

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

CONCESSÃO DE SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA, COM USO DE BEM PÚBLICO, COM OUTORGA ONEROSA, COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ABRIGOS E TOTENS INDICATIVOS DE PONTOS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE, BEM COMO A CRIAÇÃO, CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ABRIGOS E TOTENS INDICATIVOS DE PONTOS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE, COM SUBSTITUIÇÃO GRADUAL DOS EXISTENTES, COM EXCLUSIVIDADE NA EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA E EM RECEITAS ACESSÓRIAS.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3000050690-000.000044/2022-06

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR OFERTA PELA OUTORGA DA CONCESSÃO

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA, COM USO DE BEM PÚBLICO, COM OUTORGA ONEROSA, COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ABRIGOS E TOTENS INDICATIVOS DE PONTOS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE, BEM COMO A CRIAÇÃO, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ABRIGOS E TOTENS INDICATIVOS DE PONTOS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE, COM SUBSTITUIÇÃO GRADUAL DOS EXISTENTES, COM EXCLUSIVIDADE NA EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA E EM RECEITAS ACESSÓRIAS NOS PONTOS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE RELACIONADOS NO ANEXO IV (RELAÇÃO DE LOCAIS PARA OS ABRIGOS E OS TOTENS) DESTE EDITAL.

PRAZO: 20 (vinte) anos.

DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 13 de setembro de 2022, às 10h.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: Auditório do Consórcio de Transportes da Região Metropolitanado Recife – CTM, com sede no Cais Santa Rita, nº 600, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.020-360.

PREÂMBULO

O CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE – CTM, empresa pública inscrita no CNPJ nº 10.309.806/0001-10, com sede no Cais Santa Rita, nº 600, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.020-360, doravante designado PODER CONCEDENTE, por meio da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, nomeada pela Portaria SAD nº 1.627 do dia 23 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco – DOE/PE de 24 de junho de 2022, autorizado pela Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, pelas Leis Estaduais nº 13.235, de 24 de maio de 2007, e nº 14.474, de 16 de novembro de 2011, Lei Municipal do Recife nº 17.360, de 10 de outubro de 2007, Lei Municipal de Olinda nº 5.553, de 04 de junho de 2007, pelo presente EDITAL e de acordo com as suas disposições, torna público que realizará a licitação, sob a modalidade de concorrência pública, para a seleção de proposta mais vantajosa para a celebração de concessão de serviço de utilidade pública, com uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a manutenção e conservação de abrigos e totens indicativos de pontos de embarque e desembarque, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos e totens indicativos de pontos de embarque e desembarque, com substituição gradual dos existentes, com exclusividade na exploração publicitária e em receitas acessórias, com fundamento na Lei Federal nº 8.987/1995, na Lei Federal nº 9.074/1995, na Lei Federal nº 13.303/2016, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993, e nas demais normas que regem a matéria, observadas as regras do presente Edital.

Na forma prevista nos artigos 191 e 193, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica registrada a opção pela não aplicação da Lei Federal 14.133/2021 na contratação da CONCESSÃO.

A licitação será processada com inversão da ordem das fases de habilitação e julgamento, na forma do art. 18-A da Lei Federal nº 8.987/1995 e do artigo 12, inciso I, da Lei Federal nº 11.079/2004.

Será adotado, para fins de julgamento, o critério de maior oferta, a ser pago ao PODER CONCEDENTE, pela Outorga da Concessão, conforme disposto no art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.987/1995, observados os parâmetros definidos neste Edital e nos seus anexos.

O Edital da presente licitação, seus Anexos, bem como todas as informações, estudos e projetos disponíveis poderão ser obtidos nos sítios do PODER CONCEDENTE, (www.peintegrado.pe.gov.br, www.granderecife.pe.gov.br/sitegrctm/servicos/licitacao/ e www.parcerias.pe.gov.br).

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

1. DAS DEFINIÇÕES

- 1.1. Para fins deste EDITAL e de seus ANEXOS ou de qualquer outro documento que deva ser fornecido no âmbito deste EDITAL, os termos listados a seguir, quando empregados no singular ou no plural, em letras maiúsculas, terão os significados abaixo:

EXPRESSÃO	SIGNIFICADO
ADJUDICAÇÃO	Ato pelo qual a autoridade competente do PODER CONCEDENTE conferirá à LICITANTE vencedora o OBJETO da LICITAÇÃO.
ADJUDICATÁRIA	LICITANTE para a qual foi adjudicado o OBJETO da LICITAÇÃO.
ABRIGOS	Instalações em PONTOS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE para proteção contra intempéries, destinadas aos USUÁRIOS do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STPP/RMR.
ACESSIBILIDADE	Possibilidade e condição de alcance, percepção e entendimento para utilização com segurança e autonomia de edificações, espaço, mobiliário, equipamento urbano e elementos, conforme previsto na NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos).
ANEXOS	Os documentos que integram o presente EDITAL.
ARREMATANTE	LICITANTE que tenha se classificado em primeiro lugar, ao final da sessão pública ou após o julgamento de recursos, ao ter ofertado o maior valor em sua PROPOSTA COMERCIAL.
BENS REVERSÍVEIS	São os bens da CONCESSÃO que serão transferidos ao PODER CONCEDENTE ao término do CONTRATO.
CASO FORTUITO OU FORÇAMAIOR	Considera-se o evento assim definido na forma da lei civil e que tenha impacto direto sobre o desenvolvimento das atividades da CONCESSÃO, cujos efeitos não eram possíveis evitar ou impedir.
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO ou	Comissão instituída pela Portaria SAD nº 1.627 do dia 23 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco – DOE/PE de 24 de junho de

EXPRESSÃO	SIGNIFICADO
COMISSÃO	2022, a qual será responsável por receber, examinar e julgar todos os documentos, além de conduzir os procedimentos relativos à LICITAÇÃO.
CONCESSÃO	Concessão dos serviços de utilidade pública, OBJETO do EDITAL, outorgados à CONCESSIONÁRIA, nos termos da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, observadas as regras do CONTRATO e seus ANEXOS.
CONCESSIONÁRIA	Empresa autorizada para a execução do OBJETO da CONCESSÃO.
CONSORCIADO	Sociedade, fundo ou pessoa jurídica, integrante de CONSÓRCIO.
CONSÓRCIO	Associação de sociedades, fundos ou pessoas jurídicas com o objetivo de participar da LICITAÇÃO.
CONTRATO	Instrumento jurídico a ser firmado entre as PARTES, que regula os termos da CONCESSÃO, conforme o ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO.
CONTROLADA	Qualquer sociedade, fundo ou pessoa jurídica cujo CONTROLE é exercido por outra sociedade, fundo ou pessoa física ou jurídica.
CONTROLADORA	Qualquer sociedade, fundo ou pessoa física ou jurídica que exerça CONTROLE sobre outra sociedade, fundo ou pessoa jurídica.
CONTROLE	O poder detido por pessoa ou grupo de pessoas vinculadas por acordo de voto ou sob controle comum para, isolada ou conjuntamente: a) exercer, de modo permanente, direitos que lhe assegurem a maioria dos votos nas deliberações sociais e eleger a maioria dos administradores ou gestores de outra sociedade, fundo ou pessoa jurídica, conforme o caso; e/ou b) efetivamente dirigir as atividades e orientar o funcionamento de órgãos de outra sociedade, fundo ou pessoa jurídica.
DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS	Dia 13 de setembro de 2022, às 10h, quando deverão ser entregues, no Auditório do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife – CTM, com sede no Cais Santa Rita, nº 600, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.020-360, todos os documentos necessários à participação na LICITAÇÃO.
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Conjunto de documentos arrolados no presente EDITAL, destinados a comprovar, dentre outros, a habilitação jurídica, a regularidade fiscal e trabalhista, a qualificação econômico-financeira e a capacidade

EXPRESSÃO	SIGNIFICADO
	técnico-operacional das LICITANTES.
EDITAL	Este Edital de Concorrência Pública nº 001/2022, que contém o conjunto de regras e condições necessárias à orientação da LICITAÇÃO.
ENVELOPE Nº 1	Invólucro contendo os documentos de CREDENCIAMENTO e a GARANTIA DA PROPOSTA.
ENVELOPE Nº 2	Invólucro contendo a PROPOSTA COMERCIAL.
ENVELOPE Nº 3	Invólucro contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA	Os serviços e atividades que compreendem a concepção, desenvolvimento e implantação de serviços de propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, com definição de público-alvo, gerenciamento de processos relacionados à definição de circuitos de exposição, bem como elaboração de materiais publicitários e de informações institucionais, com conteúdo de interesse público, para distribuição nos equipamentos do MOBILIÁRIO URBANO.
GARANTIA PROPOSTA DA	A garantia prestada pelas LICITANTES, a qual poderá ser executada pelo PODER CONCEDENTE, nos termos do EDITAL.
GARANTIA EXECUÇÃO CONTRATO DE DO	A garantia do fiel cumprimento das obrigações da CONCESSIONÁRIA, a ser mantida em favor do PODER CONCEDENTE.
HOMOLOGAÇÃO	Ato pelo qual a autoridade competente, após verificar a regularidade dos atos praticados, ratifica o resultado da LICITAÇÃO.
INVENTÁRIO	Relatório periodicamente atualizado, a cargo da CONCESSIONÁRIA, no qual consta o rol dos BENS REVERSÍVEIS, com suas descrições e informações mínimas, nos termos do CONTRATO.
LICITAÇÃO	Concorrência Pública nº 001/2022.
LICITANTE	Qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou CONSÓRCIO participante da LICITAÇÃO.
MOBILIÁRIO URBANO	Conjunto de elementos de uso coletivo, instalados em logradouros ou espaço de uso público, colocados à disposição da coletividade, que tenham função urbanística, nos Pontos de Embarque e Desembarque tratados neste Edital e seus anexos.
OBJETO	O OBJETO da presente LICITAÇÃO é a concessão de

EXPRESSÃO	SIGNIFICADO
	serviço de utilidade pública, com uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a manutenção e conservação de abrigos e totens indicativos de pontos de embarque e desembarque relacionados no ANEXO IV - RELAÇÃO DE LOCAIS PARA OS ABRIGOS E OS TOTENS, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção destes mesmos abrigos e totens indicativos do pontos de embarque e desembarque, com substituição gradual dos existentes, com exclusividade na exploração publicitária e em receitas acessórias desses equipamentos.
OUTORGA	Valor a ser pago pela CONCESSIONÁRIA ao PODER CONCEDENTE, como forma de retribuição pelo uso e exploração das áreas e bens públicos durante a vigência da CONCESSÃO, composto pela OUTORGA FIXA e pela OUTORGA VARIÁVEL.
OUTORGA FIXA	Valor devido ao PODER CONCEDENTE, em contrapartida à outorga da CONCESSÃO, estabelecido na PROPOSTA COMERCIAL da ADJUDICATÁRIA, observados os parâmetros mínimos e forma de pagamento estabelecidos no EDITAL e seus ANEXOS.
OUTORGA VARIÁVEL	Percentual da receita operacional bruta obtida pela CONCESSIONÁRIA, devida ao PODER CONCEDENTE, conforme estipulado e disciplinado pelo CONTRATO.
PARTES	O PODER CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA.
PODER CONCEDENTE	O Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife – CTM.
PONTO EMBARQUE DESEMBARQUE	Área localizada ao longo do trajeto dos ônibus do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STPP/RMR, que permite o embarque e desembarque de passageiros.
PROCEDIMENTO MANIFESTAÇÃO INTERESSE – PMI	Procedimento administrativo conduzido pelo Estado de Pernambuco, através da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH, com fundamento no art. 21, da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e no Decreto nº 43.000, de 4 de maio de 2016, para a apresentação de estudos de modelagem técnico-operacional, econômico-financeira e jurídica visando à confecção, instalação e manutenção, com exploração publicitária, de Pontos de Embarque e Desembarque (PEDs) de transporte público de passageiros (ônibus), nos termos do Chamamento Público nº 002/2020.

EXPRESSÃO	SIGNIFICADO
PROPOSTA COMERCIAL	Proposta financeira apresentada pela LICITANTE para concorrer à CONCESSÃO do OBJETO, contendo o valor da OUTORGA FIXA a ser paga pela CONCESSIONÁRIA ao PODER CONCEDENTE, nos termos e condições do EDITAL e seus ANEXOS.
PUBLICIDADE	Mensagem veiculada por qualquer meio, forma e material, cuja finalidade seja a de promover ou identificar produtos, empresas, serviços, empreendimentos, profissionais, pessoas, coisas ou ideias de qualquer espécie.
SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO – SPE	Sociedade de Propósito Específico que será constituída pela ADJUDICATÁRIA, de acordo com a legislação brasileira, para a execução exclusiva do OBJETO.
TOTEM	Instalações em PONTOS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE para indicação destes, destinadas aos USUÁRIOS do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STPP/RMR.
USUÁRIO	Frequentador do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STPP/RMR.
VALOR CONTRATO DO	Valor correspondente ao somatório dos valores de CAPEX, OPEX e OUTORGA, em valor presente líquido, durante todo o prazo do CONTRATO.

2. DA INTERPRETAÇÃO DO EDITAL

2.1. Para os fins deste EDITAL, salvo nos casos em que haja expressa disposição em contrário:

- 2.1.1. As definições deste EDITAL têm os significados atribuídos no item 1 – DAS DEFINIÇÕES.
- 2.1.2. Todos os prazos estabelecidos neste EDITAL serão contados em dias corridos, salvo quando expressamente indicada a utilização de dias úteis.
- 2.1.3. Quando os prazos se encerrarem em fins de semana, feriados ou dias em que não houver expediente no PODER CONCEDENTE, o prazo será automaticamente postergado para o primeiro dia útil subsequente.
- 2.1.4. As referências ao EDITAL remetem tanto ao presente documento quanto aos demais documentos que figuram como ANEXOS.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 3.1. A CONCESSÃO está sujeita às disposições do presente EDITAL e de seus ANEXOS, às leis vigentes no Brasil – com expressa renúncia à aplicação de qualquer outra –, e aos preceitos de direito público, sendo-lhe aplicáveis, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- 3.2. A CONCESSÃO será regida pela legislação que segue:
- a) Constituição Federal de 1988;
 - b) Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012;
 - c) Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;
 - d) Lei Federal nº 9.074, de 7 de julho de 1995;
 - e) Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016;
 - f) Lei Estadual nº 11.424, de 7 de janeiro de 1997 e suas alterações;
 - g) Lei Estadual nº 13.235, de 24 de maio de 2007;
 - h) Lei Estadual nº 14.474, de 16 de novembro de 2011; e
 - i) Outras normas legais, técnicas e instruções normativas pertinentes.
- 3.3. Neste EDITAL e em seus ANEXOS, as referências às normas aplicáveis no Brasil deverão também ser compreendidas como referências à legislação que as substitua, complemente ou modifique.

4. DOS ANEXOS

- 4.1. Integram o presente EDITAL, para todos os efeitos, os seguintes ANEXOS:
- 4.1.1. ANEXO I – MODELOS E DECLARAÇÕES
 - 4.1.2. ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA
 - 4.1.3. ANEXO III – MEMORIAL DESCRITIVO
 - 4.1.4. ANEXO IV – RELAÇÃO DE LOCAIS PARA OS ABRIGOS E OS TOTENS
 - 4.1.5. ANEXO V – CRONOGRAMA DE INSTALAÇÃO DOS ABRIGOS E DOS TOTENS
 - 4.1.6. ANEXO VI – ELEMENTOS DO PROJETO BÁSICO DOS ABRIGOS E DOS TOTENS
 - 4.1.7. ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO
 - 4.1.8. ANEXO VIII – MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO
 - 4.1.9. ANEXO IX – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIO

5. DO OBJETO

- 5.1. O OBJETO da presente LICITAÇÃO é a seleção para proposta mais vantajosa para a contratação de concessão de serviço de utilidade pública, com uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a manutenção e conservação de abrigos e totens indicativos de pontos de embarque e desembarque relacionados no ANEXO IV - RELAÇÃO DE LOCAIS PARA OS ABRIGOS E OS TOTENS, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção destes mesmos abrigos e totens indicativos do pontos de embarque e desembarque, com substituição gradual dos existentes, com exclusividade na exploração publicitária e em receitas acessórias desses equipamentos.
 - 5.1.1. Os serviços e atividades envolvidos na exploração publicitária compreendem a concepção, desenvolvimento e implantação de serviços de propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, com definição de público-alvo, gerenciamento de processos relacionados à definição de circuitos de exposição, bem como elaboração de materiais publicitários e de informações institucionais, com conteúdo de interesse público, para distribuição nos equipamentos do MOBILIÁRIO URBANO.
 - 5.1.2. O MOBILIÁRIO URBANO a ser implantado, discriminado no ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA, é aquele cujos elementos de projeto estão apresentados no ANEXO VI – ELEMENTOS DO PROJETO BÁSICO DOS ABRIGOS E DOS TOTENS.
 - 5.1.2.1. A CONCESSIONÁRIA deverá, em até 72 (setenta e dois) meses da assinatura do CONTRATO de CONCESSÃO, remover e substituir todos os ABRIGOS e TOTENS em PONTOS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE relacionados no ANEXO IV - RELAÇÃO DE LOCAIS PARA OS ABRIGOS E OS TOTENS, atendendo ainda ao cronograma e às metas mínimas intermediárias de substituição constantes no CONTRATO de CONCESSÃO.
 - 5.1.3. Visando à melhoria da prestação dos serviços, OBJETO do CONTRATO de CONCESSÃO, a CONCESSIONÁRIA poderá propor a substituição dos TOTENS por ABRIGOS, cuja instalação fica condicionada à prévia aprovação do PODER CONCEDENTE.
 - 5.1.4. No painel publicitário, cujas dimensões estão fixadas no ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA, as mensagens publicitárias divulgadas atenderão sempre à legislação e às normas dos órgãos competentes vigentes durante o CONTRATO de CONCESSÃO.
 - 5.1.5. A CONCESSIONÁRIA poderá, mediante prévia autorização do PODER CONCEDENTE, explorar fontes de receitas alternativas, complementares ou

acessórias à CONCESSÃO, desde que a exploração não comprometa os padrões de qualidade e demais pressupostos do serviço concedido, conforme previsto nas normas e procedimentos integrantes do EDITAL e do CONTRATO de CONCESSÃO.

- 5.1.6. Não se consideram receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados as receitas decorrentes da EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA, as quais constituem a remuneração principal da CONCESSIONÁRIA.
- 5.1.7. A CONCESSIONÁRIA fica obrigada a assumir, com exclusividade, a manutenção e conservação ao longo do CONTRATO de CONCESSÃO, dos 2.358 (dois mil, trezentos e cinquenta e oito) ABRIGOS e 1.292 (mil duzentos e noventa e dois) TOTENS em PONTOS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE existentes na data da assinatura do CONTRATO de CONCESSÃO, inclusive substituindo-os por novos equipamentos, nos termos e condições estabelecidos no CONTRATO de CONCESSÃO.
- 5.1.8. Esta CONCESSÃO tem por meta a adequada qualidade na prestação de serviço, considerando como tal o serviço que satisfaça às condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, generalidade, cortesia na sua prestação e atualidade, a qual compreende a modernidade das técnicas, do equipamento e sua instalação.

6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 6.1. A presente LICITAÇÃO adotará como critério de julgamento a maior oferta, a ser paga ao PODER CONCEDENTE pela OUTORGA da CONCESSÃO, conforme disposto no art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.987/1995, observados os parâmetros definidos neste EDITAL e nos seus ANEXOS.
- 6.2. A maior oferta será definida com base na PROPOSTA COMERCIAL para a CONCESSÃO.

7. DO PRAZO DA CONCESSÃO

- 7.1. O prazo da CONCESSÃO é de 20 (vinte) anos, contados da data da assinatura do CONTRATO, podendo ser prorrogado por igual período, mediante interesse e apresentação de novo e fundamentado estudo de viabilidade pela CONCESSIONÁRIA e havendo conveniência do PODER CONCEDENTE, devidamente justificado o interesse público.
- 7.2. A prorrogação prevista no subitem 7.1 deixará de ser efetivada na hipótese de a CONCESSIONÁRIA não apresentar satisfatório padrão de desempenho na execução dos serviços ao longo do prazo da CONCESSÃO, devidamente

aferido em avaliações periódicas pelo PODER CONCEDENTE e observada a inexistência de manifestação contrária de uma das PARTES.

8. DO VALOR ESTIMADO DA CONCESSÃO

- 8.1. O valor estimado do CONTRATO é R\$ 99.736.105,16 (noventa e nove milhões, setecentos e trinta e seis mil, cento e cinco reais e dezesseis centavos), correspondente ao somatório dos valores de CAPEX, OPEX e OUTORGA, em valor presente líquido, durante todo o prazo de vigência do CONTRATO.
- 8.2. O valor mencionado no item anterior é meramente indicativo, não vinculando qualquer pleito de reequilíbrio econômico-financeiro no âmbito da CONCESSÃO.

9. REMUNERAÇÃO PELA OUTORGA DE CONCESSÃO

- 9.1. O valor referente à OUTORGA da CONCESSÃO será pago ao PODER CONCEDENTE da seguinte forma:
 - 9.1.1. O valor da OUTORGA FIXA ofertada, que não poderá ser inferior a R\$ 199.747,22 (cento e noventa e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos), a ser pago pela ADJUDICATÁRIA até a assinatura do CONTRATO.
 - 9.1.2. Valor da OUTORGA VARIÁVEL, a ser pago mensalmente pela CONCESSIONÁRIA ao PODER CONCEDENTE, a partir do 4º (quarto) mês do CONTRATO, no valor correspondente a 1,75% (um vírgula setenta e cinco por cento) da receita operacional bruta mensal da CONCESSIONÁRIA.

10. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO

- 10.1. A cópia do presente EDITAL, com os respectivos ANEXOS, estará disponível nos sítios eletrônicos do PODER CONCEDENTE (www.peintegrado.pe.gov.br, www.granderecife.pe.gov.br/sitegrctm/servicos/licitacao/ e www.parcerias.pe.gov.br), bem como em mídia eletrônica na sede do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife – CTM, localizada no Cais Santa Rita, nº 600, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.020-360, entre as datas 29 de junho de 2022 e 12 de setembro de 2022, das 8h às 17h, devendo o interessado agendar previamente com a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, por meio de solicitação enviada aos endereços cpl@granderecife.pe.gov.br e presidencia@granderecife.pe.gov.br.

- 10.1.1. O fornecimento da cópia de forma presencial está condicionado à apresentação, pelo interessado, de mídia com capacidade suficiente para armazenamento dos arquivos (CD/DVD, *pen drive* ou HD externo).
- 10.2. O PODER CONCEDENTE não se responsabiliza pela autenticidade do teor do EDITAL e ANEXOS obtidos ou conhecidos de forma ou local distintos daqueles previstos nos subitens anteriores.
- 10.3. As LICITANTES são responsáveis pela obtenção de todos os dados e informações sobre a CONCESSÃO.
- 10.4. Com exceção das obrigações previstas no CONTRATO, as informações, estudos, pesquisas, investigações, levantamentos, projetos, planilhas e demais documentos ou dados relacionados à CONCESSÃO e disponibilizados pelo PODER CONCEDENTE têm caráter meramente referencial e não vinculante, cabendo aos interessados o exame de todas as instruções, condições, exigências, leis, decretos, normas, especificações e regulamentações aplicáveis à CONCESSÃO, responsabilizando-se, ainda, pelos custos e despesas referentes às providências necessárias à elaboração de sua PROPOSTA COMERCIAL e à participação na LICITAÇÃO, incluindo os estudos necessários ao desenvolvimento de projetos e estudos que se mostrarem pertinentes.
- 10.5. A obtenção do instrumento convocatório não será condição para a participação na LICITAÇÃO, sendo suficiente para tanto o conhecimento e aceitação, pelas LICITANTES, de todos os seus termos e condições.
- 10.6. Para fins do certame licitatório, em caso de divergência entre os ANEXOS e o EDITAL, prevalecerá o disposto no EDITAL.

11. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DE IMPUGNAÇÃO

- 11.1. Os interessados que necessitarem de esclarecimentos sobre o presente EDITAL deverão, observado o MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS, constante do ANEXO I – MODELOS E DECLARAÇÕES, solicitá-los até o dia 1º de setembro de 2022, aos cuidados da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, da seguinte forma:
- 11.1.1. Por meio de mensagem dirigida aos endereços eletrônicos cpl@granderecife.pe.gov.br e abrigos@seplag.pe.gov.br, até 17h, acompanhada, necessariamente, do arquivo contendo as questões formuladas em formato editável “.doc”; ou
- 11.1.2. Por meio de documento em versão eletrônica, gravado em dispositivo físico (CD-ROM, *pen drive* ou similar), protocolado na Secretaria Executiva de Parcerias e Estratégias da Secretaria de Planejamento e Gestão de Pernambuco, localizada na Rua da Aurora, nº 1377, Santo Amaro,

Recife/PE, CEP 50.040-090, no horário das 8h às 17h, com o respectivo arquivo gravado em formato editável “.doc”.

- 11.2.A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO não se responsabilizará por eventuais problemas ou falhas no envio ou recebimento dos pedidos de esclarecimentos, bem como nitidez e qualidade visual dos documentos encaminhados.
- 11.3.A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO não se obriga a responder a questões que tenham sido formuladas em desconformidade com o disposto neste EDITAL, não sendo considerados, igualmente, pedidos de esclarecimentos recebidos via fac-símile.
- 11.4.Nos pedidos encaminhados, os interessados deverão se identificar e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e endereço eletrônico).
- 11.5.Todas as correspondências referentes ao EDITAL enviadas ao PODER CONCEDENTE serão consideradas como entregues na data de seu recebimento pelo destinatário, exceto as recebidas após as 17h (horário de Brasília), que, em tal hipótese, serão consideradas como recebidas no dia útil imediatamente posterior.
- 11.5.1. Para as correspondências em formato eletrônico, serão consideradas tempestivas as transmitidas até as 23h59min do seu último dia.
- 11.6.As respostas às referidas solicitações de esclarecimentos serão consolidadas e divulgadas nas páginas eletrônicas www.peintegrado.pe.gov.br, www.granderecife.pe.gov.br/sitegrctm/servicos/licitacao/ e www.parcerias.pe.gov.br, sem a identificação do responsável pelo questionamento.
- 11.7.As respostas farão parte do presente EDITAL para todos os efeitos de direito.
- 11.8.Sob pena de decadência, eventual impugnação do EDITAL deverá ser protocolada, por qualquer pessoa, em até 05 (cinco) dias úteis antes da DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS e, por aqueles que irão participar da LICITAÇÃO, em até 02 (dois) dias úteis antes da DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.
- 11.9.As impugnações ao EDITAL deverão constar de documento em versão eletrônica, gravado em dispositivo físico (CD-ROM, *pen drives* ou similares), devidamente rubricado e assinado pelo responsável e, no caso de pessoa jurídica, pelo seu representante legal ou procurador, dirigido ao Presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, devendo ser protocoladas na Secretaria Executiva de Parcerias e Estratégias da Secretaria de Planejamento e Gestão de Pernambuco, localizada na Rua da Aurora, nº 1377, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-090, no horário das 8h às 17h.

12. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

12.1. Poderão participar da presente LICITAÇÃO pessoas jurídicas brasileiras ou estrangeiras, isoladas ou reunidas em CONSÓRCIO, que satisfaçam plenamente a todos os termos e condições deste EDITAL.

12.1.1. Será admitida a participação de pessoa jurídica reunida em CONSÓRCIO.

12.1.2. Em se tratando de CONSÓRCIO, a participação na LICITAÇÃO fica condicionada, além das demais exigências contidas no EDITAL, ao atendimento dos seguintes requisitos:

- a) Apresentação de Termo de Compromisso de Constituição da Sociedade de Propósito Específico - SPE, por instrumento público ou privado subscrito pelas consorciadas por meio de seus representantes legais, com indicação da empresa líder do CONSÓRCIO;
- b) Indicação da empresa líder, que deverá ser aquela detentora da maior cota, a quem caberá a responsabilidade pelo desenvolvimento e gerenciamento dos serviços e responderá perante o PODER CONCEDENTE por todas as obrigações previstas neste EDITAL e em seus ANEXOS;
- c) A empresa consorciada não poderá participar de mais de um consórcio ou atuar isoladamente como LICITANTE;
- d) Cada consorciado deverá atender individualmente às exigências relativas à apresentação da regularidade jurídica, fiscal e econômico-financeira, previstas neste EDITAL;
- e) Não há limite máximo ou mínimo de consorciadas para cada CONSÓRCIO;
- f) As consorciadas serão solidariamente responsáveis, perante o PODER CONCEDENTE, pelos atos praticados pelo CONSÓRCIO; e
- g) A inabilitação de qualquer consorciada acarretará a inabilitação automática do CONSÓRCIO na LICITAÇÃO.

12.2. Estarão impedidas de participar, direta ou indiretamente, desta LICITAÇÃO:

12.2.1. Empresas em recuperação judicial, falência decretada, concordatária, inidônea, ou aquelas sociedades punidas com suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração, em qualquer esfera de governo;

12.2.2. Empresas que possuam em sua diretoria ou quadro técnico e administrativo, funcionário público vinculado ao Governo do Estado de Pernambuco ou às

prefeituras onde estão localizados os PONTOS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE.

- 12.3. Não será permitida a participação de cooperativas.
- 12.4. Não será permitida a participação de pessoa jurídica na qual entre seus dirigentes, acionistas, responsáveis técnicos ou legais, figurem pessoa que esteja ocupando ou exercendo cargo ou função na Administração Pública Direta ou Indireta Estadual e Municipal, em relação aos municípios integrantes do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife – CTM.
- 12.5. As LICITANTES deverão prestar a GARANTIA DA PROPOSTA, no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado do CONTRATO, com prazo mínimo de vigência de 90 (noventa) dias a contar da data de apresentação das propostas.
- 12.5.1. O instrumento representativo da garantia (recibo de depósito, apólice, documento de constituição a que se refere o item 16.6 ou instrumento de fiança) deverá integrar o ENVELOPE Nº 1, como condição de participação no presente certame.
- 12.5.2. A GARANTIA DA PROPOSTA poderá ser prestada em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, à escolha da LICITANTE.
- 12.5.3. Em caso de caução em dinheiro, o valor da garantia deverá ser depositado em conta designada pelo PODER CONCEDENTE, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data estipulada para o recebimento da documentação e das propostas.
- 12.5.4. Em caso de a garantia ser prestada por meio de títulos da dívida pública, conforme o subitem 12.5.2, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.
- 12.5.5. As garantias das propostas apresentadas nas modalidades seguro-garantia e fiança bancária deverão atender às informações mínimas indicadas nos modelos constantes do ANEXO I – MODELOS E DECLARAÇÕES, quais sejam, TERMOS E CONDIÇÕES MÍNIMAS DO SEGURO-GARANTIA e MODELO DE FIANÇA BANCÁRIA deverão ter seu valor expresso em reais, além de conter assinatura dos administradores da sociedade emitente, com comprovação dos respectivos poderes para representação.
- 12.5.6. Caso a LICITANTE participe do certame isoladamente, a GARANTIA DA PROPOSTA deverá ser apresentada em nome próprio; e
- 12.5.7. Caso a LICITANTE seja CONSÓRCIO, a GARANTIA DA PROPOSTA deverá ser apresentada em nome de um ou mais consorciados e deverá indicar, expressamente, o nome do CONSÓRCIO e de todas as consorciadas

com suas respectivas participações percentuais, independentemente de a GARANTIA DA PROPOSTA ter sido prestada por um ou mais consorciados. Nesse caso, é ainda admissível o aporte do montante total devido, segregado entre as consorciadas, as quais poderão optar por uma das modalidades de garantia, sem prejuízo da escolha, pelas demais consorciadas, por modalidade diversa.

12.6. As GARANTIAS DA PROPOSTA poderão ser executadas pelo PODER CONCEDENTE, mediante prévia notificação, sem prejuízo das demais penalidades previstas no EDITAL e na legislação aplicável, nas seguintes hipóteses:

12.6.1. Inadimplemento total ou parcial, por parte das LICITANTES, das obrigações por elas assumidas em virtude de sua participação na LICITAÇÃO;

12.6.2. Não cumprimento, pela ADJUDICATÁRIA, das obrigações prévias à celebração do CONTRATO;

12.6.3. Recusa da ADJUDICATÁRIA em celebrar o CONTRATO;

12.6.4. Se a LICITANTE praticar atos visando a frustrar os objetivos do certame;

12.6.5. Cobertura de multas, penalidades e indenizações eventualmente devidas pelas LICITANTES ao PODER CONCEDENTE, em virtude de sua participação na concorrência, da data da apresentação da GARANTIA DA PROPOSTA até a assinatura do CONTRATO, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades e da responsabilização residual pelo valor que extrapolar a GARANTIA DA PROPOSTA; e

12.6.6. A LICITANTE retirar sua proposta dentro do prazo de validade.

12.7. É vedada qualquer modificação nos termos e condições de GARANTIA DA PROPOSTA após a sua apresentação à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

12.8. A GARANTIA DA PROPOSTA não poderá conter cláusula excludente de quaisquer responsabilidades contraídas pelo tomador da garantia relativamente à participação na LICITAÇÃO.

13. DA VISITA TÉCNICA E DA DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

13.1. Para apresentar a PROPOSTA COMERCIAL, é recomendável à LICITANTE a realização de visita técnica, destinada à verificação *in loco* das condições, natureza e mensuração dos materiais e equipamentos necessários à execução do CONTRATO, sempre com o acompanhamento de profissional técnico do PODER CONCEDENTE.

13.2. As visitas técnicas poderão ocorrer no período de 29/06/2022 a 09/09/2022, conforme volume de requerimentos das LICITANTES.

- 13.2.1. Caberá a cada LICITANTE providenciar o agendamento da visita técnica a que se refere o subitem anterior, devendo fazê-lo com antecedência de até 2 (dois) dias úteis da data do agendamento pretendido, por meio de solicitação dirigida aos seguintes endereços eletrônicos: cpl@granderecife.pe.gov.br e abrigos@seplag.pe.gov.br.
- 13.3. Para a respectiva visita técnica, o interessado deverá se fazer representar no Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife – CTM, com sede no Cais Santa Rita, nº 600, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.020-360, por intermédio de representante devidamente identificado, no horário agendado, tolerando-se atraso máximo de 15 (quinze) minutos.
- 13.4. Cada LICITANTE, isoladamente ou em CONSÓRCIO, poderá designar no máximo 2 (dois) representantes para o acompanhamento da visita técnica agendada, podendo solicitar quantas visitas técnicas desejar, respeitados os prazos dos subitens anteriores.
- 13.5. A realização de visita técnica não é condição obrigatória para a participação na LICITAÇÃO, considerando-se, porém, que os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e a PROPOSTA COMERCIAL foram elaborados com perfeito conhecimento do OBJETO da CONCESSÃO, razão pela qual as LICITANTES não poderão invocar qualquer insuficiência de dados a ele relacionados como óbice para a participação na LICITAÇÃO ou para a plena execução do CONTRATO.
- 13.6. Independentemente da realização de visita técnica, a LICITANTE deverá apresentar declaração quanto ao perfeito conhecimento da ÁREA DA CONCESSÃO, nos termos do MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, constante do ANEXO I – MODELOS E DECLARAÇÕES.

14. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 14.1. No dia e hora agendados, conforme indicado neste EDITAL, as LICITANTES apresentarão os envelopes referentes ao CREDENCIAMENTO e GARANTIA DA PROPOSTA, à PROPOSTA COMERCIAL e aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, em 3 (três) envelopes distintos, identificados, lacrados e rubricados pelo representante legal da empresa ou por seu credenciado ou representante, sendo o ENVELOPE Nº 1 referente ao CREDENCIAMENTO E GARANTIA DA PROPOSTA, o ENVELOPE Nº 2 referente à PROPOSTA COMERCIAL e o ENVELOPE Nº 3 referente aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
- 14.1.1. A fim de facilitar o exame do conteúdo dos ENVELOPES, as LICITANTES deverão apresentar os documentos exigidos neste EDITAL em 01 (uma) via impressa, encadernados, rubricados e numerados sequencialmente, com termo de abertura e termo de encerramento, de modo a refletir o exato

número de páginas de cada volume, depositados nos respectivos envelopes, os quais devem ser apresentados com a seguinte identificação individual em seu anverso:

<u>ENVELOPE Nº 1 – CREDENCIAMENTO E GARANTIA DA PROPOSTA</u> LICITANTE [razão social, endereço, telefone, e-mail] PODER CONCEDENTE – CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 CONCESSÃO DE PONTOS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE – PEDs
<u>ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA COMERCIAL</u> LICITANTE [razão social, endereço, telefone, e-mail] PODER CONCEDENTE – CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 CONCESSÃO DE PONTOS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE – PEDs
<u>ENVELOPE Nº 3 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u> LICITANTE [razão social, endereço, telefone, e-mail] PODER CONCEDENTE – CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 CONCESSÃO DE PONTOS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE – PEDs

- 14.2. Os atestados de visita técnica, fornecidos pelo PODER CONCEDENTE, quando for o caso, deverão ser juntados ao ENVELOPE Nº 3.
- 14.3. Não será considerada a documentação remetida por via postal.
- 14.4. Os documentos relativos à PROPOSTA COMERCIAL deverão ser apresentados em original, digitados apenas no anverso, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricados, datados e assinados pelo representante legal da LICITANTE, ou por seu mandatário.
- 14.4.1. Quando listados os documentos de cada envelope, a numeração sequencial deve ser aposta no rodapé à direita de cada folha contida no respectivo envelope.
- 14.4.2. A LICITANTE fica obrigada a fornecer à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO os originais correspondentes em qualquer época que lhe forem solicitados.
- 14.5. A PROPOSTA COMERCIAL, bem como os documentos que a acompanham, deverá ser assinada pelo representante legal ou mandatário da LICITANTE.
- 14.6. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, em uma única via.

- 14.7. O número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ deverá ser o mesmo em todos os documentos apresentados, exceto quando a LICITANTE, na modalidade de filial, comprovar que o recolhimento do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS é realizado de forma centralizada pela matriz.
- 14.7.1. Nessa última hipótese, a LICITANTE filial poderá apresentar com o CNPJ da matriz, a Certidão Negativa de Débito – CND relativa ao INSS e o Certificado de Regularidade de Situação – CRS relativo ao FGTS.
- 14.8. Todos os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão estar com prazo de validade em vigor, na data de abertura dos envelopes. Os documentos que dependam de prazo de validade e que não o contenham especificado em seu corpo, em lei ou neste EDITAL, deverão ter sido expedidos, no máximo, até 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega dos envelopes.
- 14.9. As LICITANTES deverão apresentar propostas que não contenham quaisquer condições que conflitem explicita ou implicitamente com aquelas estipuladas neste EDITAL.
- 14.10. Toda a documentação contida nos envelopes, após abertos, será rubricada pelos membros da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO e representantes das LICITANTES, salvo recusa expressa por parte destes, o que obrigatoriamente deverá constar em ata.

15. DO CREDENCIAMENTO – ENVELOPE 1

- 15.1. Os representantes de cada LICITANTE deverão se apresentar para credenciamento perante a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO no mesmo dia, local e horário designado para o início da sessão pública de abertura dos envelopes, apresentando:
 - 15.1.1. cópia da carteira de identidade ou outro documento oficial com foto do(s) representante(s);
 - 15.1.2. instrumento de mandato que comprove poderes específicos para praticar todos os atos referentes a esta LICITAÇÃO, tais como formular ofertas de preços, interpor ou desistir de recurso, conforme o MODELO DE PROCURAÇÃO constante do ANEXO I - MODELOS E DECLARAÇÕES, acompanhado do(s) documento(s) que comprove(m) os poderes do(s) respectivo(s) outorgante(s);
 - 15.1.3. ato constitutivo, estatuto ou contrato social; e
 - 15.1.4. declaração quanto à inexistência de fato impeditivo em participar da LICITAÇÃO, nos termos do MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA

DE IMPEDIMENTO PARA A PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO constante do ANEXO I – MODELOS E DECLARAÇÕES.

- 15.2. Em se tratando de instrumento particular de mandato, ele deverá ser apresentado com firma reconhecida.
- 15.3. Para o caso de CONSÓRCIOS, o instrumento de procuração deverá ser outorgado por todos os CONSORCIADOS ou pelo respectivo líder.
- 15.4. Apenas serão aceitas procurações que prevejam poderes específicos relativos à prática de atos na presente LICITAÇÃO.
- 15.5. Os documentos de representação das LICITANTES serão retidos pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO e juntados ao processo da LICITAÇÃO.
- 15.6. Não há limitação ao número de representantes credenciados indicados pelas LICITANTES.
- 15.7. A ausência do credenciamento não constituirá motivo para a inabilitação ou desclassificação da LICITANTE, a qual não poderá, porém, consignar em ata suas observações, rubricar documentos nas sessões, nem praticar os demais atos pertinentes à LICITAÇÃO.
- 15.8. A qualquer momento durante a LICITAÇÃO, a LICITANTE poderá substituir seu(s) representante(s) credenciado(s).
- 15.9. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE.

16. DA GARANTIA DA PROPOSTA – ENVELOPE 1

- 16.1. Para fins de participação na LICITAÇÃO, as LICITANTES deverão apresentar GARANTIA DA PROPOSTA no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado do contrato.
- 16.2. As LICITANTES que não apresentarem a GARANTIA DA PROPOSTA nas condições estabelecidas neste EDITAL serão inabilitadas e estarão impedidas de prosseguir na LICITAÇÃO.
- 16.3. Para as LICITANTES organizadas em CONSÓRCIO, a GARANTIA DA PROPOSTA deverá ser apresentada em nome de um ou mais CONSORCIADOS ou, ainda, do líder, e deverá indicar, expressamente, o nome do CONSÓRCIO e de todos os CONSORCIADOS, independentemente de a GARANTIA DA PROPOSTA ter sido prestada por um ou mais CONSORCIADOS, ou somente pelo líder.
- 16.4. A GARANTIA DA PROPOSTA poderá ser apresentada mediante as seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro, em moeda nacional, depositada em conta corrente a ser indicada pelo Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife – CTM, e apresentando-se o comprovante de depósito;
- b) caução em títulos da dívida pública federal, não gravados com cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, nem adquiridos compulsoriamente;
- c) seguro-garantia, fornecido por companhia seguradora nacional ou estrangeira autorizada a funcionar no Brasil, com a apresentação da respectiva certidão vigente de regularidade da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, conforme os TERMOS E CONDIÇÕES MÍNIMAS DO SEGURO constantes do ANEXO I – MODELOS E DECLARAÇÕES; ou
- d) fiança bancária, fornecida por instituição financeira nacional ou estrangeira autorizada a funcionar no Brasil, com classificação de risco de crédito em escala nacional superior ou igual a "Aa2.br", "brAA" ou "A(bra)", conforme divulgado pelas agências de risco *Moody's*, *Standard & Poor's* ou *Fitch*, em favor do PODER CONCEDENTE, nos termos do MODELO DE FIANÇA BANCÁRIA constante do ANEXO I – MODELOS E DECLARAÇÕES.

16.5. No caso de a GARANTIA DA PROPOSTA ser prestada na modalidade caução em dinheiro, o comprovante de prestação da GARANTIA DA PROPOSTA na modalidade caução em dinheiro deverá ser emitido pela área competente do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife – CTM; a LICITANTE, munida desse documento, deverá efetuar o depósito da referida garantia.

16.6. No caso de a GARANTIA DA PROPOSTA ser prestada na modalidade caução em títulos da dívida pública federal, o documento de constituição da caução deverá ser datado e assinado pela instituição financeira na qual estejam depositados os títulos a serem oferecidos em garantia, dele devendo constar que:

- a) os referidos títulos, claramente identificados, ficarão caucionados em favor do PODER CONCEDENTE, como garantia de manutenção da PROPOSTA COMERCIAL da LICITANTE relativa a este EDITAL; e
- b) o PODER CONCEDENTE poderá executar a caução nas condições previstas no EDITAL.

16.7. As GARANTIAS DA PROPOSTA apresentadas nas modalidades seguro-garantia e fiança bancária deverão ser apresentadas com o seu valor expresso em moeda nacional contendo a assinatura dos administradores da entidade emitente, com a comprovação dos respectivos poderes de representação.

16.8. As GARANTIAS DA PROPOSTA apresentadas na modalidade seguro-garantia deverão seguir o disposto na Circular SUSEP nº 477/2013, ou outra que venha a substituí-la.

- 16.9.A GARANTIA DA PROPOSTA ofertada não poderá conter ressalvas ou condições que possam suscitar dúvidas quanto à sua exequibilidade.
- 16.10. No caso de GARANTIA DA PROPOSTA prestada mediante dois ou mais seguros-garantia, as apólices deverão registrar expressamente a sua complementaridade.
- 16.11. Para a GARANTIA DA PROPOSTA apresentada na modalidade caução em títulos da dívida pública federal, serão admitidos os seguintes títulos:
- a) Tesouro Prefixado;
 - b) Tesouro SELIC;
 - c) Tesouro IPCA + com Juros Semestrais;
 - d) Tesouro IPCA;
 - e) Tesouro IGP-M + com Juros Semestrais; e
 - f) Tesouro Prefixado com Juros Semestrais.
- 16.12. A caução em dinheiro ficará retida pelo prazo de 90 (noventa) dias, e as GARANTIAS DA PROPOSTA nas demais modalidades somente serão aceitas com prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias a partir da DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS, observado o disposto nos subitens abaixo no que tange à sua renovação ou substituição.
- 16.13. Nos casos em que a validade da GARANTIA DA PROPOSTA expirar antes da publicação do CONTRATO, a manutenção das condições de habilitação da LICITANTE ficará condicionada à regular renovação da respectiva GARANTIA DA PROPOSTA ou a sua substituição por uma das demais modalidades previstas no presente EDITAL, às suas próprias expensas.
- 16.13.1. Caberá à LICITANTE promover a renovação tempestiva da sua GARANTIA DA PROPOSTA, antes da materialização da sua expiração, devendo comunicar tal expediente à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.
- 16.13.2. No caso de renovação necessária após 90 (noventa) dias da sua apresentação, a GARANTIA DA PROPOSTA será reajustada pela variação do índice de reajuste, ou outro índice que vier a substituí-lo, entre o mês da DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS e o mês imediatamente anterior à renovação.
- 16.14. O comprovante de constituição da GARANTIA DA PROPOSTA deverá compor o ENVELOPE Nº 1, observado o disposto neste EDITAL.
- 16.15. As GARANTIAS DA PROPOSTA das LICITANTES serão liberadas em até 60 (sessenta) dias após:
- a) a assinatura do CONTRATO, em se tratando da LICITANTE vencedora do certame;

b) a preclusão administrativa do ato de inabilitação ou desclassificação da proposta, no caso de LICITANTE que venha a ser inabilitada ou desclassificada;

c) a ADJUDICAÇÃO, em se tratando das demais LICITANTES;

d) a revogação ou anulação da LICITAÇÃO, para todas as LICITANTES; ou

e) o vencimento do prazo de que trata o subitem 16.12, quando não houver renovação da GARANTIA DA PROPOSTA pela LICITANTE.

16.16. A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO analisará a regularidade e efetividade das GARANTIAS DA PROPOSTAS apresentadas, observado o disposto neste EDITAL.

16.17. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pelas LICITANTES decorrentes de sua participação na LICITAÇÃO dará causa à execução da GARANTIA DE PROPOSTA, mediante notificação prévia à LICITANTE, sem prejuízo das demais penalidades previstas no EDITAL ou na legislação aplicável.

16.18. A GARANTIA DA PROPOSTA também responderá pelas multas, penalidades e indenizações devidas pela LICITANTE ao PODER CONCEDENTE incorridas durante a LICITAÇÃO, inclusive no caso de recusa de celebração do CONTRATO pela ADJUDICATÁRIA, não sendo excluída, em qualquer caso, a sua responsabilidade e obrigação de ressarcir eventuais perdas e danos que não sejam suportados pela GARANTIA DA PROPOSTA.

17. DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº 02

17.1. A PROPOSTA COMERCIAL versará sobre o valor de OUTORGA a ser paga ao PODER CONCEDENTE pela CONCESSÃO.

17.1.1. A PROPOSTA COMERCIAL deverá ser incondicional, irretratável e irrevogável.

17.2. A PROPOSTA COMERCIAL deverá observar todos os requisitos formais previstos neste EDITAL e seu conteúdo deverá ser expresso em carta dirigida à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, observado o MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL constante do ANEXO I – MODELOS E DECLARAÇÕES.

17.3. Cada LICITANTE deverá apresentar apenas uma PROPOSTA COMERCIAL, sob pena de inabilitação.

17.4. A LICITANTE deverá indicar em sua PROPOSTA COMERCIAL o valor de OUTORGA em moeda nacional (R\$).

- 17.5. Os valores apresentados na PROPOSTA COMERCIAL devem ter como data-base o mês de janeiro de 2021.
- 17.6. A PROPOSTA COMERCIAL deverá ter validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS, devendo ser mantidas, neste período, todas as condições nela contidas.
- 17.7. Somente serão consideradas as PROPOSTAS COMERCIAIS que abranjam a totalidade do OBJETO, nos exatos termos deste EDITAL.
- 17.8. A PROPOSTA COMERCIAL deverá ter por base, dentre outros:
- 17.8.1. Todos os investimentos, tributos, custos e despesas necessários para a execução do OBJETO;
- 17.8.2. Os riscos a serem assumidos pela CONCESSIONÁRIA em virtude da execução do OBJETO;
- 17.8.3. O prazo da CONCESSÃO, que será de 20 (vinte) anos;
- 17.8.4. Os valores a serem pagos a título de ressarcimento aos autores dos estudos aproveitados em razão do PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI, no total de R\$ 795.500,00 (setecentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais);
- 17.8.5. A reversibilidade dos bens da SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO – SPE, observadas as condições constantes da legislação vigente;
- 17.8.6. As demais obrigações deste EDITAL, do CONTRATO e respectivos ANEXOS.
- 17.9. O valor da OUTORGA será reajustado, desde a data-base da PROPOSTA COMERCIAL mencionada no item 17.5 até a data de assinatura do CONTRATO, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou, na hipótese de sua extinção, pelo índice que vier a substituí-lo.

18. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 3

18.1. DA DOCUMENTAÇÃO GERAL:

- 18.1.1. No ENVELOPE Nº 3, e sem prejuízo do demais documentos indicados nos itens subsequentes, a LICITANTE deverá apresentar:
- a) Carta de apresentação devidamente assinada, observado o MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO indicado no ANEXO I – MODELOS E DECLARAÇÕES;
- b) Declaração de que constituirá SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO – SPE para assinatura do CONTRATO, segundo as leis brasileiras, com sede e administração no Brasil, no estado de Pernambuco;

c) Compromisso de integralização de capital social mínimo da SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO – SPE, nos termos deste EDITAL e do CONTRATO, conforme MODELO DE DECLARAÇÕES GERAIS do ANEXO I – MODELOS E DECLARAÇÕES, item L;

d) Compromisso de adoção, pela – SPE, a ser estruturada sob a forma de sociedade por ações, de padrões de governança corporativa e de contabilidade, além de elaboração de demonstrações financeiras padronizadas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, baseadas na Legislação Societária Brasileira (Lei Federal nº 6.404/1976 e alterações) e nas Normas Contábeis emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC;

e) Compromisso de que a empresa adotará mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta;

f) Declaração de compromisso de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988, nos termos do MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE AO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL do ANEXO I – MODELOS E DECLARAÇÕES; e

g) As demais declarações previstas no MODELO DE DECLARAÇÕES GERAIS do ANEXO I – MODELOS E DECLARAÇÕES.

18.1.2. No caso de CONSÓRCIO, as obrigações previstas no item antecedente deverão ser cumpridas por cada um dos respectivos integrantes, ou poderão ser supridas caso já constem do próprio termo de compromisso de constituição de SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO – SPE.

18.1.3. No caso de CONSÓRCIO, também deverá ser apresentado o correspondente Termo de Compromisso de Constituição de SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO – SPE, firmado de acordo com as leis brasileiras, subscrito pelos CONSORCIADOS, contendo:

a) A denominação do CONSÓRCIO;

b) A composição do CONSÓRCIO, indicando o percentual de participação de cada CONSORCIADO no capital da futura SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO – SPE, observadas as condições do presente EDITAL;

c) O objetivo do CONSÓRCIO, que deverá ser compatível com esta LICITAÇÃO e com o OBJETO;

d) A indicação do líder do CONSÓRCIO, a quem serão outorgados poderes expressos para representar o CONSÓRCIO na LICITAÇÃO, podendo receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, concordar com condições, transigir, compromissar-se e praticar outros atos necessários à participação do CONSÓRCIO nesta LICITAÇÃO, até a DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO;

e) A declaração expressa de todos os participantes do CONSÓRCIO, vigente a partir da data da sessão pública para o recebimento dos ENVELOPES Nº 1, 2 e 3, de aceitação de responsabilidade solidária, nos termos do art. 33, da Lei Federal nº 8.666/1993, no tocante ao OBJETO desta LICITAÇÃO, cobrindo integralmente todas as obrigações assumidas na proposta apresentada, sendo que tal responsabilidade solidária somente cessará, no caso de o CONSÓRCIO ter sido a LICITANTE vencedora, após a DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO, e, no caso de o CONSÓRCIO não ter sido a LICITANTE vencedora, em até 30 (trinta) dias, contados da DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO.

18.1.4. Às sociedades estrangeiras aplicam-se todos os termos e condições contidos neste EDITAL, com as regras nele previstas para tais LICITANTES, conforme o artigo 32, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente, considerando ainda:

- a) Os documentos de origem estrangeira apresentados em outras línguas deverão ser certificados pelo notário público do País de origem, certificados pelo Consulado Geral do Brasil do País de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada para a Língua Portuguesa realizada por tradutor juramentado matriculado em qualquer uma das Juntas Comerciais do Brasil;
- b) As sociedades estrangeiras, provenientes de Estados Signatários da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, promulgada no Brasil por meio do Decreto Federal nº 8.660/2016, poderão substituir a necessidade de autenticação pelo respectivo consulado, referida no item acima, pela aposição da apostila de que tratam os artigos 3º e 4º da referida Convenção. A documentação e a respectiva apostila deverão ser traduzidas por tradutor juramentado matriculado em qualquer uma das Juntas Comerciais do Brasil;
- c) As empresas estrangeiras que participarem isoladamente ou por meio de CONSÓRCIO, que não funcionem no Brasil, deverão apresentar a documentação exigida em conformidade com a legislação do país de origem, devendo, tanto quanto possível, apresentar documentos equivalentes àqueles exigidos das empresas brasileiras, de forma a possibilitar a análise acerca da sua validade e exigibilidade;
- d) As empresas estrangeiras deverão apresentar declaração expressa de que se submete à legislação brasileira e que renuncia a qualquer reclamação por via diplomática, conforme ANEXO I - MODELOS E DECLARAÇÕES, item “M”, MODELO DE DECLARAÇÃO DE

SUBMISSÃO À LEGISLAÇÃO BRASILEIRA E DE RENÚNCIA DE RECLAMAÇÃO POR VIA DIPLOMÁTICA; e

- e) Quando não houver documento equivalente ao exigido para empresas brasileiras, as sociedades estrangeiras deverão informar tal situação em declaração própria, sob as penas da lei.

18.2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 18.2.1. Para efeito de habilitação jurídica, a LICITANTE, individual e, sendo o caso, cada integrante do CONSÓRCIO, inclusive o líder, deverá apresentar cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, incluindo, se houver, as alterações realizadas desde a última consolidação, devidamente registrados na Junta Comercial ou órgão competente.
- 18.2.2. No caso de sociedades por ações e sociedades limitadas, quando aplicável, os documentos listados no subitem 18.2.1 deverão ser acompanhados dos documentos devidamente registrados de eleição dos seus administradores e, no caso de sociedades por ações, das respectivas publicações na imprensa.
- 18.2.3. No caso de empresa individual, os documentos listados no subitem 18.2.1 deverão ser acompanhados da apresentação do registro comercial da LICITANTE.
- 18.2.4. No caso de fundos, os documentos listados no subitem 18.2.1 deverão ser acompanhados do ato constitutivo com a última alteração arquivada perante o órgão competente; da prova de contratação de gestor, se houver, bem como de eleição do administrador em exercício; do comprovante de registro do fundo de investimento na Comissão de Valores Mobiliários – CVM; do regulamento do fundo de investimento, e suas posteriores alterações se houver; do comprovante de registro do regulamento do fundo de investimento perante o Registro de Títulos e Documentos competente; da comprovação de que o fundo de investimento se encontra devidamente autorizado a participar da LICITAÇÃO e de que o seu administrador pode representá-lo em todos os atos e para todos os efeitos da LICITAÇÃO, assumindo, em nome do fundo de investimento, todas as obrigações e direitos que dela decorrerem; e do comprovante de qualificação do administrador e, se houver, do gestor do fundo de investimento, perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM.
- 18.2.5. No caso de entidades abertas ou fechadas de previdência complementar, os documentos listados no subitem 18.2.1 deverão ser acompanhados da inscrição ou registro do ato constitutivo, da ata que elegeu a administração em exercício, do regulamento em vigor, do comprovante de autorização expressa e específica quanto à constituição e funcionamento da entidade de

previdência complementar, concedida pelo órgão fiscalizador competente, e de declaração de que os planos e benefícios por ela administrados não se encontram sob liquidação ou intervenção da Superintendência Nacional de Previdência Complementar do Ministério da Economia.

- 18.2.6. No caso de instituições ou entidades financeiras, os documentos listados no subitem 18.2.1 deverão ser acompanhados da comprovação da autorização de funcionamento como instituição ou entidade financeira e comprovação da homologação da eleição do seu administrador, emitida pelo Banco Central do Brasil.
- 18.2.7. Tratando-se de empresa estrangeira, deverão ser apresentados o Contrato Social ou Estatutos devidamente atualizados e que comprovem sua constituição legal, nos moldes da Lei de seu país de origem; prova de constituição dos administradores em exercício, em se tratando de Sociedade Anônima ou por ações, devidamente publicada e arquivada no órgão próprio de seu país de origem, inclusive com poderes de representação legal da sociedade.
- 18.2.8. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá ser apresentado ainda o decreto de autorização e o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

18.3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 18.3.1. Para efeito da qualificação econômico-financeira, os seguintes documentos devem ser apresentados pela LICITANTE individual e, no caso de CONSÓRCIO, por cada integrante, inclusive o líder:

a) para qualquer tipo de sociedade empresária e para administradora(s) e/ou gestora(s) de fundo(s): certidão negativa de pedido de falência e recuperação judicial ou certidão de objeto e de processo em que conste deferimento de plano de recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor Judicial da Comarca (Varas Cíveis) da cidade onde a empresa for sediada, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS; em havendo qualquer ação judicial distribuída, deverá ser juntada a certidão de objeto, que aponte a situação do processo atualizado para 90 (noventa) dias antes da DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS; e

b) para os demais LICITANTES: certidão expedida pelo Distribuidor Judicial das Varas Cíveis em geral (Execução Patrimonial) da Comarca onde a LICITANTE estiver sediada, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS atestando que a entidade não está em processo de liquidação judicial.

18.3.2. Para efeito da qualificação econômico-financeira, as LICITANTES também deverão apresentar GARANTIA DA PROPOSTA, nos termos do item 16.

18.4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

18.4.1. Para efeito da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, os seguintes documentos devem ser apresentados pela LICITANTE individual e, sendo o caso, por cada integrante do CONSÓRCIO, inclusive o líder:

- a) Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Economia;
- b) Situação regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, por meio da Certidão Negativa de Débito, ou por meio de Certidão Conjunta relativa aos tributos federais, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014;

18.4.2. Os documentos e certidões apresentados devem se encontrar válidos na DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

18.4.3. Todos os documentos que não possuírem prazo de validade expresse serão considerados com prazo de validade de 90 (noventa) dias contados da data da sua respectiva apresentação.

18.5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

18.5.1. Para efeito da qualificação técnica, devem ser apresentados pela LICITANTE individual ou, no caso de CONSÓRCIO, por pelo menos um dos seus integrantes, os seguintes documentos:

- a) Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) em nome da LICITANTE, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, que comprove(m) que a LICITANTE tenha realizado serviços de instalação e manutenção de, no mínimo, 472 (quatrocentos e setenta e dois) ABRIGOS;
- b) Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) em nome da LICITANTE, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a LICITANTE tenha executado exploração e comercialização de publicidade de mídia exterior, inclusive no que tange à substituição periódica dos anúncios publicitários.

18.5.2. Para comprovação da exigência prevista na alínea “a” do subitem 18.5.1, admite-se o somatório de atestados, desde que ao menos um dos atestados contemple pelo menos 50% (cinquenta por cento) do total da respectiva exigência editalícia.

- 18.5.3. No caso de alterações societárias e nos casos de fusão, incorporação ou desmembramento de empresas, somente serão considerados os atestados que comprovem de modo inequívoco a transferência definitiva da capacidade técnica.
- 18.5.4. Os atestados emitidos em nome de Consórcio ou Sociedade de Propósito Específico serão aceitos no presente processo licitatório.
- 18.5.4.1. Serão considerados os serviços e quantitativos realizados pela LICITANTE de acordo com a informação constante do respectivo atestado.
- 18.5.5. Para fins deste EDITAL, e em especial do subitem 18.5.1, considera-se pessoa jurídica de direito público qualquer entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios; considera-se pessoa jurídica de direito privado aquelas listadas no art. 44 do Código Civil Brasileiro (Lei Federal nº 10.406/2002).
- 18.5.6. Serão admitidos, para efeito da comprovação da qualificação técnica da LICITANTE, os atestados emitidos em nome de:
 - 18.5.6.1. CONTROLADA, CONTROLADORA ou de entidade(s) sujeita(s) ao mesmo CONTROLE, sejam nacionais ou estrangeiras, desde que acompanhadas de documentos comprobatórios da experiência atestada; ou
 - 18.5.6.2. Entidade que tenha com a LICITANTE compromisso de contratação dos serviços OBJETO deste EDITAL.
- 18.5.7. Na hipótese de utilização, por uma LICITANTE, de atestados emitidos em nome de CONTROLADA, CONTROLADORA ou de entidade(s) sujeita(s) ao mesmo CONTROLE, conforme o subitem 18.5.6.1, a LICITANTE declarará tal condição, acompanhada do respectivo organograma do grupo econômico e respectivas relações societárias, demonstrando efetivamente a vinculação entre as pessoas jurídicas, nos termos do MODELO DE DECLARAÇÃO NO CASO DE ATESTADO EMITIDO EM NOME DE EMPRESA CONTROLADA, CONTROLADORA OU DE ENTIDADE SUJEITA AO MESMO CONTROLE, constante do ANEXO I – MODELOS E DECLARAÇÕES.
- 18.5.8. Tratando-se de LICITANTES estrangeiras, o atendimento das exigências de habilitação indicadas no subitem 18.5.1 dar-se-á mediante a apresentação de documentos equivalentes, caso existentes, observando-se, para todos os efeitos, o disposto neste EDITAL.
- 18.5.9. O(s) atestado(s) deverá(ão) apresentar de forma clara e inequívoca as informações exigidas, em papel timbrado do responsável pela atestação, no

original ou em cópia autenticada, devendo ainda conter, no mínimo, as seguintes informações.

- a) atividades a que se refere;
- b) local da realização das atividades a que se refere, com a especificação do tipo do empreendimento;
- c) características das atividades a que se refere, incluído o valor do empreendimento e/ou a metragem indicada, conforme a qualificação exigida;
- d) percentual de participação da LICITANTE no empreendimento a que se refere, quando for o caso;
- e) datas de início e de término da realização das atividades e serviços a que se refere;
- f) descrição das atividades exercidas no consórcio pelo LICITANTE, quando o atestado tiver sido emitido em nome de consórcio;
- g) nome e razão social do emitente; e
- h) nome e identificação do signatário do atestado, com informações atualizadas de seus telefones e endereço eletrônico para contato.

18.5.10. Em conjunto com o(s) atestado(s), deverá ser apresentada a documentação comprobatória da condição de representante do emitente.

18.5.11. A LICITANTE deverá apresentar, de forma clara e inequívoca, os dados relevantes dos atestados apresentados, devendo, ainda, para eventual complementação de informações exigidas, anexar outros documentos comprobatórios pertinentes.

18.5.12. A conformidade dos atestados poderá ser confirmada por meio de diligência da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, destinada a averiguar a qualificação técnica da LICITANTE, nos termos deste EDITAL, sendo que o não atendimento dos requisitos do EDITAL implicará a inabilitação da LICITANTE, sem prejuízo de outras sanções cabíveis em virtude de falsidade das informações prestadas.

19. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

19.1. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

19.1.1. O recebimento, abertura e a análise do conteúdo dos ENVELOPES Nº 1, 2 e 3, apresentados pelas LICITANTES ocorrerão em sessões públicas, que poderão ser assistidas por quaisquer pessoas, admitida, porém, a manifestação apenas dos representantes credenciados das LICITANTES.

19.1.2. No dia, hora e local estabelecidos neste EDITAL, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO instalará a sessão pública para o recebimento dos ENVELOPES Nº 1, 2 e 3, obedecendo à seguinte ordem de trabalho:

- a) recebimento dos ENVELOPES Nº 1, 2 e 3 de cada LICITANTE;
- b) rubrica, por pelo menos um dos membros da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO e por pelo menos um dos representantes credenciados das LICITANTES, dos ENVELOPES Nº 1, 2 e 3 apresentados, ainda lacrados, e que ficarão sob a responsabilidade da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO; e
- c) abertura do ENVELOPE Nº 1 de cada uma das LICITANTES.

19.1.3. Para fins da avaliação dos documentos constantes dos ENVELOPES Nº 1, 2 e 3 abertos, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO poderá, justificadamente, propor o encerramento da respectiva sessão, devendo o resultado da análise ser divulgado oportunamente, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco – DOE/PE.

19.1.4. Após a entrega dos ENVELOPES Nº 1, 2 e 3, não poderá a LICITANTE desistir de sua proposta, sob pena de execução da GARANTIA DA PROPOSTA, salvo se por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

19.2. DA ABERTURA E ANÁLISE DO ENVELOPE Nº 1 – CREDENCIAMENTO E GARANTIA DA PROPOSTA

19.2.1. Será feita a conferência de todos os documentos de CREDENCIAMENTO e da GARANTIA DA PROPOSTA, constantes do ENVELOPE Nº 1.

19.2.2. Caso não conste do ENVELOPE Nº 1 a GARANTIA DA PROPOSTA ou que esta seja apresentada em desconformidade ao item 16 deste EDITAL, não será aceita a documentação e o CREDENCIAMENTO e não serão abertos os demais ENVELOPES da LICITANTE.

19.3. DA ABERTURA E ANÁLISE DO ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA COMERCIAL

19.3.1. Aberto o ENVELOPE Nº 2, os documentos dele integrantes serão rubricados por pelo menos um dos membros da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

19.3.2. O critério de julgamento da LICITAÇÃO será o de maior valor da OUTORGA FIXA paga ao PODER CONCEDENTE pela CONCESSÃO, OBJETO da LICITAÇÃO, considerando o disposto nos subitens seguintes.

19.3.2.1. Para fins de avaliação da PROPOSTA COMERCIAL, será classificada em primeiro lugar a LICITANTE que, atendendo a todos os requisitos deste EDITAL, apresentar o maior valor da OUTORGA FIXA dentre as PROPOSTAS COMERCIAIS entregues, nunca inferior ao valor de R\$ 199.747,22 (cento e noventa e nove mil, setecentos e quarenta e sete e vinte e dois centavos) em valores constantes.

19.3.3. Em caso de empate relativamente aos valores apresentados em PROPOSTAS COMERCIAIS, serão adotadas as regras de preferência aplicáveis, em conformidade com o disposto no art. 15, § 4º, da Lei Federal nº 8.987/95 e, subsidiariamente, no art. 3º, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, procedendo-se, na hipótese de persistir o empate, ao sorteio, na forma do art. 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

19.3.4. Será desclassificada a LICITANTE:

a) que não apresentar os documentos exigidos para o ENVELOPE Nº 2 de acordo com as formas, as diretrizes, as exigências e as condições estabelecidas neste EDITAL e em seus ANEXOS, em especial no MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL constante do ANEXO I – MODELOS E DECLARAÇÕES;

b) cujos documentos não estiverem assinados por pessoa com poderes para tanto;

c) cuja PROPOSTA COMERCIAL não estiver redigida em Língua Portuguesa;

d) cuja PROPOSTA COMERCIAL não estiver totalmente expressa em moeda nacional;

e) cuja PROPOSTA COMERCIAL apresentar preço ou vantagem baseada nas PROPOSTAS COMERCIAIS das demais LICITANTES;

f) que apresentar mais de uma PROPOSTA COMERCIAL para o OBJETO;

g) que apresentar PROPOSTA em valor inferior ao constante no item 19.3.2.1; e

h) cuja PROPOSTA apresentar emendas, ressalvas ou vícios, ou que omitirem quaisquer itens exigidos neste EDITAL ou na legislação pertinente.

19.3.5. Em até 15 (quinze) dias da abertura do ENVELOPE Nº 2, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO analisará os documentos relacionados e decidirá sobre as PROPOSTAS COMERCIAIS com a respectiva ordem de classificação, divulgando o resultado por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco – DOE/PE.

19.3.6. Da decisão da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO relativamente ao julgamento das PROPOSTAS COMERCIAIS caberá recurso, nos termos do item 21 do EDITAL.

- 19.3.7. Havendo a renúncia expressa das LICITANTES ao direito de recorrer, ou decorrido o prazo para a interposição de eventuais recursos sem manifestação, ou, ainda, julgados os recursos porventura interpostos, nos termos do item 21, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO dará seguimento ao procedimento.
- 19.3.8. Na(s) sessão(ões) realizada(s), será(ão) lavrada(s) ata(s) circunstanciada(s), registrando-se todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual será, ao seu término, assinada pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO e pelos representantes credenciados das LICITANTES presentes.

19.4.DA ABERTURA E ANÁLISE DO ENVELOPE Nº 3 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 19.4.1. No dia, hora e local previamente designados, reunir-se-ão, em sessão pública, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO e as LICITANTES que desejarem comparecer, para a abertura do ENVELOPE Nº 3 da LICITANTE que apresentou a melhor proposta.
- 19.4.1.1. Conforme o caso, será designada nova data de sessão pública para a abertura do ENVELOPE Nº 3.
- 19.4.2. Aberto o ENVELOPE Nº 3, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO serão rubricados por pelo menos um dos membros da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.
- 19.4.3. Em até 15 (quinze) dias da abertura do ENVELOPE Nº 3, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO analisará os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da LICITANTE da melhor proposta e divulgará, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco – DOE/PE ou em sítio eletrônico destinado a esse fim, o resultado da análise, com as razões que fundamentarem a sua decisão.
- 19.4.4. Somente será habilitada a LICITANTE que satisfizer, integralmente, o disposto sobre os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, e as demais exigências fixadas neste EDITAL.
- 19.4.5. Inabilitada a LICITANTE mais bem classificada, serão analisados os documentos habilitatórios da LICITANTE com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma LICITANTE classificada atenda às condições fixadas no EDITAL.
- 19.4.5.1. A inabilitação de qualquer CONSORCIADO ensejará a inabilitação de todo o CONSÓRCIO.

- 19.4.6. Da decisão da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO relativamente à análise dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO caberá recurso, nos termos do item 21.
- 19.4.7. Na(s) sessão(ões) realizada(s), será(ão) lavrada(s) ata(s) circunstanciada(s), registrando-se todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual será, ao seu término, assinada pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO e pelos representantes credenciados das LICITANTES presentes.
- 19.4.8. A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO deverá manter a guarda dos ENVELOPES Nº 3 apresentados pelas LICITANTES até a data de publicação do CONTRATO.
- 19.4.8.1. Após a data de publicação do CONTRATO, os ENVELOPES Nº 3 guardados, nos termos do item anterior deverão ser retirados pelas LICITANTES, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de eliminação.

20. DAS DILIGÊNCIAS PARA ESCLARECER OU COMPLEMENTAR INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS ENVELOPES

- 20.1. A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO pode, a seu critério, em qualquer fase da LICITAÇÃO, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar informações, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 20.2. As complementações de insuficiências ou as correções de caráter formal necessárias ao saneamento de falhas nos ENVELOPES Nº 1, 2 e 3 poderão ser realizadas pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.
- 20.3. A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO poderá também solicitar esclarecimentos sobre as informações e dados constantes dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, da GARANTIA DA PROPOSTA, inclusive para confirmar, se for o caso, a veracidade dos documentos e/ou atestados apresentados.
- 20.3.1. O não atendimento das solicitações feitas pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, nos termos do item anterior, acarretará a inabilitação da LICITANTE.
- 20.4. Para efeito dos itens acima, fica estipulado o prazo de até 03 (três) dias corridos, conforme as circunstâncias do caso concreto e a celeridade da LICITAÇÃO, para a apresentação de informações ou a complementação, pela LICITANTE, de insuficiências ou de correções de caráter formal.
- 20.5. Considera-se falha ou defeito formal aquele que:
- a) não desnature o objeto do documento apresentado;

- b) permita aferir, com a devida segurança, a informação constante do documento; e
- c) não implique a apresentação de documento que deveria constar originalmente da documentação apresentada pela LICITANTE, nem se refira a fato existente apenas após a DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

20.6. Os esclarecimentos e as informações prestadas por quaisquer das PARTES terão sempre a forma escrita e estarão disponíveis a qualquer tempo nos autos do processo administrativo da LICITAÇÃO e nos sítios eletrônicos do PODER CONCEDENTE (www.peintegrado.pe.gov.br, www.granderecife.pe.gov.br/sitegrctm/servicos/licitacao/ e www.parcerias.pe.gov.br).

21. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

21.1. As LICITANTES poderão recorrer da(s) decisão(ões) sobre:

- a análise e a classificação da PROPOSTA COMERCIAL;
- a habilitação ou inabilitação de LICITANTE;
- a aplicação das sanções e penalidades previstas no EDITAL; e
- a anulação ou a revogação da LICITAÇÃO.

21.2. O recurso deverá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato, seja durante a sessão pública, seja, conforme o caso, após a publicação da decisão no Diário Oficial do Estado de Pernambuco – DOE/PE.

21.2.1. Para qualquer recurso, a contagem do prazo inicia-se no primeiro dia útil seguinte ao da respectiva intimação, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

21.3. O recurso será dirigido ao Secretário Executivo de Parcerias e Estratégias, por intermédio do Presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, mediante protocolo na Secretaria Executiva de Parcerias e Estratégias da Secretaria de Planejamento e Gestão de Pernambuco, localizada na Rua da Aurora, nº 1377, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-090, no horário das 8h às 17h, com a seguinte identificação:

- 21.9. Os recursos contra os atos decisórios indicados no item 21.1, alíneas “a” e “b”, terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.
- 21.10. A decisão do recurso será publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco – DOE/PE.
- 21.11. O acolhimento do recurso interposto importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

22. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 22.1. O resultado da LICITAÇÃO será submetido, pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, ao presidente do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTM, para HOMOLOGAÇÃO, a qual deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias.
- 22.2. No prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da HOMOLOGAÇÃO, o PODER CONCEDENTE adjudicará o OBJETO da LICITAÇÃO e convocará mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco – DOE/PE, a ADJUDICATÁRIA para a assinatura do CONTRATO, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da mencionada publicação.
- 22.3. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado por até outros 30 (trinta) dias por determinação do PODER CONCEDENTE, de ofício ou mediante solicitação motivada da ADJUDICATÁRIA.
- 22.4. Deixando a ADJUDICATÁRIA de assinar o CONTRATO no prazo fixado, ou não atendendo a qualquer das condições precedentes para a assinatura do CONTRATO, nos termos do item 23, poderá o PODER CONCEDENTE, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e da execução da GARANTIA DA PROPOSTA, convocar as LICITANTES remanescentes na respectiva ordem de classificação, as quais deverão comprovar, para fins da ADJUDICAÇÃO, a existência ou constituição da GARANTIA DA PROPOSTA nos termos deste EDITAL.
- 22.5. Na hipótese do item anterior ou em virtude de fatos supervenientes, o PODER CONCEDENTE poderá revogar a LICITAÇÃO, mediante decisão devidamente justificada.

23. DAS CONDIÇÕES PRECEDENTES À ASSINATURA DO CONTRATO

- 23.1. Para a assinatura do CONTRATO, a ADJUDICATÁRIA deverá constituir SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO – SPE.

- 23.2. Em até 05 (cinco) dias úteis antes da data prevista para assinatura do CONTRATO, a ADJUDICATÁRIA deverá apresentar ao PODER CONCEDENTE os documentos que comprovem ter constituído a SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO – SPE e integralizado o valor mínimo correspondente à metade do capital social obrigatório nos termos do CONTRATO, apresentando a correspondente certidão emitida pela Junta Comercial do Estado de Pernambuco e a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, assim como prova da estrutura acionária e de gestão da SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO – SPE.
- 23.3. Caso a ADJUDICATÁRIA ou a pessoa jurídica do CONSÓRCIO ADJUDICATÁRIO seja sociedade estrangeira, deverá, no mesmo prazo estipulado no item anterior, demonstrar que possui autorização para funcionamento no país ou equivalente, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a sua atividade assim o exigir.
- 23.4. No mesmo prazo estipulado no subitem 23.2, a ADJUDICATÁRIA deverá comprovar ou entregar ao PODER CONCEDENTE:
- a) a GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, nos termos do ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO, com as coberturas de seguro nele previstas;
 - b) a declaração de quitação dos valores relativos ao ressarcimento aos autores dos estudos aproveitados em razão do PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI, de que trata o subitem 17.8.4, atualizados, pelo IPCA/IBGE, a partir da data-base de janeiro de 2021;
 - c) a constituição da Sociedade de Propósito Específico – SPE;
 - d) o plano de negócios, de acordo com as diretrizes previstas no ANEXO IX; e
 - e) os documentos de regularidade fiscal e trabalhista devidamente atualizados na ocasião da contratação, incluindo, além daqueles exigidos no subitem 18.4, prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou de sua sede, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.
- 23.4.1. No caso de desatendimento da alínea “d” quanto às diretrizes do ANEXO IX, o PODER CONCEDENTE poderá solicitar as adequações necessárias.
- 23.4.2. Os documentos mencionados nos itens anteriores deverão ser apresentados em cópias ou originais, com prazo de validade em vigor na data da

apresentação, sendo retidos para oportuna juntada no processo administrativo da contratação.

- 23.4.3. Observado o disposto no ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO, a CONCESSIONÁRIA apresentará ao PODER CONCEDENTE a GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO prestada no montante inicial correspondente a 5% (cinco por cento) do VALOR DO CONTRATO como condição precedente para a assinatura do respectivo CONTRATO.
- 23.5. Preenchidas todas as condições precedentes exigidas, será providenciada a assinatura do CONTRATO e a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Pernambuco – DOE/PE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da assinatura.
- 23.6. A omissão da ADJUDICATÁRIA quanto aos prazos definidos neste item autorizará a convocação, pelo PODER CONCEDENTE, da LICITANTE classificada em segundo lugar no certame, e assim sucessivamente, ou a revogação da LICITAÇÃO, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis à ADJUDICATÁRIA.
- 23.7. Até a data da assinatura do CONTRATO, a autoridade competente poderá, por despacho motivado, excluir a LICITANTE ou a ADJUDICATÁRIA, se, após a fase de habilitação, tiver ciência de fato ou circunstância que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

24. DA CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO – SPE

- 24.1. A CONCESSIONÁRIA deverá estar constituída em forma de SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO – SPE, sob a forma de sociedade por ações, de acordo com a lei brasileira, como condição para a assinatura do CONTRATO, com a finalidade única de prestar o OBJETO da CONCESSÃO, com proibição expressa de praticar quaisquer atos estranhos ao seu objeto social.
- 24.2. Os atos constitutivos da SPE constarão como ANEXO do CONTRATO, devendo sua sede e seu foro ser no estado de Pernambuco.
- 24.3. Na assinatura do CONTRATO, os acionistas diretos da SPE deverão figurar como intervenientes-anuentes, assumindo a responsabilidade solidária até a completa integralização do capital.
- 24.4. Caberá à SPE a execução de todas as obrigações a ela atribuídas pelo CONTRATO, às quais estará também vinculada, podendo subcontratar terceiros, conforme disposições previstas no ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO.
- 24.5. O Estatuto Social da SPE deverá contemplar cláusula que:

- a) vede alteração do seu objeto social, salvo para incluir atividades que envolvam a exploração de RECEITAS ACESSÓRIAS;
- b) garanta ao interventor nomeado pelo PODER CONCEDENTE o poder de decisão em caso de intervenção; e
- c) submeta à prévia autorização do PODER CONCEDENTE a contratação de empréstimos ou obrigações, cujos prazos de amortização excedam o termo final do CONTRATO.

24.6. O exercício financeiro da CONCESSIONÁRIA coincidirá com o ano civil.

24.7.A participação de capitais não nacionais na CONCESSIONÁRIA obedecerá à legislação brasileira em vigor.

24.8.O capital social subscrito mínimo da SPE será de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

24.9.A CONCESSIONÁRIA obriga-se a manter o PODER CONCEDENTE permanentemente informado sobre o cumprimento, pelos acionistas da SPE, da integralização do capital social, podendo o PODER CONCEDENTE realizar diligências e auditorias para a verificação da situação.

24.10. A SPE não poderá, durante o prazo da CONCESSÃO, reduzir seu capital social abaixo do valor mínimo estabelecido no subitem 24.8 sem a prévia e expressa anuência do PODER CONCEDENTE.

24.11. O capital social da CONCESSIONÁRIA poderá ser aumentado a qualquer tempo, conforme a necessidade de aportes adicionais para o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao OBJETO do CONTRATO, bem como a implementação da exploração de RECEITAS ACESSÓRIAS e, ainda, a prestação dos serviços objeto deste CONTRATO.

24.12. Caso o capital inicial não esteja totalmente integralizado, se houver a assunção do controle societário da CONCESSIONÁRIA pelas entidades financiadoras, os antigos acionistas continuarão solidariamente responsáveis pelo valor da parcela faltante.

25. DO CONTRATO

25.1.A ADJUDICAÇÃO do OBJETO da LICITAÇÃO ensejará a celebração de um CONTRATO entre PODER CONCEDENTE e a respectiva CONCESSIONÁRIA.

25.2.O CONTRATO obedecerá aos termos da minuta constante do ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO deste EDITAL.

25.3.A legislação aplicável será aquela em vigor na data dos atos ou fatos que vierem a ocorrer.

26. DAS SANÇÕES

26.1. A recusa da ADJUDICATÁRIA em assinar o CONTRATO dentro do prazo estabelecido pelo PODER CONCEDENTE ou o não atendimento das condições precedentes para a assinatura do CONTRATO nos termos e prazos previstos no presente EDITAL, permitirá a aplicação das seguintes sanções:

a) multa correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor estimado do CONTRATO, que poderá ser executada por meio da GARANTIA DA PROPOSTA;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses; e

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o responsável ressarcir a Administração Pública Estadual pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior deste item.

26.2. A sanção prevista na alínea “a” do item anterior poderá ser aplicada cumulativamente com uma das demais penalidades discriminadas no mesmo subitem, tendo-se por base a gravidade da infração em cada caso, assegurada a ampla defesa e o contraditório à ADJUDICATÁRIA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e de 10 (dez) dias para a hipótese de aplicação da declaração de inidoneidade.

26.3. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública Estadual e a sanção de declaração de inidoneidade também poderão ser aplicadas àqueles que fizerem declaração falsa, ou cometerem fraude fiscal e àqueles que não mantiverem a sua PROPOSTA COMERCIAL.

26.4. A LICITANTE que tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da LICITAÇÃO ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com o PODER CONCEDENTE em virtude de atos ilícitos praticados, estará sujeita à aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo da execução da GARANTIA DA PROPOSTA, assegurando-se, em qualquer caso, o direito prévio ao contraditório e à ampla defesa.

26.4.1. No caso do subitem anterior, caso a infração esteja tipificada no art. 5º, da Lei Federal nº 12.846/2013, o PODER CONCEDENTE comunicará o fato à Secretaria da Controladoria Geral do Estado preliminarmente à instauração do procedimento de apuração.

27. CRONOGRAMA DA LICITAÇÃO

27.1. O cronograma da LICITAÇÃO está indicado na tabela abaixo e poderá sofrer alterações, nos termos deste EDITAL, hipótese em que os novos prazos serão publicados tempestivamente nos sítios eletrônicos do PODER CONCEDENTE, indicados no preâmbulo:

Item	Evento	Data
1	Publicação do EDITAL	29/06/2022
2	Início do prazo para solicitação de esclarecimentos do EDITAL	29/06/2022
3	Início de prazo para impugnação do EDITAL	29/06/2022
4	Início do prazo para agendamento de visitas técnicas	29/06/2022
5	Prazo final para solicitação de esclarecimentos ao EDITAL	01/09/2022
6	Prazo final para impugnação ao EDITAL por qualquer cidadão	05/09/2022
7	Término do prazo para agendamento de visitas técnicas	06/09/2022
8	Prazo para divulgação dos esclarecimentos	09/09/2022
9	Prazo final para impugnação ao EDITAL pelas LICITANTES	09/09/2022
10	Prazo final para a realização de visitas técnicas	09/09/2022
11	Prazo para julgamento da impugnação ao EDITAL apresentada	12/09/2022
12	DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS e abertura do ENVELOPE Nº 1	13/09/2022
13	Divulgação da decisão da COMISSÃO sobre as GARANTIAS DE PROPOSTA	19/09/2022
14	Sessão pública de abertura e classificação dos ENVELOPES Nº 2	21/09/2022
15	Data prevista para publicação, no Diário Oficial do Estado e nos Sítios do Poder Concedente, da ordem de classificação das PROPOSTAS COMERCIAIS e abertura do prazo de recurso	23/09/2022
16	Fim do prazo para apresentação de eventuais recursos sobre GARANTIA DE PROPOSTA e classificação das LICITANTES	30/09/2022
17	Início do prazo para contrarrazões aos recursos, caso apresentados	03/10/2022
18	Fim do prazo para apresentação de contrarrazões aos recursos, caso apresentados	10/10/2022
19	Estimativa para publicação, pela COMISSÃO, de ata de julgamento de eventuais recursos	18/10/2022
20	Sessão pública para abertura do ENVELOPE Nº 3 da ARREMATANTE	19/10/2022
21	Estimativa para divulgação da decisão da COMISSÃO sobre os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da ARREMATANTE e início do prazo para apresentação de recurso	03/11/2022
22	Fim do prazo para apresentação de eventuais recursos sobre os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	10/11/2022
23	Início do prazo para contrarrazões aos recursos, caso apresentados	11/11/2022

Item	Evento	Data
24	Fim do prazo para apresentação de contrarrazões aos recursos, caso apresentados	21/11/2022
25	Estimativa para publicação, pela COMISSÃO, de ata de julgamento de eventuais recursos e do resultado definitivo da LICITAÇÃO	28/11/2022
26	Prazo estimado para homologação do Resultado da LICITAÇÃO pelo PODER CONCEDENTE	06/12/2022
27	Prazo estimado para a publicação da ADJUDICAÇÃO no Diário Oficial do Estado	20/12/2022
28	Prazo estimado para assinatura do CONTRATO	20/01/2023

28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 28.1. As LICITANTES interessadas devem ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste EDITAL, bem como de todas as condições gerais e peculiares do OBJETO a ser contratado, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do CONTRATO.
- 28.2. As LICITANTES são responsáveis pela veracidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta LICITAÇÃO, sujeitando-se às sanções previstas nas legislações civil, administrativa e penal.
- 28.3. O PODER CONCEDENTE poderá revogar ou anular a LICITAÇÃO.
- 28.4. A LICITANTE arcará com todos os custos relacionados à preparação e apresentação de sua documentação e PROPOSTA COMERCIAL.
- 28.5. O PODER CONCEDENTE não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por custos realizados para apresentação das PROPOSTAS COMERCIAIS ou pela apresentação de documentação pelas LICITANTES, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na LICITAÇÃO ou os resultados desta.
- 28.6. Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, que deverá interpretar as regras previstas neste EDITAL e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública Estadual.

Recife, 27 de junho de 2022.

Kilma Gouveia dos Santos

Presidente da Comissão Especial de Licitação – CTM/SEDUH

Marília Suassuna Souto Maior Borges

Membro da Comissão Especial de Licitação – CTM/SEDUH

Cícero Bezerra da Silva

Membro da Comissão Especial de Licitação – CTM/SEDUH

Alan Simão dos Santos

Membro da Comissão Especial de Licitação – CTM/SEDUH

Laurenildo Freitas da Silva

Membro da Comissão Especial de Licitação – CTM/SEDUH

ANEXO I – MODELOS E DECLARAÇÕES

Sumário

A. MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS	2
B. MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	3
C. MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL.....	4
D. MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE AO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.....	6
E. MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA A PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	7
F. MODELO DE PROCURAÇÃO	8
G. MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO CADASTRAMENTO E INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA DO ESTADO DE PERNAMBUCO	9
H. MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO	10
I. TERMOS E CONDIÇÕES MÍNIMAS DO SEGURO-GARANTIA	11
J. MODELO DE FIANÇA BANCÁRIA.....	12
K. MODELO DE DECLARAÇÃO NO CASO DE ATESTADO(S) EMITIDO(S) EM NOME DE EMPRESA CONTROLADA, CONTROLADORA OU DE ENTIDADE(S) SUJEITA(S) AO MESMO CONTROLE	14
L. CRONOGRAMA DE INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	15
M. MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUBMISSÃO À LEGISLAÇÃO BRASILEIRA E DE RENÚNCIA DE RECLAMAÇÃO POR VIA DIPLOMÁTICA.....	16

A. MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

[local], [dia] de [mês] de 20XX.

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

[endereço completo]

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 - SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

[Cidadão ou empresa interessada na LICITAÇÃO], [qualificação completa], vem apresentar a(s) seguinte(s) solicitação(ões) de esclarecimento(s) relativa(s) ao EDITAL da Concorrência nº 001/2022:

NÚMERO DA QUESTÃO	ITEM OU CLÁUSULA	ESCLARECIMENTO SOLICITADO
X.	[Inserir item do Edital, cláusula do Contrato ou item do Anexo ao qual o esclarecimento se refere].	[Escrever, de forma clara e objetiva, o esclarecimento desejado em forma de pergunta].

Atenciosamente,

[Assinatura do Cidadão/Interessado]

Responsável para contato: [qualificação completa]

Endereço: [endereço completo]

Telefone: [DDD e número]

E-mail: [endereço]

B. MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

[local], [dia] de [mês] de 20XX.

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

[endereço completo]

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores,

1. A [LICITANTE] (“LICITANTE”), por seu representante legal abaixo assinado, vem apresentar os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no âmbito do certame em referência, conforme os requisitos definidos no EDITAL.

2. A LICITANTE declara expressamente que tem pleno conhecimento dos termos do EDITAL em referência e que os aceita integralmente.

3. A LICITANTE declara expressamente que atendeu a todos os requisitos e critérios para a habilitação e apresentou os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em conformidade com o EDITAL.

4. A LICITANTE declara, ainda, que os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ora apresentados são completos, verdadeiros e corretos em cada detalhe.

[LICITANTE]

[assinatura do(s) representante(s) legal(is), com firma(s)
reconhecida(s)]

C. MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

[local], [dia] de [mês] de 20XX.

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

[endereço completo]

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

PROPOSTA COMERCIAL

Prezados Senhores,

1. Atendendo ao EDITAL da Concorrência Pública nº 001/2022, apresentamos nossa PROPOSTA COMERCIAL para a execução do OBJETO da CONCESSÃO em referência.
2. Valor da OUTORGA é de R\$ XX,XX (XX reais e XX centavos), na data-base de janeiro de 2021.

Declaramos, expressamente, que:

- i) Manteremos válida esta PROPOSTA COMERCIAL pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS;
- ii) Concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da contratação estabelecidas no EDITAL e seus ANEXOS;
- iii) Confirmamos que temos pleno conhecimento das condições locais para execução dos serviços OBJETO da CONCESSÃO;
- iv) Assumimos, desde já, a integral responsabilidade pela realização do(s) projeto(s) de engenharia e da obra, bem como de todos e quaisquer serviços OBJETO da CONCESSÃO, em conformidade com o EDITAL, com o CONTRATO e seus ANEXOS, bem como com a legislação aplicável;
- v) A PROPOSTA COMERCIAL ora apresentada foi elaborada de maneira independente pela LICITANTE, e seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outra participante potencial ou de fato da LICITAÇÃO, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- vi) Não tentamos, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outra participante potencial ou de fato da LICITAÇÃO quanto a participar ou não do referido certame;
- vii) O conteúdo da PROPOSTA COMERCIAL ora apresentada não será,

no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outra participante potencial ou de fato da LICITAÇÃO antes da ADJUDICAÇÃO do objeto da CONCESSÃO;

viii) O conteúdo da PROPOSTA COMERCIAL ora apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Governo do Estado de Pernambuco, da Administração Direta ou Indireta, antes da abertura oficial das PROPOSTAS COMERCIAIS; e

ix) Cumprimos integralmente todas as obrigações e requisitos contidos no EDITAL.

[LICITANTE]

[assinatura do(s) representante(s) legal(is), com firma(s)
reconhecida(s)]

D. MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE AO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

[local], [dia] de [mês] de 20XX.

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

[endereço completo]

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE AO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores,

A [LICITANTE], inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede [endereço completo], representada por [nome e qualificação], portador do RG nº XXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente [endereço completo], declara que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, estando em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, exclusivamente na condição de aprendiz [].

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

[LICITANTE]

[assinatura do(s) representante(s) legal(is), com firma(s)
reconhecida(s)]

E. MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA A PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

[local], [dia] de [mês] de 20XX.

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

[endereço completo]

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Prezados Senhores,

Em atendimento ao EDITAL em referência, a [LICITANTE], por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), declara, sob as penas da legislação aplicável, que não está impedido de participar de licitações públicas, tampouco que está sujeito a quaisquer dos fatos impeditivos constantes do EDITAL e da legislação vigente.

[LICITANTE]

[assinatura do(s) representante(s) legal(is), com firma(s)
reconhecida(s)]

F. MODELO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de mandato, a [LICITANTE], [qualificação], doravante denominada “Outorgante”, nomeia e constitui seu(s) bastante(s) procurador(a) o(a) [nome e qualificação], portador do RG nº XXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente [endereço completo], para praticar os seguintes atos na República Federativa do Brasil, em Juízo e fora dele:

- a) Representar a Outorgante perante quaisquer entidades, órgãos ou departamentos governamentais, sociedades abertas ou fechadas e quaisquer agências governamentais, sobretudo no junto ao Governo do Estado de Pernambuco, para estabelecer e manter entendimentos com referidos órgãos públicos, agências ou outras entidades, para assinar atas e documentos, receber citação e notificação de qualquer natureza, para requerer e promover consultas, para requerer certificados e outros documentos, tomar ciência de decisões, renunciar, acordar, transigir e para praticar os atos necessários durante a realização do certame licitatório disciplinado no EDITAL da Concorrência Pública nº 001/2022, inclusive para encaminhar documentos, solicitar informações, interpor recursos e/ou renunciar ao direito de os interpor;
- b) Assumir compromissos e/ou obrigações em nome da Outorgante e de qualquer forma contratar, fazer acordos, dar e receber quitação em nome da Outorgante;
- c) Representar a Outorgante na defesa de seus interesses em Juízo ou administrativamente, em qualquer instância e perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive mediante a contratação de advogados, com poderes especiais para confessar, transigir, desistir, fazer acordos, dar e receber quitação; e
- d) A seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, com reserva de poderes, qualquer dos poderes aqui conferidos, nas condições que julgar ou que julgarem apropriadas.

Esta procuração tem prazo de validade até a assinatura do CONTRATO de CONCESSÃO [opcional: desde que esse evento ocorra em até XX (XX) meses].

[local], [dia] de [mês] de 20XX.

[LICITANTE]
[assinatura do(s) representante(s) legal(is), com firma(s)
reconhecida(s)]

G. MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO CADASTRAMENTO E INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

[local], [dia] de [mês] de 20XX.

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

[endereço completo]

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

DECLARAÇÃO DE NÃO CADASTRAMENTO E INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

A empresa [nome completo], inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede [endereço completo], representada por [nome e qualificação], portador do RG nº XXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente [endereço completo] declara, sob as penas da Lei, que não está inscrita no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco – CACEPE, bem como que não possui débitos para com a Fazenda deste Estado.

[LICITANTE]

[assinatura do(s) representante(s) legal(is), com firma(s)
reconhecida(s)]

H. MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

[local], [dia] de [mês] de 20XX.

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
[endereço completo]

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

Prezados Senhores,

Em atendimento ao EDITAL em referência, a [LICITANTE], por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), declara, sob as penas da legislação aplicável:

a) que possui pleno conhecimento das condições locais para execução dos serviços, nas condições físico-operacionais em que se encontra;

b) que está ciente dos riscos e consequências relativos ao conhecimento das condições locais para execução dos serviços, OBJETO da CONCESSÃO; e

c) que não há qualquer insuficiência de dados e ou informações relativas às condições locais para execução dos serviços ou relacionados e que detém, portanto, todos os subsídios técnicos para a elaboração da PROPOSTA COMERCIAL.

[LICITANTE]

[assinatura do(s) representante(s) legal(is), com firma(s)
reconhecida(s)]

I. TERMOS E CONDIÇÕES MÍNIMAS DO SEGURO-GARANTIA

1. TOMADORA: [LICITANTE]

2. SEGURADO: [PODER CONCEDENTE]

3. OBJETO DO SEGURO [a constar nas Condições Particulares]: garantir a indenização ao Segurado, no montante de R\$ 997.361,05 (novecentos e noventa e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e cinco centavos), no caso de a Tomadora descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do EDITAL, incluindo, mas não se limitando, ao caso de vir a ser convocada, na condição de LICITANTE, para assinar o CONTRATO e não o fizer no prazo estabelecido na Concorrência nº 001/2022 ou conforme as condições por ela ofertadas, ou, ainda, no caso de a Tomadora desistir da LICITAÇÃO disciplinada na Concorrência Pública nº 001/2022, nos termos do EDITAL e seus ANEXOS, ou ainda, no caso de aplicação de multas pelo PODER CONCEDENTE no âmbito da LICITAÇÃO.

4. INSTRUMENTO: apólice de Seguro-Garantia emitida por seguradora devidamente constituída e autorizada a operar pela SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, observando os termos dos atos normativos da SUSEP e as condições estabelecidas no EDITAL.

5. VALOR DA GARANTIA: a apólice de Seguro-Garantia deve prever o montante de indenização de R\$ 997.361,05 (novecentos e noventa e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e cinco centavos).

6. PRAZO: a apólice de Seguro-Garantia deve ter prazo mínimo de validade de 90 (noventa) dias a partir da DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS, renovável nas hipóteses previstas no EDITAL.

7. DISPOSIÇÕES ADICIONAIS: a Apólice de Seguro-Garantia deve conter as seguintes disposições adicionais, nas Condições Particulares:

i) Declaração da Seguradora de que conhece e aceita todos os termos e condições do EDITAL;

ii) Declaração da Seguradora de que deve efetuar o pagamento dos montantes aqui previstos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pela Seguradora como necessários à caracterização e à regulação do sinistro.

Os termos que não tenham sido expressamente definidos neste ANEXO têm os significados a eles atribuídos no EDITAL.

J. MODELO DE FIANÇA BANCÁRIA

[local], [dia] de [mês] de 20XX.

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

[endereço completo]

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA Nº XX (“CARTA DE FIANÇA”)

1. Pela presente Carta de Fiança, o Banco [nome completo], com sede em [endereço completo], inscrito no CNPJ sob nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX (“Banco Fiador”), diretamente por si e por seus eventuais sucessores, obriga-se perante o PODER CONCEDENTE, como fiador solidário da LICITANTE [nome completo], com sede em [endereço completo], inscrito no CNPJ sob nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX (“Afiançado”), com expressa renúncia aos direitos previstos nos artigos 827, 835, 837, 838 e 839, todos da Lei Federal nº 10.406/2002 (“Código Civil Brasileiro”), ao fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Afiançado no procedimento licitatório descrito no EDITAL, cujos termos, disposições e condições o Banco Fiador declara expressamente conhecer e aceitar.

2. Obriga-se o Banco Fiador a pagar ao PODER CONCEDENTE o valor total de R\$ 997.361,05 (novecentos e noventa e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e cinco centavos) (“Fiança”) no caso de a LICITANTE descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do EDITAL, incluindo, mas não se limitando, ao caso de vir a ser convocado a assinar o CONTRATO de CONCESSÃO não o fizer no prazo estabelecido no EDITAL e conforme as condições ofertadas, ou caso a LICITANTE venha a desistir da presente LICITAÇÃO, nos termos do EDITAL, ou ainda, no caso de aplicação de multas pelo PODER CONCEDENTE no âmbito da LICITAÇÃO.

3. Obriga-se, ainda, o Banco Fiador, no âmbito do valor acima identificado, pelos prejuízos causados pelo Afiançado, incluindo, mas não se limitando, as multas aplicadas pelo PODER CONCEDENTE relacionadas à LICITAÇÃO disciplinada na Concorrência nº XX/20XX, comprometendo-se a efetuar os pagamentos oriundos de tais prejuízos quando lhe forem exigidos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento, pelo Banco Fiador, da notificação escrita encaminhada pelo PODER CONCEDENTE, independentemente de autorização ou concordância da Afiançada, ou ainda de ordem judicial.

4. O Banco Fiador não alegará nenhuma objeção ou oposição do Afiançado para o fim de se escusar do cumprimento da obrigação assumida perante o PODER CONCEDENTE, nos termos desta Carta de Fiança.

5. Na hipótese de o PODER CONCEDENTE ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente Carta de Fiança, fica o Banco Fiador obrigado ao pagamento das despesas arbitrais, judiciais ou extrajudiciais.

6. A Fiança deve vigorar pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, a partir da DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS, renovável nas hipóteses previstas no EDITAL.

7. Declara o Banco Fiador que:

i) A presente Carta de Fiança está devidamente contabilizada, observando-se integralmente os regulamentos do Banco Central do Brasil atualmente em vigor, além de atender aos preceitos da Legislação Bancária aplicável;

ii) Os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a Fiança em seu nome e em sua responsabilidade;

iii) Está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir cartas de fiança, e que o valor da presente Carta de Fiança, no montante de R\$ 997.361,05 (novecentos e noventa e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e cinco centavos), encontra-se dentro dos limites que lhe são autorizados pelo Banco Central do Brasil.

8. Os termos que não tenham sido expressamente definidos nesta Carta de Fiança têm os significados a eles atribuídos no EDITAL.

[LICITANTE]

[assinatura do(s) representante(s) legal(is), com firma(s)
reconhecida(s)]

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

:

K. MODELO DE DECLARAÇÃO NO CASO DE ATESTADO(S) EMITIDO(S) EM NOME DE EMPRESA CONTROLADA, CONTROLADORA OU DE ENTIDADE(S) SUJEITA(S) AO MESMO CONTROLE

[local], [dia] de [mês] de 20XX.

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

[endereço completo]

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

DECLARAÇÃO NO CASO DE ATESTADOS EMITIDOS EM NOME DE EMPRESA CONTROLADA, CONTROLADORA OU DE ENTIDADE(S) SUJEITA(S) AO MESMO CONTROLE

A empresa [nome completo], inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede [endereço completo], representada por [nome e qualificação], portador do RG nº XXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente [endereço completo], declara que o atestado apresentado para fins de atendimento do item XX do EDITAL da Concorrência nº 001/2022 foi emitido em nome de empresa CONTROLADA, CONTROLADORA ou de entidade(s) sujeita(s) ao mesmo CONTROLE, a empresa [nome completo] inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, conforme o organograma abaixo: [apresentar o organograma do grupo econômico e respectivas relações societárias, demonstrando, por meio de outros documentos julgados necessários, efetivamente a vinculação entre as empresas]

[LICITANTE]

[assinatura do(s) representante(s) legal(is), com firma(s) reconhecida(s)]

L. CRONOGRAMA DE INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

[local], [dia] de [mês] de 20XX.

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

[endereço completo]

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

Como condição para assinatura do CONTRATO, a CONCESSIONÁRIA integralizará, no momento de sua constituição, R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) em moeda corrente nacional, equivalente a 50% do Capital Social mínimo exigido no âmbito da LICITAÇÃO, conforme regramento do EDITAL e do CONTRATO.

A CONCESSIONÁRIA se compromete, no âmbito da LICITAÇÃO e, conforme regramento constante do EDITAL e do CONTRATO, a manter Capital Social mínimo de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), o qual deverá ser integralizado, em moeda corrente nacional, até o 5º ano, contado da DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

[LICITANTE]

[assinatura do(s) representante(s) legal(is), com firma(s)
reconhecida(s)]

M. MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUBMISSÃO À LEGISLAÇÃO BRASILEIRA E DE RENÚNCIA DE RECLAMAÇÃO POR VIA DIPLOMÁTICA

[local], [dia] de [mês] de 20XX.

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
[endereço completo]

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

DECLARAÇÃO DE SUBMISSÃO À LEGISLAÇÃO BRASILEIRA E DE RENÚNCIA DE RECLAMAÇÃO POR VIA DIPLOMÁTICA

Prezados Senhores,

Em atendimento à alínea “d” do item 18.1.4 do EDITAL em referência, a LICITANTE, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), declara que, para participar da presente licitação, submeter-se-á à legislação da República Federativa do Brasil e de que renuncia ao direito de realizar eventual reclamação por via diplomática.

Atenciosamente

[Local e data]

[LICITANTE]

[assinatura do(s) representante(s) legal(is), com firma(s) reconhecida(s)]

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

A presente contratação tem por objeto a seleção de empresa para a concessão de serviço de utilidade pública, com uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a manutenção e conservação de abrigos e totens indicativos de pontos de embarque e desembarque relacionados no ANEXO IV - RELAÇÃO DE LOCAIS PARA OS ABRIGOS E OS TOTENS do Edital, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção desses mesmos abrigos e totens indicativos de pontos de embarque e desembarque, com substituição gradual dos existentes, com exclusividade na exploração publicitária e em receitas acessórias desses equipamentos.

2. Justificativa

A Região Metropolitana do Recife (RMR) se localiza no extremo leste do estado de Pernambuco, limitando-se com o Oceano Atlântico e com as Regiões de Desenvolvimento (RD) Mata Norte e Mata Sul. A RMR ocupa 3.216 Km² e possui uma população de 4.079.575.

Entre as atividades e serviços públicos realizados na RMR, o transporte público destaca-se por ser gerido em âmbito metropolitano pelo Grande Recife Consórcio de Transporte Metropolitano.

Um dos primeiros pontos de contato dos usuários com o Sistema de Transporte por Ônibus são os pontos de embarque e desembarque (PEDs). São equipamentos articuladores da interface do transporte público com os usuários, cumprem o papel de captação/distribuição dos usuários e estão localizados ao longo dos itinerários das linhas do Sistema, obedecendo um certo espaçamento. Esses locais devem oferecer condições que garantam conforto e segurança aos usuários, por meio de instalações adequadas e que permitam acessibilidade universal.

Os PEDs são, portanto, a estrutura que protege os usuários das intempéries, proporcionando maior conforto e comodidade no tempo de espera do ônibus, e consequente aumento da satisfação. Os abrigos apresentam diversas tipologias e devem considerar principalmente o uso do solo e o fluxo de pessoas.

No objeto da presente licitação, estão contemplados 3.650 pontos de embarque e desembarque, abrangendo 14 municípios, com ausência de padrão visual nos municípios e diversidade de tipologias de abrigos. Ao longo do contrato, deverá ser realizada padronização dos pontos levantados em apenas seis tipos, sendo quatro tipos de abrigos e dois tipos de totens indicadores de parada de ônibus.

A substituição gradual dos tipos atuais de abrigos por tipos correspondentes deverá seguir a tabela abaixo:

Tabela 1 – Tipologias Existentes vs. Tipologias a Adotar

EQUIPAMENTO EXISTENTE	MODELO DE TIPO CORRESPONDENTE
Abrigo de Metal Simples	Abrigos: TIPO 01 e/ou TIPO 03
Abrigo de Metal Simples (Curto)	Abrigos: TIPO 02 e/ou TIPO 04
Coluna L (Coluna + Placa)	Totem: TIPO 02
Montante (Totem com Placa)	Totem: TIPO 02
Abrigo Pré-Moldado	Abrigo: TIPO 01
Abrigo com Publicidade (Polycarbonato ou chapa curvada)	Abrigo: TIPO 01
Abrigo com Publicidade (modelo GRCT)	Abrigo: TIPO 01
Placa em PC (Placa fixada em poste de concreto da CELPE)	Só a placa do Totem 02

Fonte: CTM, 2021

3. Escopo dos serviços

Os serviços a serem desenvolvidos pela CONCESSIONÁRIA compreenderão os descritos a seguir:

- a) Limpeza, manutenção, conservação, pintura, remanejamento, remoção e substituição dos pontos de embarque e desembarque existentes (abrigo e totens);
- b) Implantação da infraestrutura de novos pontos de embarque e desembarque, incluindo as adequações de acessibilidade nos trechos do passeio público (calçadas) e as providências de instalações elétricas, onde necessário, além da fabricação e instalação de novos abrigos e totens nos locais estabelecidos pelo Grande Recife Consórcio de Transporte - CTM;
- c) Execução das fundações superficiais, com fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários;
- d) Execução de obras de contenção, drenagem e complementares necessárias à implantação e/ou melhoria dos pontos de embarque e desembarque;
- e) Remoção dos abrigos em concreto armado, com retirada e transporte dos resíduos que devem ser descartados em locais licenciados;
- f) Remoção dos PEDs desativados;
- g) Remoção dos abrigos metálicos e execução de lixamentos, soldas e pinturas, para posterior instalação, no caso de remanejamento.

4. Localização

4.1. Os locais de implantação, remoção, remanejamento e substituição dos abrigos estão identificados no ANEXO IV - RELAÇÃO DE LOCAIS PARA OS ABRIGOS E

OS TOTENS.

4.2. No caso das manutenções, os serviços serão executados conforme planejamento, procurando sempre a regionalização das ações de forma a otimizar a execução das tarefas.

4.3. No caso de implantação de novos abrigos e remoção e/ou substituição de abrigos existentes, serão emitidas ordens de serviços parciais específicas.

5. Especificações dos abrigos

5.1 Substituição dos equipamentos existentes

A partir do equipamento existente, é possível fazer uma correspondência com o tipo que será implantado em seu lugar. A nomenclatura atual utilizada no Sistema de Cadastro de PEDs do CTM e essa relação é mostrada na tabela 2:

Tabela 2 – Correspondência entre equipamentos existentes e modelos a serem implantados

EQUIPAMENTO EXISTENTE	MODELO DE TIPO CORRESPONDENTE
Abrigo de metal simples	Abrigos: TIPO 01 e/ou TIPO 03
Abrigo de Metal simples (Curto)	Abrigos: TIPO 02 e/ou TIPO 04
Coluna L (Coluna + Placa)	Totem: TIPO 02
Montante (Totem com placa)	Totem: TIPO 02
Abrigo Pré-Moldado	Abrigo: TIPO 01
Abrigo com Publicidade (Policarbonado ou chapa curvada)	Abrigo: TIPO 01
Abrigo com Publicidade (modelo GRCT)	Abrigo: TIPO 01
Placa em PC (Placa fixada em poste de concreto da CELPE)	Só a placa do Totem 02

Fonte: CTM, 2021.

Os elementos de projeto apresentados no ANEXO VI – ELEMENTOS DOS PROJETOS BÁSICOS DOS ABRIGOS E DOS TOTENS são referenciais, podendo a CONCESSIONÁRIA apresentar projetos executivos com as adequações que entender pertinentes, respeitadas as obrigações do CONTRATO e deste Anexo, bem como as legislações municipais aplicáveis;

Os projetos executivos aprovados pelo PODER CONCEDENTE, mediante anuência do PODER CONCEDENTE, poderão ser atualizados pela CONCESSIONÁRIA com os aperfeiçoamentos e melhorias técnicas que vierem a ser necessários, para manter o regular funcionamento do MOBILIÁRIO URBANO, de acordo com os requisitos técnicos exigidos no Edital e neste Termo de Referência.

Os serviços de instalação do MOBILIÁRIO URBANO deverão ser desenvolvidos de acordo com os projetos executivos, a serem elaborados pela CONCESSIONÁRIA, e em conformidade com o ANEXO V – CRONOGRAMA DE INSTALAÇÃO DOS ABRIGOS E DOS TOTENS.

5.2 Modelos novos de PEDs

a) Abrigo Tipo 1

O Abrigo Tipo 1 é o mais completo dos modelos, apresentando uma fileira de 5 bancos com encostos, 1 painel contendo informações das linhas de ônibus e área de mídia frontal de 3,55 m². Há ainda a possibilidade de implantação de um PMV (Painel de Mensagens Variáveis) com câmera de segurança acoplada, que será estudado caso a caso em função da demanda específica do ponto. As dimensões básicas do abrigo são de 3,50 m de comprimento, 1,70 m de largura e altura de 2,40 m. A estrutura é composta por tubos, chapas e cantoneiras em aço fixados através de solda ou parafusos e terá seus pilares engastados no passeio. A cobertura tem uma área de 5,95 m² constituída por telhas metálicas. É prevista também uma sinalização vertical de trânsito, indicando uma parada de ônibus. Mais detalhes do projeto podem ser vistos nas Figuras 1, 2 e 3.

Figura 1 - Abrigo Tipo 1 - Vista frontal

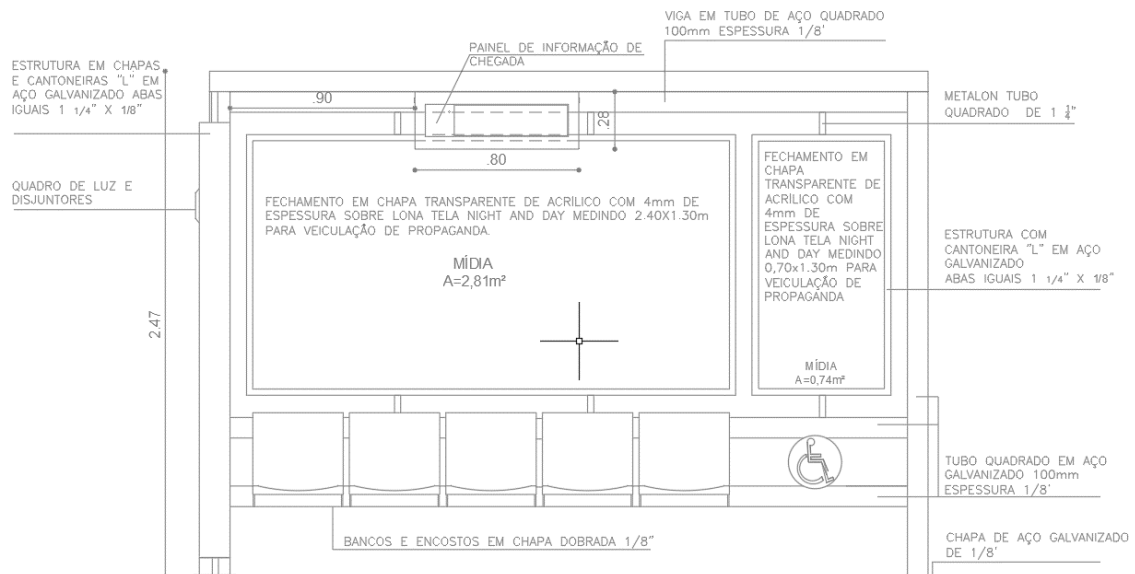


Figura 2 - Abrigo Tipo 1 - Planta baixa

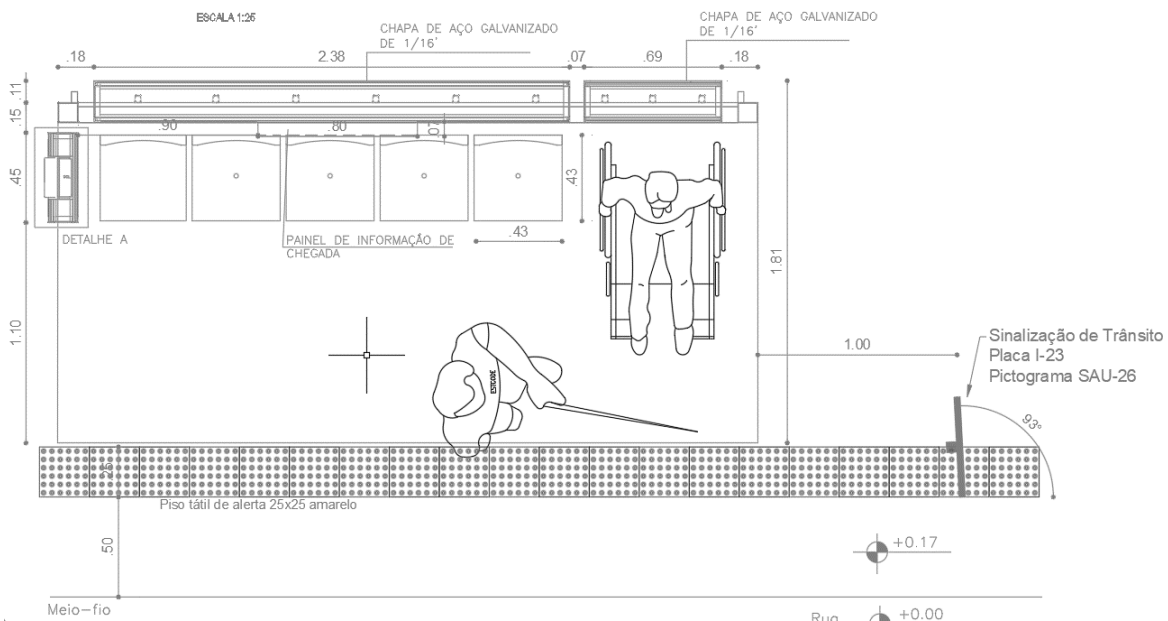
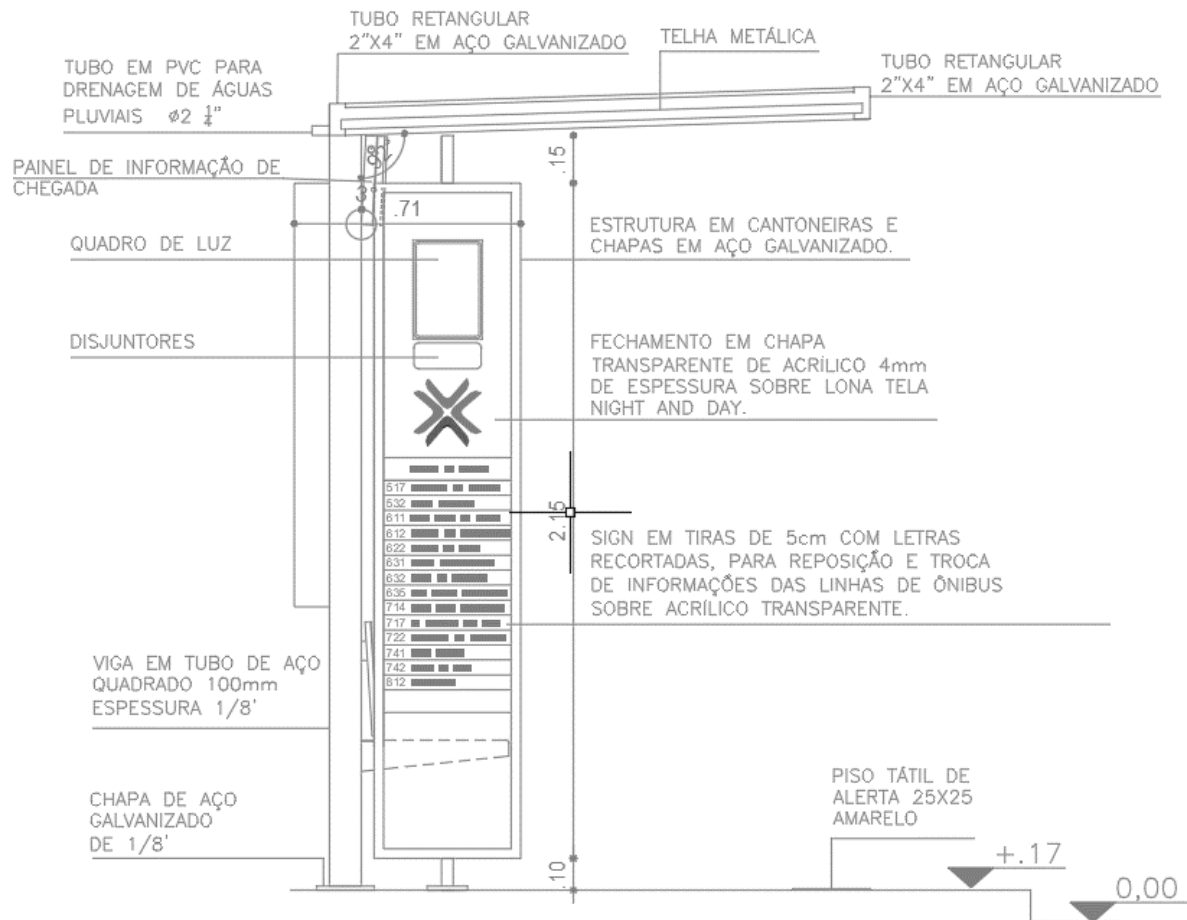


Figura 3 - Abrigo Tipo 1 - Vista lateral esquerda



b) Abrigo Tipo 2

O Abrigo Tipo 2 é uma versão mais estreita do Abrigo Tipo 1, previsto para locais com menor recuo do passeio. Ele possui exatamente as mesmas características do anterior, mas tem como única diferença a largura da cobertura. Portanto, as dimensões básicas do abrigo ficam 3,50 m de comprimento, 1,10 m de largura e altura de 2,40 m. A estrutura é feita em tubos, chapas e cantoneiras em aço e terá seus pilares engastados no passeio. A cobertura passa a ter uma área de 3,85 m². Mais detalhes do projeto podem ser vistos nas Figuras 4, 5 e 6.

Figura 4 - Abrigo Tipo 2 - Vista frontal

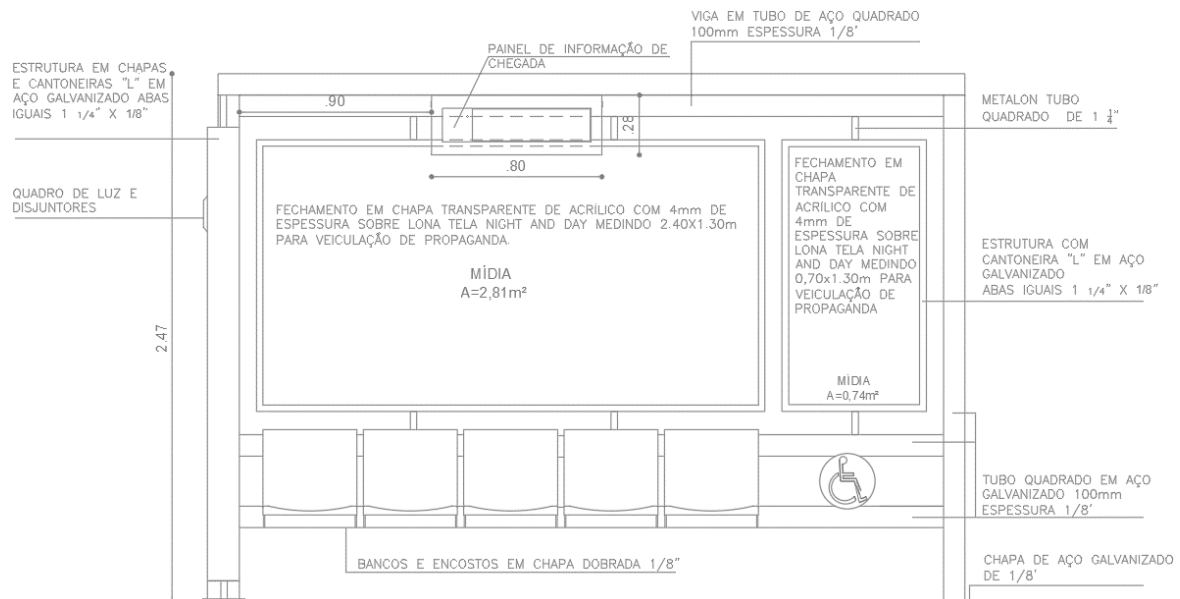


Figura 5 - Abrigo Tipo 2 - Planta baixa

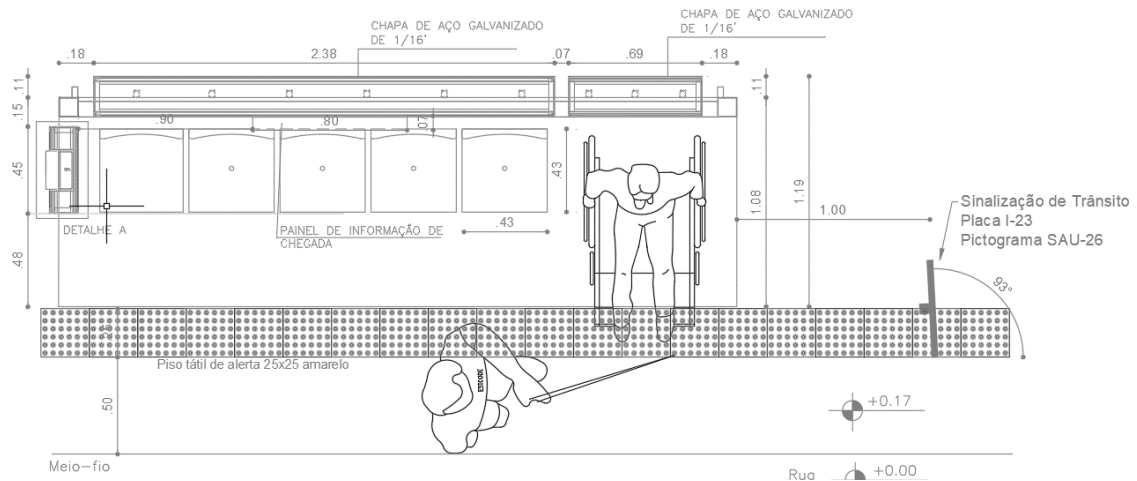
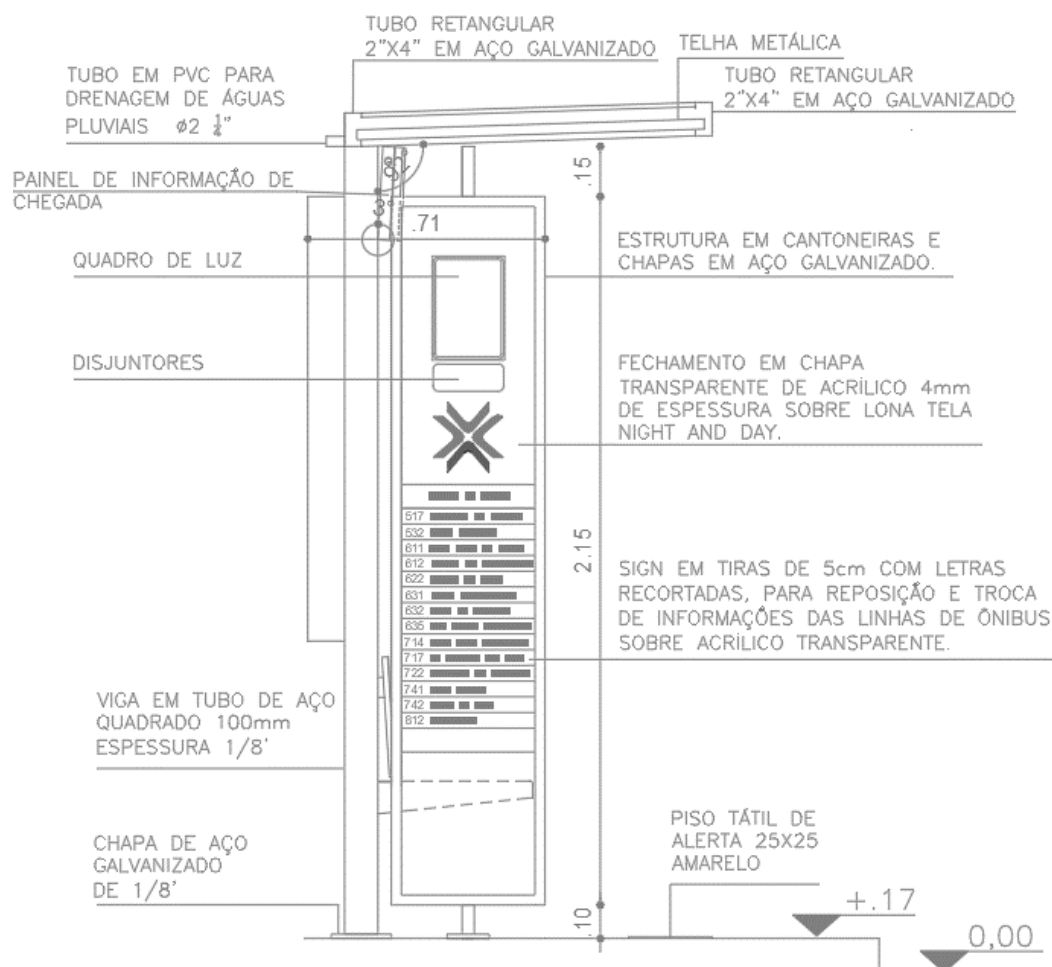


Figura 6 - Abrigo Tipo 2 - Vista lateral esquerda



c) Abrigo Tipo 3

O Abrigo Tipo 3 apresenta painel contendo informações das linhas de ônibus e área de mídia frontal de 0,93 m². Há ainda a possibilidade de implantação de um PMV (Painel de Mensagens Variáveis) com câmera de segurança acoplada, que será estudado caso a caso em função da demanda específica do ponto. As dimensões básicas do abrigo são de 3,50 m de comprimento, 1,70 m de largura e altura de 2,40 m. A estrutura é feita em tubos, chapas e cantoneiras em aço e terá seus pilares engastados no passeio. A cobertura tem uma área de 5,95 m² constituída por telhas metálicas. É prevista também uma sinalização vertical de trânsito, indicando uma parada de ônibus. Mais detalhes do projeto podem ser vistos nas Figuras 7, 8 e 9.

Figura 7 - Abrigo Tipo 3 - Vista frontal

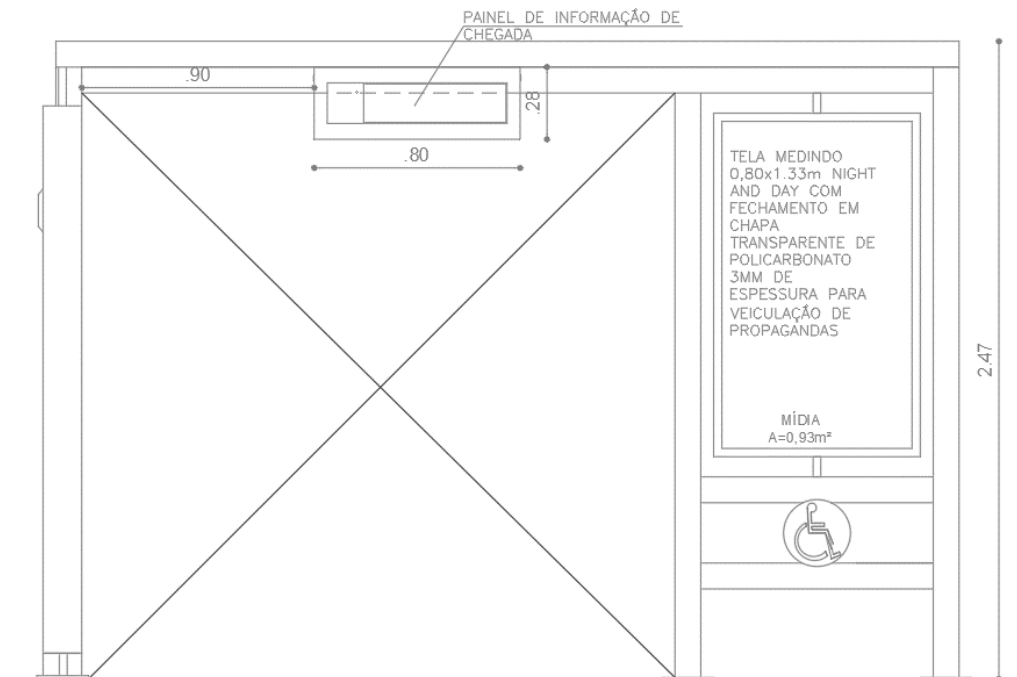


Figura 8 - Abrigo Tipo 3 - Planta baixa

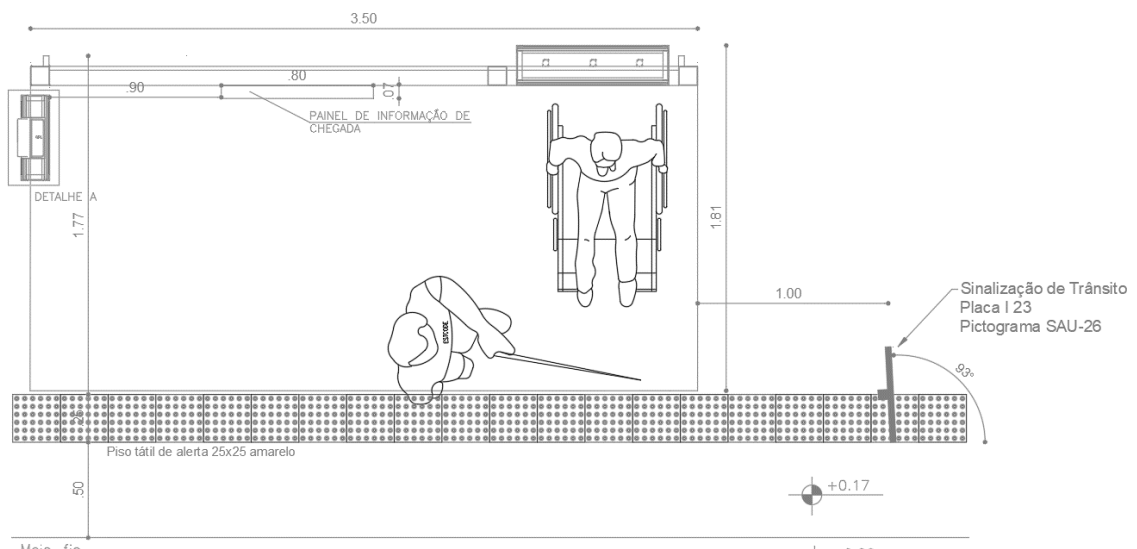
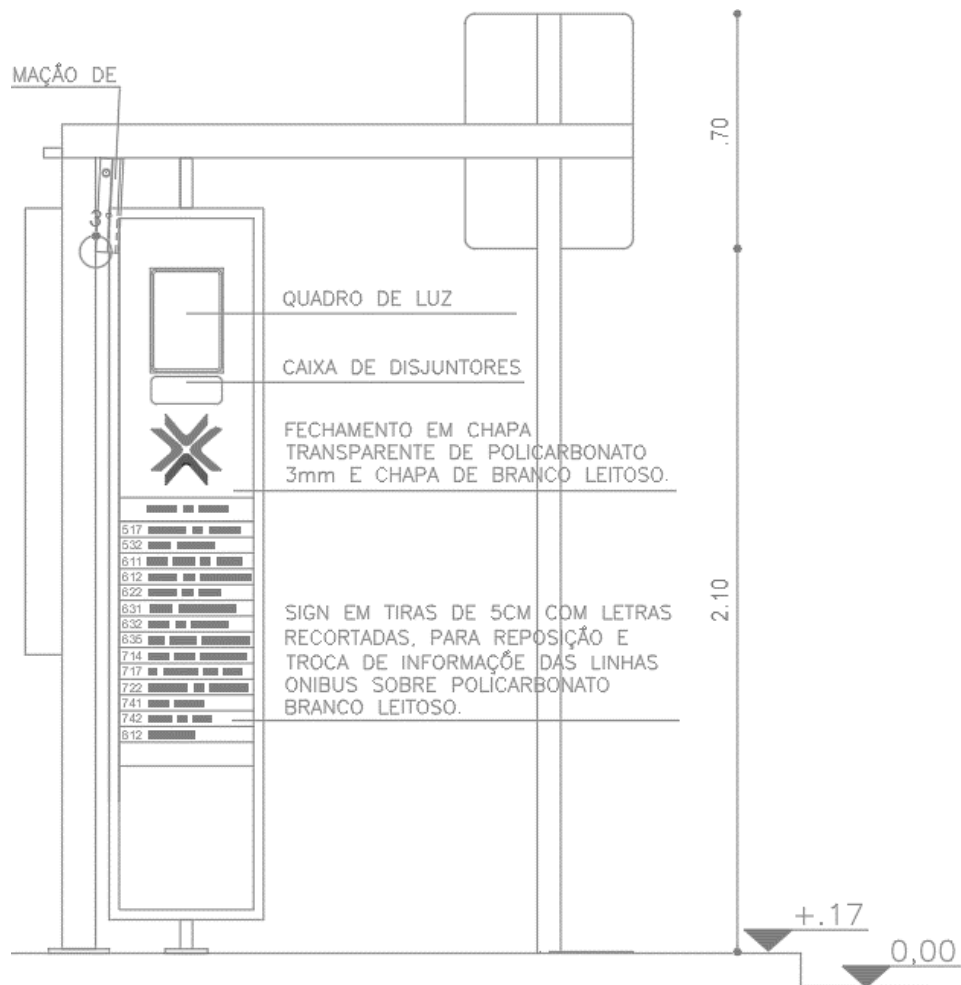


Figura 9 - Abrigo Tipo 3 - Vista lateral esquerda



d) Abrigo Tipo 4

O Abrigo Tipo 4 é uma versão mais estreita do Abrigo Tipo 3, previsto para locais com menor recuo do passeio. Ele possui exatamente as mesmas características do anterior, mas tem como única diferença a largura da cobertura. Portanto, as dimensões básicas do abrigo ficam 3,50 m de comprimento, 1,10 m de largura e altura de 2,40 m. A estrutura é feita em tubos, chapas e cantoneiras em aço e terá seus pilares engastados no passeio. A cobertura passa a ter uma área de 3,85 m². Mais detalhes do projeto podem ser vistos nas Figuras 10, 11 e 12.

Figura 10 - Abrigo Tipo 4 - Vista frontal

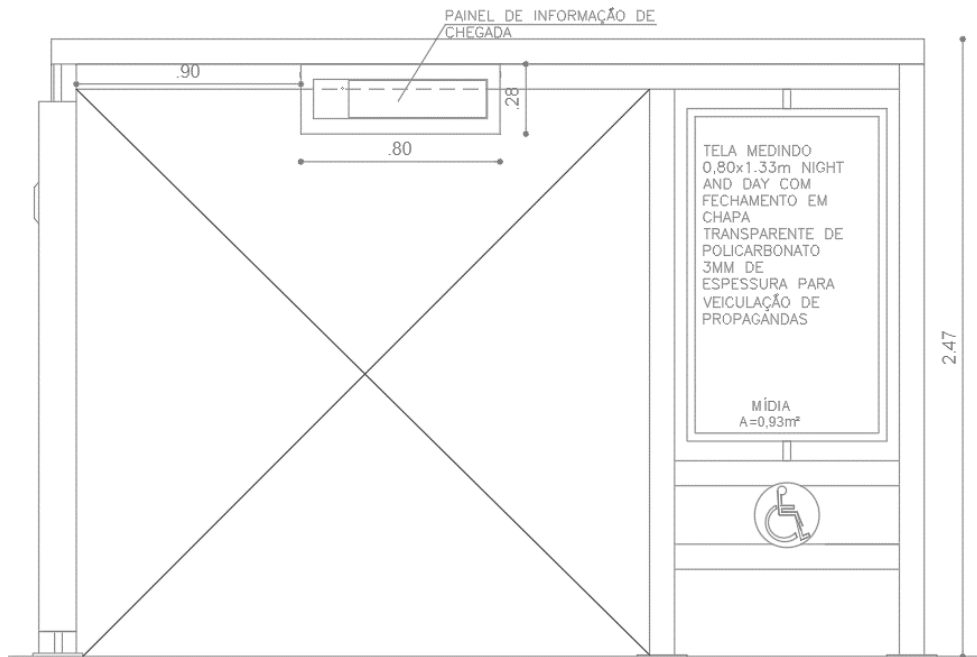


Figura 11 - Abrigo Tipo 4 - Planta baixa

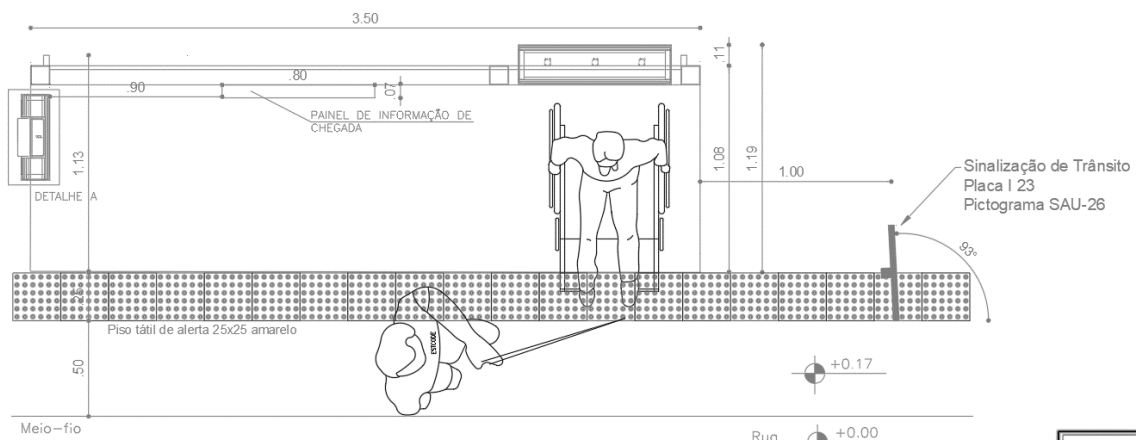
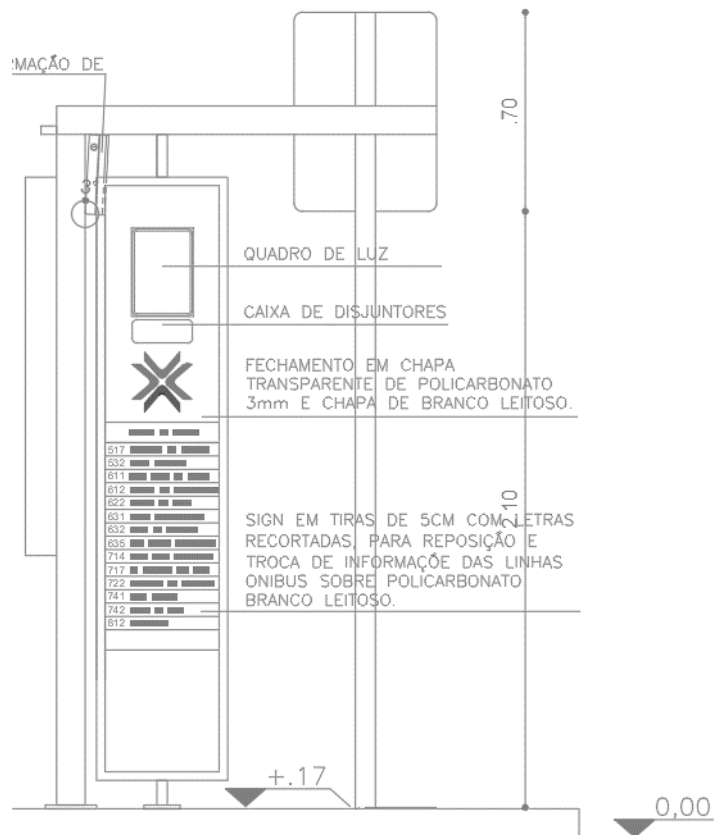


Figura 12 - Abrigo Tipo 4 - Vista lateral esquerda



e) Totem Tipo 1

O Totem Tipo 1 é composto por uma sinalização vertical de trânsito e um totem de informações e publicidade. A estrutura do totem é feita em chapas e cantoneiras de aço e possui dimensões básicas de 2,50 m de altura e 0,50 m de largura. Uma das faces possui área para mídia de 0,45 m², enquanto a outra contém informações dos itinerários das linhas de ônibus do local. A sinalização vertical é composta por uma placa em chapa de alumínio de 0,7 x 0,5 m fixada em um suporte de metal de 2,50 m. Duas vistas e a planta do projeto são apresentadas nas Figuras 13, 14 e 15.

Figura 13 - Totem Tipo 1 - Vista frontal totem

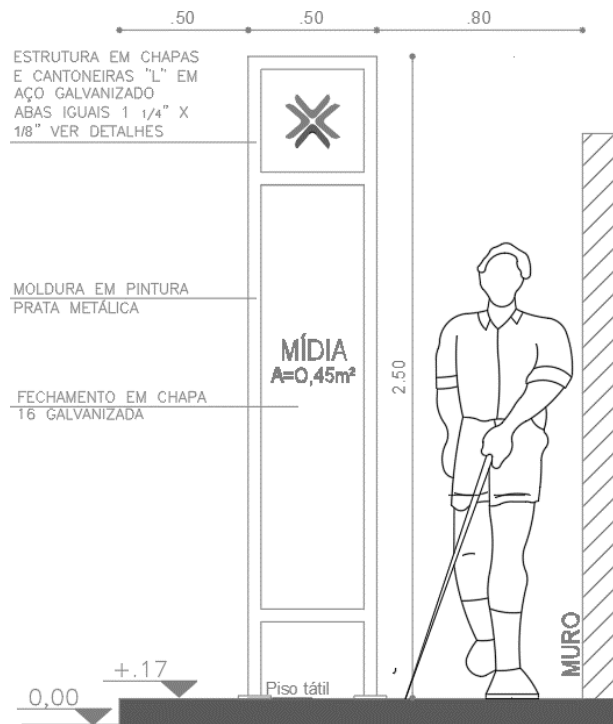


Figura 14 - Totem Tipo 1 - Vista frontal placa

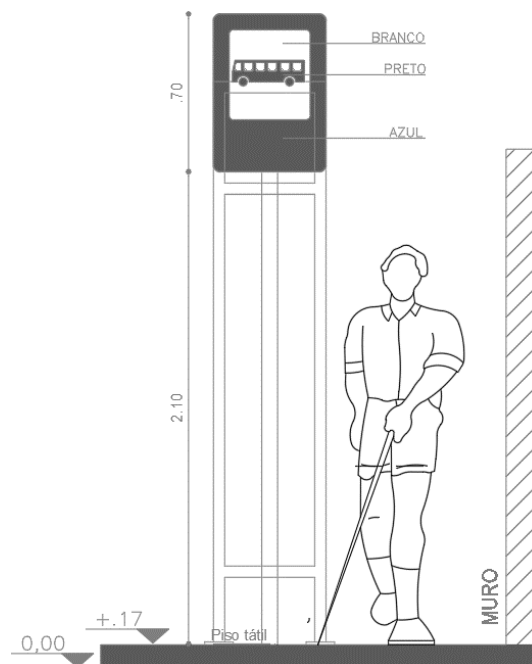
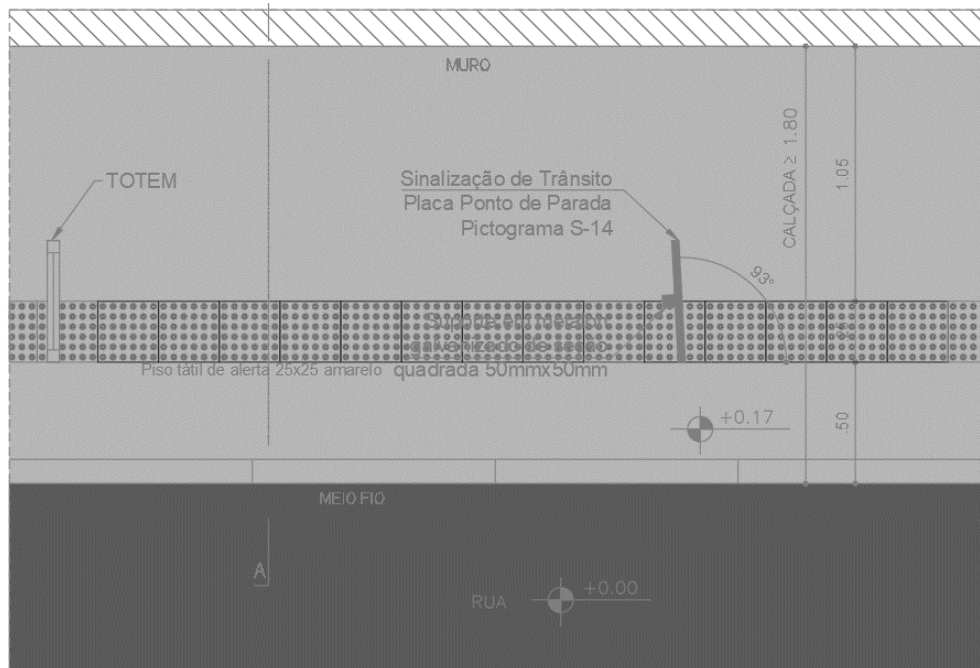


Figura 15 - Totem Tipo 1 - Planta baixa



f) Totem Tipo 2

O Totem Tipo 2 é composto apenas pela sinalização vertical de trânsito: uma placa em chapade alumínio de 0,7 x 0,5 m fixada em um suporte de metal de 2,50 m. Uma vista e a planta do projeto são apresentadas nas Figuras 16 e 17.

Figura 16 - Totem Tipo 2 - Vista frontal

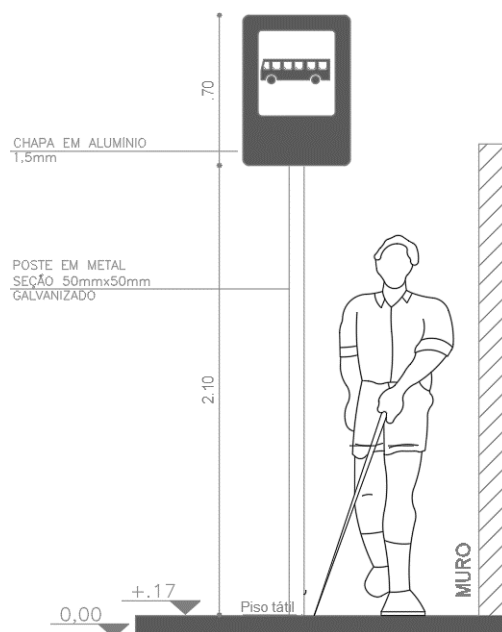
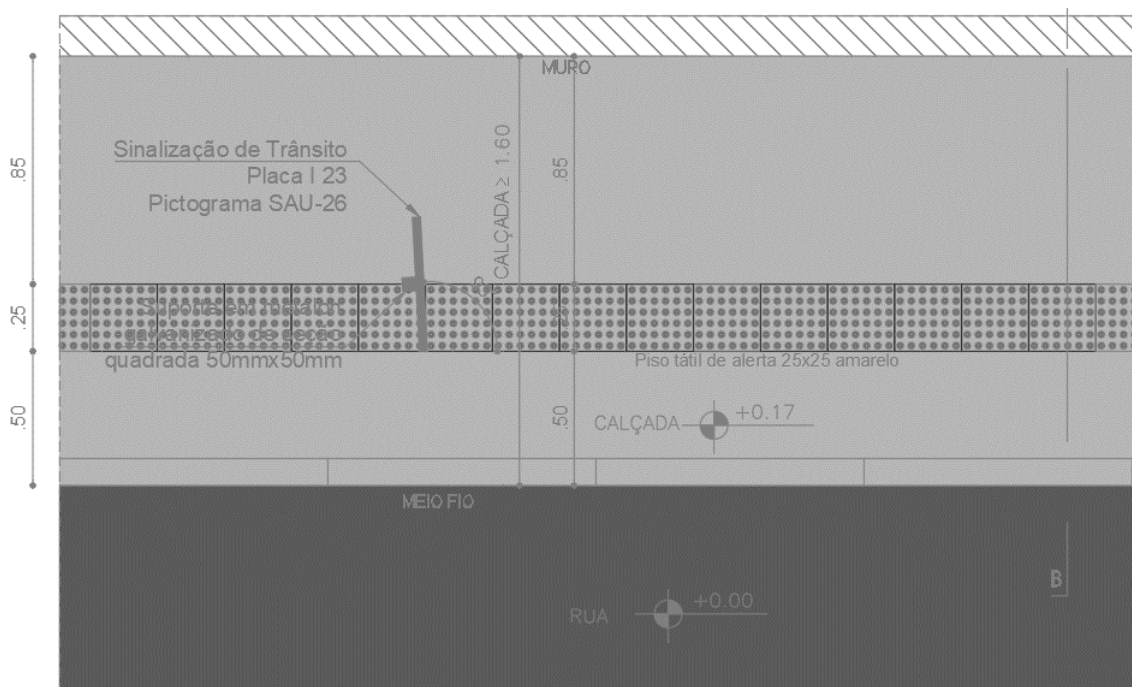


Figura 17 - Totem Tipo 2 - Planta baixa



5.3 Remoção dos equipamentos existentes e melhorias na infraestrutura das paradas de ônibus

A implantação de um novo equipamento para a parada de ônibus requer a remoção do existente. Dependendo do tipo encontrado, haverá a necessidade de desmontagem, desfazimento de soldas ou demolição tanto da estrutura, quanto da fundação em que está fixada.

A implantação dos totens e abrigos inclui também a melhoria da infraestrutura local. Foi considerada uma extensão de passeio de 5 m na implantação dos Abrigos Tipos 1, 2, 3 e 4 e de 4 m na implantação dos Totens Tipos 1 e 2. A largura deverá seguir a dimensão existente no local. Em cada caso foi considerado o refazimento do passeio incluindo na nova estrutura uma faixa com piso acessível podotátil e a execução do meio fio. Como caso geral, será considerado passeio em concreto, mas casos específicos podem exigir outros tipos de materiais.

6. Diretrizes de implantação e remanejamento dos abrigos

6.1 A implantação e remanejamento de abrigos consiste na instalação incluindo a execução da fundação, bem como a montagem de todos os componentes do conjunto. A confecção e fornecimento de todos os materiais para os abrigos, bem como a limpeza e preparação do local serão de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA.

6.2 Os elementos de projeto apresentados no ANEXO VI – ELEMENTOS DOS

PROJETOS BÁSICOS DOS ABRIGOS E DOS TOTENS são referenciais, podendo a CONCESSIONÁRIA apresentar projetos executivos com as adequações que entender pertinentes, respeitadas as obrigações do CONTRATO e deste Anexo, bem como as legislações municipais aplicáveis.

6.3 Os projetos executivos aprovados pelo PODER CONCEDENTE, mediante anuência do PODER CONCEDENTE, poderão ser atualizados pela CONCESSIONÁRIA com os aperfeiçoamentos e melhorias técnicas que vierem a ser necessários, para manter o regular funcionamento do MOBILIÁRIO URBANO, de acordo com os requisitos técnicos exigidos no EDITAL e neste Termo de Referência.

6.4 Os serviços de instalação do MOBILIÁRIO URBANO deverão ser desenvolvidos de acordo com os projetos executivos, elaborados pela CONCESSIONÁRIA, e em conformidade com o ANEXO V – CRONOGRAMA DE INSTALAÇÃO DOS ABRIGOS E DOS TOTENS.

6.5 Outros serviços que também estão contemplados na atividade de implantação de abrigo:

- a) Implantação do piso tátil, conforme especificado na norma ABNT NBR 9.050/2015.
- b) Implantação do piso da área do abrigo, conforme especificado na norma ABNT NBR 9050/2015 e na legislação local vigente.

6.6 Sinalização para desvio e bloqueio do trânsito para implantação dos abrigos, quando for o caso.

6.7 A CONCESSIONÁRIA deverá elaborar o devido dimensionamento das equipes para a implantação e remanejamento dos abrigos nos pontos de embarque e desembarque.

6.8 Exclusivamente no caso de implantação de PEDS em novas localidades além das previstos no Anexo VI do Edital ou remanejamento de PEDs existentes para novas localidades, a liberação da área junto ao Município caberá ao Grande Recife Consórcio de Transporte Metropolitano.

6.9 A CONCESSIONÁRIA deverá responder pela limpeza, coleta, transporte e destinação final dos resíduos gerados pelas atividades de implantação e remanejamento dos PEDs. A estratégia de gerenciamento aqui definida consiste na remoção dos resíduos gerados até as Instalações de Apoio para serem depositados em caçambas metálicas e posteriormente descartados em bota-fora licenciado.

6.10 Cada etapa relativa às obras e serviços de implantação e remanejamento dos abrigos deverá ser precedida e sucedida da devida organização e limpeza dos locais de trabalho, como forma de minimizar as possíveis e indesejáveis interferências no sistema viário e nos passeios públicos.

6.11 A implantação e o remanejamento dos abrigos deverão respeitar uma metodologia previamente elaborada pela CONCESSIONÁRIA, priorizando:

- a) Segurança;
- b) Utilização do menor espaço possível das áreas de passeio e via pública;
- c) Menor tempo possível para realização dos serviços;
- d) Acessibilidade;
- e) Carga, transporte e destino final adequados;
- f) Adequação à legislação municipal de posturas.

6.12 Na implantação dos PEDs deve haver compatibilidade do projeto com as infraestruturas e interferências existentes. Quando não existirem no local de implantação dos abrigos as infraestruturas necessárias à instalação dos referidos equipamentos, a CONCESSIONÁRIA deverá executar as obras e serviços de infraestrutura, no sentido longitudinal do passeio, mais a área de entorno do equipamento instalado, prevendo condições para as futuras ligações necessárias.

6.13 Considera-se como área do entorno aquela necessária à implantação dos equipamentos, acessórios, área de espera e acessos, podendo abranger toda a seção transversal do passeio.

6.14 Nas áreas do entorno dos abrigos, deverão ser adotados como parâmetros básicos os mesmos estabelecidos para execução e pavimentação das faixas livres dos passeios, assim como as normas que garantem a adequada acessibilidade e mobilidade ao sistema de transporte coletivo regular de passageiros, inclusive, quando cabível, os rebaixos dos passeios.

6.15 A execução dos passeios deverá respeitar a legislação vigente, em particular o disposto no item 6.12. “Circulação Externa”, da norma ABNT NBR 9050/2015.

6.16 Deverão ser consideradas as várias condicionantes, normas e legislação aplicáveis aos locais de implantação e remanejamento dos equipamentos de mobiliários urbanos, tais como: larguras das calçadas; fluxo de pedestres; interferências com a infraestrutura urbana e outras.

6.17 Deverão ser consideradas as condições de segurança referentes à execução das obras e serviços, assim como das pessoas que se utilizam dos passeios públicos e locais onde serão implantados os mobiliários urbanos.

6.18 Deverão ser consideradas as condições locais de topografia do passeio público ou terreno proposto para implantação dos abrigos.

6.19 Deverão ser realizados registros fotográficos antes, durante e depois da execução dos serviços, com imagens esclarecedoras, inclusive de eventuais interferências

e dificuldades encontradas durante a implantação do abrigo.

7. Diretrizes de remoção dos abrigos

7.1 A remoção do abrigo consiste em desmontagem de todos os componentes que constituem o conjunto ou na sua demolição, conforme os modelos do Grande Recife Consórcio de Transporte Metropolitano, respectivamente, aterrando as perfurações e concretando as aberturas das fundações com uma camada superficial até nível do solo ou da calçada. O local deverá ser varrido, limpo e ter todos os resíduos removidos.

7.2 A CONCESSIONÁRIA deverá elaborar o devido dimensionamento das equipes para a remoção dos abrigos de forma a atender ao planejamento definido pelo Grande Recife Consórcio de Transporte Metropolitano, considerando metodologias, procedimentos, atividades, obras e serviços que envolvam a retirada, transporte e acondicionamento das partes e resíduos gerados no processo de remoção/demolição.

7.3 A retirada dos abrigos em pontos de embarque e desembarque deverá respeitar uma metodologia previamente elaborada pela CONCESSIONÁRIA, priorizando:

- a) Segurança;
- b) Utilização do menor espaço possível das áreas de passeio e via pública;
- c) Menor tempo possível para realização dos serviços;
- d) Recomposição das condições do tráfego local;
- e) Limpeza e remoção dos detritos gerados;
- f) Carga, transporte e destino final adequados.

7.4 Deverão ser consideradas as condições de segurança referentes à execução das obras e serviços, assim como das pessoas que se utilizam dos passeios públicos e locais onde serão retirados os abrigos.

7.5 Deverão ser realizados registros fotográficos antes, durante e depois da execução dos serviços, com imagens esclarecedoras, inclusive, de eventuais interferências e dificuldades encontradas durante a remoção dos abrigos.

8. Diretrizes de manutenção dos abrigos

O serviço de manutenção preventiva e corretiva dos abrigos, além dos serviços supracitados, consiste na limpeza, inclusive a remoção de propagandas não autorizadas, quando existirem, realização de quaisquer reparos e pintura, quando necessário, seguindo o plano de manutenção. Contempla também a substituição de partes danificadas. Deve ser avaliada, em conjunto com o Poder Concedente, a necessidade de remoção do abrigo para realização dos reparos ou mesmo a sua substituição. Se substituído, após passar por reparos, ele poderá ser utilizado em outro local, a ser definido em conjunto com o Poder

Concedente.

A CONCESSIONÁRIA deve possuir um setor dedicado aos serviços de manutenção, com um coordenador e equipe especializadas para estes serviços. O dimensionamento das equipes operacionais deverá estar em quantidades adequadas e suficientes à realização dos serviços em todos os pontos assumidos, e deverá respeitar uma metodologia previamente elaborada pela Concessionária, priorizando:

- a) Monitoramento;
- b) Utilização do menor espaço possível das áreas de passeio e via pública;
- c) Menor tempo possível para realização dos serviços;
- d) Limpeza e remoção dos detritos gerados;
- e) Carga, transporte e destino final adequados

8.2 Manutenção Preventiva

A manutenção preventiva tem como objetivo evitar a interrupção do ciclo normal de funcionamento de uma operação de maneira inesperada, reduzindo a probabilidade de falhas das instalações ou dos equipamentos de forma a preservar, inclusive a sua vida útil.

A CONCESSIONÁRIA deve responsabilizar-se pela manutenção de todas as instalações civis, elétricas e hidráulicas, cobertura, fundações, de pinturas, de comunicação visual, de jardinagem e demais equipamentos e instalações, sempre garantindo o funcionamento destes.

Entre outros serviços, quando cabíveis, as atividades básicas de manutenção preventiva deverão contemplar:

- a) Revisão das instalações elétricas;
- b) Manutenção dos painéis de mensagens ou informações e publicitários;
- c) Manutenção e recomposição de pisos;
- d) Recomposição/Reposição de elementos danificados;
- e) Manutenção da iluminação
- f) Manutenção de Pisos, Estruturas e coberturas;
- g) Pintura.

A frequência dos serviços de manutenção deve atender a qualidade e a eficiência

sempre no sentido de oferecer o serviço adequado aos usuários do sistema de transporte coletivo de passageiros. Os serviços de manutenção devem abranger, de forma contínua, as seguintes atividades:

Tabela 3 – Frequência de Manutenção.

Atividade	Frequência
Limpeza dos Abrigos	Bimestral
Lavagem dos Abrigos	Trimestral
Revisão das instalações elétricas	Trimestral
Manutenção dos painéis de mensagens ou informações e publicitários	Trimestral
Recomposição/Reposição de elementos danificados	Sob inspeção
Manutenção da iluminação	Sob inspeção
Manutenção de Pisos, Estruturas e coberturas	Semestral ou sob inspeção
Pintura dos Equipamentos	Bienal ou sob inspeção - o que vier primeiro

8.3 Manutenção Corretiva

A manutenção corretiva é uma atividade técnica que tem como principal finalidade a correção de uma falha ou anormalidade identificada e deve ser realizada para restabelecer o estado de normalidade daquilo que apresentou deficiência, com perda de qualidade ou funcionalidade.

A manutenção corretiva deverá ser executada pela CONCESSIONÁRIA no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas através de suas equipes dimensionadas de forma multidisciplinar e suficientes para a execução de serviços de manutenção com capacidade para atendimento às demandas simultâneas e imediatas. A CONCESSIONÁRIA será responsável pela substituição de todas e quaisquer peças, materiais e/ou equipamentos necessários ao bom funcionamento dos equipamentos e instalações, devendo ser realizada de tal forma que não impacte o funcionamento dos pontos ou do trânsito local, ou, se impactar, ter um plano de mitigação desses impactos.

As rotinas diárias de manutenção dos PEDs podem ser acionadas através do sistema de atendimento ao usuário.

As atividades básicas de manutenção corretiva deverão contemplar, não se limitando:

- Remoção de abrigos ou marcos do ponto danificados por acidentes;
- Substituição de abrigos ou marcos do ponto danificados por acidentes;
- Reparo de cobertura por deterioração ou vandalismo;

- d) Reparo de estrutura por deterioração ou vandalismo;
- e) Reparo dos bancos por deterioração ou vandalismo;
- f) Recomposição dos pisos integrantes do PED por acidentes ou deterioração;
- g) Reparo da instalação elétrica por falha, deterioração ou vandalismo;
- h) Reposição de cabos e fiações por vandalismo;
- i) Recomposição e Reposição dos painéis de informação, mensagem e publicitários;
- j) Outras atividades correlatas.

As equipes da CONCESSIONÁRIA deverão executar serviços de todos os níveis de complexidade, havendo a necessidade de plantões para atendimentos no horário comercial e emergencial, compreendendo, no âmbito dessas atividades, entre outras:

- a) Remanejamento de abrigos e marcos do ponto;
- b) Retirada de abrigos de parada de ônibus;
- c) Implantações de novos abrigos e marcos do ponto;
- d) Solicitações de intervenção de emergência, consequência de abaloamento com abrigos ou marcos do ponto;
- e) Instalação, manutenção e atualização das informações dos painéis de mensagens ou informações nos abrigos e das informações disponibilizadas nos marcos do ponto, por solicitação do Poder Concedente.

A abertura de chamados e ordens de serviço também deve ser feita via sistema de gestão integrada, a ser disponibilizado pela CONCESSIONÁRIA do tipo multiponto (população, poder concedente e funcionários da CONCESSIONÁRIA), direcionando todas as demandas ao CCO e posteriormente às equipes operacionais, onde haverá as categorias de prioridade.

Em caso de ocorrência de algum dano ao abrigo por qualquer motivo e tal situação coloque em risco a integridade dos pedestres e condutores ou interfira na fluidez do tráfego, a manutenção deverá ocorrer de forma imediata. Nesse caso, a equipe da CONCESSIONÁRIA deverá tomar todas as atitudes necessárias ao restabelecimento da condição de segurança do local, removendo as interferências encontradas e retirando o abrigo para posterior recuperação ou substituição.

8.4 Do Sistema de Manutenção

O sistema de gestão das equipes de manutenção deverá assegurar:

- a) Possibilidade de Fiscalização dos Serviços pelo Poder Concedente;
- b) Gestão de setores críticos de manutenção;
- c) Otimização das Rotas, através de geolocalização; e de manutenções veiculares;
- d) Possibilidade de abertura de chamados pela população em geral;
- e) Efetivo controle da Mão-de-Obra, com melhoria de Rotas das Equipes;
- f) Controle dos Indicadores de manutenção;

8.5 Limpeza e Conservação

O setor de manutenção será responsável pela limpeza e conservação dos PEDs, visando à obtenção de adequadas condições de higiene e conforto dos passageiros, funcionários e motoristas. A limpeza e conservação inclui toda a área ocupada pelo ponto.

Será de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA a distribuição, substituição, abastecimento e complementação permanente de todos os produtos necessários para a viabilização do serviço.

Também devem ser fornecidos demais equipamentos pertinentes à infraestrutura mantendo seu bom estado de conservação e impedindo qualquer ato de depredação. Os materiais utilizados para acabamentos devem ser especificados de acordo com critérios de fácil manutenção, longevidade e antivandalismo.

É obrigatório seguir toda a legislação vigente, sendo de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA a obtenção de alvarás e licenças, quando necessário. São necessárias a manutenção constante e a limpeza de todas as áreas e instalações.

Será de responsabilidade da concessionária a distribuição, substituição, abastecimento e complementação permanente de todos os produtos e equipamentos de limpeza e conservação, tais quais vassouras, rodos, esfregões, carros funcionais, mão mecânica, conservadora de piso, lavadora de alta pressão etc. em quantidades necessárias e suficientes ao bom atendimento dos usuários, seguindo todas as normas disponíveis.

Os serviços realizados nos PEDs abrangerão as áreas internas e externas, incluídos- Pisos Pavimentados adjacentes/contíguos aos PEDs e as coberturas.

Os serviços, sempre que necessários e respeitadas - no mínimo - as frequências previstas no item 8.2, contemplarão as atividades abaixo:

- a) Varrições;
- b) Limpeza manual e mecânica;
- c) Limpeza de pichação e grafites;
- d) Retirada de panfletos, adesivos de propaganda e/ou similares;
- e) Esvaziamento de cestos e lixeiras contíguos;
- f) Lavação com escovação mecânica e jateamento de alta pressão com água quente/fria e uso de detergentes, desengraxantes e removedores em toda a estrutura, calçadas externas, limpeza com produtos não corrosivos;
- g) Remoção/limpeza de quaisquer materiais impregnantes nos pisos ou estrutura como chicletes, papéis ou panfletos;
- h) Limpeza e lavagem de todas as coberturas metálicas e/ou outros materiais, face interna, inclusive estrutura, com aplicação de produtos adequados e/ou hidro jateamento.

9. Manutenção Setorizada

A manutenção deverá ocorrer de forma setorizada e volante, a ser dividida e dimensionada conforme o número de pontos e dificuldade da operação.

De forma referencial, a Tabela 4, apresentada abaixo, mostra uma sugestão de divisão de setores, considerando a localização e quantitativo de pontos:

Tabela 4 - Setores Operacionais.

Município	Região de Trabalho	Qtde. Pontos Obrigatórios	Peso no Sistema
Abreu e Lima	Setor 03	149	4,08%
Araçoiaba	Setor 03	23	0,63%
Cabo de Santo Agostinho	Setor 04	145	3,97%
Camaragibe	Setor 04	230	6,30%
Igarassu	Setor 03	150	4,11%
Ipojuca	Setor 04	45	1,23%
Itamaracá	Setor 03	37	1,01%
Itapissuma	Setor 03	17	0,47%
Jaboatão dos Guararapes	Setor 02	565	15,48%

Município	Região de Trabalho	Qtde. Pontos Obrigatórios	Peso no Sistema
Moreno	Setor 04	78	2,14%
Olinda	Setor 03	454	12,44%
Paulista	Setor 03	455	12,47%
Recife	Setor 01	1182	32,38%
São Lourenço da Mata	Setor 04	120	3,29%

10. Mão de obra

A CONCESSIONÁRIA deve realizar dimensionamento das equipes operacionais e administrativas levando em consideração as exigências contratuais e a otimização da execução dos serviços.

Os funcionários da CONCESSIONÁRIA deverão apresentar-se nos locais e no horário de trabalho portando a identidade funcional, uniformizados, asseados, com vestimentas e calçados adequados, sempre em conformidade com as Legislações e Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

11. Uniformes, EPI e EPC:

Os uniformes deverão ser padronizados, e ser disponibilizados a todos os funcionários envolvidos na execução contratual, bem como os respectivos EPIs e EPCs necessários, conforme a atividade e a exigência legal.

A CONCESSIONÁRIA se obriga a manter o fornecimento em quantidade e qualidade adequadas dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI a todos os funcionários durante toda a vigência do contrato, bem como implantar outros equipamentos que sua área de Segurança do Trabalho julgar necessários.

Deverá a CONCESSIONÁRIA zelar para que a remuneração dos profissionais esteja de acordo com a legislação e os benefícios inseridos na convenção coletiva de trabalho para cada categoria funcional.

12. São obrigações do PODER CONCEDENTE

12.1 Providenciar o desvio do tráfego e a garantia de execução do serviço.

12.2 No curso da execução dos serviços, caberá ao PODER CONCEDENTE indicar os técnicos para a fiscalização e acompanhamento dos trabalhos. Estes representarão o PODER CONCEDENTE e terão total poder para efetuar a paralisação dos serviços, coletar e recusar materiais de forma a fazer cumprir todas as exigências contratuais.

12.3 A fiscalização do CONTRATO será de competência e responsabilidade exclusiva do PODER CONCEDENTE ou de quem este indicar, a quem caberá verificar se, no seu desenvolvimento, estão sendo cumpridos os termos do CONTRATO, suas especificações e demais requisitos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para a sua fiel execução.

13 Plano de Exploração Comercial

13.1 Receitas da Exploração Publicitária

A Publicidade pode ocorrer por meio de totens, placas, ou propagandas nas televisões de avisos que serão instaladas nos espaços. Os serviços e atividades envolvidos na exploração publicitária compreendem a concepção, desenvolvimento e implantação de serviços de propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, com definição de público alvo, gerenciamento de processos relacionados à definição de circuitos de exposição, bem como elaboração de materiais publicitários e de informações institucionais, com conteúdo de interesse público, para distribuição nos equipamentos do mobiliário urbano.

As publicidades em abrigos de ônibus devem ocorrer na estrutura própria do ponto de ônibus, de acordo com as diretrizes dos elementos de projeto deste Anexo e da legislação municipal aplicável.

As áreas e formatos descritos no ANEXO VI – ELEMENTOS DOS PROJETOS BÁSICOS DOS ABRIGOS E DOS TOTENS são referenciais, devendo a CONCESSIONÁRIA desenvolvê-las de acordo com os projetos executivos aprovados pelo PODER CONCEDENTE e em consonância com a legislação municipal aplicável de cada localidade.

Nas áreas do entorno dos abrigos e dos totens de publicidade deverão ser adotados, como parâmetros básicos, os mesmos estabelecidos para execução e pavimentação das faixas livres dos passeios, assim como os parâmetros necessários para garantir a adequada acessibilidade e mobilidade do sistema de transporte coletivo regular de passageiros, inclusive, quando cabível, a elevação dos pisos dos passeios.

13.2 Receitas Acessórias

13.2.1 Instalação de Equipamentos de Rádio Frequência para telefonia móvel (DAS)

As Infraestruturas para Telecomunicações são basicamente as torres e/ou postes metálicos, chamadas de estruturas verticais, ou, ainda, pequenas estruturas metálicas colocadas em topo e/ou fachadas de edifícios, para possibilitar que ali seja instalada uma antena e outros equipamentos de telefonia fixa e/ou celular.

A CONCESSIONÁRIA poderá alugar as áreas de cobertura para que abriguem

antenas de celular, podendo ser realizada a instalação desses equipamentos nos PEDs.

- Exploração de Internet

A CONCESSIONÁRIA poderá explorar receitas de publicidade pela internet WIFI disponibilizada de forma gratuita aos usuários na forma deste Anexo e utilizar os dados fornecidos pelos usuários, através de seu consentimento, na forma da legislação aplicável.

A CONCESSIONÁRIA deverá oferecer, de forma gratuita, em, no mínimo, 118 (cento e dezoito) PEDs, acesso à internet sem fio gratuita (Wi-fi), sem exigência de cadastro, exceto para o estrito cumprimento do Marco Civil da Internet (Lei Federal nº 12.965/2014), com velocidade de, no mínimo, 512 kbps (quinhentos e doze quilobites por segundo) por USUÁRIO, atendendo, no mínimo, 500 (quinhentos) USUÁRIOS simultaneamente, com possibilidade de desconectar USUÁRIOS conectados em período superior a 15 (quinze) minutos. Os locais devem ser definidos em conjunto com o PODER CONCEDENTE.

14 Descritivo dos Sistemas a Serem Adotados

14.1 Centro de Controle e Operações – CCO

Deve ser implantado um sistema de gestão integrado, que irá realizar o monitoramento eletrônico e gerenciamento dos pontos de embarque e desembarque, bem como alimentar o sistema de informação ao usuário, sendo estas sintetizadas em um Centro de Controle e Operações- CCO.

O CCO terá como função monitorar os pontos de ônibus que possuem CFTV, receber as ordens de serviços de manutenção corretiva e preventiva e repassar para as equipes responsáveis por meio do sistema para que as intervenções sejam realizadas, além de alimentar o sistema de informação aos usuários de acordo com as orientações do Poder Concedente. Todas as filmagens e informações pertinentes devem estar disponíveis ao Poder Concedente.

Além disso, esse local também terá a função de interagir com órgãos públicos, como apolícia, os bombeiros, os serviços de ambulância para atender a ocorrências de incidentes, bem como interagir e se comunicar com sistemas já implantados pelo poder concedente para que ocorra a troca de informações entre a CONCESSIONÁRIA e o poder concedente.

A gestão de dados deve seguir as diretrizes dispostas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que discorre sobre a proteção de dados pessoais.

14.2. Sistema de Gestão Integrada

Deverá ser implantado sistema de gestão integrada, abrangendo plataforma digital, com software de alta performance e ferramentas de *business intelligence* que centralizem todas as informações, processem os dados e repassem estas para os subsistemas e equipes responsáveis, além de estar acessível ao Poder Concedente.

a) Características Técnicas do Sistema

Disponibilidade

O *software* e sua infraestrutura devem estar disponíveis de forma contínua, durante as 24 horas do dia, durante o ano inteiro, sendo necessários componentes de alta performance que possuam a capacidade de processar e armazenar as imagens e informações.

Falhas

Para evitar uma pane no sistema que gere a perda de informações, é necessário o monitoramento constante do sistema, além de um sistema de *backup* em nuvem. Também é necessário elaborar um plano de rotinas de manutenção para que os riscos de imprevistos sejam mitigados, e para que as pausas no sistema ocorram de forma planejada.

O sistema deve ser automatizado, permitindo a adaptação automática a ocorrências extraordinárias, bem como ser possível armazenar as informações em um servidor online, em uma nuvem com acesso restrito pelos responsáveis, com garantia de estabilização da rede e provimento de energia elétrica.

Infraestructura

A CONCESSIONÁRIA será responsável por equipar os PEDs e implantar a infraestrutura necessária para receberem o sistema proposto e os equipamentos necessários para rodar o sistema. Os equipamentos que dependerem de fibra ótica só poderão ser instalados em locais por onde passam o cinturão digital.

b) Integração e Gestão de Subsistemas

O sistema de gestão integrada deverá conectar a administração central da CONCESSIONÁRIA com as equipes do CCO e do Poder Concedente.

Subsistema de monitoramento e segurança eletrônico - CFTV

O sistema de monitoramento tem como objetivo o monitoramento dos PEDs que tenham acessórios instalados, sendo necessária a implantação de um circuito fechado de televisão – CFTV.

O sistema de CFTV que poderá ser instalado de forma aparente ou implantada de forma embutida nos painéis de mensagens variáveis, a depender do nível de segurança e da expectativa de vandalismo na região.

A CONCESSIONÁRIA deverá implantar as câmeras de monitoramento em, no mínimo, 118 (cento e dezoito) PEDS, preferencialmente em pontos de maior demanda, submetendo previamente a localização proposta ao Poder Concedente.

Propriedades e atributos do sistema de CFTV:

- a) Funcionamento em tempo integral em regime 24x7 e disponibilidade de 99,5%;
- b) Sensores de som para identificar ocorrências (ruídos de tiros, som indicativo de gritos de socorro, entre outros);
- c) Capacidade de detecção óptica de fumaça;
- d) Câmeras fixas e móveis de alta resolução (mínimo 1 MP) para permitir o monitoramento total dos espaços;
- e) Monitoramento remoto localizado no CCO central através de videowall;
- f) Capacidade de Pan Tilt Zoom, permitindo recursos como aproximação de imagem e varredura horizontal e vertical;
- g) Armazenamento de imagens em servidor local e em servidor remoto, preferencialmente em nuvem, para posterior visualização e pesquisa de imagens de incidentes e ocorrências;
- h) Dispositivos de segurança para não violação do sistema;
- i) Armazenamento de imagens geradas por, no mínimo, 6 (seis) meses, devendo-se adotar as condições necessárias em termos de capacidade de armazenamento, redundância, backup, processamento e segurança para tal;
- j) Possibilidade de configuração de diferentes tipos de gravação automática de imagens, permitindo a ativação por alarme ou ocorrência de evento, como detecção de movimento, por data e hora especificadas e por comando do operador, cuja memória deve garantir a gravação de, no mínimo, 30 (trinta) segundos anteriores ao evento
- k) Sistema inteligente de análise de conteúdo dotado de algoritmos de detecção de movimento e detecção de sabotagem;
- l) Mecanismo de chaveamento automático de filtro infravermelho para utilização em ambiente de baixa luminosidade;
- m) Capacidade de interface com entes do poder público como guarda civil, polícia, bombeiros para envios de alertas automaticamente e intercâmbio de imagens.

Subsistema de Ordem de Serviços e Ocorrências

Para o atendimento às demandas de manutenção preventiva, corretiva e emergencial, deverá ser providenciado subsistema de ordem de serviço, que tem como objetivo integrar os pontos de embarque e desembarque à Administração Central/CCO, para o processo de abertura de chamados para manutenção e ocorrências, além de estar

acessível para monitoramento do Poder Concedente. O sistema tem a necessidade de ser configurado de tal forma que permita a abertura de chamados multiponto (população, Poder Concedente e funcionários da CONCESSIONÁRIA) e os centralize no centro de operações, para então ser repassado para as equipes de manutenção ou autoridades competentes como polícia, bombeiros, ambulâncias e afins.

Quando houver uma situação de manutenção emergencial, deverá ser aberta uma chamada técnica que deve classificar as notificações em uma escala de prioridade.

O registro de solicitações poderá vir de diversas partes: do supervisor de manutenção, das equipes operacionais, do Poder Concedente e da população, que contará com número de telefone específico e/ou aplicativo para dispositivo móvel para registro.

Após o centro de operações receber a notificação, este deverá ser repassado para as equipes volantes

O aplicativo interno deverá funcionar de tal forma que permita a autenticação de cada usuário, permitindo que sejam criados diferentes perfis de acesso. Os diferentes perfis de acesso têm que permitir a segregação de funções, separando as funções de acordo com a hierarquia dos cargos (alçadas).

O sistema também deverá possuir uma interface de comunicação com entes do Poder Público, como os citados anteriormente, a polícia, bombeiros, ambulâncias e afins.

O sistema também deverá permitir a elaboração de relatórios mensais com as características das ocorrências, para que, com a evolução da operação, possam ser analisados de forma mais específica os tipos de problemas mais recorrentes e assim serem aplicadas soluções precisas.

Figura 18 – Fluxograma da abertura de ordem de serviço ou chamada de emergência.

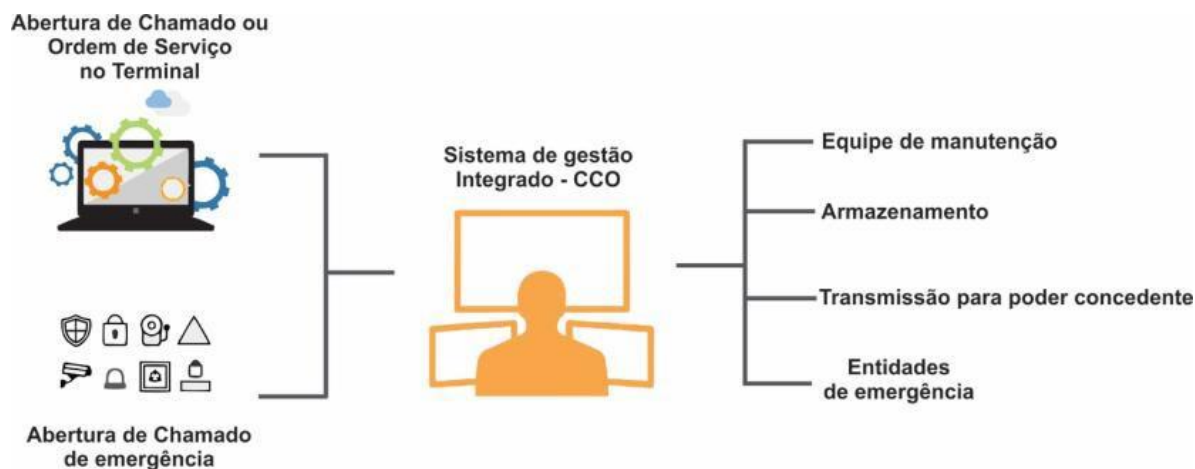
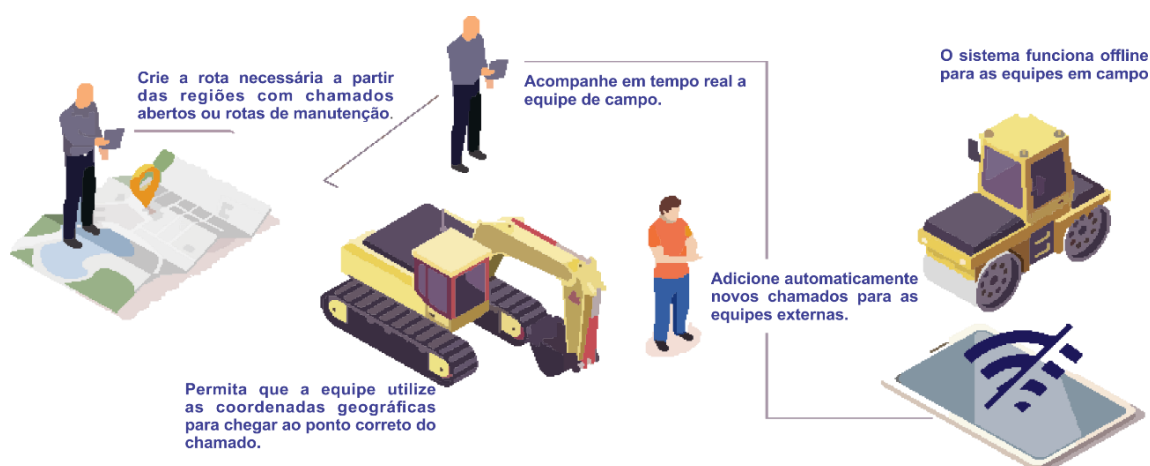


Figura 19 – Fluxo Animado do Processo de Abertura e Acompanhamento de Ordens de Serviço.



O sistema, de forma única ou através de integrações, deverá possuir, no mínimo, os seguintes módulos e funcionalidades:

1) Módulo de Gestão Operacional:

- a) Cadastramento de Pontos por código, tipo e coordenadas geográficas;
- b) Suporte a acompanhamento em tempo real das equipes operacionais;
- c) Suporte a Registros Fotográficos;

d) Suporte ao cadastramento de Insumos e Composições de cada Abrigo ou Totem, integrando-se ao Módulo de Compras;

- e) Suporte a *Call Center* para a população;
- f) Possibilidade de Abertura de Chamados pela População (com registro fotográfico e geolocalização obrigatórios, a fim de evitar chamados falsos);
- g) Armazenamento em Nuvem, com *Backup* em Rede Física;
- h) Interoperabilidade entre plataformas (Web, app Android e app iOS);
- i) Possibilidade Operação Offline (mapas são carregados no próprio dispositivo, com posterior sincronização);
- j) Segurança de dados com utilização de SSL 256 bits;
- k) Gerenciamento de Permissões e Acessos por Níveis de Usuário (operacional, gerência e aprovadores, no mínimo);
- l) Geração de checklists padrão para manutenção preventiva;
- m) Geração de Ordens de Serviço;
- n) API com softwares de comunicação (*WhatsApp*, e-mail), para registro de chamados emergenciais;
- o) Utilização de Inteligência Artificial para definição das rotas de equipes;
- p) Definição e desenho dos fluxos de trabalho, com fluxos já pré-cadastrados;
- q) Acompanhamento de processos por meio de indicadores, gráficos e relatórios gerenciais;
- r) Planejamento das Obras de Execução dos Abrigos e Totens;
- s) Cadastro dos Projetos de cada tipo de Abrigo ou Totem;
- t) Geração e Personalização de Indicadores Chave de Performance.

Subsistema de informação ao usuário

A Concessionária deverá implantar Painéis de Mensagens Variáveis em, no mínimo, 142 (cento e quarenta dois) PEDs, preferencialmente em pontos de maior demanda, submetendo previamente a localização proposta ao Poder Concedente, devendo 71 (setenta e um) dos PMVs ser equipados com câmera e *bluetooth*.

O equipamento exibirá o tempo estimado de chegada das linhas, com seu sistema integrado ao sistema de ônibus, e utilizará os dados recebidos dos receptores GPS instalados nos ônibus para atualizar informações automaticamente. O painel exibirá o

tempo estimado de chegada das linhas.

As orientações necessárias à alimentação dos painéis de mensagens variáveis e a permissão, se for o caso, para integração ao sistema de localização de ônibus, possibilitando a veiculação de informações de próxima chegada nos painéis.

Os painéis deverão informar ao usuário a previsão dos horários de chegadas e partidas em todos os pontos. Serão quatro linhas de mensagens, sendo três para as previsões e uma para mensagens institucionais.

Será de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA a elaboração do plano de ações em conjunto com o Poder Concedente.

Características do Sistema de Mensagens Variáveis a ser utilizado:

- Painel eletrônico para página de mensagens com 4 linhas e 20 caracteres visíveis por linha;
- Monocromático amarelo âmbar;
- Caractere de 5 x 7 pontos;
- Altura do caractere: 3,0 cm;
- Software de configuração e atualização de firmware por porta USB para Windows;
- Comunicação GSM/GPRS com antena embutida;
- Protocolo de comunicação HTTP;
- Sistema de detecção de impactos (antivandalismo);
- Controle automático de luminosidade;
- Sensor de temperatura interno;
- Relógio (RTC) interno;
- Suporte a mensagens rolantes (scroll);
- Fonte de alimentação chaveada de 90 a 240VAC - 60Hz;
- Dimensões aproximadas do produto: 80,0 x 28,0 x 8,0 cm;
- Caixa metálica com pintura eletrostática;
- Duas travas individuais por chaves;

- Proteção frontal de policarbonato translúcido de 10 mm de espessura;
- Três modelos de fixação: “barra horizontal”, “barra vertical” e “duplo painel em V”.
- Utilização em ambiente externo ou interno;
- Temperatura de operação: -10°C a 55°C;
- Umidade

Diferenciais Instalados no Painel de Mensagens Variáveis:

i. Módulo de geolocalização via Bluetooth

No mínimo, 71 (setenta e um) dos 142 (cento e quarenta e dois) PMV, deverão possuir tecnologia de Rastreamento de Posicionamento, com garantia de anonimato dos usuários, baseada em algoritmos de proximidade via Bluetooth Low Energy – BLE. A localização dos PMVs com câmeras e *bluetooth* deverá ser previamente submetida ao Poder Concedente.

O sistema deverá possuir soluções digitais para rastreamento efetivo de contatos e monitoramento de dados utilizando recursos de localização da tecnologia *bluetooth*. A tecnologia detecta aproximações inferiores a 3 metros com precisão de posicionamento, o que é necessária para um controle acurado nos PEDs, e em conformidade com a exigência da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, também denominada Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

ii. Módulo de Gravação e Transmissão de Imagens

No mínimo, 71 (setenta e um) dos 142 (cento e quarenta e dois) PMVs, devem conter câmeras ocultas que serão interconectadas ao CCO da concessionária e posteriormente replicadas aos Centros de Inteligência do Poder Concedente. A localização dos PMVs com câmeras e bluetooth deverá ser previamente submetida ao Poder Concedente.

Estas câmeras, além de possuir sistemas de gravação por alerta e de barreira virtual, deverão possuir sistema de gravação e envio de imagens por palavras-chave, como, por exemplo, quando algum cidadão grita “SOCORRO!” ou “ASSALTO!”, iniciando o alerta no CCO, verificação e direcionamento aos órgãos competentes, como por exemplo, a Polícia Militar.

15 Considerações gerais

15.1 O fornecimento de novos abrigos, a pintura dos abrigos, a implantação, o remanejamento, a remoção e a manutenção dos abrigos e pontos de embarque e desembarque são de responsabilidade da Equipe Técnica/Operacional da CONCESSIONÁRIA e do PODER CONCEDENTE compete às atribuições técnicas pertinentes à aprovação dos planos para a execução desses serviços, inclusive acompanhamento e fiscalização quanto aos serviços executados, bem como determinar os locais para a realização dos serviços.

15.2 A CONCESSIONÁRIA deverá executar os serviços, em todas as suas etapas, com equipe técnica especializada, capacitada e suficiente para a execução total do objeto licitado.

15.3 A CONCESSIONÁRIA deverá fornecer os EPIs necessários ao perfeito desempenho da função, conforme determina o Ministério do Trabalho.

15.4 Os custos diretos devem abranger toda a mão de obra operacional com suas produtividades e no caso dos veículos e equipamentos todos os insumos necessários à sua operação, incluindo operadores, ajudantes, combustíveis, lubrificantes e manutenções.

15.5 O PODER CONCEDENTE, ao seu critério, poderá solicitar a execução dos serviços em horários noturnos, finais de semana ou feriados, se assim convier ao melhor andamento dos trabalhos e evitar transtornos nas vias de maior tráfego.

15.6 Considerando a opção nesta contratação pela utilização de caçambas metálicas para o transporte dos detritos gerados, será de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA o pagamento das taxas de bota fora referentes a todos os serviços executados.

15.7 A CONCESSIONÁRIA deverá colocar à disposição dos serviços todo o tipo de sinalização necessária (placas de advertência e cones de sinalização), de modo a garantir a segurança do pessoal nas frentes de trabalho.

15.8 Nenhum serviço deve ser executado sem o conhecimento e aprovação do PODER CONCEDENTE.

ANEXO III – MEMORIAL DESCRITIVO DOS PONTOS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

Lista de Figuras

Figura 1- Abrigo Tipo 1 - Vista frontal.....	3
Figura 2- Abrigo Tipo 1 – Planta Baixa.....	3
Figura 3- Abrigo tipo 1 - Vista Lateral Esquerda.....	4
Figura 4 - Abrigo Tipo 2 - Vista frontal.....	5
Figura 5- Abrigo Tipo 2 - Planta baixa.....	5
Figura 6- abrigo tipo 2 - vista lateral esquerda	6
Figura 7- abrigo tipo 3 - vista frontal	7
Figura 8-Abrigo Tipo 3 - Planta baixa.....	7
Figura 9- Abrigo Tipo 3 - Vista lateral esquerda.....	8
Figura 10- Abrigo Tipo 4 - Vista frontal.....	9
Figura 11- Abrigo Tipo 4 - Planta baixa.....	9
Figura 12- Abrigo Tipo 4 - Vista Lateral Esquerda	10
Figura 14 - Totem Tipo 1 - Vista frontal totem	11
Figura 15 - Totem Tipo 1 - Vista frontal placa	12
Figura 16 - Totem Tipo 1 - Planta baixa	12
Figura 17 - Totem Tipo 2 - Vista frontal	13
Figura 18 - Totem Tipo 2 - Planta baixa	13

A proposta básica de Engenharia consiste na substituição dos equipamentos de embarque e desembarque existentes atualmente no Grande Recife por 6 novos modelos de PEDs.

A partir do equipamento existente, é possível fazer uma correspondência com o tipo que deverá ser implantado em seu lugar. A nomenclatura atual utilizada no Sistema de Cadastro de PEDs do CTM e a relação entre modelos antigos e novos propostos é mostrada no Tabela 1.

Tabela 1 - Correspondência entre equipamentos existentes e modelos a serem implantados.

EQUIPAMENTO EXISTENTE	MODELO DE TIPO CORRESPONDENTE
Abrigo de metal simples	Abrigos: TIPO 01 e/ou TIPO 03
Abrigo de Metal simples (Curto)	Abrigos: TIPO 02 e/ou TIPO 04
Coluna L (Coluna + Placa)	Totem: TIPO 02
Montante (Totem com placa)	Totem: TIPO 02
Abrigo Pré-Moldado	Abrigo: TIPO 01
Abrigo com Publicidade (Policarbonato ou chapa curvada)	Abrigo: TIPO 01
Abrigo com Publicidade (modelo GRCT)	Abrigo: TIPO 01
Placa em PC (Placa fixada em poste de concreto da CELPE)	Só a placa do Totem 02

Fonte: CTM, 2021.

1. Modelos novos de PEDs

a. Abrigo Tipo 1

O Abrigo Tipo 1 é o mais completo dos modelos, apresentando uma fileira de 5 bancos com encostos, espaço para cadeira de rodas, 1 painel contendo informações das linhas de ônibus e área de mídia frontal de 3,55 m². Há ainda a possibilidade de implantação de um PMV (Painel de Mensagens Variáveis) com câmera de segurança acoplada, que será estudado caso a caso em função da demanda específica do ponto.

As dimensões básicas do abrigo são de 3,50 m de comprimento, 1,70 m de largura e altura de 2,40 m. A estrutura é composta por tubos, chapas e cantoneiras em aço fixados através de solda ou parafusos. A fundação será realizada através de brocas de 15 cm de diâmetro ancoradas a 40 cm de profundidade em cada apoio, tendo a função de suportar o peso próprio do abrigo, os esforços resultantes da ação do vento e chuva, e, também, o peso da ocupação dos assentos. A cobertura tem uma área de 5,95 m² constituída por telhas metálicas e nela ficará instalada e abrigada iluminação em LED. É prevista também uma placa de sinalização vertical de trânsito, indicando parada de ônibus. Mais detalhes do projeto

podem ser vistos nas Figuras 1, 2 e 3.

Figura 1- Abrigo Tipo 1 - Vista frontal.

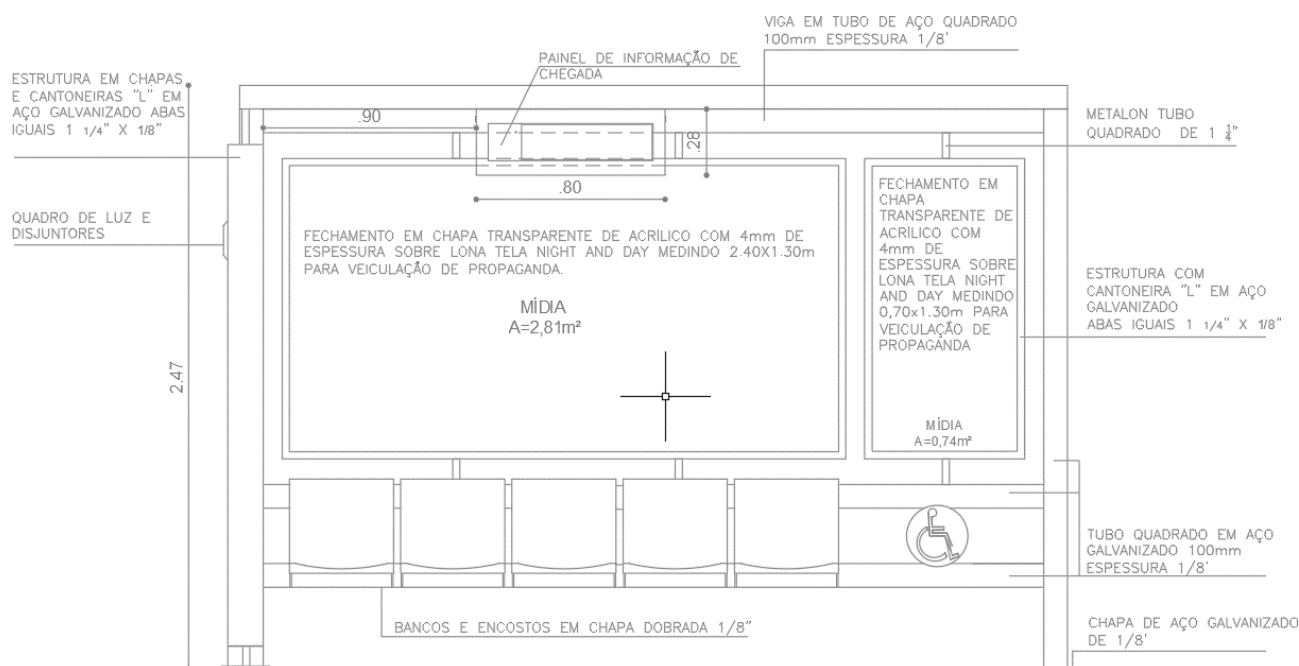


Figura 2- Abrigo Tipo 1 – Planta Baixa.

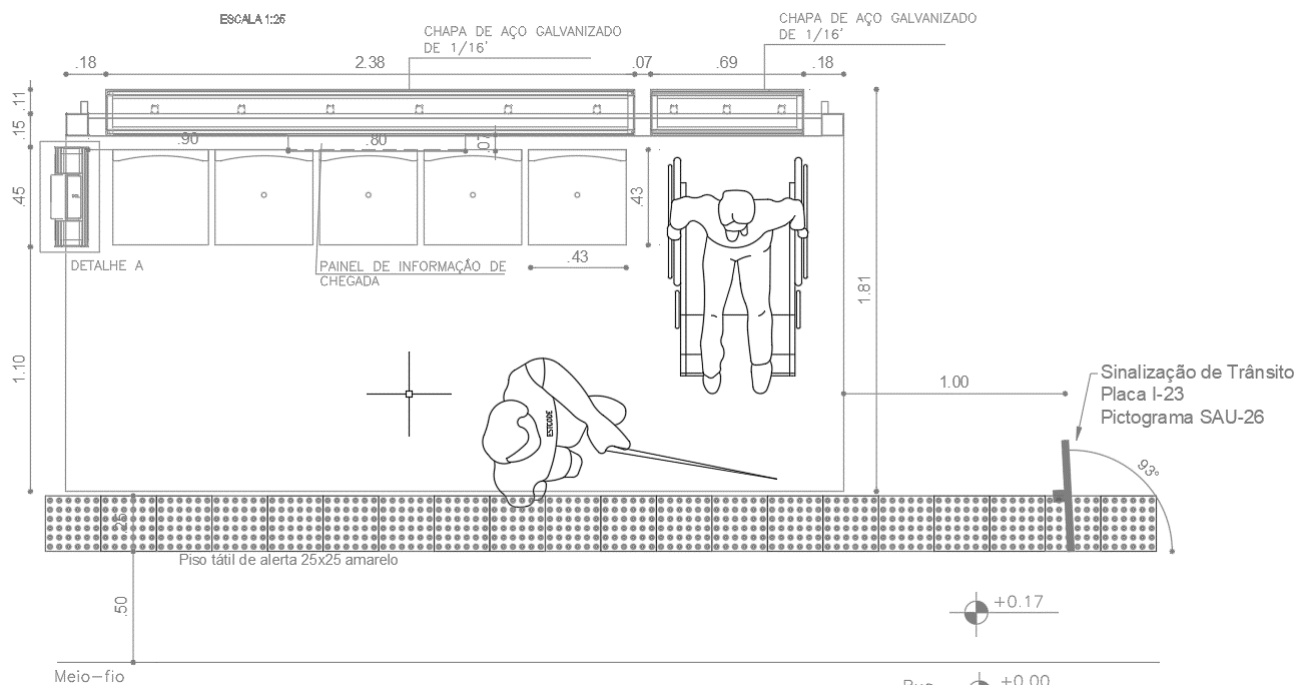
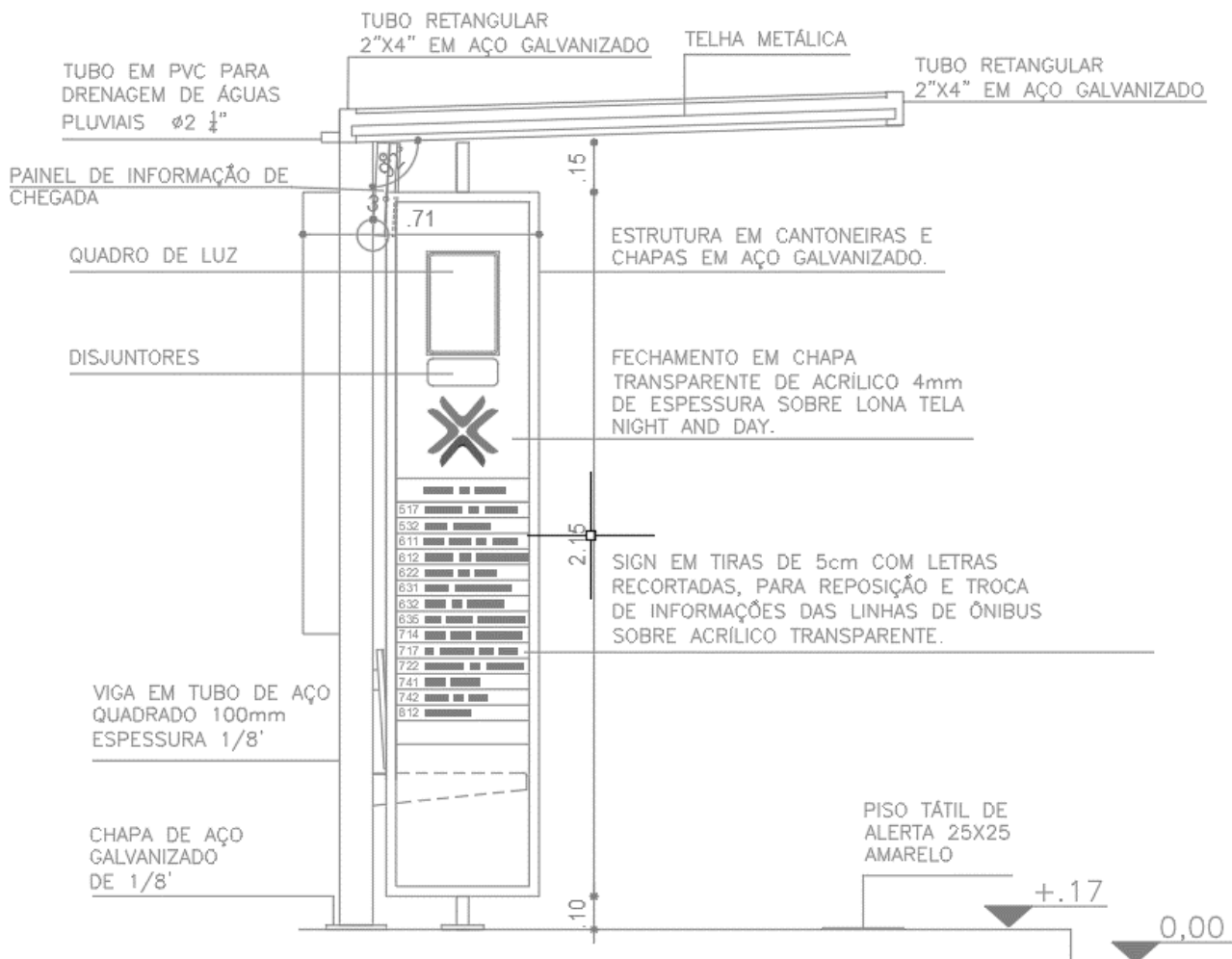


Figura 3- Abrigo tipo 1 - Vista Lateral Esquerda.



b. Abrigo Tipo 2

O Abrigo Tipo 2 é uma versão mais estreita do Abrigo Tipo 1, previsto para locais com menor recuo do passeio. Ele possui exatamente as mesmas características do anterior, mas tem como única diferença a largura da cobertura. Portanto, as dimensões básicas do abrigo ficam 3,50 m de comprimento, 1,10 m de largura e altura de 2,40 m e a cobertura passa a ter uma área de 3,85 m². Mais detalhes do projeto podem ser vistos nas Figuras 4, 5 e 6.

Figura 4 - Abrigo Tipo 2 - Vista frontal.

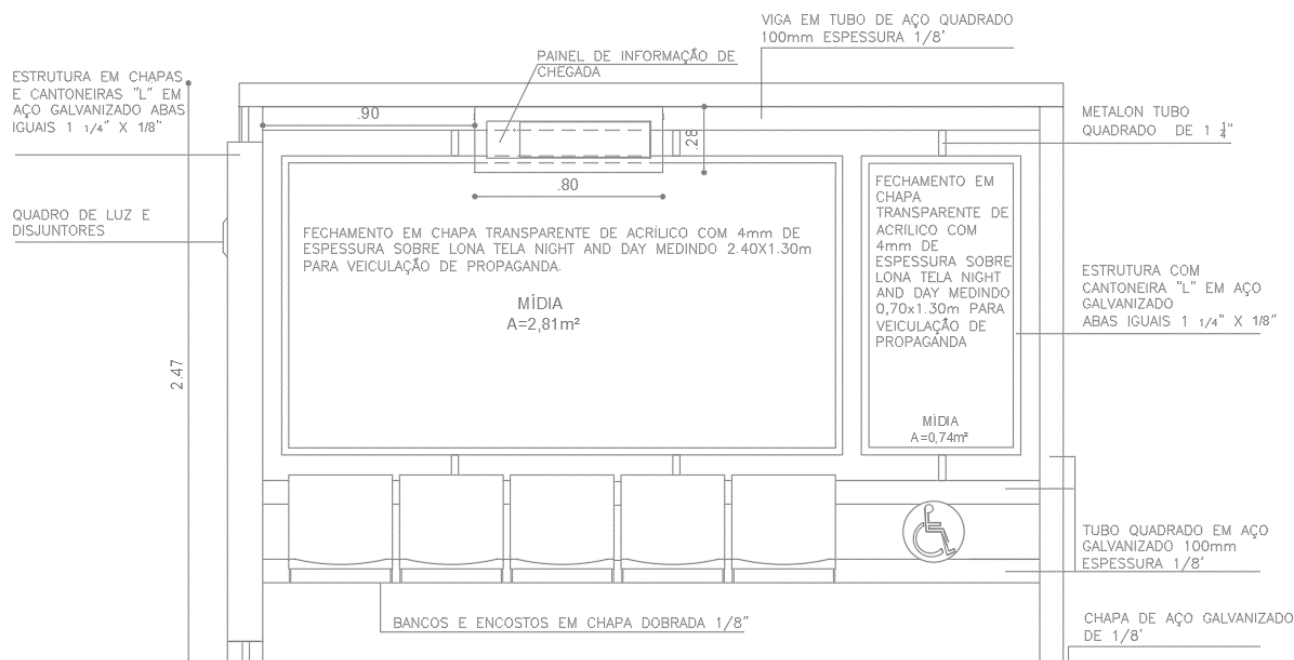


Figura 5- Abrigo Tipo 2 - Planta baixa.

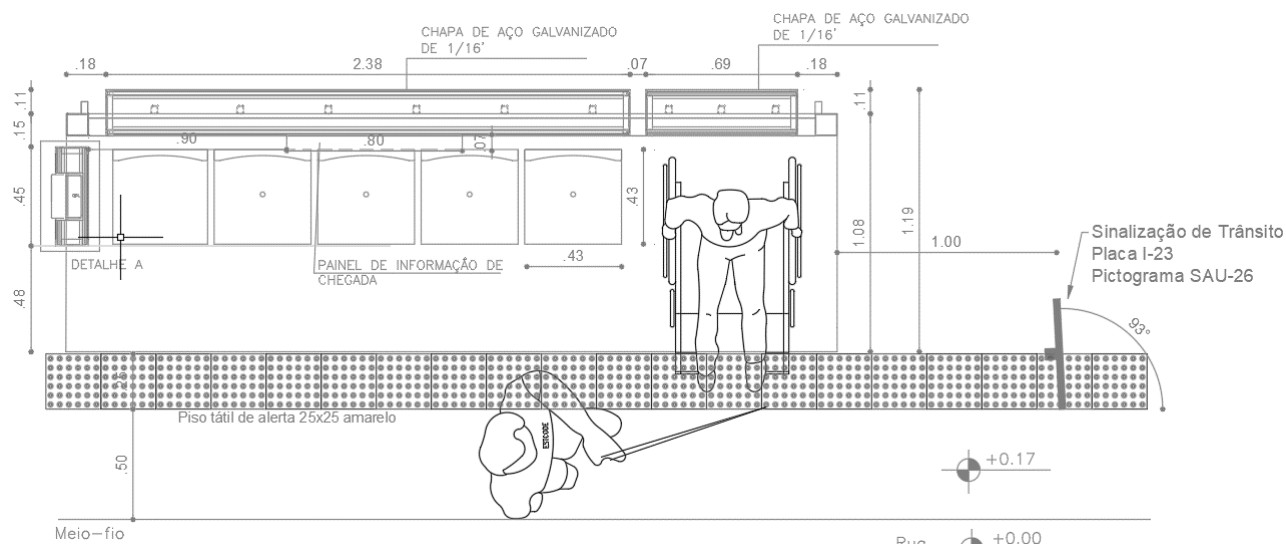
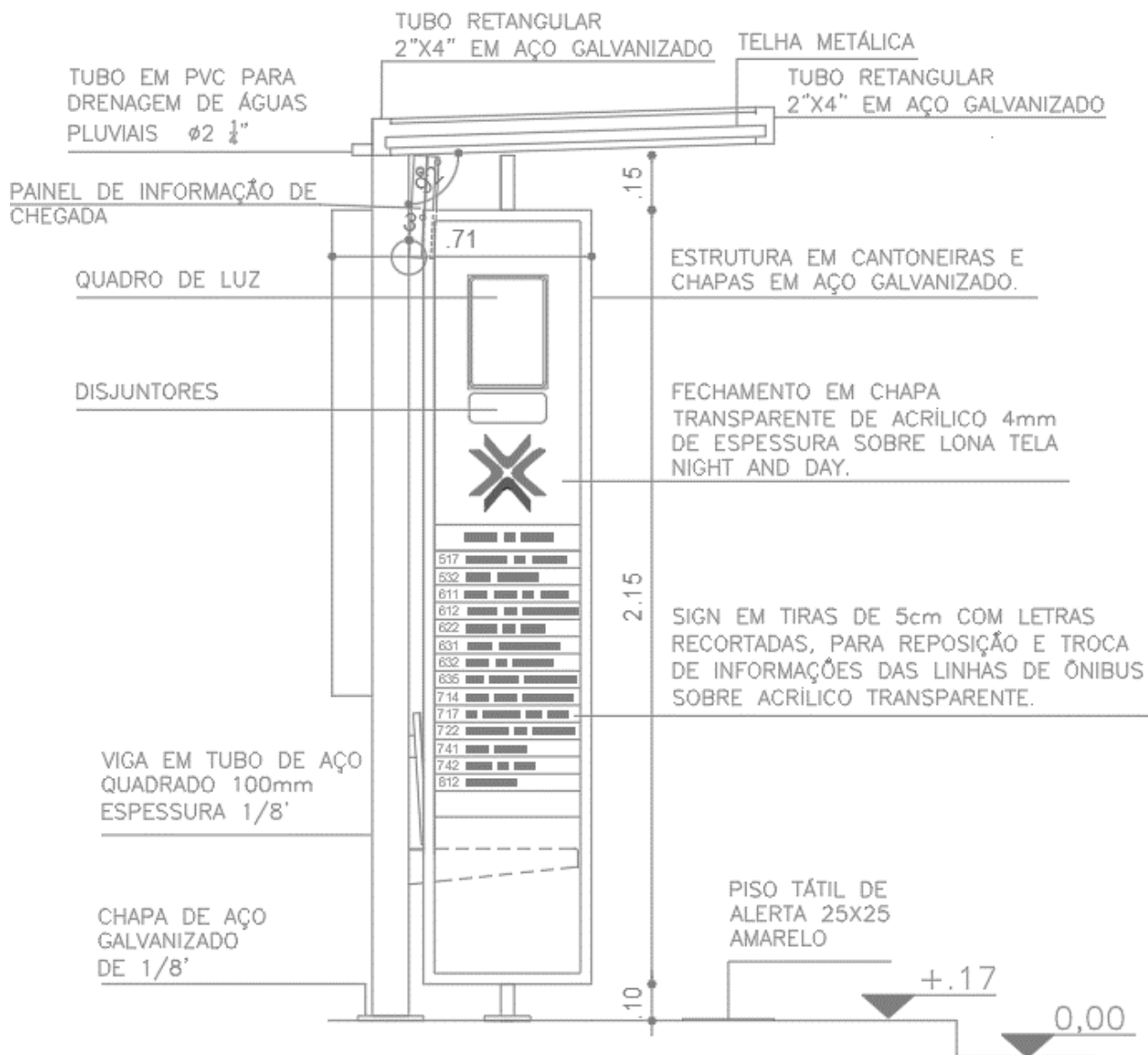


Figura 6- abrigo tipo 2 - vista lateral esquerda.



c. Abrigo Tipo 3

O Abrigo Tipo 3 apresenta espaço para cadeira de rodas, painel contendo informações das linhas de ônibus e área de mídia frontal de 0,93 m². Há ainda a possibilidade de implantação de um PMV (Painel de Mensagens Variáveis) com câmera de segurança acoplada, que será estudado caso a caso em função da demanda específica do ponto.

As dimensões básicas do abrigo são de 3,50 m de comprimento, 1,70 m de largura e altura de 2,40 m. A estrutura é composta por tubos, chapas e cantoneiras em aço e terá seus pilares fixados no passeio. A cobertura tem uma área de 5,95 m² constituída por telhas metálicas e nela ficará instalada e abrigada iluminação em LED. É prevista também uma placa de sinalização vertical de

trânsito, indicando parada de ônibus. Mais detalhes do projeto podem ser vistos nas Figuras 7, 8 e 9.

Figura 7- abrigo tipo 3 - vista frontal.

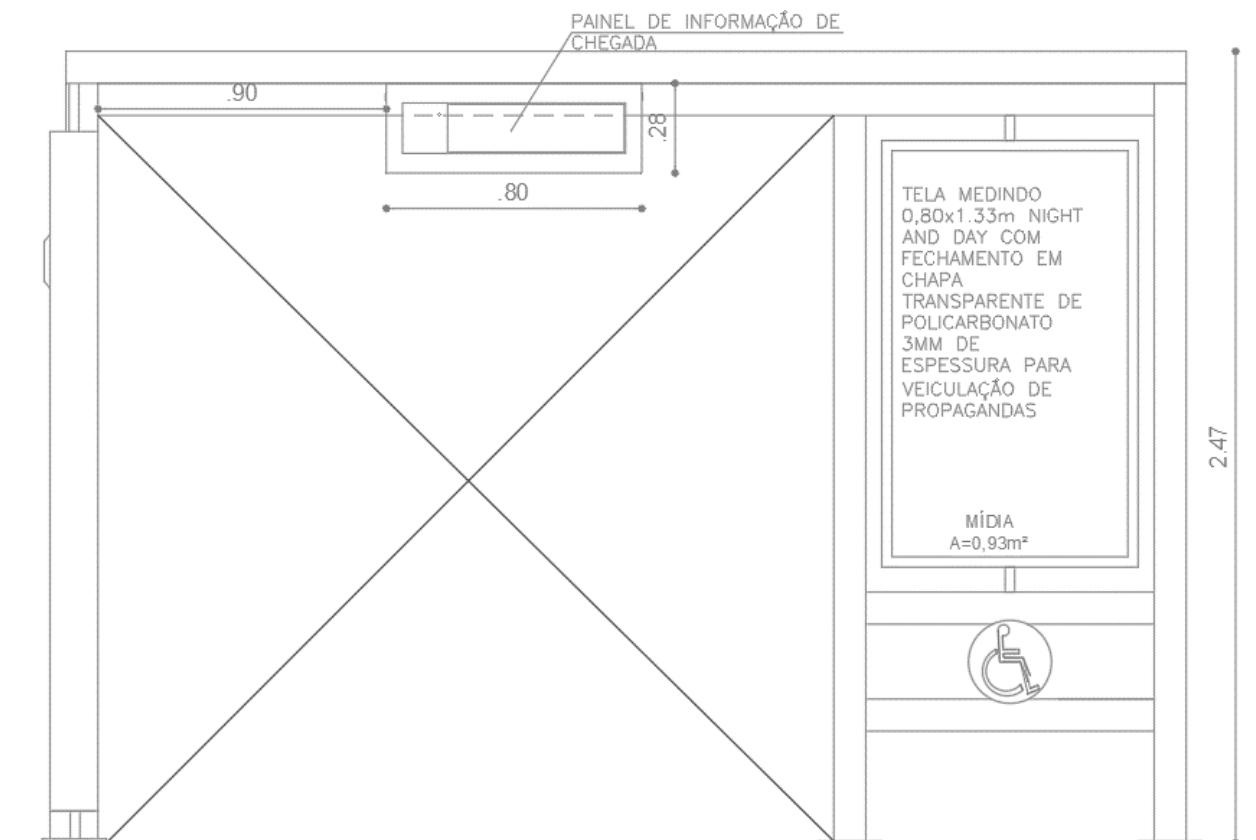


Figura 8 - Abrigo Tipo 3 - Planta baixa.

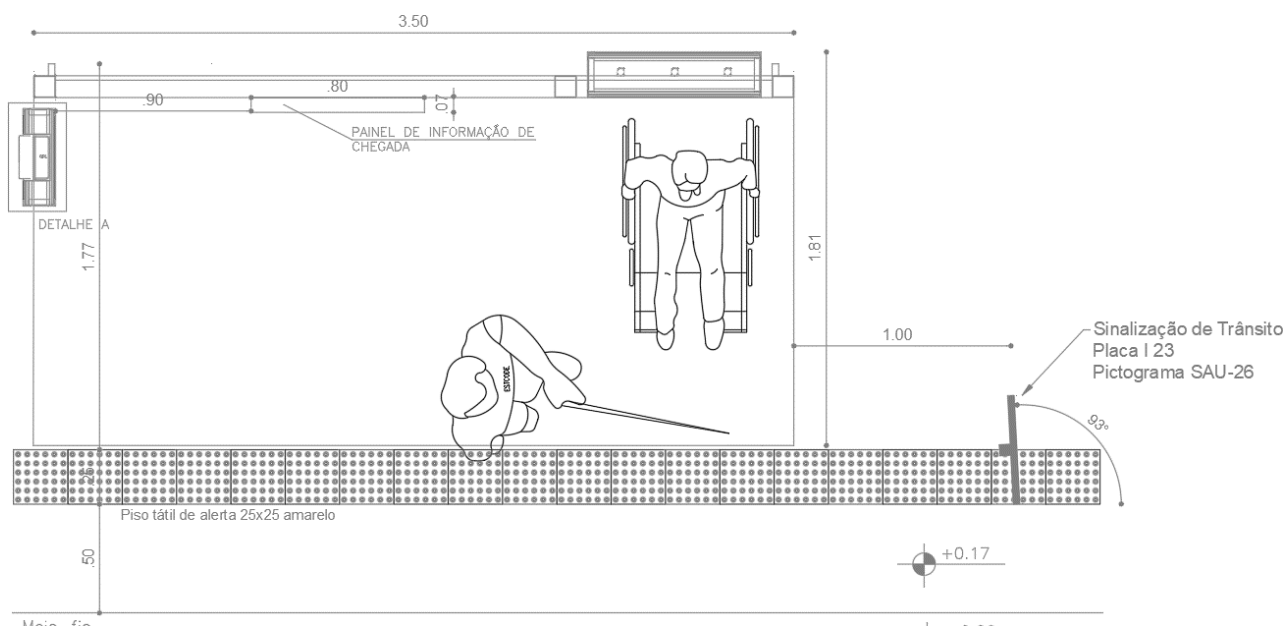
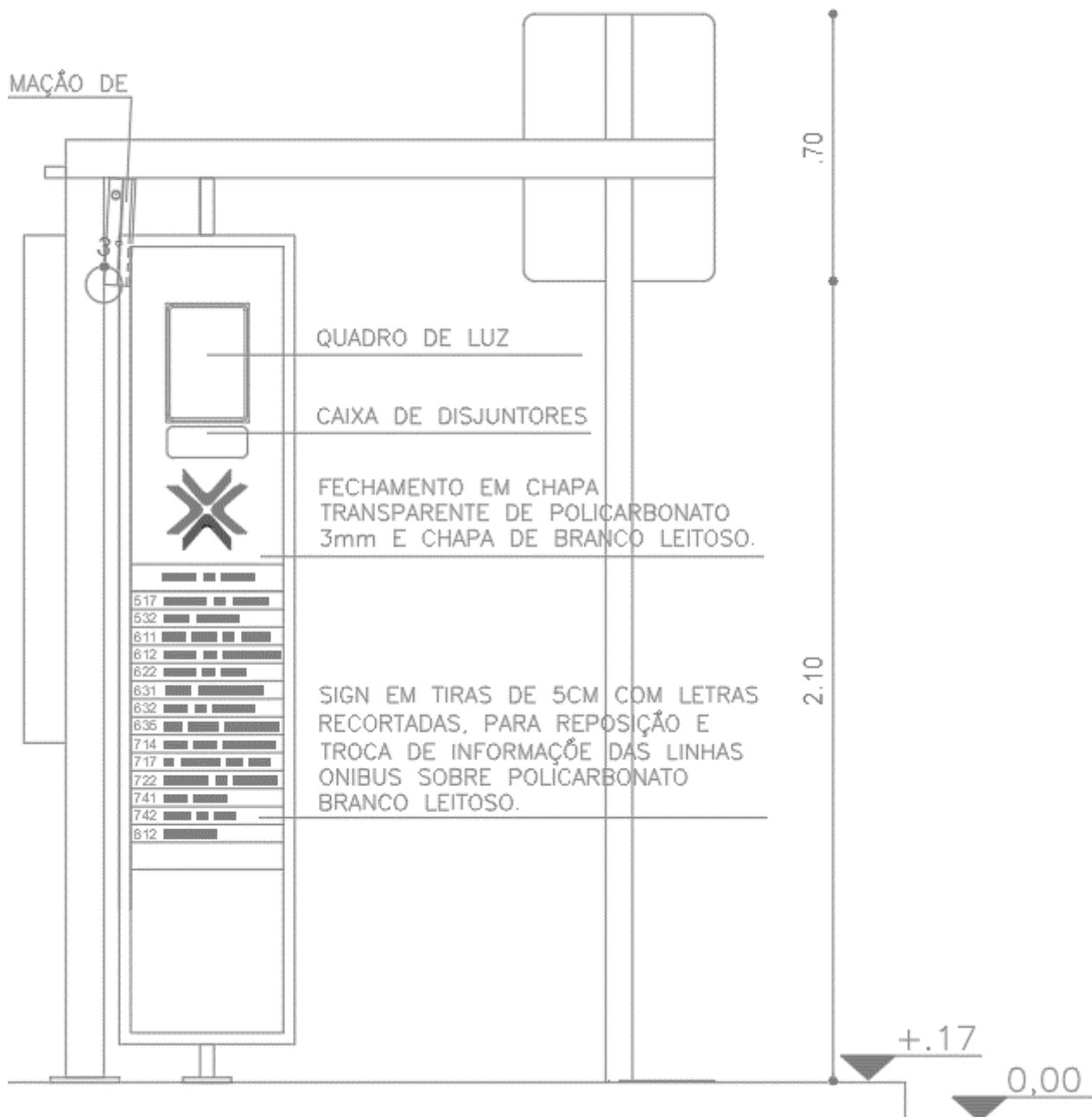


Figura 9- Abrigo Tipo 3 - Vista lateral esquerda.**d. Abrigo Tipo 4**

O Abrigo Tipo 4 é uma versão mais estreita do Abrigo Tipo 3, previsto para locais com menor recuo do passeio. Ele possui exatamente as mesmas características do anterior, mas tem como única diferença a largura da cobertura. Portanto, as dimensões básicas do abrigo ficam 3,50 m de comprimento, 1,10 m de largura e altura de 2,40 m e a cobertura passa a ter uma área de 3,85 m². Mais detalhes do projeto podem ser vistos nas Figuras 10, 11 e 12.

Figura 10- Abrigo Tipo 4 - Vista frontal.

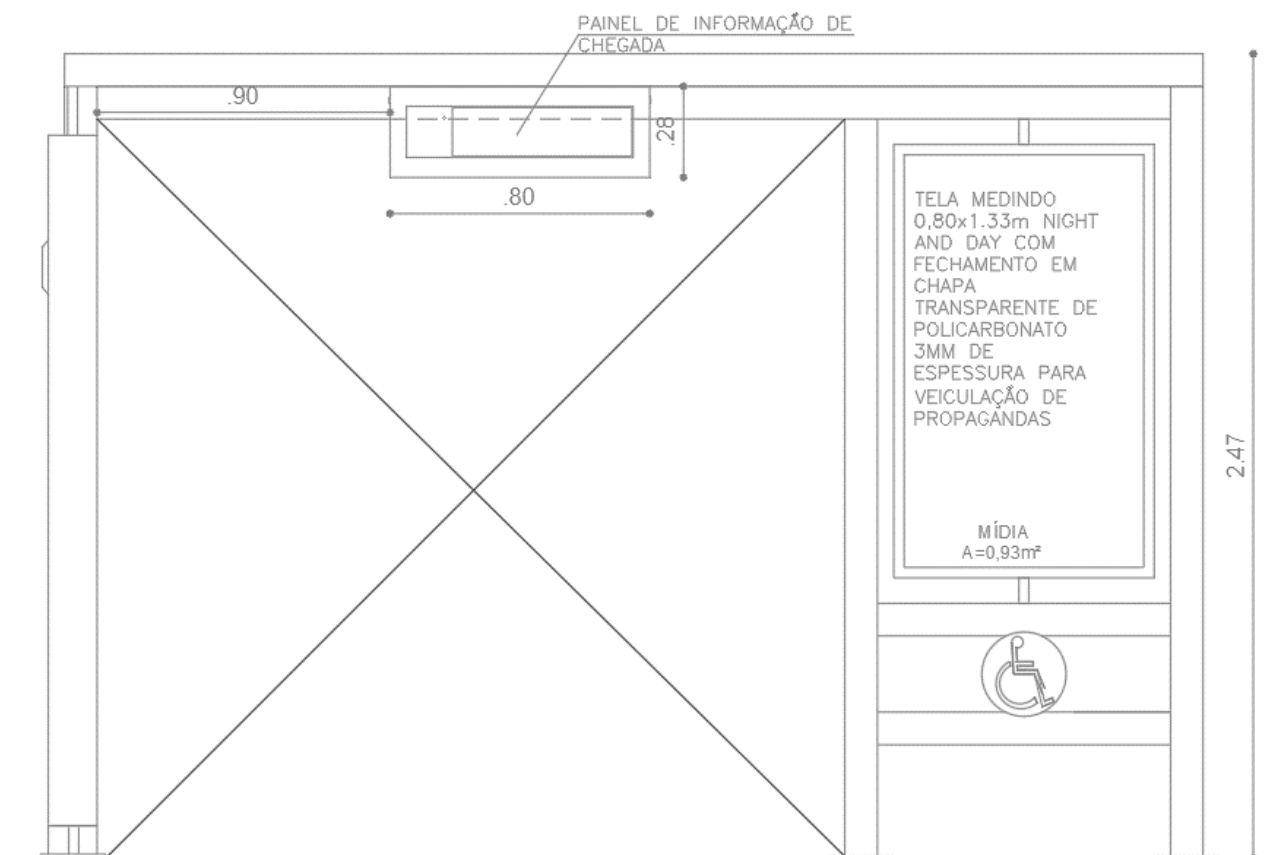


Figura 11- Abrigo Tipo 4 - Planta baixa.

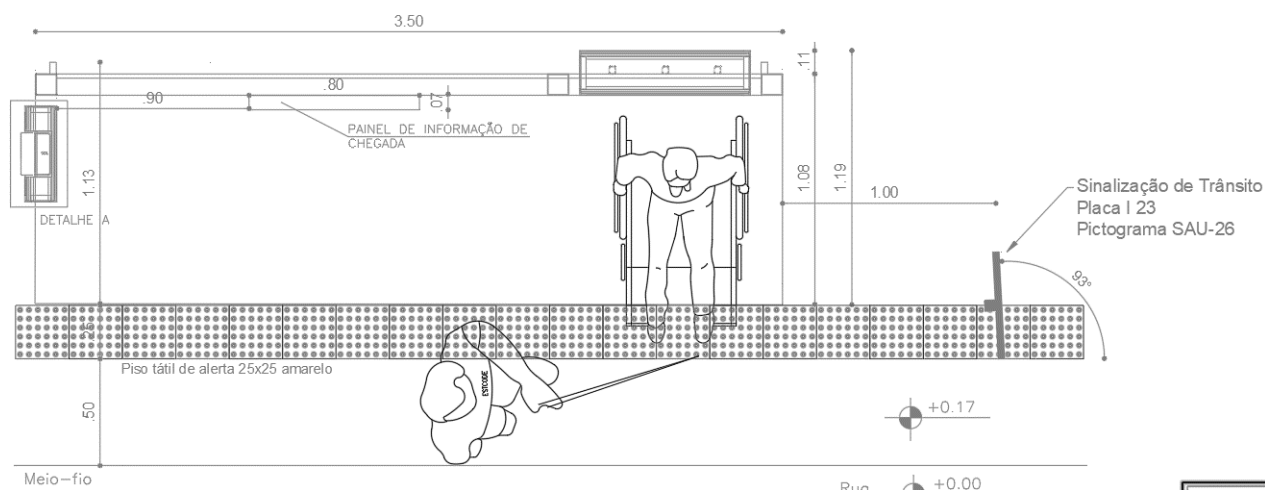
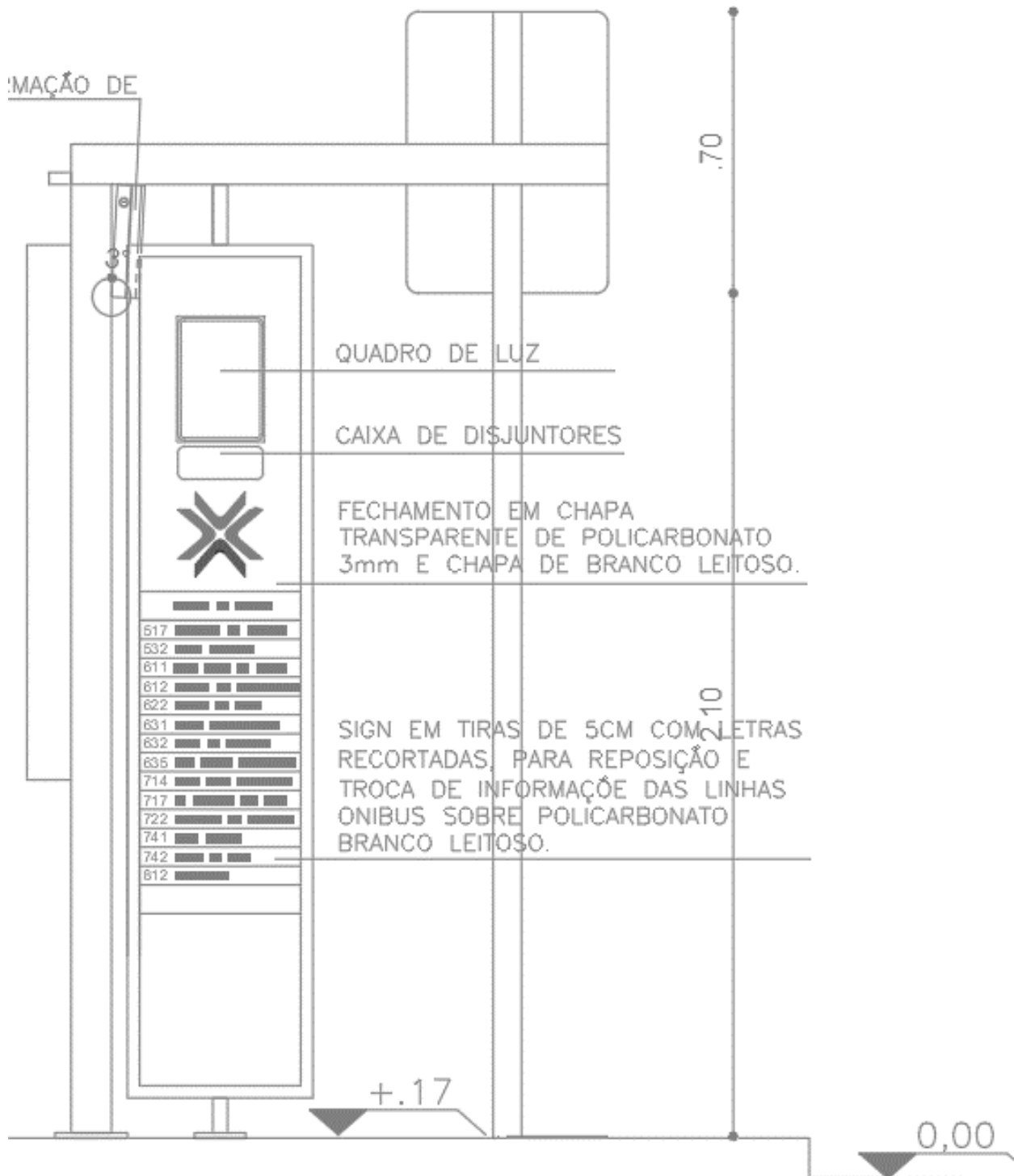


Figura 12- Abrigo Tipo 4 - Vista Lateral Esquerda.



e. Totem Tipo 1

O Totem Tipo 1 é composto por uma sinalização vertical de trânsito e um totem de informações e publicidade.

A estrutura do totem é feita em chapas e cantoneiras de aço e possui dimensões básicas de 2,50 m de altura e 0,50 m de largura. Uma das faces possui área para mídia de 0,45 m², enquanto a outra contém informações dos itinerários das linhas de ônibus do local.

A sinalização vertical é composta por uma placa em chapa de alumínio de 0,7 x 0,5 m fixada em um suporte de metal de 2,50 m. Duas vistas e a planta do projeto são apresentadas nas Figuras 13, 14 e 15.

Figura 13 - Totem Tipo 1 - Vista frontal totem.

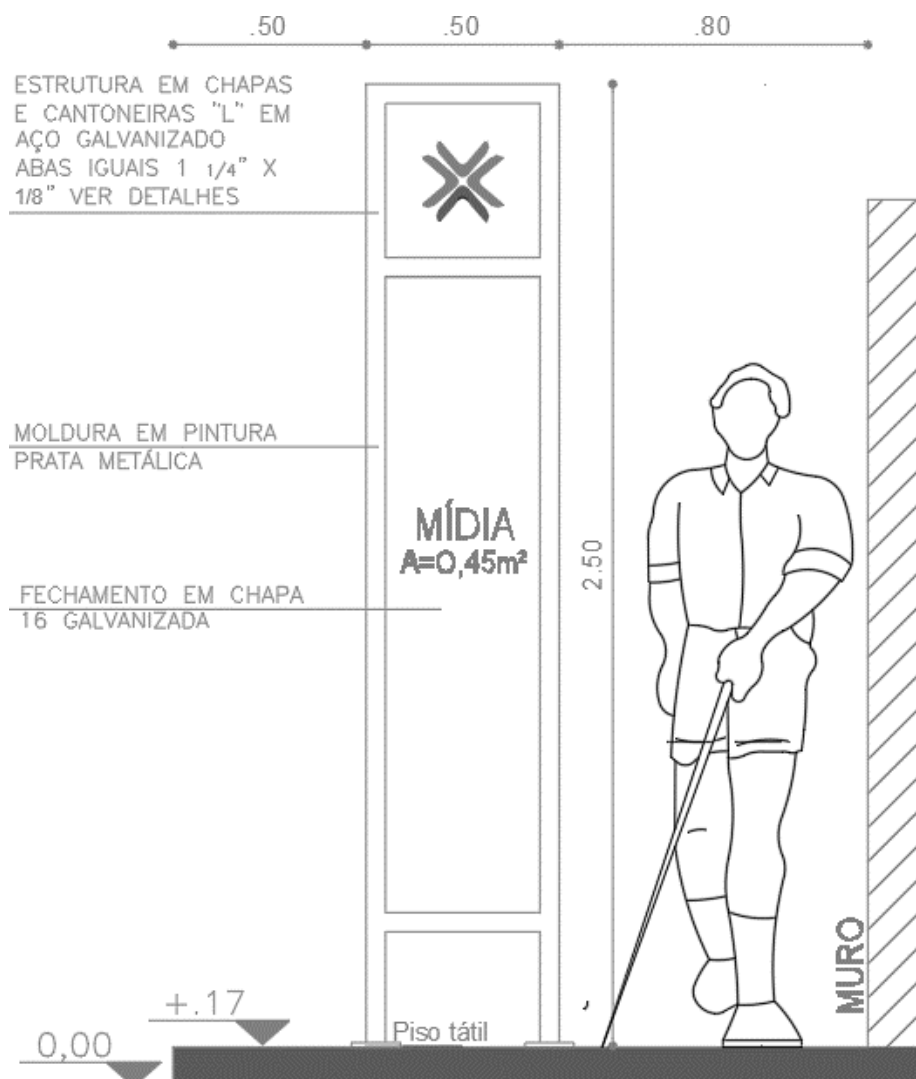


Figura 14 - Totem Tipo 1 - Vista frontal placa.

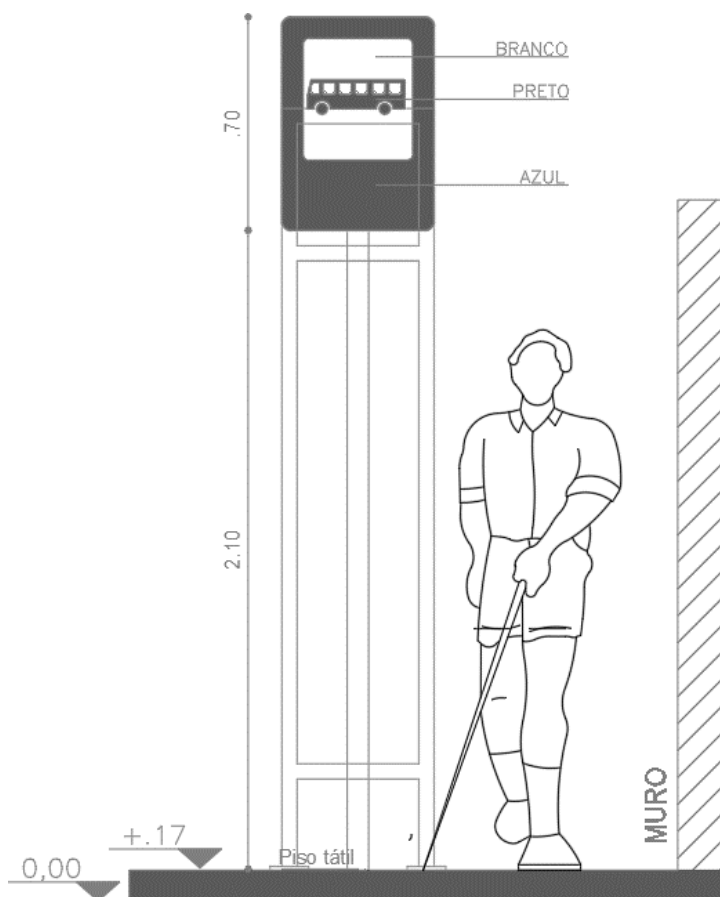
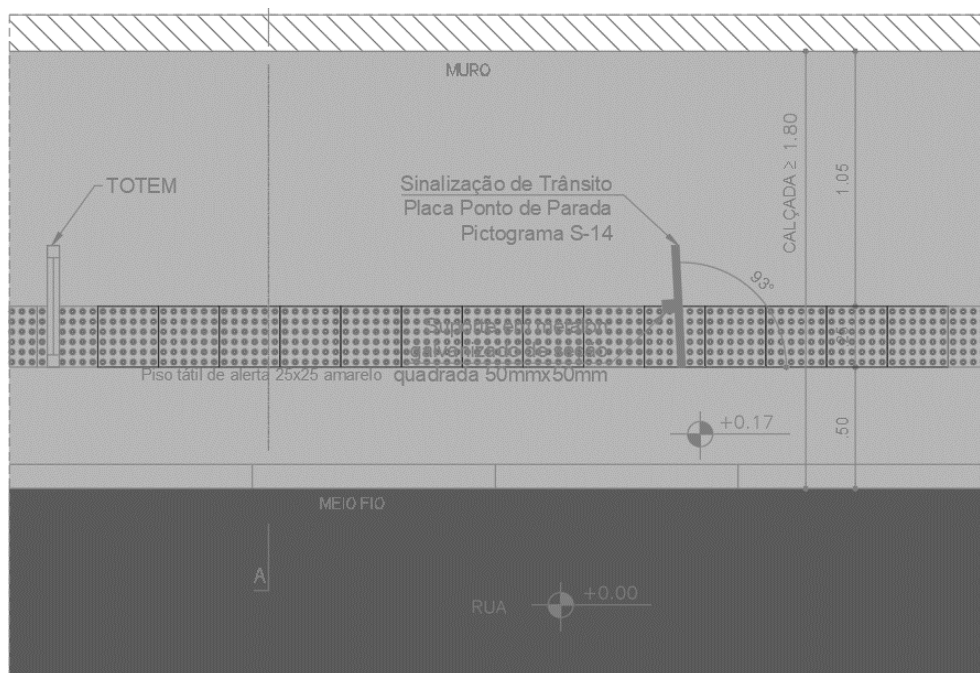
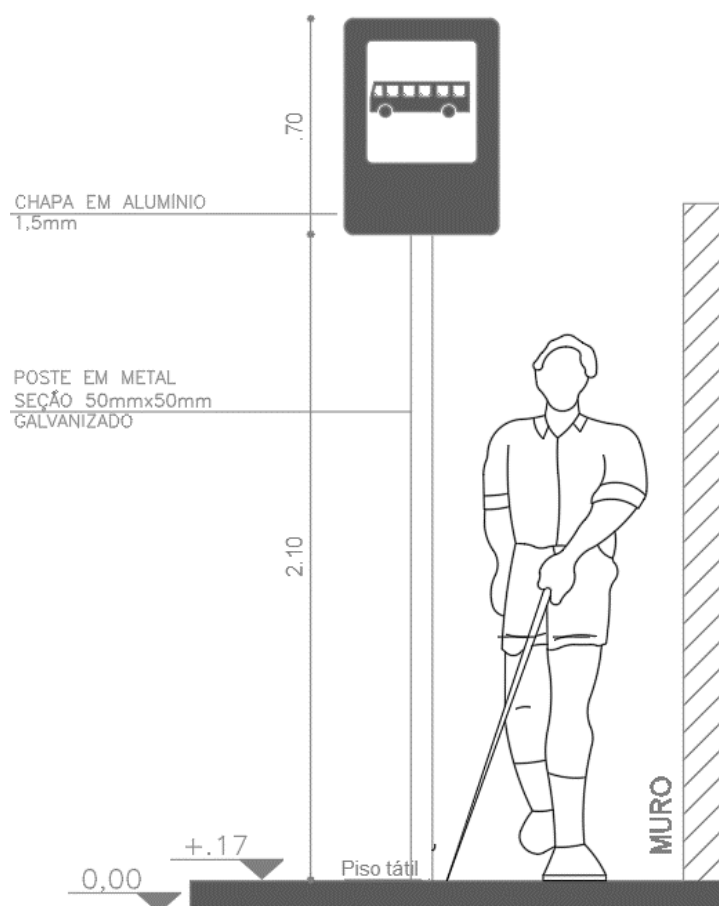
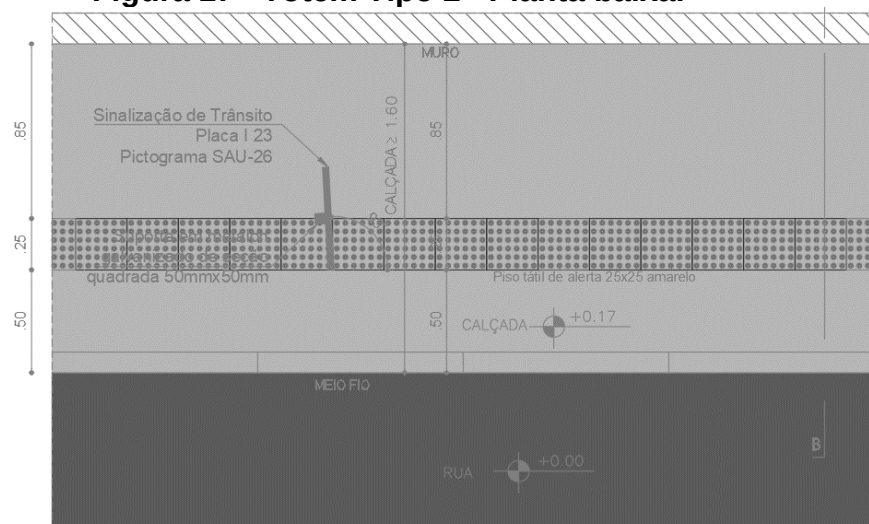


Figura 15 - Totem Tipo 1 - Planta baixa.



f. Totem Tipo 2

O Totem Tipo 2 é composto apenas pela sinalização vertical de trânsito: uma placa em chapade alumínio de 0,7 x 0,5 m fixada em um suporte de metal de 2,50 m. Uma vista e a planta do projeto são apresentadas nas Figuras 16 e 17.

Figura 16 - Totem Tipo 2 - Vista frontal.**Figura 17 - Totem Tipo 2 - Planta baixa.**

2. Remoção dos equipamentos existentes e melhorias na infraestrutura das paradas de ônibus

A implantação de um novo equipamento para a parada de embarque e desembarque de ônibus requer a remoção da parada existente. No caso de o abrigo de metal ser parafusado, a remoção consistirá no desmonte das peças por meio do seu desaparafusamento; se foi montado através de soldas, exigirá o desfazimento das soldas ou corte das peças. No caso de abrigos de concreto, haverá a necessidade de demolição das peças. Em todos os casos, é possível haver necessidade de recorte do passeio para a remoção do apoio ou fundação.

O serviço de remoção do equipamento poderá ser feito concomitantemente com a atividade de melhoria na infraestrutura das paradas. A melhoria das paradas terá como primeira fase a demolição do passeio que estiver em más condições. Foi considerada uma extensão de 5 m de influência dos PEDs na implantação dos Abrigos Tipos 1, 2, 3 e 4 e de 4 m na implantação dos Totens Tipos 1 e 2. A largura deverá seguir o passeio existente no local.

A melhoria -consistirá no refazimento do passeio, incluindo na nova estrutura a inserção de uma faixa com piso acessível podotátil, a execução do meio fio e a preparação para instalação do novo PED. Como caso geral, será considerada a reconstrução de passeio em concreto, mas casos específicos poderão exigir outros tipos de materiais. Ressalta-se também que os novos passeios, bem como as estruturas dos PEDs deverão respeitar as orientações contidas na norma ABNT NBR 9.050/2.015 – “Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbano”.

Todos os resíduos e materiais de demolição, bem como as peças resultantes do desmonte das paradas existentes deverão ser removidos do local e ter uma destinação adequada, tais como usinas de reciclagem, depósitos ou áreas de bota-fora devidamente legalizadas.

Anexo IV - RELAÇÃO DE LOCAIS PARA OS ABRIGOS E OS TOTENS

Código da Parada	Município	Bairro	Logradouro	Referência	Tipologia Atual	Quantidade de Abrigos/Totens	Nova Tipologia	Tipo Coord.	Coordenada Decimal (Lat)	Coordenada Decimal (Long)
150449	Abreu e Lima	Caetés III	41	LADO OPOSTO AO N°415.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	DEC	-7,9130	-34,9092
150472	Abreu e Lima	Planalto	Costa e Silva	AO LADO DO N°109.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	DEC	-7,9050	-34,9188
150360	Abreu e Lima	Caetes I	PE-018 (Av. Ingo Hering)	LADO OPOSTO AO N°850	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9333	-34,9050
150445	Abreu e Lima	Caetés III	40	LADO OPOSTO AO N°249-B, AO LADO DIREITO DO PC N° AO.82871 Obs: Equipamento substituído por outro novo em 19.01.15.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9167	-34,9087
150420	Abreu e Lima	Caetes 2	D	EM FRENTE AO N°110.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9168	-34,9181
150359	Abreu e Lima	Caetes I	PE-018 (Av. Ingo Hering)	EM FRENTE AO N°850.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9335	-34,9052
150023	Abreu e Lima	Centro	BR-101	LADO OPOSTO AO N°10.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-7,9003	-34,9021
150425	Abreu e Lima	Caetes I	D	EM FRENTE AO N°65.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GM	-7,9173	-34,9130
150419	Abreu e Lima	Caetes I	D	EM FRENTE AO N°21.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	DEC	-7,9181	-34,9217
150434	Abreu e Lima	Caetes I	D	EM FRENTE AO N°20.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	DEC	-7,9221	-34,9317
150032	Abreu e Lima	Portal de Entrada	BR-101	LADO OPOSTO AO GALPÃO DA ELETRO-SHOPPING E AO SUPERMERCADO ATACADISTA ASAÍ, A 150 METROS ANTES DA INTEGRAÇÃO NOVA DE ABREU E LIMA. Obs: Abrigos remanejados p/ local atual em 14.07.15. O.S. N° 328/15, 28.05.15. (Há um Abrigo Metálico Simples Provisório embaixo do viaduto usando o mesmo código emprestado do Pré-moldado.	02 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	02	TIPO I	GMS	-7,9195	-34,8954
150416	Abreu e Lima	Caetes I	D	AO LADO DO N° 120A.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9195	-34,9287
150108	Abreu e Lima	Centro	BR-101	AO LADO DO N°970.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-7,9036	-34,9018
150435	Abreu e Lima	Caetés III	40	EM FRENTE AO N°83.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GM	-7,9190	-34,9086
150397	Abreu e Lima	Caetés III	40	EM FRENTE AO N°15, LADO OPOSTO A UPA. Obs: Equipamento substituído por outro novo em 14.01.15. O.S. N° 164/14, 11.03.14	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9206	-34,9083
150019	Abreu e Lima	Desterro	BR-101	PROXIMO AO N°285.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-7,8875	-34,9043
150447	Abreu e Lima	Caetés III	40	LADO OPOSTO N°10.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GM	-7,9193	-34,9087
150024	Abreu e Lima	Centro	BR-101	LADO OPOSTO AO N°990.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-7,9045	-34,9020
150114	Abreu e Lima	Desterro	BR-101	LADO OPOSTO AO N°285.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,8881	-34,9039
150458	Abreu e Lima	Centro	José Primo	AO LADO DO N°245.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9049	-34,9037
150396	Abreu e Lima	Caetes I	Nilo Coelho	AO LADO DO N°380. EM FRENTE AO FERRO VELHO DO ÍNDIO, JUNTO DO PC AO 36653.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-7,9218	-34,9080
150403	Abreu e Lima	Caetes 2	A	EM FRENTE AO N°925	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9219	-34,9160
150414	Abreu e Lima	Caetes I	D	LADO OPOSTO N°07.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9219	-34,9314
150399	Abreu e Lima	Caetes 2	A	AO LADO DO N°575	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9220	-34,9092
150402	Abreu e Lima	Caetes 2	A	AO LADO DO N°837, LADO OPOSTO AO N°834.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9220	-34,9154
150398	Abreu e Lima	Caetes 2	A	LADO OPOSTO AO N°13	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9221	-34,9093
150395	Abreu e Lima	Caetes I	Nilo Coelho	EM FRENTE AO LOTEAMENTO 06	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-7,9221	-34,9074
150422	Abreu e Lima	Caetes I	D	LADO OPOSTO AO N°550, EM FRENTE A AMOR DE ABREU E LIMA.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9174	-34,9131
150433	Abreu e Lima	Caetes I	D	AO LADO DO N°6C. Obs: equipamento substituído por outro novo em 13.11.15. O.S.0011/15, Data:20.08.15.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9175	-34,9190
150471	Abreu e Lima	Planalto	Tamandaré	EM FRENTE AO N°214.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GM	-7,9034	-34,9187
150020	Abreu e Lima	Desterro	BR-101	EM FRENTE AO N°260.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,8894	-34,9039
150404	Abreu e Lima	Caetes 2	A	LADO OPOSTO AO N°735 E DO N°745.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9227	-34,9181
150401	Abreu e Lima	Caetes 2	A	LADO OPOSTO A RUA DEZENOVE.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9228	-34,9129
150620	Abreu e Lima	Caetes I	157	DEFRONTA AO N° 45, LADO OPOSTO AO NÚCLEO DA POLÍCIA MILITAR	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9230	-34,9318
150405	Abreu e Lima	Caetes I	A	EM FRENTE AO N°675	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9230	-34,9187
150685	Abreu e Lima	Caetes I	157	EM FRENTE A ACADEMIA DAS CIDADES, AO LADO DA UNIDADE DE SAÚDE DA VILA MILITAR. LADO OPOSTO AO N°35.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9230	-34,9319
150617	Abreu e Lima	Distrito Industrial	Assedipe	EM FRENTE A MARS BRASIL.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9231	-34,9014
150400	Abreu e Lima	Caetes 2	A	LADO OPOSTO AO N°472 Obs: equipamento substituído por outro novo em 05.01.15	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9231	-34,9126
150479	Abreu e Lima	Desterro	Tejipió	EM FRENTE AO N°492.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,8899	-34,9081
150489	Abreu e Lima	Desterro	Tejipió	LADO OPOSTO AO N°501.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,8899	-34,9082
150480	Abreu e Lima	Desterro	Tejipió	AO LADO DO N°501, LADO OPOSTO AO N°535.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,8900	-34,9083
150025	Abreu e Lima	Centro	BR-101	EM FRENTE AO N°122.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-7,9068	-34,9022
150392	Abreu e Lima	Caetes I	Nilo Coelho	LADO OPOSTO AO N°2 EM FRENTE À FABRICA QUARTZOLIT	02 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	02	TIPO I	GMS	-7,9235	-34,9020
150113	Abreu e Lima	Desterro	BR-101	EM FRENTE A CHESF.LADO OPOSTO AO N°340.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-7,8903	-34,9037
150391	Abreu e Lima	Caetes I	Nilo Coelho	EM FRENTE AO N°02 LADO A FABRICA QUARTZOLIT	02 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	02	TIPO I	GMS	-7,9237	-34,9018

Código da Parada	Município	Bairro	Logradouro	Referência	Tipologia Atual	Quantidade de Abrigos/Totens	Nova Tipologia	Tipo Coord.	Coordenada Decimal (Lat)	Coordenada Decimal (Long)
150393	Abreu e Lima	Caetes I	Nilo Coelho	DEFRONTA A NEWTCH,LADO OPOSTO A FABRICA SORVETE ZECAS.	02 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	02	TIPO I	GMS	-7,9238	-34,9046
150483	Abreu e Lima	Desterro	Tejipió	AO LADO DO Nº07. Obs:equipamento substituído por outro novo em 01/10/15.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,8908	-34,9106
150488	Abreu e Lima	Desterro	Tejipió	LADO OPOSTO AO Nº624. Obs:equipamento substituído por outro novo em 30/09/15.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,8908	-34,9106
150476	Abreu e Lima	Planalto	Costa e Silva	LADO OPOSTO AO Nº839.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9077	-34,9105
150481	Abreu e Lima	Desterro	Tejipió	LADO OPOSTO AO Nº01.AO LADO DO Nº624. Obs: equipamento substituído por outro novo em 01/10/15.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,8913	-34,9123
150487	Abreu e Lima	Desterro	Tejipió	AO LADO DO Nº10A. Obs:equipamento substituído por outro novo em 01/10/15.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,8913	-34,9123
150342	Abreu e Lima	Caetes I	PE-018 (Av. Ingo Hering)	LADO OPOSTO A RUA 159.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9248	-34,9285
150406	Abreu e Lima	Caetes 2	A	AO LADO DO Nº01	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9248	-34,9201
150482	Abreu e Lima	Desterro	Tejipió	EM FRENTE AO Nº188. Obs: equipamento substituído por outro novo em 01/10/15.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,8915	-34,9139
150442	Abreu e Lima	Caetés III	40	LADO OPOSTO AO Nº259. Obs: Equipamento substituído por outro novo em 15.01.15. O.S. Nº 643/14, 23.10.14	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	DEC	-7,9123	-34,9137
150450	Abreu e Lima	Caetés III	41	EM FRENTE AO Nº395.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	DEC	-7,9133	-34,9092
150647	Abreu e Lima	Centro	BR-101 (Retorno)	EM FRENTE À ESCOLA GRAU TÉCNICO, NA VIA EXCLUSIVA, EM FRENTE AO Nº80.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9176	-34,8966
150646	Abreu e Lima	Centro	BR-101	DE FRENTE À ESCOLA GRAVTÉCNICO E DO Nº354. AO LADO DO ARMAZÉM CORAL, SENTIDO PAULISTA/ABREU E LIMA.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9176	-34,8965
150648	Abreu e Lima	Centro	BR-101	LADO OPOSTO À ESCOLA GRAU TÉCNICO, LADO OPOSTO AO Nº354. AO LADO DO PC AO.80983.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9176	-34,8969
150428	Abreu e Lima	Caetes I	D	EM FRENTE A FARMÁCIA DA NINA, DANDO PARA A PRAÇA. Obs: equipamento trocado, implantado 01 (um) novo em 06.01.15. O.S. Nº 514	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9177	-34,9198
150485	Abreu e Lima	Desterro	Tejipió	ESQUINA COM A RUA JORDÃO, PRÓXIMO AO Nº 3200. Obs: equipamento substituído por outro novo em 30/09/15.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,8918	-34,9187
150460	Abreu e Lima	Centro	José Primo	EM FRENTE AO Nº356.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GM	-7,9052	-34,9046
150461	Abreu e Lima	Centro	Torres Galvão	AO LADO DO Nº2000.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GM	-7,9053	-34,9080
150106	Abreu e Lima	Centro	BR-101	EM FRENTE AO Nº06.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-7,9090	-34,9020
150112	Abreu e Lima	Desterro	BR-101	LADO OPOSTO AO Nº1725	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-7,8924	-34,9034
150457	Abreu e Lima	Centro	José Primo	EM FRENTE AO Nº286.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GM	-7,9054	-34,9059
150456	Abreu e Lima	Centro	Torres Galvão	EM FRENTE AO Nº125.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GM	-7,9055	-34,9081
150021	Abreu e Lima	Desterro	BR-101	LADO OPOSTO AO Nº1800.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-7,8926	-34,9034
150026	Abreu e Lima	Centro	BR-101	LADO OPOSTO AO Nº62.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-7,9094	-34,9022
150469	Abreu e Lima	Planalto	Costa e Silva	AO LADO DO Nº02.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GM	-7,9055	-34,9174
150345	Abreu e Lima	Caetes I	PE-018 (Av. Ingo Hering)	AO LADO DO PC AO38583 QUADRA D.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9262	-34,9273
150408	Abreu e Lima	Caetes 2	A	EM FRENTE AO Nº226	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9263	-34,9209
150344	Abreu e Lima	Caetes I	PE-018 (Av. Ingo Hering)	LADO OPOSTO AO Nº36	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9263	-34,9276
150409	Abreu e Lima	Caetes 2	A	DEFRONTA AO Nº 166, LADO OPOSTO AO Nº 46. Atualizado O.S. Nº 6661-05, substituição executada em 06.01.15	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9264	-34,9208
150454	Abreu e Lima	Caetés Velho	Ananias Lacerda de Andrade	AO LADO ESQUERDO DO Nº 435, LADO OPOSTO AO Nº 450. Obs:equipamento substituído (abrigo de metal simples) por uma coluna L em 03/11/15. O.S. 045/15 Data:26.01.2015.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9098	-34,9086
150473	Abreu e Lima	Planalto	Costa e Silva	LADO OPOSTO AO Nº180 ,EM FRENTE AO Nº299.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GM	-7,9059	-34,9169
150346	Abreu e Lima	Caetes 2	PE-018 (Av. Ingo Hering)	LADO OPOSTO À PRAÇA DA IGREJA STO EXPEDITO, LADO OPOSTO À RUA 02.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9271	-34,9263
150468	Abreu e Lima	Planalto	Costa e Silva	AO LADO DO Nº02.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GM	-7,9063	-34,9156
150347	Abreu e Lima	Caetes 2	PE-018 (Av. Ingo Hering)	DEFRONTA A IGREJA STO. EXPEDITO. Obs: Equipamento substituído por outro novo em 14.01.15. O.S. Nº 492, 05.08.14	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9272	-34,9260
150410	Abreu e Lima	Caetes I	A	AO LADO DO Nº85.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9275	-34,9215
150474	Abreu e Lima	Planalto	Costa e Silva	EM FRENTE AO Nº126.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GM	-7,9066	-34,9151
150462	Abreu e Lima	Centro	Ananias Lacerda de Andrade	EM FRENTE AO Nº132.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GM	-7,9066	-34,9090
150641	Abreu e Lima	Caetes I	D	DEFRONTA AO IMÓVEL DE N 6-A, LADO OPOSTO AO Nº 6-C, ESQUINA COM A AVENIDA "J".	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9179	-34,9198
150418	Abreu e Lima	Caetes I	D	EM FRENTE AO Nº06,LADO OPOSTO AO ARMAZÉM PARAÍBA Obs: Abrigo substituído por outro novo do mesmo tipo em 14.01.15. O.S. Nº 349/14, 04.02.14	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9179	-34,9244
150111	Abreu e Lima	Desterro	BR-101	EM FRENTE AO Nº1800.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-7,8945	-34,9031
150341	Abreu e Lima	Caetes I	A	LADO OPOSTO AO Nº55	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9279	-34,9216

Código da Parada	Município	Bairro	Logradouro	Referência	Tipologia Atual	Quantidade de Abrigos/Totens	Nova Tipologia	Tipo Coord.	Coordenada Decimal (Lat)	Coordenada Decimal (Long)
150492	Abreu e Lima	Desterro	Boa Sorte	LADO OPOSTO AO N°67.	MONTANTE COM PLACA INDICATIVA	01	TOTEM II	GM	-7,8901	-34,9046
150477	Abreu e Lima	Desterro	Boa Sorte	LADO OPOSTO AO N°85.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GM	-7,8901	-34,9048
150465	Abreu e Lima	Caetés III	52	LADO OPOSTO AO N°26, EM FRENTE BORRACHARIA.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9121	-34,9102
150348	Abreu e Lima	Caetes I	PE-018 (Av. Ingo Hering)	DEFRONTA AO COTEL, LADO OPOSTO AO N°274 Obs: equipamento substituído, O.S. N° 426/14,executado em 06.01.15	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9288	-34,9218
150440	Abreu e Lima	Caetés III	40	EM FRENTE AO N°52. Obs: equipamento substituído por outro novo em 19/01/2015 Sem O.S. Data:19/01/2015.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9122	-34,9141
150491	Abreu e Lima	Desterro	Boa Sorte	LADO OPOSTO AO N°215.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GM	-7,8905	-34,9062
150478	Abreu e Lima	Desterro	Boa Sorte	EM FRENTE AO N°215.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GM	-7,8906	-34,9061
150364	Abreu e Lima	Paratibe	PE-018 (Av. Ingo Hering)	LADO OPOSTO AO QUARTEL DOS BOMBEIROS	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9291	-34,8998
150363	Abreu e Lima	Paratibe	PE-018 (Av. Ingo Hering)	EM FRENTE AO QUARTEL DO BOMBEIRO	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9292	-34,9006
150455	Abreu e Lima	Centro	Ananias Lacerda de Andrade	EM FRENTE AO N°197.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GM	-7,9074	-34,9089
150027	Abreu e Lima	Centro	BR-101	EM FRENTE AO N°86.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-7,9125	-34,9003
150350	Abreu e Lima	Caetes 2	PE-018 (Av. Ingo Hering)	AO LADO DO CONDOMÍNIO INDUSTRIAL COMPLEXO PAULISTA	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9294	-34,9197
150439	Abreu e Lima	Caetés III	40	EM FRENTE AO N°45 Obs: Equipamento substituído por outro novo em 19.01.15	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9128	-34,9129
150349	Abreu e Lima	Caetes 2	PE-018 (Av. Ingo Hering)	EM FRENTE AO CONDOMINIO INDUSTRIAL COMPLEXO PAULISTA	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9297	-34,9193
150466	Abreu e Lima	Planalto	Costa e Silva	EM FRENTE À ESCOLA MARECHAL COSTA E SILVA.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GM	-7,9077	-34,9103
150475	Abreu e Lima	Planalto	Costa e Silva	EM FRENTE AO N°299.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GM	-7,9077	-34,9128
150490	Abreu e Lima	Desterro	Boa Sorte	LADO OPOSTO AO N°307.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GM	-7,8911	-34,9075
150467	Abreu e Lima	Planalto	Costa e Silva	EM FRENTE AO N°916.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GM	-7,9078	-34,9126
150105	Abreu e Lima	Centro	BR-101	LADO OPOSTO AO HOSPITAL SÃO JOSÉ.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-7,9132	-34,8997
150109	Abreu e Lima	Centro	BR-101	EM FRENTE AO N°10.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-7,8968	-34,9028
150110	Abreu e Lima	Desterro	BR-101	EM FRENTE AO N°60.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-7,8968	-34,9028
150022	Abreu e Lima	Desterro	BR-101	LADO OPOSTO AO N°60.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-7,8970	-34,9028
150686	Abreu e Lima	Caetes I	D	EM FRENTE A ESCOLA ACADEMIA EDUCAÇÃO, LADO OPOSTO AO SHOPPING CARUARU.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9181	-34,9213
150611	Abreu e Lima	Planalto	Tamandaré	AO LADO DO N° 241, A UNS 04 METROS DA ESQUINA C/ A 2ª TRAVESSA TAMANDARÉ. (A RUA É MAIS CONHECIDA COMO "RUA LARGA," E POQUÍSSIMO CONHECIDA COMO TAMANDARÉ).	02 ABRIGOS DE METAL SIMPLES	02	TIPO III	GMS	-7,9015	-34,9179
150361	Abreu e Lima	Caetes I	PE-018 (Av. Ingo Hering)	EM FRENTE A LEON HEIMER	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9307	-34,9038
150351	Abreu e Lima	Caetes 2	PE-018 (Av. Ingo Hering)	EM FRENTE AO COMPLEXO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL NORTE.	02 ABRIGOS DE METAL SIMPLES	02	TIPO III	GMS	-7,9308	-34,9171
150463	Abreu e Lima	Centro	Ananias Lacerda de Andrade	EM FRENTE AO N°758.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GM	-7,9084	-34,9088
150486	Abreu e Lima	Desterro	Tejipió	EM FRENTE AO N°10.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GM	-7,8917	-34,9157
150438	Abreu e Lima	Caetés III	40	EM FRENTE AO N°303-A. Obs: equipamento substituído por outro novo em 19.01.15	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9143	-34,9113
150352	Abreu e Lima	Caetes I	PE-018 (Av. Ingo Hering)	LADO OPOSTO AO COMPLEXO INDUSTRIAL EMPRESARIAL NORTE	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9310	-34,9169
150437	Abreu e Lima	Caetés III	40	EM FRENTE AO N°296. Obs: Equipamento substituído por outro novo em 19.01.15	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9146	-34,9099
150028	Abreu e Lima	Centro	BR-101	EM FRENTE AO N°23.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-7,9156	-34,8982
150104	Abreu e Lima	Centro	BR-101	EM FRENTE A GARAGEM DE ITAMARACÁ.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-7,9161	-34,8977
150426	Abreu e Lima	Caetes I	D	EM FRENTE AO N°6.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9161	-34,9150
150451	Abreu e Lima	Caetés III	Nova Descoberta	EM FRENTE AO N°225.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GM	-7,9096	-34,9083
150421	Abreu e Lima	Caetes I	D	DEFRONTA À COMUNIDADE CATÓLICA SÃO FRANCISCO DE ASSIS. Obs: equipamento substituído por outro novo em 23.02.15	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9161	-34,9161
150619	Abreu e Lima	Timbó	Sofia	AO LADO DO N° 74, PRÓXIMO AO CRUZAMENTO COM A RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9164	-34,8986
150427	Abreu e Lima	Caetes 2	D	AO LADO DO N°05, AO LADO DA RUA 114 (lado oposto ao nº 143)	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9165	-34,9179
150353	Abreu e Lima	Caetes 2	PE-018 (Av. Ingo Hering)	DEFRONTA A GTX.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9332	-34,9128
150354	Abreu e Lima	Caetes I	PE-018 (Av. Ingo Hering)	LADO OPOSTO AO N°2680	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9333	-34,9127
150436	Abreu e Lima	Caetés III	40	AO LADO DO N°249-B.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9166	-34,9087
150642	Abreu e Lima	Caetes I	D	DEFRONTA AO N° 1143, DIVERSÕES ELETRÔNICAS. AO LADO DA LOJA GENTIL BEBIDAS, LADO OPOSTO AO VAREJÃO BOM DE PREÇO, LADO OPOSTO ÀS RUAS 114 E 114.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9167	-34,9179
150464	Abreu e Lima	Centro	Ananias Lacerda de Andrade	EM FRENTE AO N°37,LADO OPOSTO AO N°457.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GM	-7,9100	-34,9086

Código da Parada	Município	Bairro	Logradouro	Referência	Tipologia Atual	Quantidade de Abrigos/Totens	Nova Tipologia	Tipo Coord.	Coordenada Decimal (Lat)	Coordenada Decimal (Long)
150423	Abreu e Lima	Caetes I	D	AO LADO DO MERCADINHO MEDEIROS, EM FRENTE AO N°10. Obs: Substituído por um novo em 05.01.15, O. S. 085, 25.10.14	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9184	-34,9118
150424	Abreu e Lima	Caetes I	D	EM FRENTE AO N°214-A.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9185	-34,9114
150484	Abreu e Lima	Desterro	Tejipió	EM FRENTE AO N°1015, AO LADO DO N°1016/ 1017. Obs: equipamento substituído por outro novo em 01/10/15.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	DEC	-7,8917	-34,9170
150356	Abreu e Lima	Caetes I	PE-018 (Av. Ingo Hering)	LADO OPOSTO A FIAÇÃO ALPINA NORDESTE	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9353	-34,9101
150417	Abreu e Lima	Caetes I	D	EM FRENTE AO N°109, AO LADO DO N° 100.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9188	-34,9270
150357	Abreu e Lima	Caetes I	PE-018 (Av. Ingo Hering)	AO LADO DA INF COSMÉTICOS	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9356	-34,9080
150441	Abreu e Lima	Caetés III	40	LADO OPOSTO AO N°624.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GM	-7,9118	-34,9150
150452	Abreu e Lima	Caetés III	40	EM FRENTE À RESIDÊNCIA S/N.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GM	-7,9133	-34,9091
150459	Abreu e Lima	Centro	José Primo	AO LADO DO N°168.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	DEC	-7,9048	-34,9030
150663	Abreu e Lima	Arthur Lundgren II	BR-101	AO LADO DO PC HO 11833.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9191	-34,8954
150443	Abreu e Lima	Caetés III	40	LADO OPOSTO AO N°267.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GM	-7,9136	-34,9125
150444	Abreu e Lima	Caetés III	40	LADO OPOSTO AO N°242.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GM	-7,9144	-34,9101
150618	Abreu e Lima	Distrito Industrial	Assedipe	EM FRENTE A TECTIL AMBIENTAL DO N°17.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9192	-34,9013
150448	Abreu e Lima	Caetés III	41	EM FRENTE AO N°06.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GM	-7,9150	-34,9080
090350	Araçoiaba	Aldeia	PE-027	EM FRENTE A VIA DOS SARGENTOS.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,8339	-35,1013
150201	Araçoiaba	Centro	João Pessoa Guerra	LADO OPOSTO À ESCOLA MARIA GALVÃO	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,7892	-35,0911
150202	Araçoiaba	Centro	João Pessoa Guerra	EM FRENTE AO N°44, PONTO DE ENTREGA DE GÁS, E AO LADO DO N° 68, AO LADO DO PC N° SO59797	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,7893	-35,0890
150200	Araçoiaba	Centro	João Pessoa Guerra	EM FRENTE A ESCOLA MARIA GALVÃO	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,7894	-35,0910
150533	Araçoiaba	Centro	José de Freitas	DEFRONTE AO N° 190	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,7896	-35,0864
150221	Araçoiaba	Centro	Vila Nova	LADO OPOSTO AO N°221 E AO N° 219, EM FRENTE AO N°160	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,7902	-35,0943
150220	Araçoiaba	Centro	Vila Nova	EM FRENTE AO N°213	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,7904	-35,0946
150205	Araçoiaba	Centro	João Pessoa de Moraes Guerra (PE-041)	EM FRENTE AO N°115	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,7915	-35,0861
150222	Araçoiaba	Centro	Nilton Cavalcanti (PE-27)	EM FRENTE AO N°118	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,7922	-35,0963
150206	Araçoiaba	Centro	João Pessoa de Moraes Guerra (PE-041)	EM FRENTE AO N°113.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,7923	-35,0858
150208	Araçoiaba	Centro	João Pessoa de Moraes Guerra (PE-041)	EM FRENTE AO N°100	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,7932	-35,0848
150207	Araçoiaba	Centro	João Pessoa de Moraes Guerra (PE-041)	EM FRENTE À IGREJA DO MONTE	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,7934	-35,0847
150209	Araçoiaba	Centro	João Pessoa de Moraes Guerra (PE-041)	EM FRENTE AO N°1045	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,7938	-35,0833
150225	Araçoiaba	Centro	Nilton Cavalcanti (PE-27)	EM FRENTE AO N°120 AO LADO DO N°125	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,7939	-35,0975
150224	Araçoiaba	Centro	Nilton Cavalcanti	Não Possui	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,7943	-35,0980
090348	Araçoiaba	Aldeia	PE-027	AO LADO DO POSTO DE OBSERVAÇÃO.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,8279	-35,1004
150211	Araçoiaba	Centro	João Pessoa de Moraes Guerra (PE-041)	EM FRENTE AO N°123	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,7951	-35,0804
150214	Araçoiaba	Santa Helena	João Pessoa de Moraes Guerra (PE-041)	AO LADO DO N°1258	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,7958	-35,0785
150216	Araçoiaba	Vila Itapipiré	João Pessoa de Moraes Guerra (PE-041)	LADO OPOSTO AO N°65, EM FRENTE A RUA DOM PEDRO II	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-7,7967	-35,0774
150215	Araçoiaba	Santa Helena	João Pessoa de Moraes Guerra (PE-041)	EM FRENTE AO N°65 ESQUINA COM A RUA DOM PEDRO II	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,7973	-35,0773
150219	Araçoiaba	Vila Itapipiré	José	LADO OPOSTO AO N°03	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,7979	-35,0773
090349	Araçoiaba	Aldeia	PE-027	EM FRENTE AO QUARTEL DO CIMNC.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,8312	-35,1016
150217	Araçoiaba	Vila Itapipiré	João Pessoa de Moraes Guerra (PE-041)	AO LADO DO N°2 ESQUINA COM A RUA DA PAZ	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,7990	-35,0767
030630	Cabo de Santo Agostinho	Cidade Garapu	Eraldo Gueiros Leite	LADO OPOSTO A CASA S/N° MURO CERÂMICA BRIAN.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,2835	-35,0120
190087	Cabo de Santo Agostinho	Ponte dos Carvalhos (Distrito)	BR-101-Sul, Antiga	EM FRENTE AO N°132.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,2341	-34,9791
190113	Cabo de Santo Agostinho	Centro	BR-101-Sul, Antiga	EM FRENTE AO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,2845	-35,0363
030699	Cabo de Santo Agostinho	Enseada dos corais	Vinte e Quatro	Em frente ao N°872 lado oposto ao PC:LO69224	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,3186	-34,9514
190102	Cabo de Santo Agostinho	Cohab	BR-101-Sul, Antiga	LADO OPOSTO AO HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO.	01 ABRIGO DE METAL C/ PUBLICIDADE	01	TIPO I	GMS	-8,2857	-35,0379
190126	Cabo de Santo Agostinho	Ponte dos Carvalhos (Distrito)	BR-101-Sul, Antiga	EM FRENTE AO N°749.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,2360	-34,9811
190098	Cabo de Santo Agostinho	Cabo	BR-101-Sul, Antiga	EM FRENTE A AMBEV.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,2694	-35,0223

Código da Parada	Município	Bairro	Logradouro	Referência	Tipologia Atual	Quantidade de Abrigos/Totens	Nova Tipologia	Tipo Coord.	Coordenada Decimal (Lat)	Coordenada Decimal (Long)
030594	Cabo de Santo Agostinho	Ponte dos Carvalhos (Distrito)	Diomedes Ferreira	LADO OPOSTO AO nº 10, DO LADO DE UM IMÓVEL 1º AND, ONDE FUNCIONA UMA IGREJA EVANGÉLICA NO TÉRREO. Obs: Equipamento implantado em 16.04.15. O. S. Nº 148/15, 20.03.15	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,2504	-34,9825
030600	Cabo de Santo Agostinho	Ponte dos Carvalhos (Distrito)	Diomedes Ferreira	AO LADO DO Nº10, CASA COR LILAS, JUNTO AO PC Nº C964524	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,2505	-34,9825
030290	Cabo de Santo Agostinho	Torrinha	Manoel Queiroz	LADO OPOSTO AO PÁTIO DA FEIRA, AO LADO DA PRAÇA DO CAIC, A 268 METROS DO TERMINAL INTEGRADO DO CABO. Obs: Equipamento danificado substituído por outro novo do mesmo tipo em 14.08.15	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,2861	-35,0346
190238	Cabo de Santo Agostinho	Comporta	BR-101 (Retorno)	A 17 METROS A PARTIR DO VIADUTO (DO RETORNO DA BR-101) QUE DÁ ACESSO À PISTA LATERAL, SENTIDO SUBÚRBIO/CIDADE.(Parada fica também a 163 metros do Centro Logístico Guararapes)	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1863	-34,9718
190088	Cabo de Santo Agostinho	Ponte dos Carvalhos (Distrito)	BR-101-Sul, Antiga	EM FRENTE AO Nº474.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,2363	-34,9817
030673	Cabo de Santo Agostinho	Massangana	PE-028	AO LADO DO PC nº LO.27912	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,3199	-35,0032
190118	Cabo de Santo Agostinho	Cabo	BR-101-Sul, Antiga	EM FRENTE A FÁBRICA DE PRÉ-MOLDADOS, LADO OPOSTO A AMBEV.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,2699	-35,0224
190095	Cabo de Santo Agostinho	Cabo	BR-101-Sul, Antiga	EM FRENTE A FÁBRICA DA CANINHA 51.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,2533	-35,0085
030314	Cabo de Santo Agostinho	Algodoai	PE-028	EM FRENTE AO ENGENHO ALGODAI.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,3200	-35,0038
030661	Cabo de Santo Agostinho	Enseada dos corais	PE-028	AO LADO DO PC LO 57556 E DO PC LO 69278, LADO OPOSTO AO PC C 255068.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,3037	-34,9494
030670	Cabo de Santo Agostinho	Enseada dos corais	PE-028	AO LADO DO PC=C255068, LADO OPOSTO DO PC=LO 57556.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,3039	-34,9495
030674	Cabo de Santo Agostinho	Massangana	PE-028	LADO OPOSTO AO PC Nº LO.02020, LADO OPOSTO A EMPRESA PLASTAMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,3208	-35,0084
030625	Cabo de Santo Agostinho	Cidade Garapu	Paulo Moreira	EM FRENTE A UNS PINHEIRAIS, LADO OPOSTO AO Nº1106, CASA DE 1º ANDAR.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,2875	-35,0211
190247	Cabo de Santo Agostinho	Engenho Velho	Rodovia BR-101 Sul	EM FRENTE A FÁBRICA DA CACHAÇA 51, LADO OPOSTO AO DEPOSITO DO CERREFUOR.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,2542	-35,0092
030175	Cabo de Santo Agostinho	Cabo	PE-060	EM FRENTE AO POSTE DE CONCRETO CO91085, LADO OPOSTO A CERÂMICA SANTO ANTÔNIO. Obs: equipamento substituído por outro novo em 06/10/15.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,3376	-35,0129
190089	Cabo de Santo Agostinho	Ponte dos Carvalhos (Distrito)	BR-101-Sul, Antiga	EM FRENTE Nº878,LADO OPOSTO AO POSTO TOTAL.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,2376	-34,9834
030285	Cabo de Santo Agostinho	Cabo	Manoel Queiroz	AO LADO DA CELPE/PRAÇA DA CELPE.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,2877	-35,0364
190120	Cabo de Santo Agostinho	Cabo	BR-101-Sul, Antiga	LADO OPOSTO A FÁBRICA DA CANINHA 51.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,2545	-35,0092
030700	Cabo de Santo Agostinho	Enseada dos corais	Governador Rodolfo Aureliano	Ao lado do PC:LO69219.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,3213	-34,9538
030680	Cabo de Santo Agostinho	Cidade Garapu	PE-060	LADO OPOSTO AO BPRU DA PE-060, LADO OPOSTO A ESTRADA DE GAIBÚ.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,3215	-35,0105
030692	Cabo de Santo Agostinho	Gaibu	José Miguel de Santana	EM FRENTE AO POINT DO LANCHE. LADO OPOSTO AO Nº30.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,3549	-34,9546
030671	Cabo de Santo Agostinho	Enseada dos corais	PE-028	EM FRENTE AO PC LO 69247.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,3049	-34,9475
030660	Cabo de Santo Agostinho	Enseada dos corais	PE-028	LADO OPOSTO AO PC= LO69247.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,3050	-34,9475
030331	Cabo de Santo Agostinho	Pontezinha	Horácio Ferraz	EM FRENTE AO Nº114, LADO OPOSTO AO Nº89.	PINTURA E PLACA EM POSTE DE CONCRETO	01	TOTEM II	GMS	-8,2218	-34,9631
190096	Cabo de Santo Agostinho	Cabo	BR-101-Sul, Antiga	EM FRENTE A FÁBRICA DA CANINHA 51.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,2555	-35,0103

Código da Parada	Município	Bairro	Logradouro	Referência	Tipologia Atual	Quantidade de Abrigos/Totens	Nova Tipologia	Tipo Coord.	Coordenada Decimal (Lat)	Coordenada Decimal (Long)
030685	Cabo de Santo Agostinho	Engenho Massangana	PE-060	EM FRENTE A SUAPE ENERGIA, AO LADO DO PC LO 48191.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,3591	-35,0211
190130	Cabo de Santo Agostinho	Pontezinha	BR-101-Sul, Antiga	LADO OPOSTO A MATERNIDADE PADRE GERALDO LEITE BASTOS.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,2259	-34,9683
190203	Cabo de Santo Agostinho	Comporta	BR-101, Pista lateral	AO LADO DA ARCELOR MITTAL.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,2092	-34,9851
030698	Cabo de Santo Agostinho	Itapuama	Alcides Alves de Souza	Lado oposto N°369 Salão Elizângela Cabeleleira Unisex.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,2927	-34,9564
030185	Cabo de Santo Agostinho	Cohab	PE-060	AO LADO DO N°10.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,4596	-35,0976
030585	Cabo de Santo Agostinho	Ponte dos Carvalhos (Distrito)	Diomedes Ferreira	EM FRENTE AO N°128,AO LADO DO N°430.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,2430	-34,9811
190132	Cabo de Santo Agostinho	Pontezinha	BR-101-Sul, Antiga	AO LADO DO N°1323,LADO OPOSTO AO N°1330. Obs: equipamento substituído por outro novo em 07/10/15.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,2264	-34,9690
030697	Cabo de Santo Agostinho	Itapuama	Alcides Alves de Souza	Lado oposto a pousada Brisa de Itapoama.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,2931	-34,9534
190119	Cabo de Santo Agostinho	Cabo	BR-101-Sul, Antiga	À 150M DA PONTE SOBRE O RIO GURJAU.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,2599	-35,0138
030598	Cabo de Santo Agostinho	Ponte dos Carvalhos (Distrito)	Abdias Valério de Oliveira	EM FRENTE AO N°95, LADO OPOSTO AO N°94.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,2434	-34,9833
190084	Cabo de Santo Agostinho	Pontezinha	BR-101-Sul, Antiga	AO LADO DO N°10. Obs: equipamento substituído por outro novo em 07/10/15.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,2268	-34,9696
030659	Cabo de Santo Agostinho	Enseada dos corais	PE-028	AO LADO DO N°1.000, E DO N°700, LADO OPOSTO AO N°1519.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,3102	-34,9478
030602	Cabo de Santo Agostinho	Ponte dos Carvalhos (Distrito)	Abdias Valério de Oliveira	EM FRENTE AO N°16, LADO OPOSTO N°470.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,2437	-34,9814
030664	Cabo de Santo Agostinho	Itapuama	PE-028	LADO OPOSTO AO N°287, AO LADO DO PC LO 69279.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,2938	-34,9569
190209	Cabo de Santo Agostinho	Charneca	BR-101, Sul	AO LADO DA ENTRADA DO ENGENHO AMÉLIA, E AO LADO DA LAGOA.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,2938	-35,0523
190205	Cabo de Santo Agostinho	Engenho Barbalho	BR-101, Sul	LADO OPOSTO AO PC N° C090725.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,2939	-35,0523
030672	Cabo de Santo Agostinho	Enseada dos corais	PE-028	LADO OPOSTO AO N°700 E DO N°1000 E DO N°0700.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,3106	-34,9480
030666	Cabo de Santo Agostinho	Itapuama	PE-028	AO LADO DO N°21, AO LADO DO N°365.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,2942	-34,9568
190097	Cabo de Santo Agostinho	Cabo	BR-101-Sul, Antiga	APÓS A PONTE SOBRE O RIO GURJAU.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,2609	-35,0150
030595	Cabo de Santo Agostinho	Ponte dos Carvalhos (Distrito)	Diomedes Ferreira	LADO OPOSTO AO N°62, LADO OPOSTO AO 74.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,2512	-34,9830
030643	Cabo de Santo Agostinho	Garapu	PE-060	NA ESQUINA COM A RUA ITAPISSUMA,57. PRÓXIMO A LOCAPE. Obs: Equipamento implantado em 16.04.15. O.S. N° 20.03.15	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,3012	-35,0233
030299	Cabo de Santo Agostinho	Vila social contra mucambo	José Lins Teles	AO LADO DO POSTE DE CONCRETO C260693.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,2779	-35,0251
030194	Cabo de Santo Agostinho	Cabo	PE-060	PE-60, A 32 METROS LATERALMENTE À PASSARELA.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,3112	-35,0169
190116	Cabo de Santo Agostinho	Cabo	BR-101-Sul, Antiga	LADO OPOSTO A ANTIGA FÁBRICA DA COPERBO, A 50 METROS DO LOTEAMENTO CIDADE IGARAPU. Obs: Abrigo pré-moldado batido, substituído em 20.04.15 por outro abrigo Pré-moldado em bom estado.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,2779	-35,0298
030647	Cabo de Santo Agostinho	Gaibu	PE-028	KM 17 DA PE-028, LADO OPOSTO AO N° 11.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,3283	-34,9561
030646	Cabo de Santo Agostinho	Gaibu	PE-028	KM 17 DA PE-028, DEFRENTE AO N° 11.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,3284	-34,9562

Código da Parada	Município	Bairro	Logradouro	Referência	Tipologia Atual	Quantidade de Abrigos/Totens	Nova Tipologia	Tipo Coord.	Coordenada Decimal (Lat)	Coordenada Decimal (Long)
030586	Cabo de Santo Agostinho	Ponte dos Carvalhos (Distrito)	Diomedes Ferreira	EM FRENTE AO Nº16,AO LADO DO Nº17, LADO OPOSTO AO Nº619.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,2456	-34,9816
030635	Cabo de Santo Agostinho	Cidade Garapu	Paulo Moreira	AO LADO DO Nº 29, EM FRENTE À CASA ROSA.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,2789	-35,0190
030597	Cabo de Santo Agostinho	Ponte dos Carvalhos (Distrito)	Diomedes Ferreira	AO LADO DO Nº619, LADO OPOSTO AO Nº17.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,2457	-34,9815
190100	Cabo de Santo Agostinho	Cabo	BR-101-Sul, Antiga	EM FRENTE A FÁBRICA LANXESS, ANTIGA COOPERBO.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,2793	-35,0312
030291	Cabo de Santo Agostinho	Itapuama	Itapuama	LADO OPOSTO A LOJA ESPAÇO FIOS E FORMAS DE PAULA, Nº 10. LADO OPOSTO A LOJA MAGAZINE LUIZA.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,2961	-34,9573
190107	Cabo de Santo Agostinho	Charneca	BR-101-Sul, Antiga	EM FRENTE A SECRETARIA REGIONAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,2962	-35,0589
190110	Cabo de Santo Agostinho	Charneca	BR-101-Sul, Antiga	AO LADO DO Nº01,PRAÇA PRÓXIMA AO NÚCLEO DA POLÍCIA MILITAR.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,2963	-35,0589
190092	Cabo de Santo Agostinho	Ponte dos Carvalhos (Distrito)	BR-101-Sul, Antiga	LADO OPOSTO À REFINARIA DE MILHO.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,2464	-34,9970
030667	Cabo de Santo Agostinho	Itapuama	PE-028	LADO OPOSTO AO PC LO 69273, AO LADO DO PC C 262317.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,2965	-34,9574
030693	Cabo de Santo Agostinho	Pirapama	PE-037	EM FRENTE A FACULDADE MAURÍCIO DE NASSA, NO INÍCIO DA PE-037.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0467	-34,8762
030634	Cabo de Santo Agostinho	Cidade Garapu	Doutor Julio Araújo	AO LADO DO MERCADINHO TRÊS IRMÃS, LADO OPOSTO AO Nº276.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,2801	-35,0191
030663	Cabo de Santo Agostinho	Itapuama	PE-028	LADO OPOSTO AO PO LO 69272.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,2968	-34,9575
190109	Cabo de Santo Agostinho	Charneca	BR-101-Sul, Antiga	LADO OPOSTO A PASSARELA DE PEDESTRE.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,2969	-35,0601
190216	Cabo de Santo Agostinho	Santo Inácio	BR-101-Sul, Antiga	LADO OPOSTO AO CONE MULTIMODAL, A 500 METROS DEPOIS DO PRÉDIO CACHAÇA 51 - DOMUS. Obs: Equipamento implantado em 16.03.15. O. S. Nº 626, 16.03.15	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,2636	-35,0172
030632	Cabo de Santo Agostinho	Cidade Garapu	Doutor Julio Araújo	AO LADO DO PC Nº C-2557220, LADO OPOSTO A UM PRÉDIO COR VERDE.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,2803	-35,0149
030654	Cabo de Santo Agostinho	Ponte dos Carvalhos (Distrito)	Diomedes Ferreira	AO LADO DO PC C268401, AO LADO DA QUADRA ARENA SOCIETY.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,2470	-34,9818
030214	Cabo de Santo Agostinho	Cabo	José Ermírio de Moraes	AO LADO DA LOMBADA ELETRÔNICA.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,2970	-35,0380
030231	Cabo de Santo Agostinho	Gaibu	Gaibu	EM FRENTE AO COMPLEXO EDUCACIONAL DE ENSEADA DOS CORAIS.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,3304	-34,9564
030178	Cabo de Santo Agostinho	Cabo	PE-060	AO LADO DA FÁBRICA BONESA, AO LADO DO POSTE DE CONCRETO CO256887. Obs: equipamento substituído por outro novo em 09/10/15.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	DEC	-8,3255	-35,0087
030629	Cabo de Santo Agostinho	Garapu	04	LADO OPOSTO AO Nº10, AO LADO DO MERCADO ALEX BEBIDAS.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,2848	-35,0144
030627	Cabo de Santo Agostinho	Garapu	04	LADO OPOSTO AO MERCADINHO NOVA ERA.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,2848	-35,0184
030633	Cabo de Santo Agostinho	Cidade Garapu	Doutor Julio Araújo	LADO OPOSTO AO MERCADINHO DEUS CONOSCO.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,2806	-35,0172
190106	Cabo de Santo Agostinho	Charneca	BR-101-Sul, Antiga	LADO OPOSTO A LOJA VITÓRIA COSMÉTICOS.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,2973	-35,0622
190108	Cabo de Santo Agostinho	Charneca	BR-101-Sul, Antiga	AO LADO DO Nº51-A	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,2973	-35,0623
030191	Cabo de Santo Agostinho	Cohab	PE-060	AO LADO DA LOMBADA ELETRÔNICA.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,2976	-35,0255
030265	Cabo de Santo Agostinho	Cabo	Pereira da Costa	LADO OPOSTO A ESCOLA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,2809	-35,0312

Código da Parada	Município	Bairro	Logradouro	Referência	Tipologia Atual	Quantidade de Abrigos/Totens	Nova Tipologia	Tipo Coord.	Coordenada Decimal (Lat)	Coordenada Decimal (Long)
190122	Cabo de Santo Agostinho	Cabo	BR-101-Sul, Antiga	EM FRENTE A TRANSPORTADORA SCHIO.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,2477	-34,9985
190101	Cabo de Santo Agostinho	Cabo	BR-101-Sul, Antiga	LADO OPOSTO A LOJA SUAPE VEÍCULOS.	01 ABRIGO DE METAL C/ PUBLICIDADE	01	TIPO I	GMS	-8,2811	-35,0335
190115	Cabo de Santo Agostinho	Centro	BR-101-Sul, Antiga	EM FRENTE A LOJA AUTO NUNES (ATUALMENTE, SUAPE VEÍCULOS) na antiga BR-101 Sul.	02 ABRIGOS DE METAL(CURTO)	02	TIPO IV	GMS	-8,2811	-35,0330
190128	Cabo de Santo Agostinho	Ponte dos Carvalhos (Distrito)	BR-101-Sul, Antiga	EM FRENTE AO Nº251.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,2311	-34,9752
190217	Cabo de Santo Agostinho	Santo Inácio	BR-101-Sul, Antiga	DEFRENTE AO CONE MULTIMODAL, A 500 METROS ANTES DO PRÉDIO DA CACHAÇA 51 - DOMUS.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,2645	-35,0173
030688	Cabo de Santo Agostinho	Cabo	Getúlio Vargas	LADO OPOSTO A LOJA SUAPE VEÍCULOS.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,2813	-35,0330
190114	Cabo de Santo Agostinho	Centro	BR-101-Sul, Antiga	EM FRENTE AO HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,2813	-35,0332
030655	Cabo de Santo Agostinho	Enseada dos corais	PE-028	Av. Isaac Gomes da Costa (PE-024) ao lado do PC LO69269	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,2980	-34,9571
030596	Cabo de Santo Agostinho	Ponte dos Carvalhos (Distrito)	Diomedes Ferreira	EM FRENTE AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LADO OPOSTO AO Nº838.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,2481	-34,9819
030668	Cabo de Santo Agostinho	Itapuama	PE-018 (Av. Ingo Hering)	AO LADO DA FEIJOADA DA DALVA, LADO OPOSTO AO PC LO 69268, LADO OPOSTO AO PC LO 69269.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,2982	-34,9568
030636	Cabo de Santo Agostinho	Cidade Garapu	Paulo Moreira	AO LADO DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS, Nº 456	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,2817	-35,0198
030587	Cabo de Santo Agostinho	Ponte dos Carvalhos (Distrito)	Diomedes Ferreira	EM FRENTE AO Nº868, AO LADO DO Nº868-A.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,2484	-34,9821
190093	Cabo de Santo Agostinho	Ponte dos Carvalhos (Distrito)	BR-101-Sul, Antiga	LADO OPOSTO DA FÁBRICA IGB.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,2484	-35,0017
030289	Cabo de Santo Agostinho	Cohab	Francisco Gomes Farias	EM FRENTE AO Nº68, LADO AO Nº08, AO LADO DA LOJA PERSILBOX.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	DEC	-8,2885	-35,0284
030296	Cabo de Santo Agostinho	Enseada dos corais	Getúlio Vargas	LADO OPOSTO AO Nº3819 E A CLÍNICA BORÉS BERENTEIN.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,3155	-34,9501
030689	Cabo de Santo Agostinho	Cabo	Getúlio Vargas	LADO OPOSTO AO HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,2826	-35,0342
190094	Cabo de Santo Agostinho	Ponte dos Carvalhos (Distrito)	BR-101-Sul, Antiga	AO LADO DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS LOJAS AMERICANAS.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,2493	-35,0038
030631	Cabo de Santo Agostinho	Cidade Garapu	Eraldo Gueiros Leite	EM FRENTE A TERRENO BALDIO, C/ PLACA ANTIGA FIXADA EM PC S/Nº.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,2826	-35,0122
190121	Cabo de Santo Agostinho	Cabo	BR-101-Sul, Antiga	LADO OPOSTO A CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DAS LOJAS AMERICANAS.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,2493	-35,0035
190086	Cabo de Santo Agostinho	Ponte dos Carvalhos (Distrito)	BR-101-Sul, Antiga	EM FRENTE A MATERNIDADE PADRE GERALDO.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,2328	-34,9779
030638	Cabo de Santo Agostinho	Cidade Garapu	Geraldo Nogueira Campos	EM FRENTE AO Nº 25 (CONDOMÍNIO VALÉRIA), LADO OPOSTO À BOMBONIERE IGARAPU.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,2829	-35,0218
030637	Cabo de Santo Agostinho	Cidade Garapu	Geraldo Nogueira Campos	EM FRENTE À ESCOLA MODELO (AO CAÍQUE, LADO OPOSTO A CHOPERIA MARTINS.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,2832	-35,0207
030282	Cabo de Santo Agostinho	Centro	Getúlio Vargas	NA PRAÇA, LADO OPOSTO À CLÍNICA BORIS BERENSTEIN.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,2833	-35,0351
030684	Cabo de Santo Agostinho	Engenho Massangana	PE-060 (Retorno)	EM FRENTE AO PORTO IPIRANGA, AO LADO DO RESTAURANTE BODE DO MÔ.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,3500	-35,0180
030628	Cabo de Santo Agostinho	Garapu	04	LADO OPOSTO AO Nº21,CASA DO MURO AZUL.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,2852	-35,0162
030172	Cabo de Santo Agostinho	Cabo	PE-060	LADO OPOSTO AO POSTO TEXACO COEFICIENTE.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	DEC	-8,3496	-35,0177
030560	Cabo de Santo Agostinho	PAIVA	Coqueiros	KM 2,5.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	DEC	-8,2567	-34,9470

Código da Parada	Município	Bairro	Logradouro	Referência	Tipologia Atual	Quantidade de Abrigos/Totens	Nova Tipologia	Tipo Coord.	Coordenada Decimal (Lat)	Coordenada Decimal (Long)
030669	Cabo de Santo Agostinho	Enseada dos corais	PE-028	EM FRENTE AO PC C 255561.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,3024	-34,9532
030662	Cabo de Santo Agostinho	Enseada dos corais	PE-028	EM FRENTE AO PC L057650, AO LADO DO Nº38, LADO OPOSTO AO PC= C25560.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,3024	-34,9529
030691	Cabo de Santo Agostinho	Cabo	Pereira da Costa	EM FRENTE A ESTAÇÃO DE TREM CENTRAL. LADO OPOSTO AO Nº185.	02 ABRIGOS DE METAL SIMPLES	02	TIPO III	GMS	-8,2859	-35,0361
030626	Cabo de Santo Agostinho	Santo Inácio	Paulo Moreira	AO LADO DO POSTE DE CONCRETO 258599, LADO OPOSTO A CASA VERDE	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,2860	-35,0207
190127	Cabo de Santo Agostinho	Ponte dos Carvalhos (Distrito)	BR-101-Sul, Antiga	A 6,50 METROS DA ESQUINA DA RUA "C", LADO OPOSTO AO PC Nº C26427 (QUE FICA NA PISTA AO CENTRO)	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,2360	-34,9809
030174	Cabo de Santo Agostinho	Cabo	PE-060	EM FRENTE A RM EÓLICA	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	DEC	-8,3420	-35,0145
090529	Camaragibe	Chã de cruz	Norte	AO LADO DO P.CO25706, AO LADO DA RUA VITÓRIA,	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9000	-35,0620
090645	Camaragibe	Viana	Bernardim Ribeiro	PRÓXIMO AO PC Nº BO.19527, PRÓXIMO À BORRACHARIA.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0334	-34,9931
090310	Camaragibe	Aldeia	PE-027	EM FRENTE A FACULDADE DE ODONTOLOGIA - FOP.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0001	-34,9718
090478	Camaragibe	Centro	Elisa Cabral de Souza	LADO OPOSTO AO Nº457. Obs:equipamento substituído por outro novo em 29.12.15.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0334	-34,9811
090535	Camaragibe	Jardim primavera	Grande Oriente	AO LADO DO Nº323, LADO OPOSTO A IGREJA BATISTA.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0169	-34,9680
090421	Camaragibe	Vila da Fábrica	Luiza de Medeiros	AO LADO DO Nº 136.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0002	-34,9727
090542	Camaragibe	Jardim primavera	Grande Oriente	EM FRENTE AO Nº240.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0171	-34,9682
090146	Camaragibe	Alberto maia	Márcia de Windsor	AO LADO DO Nº 1200, PRÓXIMO À AVENIDA BELMÍNIO CORREIA, NA ALTURA DO MERCADO ATACADÃO.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0195	-35,0051
090485	Camaragibe	Timbi	Barra do Pirai	LADO OPOSTO AO Nº100.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0195	-34,9983
090086	Camaragibe	Centro	Belminio Correia (PE-005)	EM FRENTE AO FORUM DE CAMARAGIBE, AO LADO DO Nº 1025.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0195	-34,9748
090085	Camaragibe	Centro	Belminio Correia (PE-005)	LADO OPOSTO AO POSTO DE SAÚDE ANTONIO LUIZ DE SOUZA, EM FRENTE AO Nº 948, AO LADO DA CAPOTARIA CAMARAGIBE.	02 ABRIGOS DE METAL(CURTO)	02	TIPO IV	GMS	-8,0196	-34,9775
090447	Camaragibe	Vila da Fábrica	Ozeas Cavalcante	LADO OPOSTO AO Nº103,AO LADO DO Nº12.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0197	-34,9805
090490	Camaragibe	Loteamento João Paulo 2	Nova America	AO LADO Nº08.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0198	-35,0044
090484	Camaragibe	Timbi	Teixeira Soares	RUA DA NATIVIDADE, LADO OPOSTO AO Nº450.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0199	-34,9963
090642	Camaragibe	Timbi	Narcisos	LADO OPOSTO SUPERMERCADO TODO DIA.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0200	-34,9818
090004	Camaragibe	Centro	Belminio Correia (PE-005)	A 20M DO ARMAZÉM CORAL	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0200	-34,9675
090489	Camaragibe	Timbi	Nova America	EM FRENTE A ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0202	-35,0038
090088	Camaragibe	Centro	PE-005	EM FRENTE AO Nº405, LADO OPOSTO AO Nº391.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0202	-34,9682
090544	Camaragibe	Timbi	Sátiro Ivo	RUA SANTILO IVO, LADO OPOSTO AO Nº 12 E DE FRENTE AO Nº 35.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0203	-34,9900
090462	Camaragibe	Centro	Pernambuco (antiga Rua Buraco Fundo)	LADO OPOSTO AO POSTO BR, LADO OPOSTO AO Nº 385.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0203	-34,9689
090469	Camaragibe	Estados	Pernambuco (antiga Rua Buraco Fundo)	AO LADO DO Nº580	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0204	-34,9688
090510	Camaragibe	Timbi	Ercina Lapenda	LADO OPOSTO AO Nº46-B.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0205	-34,9919
090488	Camaragibe	Timbi	Sales Fernandes	AO LADO DO Nº408.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0207	-35,0030
090636	Camaragibe	Alberto maia	Luiz Ignácio de L. Neto	EM FRENTE AO Nº297.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0207	-35,0069
090635	Camaragibe	Alberto maia	Luiz Ignácio de L. Neto	LADO OPOSTO AO Nº397, ENGENHO CAMARÁS CONDOMÍNIO VIVER. AO LADO DO PC = EO 23180.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0207	-35,0069
090364	Camaragibe	Aldeia	Aldeia (PE-27)	AO LADO DO CLUB DE CAMPO ALVORADA. LADO OPOSTO A CHÁCARA MADRID.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9374	-35,0271
090650	Camaragibe	Areinha	Joaquim Ribeiro	A 15 METROS ANTES DA ESTAÇÃO DO BRT AREINHA.	MONTANTE COM PLACA INDICATIVA	01	TOTEM II	GMS	-8,0208	-34,9662
090389	Camaragibe	Vila da Fábrica	PE-027	AO LADO DO Nº 800, LADO OPOSTO AO Nº 447.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0042	-34,9741
090651	Camaragibe	Areinha	Joaquim Ribeiro	DEFRENTE AO CALDINHO DO FABIANO, AO LADO DO Nº 41.	MONTANTE COM PLACA INDICATIVA	01	TOTEM II	GMS	-8,0209	-34,9667
090411	Camaragibe	Aldeia	Ramiz Galvão (antiga Av. Vera Cruz)	AO LADO DO Nº330,LADO AO CAMPO DE FUTEBOL.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9542	-35,0098
090483	Camaragibe	Centro	Teófilo de Melo	AO LADO DO Nº63, LADO OPOSTO AO Nº112.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0211	-34,9799
090011	Camaragibe	Centro	Belminio Correia (PE-005)	LADO OPOSTO AO Nº562 DEPÓSITO DE BEBIDAS BARBOSA, LAO OPOSTO A MATERNIDADE AMIGA DA FAMÍLIA.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0215	-34,9872
090386	Camaragibe	Aldeia	PE-027	EM FRENTE AO ALDEIA SHOPPING.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9882	-34,9728
090434	Camaragibe	Jardim primavera	Turquesa	EM FRENTE AO POSTE DE CONCRETO C086207, LADO OPOSTO AO Nº246. Obs: Equipamento substituído por outro novo em 06.04.15	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0049	-34,9660
090470	Camaragibe	Centro	Pio X	LADO OPOSTO AO Nº55.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0217	-34,9830

Código da Parada	Município	Bairro	Logradouro	Referência	Tipologia Atual	Quantidade de Abrigos/Totens	Nova Tipologia	Tipo Coord.	Coordenada Decimal (Lat)	Coordenada Decimal (Long)
090665	Camaragibe	Alberto maia	Luiz Ignácio de L. Neto	EM FRENTE AO Nº357.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0217	-35,0077
090666	Camaragibe	Alberto maia	Luiz Ignácio de L. Neto	LADO OPOSTO AO Nº357.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0217	-35,0076
090433	Camaragibe	Jardim primavera	Turmalina	AO LADO DO Nº42 Obs: Equipamento substituído por outro novo em 06.04.15	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0051	-34,9652
090410	Camaragibe	Aldeia	Sérgio Romero	EM FRENTE AO Nº150.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9551	-35,0098
090486	Camaragibe	Timbi	Barra do Pirai	EM FRENTE AO Nº14.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0220	-34,9991
090495	Camaragibe	Timbi	Teixeira Soares	EM FRENTE AO Nº72.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0220	-34,9920
090568	Camaragibe	Timbi	Teixeira Soares	LADO OPOSTO AO Nº 151, AO LADO DA PREFEITURA DE CAMARAGIBE.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0221	-34,9917
090487	Camaragibe	Timbi	Sales Fernandes	AO LADO DO Nº112.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0222	-34,9997
090312	Camaragibe	Aldeia	PE-027	LADO OPOSTO AO ALDEIA SHOPPING. Obs: equipamento substituído (abrigo simples) por um abrigo metálico curto em 01.12.2015.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9889	-34,9721
090446	Camaragibe	Vila da Fábrica	Manoel Honorato da Costa (antiga Estrada da Linha)	AO LADO DA DELEGACIA DE POLICIA CIVIL,AO LADO DO Nº54.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0173	-34,9816
090393	Camaragibe	Chã de cruz	Chã de Conselho	AO LADO DO Nº12.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,8507	-35,1249
090402	Camaragibe	Kitunga	Chã de Conselho	LADO OPOSTO AO Nº12.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,8507	-35,1249
090304	Camaragibe	Jardim primavera	PE-027	EM FRENTE À PIZZARIA PARQUE BURGER.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0174	-34,9711
090201	Camaragibe	Santa Terezinha	Luiz Ignácio de L. Neto	DEFRONTA AO Nº 411.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0224	-35,0093
090468	Camaragibe	Centro	Buraco Fundo	AO LADO DO Nº33-B, LADO OPOSTO AO Nº336-B.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0227	-34,9712
090463	Camaragibe	Centro	Buraco Fundo	EM FRENTE AO Nº326, AO LADO DO PC Nº CO47616.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0228	-34,9713
090371	Camaragibe	Aldeia	PE-027	LADO OPOSTO AO SITIO PARAISO.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9561	-35,0157
090432	Camaragibe	Jardim primavera	Coral	EM FRENTE AO Nº348 LADO OPOSTO AO Nº346. Obs: Equipamento substituído por outro novo em 06.04.15	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0065	-34,9657
090398	Camaragibe	Kitunga	Chã de Conselho	AO LADO DO POSTE DE CONCRETO 22215.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,8399	-35,1279
090567	Camaragibe	Timbi	Domingos Martins	LADO OPOSTO AO Nº 33, JUNTO AO MURO DO INSTITUTO CÉU AZUL, LADO OPOSTO AO Nº 100-A. Obs: Equipamento relocado para o lado oposto ao Nº 33 em 13.04.15. O.S. Nº 117/15, 13.04.15	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0065	-34,9975
090318	Camaragibe	Aldeia	PE-027	EM FRENTE AO CENTRO DE EVANGELIZAÇÃO DAMAS.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9734	-34,9860
090482	Camaragibe	Centro	Elisa Cabral de Souza	EM FRENTE AO Nº146, LADO OPOSTO AO Nº168-C.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0234	-34,9817
090015	Camaragibe	Timbi	Belminio Correia (PE-005)	DEFRONTA A FABRICA DE LAJES TIMBI	02 ABRIGOS DE METAL SIMPLES	02	TIPO III	GMS	-8,0235	-34,9950
090607	Camaragibe	Timbi	Francisco de Paula Correia Araújo	LADO OPOSTO À MARCENARIA PASSIRA, A UNS 05 (CINCO) METROS DA ESQUINA COM A RUA TENENTE ARNALDO. Obs: Equipamento novo implantado em 13.04.15. O.S. Nº 344, 13.04.15	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0235	-34,9894
090380	Camaragibe	Aldeia	PE-027	LADO OPOSTO AO CENTRO DE EVANGELIZAÇÃO DAMAS. Obs:equipamento substituído por outro novo em 01.12.2015. obs: equipamento substituído por um novo do mesmo tipo em 05.09.13	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9735	-34,9858
090512	Camaragibe	Timbi	Porto Rico	NO PC Nº BO 04717, NA ESQUINA DA RUA EUCLIDES DA CUNHA, A 26 METROS DO MERCADINHO EXPANSÃO.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0069	-34,9883
090471	Camaragibe	Centro	Elisa Cabral de Souza	AO LADO DO Nº262. Obs:equipamento substituído por outro novo em 29.12.15.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0236	-34,9817
090409	Camaragibe	Aldeia	Ramiz Galvão (antiga Av. Vera Cruz)	LADO OPOSTO AO Nº235,AO LADO DO Nº180-A.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9570	-35,0106
090515	Camaragibe	Timbi	José Izídio	AO LADO DO Nº26.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0237	-34,9898
090397	Camaragibe	Kitunga	Chã de Conselho	EM FRENTE AO Nº73.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,8404	-35,1291
090541	Camaragibe	Centro	José Izídio	LADO OPOSTO AO Nº26-A.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0238	-34,9897
090514	Camaragibe	Centro	Antônio Felipe	LADO OPOSTO A FABRICA DE LAJES TIMBI. A 10 METROS DA AVENIDA BELMINIO CORREIA. Obs: equipamento substituído por outro novo em 07.01.16.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0238	-34,9950
090412	Camaragibe	Aldeia	Ramiz Galvão (antiga Av. Vera Cruz)	EM FRENTE AO Nº273,LADO OPOSTO AO Nº216.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9573	-35,0109
090638	Camaragibe	Centro	Joaquim Ribeiro	AO LADO DO PC Nº BO.86314, DEFRONTA AO Nº 999	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0241	-34,9625
090649	Camaragibe	Areinha	PE-005	À 50 METROS ANTES DA ESTAÇÃO BRT BARREIRAS.	MONTANTE COM PLACA INDICATIVA	01	TOTEM II	GMS	-8,0241	-34,9618
090078	Camaragibe	Timbi	Belminio Correia (PE-005)	EM FRENTE AO T.I - CAMARAGIBE.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0242	-34,9960
090647	Camaragibe	Timbi	Belminio Correia (PE-005)	AO LADO DO Nº 2844, LADO OPOSTO AO TERMINAL DE CAMARAGIBE.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0242	-34,9967
090431	Camaragibe	Jardim primavera	Esmeralda	EM FRENTE AO Nº96 LADO OPOSTO AO Nº95 Obs: Equipamento substituído por outro novo em 06.04.15	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0076	-34,9661
090562	Camaragibe	Timbi	Epitácio Pessoa	EM FRENTE AO Nº 77, UMA CASA VERDE, E AO LADO DO Nº 132, A 25 METROS DA RUA CASSIMIRO ABREU.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0079	-34,9905
090564	Camaragibe	Timbi	Benjamin Constant	AO LADO DO Nº 257, LADO OPOSTO AO Nº 25, A 60 METROS DA RUA CASTRO ALVES.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0080	-34,9920

Código da Parada	Município	Bairro	Logradouro	Referência	Tipologia Atual	Quantidade de Abrigos/Totens	Nova Tipologia	Tipo Coord.	Coordenada Decimal (Lat)	Coordenada Decimal (Long)
090017	Camaragibe	Timbi	Belminio Correia (PE-005)	LADO OPOSTO AO Nº182.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0247	-35,0001
090076	Camaragibe	Timbi	Belminio Correia (PE-005)	LADO OPOSTO AO Nº3634.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0248	-35,0010
090414	Camaragibe	Estados	Buraco Fundo	EM FRENTE AO CAMPO DE FUTEBOL, LADO OPOSTO AO POSTE AO Nº 108.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0248	-34,9732
090077	Camaragibe	Timbi	Belminio Correia (PE-005)	DEFRONTA AO Nº 101, LADO OPOSTO AO Nº 68-B.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0249	-34,9986
090481	Camaragibe	Centro	Elisa Cabral de Souza	AO LADO DO Nº245, LADO OPOSTO AO Nº130.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0250	-34,9814
090416	Camaragibe	Estados	Pernambuco (antiga Rua Buraco Fundo)	LADO OPOSTO AO CAMPO DE FUTEBOL.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0250	-34,9732
090392	Camaragibe	Centro	PE-027	LADO OPOSTO AO POSTE DE CONCRETO CO45101.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0176	-34,9711
090476	Camaragibe	Cosme Damião	Rodrigo Delamare	LADO OPOSTO AO ARMAZÉM LEMOS, LADO OPOSTO AO PC Nº 10377	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0343	-34,9823
090448	Camaragibe	Vila da Fábrica	Ozeas Cavalcante	LADO OPOSTO AO Nº61.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0177	-34,9813
090403	Camaragibe	Aldeia	Norte	EM FRENTE AO POSTO DE SAÚDE DE CHÃ DE CRUZ.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9010	-35,0636
090407	Camaragibe	Chã de cruz	Norte	AO LADO DO Nº14.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9010	-35,0637
090538	Camaragibe	Cosme Damião	Honório Hermeto	EM FRENTE AO Nº37, A 70 METROS DA RUA BOA ESPERANÇA.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0344	-34,9885
090365	Camaragibe	Araçá	PE-027	A 100 METROS ANTES DO CONDOMÍNIO TORQUATO CASTRO II.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9417	-35,0250
090436	Camaragibe	Jardim primavera	Topázio	AO LADO DO PC CO 9643. Obs: Equipamento substituído (COLUNA I) por 01 abrigo metálico curto em 17.02.16.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0084	-34,9660
090472	Camaragibe	Centro	Elisa Cabral de Souza	EM FRENTE AO Nº130, LADO OPOSTO AO Nº245.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0251	-34,9815
090339	Camaragibe	Aldeia	PE-027	LADO OPOSTO AO PRIVÊ QUATRO ESTAÇÕES. Obs: equipamento substituído (coluna I) por (abrigo metálico simples) em 23/10/15. O.S.216/15, Data:22/04/15.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9251	-35,0342
090467	Camaragibe	Centro	Buraco Fundo	LADO OPOSTO AO CAMPO, AO LADO DO POSTE DE CONCRETO CO48767.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0252	-34,9735
090320	Camaragibe	Aldeia	PE-027	EM FRENTE A ESCOLA INTERNACIONAL DE ALDEIA.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9752	-34,9898
090408	Camaragibe	Aldeia	Ramiz Galvão (antiga Av. Vera Cruz)	AO LADO DO Nº166, AO LADO DA RUA RAMIZ GALVÃO.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9586	-35,0121
090413	Camaragibe	Aldeia	Ramiz Galvão (antiga Av. Vera Cruz)	AO LADO DA LANCHONETE BEIJO AZUL, LADO OPOSTO AO Nº166.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9587	-35,0123
090359	Camaragibe	Aldeia	PE-027	EM FRENTE AO COUNTRY DE ALDEIA.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9254	-35,0341
090465	Camaragibe	Centro	Pernambuco (antiga Rua Buraco Fundo)	EM FRENTE AO Nº748, AO LADO DIREITO DO PC Nº CO.48721, LADO OPOSTO AO BARZINHO E A IGREJA PRESBITERIANA BAIRRO DOS ESTADOS	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0255	-34,9757
090466	Camaragibe	Centro	Pernambuco (antiga Rua Buraco Fundo)	EM FRENTE AO Nº700, AO LADO DO Nº1591.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0256	-34,9762
090382	Camaragibe	Aldeia	PE-027	AO LADO DO Nº4819.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9756	-34,9814
090502	Camaragibe	Timbi	Antônio Soares de Lima	DEFRONTA AO Nº 326, EM FRENTE A IGREJA CATÓLICA. Obs: Equipamento substituído por outro novo em 13.04.15. O.S. Nº 344, 13.04.15	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0092	-34,9938
090619	Camaragibe	Estados	Pernambuco (antiga Rua Buraco Fundo)	LADO OPOSTO AO Nº 08 E DO Nº648.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0258	-34,9809
090437	Camaragibe	Jardim primavera	Cassimiro de Abreu	EM FRENTE AO Nº151, LADO OPOSTO AO Nº150. Obs: equipamento substituído por outro novo em 30.03.15	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0092	-34,9651
090396	Camaragibe	Kitunga	Chã de Conselho	AO LADO DO POSTE DE CONCRETO 5274310.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,8426	-35,1296
090415	Camaragibe	Estados	Pernambuco (antiga Rua Buraco Fundo)	EM FRENTE AO Nº 39, AO LADO DA LAN HOUSE.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0260	-34,9751
090430	Camaragibe	Jardim primavera	Cassimiro de Abreu	EM FRENTE AO Nº179, LADO OPOSTO AO Nº99. Obs: Equipamento substituído por outro novo em 30.03.15	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0093	-34,9650
090399	Camaragibe	Kitunga	Chã de Conselho	LADO OPOSTO AO POSTE DE CONCRETO 5274310.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,8427	-35,1297
090504	Camaragibe	Timbi	Antônio Soares de Lima	LADO OPOSTO À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, DEFRONTA AO Nº 99, AO LADO DO Nº16. Obs: Equipamento substituído por outro novo em 13.04.15. O. S. Nº 344, 13.04.15	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0094	-34,9935
090224	Camaragibe	Viana	Oscar André de Albuquerque	AO LADO DO Nº180. EM FRENTE A ESCOLA ESTADUAL TIMBÍ.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0261	-34,9973
090620	Camaragibe	Estados	Pernambuco (antiga Rua Buraco Fundo)	AO LADO DO Nº294, LADO OPOSTO DO PC 08968.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0263	-34,9795
090238	Camaragibe	Viana	Oscar André de Albuquerque	AO LADO DO Nº172, LADO OPOSTO AO Nº88.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0263	-34,9971
090517	Camaragibe	Timbi	João Félix	AO LADO DO Nº228, LADO OPOSTO AO Nº802. Obs: Equipamento substituído por outro novo em 08.07.15	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0266	-34,9871
090501	Camaragibe	Timbi	Antônio Soares de Lima	LADO OPOSTO AO Nº75.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0101	-34,9923
090356	Camaragibe	Aldeia	PE-027	AO LADO DA ESTRADA DE ÁGUAS FRIAS.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9101	-35,0477
090518	Camaragibe	Timbi	José Izídio	EM FRENTE AO Nº96, LADO OPOSTO AO Nº46.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0268	-34,9889
090516	Camaragibe	Timbi	José Izídio	EM FRENTE AO Nº260, LADO OPOSTO AO Nº98-B.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0269	-34,9890
090429	Camaragibe	Jardim primavera	Cassimiro de Abreu	EM FRENTE AO Nº14 LADO OPOSTO AO Nº126 Obs: Equipamento substituído por outro novo em 30.03.15	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0103	-34,9671
090438	Camaragibe	Jardim primavera	Cassimiro de Abreu	AO LADO DO Nº115 LADO OPOSTO AO Nº18 Obs: Equipamento substituído por outro novo em 30.03.15	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0103	-34,9673
090505	Camaragibe	Timbi	Antônio Soares de Lima	AO LADO DO Nº72.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0104	-34,9920

Código da Parada	Município	Bairro	Logradouro	Referência	Tipologia Atual	Quantidade de Abrigos/Totens	Nova Tipologia	Tipo Coord.	Coordenada Decimal (Lat)	Coordenada Decimal (Long)
090633	Camaragibe	Alto Santo Antônio	Dayse Araújo	AO LADO DO Nº204, AO LADO DO PC 5948, LADO OPOSTO AO BAR DO GERCÍNO. LADO OPOSTO AO Nº64.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0271	-34,9899
090360	Camaragibe	Aldeia	PE-027	EM FRENTE AO CLUB DE CAMPO DOS BANCÁRIOS.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9272	-35,0326
090625	Camaragibe	Viana	Getúlio Alves de Albuquerque	EM FRENTE AO Nº434.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0276	-34,9903
090460	Camaragibe	Vila da Fábrica	Muniz Machado	LADO OPOSTO AO Nº485.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0111	-34,9774
090545	Camaragibe	Timbi	Sátiro Ivo	LADO OPOSTO AO Nº 480 B, EM FRENTE AO PARQUE AÇUDE SANTA RITA DE CÁSSIA, ACADEMIA DAS CIDADES.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0179	-34,9903
090363	Camaragibe	Araçá	PE-027	EM FRENTE AO ALDEIA WALTER PARK.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9347	-35,0286
090536	Camaragibe	Jardim primavera	Grande Oriente	EM FRENTE AO Nº126, AO LADO DO POSTE DE CONCRETO CO45112.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0181	-34,9695
090439	Camaragibe	Jardim primavera	João Pessoa	EM FRENTE AO Nº61 AO LADO DO Nº51 Obs: Equipamento substituído por outro novo em 07.04.15	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0112	-34,9676
090428	Camaragibe	Jardim primavera	João Pessoa	EM FRENTE AO Nº36, LADO OPOSTO AO Nº51. Obs: Equipamento substituído por outro novo em 30.03.15	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0113	-34,9676
090648	Camaragibe	Areinha	PE-005	EM FRENTE AO ITU INSPEÇÃO VEICULAR.	MONTANTE COM PLACA INDICATIVA	01	TOTEM II	GMS	-8,0281	-34,9594
090506	Camaragibe	Timbi	Antônio Soares de Lima	EM FRENTE AO Nº191, AO LADO DO Nº181.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0115	-34,9914
090540	Camaragibe	Santa monica	Pau Brasil	AO LADO DO PC Nº CO14414, LADO OPOSTO À RUA TRÊS MARIAS, A 15 METROS DA RUA JACARANDUCA.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0286	-35,0087
090500	Camaragibe	Timbi	Antônio Soares de Lima	AO LADO DO Nº182, LADO OPOSTO AO Nº3515.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0120	-34,9911
090383	Camaragibe	Aldeia	PE-027	LADO OPOSTO À CHÁCARA FRANCISCO SOARES.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9786	-34,9800
090480	Camaragibe	Centro	Elisa Cabral de Souza	AO LADO DO Nº103, LADO OPOSTO AO Nº102.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0287	-34,9809
090247	Camaragibe	Viana	Oscar André de Albuquerque	EM FRENTE AO Nº223, AO LADO DO Nº 28-A.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0289	-34,9960
090473	Camaragibe	Centro	Elisa Cabral de Souza	AO LADO DO Nº170.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0289	-34,9810
090626	Camaragibe	Viana	Jacobina Correia	LADO OPOSTO AO Nº73 E AO Nº 75B (DEFRONTE LOTE QUE TEM UM PÉ DE AZEITONA)	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0291	-34,9939
090627	Camaragibe	Viana	Jacobina Correia	EM FRENTE AO Nº75-B.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0291	-34,9937
090246	Camaragibe	Timbi	Jacobina Correia	LADO OPOSTO AO Nº113,LADO OPOSTO AO Nº157.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0291	-34,9947
090240	Camaragibe	Viana	Jacobina Correia	EM FRENTE AO Nº114, AO LADO DO Nº113 (DE ESQUINA COM A RUA ANA ALVES)	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0292	-34,9946
090239	Camaragibe	Viana	Oscar André de Albuquerque	AO LADO DO Nº560, LADO OPOSTO AO Nº92.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0292	-34,9958
090315	Camaragibe	Aldeia	PE-027	LADO OPOSTO AO POSTO BR. Obs:equipamento substituído (coluna L) por um abrigo metálico curto em 02.12.15, O.S.384115, Data:11.06.15.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9793	-34,9798
090458	Camaragibe	Vila da Fábrica	Carlos Menezes	AO LADO DO NÚCLEO DIGITAL,AO LADO DO Nº417.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0126	-34,9772
090461	Camaragibe	Vila da Fábrica	Muniz Machado	LADO OPOSTO AO GUARANY ESPORTE CLUBE.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0126	-34,9759
090241	Camaragibe	Timbi	Leopoldina	EM FRENTE AO Nº44-B,AO LADO DO Nº44-C.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0293	-34,9933
090440	Camaragibe	Jardim primavera	Samuel MacDowell	EM FRENTE AO Nº26 LADO OPOSTO AO Nº29 Obs: Equipamento substituído por outro novo em 01.04.15	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0127	-34,9670
090405	Camaragibe	Chã de cruz	Norte	LADO OPOSTO AO Nº73.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,8960	-35,0571
090624	Camaragibe	Viana	Arapongas	EM FRENTE AO Nº236 E 90.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0294	-34,9913
090245	Camaragibe	Timbi	Leopoldina	LADO OPOSTO AO Nº44- C.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0294	-34,9932
090341	Camaragibe	Aldeia	PE-027	LADO OPOSTO AO POSTE DE CONCRETO CO13920.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9128	-35,0442
090374	Camaragibe	Aldeia	PE-027	LADO OPOSTO AO Nº1000. Obs:equipamento substituído (coluna L) por um abrigo metálico curto em 02.12.2015, O.S.384.15, Data:11.06.15.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9632	-35,0083
090361	Camaragibe	Araçá	PE-027	LADO OPOSTO AO BAR DA JAQUEIRA.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9300	-35,0309
090532	Camaragibe	Chã de cruz	Norte	LADO OPOSTO AO MERCADINHO DA PEQUENA, LADO OPOSTO A AV. NORTE.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,8969	-35,0581
090531	Camaragibe	Chã de cruz	Norte	AO LADO DA RUA TOM JOBIM.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,8969	-35,0580
090357	Camaragibe	Aldeia	PE-027	ÂPOS A GRANJA UNIÃO, AO LADO DO POSTE DE CONCRETO CO13919.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9136	-35,0437
090424	Camaragibe	Jardim primavera	Tiradentes	DEFRONTE AO nº 5-C, AO LADO DO Nº57 LADO OPOSTO AO Nº46-A Obs: Equipamento substituído por outro novo em 30.03.15	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0136	-34,9677
090453	Camaragibe	Vila da Fábrica	Baixa da Inocência	LADO OPOSTO AO Nº287.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0136	-34,9796
090499	Camaragibe	Timbi	Ercina Lapenda	LADO OPOSTO AO Nº115.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0137	-34,9907
090427	Camaragibe	Jardim primavera	Rui Barbosa	EM FRENTE AO Nº12 LADO OPOSTO AO Nº85-A	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0137	-34,9655
090395	Camaragibe	Kitunga	Chã de Conselho	AO LADO DO POSTE DE CONCRETO 11781.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,8472	-35,1269
090352	Camaragibe	Chã de cruz	PE-027	EM FRENTE AO Nº10-A.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9016	-35,0644
090231	Camaragibe	Santa monica	Três Marias	AO LADO DO Nº643-A.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0306	-35,0072

Código da Parada	Município	Bairro	Logradouro	Referência	Tipologia Atual	Quantidade de Abrigos/Totens	Nova Tipologia	Tipo Coord.	Coordenada Decimal (Lat)	Coordenada Decimal (Long)
090539	Camaragibe	Timbi	Três Marias	AO LADO DO PC Nº C014407, LADO OPOSTO AO Nº 643-A, A 4 METROS DA RUA ITAPISSUMA.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0306	-35,0071
090441	Camaragibe	Jardim primavera	Samuel MacDowell	AO LADO DO Nº211 Obs: Equipamento substituído por outro novo em 06.04.15	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0140	-34,9689
090507	Camaragibe	Timbi	Ercina Lapenda	EM FRENTE AO Nº993-A.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0140	-34,9905
090423	Camaragibe	Jardim primavera	Samuel MacDowell	LADO OPOSTO AO Nº211.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0141	-34,9689
090244	Camaragibe	Timbi	Leopoldina	AO LADO DO Nº139.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0308	-34,9926
090640	Camaragibe	Vila da Fábrica	Carlos Alberto	AO LADO DO Nº378, PRÓXIMO AO SHOPPING CAMARÁ.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0141	-34,9765
090452	Camaragibe	Vila da Fábrica	Baixa da Inocência	LADO OPOSTO AO Nº257. Obs:equipamento substituído por outro novo em 19.02.16. O.S.0290.16, Data:19.02.2016.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0141	-34,9789
090623	Camaragibe	Viana	Arapongas	LADO OPOSTO AO Nº21 E Nº 26. AO LADO DO PC 10146.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0308	-34,9910
090400	Camaragibe	Kitunga	Chã de Conselho	AO LADO DO Nº109, LADO OPOSTO AO POSTE DE CONCRETO 11781.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,8475	-35,1269
090242	Camaragibe	Viana	Leopoldina	DEFRONTA AO Nº 350.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0309	-34,9926
090451	Camaragibe	Vila da Fábrica	Manoel Honorato da Costa (antiga Estrada da Linha)	LADO OPOSTO AO Nº10.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0143	-34,9736
090641	Camaragibe	Vila da Fábrica	Paulo Afonso	LADO OPOSTO AO SHOPPING CAMARÁ.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0143	-34,9762
090474	Camaragibe	Centro	Elisa Cabral de Souza	EM FRENTE AO Nº521, AO LADO DO Nº504.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0310	-34,9808
090457	Camaragibe	Vila da Fábrica	Baixa da Inocência	AO LADO DO Nº256.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0144	-34,9788
090443	Camaragibe	Vila da Fábrica	Manoel Honorato da Costa (antiga Estrada da Linha)	EM FRENTE AO Nº 10.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0144	-34,9741
090658	Camaragibe	Timbi	Bernardim Ribeiro	EM FRENTE DO CONDOMÍNIO JARDINS DAS ALFAZEMAS, LADO OPOSTO AO CALDO DE CANA DO SR. MOÍSES.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0312	-34,9963
090444	Camaragibe	Vila da Fábrica	Manoel Honorato da Costa (antiga Estrada da Linha)	DEFRONTA AO Nº 334.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0147	-34,9771
090657	Camaragibe	Timbi	Bernardim Ribeiro	LADO OPOSTO AO CONDOMÍNIO JARDIM DAS ALFAZEMAS,AO LADO DO CALDO DE CANA DO SR. MOÍSES.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0314	-34,9961
090479	Camaragibe	Centro	Elisa Cabral de Souza	EM FRENTE AO Nº1083, AO LADO DO Nº80.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0315	-34,9807
090232	Camaragibe	Santa monica	Três Marias	EM FRENTE AO Nº341.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0315	-35,0066
090230	Camaragibe	Santa monica	Três Marias	EM FRENTE AO Nº18-B, LADO OPOSTO AO Nº555.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0315	-35,0065
090454	Camaragibe	Vila da Fábrica	Júlio Araújo Cavalcante	EM FRENTE À UNIDADE DE SAÚDE,AO LADO DO Nº57, LADO OPOSTO AO Nº60.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0149	-34,9806
090234	Camaragibe	Santa monica	Aracati	LADO OPOSTO Nº149, AO LADO DO Nº70.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0316	-35,0043
090228	Camaragibe	Santa monica	Aracati	EM FRENTE AO Nº40, LADO OPOSTO AO Nº69.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0316	-35,0045
090425	Camaragibe	Jardim primavera	Tiradentes	EM FRENTE AO Nº16, AO LADO DO Nº14. Obs: Equipamento substituído por outro novo em 30.03.15	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0152	-34,9666
090394	Camaragibe	Kitunga	Chã de Conselho	EM FRENTE AO Nº81.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,8487	-35,1262
090426	Camaragibe	Jardim primavera	Ataúfo Alves	LADO OPOSTO AO Nº34.	02 ABRIGOS DE METAL(CURTO)	02	TIPO IV	GMS	-8,0154	-34,9650
090519	Camaragibe	Jardim primavera	Dondon Correia	AO LADO DO Nº108. Obs: Equipamento substituído por outro novo em 07.04.15	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0154	-34,9698
090449	Camaragibe	Vila da Fábrica	Manoel Honorato da Costa (antiga Estrada da Linha)	LADO OPOSTO AO Nº370,LADO OPOSTO AO Nº371 (LOCAL ANTIGO. - LOCAL ATUAL LADO AO Nº319 E AO Nº320.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0155	-34,9787
090455	Camaragibe	Vila da Fábrica	Ari de Oliveira Peter	LADO OPOSTO AO Nº225,LADO OPOSTO AO Nº226.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0155	-34,9806
090445	Camaragibe	Vila da Fábrica	Manoel Honorato da Costa (antiga Estrada da Linha)	AO LADO DO Nº383,LADO OPOSTO AO Nº225.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0155	-34,9792
090401	Camaragibe	Kitunga	Chã de Conselho	LADO OPOSTO AO Nº12.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,8655	-35,1260
090422	Camaragibe	Jardim primavera	Samuel MacDowell	EM FRENTE AO Nº68. Obs: Equipamento substituído por outro novo em 01.04.15	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0156	-34,9706
090233	Camaragibe	Santa monica	Aracati	LADO OPOSTO AO Nº511, AO LADO DO Nº218.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0324	-35,0055
090229	Camaragibe	Santa monica	Aracati	EM FRENTE AO Nº208.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0324	-35,0056
090520	Camaragibe	Jardim primavera	Dondon Correia	AO LADO DO Nº91. Obs: Equipamento substituído por outro novo em 07.04.15	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0157	-34,9697
090419	Camaragibe	Vila da Fábrica	Luiza de Medeiros	EM FRENTE AO Nº 993, LADO OPOSTO AO Nº 692.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9991	-34,9780
090404	Camaragibe	Chã de cruz	Norte	AO LADO DO Nº36. EM FRENTE AO SAÃO NICE CABELOS.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,8991	-35,0600
090391	Camaragibe	Centro	PE-027	LADO OPOSTO AO CONDOMÍNIO PORTAL DE ALDEIAS. obs:equipamento substituído por outro novo com banco em 29.02	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0158	-34,9723
090406	Camaragibe	Aldeia	Norte	AO LADO DO Nº68.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,8992	-35,0603
090367	Camaragibe	Aldeia	PE-027	AO LADO CHACARA BURITI.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9492	-35,0232
090368	Camaragibe	Araçá	PE-027	EM FRENTE A UNIDADE SAUDE DA FAMILIA ARAÇÁ.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9492	-35,0232
090601	Camaragibe	Aldeia	PE-027	APÓS A ENTRADA DO CONDOMÍNIO DIVINÓPOLIS, LADO OPOSTO À TAPIOCA DO HELP.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9659	-35,0053

Código da Parada	Município	Bairro	Logradouro	Referência	Tipologia Atual	Quantidade de Abrigos/Totens	Nova Tipologia	Tipo Coord.	Coordenada Decimal (Lat)	Coordenada Decimal (Long)
090508	Camaragibe	Timbi	Ercina Lapenda	EM FRENTE AO Nº60.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0159	-34,9909
090521	Camaragibe	Jardim primavera	Bezerra Menezes	AO LADO DO POSTE DE CONCRETO CO47519. Obs: Equipamento substituído por outro novo em 07.04.15	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0160	-34,9681
090543	Camaragibe	Jardim primavera	Alberto Pereira Leal	EM FRENTE AO Nº27, LADO OPOSTO AO Nº20.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0160	-34,9677
090442	Camaragibe	Jardim primavera	Samuel MacDowell	LADO OPOSTO AO Nº40, LADO OPOSTO AO Nº50 Obs: Equipamento substituído por outro novo em 30.03.15	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0160	-34,9713
090602	Camaragibe	Aldeia	PE-027	DEFRENTE A TAPIOCA DO HELP, AO LADO DA LAVANDERIA ALDEIA, LADO OPOSTO AO CONDOMÍNIO DIVINÓPOLIS. Obs:equipamento substituído (coluna L) por um abrigo de metal em 22/09/15.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9660	-35,0053
090622	Camaragibe	Cosme Damião	Bernardim Ribeiro	LADO OPOSTO AO Nº95.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0328	-34,9929
090362	Camaragibe	Araçá	PE-027	EM FRENTE AO CONDOMÍNIO GREEN GARDEN.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9328	-35,0295
090351	Camaragibe	Chã de cruz	PE-027	AO LADO DO Nº26.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,8995	-35,0660
090420	Camaragibe	Vila da Fábrica	Luiza de Medeiros	EM FRENTE AO Nº 441 - IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9995	-34,9755
090621	Camaragibe	Cosme Damião	Bernardim Ribeiro	EM FRENTE AO Nº95.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0329	-34,9930
090475	Camaragibe	Centro	Elisa Cabral de Souza	AO LADO DO Nº457, LADO OPOSTO AO Nº417.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0331	-34,9811
090243	Camaragibe	Timbi	Honório Hermeto	EM FRENTE AO POSTE DE CONCRETO CO46554.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0332	-34,9921
090646	Camaragibe	Viana	Bernardim Ribeiro	AO LADO DO Nº 98.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0333	-34,9933
090533	Camaragibe	Chã de cruz	Norte	LADO OPOSTO A RUA VITÓRIA.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9000	-35,0621
090537	Camaragibe	Jardim primavera	Grande Oriente	EM FRENTE AO Nº40, AO LADO DO Nº44.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0184	-34,9697
090369	Camaragibe	Aldeia	PE-027	AO LADO DO CALDINHO DO RONALDO. Obs:equipamento substituído (abrigo metálico simples) por um abrigo metálico curto em 02.12.15, O.S.384.2015, Data:11.06.2015.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9518	-35,0221
090385	Camaragibe	Aldeia	PE-027	AO LADO DO CAFÉ DE ALDEIA.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9855	-34,9764
090019	Camaragibe	Alberto maia	Belminio Correia (PE-005)	LADO OPOSTO AO Nº3033. REF.(NOVA)LADO OPOSTO AO Nº 1428, PE-07.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0189	-35,0061
090087	Camaragibe	Centro	Belminio Correia (PE-005)	EM FRENTE AO COLÉGIO ANGLO, À MARGEM LATERAL ESQUERDA DO MURO DO COLÉGIO. Obs: Equipamento substituído (abrigo simples) por duplo com instalação de banco metálico em 17.12.15.	02 ABRIGOS DE METAL SIMPLES	02	TIPO III	GMS	-8,0191	-34,9728
090358	Camaragibe	Aldeia	PE-027	EM FRENTE AO CONDOMINIO BOSQUE AGUAS DE ALDEIA.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9191	-35,0397
090629	Camaragibe	Centro	Belminio Correia (PE-005)	LADO OPOSTO AO Nº 584, LADO OPOSTO A ACADEMIA OF FITNESS, LADO OPOSTO AO FORUM. AO LADO DO MERCADO MUNICIPAL DE CAMARAGIBE.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0192	-34,9759
090353	Camaragibe	Chã de cruz	PE-027	AO LADO DO POSTE DE CONCRETO CO25634.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9027	-35,0644
150625	Igarassu	Cruz de Rebouças	Almanara	EM FRENTE AO Nº38, LADO OPOSTO AO Nº97.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,8669	-34,9002
150340	Igarassu	Cruz de Rebouças	Cravos	EM FRENTE AO Nº108-A.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,8834	-34,9063
150167	Igarassu	Loteamento Conceição	PE-035	EM FRENTE AO Nº24, AO LADO DO PC Nº SO19843, PRÓXIMO AO ARMAZÉM DE CONSTRUÇÃO, A 42 METROS DA RUA JOÃO DE DEUS, LADO OPOSTO À RUA MIRANDÓPOLIS.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,8177	-34,9114
150166	Igarassu	Loteamento Conceição	PE-035	LADO OPOSTO AO Nº25, AO LADO DO ARMAZEM NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,8177	-34,9112
150543	Igarassu	Engenho Piedade	João Pessoa de Moraes Guerra (PE-041)	LADO OPOSTO À USINA SÃO JOSÉ.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,8178	-35,0115
150146	Igarassu	Sítio Histórico	Hermes da Fonseca	LADO OPOSTO AO Nº314,EM FRENTE À CÂMARA MUNICIPAL.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,8349	-34,9057
150530	Igarassu	Engenho Pasmado	João Pessoa de Moraes Guerra (PE-041)	A 20 METROS DO TREVO.	02 ABRIGOS DE METAL SIMPLES	02	TIPO III	GMS	-7,7690	-34,9359
150303	Igarassu	Centro	PE-035	LADO OPOSTO AO PC.55360, DEFRENTE A UM IMÓVEL COM VÁRIAS PALMEIRAS À SUA FRENTE, PRÓXIMO A CURVA DA RODOVIA PE-035.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,7861	-34,9027
150626	Igarassu	Cruz de Rebouças	Maria Regina	EM FRENTE AO Nº100, LADO OPOSTO AO Nº410.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,8670	-34,9023
150177	Igarassu	Centro	BR-101	A 60 METROS DO ACESSO ARAÇIABA, A 3,6 KILÔMETROS DEPOIS DO SETRANS LOGÍSTICA.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,7697	-34,9354
150624	Igarassu	Cruz de Rebouças	Almanara	LADO OPOSTO AO Nº139, EM FRENTE AO Nº07.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,8697	-34,8998
150584	Igarassu	Cruz de Rebouças	Catarina	EM FRENTE AO Nº696-A.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,8702	-34,9088
150008	Igarassu	Cruz de Rebouças	BR-101	EM FRENTE AO CENTRO MARIA POLES. LOTADA NO CANTEIRO CENTRAL	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-7,8537	-34,9090
150622	Igarassu	Cruz de Rebouças	Alfredo Vieira de Melo	LADO OPOSTO AO Nº20, EM FRENTE A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES SÍTIO DO LIRA.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,8707	-34,9018
150635	Igarassu	Loteamento Agamenon	Milão	LADO OPOSTO AO Nº04 E 02, LADO OPOSTO A COLUNA L CÔD.150161.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,8374	-34,9195
150565	Igarassu	Nova Cruz	Nova Cruz	EM FRENTE AO SÍTIO SÃO JOSÉ DA SANTA CRUZ, Nº 53.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,8545	-34,8969
150003	Igarassu	Cruz de Rebouças	BR-101	LADO OPOSTO AO Nº920.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-7,8379	-34,9124
150623	Igarassu	Cruz de Rebouças	João XXIII	EM FRENTE AO Nº90, AO LADO DO Nº92, LADO OPOSTO AO Nº5139.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,8713	-34,9003

Código da Parada	Município	Bairro	Logradouro	Referência	Tipologia Atual	Quantidade de Abrigos/Totens	Nova Tipologia	Tipo Coord.	Coordenada Decimal (Lat)	Coordenada Decimal (Long)
150676	Igarassu	Cruz de Rebouças	BR-101	AO LADO DO N°616.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,8713	-34,9066
150163	Igarassu	Porta Larga	Valdemar Luiz do Nascimento	LADO OPOSTO AO N°540 EM FRENTE AO N°5	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,8213	-34,9162
150573	Igarassu	Nova Cruz	Nova Cruz	EM FRENTE AO N° 15, LADO OPOSTO AO N° 54.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,8548	-34,8969
150193	Igarassu	Centro	Duarte Coelho	LADO OPOSTO AO SAMU. Obs: um Abrigo Metal Simples substituído por A1PFC 1.08x2.80 em 12.11.15. O.S. N° 300/15, de 19.05.15	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,8216	-34,9141
150585	Igarassu	Corrego da Gameleira	Catarina	EM FRENTE AO N°31.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,8719	-34,9099
150125	Igarassu	Cruz de Rebouças	BR-101	LADO OPOSTO A FACULDADE DE IGARASSU.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-7,8555	-34,9087
150115	Igarassu	Cruz de Rebouças	BR-101	EM FRENTE AO POSTO TEXACO.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-7,8840	-34,9045
150535	Igarassu	Engenho Pasmado	João Pessoa de Moraes Guerra (PE-041)	LADO OPOSTO A FÁBRICA ARCH QUÍMICA BRASIL.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,7890	-34,9763
150536	Igarassu	Engenho Pasmado	João Pessoa de Moraes Guerra (PE-041)	LADO OPOSTO A FABRICA ARCH QUIMICA BRASIL.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,7890	-34,9763
150495	Igarassu	Cruz de Rebouças	João Francisco Ribeiro	EM FRENTE AO N°43.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,8723	-34,9017
150126	Igarassu	Cruz de Rebouças	BR-101	LADO OPOSTO AO CENTRO MARIA POLES.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-7,8558	-34,9087
150015	Igarassu	Cruz de Rebouças	BR-101	NA ALTURA DA FACIE E DA FARMÁCIA DO POVO. Obs: foi implantado A1PFC Simples provisório em 03.03.15	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-7,8725	-34,9063
150534	Igarassu	Engenho Pasmado	João Pessoa de Moraes Guerra (PE-041)	EM FRENTE À PRODUQUIMICA.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,7892	-34,9765
150616	Igarassu	Loteamento Pitanga	Pitanga	LADO OPOSTO AO PC N° RO.38308, LADO OPOSTO AO N° 288, A 51 METROS DA ESQUINA DA RUA PARDAL.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,8393	-34,9209
150119	Igarassu	Cruz de Rebouças	BR-101	EM FRENTE AO N°17B,LADO OPOSTO AO N°766-A.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,8729	-34,9061
150121	Igarassu	Cruz de Rebouças	BR-101	LADO OPOSTO AO N°452.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-7,8729	-34,9061
150120	Igarassu	Cruz de Rebouças	BR-101	EM FRENTE AO N°210.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-7,8729	-34,9061
150494	Igarassu	Cruz de Rebouças	Joaquim Figueira Galvão	EM FRENTE AO N°248.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,8729	-34,9033
150586	Igarassu	Cruz de Rebouças	Cajá	LADO OPOSTO AO N°112,EM FRENTE AO BATALHÃO CEPOMA.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,8730	-34,9114
150493	Igarassu	Cruz de Rebouças	Joaquim Figueira Galvão	EM FRENTE AO N°4.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,8731	-34,9055
150615	Igarassu	Agamenon Magalhães	Pitanga	DEFRONTA AO PC N° RO.043048	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,8402	-34,9246
150308	Igarassu	Mangabeira	PE-035	EM FRENTE À CHÁCARA SANTA FÉ N°10, A 68 METROS DA RUA ALPINÓPOLIS, A 95 METROS DA ESTRADA DOS MARCOS.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,8069	-34,9092
150004	Igarassu	Cruz de Rebouças	BR-101	EM FRENTE A FACULDADE FATIM.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-7,8404	-34,9117
150130	Igarassu	Cruz de Rebouças	BR-101	LADO OPOSTO A FACULDADE FATIM.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-7,8405	-34,9117
150587	Igarassu	Cruz de Rebouças	Bodocó	EM FRENTE AO N°290.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,8743	-34,9126
150677	Igarassu	Cruz de Rebouças	BR-101	EM FRENTE A PRAÇA DE CRUZ DE REBOUÇAS.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,8744	-34,9062
150016	Igarassu	Cruz de Rebouças	BR-101	EM FRENTE A PRAÇA DE CRUZ DE REBOUÇAS.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-7,8745	-34,9060
150612	Igarassu	Loteamento Pitanga	Nilson Monteiro da Silva	DEFRONTA A ESCOLA MIGUEL GOMES DA SILVA, AO LADO DO PC N° RO.48639.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,8412	-34,9269
150614	Igarassu	Loteamento Pitanga	Nilson Monteiro da Silva	LADO OPOSTO AO PC N° RO.48639, LADO OPOSTO A ESCOLA MIGUEL GOMES.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,8413	-34,9268
150644	Igarassu	Centro	PE-035	EM FRENTE AO ARMAZÉM KASA PRONTA. LADO OPOSTO AO N°387.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,8247	-34,9103
150572	Igarassu	Nova Cruz	Nova Cruz	LADO OPOSTO AO BAR DO TIMBAÚBA.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,8582	-34,8980
150538	Igarassu	Engenho Piedade	João Pessoa de Moraes Guerra (PE-041)	EM FRENTE A GARAGEM DA USINA SÃO JOSÉ.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,8083	-34,9963
150653	Igarassu	Alto do Céu	Belo Horizonte	EM FRENTE AO N°17.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,8083	-34,9247
150566	Igarassu	Nova Cruz	Nova Cruz	EM FRENTE AO BAR DO TIMBAÚBA.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,8583	-34,8981
150652	Igarassu	Alto do Céu	Belo Horizonte	LADO OPOSTO AO N°17.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,8084	-34,9247
150005	Igarassu	Cruz de Rebouças	BR-101	LADO OPOSTO AO N°254.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-7,8420	-34,9113
150664	Igarassu	Cruz de Rebouças	BR-101	EM FRENTE A FÁBRICA DE ABRASIVOS SAINT GABAIN DO BRASIL.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,8753	-34,9056
150129	Igarassu	Cruz de Rebouças	BR-101	AO LADO DO N°254.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-7,8420	-34,9113
150304	Igarassu	Marco de Pedra	PE-035	NA PE-035 JUNTO A ESQUINA DA AVENIDA JOSÉ BORBA, A 1 KM DA ALCOA, A UNS 10 METROS DO PC N° BO09701.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,7921	-34,9064
150009	Igarassu	Cruz de Rebouças	BR-101	EM FRENTE A FACULDADE IGARASSU.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GM	-7,8553	-34,9083
150537	Igarassu	Engenho Piedade	João Pessoa de Moraes Guerra (PE-041)	LADO OPOSTO A GARAGEM DA USINA SÃO JOSÉ.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-7,8089	-34,9971
150502	Igarassu	Vila Rural	Rua Belo Horizonte	EM FRENTE AO N° 202, AO LADO DO N° 219. Obs: Equipamento substituído por outro novo em 05.11.15. O.S. N° 193/15, 14.02.15	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,8090	-34,9264
150588	Igarassu	Cruz de Rebouças	Bezerras	EM FRENTE AO N°26-A,ASSOCIAÇÃO DE MORADORES.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,8757	-34,9130
150503	Igarassu	Vila Rural	Belo Horizonte	LADO OPOSTO AO N° 219, A 29 METROS DA RUA SANTANA, A 360 METROS DA BR-101 (IGARASSU) APÓS A QUARTA CASA DEPOIS DA PARÓQUIA.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,8091	-34,9264
150496	Igarassu	Cruz de Rebouças	João Francisco Ribeiro	EM FRENTE AO N°36.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GM	-7,8721	-34,9035
150558	Igarassu	Nova Cruz	Nova Cruz	AO ALDO DO ESPAÇO BAR DO VAVÁ, LADO OPOSTO AO N° 04.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,8425	-34,8530
150580	Igarassu	Nova Cruz	Nova Cruz	LADO OPOSTO AO BAR DO VAVÁ, EM FRENTE AO N° 04.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,8426	-34,8530
150011	Igarassu	Cruz de Rebouças	BR-101	EM FRENTE AO N°401.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-7,8594	-34,9081

Código da Parada	Município	Bairro	Logradouro	Referência	Tipologia Atual	Quantidade de Abrigos/Totens	Nova Tipologia	Tipo Coord.	Coordenada Decimal (Lat)	Coordenada Decimal (Long)
150311	Igarassu	Mangabeira	PE-035	A 420 METROS DO BAR PARADA OBRIGATÓRIA, A 79 METROS DA RUA TUBARÃO, QUE FICA ADJACENTEMENTE AO LADO DA PARADA, E LADO OPOSTO DIAGONALMENTE À RUA VINTE E OITO.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,8097	-34,9078
150557	Igarassu	Nova Cruz	Nova Cruz	A 29 METROS DA ENTRADA DA PRAIA MANGUE SECO, LADO OPOSTO AO Nº 62, PRÓXIMO À PLACA CONDOMÍNIO GAVOA RESORT.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,8432	-34,8463
150581	Igarassu	Nova Cruz	Nova Cruz	LADO OPOSTO À ENTRADA DE MANGUE SECO, LADO OPOSTO AO PC Nº SO54824.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,8433	-34,8460
150310	Igarassu	Mangabeira	PE-035	ESQUINA COM A TRAVESSA 4 DO CASARÃO, A 31 METROS DA ESQUINA DA RUA 28, A 34 METROS LADO OPOSTO DA RUA TUBARÃO.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,8101	-34,9081
150017	Igarassu	Cruz de Rebouças	BR-101	LADO OPOSTO A FÁBRICA GERDAU.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-7,8770	-34,9055
150552	Igarassu	Cruz de Rebouças	BR-101	A 30 METROS ANTES DA UPA (CRUZ REBOUÇAS/IGARASSU).	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,8770	-34,9058
190210	Igarassu	Charneca	BR-101, Sul	LADO OPOSTO A ENTRADA DO ENGENHO AMÉLIA E AO LADO DA GAR. DO SESI.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,2939	-35,0521
150532	Igarassu	Engenho Pasmado	João Pessoa de Moraes Guerra (PE-041)	LADO OPOSTO A FABRICA DESATIVADA.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,7773	-34,9520
150531	Igarassu	Engenho Pasmado	João Pessoa de Moraes Guerra (PE-041)	EM FRENTE A FÁBRICA DESATIVADA.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,7774	-34,9519
150571	Igarassu	Nova Cruz	Nova Cruz	LADO OPOSTO AO Nº 7149.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,8608	-34,8994
150589	Igarassu	Cruz de Rebouças	Bezerros	EM FRENTE AO Nº3.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,8775	-34,9127
150613	Igarassu	Loteamento Pitanga	Nilson Monteiro da Silva	LADO OPOSTO AO PC Nº RO.50359, AO LADO DA QUADRA "R".	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,8443	-34,9259
150639	Igarassu	Cruz de Rebouças	BR-101	NA VIA MISTA PRÓXIMO A UPA E A POUSADA SHALLOW. LADO OPOSTO A FÁBRICA GERDAU.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,8777	-34,9057
150151	Igarassu	Posto de Monta	Vinte e Sete de Setembro	DEFRENTE AO Nº 56, PERFURAÇÃO DE POÇOS, LADO OPOSTO A ESCOLA EDUCANDÁRIO FRANCISCA SALES	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,8444	-34,9080
150544	Igarassu	Engenho Piedade	João Pessoa de Moraes Guerra (PE-041)	EM FRENTE À USINA SÃO JOSÉ.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,8179	-35,0106
150172	Igarassu	Centro	PE-035	EM FRENTE A CAIXA ECONÔMICA, LADO OPOSTO AO Nº20-C, LADO OPOSTO AO VAREJÃO DOS MEDICAMENTOS.	02 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	02	TIPO I	GMS	-7,8279	-34,9095
150018	Igarassu	Cruz de Rebouças	BR-101	EM FRENTE A UPA 24 HORAS.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-7,8782	-34,9055
150118	Igarassu	Cruz de Rebouças	BR-101	EM FRENTE À FÁBRICA GERDAU, LADO OPOSTO AO Nº1114-A.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-7,8782	-34,9055
150117	Igarassu	Cruz de Rebouças	BR-101	LADO OPOSTO UPA 24 HORAS.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-7,8782	-34,9055
150669	Igarassu	Cruz de Rebouças	BR-101	EM FRENTE AO Nº394, LADO OPOSTO AO Nº400.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,8617	-34,9076
150591	Igarassu	Cruz de Rebouças	Alagoinha	EM FRENTE AO Nº20.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,8788	-34,9097
150012	Igarassu	Cruz de Rebouças	BR-101	EM FRENTE AO Nº202.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-7,8623	-34,9077
150124	Igarassu	Cruz de Rebouças	BR-101	LADO OPOSTO AO Nº373. NO CANTEIRO CENTRAL EM FRENTE A ENTRADA DA RUA DA ASSEMBLEIA	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-7,8623	-34,9076
150673	Igarassu	Cruz de Rebouças	BR-101	EM FRENTE AO Nº373, AO LADO DO Nº217.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,8623	-34,9079
150590	Igarassu	Cruz de Rebouças	Bezerros	LADO OPOSTO AO Nº121.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,8792	-34,9121
150561	Igarassu	Nova Cruz	Nova Cruz	AO LADO DO PC SO10922, LADO OPOSTO AO Nº 23.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,8460	-34,8716
150577	Igarassu	Nova Cruz	Nova Cruz	EM FRENTE AO Nº 23.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,8461	-34,8714
150539	Igarassu	Engenho Piedade	João Pessoa de Moraes Guerra (PE-041)	EM FRENTE À CAPELA.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,8129	-35,0015
150562	Igarassu	Nova Cruz	Nova Cruz	LADO OPOSTO AO POSTO DE COMBUSTÍVEL "POSTO LITORAL"	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,8463	-34,8748
150576	Igarassu	Nova Cruz	Nova Cruz	EM FRENTE AO POSTO DE COMBUSTÍVEL DENOMINADO "POSTO LITORAL".	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,8463	-34,8746
150540	Igarassu	Engenho Piedade	João Pessoa de Moraes Guerra (PE-041)	LADO OPOSTO À CAPELA.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,8130	-35,0013
150337	Igarassu	Cruz de Rebouças	Rubina	EM FRENTE À ESCOLA ALBIN STAHLI.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,8797	-34,9082
150162	Igarassu	Loteamento Conceição	Severino Tavares Uchoa	EM FRENTE AO Nº8-A, EM FRENTE DA ELETRÔNICA GHS, E ACS REFRIGERAÇÃO, JUNTO À ESQUINA COM A RUA FLÁVIO PESSOA GUERRA.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,8297	-34,9157
150309	Igarassu	Centro	PE-035	EM FRENTE AO GINÁSIO JOTA RAPOSO, EM FRENTE A QUADRA POLIESPORTIVA, LADO OPOSTO À HONDA PERNAMBUCO MOTOS.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,8298	-34,9091
150142	Igarassu	Centro	Joaquim Nabuco	EM FRENTE A ESCOLA SANTOS COSME E DAMIÃO, 156-330.	01 ABRIGO DE METAL C/ PUBLICIDADE	01	TIPO I	GMS	-7,8298	-34,9091
150143	Igarassu	Sítio Histórico	Hermes da Fonseca	LADO OPOSTO AO GINÁSIO JOTA RAPOSO.	01 ABRIGO DE METAL C/ PUBLICIDADE	01	TIPO I	GMS	-7,8298	-34,9091
150158	Igarassu	Loteamento Conceição	Prazeres	LADO OPOSTO AO Nº60	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,8299	-34,9175
150567	Igarassu	Nova Cruz	Jardim Bela Vista	LADO OPOSTO À RUA MARIA DAS DORES, AO LADO DO Nº 328.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,8632	-34,9045
150570	Igarassu	Nova Cruz	Jardim Bela Vista	EM FRENTE AO Nº 171, LADO OPOSTO A JM FITEIRO.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,8633	-34,9045
150629	Igarassu	Cruz de Rebouças	Anajatuba	LADO OPOSTO AO Nº 171.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,8634	-34,9044
150569	Igarassu	Nova Cruz	Jardim Bela Vista	EM FRENTE A JK BEBIDAS, LADO OPOSTO À RUA 26 DE JULHO.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,8636	-34,9063
150568	Igarassu	Nova Cruz	Jardim Bela Vista	EM FRENTE À PAN GIRELNE.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,8636	-34,9070

Código da Parada	Município	Bairro	Logradouro	Referência	Tipologia Atual	Quantidade de Abrigos/Totens	Nova Tipologia	Tipo Coord.	Coordenada Decimal (Lat)	Coordenada Decimal (Long)
150116	Igarassu	Cruz de Rebouças	BR-101	LADO OPOSTO AO N°401.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-7,8803	-34,9505
150564	Igarassu	Nova Cruz	Nova Cruz	EM FRENTE A ESCOLA JOSÉ LUIZ BARROS SAMPAIO, NA MESMA ESTRADA TAMBÉM CHAMADA PE-14.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,8472	-34,8807
150560	Igarassu	Nova Cruz	Nova Cruz	AO LADO DO MERCADINHO E FRIGORÍFICO NILO.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,8472	-34,8689
150574	Igarassu	Nova Cruz	Nova Cruz	LADO OPOSTO À ESCOLA JOSÉ LUIZ DE BARROS SAMPAIO.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,8472	-34,8808
150554	Igarassu	Nova Cruz	Nova Cruz	AO LADO DA IGREJA, LADO OPOSTO AO N° 130.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,8516	-34,8433
150579	Igarassu	Nova Cruz	Nova Cruz	EM FRENTE À GRANJA DO BÍLIO.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,8474	-34,8625
150668	Igarassu	Cruz de Rebouças	BR-101	PRÓXIMO A ESTRADA DE MANGUE SECO. LADO OPOSTO AO N°161, IMOBILIÁRIA ZÉ LUIZ IMÓVEIS.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,8641	-34,9072
150559	Igarassu	Nova Cruz	Nova Cruz	LADO OPOSTO À GRANJA DO BÍLIO.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,8474	-34,8627
150128	Igarassu	Cruz de Rebouças	BR-101	LADO OPOSTO AO N°420.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-7,8475	-34,9099
150651	Igarassu	Nova Cruz	Mangue Seco	EM FRENTE AO N°29, LADO OPOSTO A ESCOLA ESTADUAL NOVA CRUZ.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,8475	-34,8429
150338	Igarassu	Cruz de Rebouças	Rubina	EM FRENTE AO N°78.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,8809	-34,9072
150582	Igarassu	Nova Cruz	João Alfredo	EM FRENTE À ESCOLA ESTADUAL NOVA CRUZ. OBS: RUA JOÃO ALFREDO TAMBÉM É DENOMINADA ESTRADA DE NOVA CRUZ.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,8476	-34,8429
150628	Igarassu	Cruz de Rebouças	Maria das Dores	EM FRENTE AO N°1923, LADO OPOSTO AO N° 683.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,8644	-34,9044
150541	Igarassu	Engenho Piedade	João Pessoa de Moraes Guerra (PE-041)	A 280 METROS DA CAPELA NOSSA SENHORA DA PIEDADE.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,8145	-35,0038
150649	Igarassu	Nova Cruz	Mangue Seco	EM FRENTE A GR TANJA SÓ DEUS. AO LADO DA IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO GOIANA.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,8479	-34,8640
150650	Igarassu	Nova Cruz	Mangue Seco	LADO OPOSTO A GRANJA SÓ DEUS. LADO OPOSTO A IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS GOIANA.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,8479	-34,8643
150542	Igarassu	Engenho Piedade	João Pessoa de Moraes Guerra (PE-041)	A 280 METROS DA CAPELA NOSSA SENHORA DA PIEDADE.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,8147	-35,0038
150578	Igarassu	Nova Cruz	Nova Cruz	AO LADO DO CLUBE DE CAMPO SINTEPAN.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,8482	-34,8675
150563	Igarassu	Nova Cruz	Nova Cruz	EM FRENTE À CASA VERDE.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,8483	-34,8781
150006	Igarassu	Cruz de Rebouças	BR-101	EM FRENTE AO N°420.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-7,8484	-34,9098
150144	Igarassu	Sítio Histórico	PE-035	LADO OPOSTO AO N°52, a 22 metros do Banco Santander	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,8320	-34,9082
150575	Igarassu	Nova Cruz	Nova Cruz	EM FRENTE À ASSEMBLEIA DE DEUS, SÍTIO CANAÃ.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,8487	-34,8792
150674	Igarassu	Cruz de Rebouças	BR-101	EM FRENTE A SEMENTEIRA, LADO OPOSTO A ESTAÇÃO DO BRT DE CRUZ DE REBOUÇAS.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,8656	-34,9074
150627	Igarassu	Cruz de Rebouças	Itambé	LADO OPOSTO AO N°206 E DO N° 205, AO LADO DO N°12.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,8657	-34,9033
150610	Igarassu	Centro	PE-035	NO TERMINAL INTEGRADO DE IGARASSU PRÓXIMO À BILHETERIA. OBS: NA VERDADE 06 (SEIS) ABRIGOS COM BANCOS, CONFORME O.S. N° 251, 15.04.14 Obs II: foram distribuídos 03 abrigos em cada baía.	05 ABRIGOS DE METAL SIMPLES	05	TIPO III	GMS	-7,8324	-34,9119
150127	Igarassu	Cruz de Rebouças	BR-101	EM FRENTE A FÁBRICA MAX VINIL.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-7,8493	-34,9096
150007	Igarassu	Cruz de Rebouças	BR-101	LADO OPOSTO AO POSTO SERTÃO, EM FRENTE AO SÍTIO HISTÓRICO.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-7,8493	-34,9096
150013	Igarassu	Cruz de Rebouças	BR-101	EM FRENTE AO HOSPITAL COLÔNIA PROFESSOR ALCIDES.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-7,8662	-34,9072
150178	Igarassu	Vila Rural	BR-101	A 5 METROS DO ACESSO AO ALTO DO CÉU, A 130 METROS DO SETRANS.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,7997	-34,9270
150501	Igarassu	Alto do Céu	BR-101	LADO OPOSTO AO SETRANS LOGÍSTICA, AO LADO DA ENTRADA DO ALTO DO CÉU.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,7997	-34,9271
150583	Igarassu	Nova Cruz	Nova Cruz	EM FRENTE AO N° 46.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,8499	-34,8432
150555	Igarassu	Nova Cruz	Nova Cruz	LADO OPOSTO AO N° 46.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,8500	-34,8431
150328	Igarassu	Cruz de Rebouças	Catarina	EM FRENTE AO N°03-A.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,8686	-34,9076
150556	Igarassu	Mangue Seco	Mangue Seco	PRAIA MANGUE SECO, EM FRENTE AO WC PÚBLICO, AO LADO DO PC N° S053532.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,8357	-34,8458
150014	Igarassu	Cruz de Rebouças	BR-101	EM FRENTE AO N°410. Obs: Foi implantado A1PFC Simples provisório em 03.03.15	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-7,8693	-34,9068
150675	Igarassu	Cruz de Rebouças	BR-101	AO LADO DO ARMAZÉM BADU TINTAS.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,8694	-34,9069
030725	Ipojuca	California	Atlântico	CONJ. RESIDENCIAL ATLÂNTICO SUL, EM FRENTE AO BLOCO N° 08, LADO OPOSTO AO CAMPO DE FUTEBOL DA COMUNIDADE.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,4004	-35,0406
030197	Ipojuca	Engenho Tabatinga	PE-060	ENGENHO TABATINGA, LADO OPOSTO AO PC CO91743.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,3671	-35,0301
030615	Ipojuca	Porto de Galinhas	Esperança	EM FRENTE A LOJA POPULAR, AO LADO DO PC N° C098071. A 12 METROS DA RUA AREAL UM.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,5045	-35,0078
030184	Ipojuca	Ipojuca	PE-060	AO LADO DO PC-C260033, AO LADO DA CHURRASCARIA DELÍCIAS NA BRASA, A 80 METROS DA RUA ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS. 01 COLUNA E PLACA AO LADO DE ABRIGO CIMENTO DA PREFEITURA	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,2884	-35,0275
030269	Ipojuca	Ipojuca	Cristovão de Souza Leão (N. S. do Ó)	AO LADO DO PC LO 96451.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,4008	-35,0644

Código da Parada	Município	Bairro	Logradouro	Referência	Tipologia Atual	Quantidade de Abrigos/Totens	Nova Tipologia	Tipo Coord.	Coordenada Decimal (Lat)	Coordenada Decimal (Long)
030145	Ipojuca	Nossa Senhora do Ó	Cristovão de Souza Leão (N. S. do Ó)	LADO OPOSTO A ESCOLA ESTADUAL FREI OTTO.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,4392	-35,0124
030315	Ipojuca	Porto de Galinhas	PE-028	AO LADO DO POSTE DE CONCRETO C261615.	02 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	02	TIPO I	GMS	-8,4563	-34,9955
030253	Ipojuca	Nossa Senhora do Ó	Colégio (N. S. do Ó)	AO LADO DO Nº 14, LADO OPOSTO À CASA DO PROJETO ANTI-DENGUE.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,4397	-35,0115
030139	Ipojuca	Nossa Senhora do Ó	Manoel Gomes da Silva (N. S. do Ó)	AO LADO DO Nº28, LADO OPOSTO A PRAÇA.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,4397	-35,0163
030144	Ipojuca	Nossa Senhora do Ó	Colégio (N. S. do Ó)	AO LADO DA IGREJA UNIVERSAL.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,4402	-35,0117
030212	Ipojuca	Camela	PE-060	AO LADO DO POSTE DE CONCRETO C256420.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,2903	-35,0275
030679	Ipojuca	Nossa Senhora do Ó	PE-038	NA COMUNIDADE SÍTIO VERMELHO, LADO OPOSTO AO PC Nº LO.20849	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,4405	-35,0323
030645	Ipojuca	California	PE-060	DEFRONTA À SUBESTAÇÃO DA CELPE, NO KM 14 DA PE-060.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,3910	-35,0454
030678	Ipojuca	Nossa Senhora do Ó	PE-038	NA COMUNIDADE SÍTIO VERMELHO, AO LADO DO PC Nº LO.20849	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,4412	-35,0331
030135	Ipojuca	Nossa Senhora do Ó	Manoel Gomes da Silva (N. S. do Ó)	EM FRENTE AO Nº14, LADO OPOSTO AO Nº160.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,4414	-35,0183
030133	Ipojuca	Nossa Senhora do Ó	PE-038	AO LADO DO POSTE DE CONCRETO, LADO OPOSTO AO Nº40214.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,4248	-35,0442
030730	Ipojuca	California	Atlântico	CONJ. RESIDENCIAL ATLÂNTICO SUL, LADO OPOSTO AO Nº C3Q3, LADO OPOSTO A UPA.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,3922	-35,0472
030136	Ipojuca	Nossa Senhora do Ó	Manoel Gomes da Silva (N. S. do Ó)	LADO OPOSTO AO Nº360, LADO OPOSTO AO Nº5.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,4423	-35,0197
030720	Ipojuca	California	Atlântico	CONJ. RESIDENCIAL ATLÂNTICO SUL, AO LADO DA CASA C3 Q3.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,3924	-35,0474
030213	Ipojuca	Nossa Senhora do Ó	PE-038	AO LADO DO POSTE DE CONCRETO C256451.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,2928	-35,0268
030613	Ipojuca	Camela	Olimpio Luiz Soares	LADO OPOSTO AO Nº 48, LADO OPOSTO AO Nº 52 - A 10 METROS DA RUA ANTONIO LOURENÇO DE SOUZA. OBS: TIPO FAIXA DE ROLAGEM NÃO INFORMADO.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,5095	-35,1240
030141	Ipojuca	Nossa Senhora do Ó	Mário Júlio Rêgo (N. S. do Ó)	AO LADO DO POSTE DE CONCRETO CO22826	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,4428	-35,0145
030143	Ipojuca	Nossa Senhora do Ó	Cristovão de Souza Leão (N. S. do Ó)	AO LADO DO Nº35, LADO OPOSTO AO NÚCLEO DA POLÍCIA MILITAR.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,4431	-35,0132
030142	Ipojuca	Nossa Senhora do Ó	Mário Júlio Rêgo (N. S. do Ó)	AO LADO DO Nº46.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,4432	-35,0133
030729	Ipojuca	California	Atlântico	CONJ. RESIDENCIAL ATLÂNTICO SUL, AO LADO DO SUPERMERCADO CASA DA CARNE.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,3935	-35,0460
030721	Ipojuca	California	Atlântico	CONJ. RESIDENCIAL ATLÂNTICO SUL, AO LADO DO PC LO46763.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,3936	-35,0462
030260	Ipojuca	Camela	Comércio (centro de Camela)	EM FRENTE A ESCOLA PREFEITO LUIZ MANOEL NOGUEIRA, A 50 METROS DA RUA 1ª TRAVESSA DR. ALBÉRICO SOARES.	02 ABRIGOS DE METAL SIMPLES	02	TIPO III	GMS	-8,5113	-35,1221
030728	Ipojuca	California	Atlântico	CONJ. RESIDENCIAL ATLÂNTICO SUL, AO LADO DO Nº 17 - QUADRA 16.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,3947	-35,0449
030722	Ipojuca	California	Atlântico	CONJ. RESIDENCIAL ATLÂNTICO SUL, AO LADO PC LO46198.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,3950	-35,0450
030247	Ipojuca	Nossa Senhora do Ó	Pedro de Souza Leão Filho	LADO OPOSTO AO Nº 15, LADO OPOSTO AO Nº 86.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,4450	-35,0180
030621	Ipojuca	Ipojuca	PE-060	AO LADO DA ENTRADA DO LOTEAMENTO JAGATA Â 50 METROS DA PE-042, LADO OPOSTO A PARADA 030610.	MONTANTE COM PLACA INDICATIVA	01	TOTEM II	GMS	-8,3958	-35,0540
030614	Ipojuca	Camela	Brejo	EM FRENTE AO Nº 84, AO LADO DO Nº 88 - PRÓXIMO A RUA MAJOR AGEU.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,5131	-35,1229
030611	Ipojuca	Ipojuca	PE-060	AO LADO DO Nº11.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,3966	-35,0547
030623	Ipojuca	Ipojuca	PE-060	AO LADO DA CHURRASCARIA PRATO DO GAÚCHO.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,4014	-35,0603
030675	Ipojuca	Centro	PE-060	EM FRENTE AO PATIO DA FEIRA, LADO OPOSTO AO Nº724, VIA LOCAL.	MONTANTE COM PLACA INDICATIVA	01	TOTEM II	GMS	-8,4016	-35,0616
030727	Ipojuca	California	Atlântico	CONJ. RESIDENCIAL ATLÂNTICO SUL, LADO OPOSTO AO BLOCO 09.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,3974	-35,0424
030723	Ipojuca	California	Atlântico	CONJ. RESIDENCIAL ATLÂNTICO SUL, AO LADO PC46203, EM FRENTE AO BLOCO 09.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,3974	-35,0427
030726	Ipojuca	California	Atlântico	CONJ. RESIDENCIAL ATLÂNTICO SUL,LADO OPOSTO AO BLOCO Nº 05.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,3988	-35,0412
030612	Ipojuca	Camela	Pedro Serafim de Souza	LADO OPOSTO AO Nº 29, A 30 METROS DA RUA DO COMÉRCIO.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,5155	-35,1247
030724	Ipojuca	California	Atlântico	AO LADO DO PC C58116, AO LADO PC LO93537.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,3993	-35,0409
030170	Ipojuca	Ipojuca	PE-060	EM FRENTE AO ENGENHO TABATINGA.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	DEC	-8,3849	-35,0425
030199	Ipojuca	Ipojuca	PE-060	LADO OPOSTO A SUPERMIX, AO LADO DO POSTE DE CONCRETO LO47425.	02 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	02	TIPO I	DEC	-8,3840	-35,0425
150271	Itamaracá	Forno da Cal	PE-035	EM FRENTE À SUBESTAÇÃO DA CELPE,A 120 METROS DO TREVO.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,7682	-34,8371
150258	Itamaracá	Forte	PE-001	EM FRENTE AO Nº 3966, LADO OPOSTO AO Nº3965, A 16 METROS DA ESQUINA DA RUA LAVRAS.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,8018	-34,8409
150269	Itamaracá	Forte	PE-001	LADO OPOSTO AO CENTRO DA JUVENTUDE.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,7694	-34,8358
150243	Itamaracá	Bom Jesus	PE-001	EM FRENTE AO CENTRO DA JUVENTUDE,AO LADO DO POSTE DE CONCRETO 203/09.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,7694	-34,8360
150279	Itamaracá	Sítio poco cobre	PE-035	30 METROS DO PRESIDIO PAI E DO PRESIDIO HCTS, CONHECIDO COMO MANICÔMIO E A 200 METROS DO POSTO POLICIAL SENTIDO CIDADE. Obs: equipamento substituído por outro novo em 29.12.15.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,7696	-34,8770

Código da Parada	Município	Bairro	Logradouro	Referência	Tipologia Atual	Quantidade de Abrigos/Totens	Nova Tipologia	Tipo Coord.	Coordenada Decimal (Lat)	Coordenada Decimal (Long)
150287	Itamaracá	Sítio poco cobre	PE-035	AO LADO DIREITO DA ESCOLA MARIA RITA CAROLINA, LADO OPOSTO A CASA DE Nº 78, A 89 METROS DA RUA DAS MARGARIDAS.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,7699	-34,8518
150274	Itamaracá	Forno da Cal	PE-035	AO LADO DA ENTRADA DA RUA DAS MARGARIDAS, LADO OPOSTO E A 84 METROS DA ESCOLA MARIA RITA CAROLINA.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,7702	-34,8509
150272	Itamaracá	Forno da Cal	PE-035	LADO OPOSTO À GRANJA MARIA AMÉLIA, A 120 METROS DA RUA BOM JESUS.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,7704	-34,8420
150289	Itamaracá	Sítio poco cobre	PE-035	EM FRENTE À GRANJA MARIA AMÉLIA, A 130 METROS DA RUA BOM JESUS, LADO OPOSTO AO ABRIGO, CÓDIGO Nº 150272.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,7705	-34,8419
150263	Itamaracá	Forte	PE-001	AO LADO DO PRIVE ANA MARIA Nº148.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,7874	-34,8403
150273	Itamaracá	Itamaracá	PE-035	LADO OPOSTO GRANJA DOS SONHOS, LADO OPOSTO À PARADA CÓDIGO Nº 150288, A 23 METROS DA ENTRADA DE ACESSO À RUA TÂNIA E À RUA POÇO DO COBRE.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,7711	-34,8491
150518	Itamaracá	Pilar	Tenório	EM FRENTE AO Nº817, LADO OPOSTO AO Nº770.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,7382	-34,8251
150524	Itamaracá	Pilar	João Pessoa Guerra	AO LADO DO POSTO POLICIAL, LADO OPOSTO AO Nº 1495.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,7553	-34,8260
150257	Itamaracá	Forte	PE-001	LADO OPOSTO À IGREJA DE SÃO PAULO,A 14 METROS DA AVENIDA ASSUNÇÃO.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,8060	-34,8406
150268	Itamaracá	Forte	PE-001	EM FRENTE À GALERIA DE LOJINHAS nºs 580, 550. LADO OPOSTO AO BAR CALDISSIMO PRATOS TÍPICOS E REGIONAIS, A 18 METROS DA ESQUINA DA RUA NELSON ANDRADE DE OLIVEIRA.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,7731	-34,8365
150262	Itamaracá	Forte	PE-001	EM FRENTE AO Nº187, A 10 METROS DA ESQUINA DA RUA GIRASSOL, LADO OPOSTO À RUA MACAÍBA.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,7902	-34,8410
150519	Itamaracá	Pilar	Tenório	AO LADO DIREITO DA GALERIA CENTRO COMERCIAL QUATRO CANTOS, LADO OPOSTO A PRAÇA LATERAL À RUA RUFINO GONÇALVES, AO LADO DO Nº 482	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,7405	-34,8249
150284	Itamaracá	Forno da Cal	PE-035	LADO OPOSTO AO TREVO DE ACESSO À RUA CAVALA, A 699 METROS DA PARADA POR CÓDIGO DE Nº 150283, A 774 METROS (SENTIDO ITAMARACÁ) APÓS O ANTIGO ENGENHO DE FARINHA E AÇÚCAR.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-7,7675	-34,8643
150275	Itamaracá	Forno da Cal	PE-035	COMUNIDADE CONHECIDA COMO POÇO DO COBRE E PARADA 51. SENTIDO SUBÚRBIO/CIDADE. Obs:equipamento substituído por outro novo em 29.12.15.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,7677	-34,8540
150267	Itamaracá	Forte	PE-001	EM FRENTE A CASA DE 1º ANDAR ABAIXO NÍVEL DA PISTA, LADO OPOSTO A DOIS PCs, UM DELES DE Nº S058178, A 25 METROS DA RUA CEREJEIRA.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,7756	-34,8361
150520	Itamaracá	Pilar	Tenório	EM FRENTE AO Nº 24, LADO OPOSTO AO PC Nº 86731, A 36 METROS DA RUA JOSÉ PAULO SANTINO, A 28 METROS DA RUA MARIA ROSA DOS SANTOS.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,7427	-34,8245
150261	Itamaracá	Forte	PE-001	EM FRENTE AO Nº3, LADO OPOSTO À RUA ESTRELA CADENTE, A 7 METROS ATÉ A ESQUINA DA RUA MONTANA.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,7940	-34,8417
150277	Itamaracá	Sítio poco cobre	PE-035	A 60 METROS DO TREVO DA RUA CAVALA, A 671 METROS DO ANTIGO ENGENHO NO TRAJETO SENTIDO ITAMARACÁ/ITAPISSUMA.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,7679	-34,8650
150286	Itamaracá	Sítio poco cobre	PE-035	NA COMUNIDADE POÇO DO COBRE. CONHECIDA COMO PARADA 51. CONHECIDA COMO PARADA 51. SENTIDO CIDADE SUBÚRBIO. Obs:equipamento substituído por outro novo 29.12.15	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,7679	-34,8540
150523	Itamaracá	Pilar	João Pessoa Guerra	EM FRENTE AO PALÁCIO PEDRA QUE CANTA/SECRETARIA DE SAÚDE/SEC. DE TURISMO, LADO OPOSTO AO EDUCANDÁRIO SANTA CECÍLIA.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,7512	-34,8252
150514	Itamaracá	Pilar	Machado	EM FRENTE À PIZZARIA E MASSAS HIROSHIMA.	PLACA EM POSTE DE CONCRETO	01	TOTEM II	GMS	-7,7449	-34,8238
150526	Itamaracá	Pilar	João Pessoa Guerra	AO LADO DO Nº1830,LADO OPOSTO AO RESTAURANTE GALINHA CAIPIRA.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,7617	-34,8298
150260	Itamaracá	Forte	PE-001	LADO OPOSTO AO Nº3350, A 19 METROS À DIREITA COM A RUA DR. WALTER C. JATOBÁ, LADO OPOSTO A UMA CASA DE PRIMEIRO ANDAR COM ESCADA EXTERNA.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,7961	-34,8414
150529	Itamaracá	Pilar	João Pessoa Guerra	LADO OPOSTO AO POSTE DE CONCRETO 57/907, A 50 METROS DO TREVO.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,7681	-34,8348
150521	Itamaracá	Pilar	João Pessoa Guerra	AO LADO DA ESCOLA ALBERTO AUGUSTO P. DE MORAIS, LADO OPOSTO A CEF E À FARMÁCIA STA. TEREZINHA, A 28 METROS DA ESQUINA DA RUA SANTINO ALVES DE SÁ.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,7484	-34,8247
150276	Itamaracá	Sítio poco cobre	PE-035	NA ENTRADA DO SÍTIO JATOBÁ, E A 80 METROS DA CHÁCARA ILHA BELA, NO TRAJETO DE ITAMARACÁ PARA ITAPISSUMA.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,7652	-34,8577
150285	Itamaracá	Sítio poco cobre	PE-035	A 48 METROS (SENTIDO ITAMARACÁ) DA ENTRADA QUE FICA AO LADO DIREITO DO SÍTIO JATOBÁ, ONDE EXISTE PLACA DE OUT-DOOR À DIREITA DESTA ENTRADA. LADO OPOSTO AO SÍTIO JATOBÁ.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,7654	-34,8577
150550	Itamaracá	Pilar	João Pessoa Guerra	REF: EM FRENTE AO FORUM DE ITAMARACÁ, JUNTO A ESQUINA DA RUA FERNANDO LOPES DE ALBUQUERQUE.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,7496	-34,8249

Código da Parada	Município	Bairro	Logradouro	Referência	Tipologia Atual	Quantidade de Abrigos/Totens	Nova Tipologia	Tipo Coord.	Coordenada Decimal (Lat)	Coordenada Decimal (Long)
150522	Itamaracá	Pilar	João Pessoa Guerra	EM FRENTE AO FORUM DE ITAMARACÁ, LADO OPOSTO À IGREJA UNIVERSAL E AO CARTÓRIO, A 7 METROS DA RUA FERNANDO LOPES DE ALBUQUERQUE.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,7496	-34,8249
150528	Itamaracá	Pilar	João Pessoa Guerra	AO LADO ESQUERDO DA CASA DE Nº 2258-B, LADO OPOSTO A TERRENO DESOCUPADO LIMITE COM A CASA DE Nº 4000.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,7663	-34,8327
150278	Itamaracá	Sítio poco cobre	PE-035	EM FRENTE A GPROD. SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,7691	-34,8683
150283	Itamaracá	Sítio Jatoba	PE-035	LADO OPOSTO A GPROP SECRETÁRIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,7692	-34,8682
150302	Itapissuma	Centro	PE-035	LADO OPOSTO À CASA COM SÉRIE DE PALMEIRAS NA FRENTE, A 135 METROS DA CURVA DA PE-035, A 282 METROS DA PEQUENA PONTE SOBRE O CANAL QUE DIVIDE ITAPISSUMA DE IGARASSU, NA PE-035.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,7846	-34,9025
150323	Itapissuma	Centro	David Guerra de Araújo	EM FRENTE AO Nº 581, LADO OPOSTO AO Nº 586, A 25 METROS DA ESQUINA DA RUA BARÃO DE ITAPISSUMA.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,7715	-34,9033
150319	Itapissuma	Centro	Augustinho Nunes Machado	EM FRENTE AO Nº 326, EM FRENTE À IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, LADO OPOSTO AO Nº 313.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,7722	-34,8986
150297	Itapissuma	Centro	Serafim	PLACA COLADA NO POSTE - PC Nº SO.21117(Ex-Coluna-L) DEFRONTE AO SUPERMERCADO NOVO DIA, LADO OPOSTO AO Nº 211	PLACA EM POSTE DE CONCRETO	01	TOTEM II	GMS	-7,7737	-34,8982
150291	Itapissuma	Centro	João Pessoa	LADO OPOSTO À PRAÇA AGAMENON MAGALHÃES, AO LADO DO MERCADINHO SIMONY, A 25 METROS DA PONTE DA ILHA DE ITAMARACÁ.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,7739	-34,8916
150292	Itapissuma	Centro	João Pessoa	EM FRENTE A PRAÇA AGAMENON MAGALHÃES, LADO OPOSTO À LOMBADA ELETRÔNICA, AO LADO DA RUA SIQUEIRA CAMPOS.	02 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	02	TIPO I	GMS	-7,7739	-34,8921
150305	Itapissuma	Mangabeira	PE-035	LADO OPOSTO À ENTRADA DA AVENIDA DOUTOR JOSÉ BORBA, LADO OPOSTO AO POSTE DE CONCRETO Nº 151/01, A 187 METROS DO PC nº SO55392.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,7919	-34,9062
190218	Itapissuma	Pasmado	BR-101, Norte	DEFRONTE A CERVEJARIA ITAIPAVA (SENTIDO ABREU E LIMA A GOIANA) Obs: Equipamentos implantados em 20.03.15. O.S. Nº 121/15.	02 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	02	TIPO I	GMS	-7,7920	-34,9287
150300	Itapissuma	Centro	Serafim	EM FRENTE AO Nº434.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,7755	-34,8995
150301	Itapissuma	Centro	PE-035	EM FRENTE A GARAGEM MUNICIPAL, A 70 METROS DO DUETO HOTEL, DEFRONTE A RUA MAL. DEODORO DA FONSECA.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,7774	-34,9001
190220	Itapissuma	Pasmado	BR-101, Norte	LADO OPOSTO À CERVEJARIA AMBEV, JUNTO ÀS ÁRVORES. Obs: Equipamentos implantados em 19.03.15, O.S. Nº 121.	02 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	02	TIPO I	GMS	-7,7658	-34,9356
150498	Itapissuma	Vila Botafogo	BR-101, Norte	EM FRENTE A VILA BOTAFOGO, NA ALTURA DA CASA QUE FICA DE ESQUINA, DE Nº 167, DA RUA "E".	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,7493	-34,9365
190219	Itapissuma	Pasmado	BR-101, Norte	A 340 METROS DO TREVO DA PE-041 (ENTRADA DA PETROQUÍMICA), A 990 METROS DA VILA BOTAFOGO, SITUADA TAMBÉM EM UM TREVO. Obs: Foi realizado codificação deste abrigo em 19.03.15 pela equipe da DIME.	01 ABRIGO DE METAL C/ PUBLICIDADE	01	TIPO I	GMS	-7,7661	-34,9350
150499	Itapissuma	Vila Botafogo	BR-101, Norte	LADO OPOSTO À VILA BOTAFOGO, APÓS À PASSARELA, LADO OPOSTO AO FERRO VELHO DE CARROS, A 295 METROS DA AVENIDA BOTAFOGO, NA PROXIMIDADE DO RIO.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,7523	-34,9364
190140	Jaboatão dos Guararapes	Vila Sotave	BR-101-Sul, Antiga	LADO OPOSTO A PLACA DA F.C.A. AUTO PEÇAS.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,2002	-34,9593
020495	Jaboatão dos Guararapes	Marcos Freire	Machados	EM FRENTE AO Nº234.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1502	-34,9587
020464	Jaboatão dos Guararapes	Muribeca	Nilton Carneiro Filho	EM FRENTE AO Nº1345.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1669	-35,0066
190145	Jaboatão dos Guararapes	Vila Sotave	BR-101-Sul, Antiga	EM FRENTE A LINDE GASES.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1835	-34,9508
190072	Jaboatão dos Guararapes	Comporta	BR-101-Sul, Antiga	EM FRENTE A FÁBRICA VITARELA, LADO OPOSTO A EMPRESA LINDE GASES. Obs: equipamento substituído por outro novo em 07/10/15.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1839	-34,9509
190135	Jaboatão dos Guararapes	Pontezinha	BR-101	LADO OPOSTO AO Nº120 E 120-A.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,2194	-34,9654
050337	Jaboatão dos Guararapes	Padre roma	Floriano Peixoto	EM FRENTE AO Nº407. Obs: equipamento substituído por outro novo em 06.11.2015.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1169	-35,0164
010061	Jaboatão dos Guararapes	Barra de Jangada	Ozias Ribeiro	AO LADO DA MERCEARIA CRISTIANO, LADO OPOSTO AO Nº 200, PRÓXIMO À ESQUINA DA RUA MARIA DIGNA GAMEIRO.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,2169	-34,9235
170038	Jaboatão dos Guararapes	pacheco	Bom Jesus	EM FRENTE AO Nº40.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1336	-34,9594

Código da Parada	Município	Bairro	Logradouro	Referência	Tipologia Atual	Quantidade de Abrigos/Totens	Nova Tipologia	Tipo Coord.	Coordenada Decimal (Lat)	Coordenada Decimal (Long)
190062	Jaboatão dos Guararapes	Comporta	BR-101	EM FRENTE A COMUNIDADE BOA NOVA.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,2003	-34,9793
050391	Jaboatão dos Guararapes	Vila Rica	Moreno	EM FRENTE AO Nº 250.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1170	-35,0238
050332	Jaboatão dos Guararapes	Padre roma	Florianio Peixoto	LADO OPOSTO AO Nº407, EM FRENTE AO Nº325.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1171	-35,0163
050345	Jaboatão dos Guararapes	Sucupira	Hermes da Fonseca	EM FRENTE AO Nº07, ACESSO AO RETIRO 1.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1004	-34,9848
010298	Jaboatão dos Guararapes	Jardim Piedade	Sebastião	DEFRONTA AO Nº 264, DANDO P/ ESQUINA DA RUA ULISSES MONTARROYOS.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1838	-34,9217
010508	Jaboatão dos Guararapes	Cajueiro Seco	José de Souza Rodovalho	EM FRENTE AO Nº 590, AO LADO DO Nº595, AO LADO DO Nº610.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1838	-34,9379
050286	Jaboatão dos Guararapes	Loteamento nova esperança	Jardim Floriano	EM FRENTE AO Nº225.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1005	-34,9891
170037	Jaboatão dos Guararapes	pacheco	Bom Jesus	EM FRENTE AO Nº30-A. Obs: equipamento substituído por outro novo em 01.03.16. O.S.297/16, Data:26.02.2016.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,1338	-34,9591
070087	Jaboatão dos Guararapes	Curado	14	LADO OPOSTO AO Nº60.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO II	GMS	-8,0672	-34,9994
190067	Jaboatão dos Guararapes	Comporta	BR-101	LADO OPOSTO À COMUNIDADE CATÓLICA BOA NOVA.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,2005	-34,9791
030640	Jaboatão dos Guararapes	Comporta	Miguel Correia de Sá	AO LADO DO Nº 1205.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,1862	-34,9660
010530	Jaboatão dos Guararapes	Prazeres	Miguel Arcanjo	AO LADO DO BOMPREGO	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1696	-34,9157
020488	Jaboatão dos Guararapes	Muribeca	Machados	LADO OPOSTO À TRUCK CONTROL, Nº 100.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1529	-34,9583
190139	Jaboatão dos Guararapes	Vila Sotave	BR-101-Sul, Antiga	LADO OPOSTO A FÁBRICA PLUSVITA.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,2029	-34,9604
050301	Jaboatão dos Guararapes	Muribeca	Muribeca	LADO OPOSTO AO POSTE DE CONCRETO HO0774.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,1529	-34,9976
190082	Jaboatão dos Guararapes	Pontezinha	BR-101-Sul, Antiga	EM FRENTE AO Nº512.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,2196	-34,9656
040123	Jaboatão dos Guararapes	Sucupira	Pereira Carneiro	AO LADO DO Nº689.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1030	-34,9661
170005	Jaboatão dos Guararapes	UR-6	João Batista Ribeiro	EM FRENTE AO Nº116. Obs:equipamento substituído por outro novo em 10.03.16. O.S. 315. Data: 10.03.16.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,1364	-34,9619
050340	Jaboatão dos Guararapes	Vila Rica	03	EM FRENTE AO BLOCO 42, LADO OPOSTO AO Nº137.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1197	-35,0267
030639	Jaboatão dos Guararapes	Comporta	Miguel Correia de Sá	AO LADO DO PC Nº 35048, LADO OPOSTO À ASSEMBLEIA DE DEUS.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1864	-34,9662
050287	Jaboatão dos Guararapes	Loteamento nova esperança	Jardim Floriano	EM FRENTE AO Nº3120, LADO OPOSTO AO Nº6205 A.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1031	-34,9904
070089	Jaboatão dos Guararapes	Curado	15	AO LADO DA COMPESA. LADO OPOSTO AO BLOCO DO Nº157.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO II	GMS	-8,0698	-35,0028
050328	Jaboatão dos Guararapes	São José	Agripino de Freitas	DEFRONTA AO Nº356, LADO OPOSTO AO Nº407.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1198	-35,0185
050299	Jaboatão dos Guararapes	Muribeca	Muribeca	AO LADO DO Nº 3535, AO LADO DO POSTE DE CONCRETO HO10774. Obs: Equipamento substituído por outro novo em 24.03.15	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1532	-34,9977
050426	Jaboatão dos Guararapes	Vila Rica	Vila Rica	LADO OPOSTO AO Nº168 AO LADO DO Nº169A. O.S:1213/2018. DATA:25.09.2018.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1199	-35,0240
050294	Jaboatão dos Guararapes	Loteamento nova esperança	Jardim Floriano	EM FRENTE AO Nº3191, LADO OPOSTO AO Nº3172.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1032	-34,9904
050430	Jaboatão dos Guararapes	Vila Rica	Vila Rica	DE FRENTE AO Nº172 MERCADINHO DA FAMÍLIA. O.S:1213/2018. DATA:25.09.2018.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1199	-35,0241

Código da Parada	Município	Bairro	Logradouro	Referência	Tipologia Atual	Quantidade de Abrigos/Totens	Nova Tipologia	Tipo Coord.	Coordenada Decimal (Lat)	Coordenada Decimal (Long)
040053	Jaboatão dos Guararapes	Sucupira	Manoel Rabelo	AO LADO DA IGREJA DOS MÔRMONS, SENTIDO CIDADE/SUBÚRBIO, LADO OPOSTO AO N°4362.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1033	-34,9745
020367	Jaboatão dos Guararapes	Cajueiro Seco	Recife	LADO OPOSTO AO N°13,AO LADO DO N°13-B.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1700	-34,9253
030641	Jaboatão dos Guararapes	Comporta	Paraú	LADO OPOSTO AO N° 48 (LAVA JATO), AO LADO DO PC N° CO35142.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1867	-34,9676
190144	Jaboatão dos Guararapes	Vila Sotave	BR-101-Sul, Antiga	EM FRENTE A FÁBRICA EUROSONO.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,1867	-34,9532
020388	Jaboatão dos Guararapes	Prazeres	Elias	LADO OPOSTO AO N°420-B.	PINTURA E PLACA EM POSTE DE CONCRETO	01	TOTEM II	GMS	-8,1701	-34,9295
020496	Jaboatão dos Guararapes	Muribeca	Machados	AO LADO DO N° 100, PRÓXIMO À ESTRADA EIXO DA INTEGRAÇÃO.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1534	-34,9582
070082	Jaboatão dos Guararapes	Curado	14	EM FRENTE AO N°743,AO LADO DO N°174.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO II	GMS	-8,0701	-35,0020
030642	Jaboatão dos Guararapes	Comporta	Paraú	DEFRENTE AO N° 48, O LAVA JATO, PRÓXIMO À ESQUINA DA RUA SÃO MIGUEL.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1869	-34,9676
020431	Jaboatão dos Guararapes	Muribeca	Contorno	LADO OPOSTO AO N°88.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1536	-34,9781
190073	Jaboatão dos Guararapes	Comporta	BR-101-Sul, Antiga	EM FRENTE AO POSTO JOÃO FELIPE, LADO OPOSTO A FÁBRICA EUROSONO.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1869	-34,9535
170003	Jaboatão dos Guararapes	UR-6	Gregório de Matos Guerra	EM FRENTE A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES, LADO OPOSTO AO N°165.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GM	-8,1354	-34,9609
020420	Jaboatão dos Guararapes	Muribeca	Muribeca	LADO OPOSTO À FERROMAR. Obs: Executada relocação c/ troca de equipamento, colocando outro novo em 23.03.15. O.S. N° 555/14, 13.09.14	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1536	-34,9553
020428	Jaboatão dos Guararapes	Muribeca	Contorno	AO LADO DO N°88.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1536	-34,9780
070096	Jaboatão dos Guararapes	Curado	01	EM FRENTE AO PC N° BO.68624, LADO OPOSTO AO BOX O CHAVEIRO.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO II	GMS	-8,0703	-34,9954
010335	Jaboatão dos Guararapes	Candeias	Anibal Ribeiro Varejão	AO LADO DO N°512, LADO OPOSTO AO N°513. Obs: Equipamento substituído em 30.06.15	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,2204	-34,9292
050303	Jaboatão dos Guararapes	Padre roma	Muribeca	AO LADO DO POSTE DE CONCRETO HO09332.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1204	-35,0055
050297	Jaboatão dos Guararapes	Muribeca	Muribeca	LADO OPOSTO AO POSTE DE CONCRETO HO09332.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1204	-35,0057
010067	Jaboatão dos Guararapes	Candeias	Castelo Branco	EM FRENTE AO N° 5467.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,2038	-34,9188
020411	Jaboatão dos Guararapes	Muribeca	Muribeca	DEFRENTE A FERROMAR. Obs: Equipamento relocado trocado por outro novo em 23.03.15. O.S. N° 555/14, 13.09.14	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1538	-34,9553
020421	Jaboatão dos Guararapes	Muribeca	Muribeca	LADO OPOSTO AO N°2200,LADO OPOSTO AO N°2180.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1539	-34,9589
020410	Jaboatão dos Guararapes	Muribeca	Muribeca	AO LADO DO N°1350.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1540	-34,9586
050354	Jaboatão dos Guararapes	Sucupira	Hermes da Fonseca	EM FRENTE AO N°172.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1040	-34,9849
070105	Jaboatão dos Guararapes	Curado	08	AO LADO DO N°525,LADO OPOSTO AO N°530.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO II	GMS	-8,0707	-34,9976
010482	Jaboatão dos Guararapes	Massangana	Ulisses Montarroyos	LADO OPOSTO AO IMÓVEL DE N° 630.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,1541	-34,9138
010338	Jaboatão dos Guararapes	Barra de Jangada	Porto Alegre	EM FRENTE AO N°98, AO LADO DO N°455.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,2208	-34,9289
050347	Jaboatão dos Guararapes	Sucupira	Hermes da Fonseca	LADO OPOSTO AO POSTE DE CONCRETO CO081176.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1041	-34,9849
010484	Jaboatão dos Guararapes	Massangana	Ulisses Montarroyos	DEFRENTE AO IMÓVEL DE N° 622.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1541	-34,9139

Código da Parada	Município	Bairro	Logradouro	Referência	Tipologia Atual	Quantidade de Abrigos/Totens	Nova Tipologia	Tipo Coord.	Coordenada Decimal (Lat)	Coordenada Decimal (Long)
190152	Jaboatão dos Guararapes	Muribeca	BR-101	EM FRENTE AO Nº 293. LADO OPOSTO A TRANSPORTADORA LIMEIRA.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1542	-34,9416
020419	Jaboatão dos Guararapes	Muribeca	Muribeca	EM FRENTE A POLIMIX.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1542	-34,9527
190157	Jaboatão dos Guararapes	Jardim Jordão	BR-101	EM FRENTE AO POSTO SHELL, LADO OPOSTO A TRUCK DIESEL, NO KM 78 DA BR-101.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,1376	-34,9473
050353	Jaboatão dos Guararapes	Sucupira	Hermes da Fonseca	LADO OPOSTO AO Nº089.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1043	-34,9841
190159	Jaboatão dos Guararapes	Cohab	BR-101	EM FRENTE AO Nº59.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,1209	-34,9428
030487	Jaboatão dos Guararapes	Comporta	Pilões	AO LADO DO Nº 105, AO LADO DO Nº 175.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,1877	-34,9648
020364	Jaboatão dos Guararapes	Cajueiro Seco	Treze de Maio	EM FRENTE AO Nº950. LADO OPOSTO AO Nº700-A.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1710	-34,9307
020044	Jaboatão dos Guararapes	Jardim Jordão	Batalha	LADO OPOSTO AO QUARTEL MONTE DOS GUARARAPES.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,1544	-34,9203
020412	Jaboatão dos Guararapes	Muribeca	Muribeca	LADO OPOSTO A POLIMIX.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1545	-34,9521
020366	Jaboatão dos Guararapes	Cajueiro Seco	Pio XII	EM FRENTE AO Nº89,LADO OPOSTO AO Nº72.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1712	-34,9263
190138	Jaboatão dos Guararapes	Pontezinha	BR-101-Sul, Antiga	LADO OPOSTO A FÁBRICA FIABESA.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,2045	-34,9612
020444	Jaboatão dos Guararapes	Marcos Freire	Barreto de Menezes	EM FRENTE À ACADEMIA TOP TREINER.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,1379	-34,9737
020365	Jaboatão dos Guararapes	Cajueiro Seco	Pio XII	EM FRENTE AO Nº726,LADO OPOSTO AO Nº736.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1712	-34,9280
050348	Jaboatão dos Guararapes	Sucupira	Hermes da Fonseca	EM FRENTE AO Nº77, LADO OPOSTO AO Nº75.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1046	-34,9842
020416	Jaboatão dos Guararapes	Muribeca	Muribeca	EM FRENTE AO Nº 370.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1546	-34,9438
020415	Jaboatão dos Guararapes	Muribeca	Muribeca	AO LADO DO Nº143,LADO OPOSTO AO Nº160,150. Obs: abrigo substituído por um novo em 08.01.15	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1546	-34,9429
050293	Jaboatão dos Guararapes	Loteamento nova esperança	Jardim Floriano	LADO OPOSTO AO Nº2432, AO LADO DO CAMPO DE FUTEBOL FLORIANO.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1047	-34,9906
020461	Jaboatão dos Guararapes	Muribeca	Nilton Carneiro Filho	LADO OPOSTO AO Nº360.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1714	-35,0041
050339	Jaboatão dos Guararapes	Vila Rica	03	EM FRENTE AO BLOCO Nº47, AO LADO DO Nº94.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,1214	-35,0260
050431	Jaboatão dos Guararapes	Vila Rica	Vila Rica	EM FRENTE AO Nº336 LADO OPOSTO AO Nº339.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1215	-35,0239
020456	Jaboatão dos Guararapes	Muribeca	01	LADO OPOSTO AO Nº105. LADO OPOSTO A QUADRA 04.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1548	-34,9561
050288	Jaboatão dos Guararapes	Loteamento nova esperança	Jardim Floriano	EM FRENTE AO Nº2432, LADO OPOSTO AO CAMPO DE FUTEBOL.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1048	-34,9907
020451	Jaboatão dos Guararapes	Muribeca	01	LADO OPOSTO A QUADRA 04,BLOCO 55,EM FRENTE AO Nº105.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1548	-34,9562
050329	Jaboatão dos Guararapes	São José	Agripino de Freitas	LADO OPOSTO AO Nº579 LADO OPOSTO AO Nº5793	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1215	-35,0190
020475	Jaboatão dos Guararapes	Jardim Jordão	Desterro	EM FRENTE AO Nº45, AO LADO DO Nº49-A.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1382	-34,9411
190078	Jaboatão dos Guararapes	Comporta	BR-101-Sul, Antiga	EM FRENTE A FÁBRICA FIABESA.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,2048	-34,9616
070042	Jaboatão dos Guararapes	Curado	BR-408	LADO OPOSTO A GARAGEM DA PROGRESSO.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO II	GMS	-8,0715	-34,9915

Código da Parada	Município	Bairro	Logradouro	Referência	Tipologia Atual	Quantidade de Abrigos/Totens	Nova Tipologia	Tipo Coord.	Coordenada Decimal (Lat)	Coordenada Decimal (Long)
070097	Jaboatão dos Guararapes	Curado	01	EM FRENTE AO BLOCO N°35.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO II	GMS	-8,0716	-34,9950
020467	Jaboatão dos Guararapes	Muribeca	Nilton Carneiro Filho	EM FRENTE AO N°335, LADO OPOSTO AO N°350.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,1716	-35,0042
020501	Jaboatão dos Guararapes	Prazeres	Empresário João Santos Filho	LADO OPOSTO AO N° 2425, TRANSPORTADORA JOLIVAN, LADO OPOSTO AO PC HO.12.492.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1550	-34,9623
040001	Jaboatão dos Guararapes	Sucupira	Manoel Rabelo	EM FRENTE AO N°4106-A.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1050	-34,9761
050425	Jaboatão dos Guararapes	Vila Rica	Vila Rica	DE FRENTE AO N°339 AO LADO DO N°335 LADO OPOSTO AO N°336. O.S:1213/2018. DATA:25.09.2018.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1217	-35,0237
020500	Jaboatão dos Guararapes	Prazeres	Empresário João Santos Filho	DEFRONTA AO N° 2425, TRANSPORTADORA JOLIVAN, AO LADO DO PC N° HO.12492	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1551	-34,9623
020525	Jaboatão dos Guararapes	Muribeca	Eixo da Integração	LADO OPOSTO À ENTRADA DA VALMART, AO LADO DIREITO DE POSTO DE GASOLINA. Obs: Obs: Equipamento implantado em 23.03.15. O. S. N° 145/15, 20.03.15	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1551	-34,9456
050320	Jaboatão dos Guararapes	São José	Suassuna	AO LADO DO N°13, EM FRENTE À ESCOLA MAURÍCIO MARTINS DE OLIVEIRA, LADO OPOSTO AO N°800 E À COLUNA DE N°050329.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1218	-35,0190
050126	Jaboatão dos Guararapes	Vila Rica	01	DEFRONTA A CRECHE CIRANDA CIRANDINHA, NA ESQUINA OPOSTA ONDE FUNCIONA A ESCOLA ENSINO MÉDIO VILA RICA.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1218	-35,0276
030333	Jaboatão dos Guararapes	Curcurana	Horácio Ferraz	LADO OPOSTO AO N°191,LADO OPOSTO AO N°193.	PINTURA E PLACA EM POSTE DE CONCRETO	01	TOTEM II	GMS	-8,2218	-34,9614
020418	Jaboatão dos Guararapes	Muribeca	Muribeca	LADO OPOSTO À WALMART, AO LADO DA SUPERMIX. Obs: Equipamento substituído por outro novo em 24.03.15	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1552	-34,9482
040119	Jaboatão dos Guararapes	Sucupira	Pereira Carneiro	AO LADO DO N°398.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1052	-34,9637
020402	Jaboatão dos Guararapes	Monte dos Guararapes	Matriz	EM FRENTE AO N°75,N°84,PRAÇA AO LADO DA IGREJA.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1719	-34,9991
020393	Jaboatão dos Guararapes	Monte dos Guararapes	03	EM FRENTE AO N°84,LADO OPOSTO AO N°75.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1720	-34,9990
020413	Jaboatão dos Guararapes	Muribeca	Muribeca	DEFRONTA A WALMART, LADO OPOSTO A SUPERMIX. Obs: Equipamento substituído por outro novo em 24.03.15	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1553	-34,9483
010501	Jaboatão dos Guararapes	Prazeres	Quatro de Março	LADO OPOSTO A RUA SANTO AMARO. AO LADO DA MARCENARIA DO ZECA E DE FRENTE DO IMÓVEL N° 150. LADO OPOSTO AO PC N° BO 16290.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1554	-34,9154
010502	Jaboatão dos Guararapes	Prazeres	Sílvia Ferreira	EM FRENTE AO IMÓVEL DE N°712, MURO DE PEDRAS GRANDE E PRETA. LADO OPOSTO AO N°176.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1554	-34,9170
050104	Jaboatão dos Guararapes	Vila Rica	04	AO LADO DA ESCOLA VILA RICA, A 970 METROS DO TERMINAL VILA RICA.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1221	-35,0280
020414	Jaboatão dos Guararapes	Muribeca	Muribeca	ANTES DA ENTRADA DA WAL-MART,LADO OPOSTO AO POSTO MODELO. Obs: Equipamento substituído por outro novo em 24.03.15	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1554	-34,9462
050342	Jaboatão dos Guararapes	Vila Rica	03	LADO OPOSTO AO N°489A.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1221	-35,0258
020511	Jaboatão dos Guararapes	Cajueiro Seco	Gonzaga Maranhão	AO LADO DO PC N° CO33332, A 600 METROS DO T. I. DE CAJUEIRO SECO.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1672	-34,9331
190065	Jaboatão dos Guararapes	Comporta	BR-101	AS MARGENS DA BR 101 A 150 METROS DO GALPÃO DA VOLVO.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,2006	-34,9791
050295	Jaboatão dos Guararapes	Loteamento nova esperança	Jardim Floriano	LADO OPOSTO AO N°225.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1006	-34,9891
190228	Jaboatão dos Guararapes	Comporta	BR-101	AO LADO DA AUTO-ELÉTRICA CASTANHA.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1839	-34,9660
020463	Jaboatão dos Guararapes	Muribeca	Nilton Carneiro Filho	LADO OPOSTO AO CIMENTÃO, AO LADO DO N°13.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1674	-35,0059
040051	Jaboatão dos Guararapes	Sucupira	Manoel Rabelo	LADO OPOSTO AO N°4910.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1008	-34,9700

Código da Parada	Município	Bairro	Logradouro	Referência	Tipologia Atual	Quantidade de Abrigos/Totens	Nova Tipologia	Tipo Coord.	Coordenada Decimal (Lat)	Coordenada Decimal (Long)
010483	Jaboatão dos Guararapes	Massangana	José Pacifico Pereira	EM FRENTE AO IMÓVEL DE Nº 66.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1508	-34,9120
050071	Jaboatão dos Guararapes	Vila Rica	Carlos Coelho	AO LADO DA IGREJA COLÔNIA DOS PADRES.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1341	-35,0345
020518	Jaboatão dos Guararapes	Jardim Jordão	Gonçalves Dias	EM FRENTE AO Nº 2296.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1389	-34,9395
010267	Jaboatão dos Guararapes	Massangana	Quatro de Outubro	AO LADO DO Nº247, LADO OPOSTO AO Nº186, BARATO DA CARNE.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1556	-34,9179
030334	Jaboatão dos Guararapes	Curcurana	Curcurana	AO LADO DA RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS.	PINTURA E PLACA EM POSTE DE CONCRETO	01	TOTEM II	GMS	-8,2223	-34,9551
020422	Jaboatão dos Guararapes	Muribeca	Muribeca	LADO OPOSTO A VIPAL,EM FRENTE A ELIS.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1557	-34,9647
190162	Jaboatão dos Guararapes	Barro	BR-101	LADO OPOSTO A VILA DOS MILAGRES.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,1057	-34,9486
020437	Jaboatão dos Guararapes	Marcos Freire	João Fernandes Vieira	LADO OPOSTO AO Nº47, LADO OPOSTO AO Nº 49.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1391	-34,9707
010481	Jaboatão dos Guararapes	Massangana	Ulisses Montarroyos	LADO OPOSTO AO IMÓVEL DE Nº 1.762	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,1558	-34,9150
050352	Jaboatão dos Guararapes	Sucupira	Hermes da Fonseca	EM FRENTE AO POSTE DE CONCRETO BO81170, LADO OPOSTO À RUA GENERAL CARLOS PINTO.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1058	-34,9840
010485	Jaboatão dos Guararapes	Massangana	Ulisses Montarroyos	EM FRENTE AO IMÓVEL DE Nº 1.794	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1559	-34,9152
050349	Jaboatão dos Guararapes	Sucupira	Hermes da Fonseca	LADO OPOSTO AO POSTE DE CONCRETO PCBO 81170.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1059	-34,9840
020445	Jaboatão dos Guararapes	Marcos Freire	João Fernandes Vieira	AO LADO DO Nº139, LADO OPOSTO A QUADRA DE FUTSAL.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1392	-34,9709
020446	Jaboatão dos Guararapes	Marcos Freire	João Fernandes Vieira	AO LADO DO BLOCO 7, LADO OPOSTO AO Nº 71.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,1393	-34,9685
020436	Jaboatão dos Guararapes	Marcos Freire	João Fernandes Vieira	EM FRENTE AO Nº52,LADO OPOSTO AO Nº105-A.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1393	-34,9683
050307	Jaboatão dos Guararapes	Muribeca	Alegre	EM FRENTE AO Nº1075, LADO OPOSTO AO Nº136, AO LADO DO Nº135.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1393	-35,0215
190055	Jaboatão dos Guararapes	Prazeres	BR-101	EM FRENTE A TRANSPORTADORA LIMEIRA.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,1560	-34,9419
040210	Jaboatão dos Guararapes	Dois Carneiros	Manoel Carneiro Leão	AO LADO DO Nº07.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1060	-34,9767
040256	Jaboatão dos Guararapes	Vista Alegre	Rio Formoso	EM FRENTE AO Nº 58, NA COMUNIDADE (MALVINAS) JABOATÃO DOS GUARARAPES.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1060	-35,0197
020517	Jaboatão dos Guararapes	Jardim Jordão	Gonçalves Dias	LADO OPOSTO AO Nº 2095.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1394	-34,9373
050368	Jaboatão dos Guararapes	Vista Alegre	Nobre de Lacerda	AO LADO DO Nº46, LADO OPOSTO AO Nº74.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1061	-35,0190
020452	Jaboatão dos Guararapes	Marcos Freire	01	LADO OPOSTO AO Nº10-C,AO LADO DO Nº150.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1561	-34,9567
050052	Jaboatão dos Guararapes	Santo Aleixo	Luz	LADO OPOSTO AO Nº34, À 80 METROS DA BR-232. Obs: equipamento substituído por outro novo em 18.09.15.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0895	-35,0234
050059	Jaboatão dos Guararapes	Santo Aleixo	Luz	AO LADO DO Nº22, AO LADO DO Nº35, À 20 METROS DA BR- 232.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0895	-35,0247
050331	Jaboatão dos Guararapes	Vila Rica	Suassuna	AO LADO DO Nº640, LADO OPOSTO AO Nº82.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1229	-35,0186
020409	Jaboatão dos Guararapes	Muribeca	Muribeca	LADO OPOSTO A EMPRESA ELIS. AO LADO DA VIPAL.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1562	-34,9660
050310	Jaboatão dos Guararapes	Muribeca	Alegre	EM FRENTE AO Nº136, LADO OPOSTO AO Nº1075.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1396	-35,0217

Código da Parada	Município	Bairro	Logradouro	Referência	Tipologia Atual	Quantidade de Abrigos/Totens	Nova Tipologia	Tipo Coord.	Coordenada Decimal (Lat)	Coordenada Decimal (Long)
020423	Jaboatão dos Guararapes	Muribeca	Muribeca	LADO OPOSTO AO N°3030,LADO OPOSTO A RUA CAPIVARA.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1563	-34,9668
050343	Jaboatão dos Guararapes	Vila Rica	03	EM FRENTE AO N°185, AO LADO DO N°185A, LADO OPOSTO AO N°101.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1230	-35,0256
050369	Jaboatão dos Guararapes	Vista Alegre	Gravatá	LADO OPOSTO AO N°78, AO LADO DO N°142.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1063	-35,0211
020034	Jaboatão dos Guararapes	Prazeres	BR-101	AO LADO DA RODOBENS(CAMINHÕES).	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,1730	-34,9409
020037	Jaboatão dos Guararapes	Prazeres	BR-101	EM FRENTE A SINOTRUK.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,1730	-34,9394
010037	Jaboatão dos Guararapes	Candeias	Joaquim Marques de Jesus	EM FRENTE A ACADEMIA VILADELLA, A 20 METROS DA AV. PRES. CASTELO BRANCO.	PLACA EM POSTE DE CONCRETO	01	TOTEM II	GMS	-8,1897	-34,9208
030578	Jaboatão dos Guararapes	PAIVA	Três	LADO OPOSTO AO NOVO MUNDO EMPRESARIAL.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	DEC	-8,2552	-34,9467
020519	Jaboatão dos Guararapes	Jardim Jordão	Gonçalves Dias	LADO OPOSTO AO N° 2453.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1397	-34,9405
020455	Jaboatão dos Guararapes	Muribeca	01	AO LADO DO N°175,AO LADO DO N°05.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1564	-34,9568
050330	Jaboatão dos Guararapes	Vila Rica	Suassuna	EM FRENTE AO N°15, AO LADO DO N°12.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1231	-35,0185
020403	Jaboatão dos Guararapes	Monte dos Guararapes	Matriz	AO LADO DO N°74,LADO OPOSTO AO N°64.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1731	-34,9996
050424	Jaboatão dos Guararapes	Santo Antônio	Vila Rica	AO LADO DO N°11, LADO OPOSTO AO N°32 AO LADO DO PC HO-32710. O.S:1213/2018 DATA:25.09.18.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1231	-35,0233
020427	Jaboatão dos Guararapes	Muribeca	Contorno	AO LADO DO N°01.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1565	-34,9778
070158	Jaboatão dos Guararapes	Curado	BR-408	DEFRENTE A ANNE GELO, N° 04.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,0732	-34,9921
050432	Jaboatão dos Guararapes	Vila Rica	Vila Rica	AO LADO DO N°32, LADO OPOSTO AO N°11. O.S:1213/2018. DATA:25.09.2018.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1232	-35,0234
050103	Jaboatão dos Guararapes	Vila Rica	04	EM FRENTE AO BLOCO 03, EM FRENTE AO N°107 E N°103.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1232	-35,0296
020392	Jaboatão dos Guararapes	Monte dos Guararapes	Matriz	EM FRENTE AO N°40,LADO OPOSTO AO N°66.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1732	-34,9995
170123	Jaboatão dos Guararapes	ZUMBI	Eurico Gaspar Dutra	EM FRENTE A ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO VIEIRA DE MELO.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1233	-34,9612
050053	Jaboatão dos Guararapes	Santo Aleixo	Luz	EM FRENTE AO POSTE DE CONCRETO CO04233, LADO OPOSTO AO N°28. Obs: equipamento substituído por outro novo em 18.09.15.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0899	-35,0242
190156	Jaboatão dos Guararapes	Jordão Baixo	BR-101	NO KM 78, DEFRENTE A ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ADVOGADO JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES, LADO OPOSTO À INOVAC E A PINGUIMSAT, A 250 METROS DO POSTO SHELL.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1399	-34,9467
050011	Jaboatão dos Guararapes	Sucupira	Manoel Rabelo	EM FRENTE AO N°3855, LADO OPOSTO AO N°3796, A 210 METROS DA RUA MANOEL LEÃO. Obs: Equipamento substituído por outro novo em 10.04.15	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1066	-34,9784
050302	Jaboatão dos Guararapes	Muribeca	Muribeca	LADO OPOSTO AO N°8000.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1233	-35,0061
020590	Jaboatão dos Guararapes	Cajueiro Seco	Iati	AO LADO DO N°86, LADO OPOSTO AO N°757.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1733	-34,9330
190052	Jaboatão dos Guararapes	Muribeca	BR-101	EM FRENTE A LOJA PARAÍBA CARGAS, LADO OPOSTO A DIVEPE CAMINHÕES.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,1400	-34,9470
050370	Jaboatão dos Guararapes	Vista Alegre	Belo Jardim	EM FRENTE AO N°10, AO LADO DO N°20.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1067	-35,0233
020408	Jaboatão dos Guararapes	Muribeca	Muribeca	DEFRENTE AO CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL DE JABOATÃO, AO LADO DO N°3033. Obs: Equipamento substituído por outro novo em 23.03.15	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1567	-34,9676

Código da Parada	Município	Bairro	Logradouro	Referência	Tipologia Atual	Quantidade de Abrigos/Totens	Nova Tipologia	Tipo Coord.	Coordenada Decimal (Lat)	Coordenada Decimal (Long)
020585	Jaboatão dos Guararapes	Cajueiro Seco	Assembléia de Deus (antiga Rua Novo Acordo)	LADO OPOSTO AO N°716.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1733	-34,9320
050289	Jaboatão dos Guararapes	Socorro	Jardim Floriano	LADO OPOSTO AO POSTE DE CONCRETO CO69429.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1067	-34,9909
170124	Jaboatão dos Guararapes	ZUMBI	Eurico Gaspar Dutra	LADO OPOSTO AO N°930. EM FRENTE AO LAVA JATO POLY BRILLIO.	MONTANTE COM PLACA INDICATIVA	01	TOTEM I	GMS	-8,1234	-34,9613
190079	Jaboatão dos Guararapes	Comporta	BR-101-Sul, Antiga	EM FRENTE A FÁBRICA DE PÓLVORA.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,2067	-34,9623
010300	Jaboatão dos Guararapes	Piedade	Aniceto Varejão	EM FRENTE AO N°600, AO LADO DO N°602.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1901	-34,9256
050292	Jaboatão dos Guararapes	Socorro	Jardim Floriano	AO LADO DO PC N° 8248. A 670 METROS DA AVENIDA GENERAL MANOEL RABELO. Obs:equipamento substituído por outro novo em 16/08/15.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1067	-34,9908
050351	Jaboatão dos Guararapes	Sucupira	Hermes da Fonseca	LADO OPOSTO AO N°25, LADO OPOSTO AO N°29A.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1068	-34,9836
050338	Jaboatão dos Guararapes	Vila Rica	03	LADO OPOSTO AO N° 102-A, LADO OPOSTO AO N° 52-A, LADO OPOSTO AO BLOCO N°52,	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,1234	-35,0249
040118	Jaboatão dos Guararapes	Sucupira	Pereira Carneiro	AO LADO DO POSTE DE CONCRETO BO64103.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1068	-34,9630
020404	Jaboatão dos Guararapes	Monte dos Guararapes	Antônio Pereira de Oliveira	EM FRENTE AO N°56. LADO OPOSTO AO N°75.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1735	-35,0003
010334	Jaboatão dos Guararapes	Barra de Jangada	Curcurana	EM FRENTE AO BAR DO GIL, AO LADO DO POSTE DE CONCRETO H-06409.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,2235	-34,9292
050298	Jaboatão dos Guararapes	Padre roma	Muribeca	EM FRENTE AO N°8000.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1235	-35,0063
050377	Jaboatão dos Guararapes	Vista Alegre	Nobre de Lacerda	EM FRENTE AO N°04, LADO OPOSTO AO N°15.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1068	-35,0188
030609	Jaboatão dos Guararapes	Curcurana	Curcurana	LADO OPOSTO AO POSTE DE CONCRETO CO03691.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,2235	-34,9474
020391	Jaboatão dos Guararapes	Monte dos Guararapes	Antônio Pereira de Oliveira	EM FRENTE AO N°197,LADO OPOSTO AO N°92-E,LADO OPOSTO AO N°100-B.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1736	-35,0005
020460	Jaboatão dos Guararapes	Muribeca	Nilton Carneiro Filho	EM FRENTE AO N°380, AO LADO DO N°381.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1736	-35,0031
010316	Jaboatão dos Guararapes	Piedade	Aniceto Varejão	EM FRENTE AO N°615, LADO OPOSTO AO N°602.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1903	-34,9253
030608	Jaboatão dos Guararapes	Curcurana	Curcurana	AO LADO DO POSTE DE CONCRETO CO03691.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,2236	-34,9474
050350	Jaboatão dos Guararapes	Sucupira	Hermes da Fonseca	EM FRENTE AO N°29, A 38 METROS DA AVENIDA MARECHAL MANOEL RABELO.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1069	-34,9836
050012	Jaboatão dos Guararapes	Jaboatão	Manoel Rabelo	AO LADO DO POSTE DE CONCRETO CO190/1384, AO LADO DO N°3676. Obs: Equipamento acidentado substituído por outro novo em 03.06.15	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1070	-34,9808
050202	Jaboatão dos Guararapes	Jaboatão	PE-007	EM FRENTE AO ENGENHO CAXITO.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,1070	-35,0665
070107	Jaboatão dos Guararapes	Curado	08	LADO OPOSTO AO N°120-A.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO II	GMS	-8,0736	-34,9965
020468	Jaboatão dos Guararapes	Muribeca	Nilton Carneiro Filho	LADO OPOSTO AO N°380.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1737	-35,0032
020424	Jaboatão dos Guararapes	Muribeca	Muribeca	LADO OPOSTO AO N°3155 E N°3175-A.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1570	-34,9691
020457	Jaboatão dos Guararapes	Monte dos Guararapes	Antônio Pereira de Oliveira	LADO OPOSTO AO N°175.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1737	-35,0012
050009	Jaboatão dos Guararapes	Sucupira	Manoel Rabelo	EM FRENTE AO N°2197, LADO OPOSTO AO N°3461, LADO OPOSTO AO N°3465.	02 ABRIGOS DE METAL SIMPLES	02	TIPO III	GMS	-8,1071	-34,9814
190061	Jaboatão dos Guararapes	Comporta	BR-101	EM FRENTE A PEDREIRA GUARANY.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,1904	-34,9744

Código da Parada	Município	Bairro	Logradouro	Referência	Tipologia Atual	Quantidade de Abrigos/Totens	Nova Tipologia	Tipo Coord.	Coordenada Decimal (Lat)	Coordenada Decimal (Long)
020435	Jaboatão dos Guararapes	Marcos Freire	João Fernandes Vieira	DEFRONTA AO N°10,LADO OPOSTO AO BLOCO 03,AO LADO DO N°17.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1404	-34,9671
020583	Jaboatão dos Guararapes	Cajueiro Seco	Calumbi	ANTES DA RUA NOVA ROMA.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1738	-34,9311
020520	Jaboatão dos Guararapes	Jardim Jordão	Gonçalves Dias	EM FRENTE AO N° 2437.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1404	-34,9414
010066	Jaboatão dos Guararapes	Candeias	Castelo Branco	AO LADO ESQUERDO DO GRUPO LÍDER: FÁBIO AUTOPEÇAS, JUNTO A UMA BANCA DE REVISTA.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,2071	-34,9195
050026	Jaboatão dos Guararapes	Santo Aleixo	Luz	LADO OPOSTO AO N°317, LADO OPOSTO AO N°313, À 2140 METROS DO TERMINAL SANTO ALEIXO. Obs: equipamento substituído por outro novo em 18.09.15.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,1071	-35,0174
020390	Jaboatão dos Guararapes	Monte dos Guararapes	Antônio Pereira de Oliveira	AO LADO DO N°207. LADO OPOSTO AO N°276,278-A.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1739	-35,0014
190068	Jaboatão dos Guararapes	Comporta	BR-101	EM FRENTE A LOJA SHACMAM, LADO OPOSTO A PEDREIRA GUARANY.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,1905	-34,9742
050185	Jaboatão dos Guararapes	Jaboatão	PE-007	LADO OPOSTO AO POSTE DE CONCRETO CO09972.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,1072	-35,0660
050290	Jaboatão dos Guararapes	Socorro	Jardim Floriano	EM FRENTE A ESTAÇÃO FLORIANO.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1072	-34,9932
050122	Jaboatão dos Guararapes	Santo Aleixo	Entre Rios	LADO OPOSTO AO N° 214 E AOS N°s 206 E 414.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,1072	-35,0150
010339	Jaboatão dos Guararapes	Barra de Jangada	Curcurana	LADO OPOSTO AO BAR DA GIL, AO LADO DO POSTE DE CONCRETO CO04663.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,2239	-34,9294
050376	Jaboatão dos Guararapes	Vista Alegre	Joaquim Nabuco	EM FRENTE AO N°39-A.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1072	-35,0207
050311	Jaboatão dos Guararapes	Muribeca	Bela Vista	LADO OPOSTO AO N°25, LADO OPOSTO AO N°35.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1406	-35,0220
050291	Jaboatão dos Guararapes	Socorro	Jardim Floriano	LADO OPOSTO A ESTAÇÃO FLORIANO.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1073	-34,9932
070163	Jaboatão dos Guararapes	Curado	BR-408	AO LADO DO VIADUTO, AO LADO DA GARAGEM EMPRESA PROGRESSO CARGO, A 40 METROS DA ENTRADA DO CURADO IV.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,0739	-34,9919
050371	Jaboatão dos Guararapes	Vista Alegre	Belo Jardim	EM FRENTE AO N°147, LADO OPOSTO AO N°145.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1073	-35,0244
010030	Jaboatão dos Guararapes	Piedade	Paulo Guerra	AO LADO DA GALERIA GARDENS, N°65.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1739	-34,9181
020447	Jaboatão dos Guararapes	Marcos Freire	João Fernandes Vieira	EM FRENTE AO N°102 E 101. LADO OPOSTO AO N°10.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1406	-34,9672
020407	Jaboatão dos Guararapes	Muribeca	Muribeca	AO LADO DO N°3245.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1574	-34,9699
050325	Jaboatão dos Guararapes	São José	Agripino de Freitas	EM FRENTE AO N°129,Igreja Batista Betel. Obs: equipamento substituído por outro novo em 06/11/15.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0907	-34,9568
010500	Jaboatão dos Guararapes	Prazeres	Quatro de Outubro	EM FRENTE SO EDIFÍCIO RÚBIO SÉRGIO, N° 630. LADO OPOSTO A PRAÇA DIÁRIO DE PERNAMBUCO. TERMINAL DAS LINHAS 033,044 E 161.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1575	-34,9154
010317	Jaboatão dos Guararapes	Piedade	Aniceto Varejão	LADO OPOSTO AO N°466.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1908	-34,9223
190155	Jaboatão dos Guararapes	Cohab	BR-101	EM FRENTE A FORD DIVEPE.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,1408	-34,9464
050065	Jaboatão dos Guararapes	Santo Aleixo	Entre Rios	LADO OPOSTO AO N°192, LADO OPOSTO AO N°190.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,1075	-35,0151
030345	Jaboatão dos Guararapes	Curcurana	Curcurana	DEFRONTA À PANIFICADORA SAN LUCAS, N° 1998, LADO OPOSTO À IGREJA EVANGÉLICA ASS. DE DEUS. Obs: Abrigo substituído por outro novo do mesmo tipo, 25.03.15	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,2242	-34,9433
010038	Jaboatão dos Guararapes	Candeias	Castelo Branco	AO LADO DO ARMAZÉM CORAL. LADO OPOSTO A DROGARIA SÃO PAULO.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1909	-34,9205

Código da Parada	Município	Bairro	Logradouro	Referência	Tipologia Atual	Quantidade de Abrigos/Totens	Nova Tipologia	Tipo Coord.	Coordenada Decimal (Lat)	Coordenada Decimal (Long)
040143	Jaboatão dos Guararapes	Cavaleiro	Agamenon Magalhães	LADO OPOSTO AO N°1161.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0909	-34,9734
050344	Jaboatão dos Guararapes	Vila Rica	03	AO LADO DO N°27, AO LADO DO N°26, LADO OPOSTO AO N°29.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1243	-35,0254
030338	Jaboatão dos Guararapes	Curcurana	Curcurana	AO LADO DE N° 1500 A E LADO OPOSTO AO N° 1998.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,2243	-34,9434
020516	Jaboatão dos Guararapes	Jardim Jordão	Gonçalves Dias	LADO OPOSTO AO N° 1705.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1410	-34,9359
050324	Jaboatão dos Guararapes	São José	Agripino de Freitas	EM FRENTE AO N°233.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1243	-35,0172
020592	Jaboatão dos Guararapes	Cajueiro Seco	Iati	AO LADO DO PC HO14188.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1743	-34,9323
190137	Jaboatão dos Guararapes	Pontezinha	BR-101-Sul, Antiga	LADO OPOSTO AO POSTE DE CONCRETO O06001.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,2076	-34,9626
020389	Jaboatão dos Guararapes	Monte dos Guararapes	Antônio Pereira de Oliveira	LADO OPOSTO A RUA MICHELLE FERREIRA MACEDO.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1743	-35,0026
190080	Jaboatão dos Guararapes	Comporta	BR-101-Sul, Antiga	LADO OPOSTO DA ENTRADA DA VILA SOTAVE.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,2077	-34,9627
010318	Jaboatão dos Guararapes	Piedade	Aniceto Varejão	AO LADO DO N°151, ESCOLA SABER VIVER.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1910	-34,9213
040209	Jaboatão dos Guararapes	Dois Carneiros	Manoel Carneiro Leão	AO LADO DO N°213, LADO OPOSTO AO N°212B, AO LADO DO N°207.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1077	-34,9761
190074	Jaboatão dos Guararapes	Comporta	BR-101-Sul, Antiga	EM FRENTE A LOJA RODOPNEUS.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,1911	-34,9554
050013	Jaboatão dos Guararapes	Jaboatão	Manoel Rabelo	AO LADO DO N° 29,69, LADO OPOSTO AO N°2040, A 50 METROS DA RUA CARLOS PINTO. Obs: Equipamento substituído por outro novo em 10.04.15	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,1078	-34,9845
020593	Jaboatão dos Guararapes	Cajueiro Seco	Iati	LADO OPOSTO AO PC HO14188.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1744	-34,9324
020340	Jaboatão dos Guararapes	Jardim Jordão	Gonçalves Dias	EM FRENTE AO N°179,LADO OPOSTO AO N°160.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1411	-34,9333
010269	Jaboatão dos Guararapes	Massangana	Agamenon Magalhães	EM FRENTE AO N°761, AO LADO DO N°371.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1578	-34,9208
020425	Jaboatão dos Guararapes	Muribeca	Muribeca	LADO OPOSTO AO N°3611,3595.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,1579	-34,9728
020048	Jaboatão dos Guararapes	Prazeres	Batalha	AO LADO DA SUCESSO LOCADORA DE VEÍCULOS.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,1414	-34,9176
170041	Jaboatão dos Guararapes	pacheco	Eurico Gaspar Dutra	LADO OPOSTO AO N°281-A,AO LADO DO N°290. Obs:equipamento substituído por outro novo em 01.03.16. O.S.297/16, Data:26.02.2016.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,1247	-34,9618
020406	Jaboatão dos Guararapes	Muribeca	Muribeca	EM FRENTE AO N°3625,EM FRENTE AO BAR DO LIRA. Obs: Equipamento acidentado substituído por outro novo em 23.03.15	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1581	-34,9730
050372	Jaboatão dos Guararapes	Vista Alegre	Belo Jardim	EM FRENTE AO N°330, LADO OPOSTO AO N°369.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1081	-35,0259
190243	Jaboatão dos Guararapes	Comporta	BR-101	EM FRENTE A RENOVADORA DE PENEUS DAFONTE.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,2248	-34,9936
020454	Jaboatão dos Guararapes	Muribeca	02	CANTEIRO CENTRAL,LADO OPOSTO A ESCOLA MUNICIPAL.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1582	-34,9569
050462	Jaboatão dos Guararapes	Muribeca	Bela Vista	EM FRENTE AO N°21A, LADO OPOSTO À ESCOLA PARAÍSO DAS CRIANÇAS.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1415	-35,0224
050017	Jaboatão dos Guararapes	Jaboatão	Manoel Rabelo	AO LADO DO POSTE DE CONCRETO CO351150, Á 1140 METROS DO 14B1. Obs:equipamento substituído por outro novo em 30/09/15.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1082	-35,0013
010315	Jaboatão dos Guararapes	Piedade	Cuiabá	EM FRENTE AO EDF. GRAVATÁ N°4374-A, LADO OPOSTO AO N°4010.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1916	-34,9261
050014	Jaboatão dos Guararapes	Jaboatão	Manoel Rabelo	LADO OPOSTO AO N°2004, A 1.239 METROS DA RUA MANOEL CARNEIRO LEÃO. Obs: Equipamento substituído por outro novo em 08.04.15	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,1083	-34,9866

Código da Parada	Município	Bairro	Logradouro	Referência	Tipologia Atual	Quantidade de Abrigos/Totens	Nova Tipologia	Tipo Coord.	Coordenada Decimal (Lat)	Coordenada Decimal (Long)
190143	Jaboatão dos Guararapes	Vila Sotave	BR-101-Sul, Antiga	LADO OPOSTO A FÁBRICA DREBOR.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,1916	-34,9554
020465	Jaboatão dos Guararapes	Muribeca	Nilton Carneiro Filho	AO LADO DO N°97, LADO OPOSTO AO N°13.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1676	-35,0059
050092	Jaboatão dos Guararapes	Vila Rica	Moreno	LADO OPOSTO AO N°87 E N°92.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1176	-35,0243
020430	Jaboatão dos Guararapes	Muribeca	Rio Jaboatão	A 30 METROS DEPOIS DA RUA RIO GUAIRA.	MONTANTE COM PLACA INDICATIVA	01	TOTEM II	GMS	-8,1511	-34,9783
020335	Jaboatão dos Guararapes	Jardim Jordão	Ipanema	EM FRENTE AO N°1548,LADO OPOSTO AO N°1279,LADO OPOSTO AO N°2004.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1417	-34,9410
050008	Jaboatão dos Guararapes	Socorro	Manoel Rabelo	EM FRENTE AO N°2004-A, LADO OPOSTO AO N°48. Obs: Equipamento substituído por outro novo em 08.04.15	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1084	-34,9858
020521	Jaboatão dos Guararapes	Jardim Jordão	Gonçalves Dias	EM FRENTE A ASSEMBLEIA DE DEUS. Obs: Equipamento substituído por outro novo do mesmo tipo em 20.03.15. O.S. N° 682/15	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,1417	-34,9425
050102	Jaboatão dos Guararapes	Vila Rica	04	EM FRENTE AO BLOCO N°12, Á 400 METROS DO TERMINAL VILA RICA.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1251	-35,0290
190161	Jaboatão dos Guararapes	Barro	BR-101	LADO OPOSTO A VILA DOS MILAGRES.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,1084	-34,9472
010301	Jaboatão dos Guararapes	Piedade	Cuiabá	EM FRENTE AO N°4508, POSTE DE CONCRETO.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1918	-34,9263
050305	Jaboatão dos Guararapes	Muribeca	Bela Vista	EM FRENTE AO N°55, LADO OPOSTO AO N°55A, LOTEAMENTO 56.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1418	-35,0232
050015	Jaboatão dos Guararapes	Socorro	Manoel Rabelo	EM FRENTE A PRAÇA FLORIANO, Á 180 METROS DO 14B1. Obs:equipamento substituído por outro novo em 30/09/15.	02 ABRIGOS DE METAL SIMPLES	02	TIPO III	GMS	-8,1085	-34,9936
050388	Jaboatão dos Guararapes	Socorro	Manoel Rabelo	LADO OPOSTO AO N°1648 E DO N°1654. LADO OPOSTO AO ARMAZÉM DO TINTÃO.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1085	-34,9987
020338	Jaboatão dos Guararapes	Jardim Jordão	Gonçalves Dias	LADO OPOSTO AO N°707, EM FRENTE AO N°159.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1419	-34,9363
020591	Jaboatão dos Guararapes	Cajueiro Seco	Iati	EM FRENTE AO N°251, LADO OPOSTO AO N°200.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1752	-34,9319
020505	Jaboatão dos Guararapes	Prazeres	Barreto de Menezes	AO LADO DA ACADEMIA FEMININA, LADO OPOSTO AO N°211 e n°91. Obs:equipamento substituído(coluna L) por 01 abrigo metálico simples em 28.03.16. O.S. 057/2016, Data:04.03.2016.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1586	-34,9299
050007	Jaboatão dos Guararapes	Socorro	Manoel Rabelo	EM FRENTE AO 14R1, QUARTEL Á 100 METROS. Obs:equipamento substituído por outro novo em 30/09/15.	02 ABRIGOS DE METAL SIMPLES	02	TIPO III	GMS	-8,1086	-34,9930
020358	Jaboatão dos Guararapes	Jardim Jordão	Gonçalves Dias	EM FRENTE AO N°1627,LADO OPOSTO AO N°1623.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1419	-34,9351
050389	Jaboatão dos Guararapes	Engenho Velho	Manoel Rabelo	DEFRONTA AO N° 1648, EM FRENTE AO ARMAZÉM TINTÃO.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1086	-34,9990
050186	Jaboatão dos Guararapes	Jaboatão	PE-007	AO LADO DO ENGENHO CAXITO.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,1086	-35,0623
050005	Jaboatão dos Guararapes	Jaboatão	Manoel Rabelo	AO LADO DO PC N° P.3835	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1086	-35,0016
050006	Jaboatão dos Guararapes	Jaboatão	Manoel Rabelo	EM FRENTE AO N°1882, LADO OPOSTO AO N°1845, Á 560 METROS DO 14B1.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1087	-34,9968
050201	Jaboatão dos Guararapes	Jaboatão	PE-007	LADO OPOSTO AO ENGENHO CAXITO.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,1087	-35,0616
020339	Jaboatão dos Guararapes	Jardim Jordão	Gonçalves Dias	EM FRENTE AO N°607,LADO OPOSTO AO N°1635,AO LADO DO N°1623.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1421	-34,9351
050323	Jaboatão dos Guararapes	São José	Agripino de Freitas	EM FRENTE AO N°586.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1254	-35,0169
010072	Jaboatão dos Guararapes	Candeias	Castelo Branco	AO LADO DO N° 4321, AO LADO DO LAB. CERPE DIAGNÓSTICO.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1921	-34,9205

Código da Parada	Município	Bairro	Logradouro	Referência	Tipologia Atual	Quantidade de Abrigos/Totens	Nova Tipologia	Tipo Coord.	Coordenada Decimal (Lat)	Coordenada Decimal (Long)
050375	Jaboatão dos Guararapes	Vista Alegre	Nobre de Lacerda	AO LADO DO Nº56-A.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1089	-35,0225
020580	Jaboatão dos Guararapes	Cajueiro Seco	Iati	EM FRENTE AO Nº228- FARMÁCIA DO TRABALHADOR (POLLY).	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1756	-34,9317
050367	Jaboatão dos Guararapes	Vista Alegre	Nobre de Lacerda	AO LADO DO Nº130, AO LADO DO Nº154.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1090	-35,0179
020453	Jaboatão dos Guararapes	Muribeca	16	AO LADO DO Nº105,LADO OPOSTO AO POSTO DA POLICIA MILITAR-PE.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1590	-34,9575
020426	Jaboatão dos Guararapes	Muribeca	Muribeca	LADO OPOSTO A RUA VELHA MURIBECA.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,1590	-34,9783
050423	Jaboatão dos Guararapes	Santo Antônio	Vila Rica	LADO OPOSTO AO Nº245A. TERMINAL DA LINHA: 272-COLÔNIA/JABOATÃO(VIA SANTO ANTÔNIO).	MONTANTE COM PLACA INDICATIVA	01	TOTEM II	GMS	-8,1257	-35,0231
050200	Jaboatão dos Guararapes	Jaboatão	PE-007	AO LADO DO POSTE DE CONCRETO HO10373, LADO OPOSTO A GRANJA PARAÍSO,	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,1091	-35,0555
020542	Jaboatão dos Guararapes	Prazeres	Guararapes	EM FRENTE A LANCHONETE ARANTES. LADO OPOSTO AO Nº49 A.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0591	-34,9282
020405	Jaboatão dos Guararapes	Muribeca	Muribeca	LADO OPOSTO AO LOTEAMENTO INTEGRAÇÃO.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,1591	-34,9781
050199	Jaboatão dos Guararapes	Jaboatão	PE-007	LADO OPOSTO A GRANJA DOIS AMORES.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,1091	-35,0500
020584	Jaboatão dos Guararapes	Cajueiro Seco	Calumbi	LADO OPOSTO AO Nº312.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1760	-34,9286
020481	Jaboatão dos Guararapes	Jardim Jordão	Gonçalves Dias	EM FRENTE AO Nº1493, LADO OPOSTO AO Nº1500.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1427	-34,9345
050187	Jaboatão dos Guararapes	Jaboatão	PE-007	EM FRENTE A GRANJA SÍTIO ESPERANÇA, AO LADO DO POSTE DE CONCRETO CO02878,	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,1094	-35,0552
070064	Jaboatão dos Guararapes	Curado	Dolores Duran	LADO OPOSTO AO Nº 106-A, SALÃO DE BELEZA.	02 ABRIGOS DE METAL SIMPLES	02	TIPO I	GMS	-8,0760	-35,0007
010270	Jaboatão dos Guararapes	Massangana	Agamenon Magalhães	AO LADO DA IGREJA DOS MORMOS, LADO OPOSTO AO Nº1802.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1595	-34,9215
020354	Jaboatão dos Guararapes	Jardim Jordão	Progresso	EM FRENTE AO Nº1046,LADO OPOSTO AO Nº22.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1429	-34,9288
050101	Jaboatão dos Guararapes	Vila Rica	04	EM FRENTE AO BLOCO 16, LADO OPOSTO AO Nº102-A E 102-B, À 240 METROS DO TERMINAL VILA RICA.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1262	-35,0286
190158	Jaboatão dos Guararapes	Cohab	BR-101	EM FRENTE A LOJA RODO PEÇAS, AO LADO DA PASSARELA.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,1262	-34,9437
020499	Jaboatão dos Guararapes	Muribeca	Eixo da Integração	LADO OPOSTO AP ACESSO P/ A VIA DE INTEGRAÇÃO JABOATÃO PRAZERES, A 320 METROS DA AV. DO CONTOURNO, LADO OPOSTO A CTR ATERRO SANITÁRIO DA MURIBECA.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1596	-34,9815
050378	Jaboatão dos Guararapes	Vista Alegre	Nobre de Lacerda	EM FRENTE AO Nº191, LADO OPOSTO AO Nº194.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1097	-35,0180
020343	Jaboatão dos Guararapes	Jardim Jordão	Progresso	AO LADO DO Nº27-A.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1430	-34,9293
020498	Jaboatão dos Guararapes	Muribeca	Eixo da Integração	AO LADO E A 50 METROS DO ACESSO P/ A VIA DE INTEGRAÇÃO JABOATÃO /PRAZERES, DE COSTAS P/ A CTR - ATERRO SANITÁRIO DA MURIBECA.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1597	-34,9809
020355	Jaboatão dos Guararapes	Jardim Jordão	Progresso	EM FRENTE AO Nº1150,AO LADO DO Nº1113.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1431	-34,9302
050373	Jaboatão dos Guararapes	Vista Alegre	Carpina	EM FRENTE AO Nº273, AO LADO DO Nº283.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1098	-35,0260
030355	Jaboatão dos Guararapes	Curcurana	Soure	EM FRENTE AO BAR DO PAIZINHO.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,2265	-34,9316
020342	Jaboatão dos Guararapes	Jardim Jordão	Progresso	EM FRENTE AO Nº05 E 07,LADO OPOSTO AO Nº1170.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1432	-34,9305

Código da Parada	Município	Bairro	Logradouro	Referência	Tipologia Atual	Quantidade de Abrigos/Totens	Nova Tipologia	Tipo Coord.	Coordenada Decimal (Lat)	Coordenada Decimal (Long)
010304	Jaboatão dos Guararapes	Piedade	Jangadeiro	LADO OPOSTO E DE IGUATEMI.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1932	-34,9313
010303	Jaboatão dos Guararapes	Piedade	Jangadeiro	AO LADO DO POSTE DE CONCRETO CO-43568,AO LADO DA R.BELA VISTA.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1932	-34,9297
040208	Jaboatão dos Guararapes	Dois Carneiros	Manoel Carneiro Leão	EM FRENTE AO N°79E, LADO OPOSTO AO POSTE DE CONCRETO 32/1213.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1099	-34,9748
010302	Jaboatão dos Guararapes	Piedade	Jangadeiro	EM FRENTE AO N°918, AO LADO DO N°420.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1933	-34,9275
020336	Jaboatão dos Guararapes	Jardim Jordão	Ipanema	AO LADO DO N°32(ESCOLA SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA).	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1433	-34,9400
020448	Jaboatão dos Guararapes	Marcos Freire	João Fernandes Vieira	LADO OPOSTO AO N°134,100.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1433	-34,9673
070114	Jaboatão dos Guararapes	Curado	Antônio Jácome Bezerra	EM FRENTE AO N°75.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,0766	-35,0028
010312	Jaboatão dos Guararapes	Piedade	Jangadeiro	LADO OPOSTO À IGREJA DOS MÔRMONS.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,1933	-34,9321
020371	Jaboatão dos Guararapes	Prazeres	Linha	LADO OPOSTO AO BANCO SANTANDER, AO LADO DA MEDFARMA, DEFRONTE DO PRÉDIO N° 59, PEQUENA GALERIA COMERCIAL	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1600	-34,9272
020353	Jaboatão dos Guararapes	Jardim Jordão	Ana Barreto	LADO OPOSTO AO N°725. AO LADO DO N°724-B.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1433	-34,9271
010313	Jaboatão dos Guararapes	Piedade	Jangadeiro	AO LADO DO N°1181, LADO OPOSTO AO N°1320.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1933	-34,9244
010314	Jaboatão dos Guararapes	Piedade	Jangadeiro	LADO OPOSTO AO N°1118. SUBSTITUIÇÃO DE UM PFC ACIDENTADO/ ABRIGO DE METAL 1,58 X 2,80 NO DIA 30/06/2015 O.S. SEM N°	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1933	-34,9279
020434	Jaboatão dos Guararapes	Marcos Freire	João Fernandes Vieira	JUNTO A PC QUE FICA AO LADO DIREITO DO N°134.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1433	-34,9672
050322	Jaboatão dos Guararapes	São José	Agripino de Freitas	EM FRENTE AO N°82, LADO OPOSTO AO N°640.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1267	-35,0169
020344	Jaboatão dos Guararapes	Jardim Jordão	Ana Barreto	AO LADO DO N°725, LADO OPOSTO AO N°724-B.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1434	-34,9272
020352	Jaboatão dos Guararapes	Jardim Jordão	Ana Barreto	AO LADO DO N°105-A,AO LADO DO N°704.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1434	-34,9252
020345	Jaboatão dos Guararapes	Jardim Jordão	Ana Barreto	EM FRENTE AO N°705-A.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1435	-34,9251
040047	Jaboatão dos Guararapes	Sucupira	Manoel Rabelo	LADO OPOSTO AO N°773, LADO OPOSTO AO N°777.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0935	-34,9642
030354	Jaboatão dos Guararapes	Curcurana	Soure	AO LADO DO POSTE DE CONCRETO CO05295.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,2269	-34,9318
050319	Jaboatão dos Guararapes	Vila Rica	Suassuna	AO LADO DO N°13, AO LADO DO GRUPO ESCOLAR ANTÔNIO MARTINS ALBUQUERQUE.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1269	-35,0169
070101	Jaboatão dos Guararapes	Curado	01	LADO OPOSTO AO N°22-B.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO II	GM	-8,0728	-34,9943
020337	Jaboatão dos Guararapes	Jardim Jordão	Gonçalves Dias	LADO OPOSTO AO N°446.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1437	-34,9383
020476	Jaboatão dos Guararapes	Prazeres	Júlio Maranhão	EM FRENTE AO N°150.	02 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	02	TIPO I	GMS	-8,1603	-34,9286
020503	Jaboatão dos Guararapes	Cajueiro Seco	Helena	EM FRENTE AO N°17, LADO OPOSTO AO N°18 E N°22.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1770	-34,9319
050379	Jaboatão dos Guararapes	Vista Alegre	Nobre de Lacerda	LADO OPOSTO AO N°07, AO LADO DA IGREJA BATISTA.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1104	-35,0181
020271	Jaboatão dos Guararapes	Dois Carneiros	Costa Porto	LADO OPOSTO AO N°1210,LADO OPOSTO A ESCOLA JOÃO DE BARROS.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1105	-34,9606
030652	Jaboatão dos Guararapes	Prazeres	BR-101	EM FRENTE AO PORTO TOTAL, LADO OPOSTO A ESTAÇÃO ANGELO DE SOUZA.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1938	-34,9566

Código da Parada	Município	Bairro	Logradouro	Referência	Tipologia Atual	Quantidade de Abrigos/Totens	Nova Tipologia	Tipo Coord.	Coordenada Decimal (Lat)	Coordenada Decimal (Long)
020482	Jaboatão dos Guararapes	UR-4	Virgílio Lúcio	EM FRENTE AO N°126, LADO OPOSTO AO N°15,16.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1272	-34,9470
020351	Jaboatão dos Guararapes	Jardim Jordão	Ana Barreto	LADO OPOSTO AO N°237,EM FRENTE AO N°320.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1439	-34,9222
010031	Jaboatão dos Guararapes	Candeias	Paulo Guerra	CANTEIRO CENTRAL, LADO OPOSTO A AUTO PLUS/POSTO DISLUB.	01 ABRIGO DE METAL C/ PUBLICIDADE	01	TIPO I	GMS	-8,1772	-34,9185
050374	Jaboatão dos Guararapes	Vista Alegre	Castelo Branco	EM FRENTE AO N°93, AO LADO DO N°107.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1106	-35,0238
070106	Jaboatão dos Guararapes	Curado	08	EM FRENTE AO N°122,LADO OPOSTO AO BLOCO 93.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GM	-8,0729	-34,9970
070157	Jaboatão dos Guararapes	Curado	Machado de Assis	AO LADO DA ÓTICA RELUZ, LADO OPOSTO AO N° 196, A 28 METROS DA RUA CASTRO ALVES.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0773	-34,9976
050366	Jaboatão dos Guararapes	Vista Alegre	Nobre de Lacerda	AO LADO DO P.C C003109, AO LADO DO N°05.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1106	-35,0181
190151	Jaboatão dos Guararapes	Muribeca	BR-101	EM FRENTE A TRANSPORTADORA RAMOS.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,1607	-34,9399
020346	Jaboatão dos Guararapes	Jardim Jordão	Ana Barreto	AO LADO DO N°237.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1440	-34,9221
010305	Jaboatão dos Guararapes	Piedade	Caracol	EM FRENTE AO N°149, JÔ CABILEIREIRO.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1940	-34,9325
050019	Jaboatão dos Guararapes	Jaboatão	Manoel Rabelo	EM FRENTE AO N°701, LADO OPOSTO AO N°706, AO LADO DO N°716.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1107	-35,0073
020357	Jaboatão dos Guararapes	Jardim Jordão	Gonçalves Dias	EM FRENTE AO N°140,LADO OPOSTO AO N°158.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1440	-34,9332
050003	Jaboatão dos Guararapes	Jaboatão	Manoel Rabelo	EM FRENTE A UPA, LADO OPOSTO AO POSTO ESSO.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1108	-35,0064
020350	Jaboatão dos Guararapes	Jardim Jordão	Ana Barreto	AO LADO DO N°200, LADO OPOSTO AO N°168.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1442	-34,9205
040120	Jaboatão dos Guararapes	Sucupira	Pereira Carneiro	LADO OPOSTO A COMPESA DE SUCUPIRA.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0775	-34,9478
050409	Jaboatão dos Guararapes	Santo Aleixo	BR-232	A 208 METROS DA ALTURA DA ESTRADA DE CANADURI. A 989 METROS DO POSTO DISLUB. LADO OPOSTO A ENTRADA PARA BARRAGEM DUAS UNAS.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0942	-35,0349
020341	Jaboatão dos Guararapes	Jardim Jordão	Boa Esperança	LADO OPOSTO AO N°138,LADO OPOSTO AO N°441.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1442	-34,9320
020347	Jaboatão dos Guararapes	Jardim Jordão	Ana Barreto	AO LADO DO N°168,LADO OPOSTO AO N°200.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1443	-34,9206
020510	Jaboatão dos Guararapes	Prazeres	Barreto de Menezes	EM FRENTE AO MERCADO PÚBLICO.	02 ABRIGOS DE METAL SIMPLES	02	TIPO III	GMS	-8,1610	-34,9273
020433	Jaboatão dos Guararapes	Marcos Freire	Marcos Freire	LADO OPOSTO N° 154, LADO OPOSTO A RUA RIO DUNA.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1443	-34,9665
020586	Jaboatão dos Guararapes	Cajueiro Seco	Canal (Marginal Leste)	EM FRENTE AO N°77A e B.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1777	-34,9297
020356	Jaboatão dos Guararapes	Jardim Jordão	Boa Esperança	LADO OPOSTO A ASSEMBLEIA DE DEUS. LADO OPOSTO AO N°171.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1444	-34,9323
020349	Jaboatão dos Guararapes	Jardim Jordão	Ana Barreto	LADO OPOSTO AO N°61.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1444	-34,9189
010040	Jaboatão dos Guararapes	Candeias	Castelo Branco	LADO OPOSTO AO N° 4691.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	DEC	-8,1964	-34,9205
010068	Jaboatão dos Guararapes	Candeias	Castelo Branco	AO LADO DO N° 105 - EDF. SALOMAC, LADO OPOSTO AO N° 5394 - EDF. VINA DEL MAR.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,2011	-34,9189
020368	Jaboatão dos Guararapes	Cajueiro Seco	Recife	AO LADO DO N°10,LADO OPOSTO AO N°13,LADO OPOSTO AO N°14.	PINTURA E PLACA EM POSTE DE CONCRETO	01	TOTEM II	GMS	-8,1678	-34,9252
050428	Jaboatão dos Guararapes	Vila Rica	Vila Rica	LADO OPOSTO AO SUPERMERCADO TODO DIA ESQUINA COM A RUA BARÃO DE MORENO. O.S:1213/2018. DATA:25.09.2018.	MONTANTE COM PLACA INDICATIVA	01	TOTEM II	GMS	-8,1178	-35,0241

Código da Parada	Município	Bairro	Logradouro	Referência	Tipologia Atual	Quantidade de Abrigos/Totens	Nova Tipologia	Tipo Coord.	Coordenada Decimal (Lat)	Coordenada Decimal (Long)
050326	Jaboatão dos Guararapes	São José	Agripino de Freitas	LADO OPOSTO AO N°105AB.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1178	-35,0171
050381	Jaboatão dos Guararapes	Muribeca	Manoel Bezerra Neves	LADO OPOSTO AO N° 1055 E DEFRONTE AO N° 1084, CRUZA COM A AVENIDA FLORIANO PEIXOTO. Obs: equipamento substituído (abrigo metálico) por um abrigo metálico com banco em 06.11.15.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1179	-34,9949
040004	Jaboatão dos Guararapes	Sucupira	Manoel Rabelo	AO LADO DO N°4786, LADO OPOSTO AO N°4763. Obs: Equipamento substituído por outro novo em 08.04.15 ABRIGO RECUADO MAIS OU MENOS 40M DA FRENTE N° 4912 PARA N° 4794 NO DIA 30/06/15	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1012	-34,9702
020429	Jaboatão dos Guararapes	Muribeca	Rio Jaboatão	AO LADO DO N°15,LADO OPOSTO A ESCOLA MUNICIPAL.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1512	-34,9783
010503	Jaboatão dos Guararapes	Jardim Piedade	José de Souza Rodovalho	AO LADO DO N°445 E DO N°435.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1846	-34,9384
020432	Jaboatão dos Guararapes	Marcos Freire	Marcos Freire	AO LADO DO PC N° C083687, PRÓX. AO N°1881.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1514	-34,9623
020348	Jaboatão dos Guararapes	Jardim Jordão	Ana Barreto	LADO OPOSTO AO N°90.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1445	-34,9192
020449	Jaboatão dos Guararapes	Marcos Freire	Marcos Freire	AO LADO DO N°15,LADO OPOSTO AO BLOCO 149.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1445	-34,9664
170000	Jaboatão dos Guararapes	Três Carneiros	Campo Verde	LADO OPOSTO À RUA INDAÍÁ DO SUL, LADO OPOSTO AO PC N° BO.49307, LADO OPOSTO AO POSTO DE SAÚDE DE TRÊS CARNEIROS.	02 ABRIGOS DE METAL SIMPLES	02	TIPO III	GMS	-8,1279	-34,9563
040206	Jaboatão dos Guararapes	Dois Carneiros	Manoel Carneiro Leão	LADO OPOSTO AO PC B079905.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1113	-34,9711
020589	Jaboatão dos Guararapes	Cajueiro Seco	Aparecida	EM FRENTE À ESCOLA LUIZ GONZAGA.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1779	-34,9320
050002	Jaboatão dos Guararapes	Jaboatão	Manoel Rabelo	AO LADO DO N°156-A, À 30 METROS DO HOSPITAL MEMORIAL. Obs:implantação de uma coluna L em 04.11.15 O.S.174/15, Data:07/04/2015, porém já existe um abrigo pré-moldado no local.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,1113	-35,0116
190213	Jaboatão dos Guararapes	Comporta	BR-101	LADO OPOSTO À ENTRADA DA INDÚSTRIA QUÍMICA NOVARTIS, PRÓXIMO À PLACA DE SINALIZAÇÃO DE LOCALIDADE, A 01 (UM) KM DO RETORNO PARA PRAZERES, ONDE FICA A VITARELLA. Obs: Equipamento implantado em 24.10.14. O. S. N° 595/14, 24.09.14	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,1780	-34,9551
050394	Jaboatão dos Guararapes	Vila Rica	Carlos Coelho	EM FRENTE AO N°1434, AO LADO DO N°129A.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1280	-35,0297
170044	Jaboatão dos Guararapes	pacheco	Eurico Gaspar Dutra	LADO OPOSTO AO N°620. Obs:equipamento substituído por outro em 01.03.16.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,1280	-34,9620
020272	Jaboatão dos Guararapes	Dois Carneiros	Costa Porto	LADO OPOSTO AO N°810.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1114	-34,9578
050392	Jaboatão dos Guararapes	Vila Rica	Carlos Coelho	LADO OPOSTO AO N°1355 E DO N°1434.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1281	-35,0298
010071	Jaboatão dos Guararapes	Candeias	Castelo Branco	NA ESQUINA COM A RUA JOÃO FRAGOSO, AO LADO DIREITO DO PC N° C038408.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1947	-34,9206
050020	Jaboatão dos Guararapes	Jaboatão	Manoel Rabelo	LADO OPOSTO AO HOSPITAL MEMORIAL JABOATÃO.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1114	-35,0123
050411	Jaboatão dos Guararapes	Santo Aleixo	BR-232	LADO OPOSTO AO CONDOMÍNIO ALPHAVILLE PERNAMBUCO 2.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0948	-35,0403
040048	Jaboatão dos Guararapes	Sucupira	Manoel Rabelo	EM FRENTE AO N°5609, LADO OPOSTO AO N°5616.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0948	-34,9660
070168	Jaboatão dos Guararapes	Curado	Cassimiro de Abreu	LADO OPOSTO AP PC BO 67049.PRÓXIMO DO CANAL. ANTES DA RUA RUI BARBOSA.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0782	-34,9966
050380	Jaboatão dos Guararapes	Vista Alegre	Caxias	EM FRENTE AO N°124, LADO OPOSTO AO N°121.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1115	-35,0180
010306	Jaboatão dos Guararapes	Candeias	Henrique Capitulino	EN FRENTE AO N°1474, AO LADO DO POSTE DE CONCRETO 42707.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1949	-34,9329

Código da Parada	Município	Bairro	Logradouro	Referência	Tipologia Atual	Quantidade de Abrigos/Totens	Nova Tipologia	Tipo Coord.	Coordenada Decimal (Lat)	Coordenada Decimal (Long)
050356	Jaboatão dos Guararapes	Jaboatão	Rio Branco	AO LADO DA LOJA DA SHINERAY, EM FRENTE AO Nº236.	MONTANTE COM PLACA INDICATIVA	01	TOTEM II	GMS	-8,1116	-35,0175
190160	Jaboatão dos Guararapes	Ibura	BR-101	AO LADO DO Nº660.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,1116	-34,9458
020047	Jaboatão dos Guararapes	Prazeres	Batalha	EM FRENTE AO RESTAURANTE MISTER RANGO E AO LADO DO BAR DO LULA E FERREIRA PINTO.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,1449	-34,9182
010311	Jaboatão dos Guararapes	Piedade	João Fragoso de Medeiros (Retorno)	JUNTO A PC, EM FRENTE AO RESIDENCIAL FLAMBOYANT, LADO OPOSTO AO Nº 1463.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1950	-34,9314
010531	Jaboatão dos Guararapes	Piedade	João Fragoso de Medeiros	DEFRONTA AO Nº 204, AO LADO DO PC Nº BO.43137	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1950	-34,9344
010308	Jaboatão dos Guararapes	Piedade	Caracol	DEFRONTA AO BLOCO A-05	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1950	-34,9333
010512	Jaboatão dos Guararapes	Piedade	João Fragoso de Medeiros	LADO OPOSTO AO ARMAZÉM DOM HELDER.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1950	-34,9347
050321	Jaboatão dos Guararapes	Vila Rica	Suassuna	EM FRENTE AO Nº48.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1284	-35,0175
050412	Jaboatão dos Guararapes	Centro	Alberto Barreto	DEFRONTA A ÓTICA ELIAS, AO LADO DA ÓTICA FARIAS.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1118	-35,0161
050198	Jaboatão dos Guararapes	Jaboatão	PE-007	AO LADO DA IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,1118	-35,0449
070119	Jaboatão dos Guararapes	Curado	BR-408	AO LADO DO Nº1330.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,0785	-34,9932
050196	Jaboatão dos Guararapes	Jaboatão	PE-007	AO LADO DO HOTEL GRUTA DO AMOR.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,1119	-35,0361
050021	Jaboatão dos Guararapes	Jaboatão	Manoel Rabelo	EM FRENTE A ESTAÇÃO DO METRO.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1119	-35,0147
050189	Jaboatão dos Guararapes	Jaboatão	PE-007	LADO OPOSTO A IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,1120	-35,0445
050197	Jaboatão dos Guararapes	Engenho goveta	PE-007	EM FRENTE A RR TRANSPORTE/IMPRECOM.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,1120	-35,0401
020370	Jaboatão dos Guararapes	Prazeres	Emiliano Ribeiro	AO LADO DO POSTE DE CONCRETO H.O10976, LADO OPOSTO A FEIRA DE PRAZERES.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1621	-34,9250
190154	Jaboatão dos Guararapes	Cohab	BR-101	EM FRENTE AO CEMITÉRIO E CREMATÓRIO GUARARAPES.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,1454	-34,9467
010509	Jaboatão dos Guararapes	Prazeres	Agamenon Magalhães	AO LADO DO Nº661, LADO OPOSTO AO Nº239.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1621	-34,9227
050410	Jaboatão dos Guararapes	Santo Aleixo	BR-232	AO LADO DO PC Nº HO.18017, A 1,22 KM ANTES DO POSTO DE COMBUSTÍVEL SHELL, E PRÓXIMO A ENTRADA DA MATRIZ DA LUZ	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0954	-35,0768
190075	Jaboatão dos Guararapes	Comporta	BR-101-Sul, Antiga	EM FRENTE A KRONORTE.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,1955	-34,9576
050190	Jaboatão dos Guararapes	Jaboatão	PE-007	LADO OPOSTO A RR TRANSPORTE, ENGENHO GAVETA.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,1122	-35,0407
040141	Jaboatão dos Guararapes	Cavaleiro	Agamenon Magalhães	EM FRENTE AO Nº719, LADO OPOSTO A ESCOLA MURILO BRAGA.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0956	-34,9728
190064	Jaboatão dos Guararapes	Comporta	BR-101	LADO OPOSTO A FÁBRICA DE VERGALHÃO GERDAU.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,2289	-34,9959
010271	Jaboatão dos Guararapes	Massangana	Agamenon Magalhães	EM FRENTE AO Nº1834, AO LADO DO Nº192.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,1623	-34,9228
020588	Jaboatão dos Guararapes	Cajueiro Seco	Aparecida	EM FRENTE AO Nº101, LADO OPOSTO AO Nº110.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1790	-34,9328
020397	Jaboatão dos Guararapes	Monte dos Guararapes	Marcos Freire	PRÓXIMO A OFICINA VASCONCELOS AUTO SERVICE.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1623	-34,9916
020398	Jaboatão dos Guararapes	Monte dos Guararapes	Marcos Freire	LADO OPOSTO AO Nº1, AO LADO DO POSTE DE CONCRETO CO34369.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,1623	-34,9917

Código da Parada	Município	Bairro	Logradouro	Referência	Tipologia Atual	Quantidade de Abrigos/Totens	Nova Tipologia	Tipo Coord.	Coordenada Decimal (Lat)	Coordenada Decimal (Long)
070043	Jaboatão dos Guararapes	Curado	BR-232	AO LADO DO ATACADO DOS PRESENTES.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,0791	-34,9847
050357	Jaboatão dos Guararapes	Jaboatão	Rio Branco	AO LADO DA QUADRA DO GINÁSIO, LADO OPOSTO AO SUPERMERCADO CASA.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1125	-35,0198
050408	Jaboatão dos Guararapes	Santo Aleixo	BR-232	LADO OPOSTO AO POSTO DISLUB.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0959	-35,0445
020587	Jaboatão dos Guararapes	Cajueiro Seco	Canal (Marginal Leste)	LADO OPOSTO À IGREJA EVANGÉLICA ÁGUA DA VIDA.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1792	-34,9319
050382	Jaboatão dos Guararapes	Centro	Henrique Capitulino	EM FRENTE AO AO INSTITUTO HISTÓRICO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, PRÉDIO DE Nº 65, LADO OPOSTO AO Nº 68, A 10 METROS À DIREITO DO CIRETRAN.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1126	-35,0151
190141	Jaboatão dos Guararapes	Vila Sotave	BR-101-Sul, Antiga	LADO OPOSTO A FÁBRICA KRONORTE.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,1960	-34,9574
050383	Jaboatão dos Guararapes	Centro	Henrique Capitulino	EM FRENTE AO IMÓVEL DE Nº 80 E O DE Nº 72, LADO OPOSTO AO INSTITUTO HISTÓRICO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1127	-35,0151
190163	Jaboatão dos Guararapes	Barro	BR-101	LADO OPOSTO AO 4ºBCOM.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,0961	-34,9492
050393	Jaboatão dos Guararapes	Vila Rica	Carlos Coelho	AO LADO DA IGREJA MISSÃO EVANGÉLICA NOVA ISRAEL. LADO OPOSTO AO Nº1854.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1295	-35,0306
040006	Jaboatão dos Guararapes	Sucupira	Manoel Rabelo	EM FRENTE AO Nº5462, LADO OPOSTO AO Nº5466A.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0962	-34,9670
050070	Jaboatão dos Guararapes	Jaboatão	Lucena	LADO OPOSTO AO Nº645, PRAÇA DO ROSÁRIO.	02 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	02	TIPO I	GMS	-8,1129	-35,0192
050195	Jaboatão dos Guararapes	Jaboatão	PE-007	LADO OPOSTO A USINA BULHÕES.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,1129	-35,0313
020477	Jaboatão dos Guararapes	Prazeres	Júlio Maranhão	EM FRENTE AO BARENNE, LADO OPOSTO AO BANCO DO BRASIL.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1629	-34,9311
050067	Jaboatão dos Guararapes	Jaboatão	Lucena	EM FRENTE À ESCOLA RODOLFO AURELIANO. Obs: Equipamento substituído por outro novo em 26.05.15. O.S. Nº 244/15, 26.05.15	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1129	-35,0190
040049	Jaboatão dos Guararapes	Sucupira	Manoel Rabelo	EM FRENTE AO Nº5389, LADO OPOSTO AO Nº5400.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0963	-34,9672
050192	Jaboatão dos Guararapes	Jaboatão	PE-007	AO LADO DA ENTRADA DA USINA BULHÕES.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,1130	-35,0315
190076	Jaboatão dos Guararapes	Comporta	BR-101-Sul, Antiga	EM FRENTE A FÁBRICA TCA.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,1964	-34,9578
050194	Jaboatão dos Guararapes	Jaboatão	PE-007	AO LADO DO Nº558.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,1132	-35,0280
010063	Jaboatão dos Guararapes	Candeias	Castelo Branco	AO LADO Nº 6565, LADO OPOSTO A GALERIA ACANTO.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,2132	-34,9213
190136	Jaboatão dos Guararapes	Pontezinha	BR-101-Sul, Antiga	LADO OPOSTO AO POSTE DE CONCRETO HO1141.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,2134	-34,9638
050314	Jaboatão dos Guararapes	Loteamento edmar oliveira	Usina Jaboatão (Suassuna)	LADO OPOSTO A CONGREGAÇÃO BATISTA BÍBLICA, NO LOTEAMENTO EDMAR OLIVEIRA.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1301	-35,0119
020492	Jaboatão dos Guararapes	Marcos Freire	Jaboatão dos Guararapes	AO LADO DO Nº191.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1468	-34,9614
170034	Jaboatão dos Guararapes	pacheco	Bom Jesus	LADO OPOSTO AO Nº156.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1301	-34,9595
010319	Jaboatão dos Guararapes	Piedade	Anibal Ribeiro Varejão	DEFRENTE AO SUPERMERCADO EXTRA, AO LADO DO Nº39140. Obs: Coluna substituída por abrigo metálico em 30.06.15	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1968	-34,9208
020484	Jaboatão dos Guararapes	Prazeres	Júlio Maranhão	AO LADO DO POSTE DE CONCRETO CO334417, AO LADO DA SHYNERAY.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1635	-34,9312
050313	Jaboatão dos Guararapes	Loteamento edmar oliveira	Usina Jaboatão (Suassuna)	AO LADO DO Nº19,EM FRENTE AO Nº91A.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1302	-35,0121

Código da Parada	Município	Bairro	Logradouro	Referência	Tipologia Atual	Quantidade de Abrigos/Totens	Nova Tipologia	Tipo Coord.	Coordenada Decimal (Lat)	Coordenada Decimal (Long)
010333	Jaboatão dos Guararapes	Candeias	Anibal Ribeiro Varejão	AO LADO DO Nº295, LADO OPOSTO AO Nº280.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1969	-34,9207
020385	Jaboatão dos Guararapes	Cajueiro Seco	Elias	EM FRENTE AO Nº18F.	PINTURA E PLACA EM POSTE DE CONCRETO	01	TOTEM II	GMS	-8,1636	-34,9252
010492	Jaboatão dos Guararapes	Prazeres	Aarão Lins de Andrade	EM FRENTE A EXPRESSO CARTUCHO, AO LADO DO Nº25.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1636	-34,9236
010506	Jaboatão dos Guararapes	Cajueiro Seco	José de Souza Rodovalho	EM FRENTE AO Nº14, RESIDÊNCIA MENDONÇA, AO LADO DO MERCADINHO ESTRELA.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1803	-34,9333
050316	Jaboatão dos Guararapes	Vila Rica	Usina Jabotão (Suassuna)	EM FRENTE AO POSTE DE CONCRETO CO122271.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1303	-35,0183
010496	Jaboatão dos Guararapes	Piedade	Emiliano Ribeiro	EM FRENTE AO PROCON, Nº 389.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1637	-34,9200
070069	Jaboatão dos Guararapes	Curado	Leonardo da Vinci	LADO OPOSTO A UPA CURADO.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,0804	-34,9966
010527	Jaboatão dos Guararapes	Candeias	Cárceres	EM FRENTE AO Nº585, LADO OPOSTO AO Nº14, LADO OPOSTO AO Nº07.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1972	-34,9314
050317	Jaboatão dos Guararapes	Vila roca	Usina Jabotão (Suassuna)	AO LADO DO PC Nº HO.15599, NO LOTE 56, LADO OPOSTO AO POSTE DE CONCRETO CO 122271. Obs: Equipamento implantado em 28.05.15, conforme O.S. Nº 319/15, 25.05.15	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1305	-35,0183
010320	Jaboatão dos Guararapes	Piedade	Anibal Ribeiro Varejão	AO LADO DO Nº1004, LADO OPOSTO AO Nº1025.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1972	-34,9227
070109	Jaboatão dos Guararapes	Curado	08	EM FRENTE AO Nº 610 E AO LADO DO Nº 320.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,0681	-34,9985
010059	Jaboatão dos Guararapes	Barra de Jangada	Criciúma	EM FRENTE AO Nº65 A.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,2182	-34,9278
040122	Jaboatão dos Guararapes	Sucupira	Pereira Carneiro	LADO OPOSTO AO Nº484.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1016	-34,9686
010056	Jaboatão dos Guararapes	Barra de Jangada	Criciúma	AO LADO DO Nº42, LADO OPOSTO AO COLÉGIO SOUZA LEÃO.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,2182	-34,9334
020493	Jaboatão dos Guararapes	Muribeca	Machados	DEFRONTA AO IMÓVEL Nº 229, PRÓX. AO PCCO33571.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1516	-34,9585
020532	Jaboatão dos Guararapes	Prazeres	Elias	AO LADO DO Nº 191, LADO OPOSTO AO Nº 180, DEFRONTA A MARIMODAS, Nº 200. Obs: Equipamento novo implantado em 23.04.15. O.S. Nº 173/15, 06.04.15	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1683	-34,9282
020529	Jaboatão dos Guararapes	Prazeres	Elias	DEFRONTA A MARIMODAS, Nº 200, LADO OPOSTO AO Nº 191. Obs: Equipamento novo implantado em 23.04.15. O.S. Nº 173, 06.04.15	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1683	-34,9283
170094	Jaboatão dos Guararapes	Monte Verde	Serra do Exupéria	AO LADO DO Nº05.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GM	-8,1195	-34,9636
050414	Jaboatão dos Guararapes	Centro	Lucena	DEFRONTA A IGREJA DE CRISTO, AO LADO DO Nº 52, LADO OPOSTO AO GERA RESTAURANTE E PIZZA BAR.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1139	-35,0231
190150	Jaboatão dos Guararapes	Prazeres	BR-101	EM FRENTE A POLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL. Obs:equipamento substituído (01 abrigo pré-moldado) por um abrigo de metal duplo com banco.	02 ABRIGOS DE METAL SIMPLES	02	TIPO III	GMS	-8,1640	-34,9389
010332	Jaboatão dos Guararapes	Candeias	Anibal Ribeiro Varejão	AO LADO DO Nº1025, LADO OPOSTO Nº1010.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1973	-34,9228
170125	Jaboatão dos Guararapes	ZUMBI	40	EM FRENTE AO Nº67, AO LADO DO Nº77, JUNTO AO PC NºBO.78383.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1307	-34,9675
050413	Jaboatão dos Guararapes	Centro	Lucena	AO LADO DO Nº 110, AO LADO DO PC Nº C.I.01399.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1141	-35,0237
050334	Jaboatão dos Guararapes	Padre roma	Florian Peixoto	EM FRENTE AO Nº92, LADO OPOSTO AO Nº87, LADO OPOSTO AO Nº85.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1141	-35,0155
020527	Jaboatão dos Guararapes	Prazeres	Elias	DEFRONTA AO Nº 76, AO LADO DA MOVELARIA JABOATÃO, LADO OPOSTO AO BRADESCO. Obs: Equipamento novo implantado em 23.04.15. O.S. Nº 173, 06.04.15	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,1641	-34,9256
020399	Jaboatão dos Guararapes	Monte dos Guararapes	Marcos Freire	AO LADO DO Nº1530 E DO Nº1520.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1641	-34,9938

Código da Parada	Município	Bairro	Logradouro	Referência	Tipologia Atual	Quantidade de Abrigos/Totens	Nova Tipologia	Tipo Coord.	Coordenada Decimal (Lat)	Coordenada Decimal (Long)
020273	Jaboatão dos Guararapes	Dois Carneiros	Costa Porto	EM FRENTE A COMPESA,LADO OPOSTO AO N°220-A E N°210. Obs: Equipamento substituído por outro novo em 20.05.15	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1141	-34,9554
050315	Jaboatão dos Guararapes	Loteamento edmar oliveira	Usina Jaboatão (Suassuna)	EM FRENTE AO POSTE DE CONCRETO CO118523, LADO OPOSTO A RUA DO CAJÁ.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1308	-35,0134
010070	Jaboatão dos Guararapes	Candeias	Castelo Branco	LADO OPOSTO AO N° 4834 - EDF. ITAPUAMA.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1975	-34,9201
010490	Jaboatão dos Guararapes	Prazeres	Barreto de Menezes	EM FRENTE A FARMÁCIA, AO LADO DA LANCHONETE BELA.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1642	-34,9238
010505	Jaboatão dos Guararapes	Jardim Piedade	José de Souza Rodovalho	AO LADO DO N°17.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1808	-34,9334
010293	Jaboatão dos Guararapes	Jardim Piedade	Sebastião	AO LADO DO N°1181, LADO OPOSTO AO N°1180.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1809	-34,9321
020396	Jaboatão dos Guararapes	Monte dos Guararapes	Marcos Freire	LADO OPOSTO AO N°1520,N°1530.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1643	-34,9939
170127	Jaboatão dos Guararapes	UR-11	40	LADO OPOSTO AO N° 363.	MONTANTE COM PLACA INDICATIVA	01	TOTEM II	GMS	-8,1309	-34,9650
070068	Jaboatão dos Guararapes	Curado	Leonardo da Vinci	EM FRENTE A UPA DO CURADO II.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,0809	-34,9964
050335	Jaboatão dos Guararapes	Padre roma	Floriano Peixoto	LADO OPOSTO AO N°104, COLOCAR NO POSTE DE CONCRETO DA PRAÇA.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1143	-35,0161
170007	Jaboatão dos Guararapes	UR-11	17	EM FRENTE AO N°355.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1310	-34,9656
190070	Jaboatão dos Guararapes	Comporta	BR-101-Sul, Antiga	EM FRENTE A FÁBRICA VITARELA, LADO OPOSTO A FÁBRICA M.METAIS.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,1810	-34,9487
050312	Jaboatão dos Guararapes	Loteamento edmar oliveira	Usina Jaboatão (Suassuna)	A 10 METROS DA RUA DO CAJÁ,LADO OPOSTO AO POSTE DE CONCRETO CO118523.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1311	-35,0136
190081	Jaboatão dos Guararapes	Comporta	BR-101-Sul, Antiga	APÓS ENTRADA DA VILA SOTAVE.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,2144	-34,9643
040207	Jaboatão dos Guararapes	Dois Carneiros	Manoel Carneiro Leão	EM FRENTE AO N°311, LADO OPOSTO A RUA TOCANTINS, LADO OPOSTO AO N°308A.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1144	-34,9687
040217	Jaboatão dos Guararapes	Dois Carneiros	Manoel Carneiro Leão	EM FRENTE A FUNDAÇÃO BRADESCO, LADO OPOSTO AO N° 4157.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,1144	-34,9687
010493	Jaboatão dos Guararapes	Piedade	Aarão Lins de Andrade	LADO OPOSTO A HONDA.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1644	-34,9207
050387	Jaboatão dos Guararapes	Bela Vista	Usina Jaboatão (Suassuna)	LADO OPOSTO AO CONJUNTO RESIDENCIAL SUASSUNA, JUNTO AO PC N° HO.15562. Obs:equipamento substituído por outro novo em 28/09/15.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1311	-35,0175
050072	Jaboatão dos Guararapes	Vila Rica	Carlos Coelho	EM FRENTE AO N°08-A, PRÓXIMO A IGREJA DA COLÔNIA DOS PADRES.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,1312	-35,0357
070170	Jaboatão dos Guararapes	Curado	Leonardo da Vinci	AO LADO DO PC BO67804. A 100 METROS DA BR 232.A 70 METROS ANTES DA UPA DO CURADO II.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0813	-34,9961
020514	Jaboatão dos Guararapes	Cajueiro Seco	Elias	EM FRENTE À ASSEMBLEIA DE DEUS, AO LADO ESQUERDO DE CLARA ÓTICA, N° 148.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1646	-34,9259
040050	Jaboatão dos Guararapes	Sucupira	Manoel Rabelo	EM FRENTE AO N°5225, LADO OPOSTO AO N°5160.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0980	-34,9683
050386	Jaboatão dos Guararapes	Bela Vista	Usina Jaboatão (Suassuna)	DEFRONTA AO CONJUNTO RESIDENCIAL SUASSUNA, A 64 METROS DA BIFURCAÇÃO QUE ACESSA À RUA DO TANQUE. Obs:equipamento substituído por outro novo em 22/09/15.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1313	-35,0172
050418	Jaboatão dos Guararapes	Jaboatão	José Rodrigues Neves	EM FRENTE AO N°262, LADO OPOSTO AO N°267.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1148	-35,0174
010027	Jaboatão dos Guararapes	Piedade	Paulo Guerra	AO LADO DO N°696, A 100 METROS DA RUA ARÃO LINS DE ANDRADE.	01 ABRIGO DE METAL C/ PUBLICIDADE	01	TIPO I	GMS	-8,1648	-34,9155
010294	Jaboatão dos Guararapes	Jardim Piedade	Sebastião	EM FRENTE AO N°1101, AO LADO DO N°1011.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1817	-34,9297

Código da Parada	Município	Bairro	Logradouro	Referência	Tipologia Atual	Quantidade de Abrigos/Totens	Nova Tipologia	Tipo Coord.	Coordenada Decimal (Lat)	Coordenada Decimal (Long)
040005	Jaboatão dos Guararapes	Sucupira	Manoel Rabelo	EM FRENTE AO N°5112, LADO OPOSTO AO N°5105 AO LADO DO N°517.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0984	-34,9684
020582	Jaboatão dos Guararapes	Marcos Freire	Iati	EM FRENTE AO CONJUNTO RESIDENCIAL NOVO ATLÂNTICO.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1484	-34,9642
190146	Jaboatão dos Guararapes	Vila Sotave	BR-101-Sul, Antiga	AO LADO DA WHITE MARTINS.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,1818	-34,9491
010331	Jaboatão dos Guararapes	Candeias	Silvio Rabelo	AO LADO DO POSTE DE CONCRETO CO39197.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1985	-34,9229
050364	Jaboatão dos Guararapes	Muribeca	Muribeca	EM FRENTE AO ENGENHO SÃO JOAQUIM.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1485	-34,9993
020581	Jaboatão dos Guararapes	Cajueiro Seco	Iati	LADO OPOSTO AO CONJUNTO RESIDENCIAL NOVO ATLÂNTICO.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1485	-34,9640
170006	Jaboatão dos Guararapes	UR-11	53	AO LADO DO N°197.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1319	-34,9680
040128	Jaboatão dos Guararapes	Cavaleiro	Agamenon Magalhães	EM FRENTE AO ABRIGO CRISTO REDENTOR.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0820	-34,9795
170128	Jaboatão dos Guararapes	UR-11	53	EM FRENTE AO N°351, LADO OPOSTO AO Ne12B.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1320	-34,9659
010494	Jaboatão dos Guararapes	Piedade	Aarão Lins de Andrade	LADO OPOSTO AO N° 374, E N° 364.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1654	-34,9175
010507	Jaboatão dos Guararapes	Cajueiro Seco	José de Souza Rodovalho	EM FRENTE AO N°238, AO LADO DO N°240.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1821	-34,9357
170039	Jaboatão dos Guararapes	pacheco	Bom Jesus	EM FRENTE AO N°270. Obs:equipamento substituído por outro novo em 01.03.16. O.S.297.16, Data:26.02.2016.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,1322	-34,9599
070074	Jaboatão dos Guararapes	Curado	Luiz Gonzaga	LADO OPOSTO AO N°134. LADO OPOSTO AO N°144.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO II	GMS	-8,0655	-35,0006
040137	Jaboatão dos Guararapes	Cavaleiro	Agamenon Magalhães	AO LADO DO N°251, LADO OPOSTO AO N°250.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0989	-34,9705
040240	Jaboatão dos Guararapes	Cavaleiro	Vicente Celestino	LADO OPOSTO AO N°250.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0822	-34,9770
010295	Jaboatão dos Guararapes	Jardim Piedade	Sebastião	EM FRENTE AO N°1061, LADO OPOSTO AO N°1040.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1823	-34,9275
010062	Jaboatão dos Guararapes	Barra de Jangada	Castelo Branco	EM FRENTE AO N°7675, LADO OPOSTO AO BAR PEDITROS.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,2156	-34,9221
050336	Jaboatão dos Guararapes	Padre roma	Florianio Peixoto	EM FRENTE AO N°277, LADO OPOSTO AO N°280.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1156	-35,0166
190071	Jaboatão dos Guararapes	Comporta	BR-101-Sul, Antiga	EM FRENTE À FÁBRICA VITARELA,LADO OPOSTO Á WHITE MARTINS.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,1824	-34,9499
070169	Jaboatão dos Guararapes	Curado	Aparecida	AO LADO DO PC BO 74252, ESQUINA COM A RUA CUPUAÇU.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,0824	-34,9923
050365	Jaboatão dos Guararapes	Muribeca	Muribeca	LADO OPOSTO AO ENGENHO SÃO JOAQUIM.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1493	-34,9989
010504	Jaboatão dos Guararapes	Jardim Piedade	José de Souza Rodovalho	AO LADO DO N°315.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1826	-34,9358
020494	Jaboatão dos Guararapes	Marcos Freire	Jaboatão dos Guararapes	LADO OPOSTO AO ARMAZÉM VITORIANO CONSTRUÇÕES.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1493	-34,9590
020369	Jaboatão dos Guararapes	Cajueiro Seco	Recife	EM FRENTE A SECRETARIA DE SAÚDE.	PINTURA E PLACA EM POSTE DE CONCRETO	01	TOTEM II	GMS	-8,1660	-34,9240
050333	Jaboatão dos Guararapes	Padre roma	Florianio Peixoto	EM FRENTE AO N°332, LADO OPOSTO AO N°333.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1160	-35,0165
010296	Jaboatão dos Guararapes	Jardim Piedade	Sebastião	LADO OPOSTO AO ED. PAQUETA.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1827	-34,9258
050304	Jaboatão dos Guararapes	Padre roma	Muribeca	AO LADO DO POSTE DE CONCRETO HO02653, AO LADO DO N°05.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1161	-35,0064

Código da Parada	Município	Bairro	Logradouro	Referência	Tipologia Atual	Quantidade de Abrigos/Totens	Nova Tipologia	Tipo Coord.	Coordenada Decimal (Lat)	Coordenada Decimal (Long)
050285	Jaboatão dos Guararapes	Loteamento nova esperança	Jardim Floriano	EM FRENTE AO N°41.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0994	-34,9903
190153	Jaboatão dos Guararapes	Muribeca	BR-101	AO LADO DO PC N° CO.07853.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,1494	-34,9433
010329	Jaboatão dos Guararapes	Candeias	Sílvio Rabelo	AO LADO DO PRIVÉ BELA VISTA, N°745.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1995	-34,9265
010260	Jaboatão dos Guararapes	Massangana	Maria Souza	AO LADO DO N°166 E DO N°352.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1496	-34,9144
050296	Jaboatão dos Guararapes	Muribeca	Muribeca	EM FRENTE AO POSTE DE CONCRETO HO10408.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1163	-35,0063
020400	Jaboatão dos Guararapes	Monte dos Guararapes	Marcos Freire	EM FRENTE AO N°331.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1664	-34,9956
010060	Jaboatão dos Guararapes	Barra de Jangada	Ulisses Montarroyos	EM FRENTE AO N°600, LADO OPOSTO AO N°319.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,2164	-34,9256
020395	Jaboatão dos Guararapes	Monte dos Guararapes	Marcos Freire	LADO OPOSTO AO N°329,LADO OPOSTO AO N°331.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,1665	-34,9956
170126	Jaboatão dos Guararapes	UR-6	Ferreira de Araújo	EM FRENTE A PRAÇA. LADO OPOSTO AO N°139. LADO OPOSTO AO N°149.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1332	-34,9611
040300	Jaboatão dos Guararapes	Dois Carneiros	Manoel Carneiro Leão	DEFRONTA A ASSEMBLEIA DE DEUS, AO LADO DO PC N° BO.77464, DEFRONTA AO N 111, PRÓXIMO AO TERMINAL DA VILA DOIS CARNEIROS.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1165	-34,9664
010297	Jaboatão dos Guararapes	Jardim Piedade	Sebastião	EM FRENTE A GALERIA MONTE ARROIOS, N°625.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1832	-34,9238
020386	Jaboatão dos Guararapes	Prazeres	Elias	AO LADO DO N°364. LADO OPOSTO AO N°298-C.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1665	-34,9271
050093	Jaboatão dos Guararapes	Vila Rica	Moreno	LADO OPOSTO AO N°131 E AO N° 127.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1166	-35,0234
010328	Jaboatão dos Guararapes	Candeias	Sílvio Rabelo	POSTE DE CONCRETO 35/241, LADO OPOSTO AO BLOCO 1031.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,1999	-34,9282
020507	Jaboatão dos Guararapes	Cajueiro Seco	Gonzaga Maranhão	EM FRENTE AO N° 636.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1666	-34,9324
190058	Jaboatão dos Guararapes	Prazeres	BR-101	EM FRENTE A LOJA VIKING CENTER VOLVO.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,1667	-34,9384
050427	Jaboatão dos Guararapes	Vila Rica	Vila Rica	AO LADO DO N°83. O.S:1213/2018. DATA:25.09.2018.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1184	-35,0239
190069	Jaboatão dos Guararapes	Comporta	BR-101	AO LADO DA PASSARELA.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,1851	-34,9683
190060	Jaboatão dos Guararapes	Comporta	BR-101	PRÓXIMO A PASSARELA.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,1851	-34,9698
010495	Jaboatão dos Guararapes	Piedade	Ulisses Montarroyos	EM FRENTE À CONCESSIONÁRIA RENAULT, A 44 METROS DA FIAT VIASUL, LADO OPOSTO A PARTE DE TRÁS DO SHOPPING CENTER GUARARAPES.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1684	-34,9208
050429	Jaboatão dos Guararapes	Vila Rica	Vila Rica	AO LADO DO N°80 LADO OPOSTO AO N°83. O.S:1213/2018. DATA:25.09.2018.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1185	-35,0240
020387	Jaboatão dos Guararapes	Prazeres	Elias	EM FRENTE AO N°214,AO LADO DO N°210,LADO OPOSTO AO N°221.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1685	-34,9284
020450	Jaboatão dos Guararapes	Marcos Freire	Marcos Freire	EM FRENTE AO N°130. LADO OPOSTO AO N°1888.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1519	-34,9622
190059	Jaboatão dos Guararapes	Prazeres	BR-101	AO LADO DO N° 1532 SLC ALIMENTOS.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,1686	-34,9380
040298	Jaboatão dos Guararapes	Dois Carneiros	Manoel Carneiro Leão	DEFRONTA AO STUDIO LISBELA, LADO OPOSTO A PONTO COMERCIAL SABOR NORDESTINO.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1186	-34,9663
190198	Jaboatão dos Guararapes	Comporta	BR-101 Sul, Pista Lateral	DEFRONTA À OFICINA MOLA DOIS IRMÃOS, JUNTO AO PC N° JO05017.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1853	-34,9690
040299	Jaboatão dos Guararapes	Dois Carneiros	Luzia	AO LADO DA PADARIA, LADO OPOSTO AO CONJUNTO RESIDENCIAL JABOATÃO.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1187	-34,9663

Código da Parada	Município	Bairro	Logradouro	Referência	Tipologia Atual	Quantidade de Abrigos/Totens	Nova Tipologia	Tipo Coord.	Coordenada Decimal (Lat)	Coordenada Decimal (Long)
040052	Jaboatão dos Guararapes	Sucupira	Manoel Rabelo	AO LADO DO PC Nº B0.76587, LADO OPOSTO AO Nº4648. Obs: Equipamento substituído por outro novo em 10.04.15	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1020	-34,9721
050346	Jaboatão dos Guararapes	Sucupira	Hermes da Fonseca	LADO OPOSTO AO Nº281, LADO OPOSTO A ASSEMBLEIA DE DEUS.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1021	-34,9852
020442	Jaboatão dos Guararapes	Marcos Freire	Marcos Freire	LADO OPOSTO A RUA FORTE DAS CINCO PONTAS.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,1354	-34,9756
010055	Jaboatão dos Guararapes	Barra de Jangada	Cruz Alta	EM FRENTE A UPA.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,2188	-34,9342
010337	Jaboatão dos Guararapes	Barra de Jangada	Porto Alegre	AO LADO DO MERCADINHO POPULAR, AO LADO DA CHURRASCARIA E PIZZARIA GAUCHÃO.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,2188	-34,9315
010053	Jaboatão dos Guararapes	Barra de Jangada	Cruz Alta	AO LADO DO POSTE DE CONCRETO CO07173, LADO OPOSTO A UPA.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,2188	-34,9344
050355	Jaboatão dos Guararapes	Sucupira	Hermes da Fonseca	AO LADO DA ASSEMBLEIA DE DEUS.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1022	-34,9852
050341	Jaboatão dos Guararapes	Vila Rica	03	LADO OPOSTO AO Nº101A, PROXIMO AVENIDA MORENO.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1189	-35,0268
190226	Jaboatão dos Guararapes	Prazeres	BR-101	DEFRONTE AO FORUM NOVO DE JABOATÃO, LADO OPOSTO À RAPIDÃO COMETA.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1523	-34,9422
010336	Jaboatão dos Guararapes	Barra de Jangada	Porto Alegre	AO LADO DO Nº86, LADO OPOSTO AO Nº99.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,2190	-34,9311
050327	Jaboatão dos Guararapes	São José	Agripino de Freitas	EM FRENTE AO Nº226, AO LADO DO Nº232.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1191	-35,0177
020401	Jaboatão dos Guararapes	Monte dos Guararapes	Matriz	EM FRENTE AO CEMITÉRIO DE MURIBECA, AO LADO DO Nº224 E 225.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1691	-34,9977
020394	Jaboatão dos Guararapes	Monte dos Guararapes	Matriz	AO LADO DO Nº246,Nº289.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,1691	-34,9976
020462	Jaboatão dos Guararapes	Muribeca	Nilton Carneiro Filho	LADO OPOSTO AO Nº815.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1692	-35,0041
070083	Jaboatão dos Guararapes	Curado	14	EM FRENTE AO Nº204,LADO OPOSTO AO BLOCO Nº130. Obs:equipamento substituído por outro novo em 21/09/15.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,0692	-35,0015
050308	Jaboatão dos Guararapes	Muribeca	Alegre	LADO OPOSTO AO Nº310.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1359	-35,0199
050309	Jaboatão dos Guararapes	Muribeca	Alegre	EM FRENTE AO Nº310.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1359	-35,0200
020466	Jaboatão dos Guararapes	Muribeca	Nilton Carneiro Filho	EM FRENTE AO Nº805, LADO OPOSTO AO Nº50.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1693	-35,0042
050224	Moreno	Moreno centro	PE-007	EM FRENTE A PALMEIRA CLUB, LADO OPOSTO AO Nº4676.	02 ABRIGOS DE METAL SIMPLES	02	TIPO III	GMS	-8,1170	-35,1089
050233	Moreno	Moreno centro	Sofrônio Portela	EM FRENTE AO Nº4616, LADO OPOSTO AO Nº4613.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,1170	-35,1082
050204	Moreno	Jaboatão	PE-007	EM FRENTE AO SESI, AO LADO DO Nº 432, PONTO DOCE MEL.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,1172	-35,0926
050283	Moreno	João paulo 2	Adauto Barbosa de Souza	EM FRENTE AO Nº5, AO LADO DO Nº45. Obs:equipamento substituído por outro novo em 05/10/15.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1198	-35,1061
050284	Moreno	João paulo 2	Adauto Barbosa de Souza	LADO OPOSTO AO Nº45. Obs:equipamento substituído por outro novo em 05/10/15.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1199	-35,1059
050398	Moreno	Moreno centro	Quinze de Novembro	AO LADO DO Nº 391, DEFRONTE AO CASARÃO CATENDE.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1203	-35,0968
050397	Moreno	Moreno centro	Quinze de Novembro	EM FRENTE AO CASARÃO CATENDE. SECRETARIA MUNICIPAL TRANSITO E TRANSPORTE, LADO OPOSTO AO Nº 391	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1204	-35,0970
050275	Moreno	Nossa Senhora da Conceição	Liberdade	AO LADO DO Nº261, EM FRENTE AO Nº47. Obs:equipamento substituído por outro novo em 01/10/15.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1210	-35,1003
050276	Moreno	Nossa Senhora da Conceição	Liberdade	EM FRENTE AO Nº303, AO LADO DO Nº291.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1212	-35,1005
050260	Moreno	Moreno centro	Calixto (Terminal)	LADO OPOSTO À IGREJA CATÓLICA CAPELA N. SRª.DA CONCEIÇÃO.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1213	-35,0880
050273	Moreno	Nossa Senhora da Conceição	José Amaro da Paz	LADO OPOSTO AO Nº214 E DO Nº216.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1213	-35,0978
050433	Moreno	Alto da Liberdade	Adauto Barbosa de Souza	DE FRENTE AO Nº95. O.S:1354/2018. DATA:24.09.2018.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1214	-35,1057

Código da Parada	Município	Bairro	Logradouro	Referência	Tipologia Atual	Quantidade de Abrigos/Totens	Nova Tipologia	Tipo Coord.	Coordenada Decimal (Lat)	Coordenada Decimal (Long)
050274	Moreno	Nossa Senhora da Conceição	José Amaro da Paz	AO LADO DO POSTE DE CONCRETO COS300.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1216	-35,0987
050434	Moreno	Alto da Liberdade	Adauto Barbosa de Souza	LADO OPOSTO AO N°85. O.S:1354/2018. DATA:24.09.2018.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1216	-35,1057
050272	Moreno	Nossa Senhora da Conceição	Progresso	EM FRENTE A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES , LADO OPOSTO AO N°29A. Obs: equipamento substituído por outro novo em 14.09.15.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1219	-35,0969
050254	Moreno	Moreno centro	BR-232	AO LADO DA GRANJA SANTO ANTONIO.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,1053	-35,1666
050271	Moreno	Nossa Senhora da Conceição	Progresso	LADO OPOSTO AO N°49,LADO OPOSTO AO N°72 BAR PASSE E FIQUE.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,1222	-35,0967
050243	Moreno	Moreno centro	BR-232	AO LADO DO BAR RECANTO DA BR-232. Obs: equipamento substituído por outro novo em 28/09/15.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1058	-35,1627
050384	Moreno	Distrito de Bonança	BR-232	NA ENTRADA DO ENG. VÁRZEA DO UNA, A 1,29 KM (SENT. BONANÇA)DA CHURRASCARIA MANDA BRASA, E DA LANCHONETE KI-LANCHE. Obs:equipamento substituído por outro novo em 21/09/15.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,1060	-35,1788
050269	Moreno	Nossa Senhora da Conceição	Progresso	LADO OPOSTO A INCELPA/ONDUNORTE. Obs:equipamento substituído por outro novo em 09/09/15.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1228	-35,0954
050385	Moreno	Distrito de Bonança	BR-232	LADO OPOSTO À ENTRADA DO ENG. VÁRZEA DO UNA, A 1,29 KM (SENT. BONANÇA) DA CHURRASCARIA MANDA BRASA, E DA LANCHONETE KI-LANCHE, A 88 METROS DA FAZENDA LÚCIO NETO (SENTIDO RECIFE). Obs:equipamento substituído por outro novo em 28.09.15.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1062	-35,1788
050278	Moreno	Nossa Senhora da Conceição	Feliciano Sabino de Oliveira	EM FRENTE AO N°66, LADO OPOSTO AO N°26. Obs:equipamento substituído por outro novo em 01/10/15.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1229	-35,1016
050281	Moreno	Nossa Senhora da Conceição	Adauto Barbosa de Souza	EM FRENTE AO N°245, LADO OPOSTO AO N°4. Obs:equipamento substituído por outro novo em 01/10/15.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1230	-35,1052
050270	Moreno	Nossa Senhora da Conceição	Progresso	EM FRENTE A INCELPA/ONDUNORTE, LADO OPOSTO AO N°137. Obs: equipamento substituído por outro novo em 14.09.15.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1230	-35,0951
050277	Moreno	Nossa Senhora da Conceição	Feliciano Sabino de Oliveira	AO LADO DO N°22A, LADO OPOSTO AO N°53. Obs:equipamento substituído por outro novo em 01/10/15.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1230	-35,1015
050282	Moreno	João paulo 2	Adauto Barbosa de Souza	EM FRENTE AO N°07, AO LADO DO N°06A.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1232	-35,1053
050279	Moreno	João paulo 2	Oscar Tolentino de Oliveira	EM FRENTE AO N°186, LADO OPOSTO AO N°185.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1237	-35,1039
050390	Moreno	Cohab	Oscar Tolentino de Oliveira	EM FRENTE AO N°16, LADO OPOSTO AO N°07.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,1238	-35,1023
050280	Moreno	João paulo 2	Oscar Tolentino de Oliveira	EM FRENTE AO N°153, AO LADO DO N°161, LADO OPOSTO AO N°162.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1238	-35,1037
050211	Moreno	Jaboatão	PE-007	EM FRENTE AO N°38.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,1072	-35,0730
050255	Moreno	Moreno centro	BR-232	LADO OPOSTO AO N°04 A 150 METROS DO VIADUTO DE BONANÇA.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1073	-35,1851
050268	Moreno	Nossa Senhora da Conceição	Tiradentes	EM FRENTE AO N°305, LADO OPOSTO A ESCOLA MUNICIPAL OTONIER LOPES. Obs: reimplantação de coluna L em 17/09/15.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1240	-35,0911
050210	Moreno	Jaboatão	PE-007	LADO OPOSTO AO N°38.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,1075	-35,0733
050241	Moreno	Moreno centro	BR-232	EM FRENTE AO N°04, A 150 METROS DO VIADUTO DE BONANÇA. Obs:equipamento substituído por outro novo em 23/09/15.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1076	-35,1853
050263	Moreno	Nossa Senhora da Conceição	Enéas Alves	AO LADO DO N°281. Obs: equipamento substituído por outro novo em 14.09.15.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1248	-35,0899
050256	Moreno	Moreno centro	BR-232	AO LADO DA CHURRASCARIA MOUDA BRASA.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1083	-35,1899
050218	Moreno	Moreno centro	PE-007	EM FRENTE AO N°3068, LADO OPOSTO AO N°3063. Obs: equipamento substituído por outro novo em 16.09.15.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1178	-35,1001
050399	Moreno	Moreno centro	Dez de Novembro	AO LADO DO Nº 1211 A 100 METROS DA BR 232.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1085	-35,1038
050244	Moreno	Moreno centro	BR-232	LADO OPOSTO AO PC BO 18986.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1087	-35,1581
050400	Moreno	Moreno centro	Dez de Novembro	A 140 METROS DO BR 232, JUNTO AO PC DO LADO DO ACESSO A OFICINA DE VEÍCULOS.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1087	-35,1038
050240	Moreno	Moreno centro	BR-232	EM FRENTE AO POSTE DE CONCRETO CO66287, PRÓXIMO A PASSARELA.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1091	-35,1913
050239	Moreno	Moreno centro	BR-232	EM FRENTE AO BAR DO RUBENS,EM FRENTE AO ARMAZÉM BONANÇA. Obs:equipamento substituído por outro novo em 23/09/15.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1098	-35,1953
050258	Moreno	Moreno centro	BR-232	AO LADO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DA COMPESA. Obs:equipamento substituído por outro novo em 21/09/15.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1100	-35,1977
050238	Moreno	Moreno centro	BR-232	EM FRENTE AO RESTAURANTE E BAR DO RUBENS.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1107	-35,1996
050250	Moreno	Moreno centro	BR-232	A 2050 METROS DEPOIS DO POSTO DA POLICIA FEDERAL.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,1108	-35,1468
050245	Moreno	Moreno centro	BR-232	A 4.700 METROS DA RUA Ovídio Viçosa Filho.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,1109	-35,1543

Código da Parada	Município	Bairro	Logradouro	Referência	Tipologia Atual	Quantidade de Abrigos/Totens	Nova Tipologia	Tipo Coord.	Coordenada Decimal (Lat)	Coordenada Decimal (Long)
050405	Moreno	Zona Rural	BR-232	EM FRENTE A FAZENDA CARRAPICHO. AO LADO DO PC HO24418. LADO OPOSTO A MORENO PARK AQUÁTICO.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1109	-35,1462
050246	Moreno	Moreno centro	BR-232	AO LADO DO PARQUE AQUÁTICO	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,1111	-35,1474
050259	Moreno	Moreno centro	BR-232	LADO OPOSTO A FABRICA INCELPA AO LADO DO N°207.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1112	-35,2031
050407	Moreno	Centro	BR-232	BR-232 20m antes da Rua Joanaa Nery, bairro de Santo Antônio	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0957	-35,0771
050209	Moreno	Jaboatão	PE-007	LADO OPOSTO AO N°910.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,1128	-35,0774
050212	Moreno	Centro	PE-007	EM FRENTE AO N°910. Obs: equipamento substituído PFC(abrigo metálico) por 01 abrigo de metal curto em 02/09/15. Sem O.S. data: 02/09/2015.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,1131	-35,0777
050403	Moreno	Centro	Dez de Novembro	EM FRENTE AO N°605.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1135	-35,1042
050401	Moreno	Zona Rural	BR-232	EM FRENTE A SEMENTEIRA E JARDINAGEM.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1138	-35,1175
050415	Moreno	Pedreiras	BR-232	KM 26, JUNTO AO PONTO DE VENDA DE FRUTAS.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1139	-35,1196
050402	Moreno	Zona Rural	BR-232	LADO OPOSTO A SEMENTEIRA E JARDINAGEM.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1140	-35,1173
050416	Moreno	Pedreiras	BR-232	NO KM 26, JUNTO DO PONTO DE VENDA DE FRUTAS.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1141	-35,1196
050247	Moreno	Moreno centro	BR-232	LADO OPOSTO A POLICIA FEDERAL DE MORENO.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,1142	-35,1291
050404	Moreno	Centro	Dez de Novembro	LADO OPOSTO AO N°517 E DO N° 529.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1142	-35,1039
050222	Moreno	Moreno centro	PE-007	LADO OPOSTO AO POSTE DE CONCRETO CO7770. Obs: equipamento substituído por outro novo em 08/09/2015.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1144	-35,1118
050236	Moreno	Moreno centro	PE-007	LADO OPOSTO AO BAR DO MARCOS. Obs: equipamento substituído por outro novo em 15.09.15.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1150	-35,1165
050206	Moreno	Xingu	PE-007	EM FRENTE AO N°2353, LADO OPOSTO AO N°2262A, Obs: equipamento substituído por outro novo em 16.09.15.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1152	-35,0882
050214	Moreno	Jaboatão	PE-007	LADO OPOSTO AO N°1843 - PAVANE.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,1153	-35,0851
050221	Moreno	Moreno centro	PE-007	AO LADO DO POSTE DE CONCRETO CO14442. Obs: equipamento substituído por outro novo em 15.09.15.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,1153	-35,1169
050208	Moreno	Jaboatão	PE-007	EM FRENTE AO ELO DA COMPESA, LADO OPOSTO AO N°1428. Obs: equipamento substituído 02 abrigos metálicos por 02 abrigos de metal simples em 08/09/2015.	02 ABRIGOS DE METAL SIMPLES	02	TIPO III	GMS	-8,1153	-35,0814
050213	Moreno	Jaboatão	PE-007	AO LADO DO N°1428.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,1153	-35,0819
050207	Moreno	Jaboatão	PE-007	EM FRENTE AO N°1843 - PAVANE.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,1153	-35,0855
050215	Moreno	Jaboatão	PE-007	EM FRENTE AO N°4558, LADO OPOSTO AO N°2427. Obs:equipamento substituído PFC (abrigo metálico) por 01 abrigo de metal (curto) em 02/09/15. Sem O.S. data:02/09/15.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,1156	-35,0892
050234	Moreno	Moreno centro	PE-007	LADO OPOSTO AO N°4821.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1161	-35,1100
050216	Moreno	Jaboatão	PE-007	EM FRENTE AO N°2492.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1166	-35,0916
050225	Moreno	Moreno centro	PE-007	EM FRENTE AO COLÉGIO MUNICIPAL BALTAZAR MORENO. Obs:equipamento substituído por outro novo em 22/09/15.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1184	-35,1064
050229	Moreno	Moreno centro	PE-007	LADO OPOSTO AO N°3571, AO LADO DO N° 3640-B	02 ABRIGOS DE METAL SIMPLES	02	TIPO III	GMS	-8,1185	-35,1014
050230	Moreno	Moreno centro	PE-007	EM FRENTE AO N°3780.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1188	-35,1028
050231	Moreno	Moreno centro	PE-007	EM FRENTE AO N°4086, LADO OPOSTO AO N°3939. Obs: equipamento substituído por outro novo em 15.09.15.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1192	-35,1047
050226	Moreno	Moreno centro	PE-007	EM FRENTE AO N°2291, LADO OPOSTO AO N°4086.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1193	-35,1045
160097	Olinda	Rio Doce	37	EM FRENTE AO N°14.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9667	-34,8512
130161	Olinda	Peixinhos	Antônio da Costa Azevedo	EM FRENTE AO N°379, LADO OPOSTO AO N°122.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0167	-34,8729
140062	Olinda	Jardim Paulista	D	AO LADO DO N°15, AO LADO DA IGREJA CATÓLICA, LADO OPOSTO À PRAÇA CENTRAL DE JARDIM PAULISTA BAIXO. Obs:equipamento substituído (abrigo duplo)por outro novo com banco.	02 ABRIGOS DE METAL SIMPLES	02	TIPO III	GMS	-7,9501	-34,8957
160180	Olinda	Fragoso	João de Melo Morais	AO LADO DO N°99.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9835	-34,8521
130334	Olinda	Cidade Tabajara	Nilo Coelho (II Perimetral Norte)	DEFRONTA À CASA DE MURO SEM REBOCO, LADO OPOSTO A BETÃO LAVA JATO. Obs: Equipamento novo implantado em 08.04.15	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9835	-34,8568
160169	Olinda	Rio Doce	João Batista	LADO OPOSTO AO N°396.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GM	-7,9681	-34,8376
140281	Olinda	Ouro Preto	Lourenço	LADO OPOSTO AO N°12.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0003	-34,8656
160608	Olinda	Rio Doce	Nápoles	AO LADO DON°620. Obs:equipamento implantado pela primeira vez em 07.01.16.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9670	-34,8570
160089	Olinda	Jardim Atlantico	Nápoles	EM FRENTE AO N°40.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9670	-34,8445
130315	Olinda	Aguazinha	Nilo Coelho (II Perimetral Norte)	DEFRONTA O LIXÃO, LADO OPOSTO AO N°1090.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0004	-34,8770
160398	Olinda	Bairro Novo	Victor José Fernandes	EM FRENTE AO N°342, CONDOMÍNIO ALZIRA BELO.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0004	-34,8455
160084	Olinda	Rio Doce	Nápoles	EM FRENTE AO N°621.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9671	-34,8568

Código da Parada	Município	Bairro	Logradouro	Referência	Tipologia Atual	Quantidade de Abrigos/Totens	Nova Tipologia	Tipo Coord.	Coordenada Decimal (Lat)	Coordenada Decimal (Long)
130140	Olinda	Aguazinha	Aguazinha	AO LADO DO N°570.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0005	-34,8847
160164	Olinda	Rio Doce	Frederico Lundgren	EM FRENTE AO N°744, AO LADO DO N°758.	PINTURA E PLACA EM POSTE DE CONCRETO	01	TOTEM II	GMS	-7,9672	-34,8376
160198	Olinda	Fragoso	Eliza Saldanha	LADO OPOSTO A FUNESO.SERVIÇO REALIZADO EM 01/10/2018.	02 ABRIGOS DE METAL SIMPLES	02	TIPO III	GMS	-7,9862	-34,8493
140436	Olinda	Cidade tabajara	Tupiracy	EM FRENTE AO N°19, AO LADO DO N°100.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9696	-34,8689
140129	Olinda	Cidade Tabajara	Tabajara	LADO OPOSTO AO N°61.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9698	-34,8674
130109	Olinda	Jardim brasil	Campina Grande	AO LADO DO N°451, LADO OPOSTO AO N°364.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0032	-34,8748
130125	Olinda	Jardim brasil	Recife	EM FRENTE AO N°146, LADO OPOSTO A RUA SERGIPE.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0032	-34,8720
150078	Olinda	Ouro Preto	PE-015	LADO OPOSTO AO N°255.	02 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	02	TIPO I	GMS	-7,9866	-34,8559
160185	Olinda	Fragoso	Eliza Saldanha	EM FRENTE AO N°690, LADO OPOSTO AO N°691.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9867	-34,8481
160197	Olinda	Fragoso	Eliza Saldanha	LADO OPOSTO AO N°766.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9869	-34,8475
130325	Olinda	Aguazinha	Aguazinha	A 76 METROS DA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, E A UNS 120 METROS ANTES DA RUA PEDRO IVO. LADO OPOSTO À ANTIGA BRHAMA/ANTÁRTICA.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0036	-34,8873
130016	Olinda	Alto da bondade	Linha	EM FRENTE AO N°1141.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9869	-34,9109
130055	Olinda	Santa casa	Mirueira	EM FRENTE AO N°4.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9703	-34,8965
130094	Olinda	Santa casa	Mirueira	LADO OPOSTO AO N°04-A.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9703	-34,8965
130203	Olinda	Aguazinha	Nilo Coelho (II Perimetral Norte)	AO LADO DE GB PNEUS, LADO OPOSTO AO N°73.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0037	-34,8845
160170	Olinda	Rio Doce	João Batista	EM FRENTE AO N°1123.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9704	-34,8385
140127	Olinda	Cidade Tabajara	Mangabeira	EM FRENTE À ESCOLA VALFRIDO ADVÍNCULA, AO LADO DA ESTRADA DE ÁGUAS COMPRIDAS.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9704	-34,8808
160116	Olinda	Casa Caiada	Carlos de Lima Cavalcanti	EM FRENTE AO N°695.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9872	-34,8400
150061	Olinda	Ouro Preto	Joaquim Nabuco	EM FRENTE AO QUARTEL 7º GAC, NA CALÇADA DA PRÓPRIA CORPORAÇÃO DO QUARTEL.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0040	-34,8572
130324	Olinda	Aguazinha	Aguazinha	EM FRENTE AO MURO DA ANTIGA ANTARCTICA, A 21 METROS DA ESQUINA DA AV. PRESIDENTE KENNEDY - LADO OPOSTO A AÇO MAIS.	02 ABRIGOS DE METAL SIMPLES	02	TIPO III	GMS	-8,0040	-34,8876
130363	Olinda	Jardim brasil	Transamazônica	EM FRENTE AO N°508.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0040	-34,8762
160065	Olinda	Rio Doce	Carlos de Lima Cavalcanti	AO LADO DO N°4020, BANCO DO BRASIL. Obs: abrigo acidentado substituído por outro novo do mesmo tipo, em 11.03.14	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9707	-34,8328
130068	Olinda	Águas Compridas	Bernardino de Melo	LADO OPOSTO AO N°231.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9874	-34,9018
130110	Olinda	Jardim brasil	Campina Grande	LADO AO N°294.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0040	-34,8735
160463	Olinda	Rio Doce	Belo Horizonte	LADO OPOSTO DA GALERIA, ESQUINA COM A AVENIDA CARLOS DE LIMA CAVALCANTE. JUNTO AO PC DO N°1464.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9709	-34,8332
130368	Olinda	Jardim brasil	Transamazônica	LADO OPOSTO AO N°480.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0043	-34,8760
140279	Olinda	Ouro Preto	C	EM FRENTE AO N°4, LADO OPOSTO AO N° 19.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0044	-34,8610
150056	Olinda	Ouro Preto	PE-015	EM FRENTE A FACHO(FACULDADE DE CIENCIAS HUMANAS DE OLINDA)	02 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	02	TIPO I	GMS	-7,9877	-34,8560
160186	Olinda	Casa Caiada	Humberto de Lima Mendes	LADO OPOSTO AO N°614.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9879	-34,8473
160292	Olinda	Bultrins	Bonsucesso	EM FRENTE A PRAÇA, AO LADO DO N°52.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0047	-34,8468
150059	Olinda	Ouro Preto	PE-015	EM FRENTE AO QUARTEL 7ºGAC,LADO OPOSTO AO N°58.	02 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	02	TIPO I	GM	-8,0027	-34,8567
160196	Olinda	Fragoso	Humberto de Lima Mendes	EM FRENTE AO N°632.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9881	-34,8472
130355	Olinda	Nova olinda	Castro Alves	LADO OPOSTO AO N°162.	MONTANTE COM PLACA INDICATIVA	01	TOTEM II	GMS	-7,9882	-34,8932
140451	Olinda	Cidade tabajara	Tabajara	DEFRONTA AO N 62-A, AO LADO DA FARMÁCIA PARA O TRABALHADOR.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9716	-34,8660
130031	Olinda	Caixa d'água	Caixa D'Água	EM FRENTE AO N°1475.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9884	-34,9151
130124	Olinda	Jardim brasil	Campina Grande	LADO OPOSTO AO N°48.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0051	-34,8717
130356	Olinda	Nova olinda	Castro Alves	EM FRENTE AO N°45. AO LADO DO N°51.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9885	-34,8923
160162	Olinda	Jardim Atlantico	Manoel Graciliano de Souza	EM FRENTE AO N°1002, LADO OPOSTO AO N°1139.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9718	-34,8374
130354	Olinda	Nova olinda	Castro Alves	EM FRENTE AO N°28. AO LADO DO N°46.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9887	-34,8920
140440	Olinda	Cidade Tabajara	Jurema	EM FRENTE AO N° 71, LADO OPOSTO AO N° 71-A.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9721	-34,8661
130053	Olinda	Alto da bondade	Linha	EM FRENTE AO N°383.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9888	-34,9047
130362	Olinda	Jardim brasil	Transamazônica	LADIO OPOSTO AO N°332 D. AO LADO DO N°143.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0055	-34,8740
160086	Olinda	Rio Doce	Nápoles	EM FRENTE AO N°145.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9672	-34,8536
160245	Olinda	Rio Doce	Carlos de Lima Cavalcanti	EM FRENTE AO N°4371, LADO OPOSTO AO N°4392.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9673	-34,8324
160167	Olinda	Rio Doce	Frederico Lundgren	AO LADO DA IGREJA BATISTA RENOVADA, LADO OPOSTO AO N°758.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9674	-34,8375
130147	Olinda	Vila Popular	Agamenon Magalhães	EM FRENTE A LOJA MOTO MAIS, LADO OPOSTO AO N° 125. A 150 METROS DEPOIS DAAV. PRES. KENNEDY, A 50METROS ANTES DA RUA DR. SÉRGIO LORETO.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0174	-34,8625

Código da Parada	Município	Bairro	Logradouro	Referência	Tipologia Atual	Quantidade de Abrigos/Totens	Nova Tipologia	Tipo Coord.	Coordenada Decimal (Lat)	Coordenada Decimal (Long)
130235	Olinda	Peixinhos	Kennedy	EM FRENTE AO N°1001.	07 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	07	TIPO I	GMS	-8,0174	-34,8659
130145	Olinda	Aguazinha	Aguazinha	EM FRENTE AO N°495.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0008	-34,8850
130247	Olinda	Peixinhos	Kennedy	EM FRENTE AO N°3528, LADO OPOSTO AO N°3433.	07 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	07	TIPO I	GMS	-8,0056	-34,8845
130369	Olinda	Jardim brasil	Transamazônica	EM FRENTE AO N°332D, AO LADO DO N°143. LADO OPOSTO AO N°314 E DO N°318.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0056	-34,8740
130093	Olinda	Santa casa	Mirueira	EM FRENTE AO N°85.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9724	-34,8983
130353	Olinda	Nova olinda	Alto Nova Olinda	AO LADO DO N°435. AO LADO DO N°815.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9890	-34,8914
130228	Olinda	Peixinhos	Kennedy	EM FRENTE AO N°3593, EM FRENTE AO N°3619.	07 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	07	TIPO I	GMS	-8,0057	-34,8843
160107	Olinda	Jardim Atlantico	Contorno	EM FRENTE A PRAÇA DA RUA DO CONTORNO,EM FRENTE AO N°175,LADO OPOSTO AO N°26.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9725	-34,8466
160171	Olinda	Rio Doce	João Batista	LADO OPOSTO AO N°318.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9726	-34,8395
150052	Olinda	Cidade tabajara	PE-015	LADO OPOSTO AO PC AO30136, LADO OPOSTO A FARMÁCIA DO TRABALHADOR, A 30M DA AGULHA PARA ACESSO AO BAIRRO CIDADE TABAJARA.	02 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	02	TIPO I	GMS	-7,9727	-34,8652
140441	Olinda	Cidade tabajara	Jurema	EM FRENTE AO N° 191, LADO OPOSTO AO N° 182, A 50 METROS DA RUA POTIGUAR.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9727	-34,8672
140304	Olinda	Ouro Preto	C	AO LADO DO N°2.	PINTURA E PLACA EM POSTE DE CONCRETO	01	TOTEM II	GM	-8,0035	-34,8635
150074	Olinda	Ouro Preto	PE-015	LADO OPOSTO AO MERCADINHO DOM LUIZ N° 117.	03 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	03	TIPO I	GM	-8,0036	-34,8568
160139	Olinda	Bonsucesso	Miguel	LADO OPOSTO AO N°815. Obs:equipamento substituído por outro novo em 09.10.15.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0063	-34,8451
130127	Olinda	Jardim brasil	Rio Grande do Norte	LADO OPOSTO AO N°104.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0063	-34,8704
130033	Olinda	Caixa d' água	Caixa D' Água	LADO OPOSTO AO N°1206.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9897	-34,9129
140306	Olinda	Ouro Preto	A	LADO OPOSTO AO COLÉGIO MORAIS, LADO OPOSTO A RUA 07.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0064	-34,8614
130128	Olinda	Jardim brasil	Rio Grande do Norte	EM FRENTE AO N°106.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0064	-34,8704
160195	Olinda	Casa Caiada	Humberto de Lima Mendes	EM FRENTE AO N°458.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9898	-34,8472
160064	Olinda	Rio Doce	Carlos de Lima Cavalcanti	EM FRENTE AO N°4601, LADO OPOSTO AO N°3777. AO LADO DA CAIXA ECONÔMICA DE CASA CAIADA, N°4.100.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9732	-34,8337
130371	Olinda	Jardim brasil	Pernambuco	AO LADO DO MINI-TERMINAL JARDIM BRASIL I.	02 ABRIGOS DE METAL SIMPLES	02	TIPO III	GMS	-8,0066	-34,8657
130373	Olinda	Nova olinda	Alto Nova Olinda	EM FRENTE AO N° 478. LADO OPOSTO AO N°0738. EM FRENTE AO PC A 022305.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9899	-34,8908
130332	Olinda	Jardim brasil	Maria Sodré da Mota	EM FRENTE AO N°506, LADO OPOSTO AO N°505, AO LADO DO N°492.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0066	-34,8740
130370	Olinda	Jardim brasil	Pernambuco	AO LADO DO MINE-TERMINAL JARDIM BRASIL I.	MONTANTE COM PLACA INDICATIVA	01	TOTEM II	GMS	-8,0066	-34,8656
130333	Olinda	Jardim brasil	Transamazônica	AO LADO DO N°434.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0066	-34,8725
180198	Olinda	Peixinhos	Agamenon Magalhães	AO LADO N° 1932, AO LADO DO N°2020.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,0233	-34,8622
130327	Olinda	Jardim brasil	Maria Sodré da Mota	EM FRENTE AO N°281, LADO OPOSTO AO N° 503 E AO LADO DO N°495.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0066	-34,8742
130326	Olinda	Jardim brasil	Transamazônica	AO LADO DO N°8#9786.104, LADO OPOSTO AO N°105.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0067	-34,8722
160176	Olinda	Jardim Atlantico	Nilson Sabino Pinho	AO LADO DO COLÉGIO SOUZA LEÃO, LADO OPOSTO AO N°263. A 20 METROS DO CRUZAMENTO COM A RUA MANOEL GRACIANO DE SOUZA.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9734	-34,8378
130057	Olinda	Santa casa	Mirueira	EM FRENTE AO N°580.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9734	-34,8991
130092	Olinda	Santa casa	Mirueira	LADO OPOSTO AO N°580.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9736	-34,8992
130112	Olinda	Jardim brasil	Vidal de Negreiros	AO LADO DO MINITERMINAL DE JARDIM BRASIL II, PRAÇA DOM VIDAL DE NEGREIROS. Obs: Equipamento substituído por outro novo em 22.10.14. O.S. N° 329/(.)	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0070	-34,8712
160187	Olinda	Casa Caiada	Humberto de Lima Mendes	EM FRENTE AO N°353.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9903	-34,8473
160108	Olinda	Jardim Atlantico	Pedro Álvares Cabral	LADO OPOSTO AO COLÉGIO REAL.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9738	-34,8454
140307	Olinda	Ouro Preto	A	LADO OPOSTO A ESCOLA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0072	-34,8602
140041	Olinda	Cidade tabajara	PE-015	EM FRENTE A GALERIA 5,3,7,1 L.R. FESTAS, LADO OPOSTO À FAIXA DO ANTIGO POSTO POLICIAL E AO LADO DIREITO A PARTIR DA ESQUINA DA RUA IRACEMA.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9740	-34,8649
130059	Olinda	Santa casa	Mirueira	LADO OPOSTO AO N°29.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9740	-34,9030
150062	Olinda	Santa Tereza	Pan Nordestina (Retorno)	LADO OPOSTO AO EDF. IMPÉRIO, N° 1455, LADO OPOSTO AO PC N° AO.12376, NA ALTURA DA PRAÇA DA COHAB, E A UNS 42 METROS DA R. MANOEL CLEMENTINO MARQUES.(O Equipamento está no Corredor logo após Estação BRT) Obs: Equipamento relocado em 17.04.15	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0074	-34,8578
160004	Olinda	Rio Doce	Brasil	LADO OPOSTO AO N°175.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9574	-34,8495
160293	Olinda	Bultrins	Bonsucesso	EM FRENTE AO N°665.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0074	-34,8488

Código da Parada	Município	Bairro	Logradouro	Referência	Tipologia Atual	Quantidade de Abrigos/Totens	Nova Tipologia	Tipo Coord.	Coordenada Decimal (Lat)	Coordenada Decimal (Long)
130129	Olinda	Jardim brasil	Teresina	EM FRENTE AO N°171.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0074	-34,8695
160172	Olinda	Rio Doce	João Batista	LADO OPOSTO AO N°108, LADO OPOSTO AO N° 124.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9741	-34,8402
130091	Olinda	Santa casa	Mirueira	EM FRENTE AO N°711.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9742	-34,9014
130133	Olinda	Águas Compridas	Alto Nova Olinda	EM FRENTE AO N°659. AO LADO DO N°66.7C.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9908	-34,8910
130126	Olinda	Jardim brasil	Terezinha	AO LADO DO N°122.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0075	-34,8691
130352	Olinda	Nova olinda	Batalha do Tuiuty	LADO OPOSTO AO N°02.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9909	-34,8910
160175	Olinda	Jardim Atlantico	Nilson Sabino Pinho	EM FRENTE AO N°122, LADO OPOSTO AO N°111.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9742	-34,8360
130306	Olinda	Águas Compridas	Nelson de Melo Paes Barreto	EM FRENTE AO N°625, LADO OPOSTO N°624.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9909	-34,8947
160077	Olinda	Rio Doce	Brasil	LADO OPOSTO AO N°256, APÓS A DELEGACIA DE RIO DOCE.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9576	-34,8490
130230	Olinda	Peixinhos	Kennedy	EM FRENTE AO N°3111, LADO OPOSTO AO N°3092.	07 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	07	TIPO I	GMS	-8,0076	-34,8809
130335	Olinda	Nova olinda	Batalha do Tuiuty	EM FRENTE AO N°02, LADO OPOSTO AO N°648B.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9910	-34,8909
160003	Olinda	Rio Doce	Garças	EM FRENTE AO N°75.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9577	-34,8501
160156	Olinda	Jardim Atlantico	Pedro Álvares Cabral	EM FRENTE AO N°440 E AO N°49.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9743	-34,8455
130376	Olinda	Jardim brasil	Pernambuco	EM FRENTE AO N°391, LATERAL A RUA PERNAMBUCO.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0077	-34,8643
130350	Olinda	Nova olinda	Batalha do Tuiuty	EM FRENTE AO N°45, LADO OPOSTO AO N°50. AO LADO DO N°43.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9910	-34,8883
160161	Olinda	Jardim Atlantico	Manoel Graciliano de Souza	LADO OPOSTO AO N°855-A, AO LADO DO N°356.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9744	-34,8385
160637	Olinda	Guadalupe	Saudade	EM FRENTE AO N°765, AO LADO DO N°957. AO LADO DO N°753.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0077	-34,8559
130246	Olinda	Peixinhos	Kennedy	EM FRENTE AO N°3092, LADO OPOSTO AO N°3111.	07 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	07	TIPO I	GMS	-8,0078	-34,8806
160174	Olinda	Jardim Atlantico	Fernando César de Andrade	EM FRENTE AO N°178, LADO OPOSTO AO EDIFÍCIO NITA, N°183 E LADO OPOSTO AO PC n° AO.13500 .	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9745	-34,8347
130337	Olinda	Nova olinda	Batalha do Tuiuty	Av. Maria Gomes, em frete ao nº 56 - Sapucaia	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9912	-34,8882
130351	Olinda	Nova olinda	Batalha do Tuiuty	AO LADO DO N°21. LADO OPOSTO AO N°26 E DO N°24.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9913	-34,8898
130336	Olinda	Nova olinda	Batalha do Tuiuty	EM FRENTE AO N°30, AO LADO DO N°32. LADO OPOSTO AO N°25.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9914	-34,8895
140305	Olinda	Ouro Preto	A	EM FRENTE AO N°12.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GM	-8,0048	-34,8625
130328	Olinda	Jardim brasil	Maria Sodré da Mota	EM FRENTE AO N°317.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0081	-34,8751
130349	Olinda	Nova olinda	Batalha do Tuiuty	AO LADO DO N°67B. LADO OPOSTO DO N°84.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9914	-34,8870
130259	Olinda	Jardim brasil	Paraná	DEFRONTE AO N° 159,LADO OPOSTO AO N°395, AO LADO DO N°158.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0081	-34,8665
130331	Olinda	Jardim brasil	Maria Sodré da Mota	LADO OPOSTO AO N°317.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0081	-34,8751
130338	Olinda	Nova olinda	Batalha do Tuiuty	EM FRENTE AO N°82A. LADO OPOSTO AO N°67B.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9915	-34,8870
130089	Olinda	Santa casa	Mirueira	EM FRENTE AO N°1915.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9749	-34,9042
130258	Olinda	Jardim brasil	Paraná	EM FRENTE AO N°125, LADO OPOSTO AO N°103.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0083	-34,8664
160087	Olinda	Rio Doce	Nápoles	EM FRENTE A ESTAÇÃO DA CELPE, LADO OPOSTO AO N°55.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9675	-34,8518
160620	Olinda	Jardim Fragoso	José Alexandre de Carvalho	AO LADO DO N°189.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9842	-34,8517
160183	Olinda	Fragoso	José Alexandre de Carvalho	AO LADO DO N°1351.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9843	-34,8518
160098	Olinda	Rio Doce	37	EM FRENTE A PADARIA:LADO OPOSTO À ESCOLA ESTADUAL JERÔNIMO ALBUQUERQUE.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9676	-34,8494
160115	Olinda	Casa Caiada	Carlos de Lima Cavalcanti	EM FRENTE AO N°2395.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9843	-34,8386
130240	Olinda	Peixinhos	Kennedy	LADO OPOSTO AO N°1001.	07 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	07	TIPO I	GMS	-8,0177	-34,8652
160088	Olinda	Rio Doce	Nápoles	LADO OPOSTO AO N°377. Obs: equipamento substituído por outro novo em 30.12.15.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9678	-34,8466
160168	Olinda	Rio Doce	Frederico Lundgren	LADO OPOSTO A QUADRA DO COLÉGIO PATRÍCIA COSTA, A 50 METROS DA RUA MANOEL GRACILIANO DE SOUZA.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9678	-34,8361
160294	Olinda	Monte Verde	Bonsucesso	EM FRENTE AO N°493.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0086	-34,8504
130183	Olinda	Salgadinho	Djalma Dutra	LADO OPOSTO AO N°690.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0253	-34,8714
160063	Olinda	Casa Caiada	Carlos de Lima Cavalcanti	EM FRENTE AO N°2404.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9753	-34,8344
130348	Olinda	Nova olinda	Batalha do Tuiuty	EM FRENTE AO N°87. AO LADO DO N°85. LADO OPOSTO A ANTENA TELEFÔNICA.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9921	-34,8859
160194	Olinda	Casa Caiada	Humberto de Lima Mendes	LADO OPOSTO AO N°195.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9921	-34,8476
130339	Olinda	Nova olinda	Batalha do Tuiuty	EM FRENTE A ANTENA DE RÁDIO. LADO OPOSTO AO N° 89. LADO OPOSTO AO PC:A006965.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9923	-34,8858
130132	Olinda	Nova olinda	Alto Nova Olinda	EM FRENTE AO N°468.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9923	-34,8915
160076	Olinda	Rio Doce	Brasil	EM FRENTE A VILA OLÍMPICA, LADO OPOSTO AO N°132-A.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9590	-34,8471
130159	Olinda	Jardim brasil	Mato Grosso	EM FRENTE AO N°267.	PINTURA E PLACA EM POSTE DE CONCRETO	01	TOTEM II	GMS	-8,0091	-34,8662
160188	Olinda	Casa Caiada	Humberto de Lima Mendes	EM FRENTE AO N°45.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9925	-34,8479
160005	Olinda	Rio Doce	Brasil	DEFRONTE AO CONDOMÍNIO RIO DOCE (4ª ETAPA)	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9592	-34,8471

Código da Parada	Município	Bairro	Logradouro	Referência	Tipologia Atual	Quantidade de Abrigos/Totens	Nova Tipologia	Tipo Coord.	Coordenada Decimal (Lat)	Coordenada Decimal (Long)
160109	Olinda	Jardim Atlantico	Fagundes Varela	LADO OPOSTO AO N°1040.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9761	-34,8447
150081	Olinda	Cidade tabajara	PE-015	EM FRENTE AO TERRENO DE COMPETIÇÃO DA MOTO MAIS, LADO OPOSTO A NATANAEL IMÓVEIS. ANTES DA ESTAÇÃO BRT JUPIRA	02 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	02	TIPO I	GMS	-7,9761	-34,8634
130307	Olinda	Águas Compridas	Nelson de Melo Paes Barreto	EM FRENTE AO N°383.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9928	-34,8943
160135	Olinda	Amaro Branco	Miguel	EM FRENTE AO N°13, LADO OPOSTO AO N°510. Obs-01: Substituição de 01 (um) abrigo metálico (batido) por 01 Coluna em 26.04.15 Obs-02: Implantação de Abrigo de metal em lugar da coluna provisória em 28.04.15	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0095	-34,8447
140293	Olinda	Ouro Preto	Assai	EM FRENTE AO N°1.	PINTURA E PLACA EM POSTE DE CONCRETO	01	TOTEM II	GMS	-7,9928	-34,8637
180199	Olinda	Salgadinho	Agamenon Magalhães	EM FRENTE AO CENTRO MUSICAL DE OLINDA.	02 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	02	TIPO I	GMS	-8,0262	-34,8644
130347	Olinda	Nova olinda	Batalha do Tuiuty	LADO OPOSTO AO N°128. EM FRENTE AO N°330.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9929	-34,8849
130329	Olinda	Jardim brasil	Maria Sodré da Mota	LADO OPOSTO AO N°521.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0096	-34,8761
160001	Olinda	Rio Doce	Tiradentes	DEFRONTA À BANCA DE REVISTA ARCO, DEFRONTA AO N°35. Obs: Coluna substituída por abrigo de metal novo em 23.04.15. O.S. N° 016/14.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9596	-34,8515
130310	Olinda	Águas Compridas	Nelson de Melo Paes Barreto	EM FRENTE AO N°366.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9930	-34,8943
130153	Olinda	Jardim brasil	Pará	EM FRENTE AO N°187-C, LADO OPOSTO AO N°90.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0097	-34,8656
130121	Olinda	Peixinhos	Antônio da Costa Azevedo	EM FRENTE AO N°1153.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0097	-34,8719
160462	Olinda	Jardim Atlantico	Safira	AO LADO DO N°133, JUNTO AO ANTIGO TERMINAL DO AMPARO. Obs: Equipamento novo, instalado em 24.02.15 (Abrigo com banco)	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9764	-34,8489
130151	Olinda	Jardim brasil	Pará	EM FRENTE AO N°90.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0097	-34,8655
130330	Olinda	Jardim brasil	Maria Sodré da Mota	LADO OPOSTO AO CAIC PEXINHOS.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0097	-34,8761
160290	Olinda	Jardim Atlantico	Rodizita	LADO OPOSTO AO N°348.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9766	-34,8491
160193	Olinda	Casa Caiada	Joaquim de Oliveira Valença	LADO OPOSTO AO N°150.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9932	-34,8473
130220	Olinda	Sítio novo	Benjamim Constant (antiga Rua Salinas)	EM FRENTE AO N°177, AO LADO DO N°165.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0266	-34,8739
160006	Olinda	Rio Doce	Brasil	LADO OPOSTO AO N°150.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9600	-34,8461
160461	Olinda	Jardim Atlantico	Guararapes	ESQUINA COM A RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL, LADO OPOSTO AO N° 939.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9766	-34,8464
160075	Olinda	Rio Doce	Brasil	AO LADO DO N°150.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9600	-34,8458
160173	Olinda	Jardim Atlantico	João Batista	LADO OPOSTO AO N°500.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9767	-34,8413
130221	Olinda	Sítio novo	Benjamim Constant (antiga Rua Salinas)	AO LADO DO N°164.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0267	-34,8740
130256	Olinda	Sítio novo	Benjamim Constant (antiga Rua Salinas)	EM FRENTE AO RECRIANDO COLÉGIO E CURSO, LADO OPOSTO AO N° 189.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0267	-34,8739
130088	Olinda	Santa casa	Mirueira	AO LADO DO N°1284.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9767	-34,9037
130135	Olinda	Águas Compridas	Alto Nova Olinda	EM FRENTE AO N°271. AO LADO DO N°279.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9935	-34,8919
130316	Olinda	Jardim brasil	Paraná	AO LADO DO MERCADINHO ESQUINA DA ECONOMIA. 10 METROS ANTES DA AV. BRASÍLIA, A 50 METROS DEPOIS DA RUA S. JOÃO.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0101	-34,8678
130340	Olinda	Nova olinda	Batalha do Tuiuty	EM FRENTE AO N°134. AO LADO DO N°136. LADO OPOSTO AO N°117C.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9936	-34,8848
160137	Olinda	Amaro Branco	Miguel	LADO OPOSTO AO N°299.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0102	-34,8444
160160	Olinda	Jardim Atlantico	Manoel Graciliano de Souza	LADO OPOSTO AO N°535.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9769	-34,8397
160189	Olinda	Casa Caiada	Joaquim Oliveira Valença	LADO OPOSTO AO N°172.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9937	-34,8466
130131	Olinda	Águas Compridas	Alto Nova Olinda	EM FRENTE AO N°31, LADO OPOSTO AO N°303.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9937	-34,8919
160062	Olinda	Casa Caiada	Carlos de Lima Cavalcanti	LADO OPOSTO AO MAXI ATACADO, AO LADO DO N°2222. Obs:equipamento substituído por outro novo em 05/10/15.	MONTANTE COM PLACA INDICATIVA	01	TOTEM II	GMS	-7,9771	-34,8349
130308	Olinda	Águas Compridas	Nelson de Melo Paes Barreto	EM FRENTE AO N°233, LADO OPOSTO AO N°234.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9938	-34,8942
160110	Olinda	Jardim Atlantico	Fagundes Varela	AO LADO DO N°21C, EM FRENTE A PRAÇA JOÃO FERNANDES VIEIRA.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9771	-34,8424
130231	Olinda	Peixinhos	Kennedy	EM FRENTE AO N°2485.	07 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	07	TIPO I	GMS	-8,0105	-34,8765
130244	Olinda	Peixinhos	Kennedy	EM FRENTE AO N°2530.	07 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	07	TIPO I	GMS	-8,0107	-34,8761
130346	Olinda	Nova olinda	Batalha do Tuiuty	EM FRENTE AO N°300. LADO OPOSTO AO N°146 E DO N°150.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9940	-34,8847
130309	Olinda	Águas Compridas	Nelson de Melo Paes Barreto	EM FRENTE AO N°210.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9941	-34,8940
130115	Olinda	Peixinhos	Dionisio Monteiro	EM FRENTE AO N°45.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0109	-34,8717
160639	Olinda	Bairro Novo	Eduardo de Moraes	EM FRENTE AO N°1225, LADO OPOSTO AO HIPER BOMPREGO.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9942	-34,8427
160177	Olinda	Jardim Atlantico	Pedro Álvares Cabral	LADO OPOSTO AO N°65. Obs: equipamento substituído por outro novo em 29.01.15	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9777	-34,8472
160181	Olinda	Fragoso	José Alexandre de Carvalho	EM FRENTE AO N°550.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9845	-34,8542
130206	Olinda	Aguazinha	Nilo Coelho (II Perimetral Norte)	DEFRONTA AO N° 186-A, DEFRONTA, LADO OPOSTO AO INÍCIO DO MURO DO ANTIGO LIXÃO.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0012	-34,8798
160182	Olinda	Fragoso	José Alexandre de Carvalho	LADO OPOSTO AO N°231-B.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9845	-34,8535

Código da Parada	Município	Bairro	Logradouro	Referência	Tipologia Atual	Quantidade de Abrigos/Totens	Nova Tipologia	Tipo Coord.	Coordenada Decimal (Lat)	Coordenada Decimal (Long)
160621	Olinda	Jardim Fragoso	Isabel	EM FRENTE AO N°71, LADO OPOSTO A LIQUIGÁS.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9847	-34,8510
140300	Olinda	Ouro Preto	Assaí	EM FRENTE AO N°3.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9945	-34,8640
130321	Olinda	Alto da conquista	Ouro Preto	PARADA SITUADA À ESTRADA DE OURO PRETO (RUA NÃO CADASTRADA NO SISTEMA)AO LADO DO N° 368 - A. OBS: RUA IMEDIATA À RUA TIJUCA, AGUARDANDO CADASTRAMENTO DA ESTRADA SUPRACITADA PARA EFEITO DE ATUALIZAÇÃO.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9779	-34,8899
130222	Olinda	Salgadinho	Benjamim Constant (antiga Rua Salinas)	LADO OPOSTO AO N°430.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0279	-34,8723
130150	Olinda	Jardim brasil	Brasília	EM FRENTE AO N°735.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0113	-34,8661
130219	Olinda	Salgadinho	Benjamim Constant (antiga Rua Salinas)	EM FRENTE AO N°475.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0281	-34,8721
130154	Olinda	Jardim brasil	Brasília	LADO OPOSTO AO N°735, AO LADO DO N°479.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0115	-34,8661
130343	Olinda	Nova olinda	Batalha do Tuiuty	EM FRENTE AO N°30C.	MONTANTE COM PLACA INDICATIVA	01	TOTEM II	GMS	-7,9948	-34,8721
160640	Olinda	Bairro Novo	Eduardo de Moraes	AO LADO DO N°219, LADO OPOSTO AO SHOPPING PATTEO OLINDA.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9949	-34,8401
130257	Olinda	Sítio novo	Benjamim Constant (antiga Rua Salinas)	LADO OPOSTO AO N° 475, EMPRESA BANDEIRANTES DE OUTDOOR.	MONTANTE COM PLACA INDICATIVA	01	TOTEM II	GMS	-8,0283	-34,8720
160111	Olinda	Jardim Atlantico	Fagundes Varela	LADO OPOSTO AO N°456.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9783	-34,8399
130136	Olinda	Águas Compridas	Alto Nova Olinda	LADO AO N°126.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9950	-34,8930
160192	Olinda	Casa Caiada	Manoel de Barros Lima	EM FRENTE AO N°814.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9950	-34,8458
160080	Olinda	Rio Doce	Garças	AO LADO DO N°270, LADO OPOSTO AO N°385.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9618	-34,8533
130322	Olinda	Alto da conquista	Ouro Preto	PARADA SITUADA À ESTRADA DE OURO PRETO (RUA NÃO CADASTRADA NO SISTEMA)IMEDIATA À RUA TIJUCA - AO LADO DO N° 410, LADO OPOSTO À ASSEMBLÉIA DE DEUS. OBS: AGUARDANDO CADASTRAMENTO DA REFERIDA ESTRADA PARA EFEITO DE ATUALIZAÇÃO.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9784	-34,8882
160190	Olinda	Casa Caiada	Manoel de Barros Lima	AO LADO DO N°791.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9952	-34,8456
160243	Olinda	Rio Doce	Carlos de Lima Cavalcanti	EM FRENTE AO MOTEL INFINITY, LADO OPOSTO AO N°4734.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9619	-34,8313
130087	Olinda	Águas Compridas	Mirueira	EM FRENTE AO N°1200.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9787	-34,9036
160073	Olinda	Rio Doce	Brasil	LADO OPOSTO AO N°84 E DO N°68, DEFRENTE A CASA COMERCIAL VILLA DOS FRIOS.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9620	-34,8432
130345	Olinda	Nova olinda	Batalha do Tuiuty	EM FRENTE AO N°174, MERCEARIA DO IRMÃO ISAÍAS.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9954	-34,8843
130037	Olinda	Caixa d'água	Caixa D'Água	EM FRENTE AO N°1400.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9954	-34,9069
130323	Olinda	Alto da conquista	Ouro Preto	AO LADO DO N° 330, LADO OPOSTO À 5ª TRAVESSA DA TIJUCA.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9788	-34,8868
130118	Olinda	Peixinhos	Dionísio Monteiro	LADO OPOSTO AO N°405.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0122	-34,8697
160191	Olinda	Casa Caiada	Manoel de Barros Lima	EM FRENTE AO N°682, ESQUINA COM A RUA MARIA JUDITH LINS, LADO OPOSTO AO N°673.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9955	-34,8446
140273	Olinda	Ouro Preto	Peixe Agulha	LADO OPOSTO AO N°35.	PINTURA E PLACA EM POSTE DE CONCRETO	01	TOTEM II	GM	-7,9906	-34,8555
130341	Olinda	Nova olinda	Batalha do Tuiuty	EM FRENTE AO N°467. LADO OPOSTO A MERCEARIA DO IRMÃO ISAÍAS, N°174.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9956	-34,8843
130130	Olinda	Águas Compridas	Alto Nova Olinda	LADO OPOSTO AO N°121.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9957	-34,8940
130137	Olinda	Águas Compridas	Alto Nova Olinda	EM FRENTE AO N°103, IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9957	-34,8942
160112	Olinda	Jardim Atlantico	Fagundes Varela	EM FRENTE AO N°131.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9791	-34,8382
130218	Olinda	Salgadinho	Benjamim Constant (antiga Rua Salinas)	LADO OPOSTO AO N°167.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0291	-34,8710
160248	Olinda	Rio Doce	Carlos de Lima Cavalcanti	EM FRENTE AO N°4904, LADO OPOSTO AO N°4903.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9624	-34,8314
130090	Olinda	Santa casa	Mirueira	EM FRENTE AO N°33.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GM	-7,9741	-34,9029
130198	Olinda	Ouro Preto	Nilo Coelho (II Perimetral Norte)	DEFRENTE AO MOTEL PARAÍSO. Obs: Abrigo foi retocado/pintado. Não foi substituído - serviço realizado em 09.04.15	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9958	-34,8708
130342	Olinda	Nova olinda	Batalha do Tuiuty	EM FRENTE AO N°197. AO LADO DO N°188, LADO OPOSTO AO CAMPO.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9959	-34,8833
180200	Olinda	Salgadinho	Agamenon Magalhães	AO LADO DO N° 243, AO LADO DO N°20.	02 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	02	TIPO I	GMS	-8,0292	-34,8662
130155	Olinda	Jardim brasil	Antônio Carlos Ferreira	EM FRENTE AO N°271.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0126	-34,8643
130122	Olinda	Peixinhos	Antônio da Costa Azevedo	LADO OPOSTO AO N°456.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0127	-34,8724
130210	Olinda	Ouro Preto	Nilo Coelho (II Perimetral Norte)	LADO OPOSTO AO HOTEL PRIMAVERA, JUNTO DO PC AO 29604.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9960	-34,8707
130344	Olinda	Nova olinda	Batalha do Tuiuty	LADO OPOSTO AO N°197 E DO N°188. EM FRENTE AO CAMPO.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9960	-34,8834
130232	Olinda	Peixinhos	Kennedy	LADO OPOSTO AO N°2164, EM FRENTE AO N°191.	07 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	07	TIPO I	GMS	-8,0127	-34,8731
160403	Olinda	Bairro Novo	Manoel de Barros Lima	EM FRENTE AO N°386.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9961	-34,8420
140270	Olinda	Ouro Preto	Peixe Agulha	LADO OPOSTO AO N°8.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GM	-7,9908	-34,8599
140277	Olinda	Ouro Preto	Manoel Clementino Marques	LADO OPOSTO AO N°14-B.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GM	-8,0076	-34,8585

Código da Parada	Município	Bairro	Logradouro	Referência	Tipologia Atual	Quantidade de Abrigos/Totens	Nova Tipologia	Tipo Coord.	Coordenada Decimal (Lat)	Coordenada Decimal (Long)
130243	Olinda	Peixinhos	Kennedy	EM FRENTE AO N°2082.	07 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	07	TIPO I	GMS	-8,0128	-34,8729
130180	Olinda	Salgadinho	Severino Pereira	LADO OPOSTO AO N°323.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0295	-34,8674
130077	Olinda	Nova olinda	Águas Compridas	LADO OPOSTO AO N°49.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9962	-34,8951
160622	Olinda	Bairro Novo	Manoel de Barros Lima	EM FRENTE AO N°327 ED. BRUNO ANTÔNIO. AO LADO DO RESTAURANTE SOB MEDIDA.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9962	-34,8417
130149	Olinda	Vila Popular	Antônio Carlos Ferreira	EM FRENTE AO N°159, AO LADO DO N° 158, LADO OPOSTO AO N° 395.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0130	-34,8635
160618	Olinda	Casa Caiada	Manoel de Barros Lima	DEFRONTA AO N° 167, LADO OPOSTO AO N° 190, LADO OPOSTO AO BAR SABOR DA CASA, DE ESQUINA COM A RUA PROF. JOSÉ CÂNDIDO PESSOA.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9963	-34,8402
130101	Olinda	Alto da conquista	Asteca	EM FRENTE AO N°368.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9797	-34,9002
160178	Olinda	Fragoso	Pedro Álvares Cabral	EM FRENTE AO N°100, LADO OPOSTO AO N°111.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9798	-34,8478
130117	Olinda	Peixinhos	Caetés	AO LADO DO N°222, LADO OPOSTO AO N°229.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0131	-34,8688
130169	Olinda	Salgadinho	Severino Pereira	EM FRENTE AO N°285.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0298	-34,8673
160623	Olinda	Bairro Novo	Manoel de Barros Lima	AO LADO DO N°145, LADO OPOSTO AO LABORATÓRIO MARCELO MAGALHÃES. AO LADO DO PC AO 12119.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9965	-34,8397
140447	Olinda	Ouro Preto	Assaí	EM FRENTE AO N° 13, LADO OPOSTO AO N° 30.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9965	-34,8649
160070	Olinda	Rio Doce	Fenelon Átilo Leite	ESQUINA COM A RUA DÁLIAS.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9632	-34,8394
130223	Olinda	Salgadinho	Benjamim Constant (antiga Rua Salinas)	DEFRONTA À GALERIA TROPICAL FARMA.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0299	-34,8704
140448	Olinda	Ouro Preto	Assaí	EM FRENTE AO N°31, LADO OPOSTO AO N°12.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9966	-34,8648
130142	Olinda	Aguazinha	Mata	EM FRENTE AO N°212. Obs: Equipamento novo reimplantado em 10.04.15	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9967	-34,8886
160291	Olinda	Jardim Atlantico	Pedro Álvares Cabral	EM FRENTE AO N°342. COM BANCO. Obs:equipamento substituído por outro novo em 07.01.16.	02 ABRIGOS DE METAL SIMPLES	02	TIPO III	GMS	-7,9801	-34,8481
130312	Olinda	Alto da bondade	Linha	EM FRENTE AO N°298.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9801	-34,9139
160010	Olinda	Rio Doce	Fenelon Átilo Leite	EM FRENTE AO N°61, LADO OPOSTO AO N°62.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9635	-34,8389
160100	Olinda	Rio Doce	Tiradentes	LADO OPOSTO AO N°345 E AO N°335.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9635	-34,8499
160072	Olinda	Rio Doce	Brasil	AO LADO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM RIO DOCE.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9636	-34,8413
130038	Olinda	Caixa d'água	Caixa D'Água	EM FRENTE AO N°1193.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9969	-34,9055
130156	Olinda	Vila Popular	Antônio Carlos Ferreira	EM FRENTE AO N°259.	MONTANTE COM PLACA INDICATIVA	01	TOTEM II	GMS	-8,0137	-34,8627
160008	Olinda	Rio Doce	Brasil	AO LADO DO N°200-A	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9637	-34,8414
160091	Olinda	Rio Doce	México	LADO OPOSTO AO N°15-B.	PINTURA E PLACA EM POSTE DE CONCRETO	01	TOTEM II	GMS	-7,9638	-34,8427
130086	Olinda	Águas Compridas	Mirueira	EM FRENTE AO N°720.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9805	-34,9037
130233	Olinda	Peixinhos	Kennedy	EM FRENTE AO N°2651, EM FRENTE AO N°1839.	07 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	07	TIPO I	GMS	-8,0138	-34,8714
160141	Olinda	Bultrins	Carlos de Lima Cavalcanti	EM FRENTE AO N°280, LADO OPOSTO AO N°20	PINTURA E PLACA EM POSTE DE CONCRETO	01	TOTEM II	GMS	-8,0016	-34,8465
130365	Olinda	Jardim brasil	Transamazônica	DEFRONTA AO N° 357, AO LADO DO N° 359.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0016	-34,8803
130366	Olinda	Jardim brasil	Transamazônica	EM FRENTE AO N°162. AP LADO DO N°164. LADO OPOSTO AO N°357.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0016	-34,8805
140290	Olinda	Ouro Preto	Baobá	ESQUINA COM A RUA ASSAÍ, AO LADO DO POSTO DE SAÚDE MACAÍBA.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9973	-34,8652
160011	Olinda	Rio Doce	Fenelon Átilo Leite	EM FRENTE AO N°33. AO LADO DA FEIRA DE RIO DOCE. Obs: equipamento substituído por outro novo em 30/09/15. O.S. 000153, data:29/09/2015.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9640	-34,8373
130242	Olinda	Peixinhos	Kennedy	EM FRENTE AO N°1842, LADO OPOSTO AO N°1835.	07 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	07	TIPO I	GMS	-8,0140	-34,8711
160069	Olinda	Rio Doce	Fenelon Átilo Leite	LADO OPOSTO AO PÁTIO DA FEIRA RIO DOCE.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9640	-34,8368
160267	Olinda	Pau Amarelo	Cláudio José Gueiros Leite (PE-001)	LADO OPOSTO A PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO Ó, LADO OPOSTO AO PRIVÉ EUGÊNIO N°6997.	01 ABRIGO DE METAL C/ PUBLICIDADE	01	TIPO I	GMS	-7,8975	-34,8256
130209	Olinda	Ouro Preto	Nilo Coelho (II Perimetral Norte)	LADO OPOSTO AO TITITI HOTEL, A 69 METROS DO POSTO GASOLINA DISLUB.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9975	-34,8723
130148	Olinda	Vila Popular	Xavier Pedrosa	EM FRENTE AO N°122, LADO OPOSTO AO N°587.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0142	-34,8617
130184	Olinda	Sítio novo	Luis Correia de Brito	EM FRENTE AO N°94.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0309	-34,8758
130313	Olinda	Alto da conquista	Asteca	EM FRENTE AO N°197.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9810	-34,8997
160619	Olinda	Rio Doce	Jules Rimet	NA GALERIA, DEFRENTE À LOJA HD VARIEDADES, AO LADO DA BORRACHARIA, LADO OPOSTO AO POSTO DE GASOLINA.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9645	-34,8402
160095	Olinda	Rio Doce	Amora	LADO OPOSTO AO N°175.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9645	-34,8531
160244	Olinda	Rio Doce	Carlos de Lima Cavalcanti	EM FRENTE AO EDF. DIAMANTE N°4693, LADO OPOSTO AO N°4622. Obs:equipamento substituído por outro novo em 27.01.16.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9646	-34,8319
130157	Olinda	Vila Popular	Xavier Pedrosa	LADO OPOSTO AO N°36.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0147	-34,8611
160012	Olinda	Rio Doce	Fenelon Átilo Leite	LADO OPOSTO AO N°12, EM FRENTE AO N°11.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9647	-34,8350

Código da Parada	Município	Bairro	Logradouro	Referência	Tipologia Atual	Quantidade de Abrigos/Totens	Nova Tipologia	Tipo Coord.	Coordenada Decimal (Lat)	Coordenada Decimal (Long)
130095	Olinda	Alto da conquista	Tijuca	LADO OPOSTO AO N°570.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9815	-34,8949
130253	Olinda	Corrego do abacaxi	Caixa D'Água	DE FRENTE AO N° 843, LADO OPOSTO A RUA FRANCISCO GOMES, DE FRENTE AO GLÓRIA MERCADINHO. Obs: equipamento implantado pela primeira vez em 18.03.16.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9983	-34,9029
130143	Olinda	Aguazinha	Dois de Fevereiro	EM FRENTE AO N°103.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9984	-34,8876
130104	Olinda	Alto da conquista	Tijuca	EM FRENTE AO N°1269.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9818	-34,8957
130097	Olinda	Alto da conquista	Asteca	EM FRENTE AO N°33.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9819	-34,8992
160090	Olinda	Rio Doce	México	EM FRENTE AO N°32.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9653	-34,8433
160149	Olinda	Casa Caiada	Carlos de Lima Cavalcanti	EM FRENTE AO N°2674.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9820	-34,8372
160179	Olinda	Fragoso	Pedro Álvares Cabral	LADO OPOSTO AO N°1042.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9821	-34,8511
130314	Olinda	Aguazinha	Nilo Coelho (II Perimetral Norte)	DEFRENTE AO REI DO CARANGUEJO. Obs: Equipamento substituído por outro novo em 10.04.15	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9987	-34,8738
160102	Olinda	Rio Doce	Tiradentes	EM FRENTE AO N°24, AO LADO DA ASSEMBLÉIA DE DEUS.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9654	-34,8476
130234	Olinda	Peixinhos	Kennedy	EM FRENTE AO N°1487.	07 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	07	TIPO I	GMS	-8,0154	-34,8689
160092	Olinda	Rio Doce	México	LADO OPOSTO AO N°37-A.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9655	-34,8435
130103	Olinda	Alto da conquista	Tijuca	EM FRENTE AO N°895.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9822	-34,8971
140299	Olinda	Ouro Preto	Assaí	EM FRENTE AO N°09.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GM	-7,9926	-34,8633
130191	Olinda	Peixinhos	Armindo Cardoso Moura	DEFRENTE AO N°782,JUNTO AO PC N° AO.27131 Obs: equipamento substituído por outro novo em 10.02.15	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0156	-34,8708
130174	Olinda	Vila Popular	Agamenon Magalhães	DEFRENTE AO N° 400-A.	MONTANTE COM PLACA INDICATIVA	01	TOTEM II	GMS	-8,0156	-34,8613
130241	Olinda	Peixinhos	Kennedy	EM FRENTE AO N°1542, LADO OPOSTO AO N°1539.	07 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	07	TIPO I	GMS	-8,0157	-34,8685
130102	Olinda	Alto da conquista	Tijuca	EM FRENTE AO N°480.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9824	-34,8982
140061	Olinda	Jardim Paulista	Tancredo Neves	EM FRENTE AO N°14, E LADO OPOSTO AO POSTO POLICIAL, LADO OPOSTO AO N°75-B.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9491	-34,8974
130085	Olinda	Águas Compridas	Mirueira	LADO OPOSTO AO N°401.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9826	-34,9036
130064	Olinda	Águas Compridas	Mirueira	EM FRENTE AO N°40.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9826	-34,9036
130200	Olinda	Aguazinha	Nilo Coelho (II Perimetral Norte)	EM FRENTE AO N°2624. Obs: Equipamento substituído por outro novo em 10.04.15	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9992	-34,8745
160096	Olinda	Rio Doce	Amora	LADO OPOSTO AO N°6.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9660	-34,8512
130158	Olinda	Vila Popular	Agamenon Magalhães	EM FRENTE AO N°315.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0161	-34,8618
130144	Olinda	Aguazinha	Dois de Fevereiro	AO LADO DO N°359.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9995	-34,8870
130141	Olinda	Aguazinha	Dois de Fevereiro	EM FRENTE AO N°246-D.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9996	-34,8868
130040	Olinda	Caixa d'água	Caixa D'Água	EM FRENTE AO N°571.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9997	-34,9006
130224	Olinda	Sapucaia	Kennedy	EM FRENTE AO N°4888, AO LADO DO N°96, LADO OPOSTO AO N°4000.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9998	-34,8946
160166	Olinda	Rio Doce	Frederico Lundgren	EM FRENTE AO N°06.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9665	-34,8393
150054	Olinda	Santa Tereza	PE-015	EM FRENTE AO TI. PE-15.	02 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	02	TIPO I	GMS	-7,9832	-34,8565
160246	Olinda	Rio Doce	Carlos de Lima Cavalcanti	EM FRENTE AO N°4486, LADO OPOSTO AO N°4475.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9666	-34,8322
160165	Olinda	Jardim Atlantico	Frederico Lundgren	EM FRENTE AO N°936.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9666	-34,8390
160396	Olinda	Bairro Novo	Alberto Lundgren	EM FRENTE AO N°350.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0017	-34,8448
130139	Olinda	Aguazinha	Aguazinha	EM FRENTE AO N°373-D, LADO OPOSTO AO POSTO DE SAÚDE.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0017	-34,8856
130252	Olinda	Caixa d'água	Passarinho	LADO OPOSTO AO N° 1854, LADO OPOSTO AO PC N° AO19273, INSTALADO NA PRAÇA QUE FICA AO LADO DA ESTRADA DE PASSARINHO, ENTRE AS TRANSVERSAIS RUA DA COMUNICAÇÃO E RUA DO COMPASSO, QUE CORTAM A ESTRADA DE PASSARINHO.	02 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	02	TIPO I	GMS	-7,9851	-34,9160
160163	Olinda	Jardim Atlantico	Manoel Graciliano de Souza	LADO OPOSTO AO N°1157.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9687	-34,8360
130236	Olinda	Peixinhos	Kennedy	EM FRENTE AO N°1077, LADO OPOSTO AO N°29.	07 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	07	TIPO I	GMS	-8,0187	-34,8616
160397	Olinda	Bairro Novo	Alberto Lundgren	EM FRENTE AO N°322.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0020	-34,8425
130065	Olinda	Águas Compridas	Águas Compridas	EM FRENTE AO N°58.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9854	-34,9036
140280	Olinda	Ouro Preto	C	LADO OPOSTO AO N°45.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0021	-34,8654
140336	Olinda	Cidade tabajara	Tabajara	LADO OPOSTO AO N° 214.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9688	-34,8694
130254	Olinda	Mirueira	Santa Casa	AO LADO DO N°90, LADO OPOSTO AO N°160.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9688	-34,8941
130108	Olinda	Jardim brasil	Recife	LADO OPOSTO AO N°343.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0022	-34,8737
140303	Olinda	Ouro Preto	C	EM FRENTE AO N°49.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0022	-34,8654
130084	Olinda	Águas Compridas	Águas Compridas	EM FRENTE AO N°232.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9856	-34,9035

Código da Parada	Município	Bairro	Logradouro	Referência	Tipologia Atual	Quantidade de Abrigos/Totens	Nova Tipologia	Tipo Coord.	Coordenada Decimal (Lat)	Coordenada Decimal (Long)
130146	Olinda	Aguazinha	Aguazinha	LADO OPOSTO AO N°9.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0025	-34,8867
130226	Olinda	Sapucaia	Kennedy	EM FRENTE AO N°640.	07 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	07	TIPO I	GMS	-8,0025	-34,8901
140295	Olinda	Ouro Preto	Argentina Castelo Branco	LADO OPOSTO AO N°3. EM FRENTE A PRAÇA DA BÍBLIA.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GM	-7,9971	-34,8613
140140	Olinda	Cidade Tabajara	Tabajara	DEFRONTA AO N° 80, AO LADO DO N° 82.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9692	-34,8684
140149	Olinda	Cidade Tabajara	Tabajara	LADO OPOSTO AO N° 80, LADO OPOSTO AO N° 82.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9692	-34,8685
140449	Olinda	Cidade Tabajara	Tabajara	LADO OPOSTO AO N°80, LADO OPOSTO AO N°82.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9692	-34,8685
130249	Olinda	Peixinhos	Kennedy	LADO OPOSTO AO N°640.	07 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	07	TIPO I	GMS	-8,0026	-34,8899
130364	Olinda	Jardim brasil	Transamazônica	52AO LADO DO BARZINHO CANTINHO DA NETE. AO LADO DO N° 52.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0026	-34,8784
130367	Olinda	Jardim brasil	Transamazônica	AO LADO DO N°777. LADO OPOSTO AO N°52.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0027	-34,8784
130162	Olinda	Peixinhos	Antônio da Costa Azevedo	EM FRENTE A VIGILÂNCIA ANIMAL, LADO OPOSTO AO N°200.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0194	-34,8733
150079	Olinda	Cidade tabajara	PE-015	EM FRENTE AO TI,PE-15.	02 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	02	TIPO I	GM	-7,9824	-34,8560
160611	Paulista	Pau Amarelo	Manoel de Araújo	AO LADO DO N° 314, LADO OPOSTO AO N°01 E LADO OPOSTO AO N° 515.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9119	-34,8256
140194	Paulista	Engenho maranguape	PE-022	AO LADO DO N°05, AO LADO DO N°51368.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9167	-34,8457
140178	Paulista	Pau Amarelo	PE-022	EM FRENTE AO N°09070.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-7,8835	-34,8326
140225	Paulista	Maranguape	B	LADO OPOSTO AO N°57.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9335	-34,8590
140181	Paulista	Pau Amarelo	PE-022	EM FRENTE A CRECHE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, LADO OPOSTO AO N°9152	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,8836	-34,8329
150090	Paulista	Maranguape	PE-015	AO LADO DO N°250.	02 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	02	TIPO I	GM	-7,9504	-34,8769
190192	Paulista	Arthur Lundgren I	BR-101	EM FRENTE AO N°497.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-7,9343	-34,9025
140249	Paulista	Maranguape	Nelson Ferreira	EM FRENTE AO N° B-01,52LADO OPOSTO AO N°	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GM	-7,9508	-34,8613
160212	Paulista	Conceição	Cláudio José Gueiros Leite (PE-001)	EM FRENTE AO N°8345.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GM	-7,8847	-34,8278
140442	Paulista	Arthur Lundgren I	Ademar Vieira	EM FRENTE AO IMÓVEL DE N° 842, QUE FICA AO LADO DOS N°S 10 E 10-A - DEFRENTE À ESQUINA DA RUA RIO LIBERDADE, E A 36 METROS DA BR-101 NORTE.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9336	-34,9021
140029	Paulista	Maranguape	Manoel Quirino Tavares	EM FRENTE AO N°196. Obs: Equipamento substituído por outro novo em 06.04.15	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9504	-34,8695
140166	Paulista	Engenho maranguape	PE-022	AO LADO DO N°05	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9172	-34,8459
140385	Paulista	Arthur Lundgren II	Garanhuns	AO LADO DO N°168-A,AO LADO DO N°346.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9362	-34,8890
140416	Paulista	Paratibe	Lindolfo Collor	EM FRENTE A PRAÇA DA LIBERDADE, LADO OPOSTO AO N°73.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9362	-34,8988
140177	Paulista	Pau Amarelo	PE-022	LADO OPOSTO AO N°8829.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-7,8862	-34,8339
150662	Paulista	Nobre	PE-015 (Corredor Exclusivo de Ônibus)	LADO OPOSTO AO GALPÃO BÍLIO ESTIVAS PAULISTA.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9362	-34,8815
140415	Paulista	Paratibe	Lindolfo Collor	EM FRENTE AO N°30-A, AO LADO OPOSTO AO N°37.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9363	-34,8988
150043	Paulista	Torres Galvão	PE-015	LADO OPOSTO AO N°75.	02 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	02	TIPO I	GM	-7,9518	-34,8771
140409	Paulista	Paratibe	Lindolfo Collor	EM FRETE AO N°65, LADO OPOSTO DA PRAÇA DA LIBERDADE.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9364	-34,8989
160350	Paulista	Engenho maranguape	João Pereira de Oliveira (Mané Pá)	LADO OPOSTO AO N°04.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-7,9198	-34,8474
080325	Paulista	Ipatinga	João Alberto	AO LADO DO N°20.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,0365	-34,9452
160351	Paulista	Engenho maranguape	João Pereira de Oliveira (Mané Pá)	EM FRENTE AO N°04.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9199	-34,8475
140196	Paulista	Engenho maranguape	PE-022	LADO OPOSTO A ENTRADA DA MANEPÁ.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9199	-34,8495
130374	Paulista	Mirueira	Mirueira	LADO OPOSTO AO N° 300.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9700	-34,8962
130375	Paulista	Mirueira	Mirueira	DEFRONTA A MERCEARIA PANIEL, AO LADO DO N° 300.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9700	-34,8963
160349	Paulista	Engenho maranguape	João Pereira de Oliveira (Mané Pá)	EM FRENTE AO N°36, LADO OPOSTO AO N° 23.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9200	-34,8459
160441	Paulista	Pau Amarelo	Cláudio José Gueiros Leite (PE-001)	EM FRENTE AO N°8228, LADO OPOSTO AO N°7935.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,8867	-34,8269
160255	Paulista	Janga	Cláudio José Gueiros Leite (PE-001)	LADO OPOSTO AO N°2021, PRÓXIMO AO MULTI SHOPPING NORTE.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9368	-34,8246
160337	Paulista	Engenho maranguape	João Pereira de Oliveira (Mané Pá)	LADO OPOSTO AO N°08.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9202	-34,8449
160352	Paulista	Engenho maranguape	João Pereira de Oliveira (Mané Pá)	EM FRENTE AO N°24.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9202	-34,8458
140392	Paulista	Paratibe	Floresta	AO LADO DO N°400, DEFRENTE A IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9369	-34,8943
140164	Paulista	Engenho maranguape	PE-022	EM FRENTE AO DEPÓSITO DO ARMAZÉM DE CONSTRUÇÃO. A 80 METROS DO SEMÁFORO DA ENTRADA DE MANEPÁ.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-7,9203	-34,8493
140398	Paulista	Paratibe	Floresta	EM FRENTE AO N°596-B	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GM	-7,9355	-34,8938
140071	Paulista	Jardim Paulista	D	LADO OPOSTO A IGREJA CASA DA BÊNÇÃO, A 19 METROS DA RUA CENTO E VINTE E TRÊS, LADO OPOSTO AO N° 04, A 22 METROS DA RUA CENTO E QUATRO.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9536	-34,8988
150046	Paulista	Torres Galvão	PE-015	LADO OPOSTO A IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS.	02 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	02	TIPO I	GMS	-7,9536	-34,8762
160234	Paulista	Janga	Cláudio José Gueiros Leite (PE-001)	AO LADO DO EDF. GENEVE N°1800.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9370	-34,8248
160220	Paulista	Conceição	Cláudio José Gueiros Leite (PE-001)	EM FRENTE AO N°4808.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-7,9037	-34,8269
140155	Paulista	Maranguape	PE-022	EM FRENTE AO N°55.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9371	-34,8636
160353	Paulista	Engenho maranguape	João Pereira de Oliveira (Mané Pá)	EM FRENTE AO N°14.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9204	-34,8445

Código da Parada	Município	Bairro	Logradouro	Referência	Tipologia Atual	Quantidade de Abrigos/Totens	Nova Tipologia	Tipo Coord.	Coordenada Decimal (Lat)	Coordenada Decimal (Long)
140397	Paulista	Paratibe	Floresta	EM FRENTE AO N°406-A.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9371	-34,8943
150680	Paulista	Torres Galvão	PE-022	LADO OPOSTO A ASSEMBLEIA DE DEUS.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9539	-34,8762
140143	Paulista	Cidade tabajara	Mangabeira	LADO OPOSTO À IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS, LADO OPOSTO À RUA NOVA.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9706	-34,8790
140410	Paulista	Paratibe	Lindolfo Collor	EM FRENTE AO N°37. AO LADO DO N°39. Obs: equipamento substituído por outro novo em 26/10/15. O.S. 296/15, Data:15/05/2015.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9373	-34,8987
140074	Paulista	Jardim Paulista	D	AO LADO DA IGREJA DA BÊNÇÃO, LADO OPOSTO À RUA 123.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9540	-34,8991
140128	Paulista	Cidade tabajara	Mangabeira	EM FRENTE À IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS, A 330 METROS DO LARGO DO RETORNO DA LINHA DE ÔNIBUS- TERMINAL.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9707	-34,8788
160242	Paulista	Janga	Cláudio José Gueiros Leite (PE-001)	EM FRENTE AO N°423, AO LADO DO N°403.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-7,9541	-34,8298
140064	Paulista	Arthur Lundgren I	Águas Belas	AO LADO DA ASSOCIAÇÃO DE DOMINÓ JOÃO BELARMINO, N° 76 - LADO OPOSTO À RUA ARARIPINA.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9375	-34,8954
140399	Paulista	Arthur Lundgren I	Araripina	AO LADO DO N°36, AO LADO DO N°76.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9376	-34,8954
140202	Paulista	Maranguape	PE-022	AM FRENTE AO N°14-B.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9376	-34,8639
150643	Paulista	Jaguaribe	Trav. da Resistência (Hosp. Miguel Arraes)	AO LADO DO PC N° EQ.19434, A 53 METROS DO HOSPITAL MIGUEL ARRAES,A 179 METROS DA SUBIDA DA ALÇA DE RETORNO.	MONTANTE COM PLACA INDICATIVA	01	TOTEM II	GMS	-7,9209	-34,8920
160259	Paulista	Janga	Cláudio José Gueiros Leite (PE-001)	EM FRENTE AO N°4181, AO LADO DO PC N° AO.34644	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9210	-34,8211
140400	Paulista	Arthur Lundgren I	Águas Belas	AO LADO DO N°39.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9377	-34,8968
150103	Paulista	Arthur Lundgren II	PE-015	LADO OPOSTO A FÁBRICA DA BOMBIL. ANTES DA ESTAÇÃO BRT ABREU E LIMA	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9210	-34,8938
140075	Paulista	Jardim Paulista	137	LADO OPOSTO A SUBSTAÇÃO CHESF.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9544	-34,8910
160265	Paulista	Janga	Cláudio José Gueiros Leite (PE-001)	AO LADO DO N° 82, LADO OPOSTO À CASA DE ENCONTROS BYZANCE.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9046	-34,8265
140076	Paulista	Jardim Paulista	135	LADO OPOSTO AO N°05.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9548	-34,8925
160421	Paulista	Pau Amarelo	Estados Unidos	LADO OPOSTO AO N° 708, LADO OPOSTO N° 709, DEFRENTE AO BAR ALMOÇO CASEIRO	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9048	-34,8387
140424	Paulista	Nobre	Nobre	EM FRENTE AO N° 276. Obs: equipamento substituído (coluna L)por outro novo (abrigo metálico) em 08.01.16. O.S.225.16. data:10.12.2015.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9381	-34,8756
150045	Paulista	Maranguape	PE-015	LADO OPOSTO AO SUPERMERCADO VAREJÃO PAULISTA.	02 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	02	TIPO I	GMS	-7,9548	-34,8739
140396	Paulista	Paratibe	Floresta	LADO OPOSTO AO N°351.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9382	-34,8946
160355	Paulista	Engenho maranguape	João Pereira de Oliveira (Mané Pá)	EM FRENTE AO N°44.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9215	-34,8421
140450	Paulista	Cidade tabajara	Tabajara	LADO OPOSTO AO NÚMERO 62-A	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9716	-34,8661
140443	Paulista	Arthur Lundgren I	Tereza	EM FRENTE AO N° 398-A, PRÓXIMO À RUA DA LEVADA.	MONTANTE COM PLACA INDICATIVA	01	TOTEM II	GMS	-7,9383	-34,8855
160324	Paulista	Janga	Djalma Dutra	EM FRENTE AO N°712.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9383	-34,8305
150681	Paulista	Maranguape	PE-022	EM FRENTE AO N°508, PRÓXIMO A ESTAÇÃO BRT SÃO FRANCISCO DE ASSIS. AO LADO DO N°520, AO LADO DO N°534.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9550	-34,8740
140320	Paulista	Maranguape	Brasil	LADO OPOSTO AO N°05. Obs:equipamento substituído por outro novo em 20.01.2016.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9550	-34,8509
140163	Paulista	Maranguape	PE-022	AO LADO DO POSTE DE CONCRETO AO53213.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-7,9217	-34,8507
160227	Paulista	Janga	Cláudio José Gueiros Leite (PE-001)	LADO OPOSTO AO N°4128, JUNTO À CERCA, LADO OPOSTO AO VADO LAVAJATO.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9217	-34,8212
140393	Paulista	Paratibe	Floresta	AO LADO DO N°115.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9384	-34,8947
140099	Paulista	Jardim Paulista	João Paulo II	LADO OPOSTO A ESTAÇÃO DA CHESF.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9551	-34,8905
160323	Paulista	Janga	Djalma Dutra	LADO OPOSTO AO N°485.	PINTURA E PLACA EM POSTE DE CONCRETO	01	TOTEM II	GMS	-7,9386	-34,8284
150083	Paulista	Cidade tabajara	PE-015	LADO OPOSTO AO N°270.	02 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	02	TIPO I	GM	-7,9698	-34,8665
140411	Paulista	Paratibe	Lindolfo Collor	EM FRENTE AO N°13.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9386	-34,8986
160334	Paulista	Engenho maranguape	João Pereira de Oliveira (Mané Pá)	LADO OPOSTO AO N°09.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9220	-34,8410
160326	Paulista	Janga	Djalma Dutra	EM FRENTE AO N°485.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9387	-34,8285
140401	Paulista	Paratibe	Euclides da Cunha	LADO OPOSTO AO N°125.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9388	-34,8973
150082	Paulista	Cidade tabajara	PE-015	EM FRENTE AO N°340.	02 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	02	TIPO I	GMS	-7,9721	-34,8653
140176	Paulista	Pau Amarelo	PE-022	AO LADO DO N°680, AO LADO DO N°100.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-7,8888	-34,8350
160322	Paulista	Janga	Djalma Dutra	EM FRENTE AO N°270.	PINTURA E PLACA EM POSTE DE CONCRETO	01	TOTEM II	GMS	-7,9389	-34,8266
140340	Paulista	Alameda	02	LADO OPOSTO AO N°14.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9339	-34,8636
190191	Paulista	Paratibe	BR-101	Não Possui	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-7,9506	-34,9082
140317	Paulista	Maranguape	Brasil	LADO OPOSTO AO N°99. Obs: equipamento substituído por outro novo em 20.01.2016.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9507	-34,8519

Código da Parada	Município	Bairro	Logradouro	Referência	Tipologia Atual	Quantidade de Abrigos/Totens	Nova Tipologia	Tipo Coord.	Coordenada Decimal (Lat)	Coordenada Decimal (Long)
140109	Paulista	Mirueira	João Paulo II	LADO OPOSTO AO N°968.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9674	-34,8911
140350	Paulista	Alameda	Alameda das Hortências	AO LADO DO N°10C.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9341	-34,8635
140201	Paulista	Maranguape	PE-022	LADO OPOSTO AO N°37-A.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9342	-34,8630
140425	Paulista	Nobre	Demétrio de Souza	EM FRENTE AO N°1759-A.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9389	-34,8759
140404	Paulista	Paratibe	Euclides da Cunha	EM FRETE AO N°335.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9389	-34,8972
160321	Paulista	Janga	Djalma Dutra	LADO OPOSTO AO N°248.	PINTURA E PLACA EM POSTE DE CONCRETO	01	TOTEM II	GMS	-7,9390	-34,8255
160356	Paulista	Janga	João Pereira de Oliveira (Mané Pá)	EM FRENTE AO N°17.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9223	-34,8406
160327	Paulista	Janga	Djalma Dutra	EM FRENTE AO N°225.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9390	-34,8259
140414	Paulista	Paratibe	Lindolfo Collor	AO LADO OPOSTO AO N°12, AO LADO DO N°10-A.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9390	-34,8985
140500	Paulista	Maranguape	E	AO LADO DO PC:25394. AO LADO DA RUA M.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9224	-34,8500
150029	Paulista	Arthur Lundgren II	PE-015	EM FRENTE A FÁBRICA DA BOMBRIIL.	02 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	02	TIPO I	GM	-7,9201	-34,8950
140455	Paulista	Paratibe	Pedro	NA PRAÇA AO LADO DA OFICINA AUTO PEÇAS PONTUAL, NA PRAÇA QUE FICA DE COSTA PARA A RUA SERTÂNIA.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9392	-34,8890
140501	Paulista	Maranguape	E	LADO OPOSTO AO N°255. LADO OPOSTO A RUA M.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9226	-34,8499
160221	Paulista	Conceição	Cláudio José Gueiros Leite (PE-001)	AO LADO DO N°5959.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-7,9060	-34,8261
140018	Paulista	Arthur Lundgren I	Pedro	LADO OPOSTO AO N° 1948, LADO OPOSTO A PRAÇA.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9393	-34,8889
140081	Paulista	Jardim Paulista	D	EM FRENTE AO N°44, AO LADO DO N° 51.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9560	-34,8956
150050	Paulista	Cidade tabajara	PE-015	LADO OPOSTO AO N°12. LADO OPOSTO A OFICINA MARTELINHO DE OURO, N°772.	02 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	02	TIPO I	GMS	-7,9727	-34,8652
140423	Paulista	Nobre	Nobre	ME FRENTE CLUBES MUNICIPAL DE PAULISTA, AO LADO DO N°1833.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9394	-34,8733
140170	Paulista	Conceição	PE-022	AO LADO DO POSTE DE CONCRETO - EO13980, AO LADO DA ANTENA DA OI.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-7,9061	-34,8436
160205	Paulista	Maria Farinha	Cláudio José Gueiros Leite (PE-001)	EM FRENTE AO N°10220, LADO OPOSTO AO N°1274, JUNTO AO PC nº AO.53306.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,8562	-34,8356
160235	Paulista	Janga	Cláudio José Gueiros Leite (PE-001)	EM FRENTE AO N°2071, ARMAZÉM CORAL.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-7,9395	-34,8250
150101	Paulista	Arthur Lundgren II	PE-015	LADO OPOSTO A ISAÍAS SERRALHARIA, ROD PE-15, N°129, PISTA LATERAL SENTIDO HOSPITAL MIGUEL ARRAES.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-7,9229	-34,8919
160254	Paulista	Janga	Cláudio José Gueiros Leite (PE-001)	EM FRENTE AO N°2010.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9396	-34,8249
190196	Paulista	Arthur Lundgren II	BR-101	LADO OPOSTO A FIBRASA.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9230	-34,8959
140002	Paulista	Centro	Francisco Santiago da Costa	LADO OPOSTO AO CASARÃO DO CORONEL LUNDGREN, A 40 METROS DO BANCO DO BRASIL QUE DÁ PARA O LARGO DO CENTRO DE PAULISTA.	03 ABRIGOS DE METAL SIMPLES	03	TIPO III	GMS	-7,9397	-34,8814
190207	Paulista	Paratibe	BR-101	ALÇA DE ACESSO DO VIADUTO DA PE-15 PARA A BR-101/NORTE, LADO OPOSTO À FIBRASA, LADO OPOSTO AO SENAI DE PARATIBE.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9230	-34,8958
140010	Paulista	Centro	Tereza	LADO OPOSTO AO N° 340.	02 ABRIGOS DE METAL SIMPLES	02	TIPO III	GMS	-7,9397	-34,8849
140315	Paulista	Maranguape	Brasil	EM FRENTE A PRAÇA AO LADO DO N°11	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9397	-34,8566
160213	Paulista	Conceição	Cláudio José Gueiros Leite (PE-001)	LADO OPOSTO AO N°8228.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GM	-7,8870	-34,8270
140197	Paulista	Maranguape	PE-022	LADO OPOSTO AO N°197 E N°215-A.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9231	-34,8531
160264	Paulista	Janga	Cláudio José Gueiros Leite (PE-001)	LADO OPOSTO AO ARMAZÉM CORAL, N° 2010.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9065	-34,8257
140454	Paulista	Arthur Lundgren II	Serra Talhada	ENTRE A BANCA ALIANÇA E O DEPOSITO DE BEBIDAS VITÓRIA. JUNTO AO PC AO 59840.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9232	-34,8929
160214	Paulista	Conceição	Cláudio José Gueiros Leite (PE-001)	EM FRENTE AO N°7759.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-7,8899	-34,8263
140373	Paulista	Arthur Lundgren II	Serra Talhada	EM FRENTE AO N° 90, BAR DE BEBIDAS VITÓRIA, A 61 METROS DA RODOVIA PE-15.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9232	-34,8928
150088	Paulista	Maranguape	PE-015	EM FRENTE AO N°273-A.	02 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	02	TIPO I	GM	-7,9539	-34,8757
140123	Paulista	Cidade tabajara	Portiguar	LADO OPOSTO AO NÚCLEO DA POLÍCIA MILITAR.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9734	-34,8672
140001	Paulista	Centro	Getúlio Vargas	EM FRENTE AO N° 480.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9401	-34,8807
140162	Paulista	Maranguape	PE-022	EM FRENTE AO N°219-A. AO LADO DO N°217.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9235	-34,9198
160114	Paulista	Janga	Cláudio José Gueiros Leite (PE-001)	DEFRENTE AO N° 3940, AO LADO DO N° 3945.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9236	-34,8213
160440	Paulista	Pau Amarelo	Romênia	EM FRENTE AO N° 261.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9069	-34,8412
160455	Paulista	Pau Amarelo	Romênia	LADO OPOSTO AO PC N° EO13964, EM FRENTE A LAN HOUSE.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9070	-34,8429
140456	Paulista	Paratibe	Pedro	AO LADO DO N° 2.800, LADO DIREITO À QUADRA DO SESI DE PARATIBE.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9403	-34,8918
140394	Paulista	Paratibe	Floresta	EM FRENTE AO N°335-A, AO LADO DO N°345.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9404	-34,8945
140375	Paulista	Arthur Lundgren II	Surubim	EM FRENTE AO N°27-B.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9238	-34,8944
140051	Paulista	Nobre	Nobre	LADO OPOSTO À PAROQUIA DO NOBRE, A 14 METROS DA ESQUINA DA RUA PRINCESA ISABEL, A 540 METROS DA PE-022.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9405	-34,8716
140395	Paulista	Paratibe	Floresta	LADO OPOSTO AO N°345.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9406	-34,8944

Código da Parada	Município	Bairro	Logradouro	Referência	Tipologia Atual	Quantidade de Abrigos/Totens	Nova Tipologia	Tipo Coord.	Coordenada Decimal (Lat)	Coordenada Decimal (Long)
160417	Paulista	Pau Amarelo	Severino Pereira de Lima	LADO OPOSTO AO Nº 326.	MONTANTE COM PLACA INDICATIVA	01	TOTEM II	GMS	-7,9072	-34,8276
140372	Paulista	Arthur Lundgren II	Serra Talhada	EM FRENTE AO Nº99, AO LADO DO Nº32.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9240	-34,8935
140017	Paulista	Arthur Lundgren I	Pedro	EM FRENTE AO Nº2172.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9406	-34,8922
140374	Paulista	Arthur Lundgren II	Surubim	EM FRENTE AO Nº12 ,AO LADO DO Nº99.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9240	-34,8937
140371	Paulista	Arthur Lundgren II	Surubim	LADO OPOSTO A CASA DE Nº14 , A 10 METROS DA LOJA ESPLENDOR MODAS. A 30 METROS DA RUA SERRA TALHADA.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9240	-34,8943
150051	Paulista	Cidade tabajara	PE-015	AO LADO DIREITO DP PC Nº AO26674, A 6 METROS DA RUA IRACEMA, NA VIA LATERAL DA RODOVIA PE-15.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9740	-34,8649
160228	Paulista	Janga	Cláudio José Gueiros Leite (PE-001)	LADO OPOSTO AO Nº3940.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-7,9240	-34,8214
140082	Paulista	Jardim Paulista	144	AO LADO DO Nº32, PRÓXIMO A IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9574	-34,8979
160609	Paulista	Pau Amarelo	Manoel de Araújo	EM FRENTE AO Nº 323, LADO OPOSTO AO Nº 533 E AO LADO DO Nº 322.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9074	-34,8274
140403	Paulista	Paratibe	Euclides da Cunha	EM FRENTE AO Nº335 A.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9408	-34,8971
160407	Paulista	Pau Amarelo	Costa Azul	LADO OPOSTO AO Nº400.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9075	-34,8292
140019	Paulista	Arthur Lundgren I	Pedro	NO MURO DO SESI, LADO OPOSTO À PRAÇA ENGENHO VELHO PARATIBE	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9410	-34,8934
160413	Paulista	Pau Amarelo	Severino Pereira de Lima	EM FRENTE AO Nº400, AO LADO DO POSTE DE CONCRETO 53435.	MONTANTE COM PLACA INDICATIVA	01	TOTEM II	GMS	-7,9077	-34,8294
140402	Paulista	Paratibe	Euclides da Cunha	LADO OPOSTO AO Nº353.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9410	-34,8972
140412	Paulista	Paratibe	Lindolfo Collor	AO LADO DO Nº10C, LADO OPOSTO A PRAÇA DAS TRÊS RODAS. Obs:equipamento substituído por outro novo em 26/10/15. O.S.296/15, Data:18/05/2015.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9411	-34,8975
140198	Paulista	Engenho maranguape	PE-022	AO LADO DO Nº509.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9244	-34,8549
160453	Paulista	Engenho maranguape	João Pereira de Oliveira (Mané Pá)	AO LADO DO POSTE DE CONCRETO A.O 35441, ANTES DA RUA JOÃO NEVES.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9244	-34,8350
160222	Paulista	Janga	Cláudio José Gueiros Leite (PE-001)	AO LADO DO Nº4630, LADO OPOSTO A ACADEMIA FIT.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-7,9078	-34,8253
140413	Paulista	Paratibe	Lindolfo Collor	LADO OPOSTO AO Nº10C, EM FRENTE A PRAÇA DAS TRÊS RODAS.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9412	-34,8973
190001	Paulista	Arthur Lundgren I	BR-101	RODOVIA BR-101,LADO OPOSTO AO SENAI DE PARATIBE.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-7,9245	-34,8969
140016	Paulista	Arthur Lundgren I	Pedro	EM FRENTE PÇA TANCREDO NEVES, LADO OPOSTO AO SESI DE PARATIBE.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9412	-34,8936
140457	Paulista	Paratibe	Floresta	EM FRENTE AO Nº425, LADO OPOSTO AO PC 14171.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9412	-34,8945
160269	Paulista	Pau Amarelo	Cláudio José Gueiros Leite (PE-001)	LADO OPOSTO AO Nº 7417, LADO OPOSTO AO Nº 7435	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,8912	-34,8258
190195	Paulista	Arthur Lundgren II	BR-101	EM FRENTE AO SENAI.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-7,9246	-34,8965
160236	Paulista	Janga	Cláudio José Gueiros Leite (PE-001)	REF: AO LADO DO NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA DO JANGA, LADO OPOSTO AO RESTAURANTE, Nº 1.844.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-7,9413	-34,8250
140169	Paulista	Beira mar	PE-022	AO LADO DO Nº651.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9080	-34,8438
140161	Paulista	Maranguape	PE-022	LADO OPOSTO À ESTRADA PARA MARANGUAPE, DEFRENTE A TERRENO BALDIO QUE FICA DE ESQUINA COM A RUA 100.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9247	-34,8549
140184	Paulista	Pau Amarelo	PE-022	LADO OPOSTO AO Nº244, LADO OPOSTO À ENTRADA MINITERMINAL PAU AMARELO.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-7,8915	-34,8369
150086	Paulista	Maranguape	PE-015	EM FRENTE AO SAMU DE PAULISTA.	02 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	02	TIPO I	GMS	-7,9582	-34,8717
130296	Paulista	Campo Grande	Belém	LADO OPOSTO AO Nº580.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,0342	-34,8864
160625	Paulista	Pau Amarelo	Honorato Fernandes da Paz	LADO OPOSTO AO Nº180 E DO Nº170A. AO LADO DE POSTE DE CONCRETO.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9176	-34,8346
160626	Paulista	Pau Amarelo	Honorato Fernandes da Paz	LADO OPOSTO AO Nº1230B E DO Nº1.000. AO LADO DO PC AO34419.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9176	-34,8329
140407	Paulista	Paratibe	Lindolfo Collor	LADO OPOSTO AO Nº127,AO LADO DO Nº112.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9343	-34,8987
160627	Paulista	Pau Amarelo	Honorato Fernandes da Paz	EM FRENTE A PRAÇA. AO LADO DO PC EO09190.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9177	-34,8308
160340	Paulista	Engenho maranguape	Agamenon Magalhães (Rua Igaratinga)	LADO OPOSTO AO Nº19-B.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9177	-34,8428
160266	Paulista	Pau Amarelo	Cláudio José Gueiros Leite (PE-001)	LADO OPOSTO AO Nº6541. LADO OPOSTO A PEIXARIA DA GALILEIA.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9011	-34,8263
140227	Paulista	Maranguape	B	EM FRENTE AO Nº84.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9344	-34,8556
150089	Paulista	Maranguape	PE-015	EM FRENTE AO Nº250.	02 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	02	TIPO I	GMS	-7,9511	-34,8769
160383	Paulista	Janga	Aparecida	EM FRENTE AO Nº146, LADO OPOSTO AO Nº230.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9417	-34,8370
150660	Paulista	Torres Galvão	Pan Nordestina	EM FRENTE AO POSTO DE COMBUSTÍVEL SHEEL, LADO OPOSTO AO HOSPITAL CENTRAL DE PAULISTA.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9584	-34,8714
160384	Paulista	Janga	Aparecida	EM FRENTE AO Nº230-B.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9418	-34,8370
160606	Paulista	Pau Amarelo	Edna Ilzy de Morais	AO LADO DO Nº 353, PRÓXIMO (ENTRE) A PE-22 E O MINI-TERMINAL DE PAU AMARELO. Parada relocada em 11.03.15, O.S. Nº 115/15.GPS Anterior: 7 53 30.35 S e 34 50 10.71 O.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,8918	-34,8362
160408	Paulista	Pau Amarelo	Costa Azul	AO LADO DO Nº842, LADO OPOSTO AO Nº133.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9085	-34,8316

Código da Parada	Município	Bairro	Logradouro	Referência	Tipologia Atual	Quantidade de Abrigos/Totens	Nova Tipologia	Tipo Coord.	Coordenada Decimal (Lat)	Coordenada Decimal (Long)
160439	Paulista	Pau Amarelo	Grã Bretanha	EM FRENTE AO BAR DO FERNANDO.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9085	-34,8408
150087	Paulista	Maranguape	PE-015	LADO OPOSTO AO Nº286,EM FRENTE A IGREJA CATÓLICA.	02 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	02	TIPO I	GM	-7,9550	-34,8736
160382	Paulista	Janga	Aparecida	EM FRENTE AO Nº2005, LADO OPOSTO AO Nº110. EM FRENTE A IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9420	-34,8351
160607	Paulista	Pau Amarelo	Edna Ilzy de Moraes	AO LADO DO Nº 2267, AO LADO DO PC Nº AO.53083, PRÓXIMO À ESQUINA DA RUA POSEIDON.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,8921	-34,8360
150033	Paulista	Arthur Lundgren II	PE-015	PISTA CENTRAL EM FRENTE A ISAÍAS SERRALHERIA, Nº 129	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9254	-34,8899
160385	Paulista	Janga	Aparecida	LADO OPOSTO AO Nº2005, LADO OPOSTO AO Nº35-A. LADO OPOSTO A IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9421	-34,8352
150048	Paulista	Torres Galvão	PE-022	EM FRENTE AO HOSPITAL CENTRAL Nº SENHORA APARECIDA.	02 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	02	TIPO I	GMS	-7,9588	-34,8715
140087	Paulista	Jardim Paulista	157	LADO OPOSTO AO Nº88.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9588	-34,8986
160392	Paulista	Pau Amarelo	Gama	LADO OPOSTO Nº267.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,8922	-34,8341
140031	Paulista	Centro	Joaquim Távora	LADO OPOSTO AO Nº 869, ONDE FUNCIONA O ESTABELECIMENTO COMERCIAL NIVALDO CABELEREIRO, TAMBÉM LADO OPOSTO AOS NÚMEROS 871 E 873 (A 200 METROS DEPOIS DA RUA SANTA TEREZA).	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9423	-34,8855
160386	Paulista	Janga	Aparecida	AO LADO DO Nº66-A. EM FRENTE AO Nº 77.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9423	-34,8341
160357	Paulista	Janga	João Neves	AO LADO DO P.C. 15751, LADO OPOSTO AO Nº180.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9257	-34,8342
160381	Paulista	Janga	Aparecida	AO LADO DO Nº601, LADO OPOSTO AO Nº610.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9424	-34,8333
160409	Paulista	Pau Amarelo	Costa Azul	EM FRENTE AO Nº1000.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9091	-34,8329
160263	Paulista	Janga	Cláudio José Gueiros Leite (PE-001)	DEFRONTA AO Nº 1842, LADO OPOSTO AO Nº5321.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9091	-34,8246
140203	Paulista	Jaguarana	PE-022 (Retorno)	LADO AO Nº03, AO LADO DO Nº13.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9425	-34,8668
160209	Paulista	Maria Farinha	Cláudio José Gueiros Leite (PE-001)	AO LADO DA 20ª DELEGACIA DA POLÍCIA CIVIL.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,8758	-34,8335
160253	Paulista	Janga	Cláudio José Gueiros Leite (PE-001)	EM FRENTE AO Nº1842.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9425	-34,8249
160390	Paulista	Pau Amarelo	Agnaldo Lima	LADO OPOSTO AO Nº315. EM FRENTE A PRAÇA.	MONTANTE COM PLACA INDICATIVA	01	TOTEM II	GMS	-7,8926	-34,8343
160395	Paulista	Pau Amarelo	Gama	EM FRENTE A PRAÇA SEBASTIÃO GOMES DE MELO.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,8926	-34,8351
160412	Paulista	Pau Amarelo	Severino Pereira de Lima	LADO OPOSTO AO Nº 1016	MONTANTE COM PLACA INDICATIVA	01	TOTEM II	GMS	-7,9093	-34,8332
150100	Paulista	Arthur Lundgren II	PE-015	LADO OPOSTO AO CIRETRAN - PISTA LATERAL	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-7,9260	-34,8887
160380	Paulista	Janga	Glauber Rocha	EM FRENTE AO Nº454, LADO OPOSTO AO Nº527.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9427	-34,8304
140154	Paulista	Maranguape	PE-022	AO LADO DO Nº110.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9427	-34,8665
160387	Paulista	Janga	Glauber Rocha	EM FRENTE AO Nº527.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9427	-34,8308
140160	Paulista	Maranguape	PE-022	EM FRENTE A ESTAÇÃO DA CELPE.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-7,9261	-34,8563
140104	Paulista	Mirueira	Cupim	EM FRENTE AO Nº707.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9595	-34,8907
160643	Paulista	Janga	Cláudio José Gueiros Leite (PE-001)	EM FRENTE AO Nº3619, AO LADO DO Nº3597, LADO OPOSTO À FACULDADE DE SAÚDE DE PAULISTA.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9262	-34,8219
150099	Paulista	Arthur Lundgren II	PE-015	LADO OPOSTO AO CIRETRAN.	02 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	02	TIPO I	GMS	-7,9262	-34,8888
140370	Paulista	Arthur Lundgren II	Surubim	EM FRENTE AO Nº103-B.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9263	-34,8956
160379	Paulista	Janga	Glauber Rocha	EM FRENTE AO Nº366, LADO OPOSTO AO Nº357.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9430	-34,8286
160644	Paulista	Janga	Cláudio José Gueiros Leite (PE-001)	LADO OPOSTO À FASUP-FACULDADE DE SAÚDE DE PAULISTA, Nº3597, AO LADO DO PC=AO56273.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9264	-34,8218
160206	Paulista	Maria Farinha	Cláudio José Gueiros Leite (PE-001)	LADO OPOSTO AO Nº10812.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,8597	-34,8358
160237	Paulista	Janga	Cláudio José Gueiros Leite (PE-001)	LADO OPOSTO AO Nº1730, AO LADO DO Nº1710.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9431	-34,8251
140376	Paulista	Arthur Lundgren II	Surubim	EM FRENTE AO Nº84.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9264	-34,8959
160444	Paulista	Pau Amarelo	Costa Azul	LADO OPOSTO AO Nº1177.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9098	-34,8345
160388	Paulista	Janga	Glauber Rocha	EM FRENTE AO Nº357. ARMAZÉM YRUAMA. LADO OPOSTO AO Nº336.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9431	-34,8285
160443	Paulista	Pau Amarelo	Costa Azul	EM FRENTE AO Nº 1153, RESIDENCIAL EVA ACIOLY, LADO OPOSTO Nº 1160.	MONTANTE COM PLACA INDICATIVA	01	TOTEM II	GMS	-7,9099	-34,8345
140231	Paulista	Maranguape	A	EM FRENTE AO Nº3, ASSOCIAÇÃO DE MORADORES.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9266	-34,8510
140003	Paulista	Centro	Aurora	LADO OPOSTO AO Nº 3451.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9433	-34,8863
140032	Paulista	Centro	Aurora	LADO OPOSTO AO Nº3451. Obs:equipamento substituído por outro novo em 11.11.15.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9433	-34,8863
150040	Paulista	Nobre	PE-015	EM FRENTE A HONDA - PERNAMBUCO MOTOS	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-7,9433	-34,8778
190002	Paulista	Arthur Lundgren I	BR- 101	EM FRENTE A FÁBRICA GLOBAL PACK.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-7,9266	-34,8977
140329	Paulista	Maranguape	Brasil	EM FRENTE AO Nº100	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9433	-34,8648

Código da Parada	Município	Bairro	Logradouro	Referência	Tipologia Atual	Quantidade de Abrigos/Totens	Nova Tipologia	Tipo Coord.	Coordenada Decimal (Lat)	Coordenada Decimal (Long)
140008	Paulista	Centro	Aurora	EM FRENTE AO Nº 3451, NA ESQUINA COM A RUA VASCO DA GAMA, LADO OPOSTO À EXTINTA FÁBRICA TÊXTIL DE PAULISTA.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9433	-34,8862
160378	Paulista	Janga	Glauber Rocha	LADO OPOSTO AO Nº109.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9434	-34,8263
140430	Paulista	Jaguarana	Jaguarana (antiga Rua São Bernardo)	Lado Oposto ao nº58, próximo à entrada da Rua do Comércio.	MONTANTE COM PLACA INDICATIVA	01	TOTEM II	GMS	-7,9268	-34,8638
160389	Paulista	Janga	Glauber Rocha	LADO OPOSTO AO Nº134, EM FRENTE AO Nº 91.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9436	-34,8260
160223	Paulista	Pau Amarelo	Cláudio José Gueiros Leite (PE-001)	EM FRENTE AO Nº5441, LADO OPOSTO AO BETEL CONSTRUÇÕES Nº5228.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9102	-34,8242
160610	Paulista	Pau Amarelo	Manoel de Araújo	EM FRENTE AO Nº323, LADO OPOSTO AO Nº533, AO LADO DO Nº414 E DO Nº322.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9102	-34,8263
160216	Paulista	Conceição	Cláudio José Gueiros Leite (PE-001)	LADO OPOSTO AO Nº319.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-7,8937	-34,8254
160438	Paulista	Pau Amarelo	Grã Bretanha	LADO OPOSTO À PANIFICADORA MIMOSA.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9104	-34,8408
160411	Paulista	Pau Amarelo	Costa Azul	EM FRENTE AO Nº1360, AO LADO DO POSTE DE CONCRETO 53905.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9104	-34,8356
140328	Paulista	Maranguape	Brasil	EM FRENTE AO Nº270	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9437	-34,8631
160358	Paulista	Janga	João Neves	EM FRENTE AO Nº1173.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9271	-34,8318
140429	Paulista	Jaguarana	Jaguarana (antiga Rua São Bernardo)	ME FRENTE AO Nº29.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9271	-34,8633
150053	Paulista	Santa Tereza	PE-015	LOGO APÓS A ENTRADA DE ACESSO A CASA DA RABECA.	02 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	02	TIPO I	GMS	-7,9772	-34,8623
140174	Paulista	Pau Amarelo	PE-022	AO LADO DO Nº500.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,8939	-34,8380
160410	Paulista	Pau Amarelo	Costa Azul	EM FRENTE AO Nº1408, LADO OPOSTO AO Nº1378.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9106	-34,8364
140096	Paulista	Mirueira	João Paulo II	AO LADO DO Nº832.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9606	-34,8901
140431	Paulista	Jaguarana	Jaguarana (antiga Rua São Bernardo)	em frente ao n:17.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9274	-34,8630
160359	Paulista	Janga	João Neves	EM FRENTE AO Nº979.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9274	-34,8307
140153	Paulista	Maranguape	PE-022	EM FRENTE AO Nº58-A.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9441	-34,8675
160338	Paulista	Janga	João Pereira de Oliveira (Mané Pá)	LADO OPOSTO AO Nº 623 E AO LADO DO Nº 596, A 10 METROS AO LADO DIREITO COM A RUA JORN. RÚBEM QUEIROGA.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9275	-34,8265
150030	Paulista	Arthur Lundgren II	PE-015	EM FRENTE AO Nº160.	02 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	02	TIPO I	GM	-7,9231	-34,8922
150031	Paulista	Arthur Lundgren II	PE-015	EM FRENTE AO Nº11.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GM	-7,9231	-34,8922
160074	Paulista	Marinha Farinha	Brasil	EM FRENTE A ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ISABEL BURITY.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9610	-34,8445
160258	Paulista	Janga	Cláudio José Gueiros Leite (PE-001)	LADO OPOSTO AO Nº3435, LADO OPOSTO AO Nº3447.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9277	-34,8222
150678	Paulista	Maranguape	PE-022	LADO OPOSTO AO Nº1540.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,8778	-34,9057
150085	Paulista	Torres Galvão	PE-022	EM FRENTE AO Nº115.	02 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	02	TIPO I	GMS	-7,9511	-34,8771
140252	Paulista	Maranguape	26	EM FRENTE AO Nº145	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9511	-34,8720
160636	Paulista	Pau Amarelo	Vitória de Santo Antão	EM FRENTE AO Nº20. LADO OPOSTO AO Nº49.	02 ABRIGOS DE METAL(CURTO)	02	TIPO IV	GMS	-7,9178	-34,8360
160628	Paulista	Pau Amarelo	Honorato Fernandes da Paz	LADO OPOSTO AO Nº75 E AO Nº73, A NOVE METROS DA RUA OURO PRETO.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9180	-34,8277
140444	Paulista	Jardim Paulista	D	DEFRONTÊ À LOJA MODA ATUAL E PRAÇA PLAYGROUND INFANTIL. AO LADO DA RUA 46. Obs: equipamento implantado em 26.02.15	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9513	-34,8975
140254	Paulista	Maranguape	26	DEFRONTÊ O POSTO DA COMPESA, LADO OPOSTO AO Nº175. Obs: Montante substituído por abrigo de metal novo em 25.03.15. O.S. Nº 077/15, 09.02.15	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9514	-34,8719
140428	Paulista	Jaguarana	PE-022 (Retorno)	EM FRENTE AO Nº15, AO LADO DO Nº06.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9278	-34,8624
140232	Paulista	Maranguape	A	LADO OPOSTO AO Nº93.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9278	-34,8525
160442	Paulista	Pau Amarelo	Severino Pereira de Lima	LADO OPOSTO AO Nº2900, AO LADO DO Nº 1469.	MONTANTE COM PLACA INDICATIVA	01	TOTEM II	GMS	-7,9112	-34,8374
160445	Paulista	Pau Amarelo	Costa Azul	EM FRENTE AO Nº1010.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9113	-34,8380
140432	Paulista	Jaguarana	Jaguarana (antiga Rua São Bernardo)	DEFRONTÊ A KITANDA, LADO OPOSTO A LOJA DE CONFECCÇÕES E VARIEDADES, ESQUINA COM A RUA DE ACESSO A AVENIDA 03.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9280	-34,8623
140369	Paulista	Arthur Lundgren II	Surubim	LADO OPOSTO AO Nº5.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9280	-34,8957
140368	Paulista	Arthur Lundgren II	Surubim	EM FRENTE AO Nº30, AO LADO DO Nº154.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9280	-34,8944
150098	Paulista	Arthur Lundgren II	PE-015	LADO OPOSTO AO CEMITÉRIO CAMPO SANTO SÃO JOSÉ. PISTA LATERAL NO SENTIDO DO HOSPITAL MIGUEL ARRAES.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-7,9280	-34,8874
160252	Paulista	Janga	Cláudio José Gueiros Leite (PE-001)	EM FRENTE AO Nº1540, LADO OPOSTO AO Nº 1565	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9447	-34,8252
160328	Paulista	Janga	João Pereira de Oliveira (Mané Pá)	EM FRENTE AO Nº252.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9281	-34,8233
140007	Paulista	Centro	Aurora	EM FRENTE AO Nº 995.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9447	-34,8882
140327	Paulista	Maranguape	Brasil	EM FRENTE AO Nº333	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9448	-34,8607
140004	Paulista	Centro	Aurora	EM FRENTE AO Nº992.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9448	-34,8884
190007	Paulista	Paratibe	BR-101	AO LADO DO VIADUTO DA BR 101,VIA LOCAL AO LADO DA ESTRADA DE ACESSO AO CLUBE DE CAMPO PICA-PAU.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-7,9448	-34,9048

Código da Parada	Município	Bairro	Logradouro	Referência	Tipologia Atual	Quantidade de Abrigos/Totens	Nova Tipologia	Tipo Coord.	Coordenada Decimal (Lat)	Coordenada Decimal (Long)
160360	Paulista	Janga	João Neves	EM FRENTE AO TERRENO BALDIO, AO LADO DO Nº 661.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9282	-34,8278
140312	Paulista	Maranguape	Brasil	LADO OPOSTO AO Nº333.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9450	-34,8605
140159	Paulista	Maranguape	PE-022	AO LADO DO POSTE DE CONCRETO 40896.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-7,9284	-34,8581
140427	Paulista	Jaguarana	Jaguarana (antiga Rua São Bernardo)	AO LADO DO Nº52.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9284	-34,8610
160416	Paulista	Pau Amarelo	Estados Unidos	ENTRE AS RUAS NORUEGA E COSTA AZUL.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9118	-34,8381
140095	Paulista	Mirueira	João Paulo II	EM FRENTE AO Nº694.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9618	-34,8900
160394	Paulista	Pau Amarelo	Sebastião Amaral	LADO OPOSTO AO Nº 214, AO LADO DIREITO DO SALÃO DE BELEZA VITÓRIA.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9119	-34,8246
140345	Paulista	Jaguarana	Marcos	EM FRENTE AO Nº07.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9288	-34,8677
160435	Paulista	Janga	Severino Monteiro de Jesus	AO LADO DO Nº616, LADO OPOSTO AO Nº603.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9288	-34,8240
140367	Paulista	Arthur Lundgren II	Surubim	EM FRENTE AO Nº237.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9288	-34,8929
140068	Paulista	Jardim Paulista	Tancredo Neves	LADO OPOSTO AO Nº75.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9455	-34,9038
160361	Paulista	Janga	João Neves	EM FRENTE AO TERRENO BALDIO, LADO OPOSTO AO EDIFÍCIO DANIELE, Nº386.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9289	-34,8253
190194	Paulista	Arthur Lundgren II	BR-101	EM FRENTE AO Nº55. AO LADO Nº 497 Obs: Substituição de equipamento por outro novo. Em 06/08/09 O.S. 128/15 Data:13/03/2015.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9289	-34,8984
190190	Paulista	Paratibe	BR-101	EM FRENTE A SUBESTAÇÃO DE TRATAMENTO DA COMPESA NA MARGINAL DA AVENIDA TANCREDO NEVES EM JARDIM PAULISTA MUNICÍPIO DE PAULISTA.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-7,9455	-34,9043
140067	Paulista	Jardim Paulista	Tancredo Neves	EM FRENTE AO Nº166-A. AO LADO DO Nº165.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9456	-34,9009
160230	Paulista	Janga	Cláudio José Gueiros Leite (PE-001)	LADO OPOSTO AO Nº3324. AO LADO DO Nº3299, AO LADO DO Nº3285, LADO OPOSTO AO Nº3336.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9290	-34,8228
120305	Paulista	Cajueiro	Maria Ramos	EM FRENTE AO Nº125, LADO OPOSTO AO Nº253.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0123	-34,8871
140452	Paulista	Jaguarana	Jaguarana (antiga Rua São Bernardo)	LADO OPOSTO A MERCEARIA DA ANA. EM FRENTE A QUADRA DE ESPORTES. LADO OPOSTO Nº570.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9290	-34,8601
160210	Paulista	Conceição	Cláudio José Gueiros Leite (PE-001)	DEFRONTA AO PRIVÉ BELLA CONCEIÇÃO Nº 9223.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,8790	-34,8323
140366	Paulista	Arthur Lundgren I	Surubim	EM FRENTE AO BAR DA LUA, LADO OPOSTO AO Nº108.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9291	-34,8918
150080	Paulista	Cidade tabajara	PE-022	LOGO APÓS O TI PE-15. LADO OPOSTO A UPA DA PE-15.	02 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	02	TIPO I	GMS	-7,9791	-34,8598
160238	Paulista	Janga	Cláudio José Gueiros Leite (PE-001)	EM FRENTE AO Nº1425, A 152 METROS DO HOSPITAL N. SA. DO Ó (SENTIDO SUBÚRBIO), LADO OPOSTO AO COLÉGIO SANTA ROSA.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9457	-34,8257
140381	Paulista	Jardim Paulista	Tancredo Neves	DEFRONTA AO Nº 165, AO LADO DO Nº 175, AO LADO DO Nº 171	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9458	-34,9027
140344	Paulista	Alameda	Marcos	AO LADO DO POSTE DE CONCRETO AO49168.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9293	-34,8659
140005	Paulista	Centro	Antônio	AO LADO DO PC Nº AO.41171/13962, LADO APOSTO AO Nº 1050, SENTIDO JARDIM PAULISTA BAIXO A 160 METROS DO ESTÁDIO DE FUTEBOL ADEMIR CUNHA, PRÓX. AO CASARÃO.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9459	-34,8898
140453	Paulista	Alameda	Três	LADO OPOSTO A IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS. LADO OPOSTO AO PC 23258, ESQUINA COM A RUA SÃO COSME E DAMIÃO.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9293	-34,8642
160437	Paulista	Pau Amarelo	Grã Bretanha	EM FRENTE AO Nº 2995.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9126	-34,8409
160436	Paulista	Pau Amarelo	Sebastião Amaral	LADO OPOSTO AO Nº 398, JUNTO AO PC Nº EO96049.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9127	-34,8269
160612	Paulista	Pau Amarelo	Sebastião Amaral	LADO OPOSTO AO Nº 398, AO LADO DO PC EO 96049.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9127	-34,8271
140426	Paulista	Jaguarana	Jaguarana (antiga Rua São Bernardo)	ME FRENTE AO Nº03.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9294	-34,8599
160449	Paulista	Janga	João Alves Mendes	LADO OPOSTO A LOJA DE BOLO À ESQUINA, Nº 244.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9294	-34,8237
140006	Paulista	Centro	Antônio	EM FRENTE AO Nº 1050.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9462	-34,8899
160224	Paulista	Pau Amarelo	Cláudio José Gueiros Leite (PE-001)	EM FRENTE AO Nº5125, AO LADO DO ARAÚJO CONSTRUÇÃO Nº 5109.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-7,9129	-34,8231
140192	Paulista	Engenho maranguape	PE-022	AO LADO DO Nº394,AO LADO DO Nº395.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9129	-34,8448
140326	Paulista	Maranguape	Brasil	EM FRENTE AO CAMPO AVIAÇÃO, LADO OPOSTO AO Nº69	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9462	-34,8583
140346	Paulista	Jaguarana	Marcos	AO LADO DO Nº13, RUA PROF. SEVERINO CUNHA PRIMO.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9296	-34,8680
160613	Paulista	Pau Amarelo	Sebastião Amaral	EM FRENTE AO Nº685 EDÍCIO MARINA MAGALHÃES, LADO OPOSTO AO Nº708.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9130	-34,8295
160217	Paulista	Conceição	Cláudio José Gueiros Leite (PE-001)	LADO OPOSTO AO RESIDENCIAL MORADA DAS ONDAS Nº7096.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-7,8963	-34,8256
140199	Paulista	Maranguape	PE-022	AO LADO DO Nº80-A, AO LADO DO Nº101.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9297	-34,8593
160434	Paulista	Pau Amarelo	Sebastião Amaral	LADO OPOSTO AO Nº 784, JUNTO AO PC Nº AO56018.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9130	-34,8304
140418	Paulista	Jardim Paulista	07	LADO OPOSTO AO BAR DO REGIS.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9464	-34,9031
140445	Paulista	Arthur Lundgren II	Sairé	DEFRONTA A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, LADO OPOSTO A ANTENA DE SINAL DE CELULAR, LADO OPOSTO AO Nº 33, A UNS 194 METROS DA BR-101 NORTE. Obs: Equipamento novo implantado em 16.09.15	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9298	-34,8970
140343	Paulista	Alameda	03	AO LADO DO POSTE DE CONCRETO AO49182.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9298	-34,8646
160399	Paulista	Pau Amarelo	Sebastião Amaral	EM FRENTE AO Nº 958, LADO OPOSTO AO Nº 949.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9132	-34,8322
160614	Paulista	Pau Amarelo	Sebastião Amaral	EM FRENTE 917A, LADO OPOSTO AO Nº924.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9132	-34,8318

Código da Parada	Município	Bairro	Logradouro	Referência	Tipologia Atual	Quantidade de Abrigos/Totens	Nova Tipologia	Tipo Coord.	Coordenada Decimal (Lat)	Coordenada Decimal (Long)
160418	Paulista	Pau Amarelo	Vietnã do Norte	DEFRONTE AO Nº 1735, QUITANDA DE FRUTAS (CASA VERDE), LADO OPOSTO À CRECHE MARIA ANUNCIADA DE ARRUDA	MONTANTE COM PLACA INDICATIVA	01	TOTEM II	GMS	-7,9134	-34,8391
150049	Paulista	Torres Galvão	PE-022	PRÓXIMO AO CEMITERIO MORADA DA PAZ.	02 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	02	TIPO I	GMS	-7,9634	-34,8865
160251	Paulista	Janga	Cláudio José Gueiros Leite (PE-001)	LADO OPOSTO AO EDF. MARCELINO Nº1317.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-7,9467	-34,8259
160343	Paulista	Engenho maranguape	André e Carina	LADO OPOSTO AO Nº882.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9134	-34,8444
140173	Paulista	Pau Amarelo	PE-022	em frente do imóvel 1982. lado oposto ao nº 342. Obs:equipamento substituído por outro novo em 16.03.16	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,8967	-34,8395
160615	Paulista	Pau Amarelo	Doutor Julio Araújo	LADO OPOSTO AO Nº1184, AO LADO DO Nº1109	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9134	-34,8340
140047	Paulista	Arthur Lundgren II	PE-015 (junto ao Hospital Miguel Arraes)	EM FRENTE A FABRICA BOMBRIL	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-7,9301	-34,8950
140152	Paulista	Maranguape	PE-022	EM FRENTE AO Nº40.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9468	-34,8694
140382	Paulista	Jardim Paulista	Tancredo Neves	TERMINAL PAULISTA/RIO DOCE - CASA DE APOIO AO PESSOAL OPERACIONAL. LADO OPOSTO AO Nº344-C.	MONTANTE COM PLACA INDICATIVA	01	TOTEM II	GMS	-7,9468	-34,8999
140205	Paulista	Jaguarana	PE-022 (Retorno)	AO LADO DO Nº08, AO LADO DO Nº09, AO LADO DO Nº195.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9468	-34,8698
160344	Paulista	Engenho maranguape	André e Carina	EM FRENTE AO Nº5.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9135	-34,8441
160402	Paulista	Pau Amarelo	Sebastião Amaral	EM FRENTE AO Nº 1420, LADO OPOSTO A UMA VIELA, Nº 1417.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9135	-34,8359
150096	Paulista	Arthur Lundgren II	PE-015	EM FRENTE AO Nº 114.	02 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	02	TIPO I	GMS	-7,9302	-34,8863
160616	Paulista	Pau Amarelo	Sebastião Chaves	AO LADO DO Nº1385, AO LADO DO Nº1411.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9136	-34,8356
140168	Paulista	Engenho maranguape	PE-022	EM FRENTE AO Nº444, AO LADO Nº441.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9136	-34,8448
150095	Paulista	Arthur Lundgren II	PE-015	EM FRENTE AO Nº114.	02 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	02	TIPO I	GMS	-7,9303	-34,8867
190003	Paulista	Paratibe	BR-101	RODOVIA BR-101, LADO OPOSTO AO POSTO PETROMEGA.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-7,9303	-34,9003
140158	Paulista	Maranguape	PE-022	LADO OPOSTO AO Nº239.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9303	-34,8596
160211	Paulista	Conceição	Cláudio José Gueiros Leite (PE-001)	AO LADO DO Nº892.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,8805	-34,8309
140387	Paulista	Arthur Lundgren I	Garanhuns	EM FRENTE AO Nº616, AO LADO DO Nº 626, LADO OPOSTO AO Nº 615-A.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9348	-34,8933
160256	Paulista	Janga	Cláudio José Gueiros Leite (PE-001)	LADO OPOSTO AO SHOPPING NORTE.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-7,9348	-34,8242
140195	Paulista	Engenho maranguape	PE-022	AO LADO DO Nº338-B.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9181	-34,8472
140021	Paulista	Maranguape	Manoel Quirino Tavares	LADO OPOSTO A RUA 24, DE FRENTE A PADARIA RAINHA.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9515	-34,8705
140156	Paulista	Maranguape	PE-022	LADO OPOSTO AO Nº12, ATACADO DOS ESTOFADOS Nº5.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9348	-34,8633
140321	Paulista	Maranguape	Brasil	LADO OPOSTO AO Nº27	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9515	-34,8516
160629	Paulista	Pau Amarelo	Honorato Fernandes da Paz	LADO OPOSTO AO Nº620 E DO Nº600. LADO OPOSTO AO NÚCLEO INFANTIL SÃO MATHEUS.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9182	-34,8257
140417	Paulista	Paratibe	Lindolfo Collor	AO LADO DO Nº99.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9349	-34,8986
140165	Paulista	Engenho maranguape	PE-022	EM FRENTE AO Nº331-B.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-7,9182	-34,8471
160233	Paulista	Janga	Cláudio José Gueiros Leite (PE-001)	EM FRENTE AO BOMPREÇO, LADO OPOSTO AO Nº1588.	02 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	02	TIPO I	GMS	-7,9349	-34,8244
140388	Paulista	Arthur Lundgren I	Garanhuns	EM FRENTE AO Nº535.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9350	-34,8928
140408	Paulista	Paratibe	Lindolfo Collor	EM FRENTE AO Nº97. AO LADO DO Nº99. Obs:equipamento substituído por outro novo em 26/10/15. O.S. 296/15, Data:18/05/2015.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9350	-34,8987
160231	Paulista	Janga	Cláudio José Gueiros Leite (PE-001)	AO LADO DO Nº3065.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-7,9307	-34,8234
140325	Paulista	Maranguape	Brasil	LADO OPOSTO A PRAÇA EM FRENTE AO CAMPO AVIAÇÃO	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9474	-34,8564
140347	Paulista	Alameda	Marcos	AO LADO DO Nº34C.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9308	-34,8673
160425	Paulista	Pau Amarelo	Vietnã do Norte	LADO OPOSTO AO Nº 2, AO LADO DO PC nº AO.43032, PRÓX. AO ARMAZÉM DE CONSTRUÇÃO PRIMAVERA.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9142	-34,8411
140421	Paulista	Jardim Paulista	07	EM FRENTE AO Nº 70-A.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9476	-34,9031
140066	Paulista	Jardim Paulista	C	EM FRENTE AO Nº6, PRÓXIMO AO BORRACHEIRO.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9476	-34,8933
140419	Paulista	Jardim Paulista	07	LADO OPOSTO AO Nº78.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9476	-34,9032
140446	Paulista	Maranguape	Colibri	DE FRENTE AO Nº 62A, LADO OPOSTO À RUA 72, A 93 METROS DO GIRADOR	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9477	-34,8656
140070	Paulista	Jardim Paulista	Tancredo Neves	EM FRENTE AO Nº220-A, EM FRENTE A PAN GOMES.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9477	-34,8986
140065	Paulista	Jardim Paulista	C	LADO OPOSTO A UPA 24 HORAS.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9477	-34,8908
140027	Paulista	Maranguape	Manoel Quirino Tavares	LADO OPOSTO À IGREJA DA BÊNÇÃO, EM FRENTE AO Nº235. Obs: Equipamento substituído por outro novo em 06.04.15	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9477	-34,8670
150036	Paulista	Arthur Lundgren I	PE-015	LADO OPOSTO AO Nº96.	02 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	02	TIPO I	GMS	-7,9311	-34,8861
140059	Paulista	Jardim Paulista	C	EM FRENTE A BORRACHARIA DO GORDO. LADO OPOSTO A JUAREZ JATO. ESQUINA COM A AVENIDA E. Obs:equipamento substituído por outro novo em 06.01.16.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9478	-34,8928
160257	Paulista	Janga	Cláudio José Gueiros Leite (PE-001)	AO LADO DO Nº3012.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9312	-34,8234

Código da Parada	Município	Bairro	Logradouro	Referência	Tipologia Atual	Quantidade de Abrigos/Totens	Nova Tipologia	Tipo Coord.	Coordenada Decimal (Lat)	Coordenada Decimal (Long)
140060	Paulista	Jardim Paulista	C	AO LADO DA UPA 24 HORAS, LADO OPOSTO AO SENAC. Obs: abrigo substituído por outro novo em 04.06.14	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9479	-34,8910
140180	Paulista	Pau Amarelo	PE-022	EM FRENTE AO BAR DA BICA, AO LADO DO N°346,(APÓS O POSTO RODOVIÁRIO/1ª PARADA)	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,8812	-34,8324
140193	Paulista	Engenho maranguape	PE-022	AO LADO DO N°407.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9146	-34,8451
140342	Paulista	Alameda	02	AO LADO DO N°112,EM FRENTE AO N°113.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9314	-34,8663
150039	Paulista	Centro	PE-015	LADO OPOSTO AO N°1559.	02 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	02	TIPO I	GM	-7,9420	-34,8779
140358	Paulista	Arthur Lundgren I	Palmares	EM FRENTE AO N°66-D.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9314	-34,8936
140354	Paulista	Arthur Lundgren I	Paulista	EM FRENTE AO N° 21, AO LADO DO N°20.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9314	-34,8887
140333	Paulista	Arthur Lundgren I	Paulista	EM FRENTE AO N°21	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9315	-34,8887
140363	Paulista	Arthur Lundgren I	Palmares	EM FRENTE AO N°08, AO LADO DO N°10.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9315	-34,8937
160342	Paulista	Engenho maranguape	Agamenon Magalhães (Rua Igaratinga)	EM FRENTE AO N°22.	PINTURA E PLACA EM POSTE DE CONCRETO	01	TOTEM II	GMS	-7,9148	-34,8428
140353	Paulista	Arthur Lundgren I	Paulista	AO LADO DO N°20 e 21. EM FRENTE A PRÇA DA PAZ, AO LADO DO POSTO DE SAÚDE.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9316	-34,8886
140364	Paulista	Arthur Lundgren I	Sairé	EM FRENTE AO N°08.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9316	-34,8959
160239	Paulista	Janga	Cláudio José Gueiros Leite (PE-001)	EM FRENTE AO N°1155, IGREJA EPISCOPAL CARISMÁTICA DO BRASIL.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-7,9483	-34,8267
140359	Paulista	Arthur Lundgren I	Palmares	LADO OPOSTO AO N°5.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9317	-34,8952
140362	Paulista	Arthur Lundgren I	Palmares	AO LADO DO N°18, LADO OPOSTO AO N°5.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9318	-34,8950
140187	Paulista	Pau Amarelo	PE-022	LADO OPOSTO AO N°1145, 1145B, AO LADO N°220.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-7,8984	-34,8406
140200	Paulista	Maranguape	PE-022	EM FRENTE AO N°200, LADO OPOSTO AO POSTO PETROBRAS.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9318	-34,8610
140179	Paulista	Pau Amarelo	Paulista	AO LADO DO N°475.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-7,8820	-34,8323
140157	Paulista	Maranguape	PE-022 (Retorno)	AO LADO DO N°120, LADO OPOSTO AO N°08.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9320	-34,8608
140151	Paulista	Maranguape	PE-022	EM FRENTE AO N°33. LADO OPOSTO AO N°1494.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9488	-34,8717
140028	Paulista	Maranguape	Manoel Quirino Tavares	EM FRENTE AO N°325. Obs: Equipamento substituído por outro novo em 06.04.15	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9489	-34,8681
160261	Paulista	Janga	Cláudio José Gueiros Leite (PE-001)	LADO OPOSTO AO nº 4803, LADO OPOSTO A AGÊNCIA DOS CORREIOS.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9156	-34,8218
140167	Paulista	Engenho maranguape	PE-022	AO LADO DO N°370.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-7,9156	-34,8451
140360	Paulista	Arthur Lundgren I	Palmares	AO LADO DO N°112, AO LADO DO N°126.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9323	-34,8970
140355	Paulista	Arthur Lundgren I	Palmares	LADO OPOSTO AO N°476.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9323	-34,8901
140206	Paulista	Jaguarana	PE-022 (Retorno)	AO LADO DO N°60, AO LADO DO POSTE DE CONCRETO AOS2996.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9490	-34,8729
140316	Paulista	Maranguape	Brasil	JUNTO A CRECHE TIO ROBERTO, EM FRENTE AO N°1 LADO OPOSTO AO N°06 Obs:equipamento substituído por outro novo em 11.01.16.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9490	-34,8529
140356	Paulista	Arthur Lundgren I	Palmares	EM FRENTE AO N°135.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9324	-34,8904
140361	Paulista	Arthur Lundgren I	Ademar Vieira	EM FRENTE AO N°05, LADO OPOSTO AO N° 146, A 30 METROS DA RUA ITAMBÉ.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9324	-34,8972
140352	Paulista	Arthur Lundgren I	Palmares	ME FRENTE AO N°45-A.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9325	-34,8903
140458	Paulista	Alameda	02	LADO OPOSTO AO N°328, AO LADO DO N°99.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9325	-34,8654
160232	Paulista	Janga	Cláudio José Gueiros Leite (PE-001)	EM FRENTE A FACULDADE JOAQUIM NABUCO. AO LADO DO PC 01620, AO LADO DO BANCO ITAÚ.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9325	-34,8239
140069	Paulista	Jardim Paulista	Tancredo Neves	EM FRENTE AO N°2340, LADO OPOSTO À PRAÇA DE JARDIM PAULISTA BAIXA, NO CENTRO DE JARDIM PAULISTA BAIXO.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9493	-34,8962
140349	Paulista	Jaguarana	02	EM FRENTE AO N°11, AO LADO N°10.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9326	-34,8653
160240	Paulista	Janga	Cláudio José Gueiros Leite (PE-001)	AO LADO DO N°997, EDF. SARAMANDAIA.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-7,9493	-34,8272
140093	Paulista	Mirueira	João Paulo II	LADO OPOSTO AO N°1096.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9660	-34,8907
160457	Paulista	Pau Amarelo	Cláudio José Gueiros Leite (PE-001)	AO LADO DO N° 8530, LADO OPOSTO AO CONDOMÍNIO PORTO SEGURO.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,8828	-34,8284
140341	Paulista	Alameda	02	EM FRENTE AO N°1. DEFRONTE AO MERCADINHO SILVA, LADO OPOSTO A PARADA CÓDIGO 140458	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9328	-34,8651
140044	Paulista	Arthur Lundgren I	Ademar Vieira	EM FRENTE A ESCOLA ESTADUAL DE APLICAÇÃO CUSTÓDIO PESSOA, LADO OPOSTO AO CLUBE MUNICIPAL DE PARATIBE - A 100 METROS DA AVENIDA LINDOLFO COLLOR.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9328	-34,8987
160341	Paulista	Engenho maranguape	Agamenon Magalhães (Rua Igaratinga)	EM FRENTE AO N°45.	PINTURA E PLACA EM POSTE DE CONCRETO	01	TOTEM II	GMS	-7,9161	-34,8426
140405	Paulista	Paratibe	Lindolfo Collor	AO LADO DO N° 03, FARMÁCIA ALBERTO E ZEFINHA - TERMINAL LINHA 935 PARATIBE/PE-15.	02 ABRIGOS DE METAL SIMPLES	02	TIPO III	GMS	-7,9328	-34,8996
140150	Paulista	Maranguape	PE-022	LADO OPOSTO AO MOTEL ECLIPSE. Obs:equipamento substituído por outro novo em 09.03.16.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9496	-34,8739

Código da Parada	Município	Bairro	Logradouro	Referência	Tipologia Atual	Quantidade de Abrigos/Totens	Nova Tipologia	Tipo Coord.	Coordenada Decimal (Lat)	Coordenada Decimal (Long)
160250	Paulista	Janga	Cláudio José Gueiros Leite (PE-001)	EM FRENTE AO N°938.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9496	-34,8272
160617	Paulista	Pau Amarelo	Sertânia	EM FRENTE AO N°220, LADO OPOSTO AO N° 225. AO LADO DO PC AO 34556.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9164	-34,8374
160218	Paulista	Conceição	Cláudio José Gueiros Leite (PE-001)	LADO OPOSTO AO RESTAURANTE ACASIA.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-7,8998	-34,8262
140172	Paulista	Pau Amarelo	PE-022	EM FRENTE AO N°15. LADO OPOSTO AO N°19.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,8998	-34,8410
160225	Paulista	Pau Amarelo	Cláudio José Gueiros Leite (PE-001)	EM FRENTE AO N°4705, AO LADO DO N°4701. Obs: Equipamento substituído por outro abrigo metálico novo em 01.04.15. O.S. N° 028/15, 19.01.15	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9165	-34,8216
140253	Paulista	Maranguape	26	NO MURO DA COMPESA, AO LADO DO N°5.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9498	-34,8727
160458	Paulista	Nossa Senhora da Conceição	Cláudio José Gueiros Leite (PE-001)	DEFRONTA AO N° 8503, AO LADO DO N° 8685.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,8832	-34,8283
140406	Paulista	Paratibe	Lindolfo Collor	EM FRENTE AO N°155-A, AO LADO DO N°169.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9332	-34,8994
140235	Paulista	Maranguape	A	LADO OPOSTO AO N°395.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9333	-34,8583
160241	Paulista	Janga	Cláudio José Gueiros Leite (PE-001)	EM FRENTE AO N°709, LADO OPOSTO AO N°100.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-7,9517	-34,8286
150047	Paulista	Torres Galvão	PE-022	LADO OPOSTO AO N°520 E 508, PRÓXIMO A ESTAÇÃO DO BRT SÃO FRANCISCO DE ASSIS.	02 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	02	TIPO I	GMS	-7,9517	-34,8771
160630	Paulista	Pau Amarelo	Honorato Fernandes da Paz	LADO OPOSTO AO N°288, N° 276 E DO N°260. EM FRENTE AO ED. MARAZUL.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9184	-34,8230
160219	Paulista	Conceição	Cláudio José Gueiros Leite (PE-001)	LADO OPOSTO AO N°5245.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-7,9019	-34,8266
140310	Paulista	Maranguape	Brasil	EM FRENTE AO N°216	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GM	-7,9434	-34,8651
140311	Paulista	Maranguape	Brasil	EM FRENTE AO N°169-B	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GM	-7,9446	-34,8610
160207	Paulista	Maria Farinha	Cláudio José Gueiros Leite (PE-001)	LADO OPOSTO AO N°180, AO LADO DO VENEZA WALTER PARK.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,8686	-34,8360
140391	Paulista	Paratibe	Floresta	EM FRENTE AO N°99, AO LADO DO N°100.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9354	-34,8939
140386	Paulista	Arthur Lundgren I	Garanhuns	EM FRENTE AO N°356, AO LADO DO N°346.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9354	-34,8912
140318	Paulista	Maranguape	Brasil	EM FRENTE AO N°131	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9521	-34,8515
150037	Paulista	Arthur Lundgren I	PE-015	LADO OPOSTO AO N°2967.	02 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	02	TIPO I	GMS	-7,9355	-34,8827
140389	Paulista	Arthur Lundgren I	Garanhuns	EM FRENTE AO N°305.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9356	-34,8910
140313	Paulista	Maranguape	Brasil	LADO OPOSTO AO CAMPO DE AVIAÇÃO	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GM	-7,9463	-34,8582
140073	Paulista	Jardim Paulista	C	LADO OPOSTO À IGREJA EVANGÉLICA QUADRANGULAR, DEFRONTA A PONTO DE ENTREGA DE GÁS. Obs: atualizada em 26.02.15	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9523	-34,8986
160424	Paulista	Pau Amarelo	José Geraldo Castro Paes	DEFRONTA AO N° 07, IGREJA ASS. DE DEUS MINISTÉRIO IGARASSU, LADO OPOSTO AO N° 02	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9024	-34,8421
140384	Paulista	Arthur Lundgren I	Belo Jardim	EM FRENTE AO N°35.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9358	-34,8880
150679	Paulista	Maranguape	PE-022	LADO OPOSTO A ESCOLA METROPOLITANA TÉCNICA EM ENFERMAGEM.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9527	-34,8770
140390	Paulista	Arthur Lundgren II	Garanhuns	EM FRENTE AO N°145, AO LADO DO N°135, AO LADO DO N°156.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9360	-34,8892
140383	Paulista	Arthur Lundgren I	Belo Jardim	EM FRENTE AO N°35 E AO LADO DO N°25. Obs:equipamento substituído por outro novo em 11.11.2015. O.S.0087/15, Data:06.08.15.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9360	-34,8881
140264	Paulista	Maranguape	Nelson Ferreira	EM FRENTE AO N°36	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GM	-7,9494	-34,8600
150084	Paulista	Cidade tabajara	PE-015	EM FRENTE AO N°09.	02 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	02	TIPO I	GM	-7,9666	-34,8677
140250	Paulista	Maranguape	Colibri	EM FRENTE AO BLOCO B01, LADO OPOSTO AO N°1	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GM	-7,9500	-34,8628
120244	Recife	Campina do barreto	Constância	EM FRENTE AO N°838.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0167	-34,8834
080097	Recife	Iputinga	Leal de Barros	AO LADO DO N°457,EM FRENTE AO N°471. Obs: equipamento substituído por outro novo em 05/10/15. O.S.011/15 Data:08/01/2015.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO II	GMS	-8,0334	-34,9300
090251	Recife	Várzea	Tomaz Ferreira	AO LADO DO N°110, AO LADO DO N°76.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0334	-34,9911
120315	Recife	Dois unidos	Canavieira	LADO OPOSTO AO N°210 E AO N°230.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0001	-34,9180
020539	Recife	Jordão Baixo	Andrade Lyra	AO LADO DO nº Q1 - 5, ESQUINA COM A RUA DONA ALICE.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1334	-34,9367
120020	Recife	Bomba do Hemetério	Córrego José Grande	EM FRENTE AO N°314.	PINTURA E PLACA EM POSTE DE CONCRETO	01	TOTEM II	GMS	-8,0168	-34,9102
120320	Recife	Dois unidos	Canavieira	EM FRENTE AO N°210.	PINTURA E PLACA EM POSTE DE CONCRETO	01	TOTEM II	GMS	-8,0001	-34,9179
080402	Recife	Cordeiro	Caxangá	AO LADO DO N°1492, LADO OPOSTO A ESTAÇÃO DO BRT GETÚLIO VARGAS. ESQUINA COM A RUA ELIZEU CAVALCANTE.	MONTANTE COM PLACA INDICATIVA	01	TOTEM I	GMS	-8,0502	-34,9213
010236	Recife	Boa Viagem	Juarez Millet	A 26 METROS DA RUA ANTÔNIO VICENTE.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,1335	-34,9102
180435	Recife	Afogados	Cosme Viana	EM FRENTE AO N°130 AO LADO DO N°138	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,0669	-34,9093
040297	Recife	Estância	Peroba	EM FRENTE AO N°245, LADO OPOSTO AO N°260 E DO N°250.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0836	-34,9322
120294	Recife	Alto do Pascoal	Alto do Pascoal (Ladeira de Pedra)	R. LADEIRA DE PEDRA, EM FRENTE AO N°554.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0169	-34,8996
010534	Recife	Imbiribeira	Sul	LADO OPOSTO AO BLOCO GB, AO LADO DO PC N° HQ.05244	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1169	-34,9105

Código da Parada	Município	Bairro	Logradouro	Referência	Tipologia Atual	Quantidade de Abrigos/Totens	Nova Tipologia	Tipo Coord.	Coordenada Decimal (Lat)	Coordenada Decimal (Long)
040178	Recife	Jardim São Paulo	Paulo	LADO OPOSTO N°312, LADO OPOSTO AO N°326, PROXIMO-JOSÉ ALMEIDA. Obs: Equipamento substituído por outro novo em 02.07.15	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0836	-34,9391
190171	Recife	Cidade Universitária	BR-101	EM FRENTE A REITORIA DA UFPE.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,0508	-34,9458
060273	Recife	San Martin	Vinte e Um de Abril	EM FRENTE AO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE DO VIETNÃ.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,0679	-34,9378
180557	Recife	Graças	Creoulas	LADO OPOSTO AO N° 210.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0516	-34,8990
180238	Recife	São José	Dantas Barreto	EM FRENTE N° 848, AO LADO DO N° 836.	02 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	02	TIPO I	GM	-8,0678	-34,8804
080296	Recife	Cidade Universitária	Reitores	AV.DOS REITORES,LADO OPOSTO À ADMINISTRAÇÃO, AO LADO DO DEPTO. DE TERAPIA OCUPACIONAL. Obs: Equipamento substituído por outro novo em 20.05.15	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0522	-34,9474
190164	Recife	Jardim São Paulo	BR-101	EM FRENTE A VOLVO MOTIVA.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,0859	-34,9457
020130	Recife	Ipsep	Robert Kennedy	EM FRENTE A PRAÇA ROBERT KENNEDY.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,1170	-34,9183
080360	Recife	Cordeiro	Souza Bandeira	AO LADO DO N°168. Obs:equipamento implantado pela primeira vez em 23.03.16. O.S. 334/2016, Data:22.03.2016.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0503	-34,9183
110004	Recife	Macaxeira	Norte	LADO OPOSTO AO N°7376 - AO LADO DO N°7819.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,0170	-34,9300
020566	Recife	Pinheiro	Luiz Nunes	EM FRENTE AO N°154, AO LADO DO POSTE DE CONCRETO HO 12711.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1003	-34,9127
110139	Recife	Vasco da Gama	Otacílio Azevedo (antiga Estrada do Brejo)	LADO OPOSTO AO N°202, LADO OPOSTO A ESCOLA ROTARY.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0003	-34,9226
180095	Recife	Santo Amaro	Gouveia de Barros	EM FRENTE AO N° 78, AO LADO DO N° 90, LADO OPOSTO AO N°565. Obs: Substituição da coberta e das placas, incluindo retoque nos montantes, em 04.05.15	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,0503	-34,8885
040289	Recife	Jardim São Paulo	Jericó	DEFRENTE AO N° 136, LADO OPOSTO AO N° 51.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0837	-34,9427
120239	Recife	Fundão	Urbano de Sena	LADO OPOSTO AO N°355.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0170	-34,8874
080340	Recife	Caxangá	João Alberto	AO LADO DO N°365.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0337	-34,9445
170100	Recife	UR-5	Rabito	AO LADO DO PC BO34937.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1337	-34,9566
020185	Recife	Ibura	Rio Moxotó	LADO OPOSTO AO N°104,AO LADO DO N°101,AO LADO DO N°103.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,1171	-34,9300
110206	Recife	Vasco da Gama	Vasco da Gama	EM FRENTE AO N°426, LADO OPOSTO AO N°435.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0171	-34,9212
180097	Recife	Santo Amaro	Álvares de Azevedo	ENTRE OS N° 982 - N° 1298. Obs: Equipamento revitalizado com substituição de coberta e pintura dos montantes, em 07.05.15	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,0505	-34,8868
020489	Recife	Ibura	Rio Tapado	EM FRENTE AO N° 71	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1505	-34,9586
120038	Recife	Água Fria	Beberibe	EM FRENTE AO N°2375, LADO OPOSTO AO N°2380.	02 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	02	TIPO I	GMS	-8,0171	-34,8922
120171	Recife	Bomba do Hemetério	Córrego do Euclides	EM FRENTE AO N°326, LADO OPOSTO AO N°241.	PINTURA E PLACA EM POSTE DE CONCRETO	01	TOTEM II	GMS	-8,0172	-34,9134
020303	Recife	Ibura	Rio Tapado	A 500 METROS DA BR-101 SUL/RECIFE, LADO OPOSTO AO N° 87 (IBURA DE BAIXO).	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,1172	-34,9426
170023	Recife	UR-10	Francisco Vitoriano	AO LADO DO N°57,LADO OPOSTO AO N°105.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,1339	-34,9494
060144	Recife	Mustardinha	Manoel Gonçalves da Luz	EM FRENTE AO N°297.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0672	-34,9171
120188	Recife	Dois unidos	Leôncio Rodrigues	AO LADO DO N°245.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0028	-34,9119
180417	Recife	Madalena	Albuquerque	LADO OPOSTO AO N° 607. AO LADO DO N°620.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,0528	-34,9067
090257	Recife	Várzea	Portugal	EM FRENTE AO N°25-A, AO LADO DO N°119.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0362	-34,9868
070051	Recife	Curado	BR-232	EM FRENTE DA 13°BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA.	02 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	02	TIPO I	GMS	-8,0695	-34,9499
110227	Recife	Morro da conceição	Morro da Conceição	EM FRENTE AO N°548.	PINTURA E PLACA EM POSTE DE CONCRETO	01	TOTEM II	GMS	-8,0196	-34,9138
090273	Recife	UR-7	Gastão Vidigal	LADO OPOSTO AO N°690.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0362	-34,9623
120250	Recife	Chão de estrelas	Marcílio Dias	EM FRENTE AO N°116.	PINTURA E PLACA EM POSTE DE CONCRETO	01	TOTEM II	GMS	-8,0196	-34,8846
120145	Recife	Dois unidos	Divisópolis	EM FRENTE AO N°1047.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0029	-34,9085
080246	Recife	Várzea	Bonito	EM FRENTE AO N°147, LADO OPOSTO AO N° 166. Obs: Abrigo substituído por outro novo em 14.07.15	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0363	-34,9501
120146	Recife	Dois unidos	Teodoro Sativa	AO LADO DO N°398, EM FRENTE AO N°102, AO LADO DO N°101.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0029	-34,9081
080352	Recife	Iputinga	Maurício de Nassau (Radial Leste)	LADO OPOSTO À FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0363	-34,9373
090286	Recife	UR-7	Vale do Sirigi	EM FRENTE AO N°08, LADO OPOSTO AO N°16.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0363	-34,9768
110229	Recife	Morro da conceição	Morro da Conceição	TERMINAL COM CABINE - EM FRENTE AO N°521, LADO OPOSTO A IGREJA MORRO DA CONCEIÇÃO.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0196	-34,9155
090268	Recife	UR-7	Vale do Sirigi	AO LADO DO N°16, LADO OPOSTO AO N°560.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0363	-34,9771
020567	Recife	Pinheiro	Paris	EM FRENTE AO N° 101 E LADO OPOSTO AO N° 261.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1030	-34,9131
090287	Recife	UR-7	Tambiá	AO LADO DO N°42, LADO OPOSTO AO N°51.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0363	-34,9784

Código da Parada	Município	Bairro	Logradouro	Referência	Tipologia Atual	Quantidade de Abrigos/Totens	Nova Tipologia	Tipo Coord.	Coordenada Decimal (Lat)	Coordenada Decimal (Long)
010226	Recife	Boa Viagem	Copacabana	AO LADO DO Nº 568, PRÓXIMO AO PC Nº BO12044, A 10 METROS DA RUA CAMBOIM.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,1363	-34,9133
010529	Recife	Setubal	Vinte de Janeiro	LADO OPOSTO AO EDIFÍCIO MARIA MANUELA	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1363	-34,9139
080414	Recife	Iputinga	Jordão Emerenciano	EM FRENTE AO Nº180, AO LADO DO PC BO 31338.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0363	-34,9431
020293	Recife	Jordão Baixo	Alberto Lundgren	AO LADO DO Nº154, PRÓXIMO A CAIXA DA CELPE.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1364	-34,9357
080401	Recife	Iputinga	Luis de Lacerda	LADO OPOSTO AO Nº215, Nº219 E DO Nº219.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,0364	-34,9435
090267	Recife	UR-7	Tambiá	EM FRENTE AO Nº09-A.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0364	-34,9783
080217	Recife	Engenho do Meio	Lindolfo Collor	EM FRENTE AO Nº65,LADO OPOSTO AO Nº26.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0531	-34,9395
080351	Recife	Iputinga	Maurício de Nassau (Radial Leste)	EM FRENTE AO PRÉDIO DA FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA, AO LADO DIREITO DO PC Nº EO15476	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,0364	-34,9373
120317	Recife	Dois unidos	Chagas Ferreira	EM FRENTE AO Nº1102, LADO OPOSTO AO Nº1088.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0031	-34,9157
090248	Recife	Várzea	Honório Hermeto	AO LADO DO Nº33-B.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0364	-34,9889
120100	Recife	Linha do tiro	José Amarino dos Reis (Córrego do Tiro)	EM FRENTE AO Nº216.	PINTURA E PLACA EM POSTE DE CONCRETO	01	TOTEM II	GMS	-8,0198	-34,9062
090269	Recife	UR-7	Vale do Sirigi	LADO OPOSTO AO Nº25.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0365	-34,9766
020238	Recife	Cohab	Santa Fé	LADO OPOSTO AO Nº 513,AO LADO DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JORDÃO EMERECIANO.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,1198	-34,9544
020470	Recife	Pinheiro	Luiz Nunes	LADO OPOSTO AO Nº 84.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1032	-34,9131
090294	Recife	Várzea	José Fernandes Machado	EM FRENTE AO Nº66, AO LADO DO Nº115.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0366	-34,9737
110179	Recife	Nova Descoberta	Copa 70	AO LADO DO Nº31-A.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0032	-34,9250
120155	Recife	Passarinho	Pereira Barreto	LADO OPOSTO AO Nº316-A.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9866	-34,9175
020285	Recife	Ibura	Rio Xingú	LADO OPOSTO AO Nº543,AO LADO DO Nº294,AO LADO DO Nº38.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,1199	-34,9389
090285	Recife	UR-7	Vale do Sirigi	LADO OPOSTO AO Nº27.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0366	-34,9757
120267	Recife	Água Fria	Regeneração	AO LADO DO Nº360, LADO OPOSTO AO Nº337.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0199	-34,8905
120264	Recife	Água Fria	Regeneração	EM FRENTE AO Nº387.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0200	-34,8902
040267	Recife	Jardim São Paulo	Central	LADO OPOSTO AO Nº6542.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0866	-34,9423
110204	Recife	Vasco da Gama	Vasco da Gama	EM FRENTE AO Nº97.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0200	-34,9216
080248	Recife	Várzea	Afonso Olindense	EM FRENTE AO Nº456.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GM	-8,0352	-34,9556
080293	Recife	Cidade Universitária	Anibal Fernandes	EM FRENTE AO NÚCLEO DE ATENÇÃO AO IDOSO. Obs: Equipamento revitalizado com pintura do montante e substituição da placa, em 20.05.15	MONTANTE COM PLACA INDICATIVA	01	TOTEM II	GMS	-8,0533	-34,9489
020105	Recife	Ipsep	Kennedy	LADO OPOSTO AO Nº37,AO LADO DO Nº10.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,1033	-34,9273
020106	Recife	Ipsep	Hélio Brandão	EM FRENTE AO Nº13-C,LADO OPOSTO AO Nº1188.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,1033	-34,9273
020306	Recife	Jordão Baixo	Carentina	AO LADO DO Nº53,LADO OPOSTO A PRAÇA JORDÃO BAIXO.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1367	-34,9372
120261	Recife	Água Fria	Machado	EM FRENTE AO Nº648, LADO OPOSTO AO Nº647, AO LADO DO Nº654.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0200	-34,8886
190170	Recife	Engenho do Meio	BR-101	EM FRENTE AO Nº61.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,0534	-34,9462
070154	Recife	Tejipio	Ibiapina	EM FRENTE AO Nº407, LADO OPOSTO AO Nº370. LO AO 7º BATALHÃO DE COMUNICAÇÃO.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0867	-34,9565
190051	Recife	Cohab	BR-101	AO LADO DA POUSADA GUARARAPES, DEFRONTE AO BAR SOCIAL.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,1367	-34,9477
110047	Recife	Casa Amarela	Norte	EM FRENTE A ESCOLA CLOTILDE DE OLIVEIRA.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,0201	-34,9262
090303	Recife	Várzea	José Fernandes Machado	LADO OPOSTO AO Nº02 Obs: equipamento substituído (abrigo metálico) por outro (abrigo metálico curto) em 29.02.16.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0368	-34,9738
070026	Recife	Coqueiral	Paulino de Farias	LADO OPOSTO AO Nº48.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0868	-34,9658
090259	Recife	Várzea	Correia Botelho	AO LADO DO Nº123.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0368	-34,9880
040264	Recife	Jardim São Paulo	Central	EM FRENTE AO Nº6580.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0868	-34,9426
120248	Recife	Chão de estrelas	Marcilio Dias	AO LADO DO Nº309-B, LADO OPOSTO AO Nº932.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0201	-34,8822
020561	Recife	Imbiribeira	Luiz Nunes	EM FRENTE AO Nº172 A.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0868	-34,9098
170028	Recife	UR-10	Francisco Vitoriano	EM FRENTE AO Nº330. Obs:equipamento relocado e feito a troca do abrigo de metálico simples em 02.03.16.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,1368	-34,9570
020323	Recife	Jordão Baixo	Carentina	AO LADO DA PRAÇA JORDÃO BAIXO,LADO OPOSTO AO Nº53,LADO OPOSTO AO NºQR24.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1368	-34,9371
020292	Recife	Jordão Baixo	Alberto Lundgren	EM FRENTE A PRAÇA DO JORDÃO BAIXO,LADO OPOSTO AO Nº420. Obs:equipamento substituído por outro novo com instalação de 02 bancos metálicos. Em 24.02.16. O.S. 203.2015, Data: 15.04.2015.	02 ABRIGOS DE METAL SIMPLES	02	TIPO III	GMS	-8,1368	-34,9367
090254	Recife	Várzea	Portugal	EM FRENTE AO Nº59.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0368	-34,9870

Código da Parada	Município	Bairro	Logradouro	Referência	Tipologia Atual	Quantidade de Abrigos/Totens	Nova Tipologia	Tipo Coord.	Coordenada Decimal (Lat)	Coordenada Decimal (Long)
020331	Recife	Corrego da Gameleira	Boanerges Pereira	EM FRENTE AO N°8,LADO OPOSTO AO N°4.	PINTURA E PLACA EM POSTE DE CONCRETO	01	TOTEM II	GMS	-8,1369	-34,9380
020541	Recife	Imbiribeira	Fabriciano	LADO OPOSTO AO ATACADÃO DOS PRESENTE.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,1202	-34,9124
120258	Recife	Água Fria	Machado	EM FRENTE AO N°671, LADO OPOSTO AO N°678.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0202	-34,8887
010345	Recife	Brasília Teimosa	José Mariano Filho	LADO OPOSTO AO N°237, BOM JESUS BLINDAGENS.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0869	-34,8849
090253	Recife	Várzea	Correia Botelho	LADO OPOSTO AO N°123.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0369	-34,9880
020330	Recife	Corrego da Gameleira	Boanerges Pereira	LADO OPOSTO AO N°R-3.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1369	-34,9375
070150	Recife	Tejipio	Ibiapina	AO LADO DO N°364. AO DO 7º BATALHÃO DE COMUNICAÇÃO.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0869	-34,9564
120125	Recife	Dois unidos	Hildebrando de Vasconcelos	LADO OPOSTO AO N°198.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0036	-34,9013
110065	Recife	Guabiraba	Recuperação (Pista Local Leste da BR-101)	REF: AO LADO DA CASA Nº 1014, EM FRENTE AO N°1008.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0036	-34,9381
080348	Recife	Brasilit	João Sales de Menezes	AO LADO DO POSTE DE CONCRETO B052354, AO LADO DO N°203.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0369	-34,9501
120064	Recife	Água Fria	Alegre	LADO OPOSTO AO N°345-A. Obs: Equipamento substituído por outro novo do mesmo tipo em 07.04.15	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0203	-34,8927
040295	Recife	Jiquiá	João Teixeira	EM FRENTE AO N°263, AO LADO DO N°264 E DO N°259.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0869	-34,9272
020332	Recife	Corrego da Gameleira	Boanerges Pereira	LADO OPOSTO AO N°20-A,EM FRENTE AO N°16.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1370	-34,9395
080249	Recife	Várzea	Afonso Olindense	AO LADO DO Nº 700-B	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0370	-34,9565
040186	Recife	Areias	José Natário	EM FRENTE AO PRÉDIO SEDE DA CBTU, PRÓXIMO A RUA MANOEL SALVADOR.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,0870	-34,9375
120004	Recife	Bomba do Hemetério	Velha de Água Fria	EM FRENTE AO N°1729, LADO OPOSTO AO N°1744. Obs: Equipamento substituído por outro novo em 14.04.15	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0204	-34,8956
120011	Recife	Bomba do Hemetério	Chã de Alegria	EM FRENTE AO N°343.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0204	-34,9056
020333	Recife	Corrego da Gameleira	Boanerges Pereira	AO LADO DO N°24,LADO OPOSTO AO N°33.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1371	-34,9405
090258	Recife	Várzea	Portugal	EM FRENTE AO N°78, AO LADO DO N°80.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0371	-34,9872
020329	Recife	Corrego da Gameleira	Boanerges Pereira	EM FRENTE AO N°20-A,LADO OPOSTO AO N°15-A.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1371	-34,9395
180246	Recife	São José	Dantas Barreto	EM FENTE AO Nº 1200 - EDIF. SAN DIEGO.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,0704	-34,8826
120027	Recife	Bomba do Hemetério	Bomba do Hemetério	EM FRENTE AO N°716.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0204	-34,9024
120331	Recife	Dois unidos	Chagas Ferreira	EM FRENTE AO N°825, LADO OPOSTO AO N°848.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0038	-34,9142
080155	Recife	Cordeiro	Cláudio Brotherhood	LADO OPOSTO AO N°904.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,0538	-34,9318
020515	Recife	Jordão Baixo	Boanerges Pereira	EM FRENTE AO LOTE 2 E LOTE 1, LADO OPOSTO AO N°40, PRÓXIMO A ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO SANTA CRUZ.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1371	-34,9411
120012	Recife	Bomba do Hemetério	Chã de Alegria	EM FRENTE A CASA DE N°77.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0205	-34,9033
180251	Recife	Santo Antônio	Dantas Barreto	A 20M DA RUA SÃO JOÃO, EM FRETE AO CAMELÓDROMO.	02 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	02	TIPO I	GMS	-8,0705	-34,8825
020328	Recife	Corrego da Gameleira	Boanerges Pereira	EM FRENTE AO N°35,LADO OPOSTO AO N°6026.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1372	-34,9407
090270	Recife	UR-7	Vale do Sirigi	LADO OPOSTO A RUA CÔNEGO JOSÉ FERNANDES MACHADO.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0372	-34,9735
100124	Recife	Dois Irmãos	Manoel de Medeiros	LADO OPOSTO AO N°1488.	01 ABRIGO DE METAL C/ PUBLICIDADE	01	TIPO I	GMS	-8,0205	-34,9550
110046	Recife	Casa Amarela	Norte	LADO OPOSTO A MATERNIDADE BARROS LIMA	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,0205	-34,9237
040247	Recife	Estância	Estância	EM FRENTE AO N°130, LADO OPOSTO AO N°119.	PINTURA E PLACA EM POSTE DE CONCRETO	01	TOTEM II	GM	-8,0855	-34,9308
090560	Recife	Curado	BR-408	AO LADO DA GARAGEM DA EMPRESA PROGRESSO, LADO OPOSTO À 2ª TRAVESSA DA RUA NACIONAL.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,0706	-34,9912
120300	Recife	Passarinho	Pereira Barreto	LADO OPOSTO AO N°224.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9873	-34,9186
120268	Recife	Água Fria	Regeneração	EM FRENTE AO N°620, LADO OPOSTO AO N°575.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0206	-34,8887
080265	Recife	Várzea	Hélio Ramos	LADO OPOSTO AO N°98. Obs: Equipamento revitalizado com substituição da coberta e pintura dos montantes.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0540	-34,9558
110226	Recife	Morro da conceição	Dom Luiz	EM FRENTE AO N°340.	PINTURA E PLACA EM POSTE DE CONCRETO	01	TOTEM II	GMS	-8,0207	-34,9171
110230	Recife	Casa Amarela	Morro da Conceição	EM FRENTE AO N°338.	PINTURA E PLACA EM POSTE DE CONCRETO	01	TOTEM I	GMS	-8,0207	-34,9171
120227	Recife	Campina do barreto	Moças	EM FRENTE AO N°1165, LADO OPOSTO AO N°1160.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0207	-34,8862
090284	Recife	UR-7	Vale do Sirigi	EM FRENTE AO N°36-A. Obs:equipamento substituído por outro novo em 29.02.2016.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0373	-34,9730
120318	Recife	Dois unidos	Chagas Ferreira	AO LADO DO N°848, LADO OPOSTO AO N°814.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0040	-34,9140
070032	Recife	Tejipio	Aprígio Guimarães	AO LADO DO HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS,LADO OPOSTO AO N°05.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0874	-34,9623
080044	Recife	Cordeiro	San Martin	AO LADO DO Nº 45, LADO OPOSTO AO Nº 458, QUASE DE ESQUINA COM A RUA COSTA AZEVEDO.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO II	GMS	-8,0540	-34,9231

Código da Parada	Município	Bairro	Logradouro	Referência	Tipologia Atual	Quantidade de Abrigos/Totens	Nova Tipologia	Tipo Coord.	Coordenada Decimal (Lat)	Coordenada Decimal (Long)
070149	Recife	Coqueiral	Custódia	EM FRENTE AO POSTE DE CONCRETO BO 091859.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0874	-34,9661
040266	Recife	Jardim São Paulo	Central	LADO OPOSTO AO N°6696.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0874	-34,9435
190030	Recife	Cidade Universitária	BR-101	EM FRENTE AO CENTRO ESPORTIVO DA UFPE, (CAMPO FUTEBOL).	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,0541	-34,9467
080292	Recife	Cidade Universitária	Arquitetura	LADO OPOSTO AO CERMA CAMPUS UFPE. Obs: Equipamento substituído por outro novo em 20.05.15	MONTANTE COM PLACA INDICATIVA	01	TOTEM II	GMS	-8,0541	-34,9536
180247	Recife	Recife	Dantas Barreto	EM FRENTE AO N°1246.	02 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	02	TIPO I	GMS	-8,0708	-34,8829
120163	Recife	Dois unidos	Hildebrando de Vasconcelos	LADO OPOSTO AO N°52 E N°32. Obs: equipamento substituído por outro novo em 30.11.15.	02 ABRIGOS DE METAL(CURTO)	02	TIPO IV	GMS	-8,0041	-34,8999
020282	Recife	Ibura	BR-101	AO LADO DA CLÍNICA ARNALDO MARQUES.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO II	GMS	-8,1208	-34,9435
080442	Recife	Iputinga	Pereira Coutinho Filho	EM FRENTE AO N°1010, LADO OPOSTO AO N° 542.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0374	-34,9322
020278	Recife	Jardim monte verde	Chapada do Arapepe 2	EM FRENTE AO N°21,LADO OPOSTO AO N°24,AO LADO DO N°21-A.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1208	-34,9597
090292	Recife	UR-7	Roraima	EM FRENTE AO N°199.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0375	-34,9802
040265	Recife	Jardim São Paulo	Central	EM FRENTE AO N°6734. Obs:equipamento substituído por outro novo em 21/09/15.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0875	-34,9439
040181	Recife	Areias	José Natário	LADO OPOSTO AO PRÉDIO SEDE DA CBTU.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,0875	-34,9375
090293	Recife	UR-7	Roraima	EM FRENTE AO N°210, LADO OPOSTO AO N°215.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0375	-34,9803
110269	Recife	Macaxeira	Alto Santa Luzia	AO LADO DO PC N° BO.75691, DEFRENTE AO N° 92.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0042	-34,9339
080266	Recife	Várzea	Hélio Ramos	LADO OPOSTO AO N°56-B.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0542	-34,9559
120114	Recife	Bomba do Hemetério	Córrego do Bartolomeu	EM FRENTE AO N°489.	PINTURA E PLACA EM POSTE DE CONCRETO	01	TOTEM II	GMS	-8,0209	-34,9117
110261	Recife	Brejo	Alto do Refúgio	LADO OPOSTO AO N°1047.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0043	-34,9205
120263	Recife	Água Fria	Regeneração	AO LADO DO N°675. Obs: Equipamento substituído, incluindo retoque dos montantes, em 28.04.15	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0209	-34,8876
120052	Recife	Água Fria	Beberibe	EM FRENTE AO N°1850.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0210	-34,8943
080108	Recife	Iputinga	Mateus	EM FRENTE AO N°400.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,0377	-34,9357
120186	Recife	Dois unidos	Leôncio Rodrigues	EM FRENTE AO N°65.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0044	-34,9120
120187	Recife	Dois unidos	Leôncio Rodrigues	EM FRENTE AO N°76.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0044	-34,9119
110008	Recife	Casa Amarela	Norte	EM FRENTE AO N° 6149.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,0211	-34,9204
080347	Recife	Várzea	João Sales de Menezes	LADO OPOSTO AO N°150.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0378	-34,9487
040286	Recife	Jiquiá	Antônio Carneiro	AO LADO DA RUA PADRE ROQUE, LADO OPOSTO AO N° 393, A 16 METROS DO PC N° B030836, QUE FICA À ESQUINA.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0878	-34,9254
120162	Recife	Linha do tiro	Uriel de Holanda	EM FRENTE A ESCOLA ESTADUAL DE BEBERIBE. LADO OPOSTO A LOJA PERNAMBUCANA MOTOS.	02 ABRIGOS DE METAL SIMPLES	02	TIPO III	GMS	-8,0044	-34,8996
010122	Recife	Pina	Amador Bueno	EM FRENTE A FERREIRA PINTO, LADO OPOSTO AO N°213.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO II	GMS	-8,0878	-34,8965
190038	Recife	Jardim São Paulo	BR-101	EM FRENTE AO N°87-B.SAÍDA DO TERMINAL DO BARRO.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,0878	-34,9469
100082	Recife	Casa Amarela	Mandacaru	EM FRENTE AO N°594 LADO OPOSTO AO N°583	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO II	GMS	-8,0211	-34,9267
110147	Recife	Nova Descoberta	Waldete Agra	EM FRENTE AO N° 4636, AO LADO DO LOJÃO DAS UTILIDADES,LADO OPOSTO A GUABIRABA COMÉRCIO DE ALIMENTOS.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9878	-34,9295
070148	Recife	Coqueiral	Custódia	EM FRENTE AO N°127,LADO OPOSTO AO N°112.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0879	-34,9680
120269	Recife	Água Fria	Regeneração	EM FRENTE AO N°772.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0212	-34,8872
120301	Recife	Passarinho	Pilar	LADO OPOSTO AO N°3127 E N°3125.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9879	-34,9193
070029	Recife	Tejipio	Aprígio Guimarães	AO LADO DO IMÓVEL N°357, LADO OPOSTO AO N°390.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0879	-34,9598
070147	Recife	Coqueiral	Custódia	EM FRENTE AO N°148,LADO OPOSTO AO N°51.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0879	-34,9678
180047	Recife	São José	Forte	EF N° 986, A 200M DA SEDE DA GRANDE RECIFE LARGO DO FORTE DAS CINCO PONTAS. Obs: Equipamentos revitalizados com substituição de 03 (três)cobertas e de 01 (um) montante, e pintura de 03 (três) montantes, mais complemento da calçada. Manutenção realizada em 18.05.15	03 ABRIGOS DE METAL(CURTO)	03	TIPO IV	GMS	-8,0714	-34,8799
060101	Recife	San Martin	San Martin	LADO OPOSTO A PRAÇA DE SAN MARTIN.	07 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	07	TIPO I	GMS	-8,0714	-34,9286
180243	Recife	São José	Dantas Barreto	AO LADO DO N° 1090, EM FRENTE AO FÓRUM DESEMBARGADOR NEVES FILHO.	02 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	02	TIPO I	GM	-8,0694	-34,8819
080267	Recife	Várzea	Hélio Ramos	EM FRENTE A ESCOLA DE ENGENHARIA UFPE.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GM	-8,0528	-34,9556
110044	Recife	Casa Amarela	Norte	LADO OPOSTO AO N°5793.	02 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	02	TIPO I	GMS	-8,0214	-34,9169
120254	Recife	Arruda	Zeferino Agra	EM FRENTE AO N°305. Obs:equipamento substituído por outro novo em 10/09/15.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0214	-34,8922
120330	Recife	Dois unidos	Chagas Ferreira	EM FRENTE AO N°602.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0048	-34,9125
120247	Recife	Chão de estrelas	Marcílio Dias	LADO OPOSTO AO N°230.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0215	-34,8807
110019	Recife	Encruzilhada	Norte	EM FRENTE AO N°2519.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,0381	-34,8931

Código da Parada	Município	Bairro	Logradouro	Referência	Tipologia Atual	Quantidade de Abrigos/Totens	Nova Tipologia	Tipo Coord.	Coordenada Decimal (Lat)	Coordenada Decimal (Long)
120334	Recife	Linha do tiro	Uriel de Holanda	DEFRONTA AO Nº 274, LADO OPOSTO AO Nº 273	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0048	-34,8998
120302	Recife	Passarinho	Pereira Barreto	AO LADO DO Nº3121.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9882	-34,9193
080294	Recife	Cidade Universitária	Anibal Fernandes	AO LADO DA QUADRA POLIESPORTIVA. Obs: Equipamento revitalizado com substituição da coberta e das 02 (duas) placas, incluindo pintura dos montantes, em 20.05.15	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0549	-34,9498
070151	Recife	Tejipio	Ibiapina	EM FRENTE AO Nº224, AO LADO DO Nº218.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0882	-34,9563
110266	Recife	Macaxeira	Carlos Mariguella	DEFRONTA AO Nº 126, PLACA COLOCADA NO PC Nº BO.86695, AO LADO DO FRIGORÍFICO BELO PREÇO.	PLACA EM POSTE DE CONCRETO	01	TOTEM II	GMS	-8,0049	-34,9323
180048	Recife	São José	Cinco Pontas	AO LADO DO FORTE DAS CINCO PONTAS.	02 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	02	TIPO I	GMS	-8,0716	-34,8817
120255	Recife	Arruda	Zeferino Agra	EM FRENTE AO INSTITUTO ADVENTISTA, LADO OPOSTO AO Nº305, AO LADO DO Nº318, EM FRENTE AO Nº265. Obs: equipamento substituído por outro novo em 10/09/2015. O.S.195/15, data:15/04/2015.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0216	-34,8921
190020	Recife	Dois Irmãos	BR-101	LADO OPOSTO AO POSTO BR, APÓS O VIADUTO DE DOIS IRMÃOS.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,0216	-34,9429
090089	Recife	Várzea	PE-005	EM FRENTE AO Nº355, AO LADO DO Nº345.	05 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	05	TIPO I	GMS	-8,0216	-34,9650
040200	Recife	Barro	BR-101	LADO OPOSTO AO T.I. BARRO.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,0883	-34,9464
120028	Recife	Bomba do Hemetério	Bomba do Hemetério	EM FRENTE AO Nº505, AO LADO DO Nº481.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0216	-34,9009
100017	Recife	Casa Amarela	Lemos	EM FRENTE AO Nº743, AO LADO DO Nº723.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,0217	-34,9210
120063	Recife	Água Fria	Alegre	AO LADO DO Nº192.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,0217	-34,8932
190176	Recife	Iputinga	BR-101	EM FRENTE AO Nº508.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,0384	-34,9416
080264	Recife	Várzea	Hélio Ramos	EM FRENTE À EDITORA UNIVERSITÁRIA/LIVRARIA UNIVERSAL. Obs: Equipamento substituído por outro novo em 21.05.15	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0550	-34,9561
040199	Recife	Barro	BR-101	EM FRENTE AO T.I. BARRO.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,0884	-34,9463
080413	Recife	Iputinga	Caxangá	EM FRENTE Nº4190, HOTEL IMPERADOR. LADO OPOSTO AO TI-IV PERIMETRAL SEVERINO LUIZ NUNES PEREIRA.	MONTANTE COM PLACA INDICATIVA	01	TOTEM I	GMS	-8,0384	-34,9426
020150	Recife	Curado	Recife	EM FRENTE AO Nº656. Obs: abrigo substituído em 03.02.15	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,0717	-34,9390
100072	Recife	Casa Amarela	Eurico Chaves	EM FRENTE AO Nº677,LADO OPOSTO AO Nº704.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,0217	-34,9257
040101	Recife	Barro	Diogo Rodrigues	AO LADO DO Nº743.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,0884	-34,9414
090003	Recife	Várzea	Joaquim Ribeiro	AO DO Nº 1300.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0218	-34,9640
020239	Recife	Cohab	Santa Fé	AO LADO DO Nº744.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,1218	-34,9538
040294	Recife	Jiquiá	Juarez Millet	LADO OPOSTO AO Nº122 E DO Nº132.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0885	-34,9256
120319	Recife	Dois unidos	Chagas Ferreira	LADO OPOSTO AO Nº552.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0051	-34,9121
180248	Recife	São José	Dantas Barreto	EM FRENTE AO Nº1396, AO LADO DO Nº1375.	02 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	02	TIPO I	GMS	-8,0718	-34,8838
020334	Recife	Corrego da Gameleira	Socorro	LADO OPOSTO AO Nº507.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1385	-34,9418
070053	Recife	Curado	BR-232	EM FRENTE AO 10º ESQUADRÃO DE CAVALARIA MOTORIZADA.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,0719	-34,9573
070153	Recife	Tejipio	Ibiapina	EM FRENTE AO Nº185, AO LADO DO Nº187.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0885	-34,9564
080245	Recife	Várzea	Bonito	DEFRONTA AO Nº 457, LADO OPOSTO À DROGA FONTE, LADO OPOSTO AO Nº450. Equipamento substituído por outro novo em 14.07.15	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0386	-34,9512
080295	Recife	Cidade Universitária	Anibal Fernandes	EM FRENTE AO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS DA NATUREZA. Obs: Equipamento revitalizado com substituição da coberta e das 02 (duas) placas, incluindo pintura, em 19.05.15	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0552	-34,9510
080203	Recife	Engenho do Meio	Antônio Curado	AO LADO DO Nº193-A.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0552	-34,9418
110061	Recife	Guabiraba	Recuperação (Pista Local Leste da BR-101)	LADO OPOSTO AO Nº111, AO LADO DO PC BO88469.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0052	-34,9379
010543	Recife	Boa Viagem	República do Líbano (Pista Oeste)	Em frente ao Nº14 ao lado do PC:HO20238	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0886	-34,8917
090282	Recife	UR-7	Gastão Vidigal	AO LADO DO Nº1048.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0386	-34,9642
170082	Recife	Lagoa Encantada	Benigno Jordão de Vasconcelos	LADO OPOSTO AO Nº406.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1219	-34,9504
010346	Recife	Pina	Dirceu Toscano de Brito	EM FRENTE AO Nº260, LADO OPOSTO AO Nº45.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0886	-34,8942
080354	Recife	Cidade Universitária	Hélio Ramos	AO LADO DA BANCA AKY LOTERIAS, LADO OPOSTO A EDITORA UNIVERSITÁRIA. Obs:equipamento implantado pela primeira vez em 05.01.2016. O.S. 245.16. data:04.01.2016.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0553	-34,9563
080034	Recife	Cordeiro	Forte	EM FRENTE AO Nº1171.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,0553	-34,9299
020327	Recife	Corrego da Gameleira	Socorro	LADO A RUA DO DESTERRO, AO LADO DO Nº701.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1386	-34,9432
070048	Recife	Curado	BR-232	LADO OPOSTO AO ESQUADRÃO DE CAVALARIA MECANIZADA.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,0720	-34,9567
110124	Recife	Brejo	Otacílio Azevedo (antiga Estrada do Brejo)	EM FRENTE AO Nº1030, ROTARY CLUB RECIFE.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0053	-34,9152
080322	Recife	Guabiraba	Bola na Rede	EM FRENTE AO SINDSPREU.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9054	-34,8438
110270	Recife	Macaxeira	Alto do Formoso	DEFRONTA AO Nº 84.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0054	-34,9338

Código da Parada	Município	Bairro	Logradouro	Referência	Tipologia Atual	Quantidade de Abrigos/Totens	Nova Tipologia	Tipo Coord.	Coordenada Decimal (Lat)	Coordenada Decimal (Long)
020553	Recife	Imbiribeira	Paris	LADO OPOSTO AO Nº 19A, AO LADO DO Nº 556	02 ABRIGOS DE METAL SIMPLES	02	TIPO I	GMS	-8,1054	-34,9135
080346	Recife	Brasilit	Emetério Maciel	LADO OPOSTO AO Nº250.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0387	-34,9491
120260	Recife	Arruda	Machado	EM FRENTE AO Nº458. Obs:equipamento substituído por outro novo em 11.01.16.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0221	-34,8893
020568	Recife	Imbiribeira	Paris	EM FRENTE AO Nº104A, LADO OPOSTO AO Nº549.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1054	-34,9137
120256	Recife	Arruda	Zeferino Agra	EM FRENTE AO Nº456.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0221	-34,8907
180437	Recife	Afogados	Cosme Viana	LADO OPOSTO À CEMAUTO OFF ROAD SERVICE, DEFRENTE A LOJA CHEVROLET-PENDRAGON, L.O. A 50 METROS. Obs: Coluna-L substituída por abrigo metálico novo em 29.04.15. O.S. Nº 013/-/, 03.01.14	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO II	GMS	-8,0721	-34,9094
010347	Recife	Pina	Dirceu Toscano de Brito	EM FRENTE AO Nº10-A, AO LADO DO Nº85.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0888	-34,8922
020107	Recife	Ipsep	Hélio Brandão	LADO OPOSTO AO POSTE DE CONCRETO BO.59193.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,1055	-34,9261
040293	Recife	Jiquiá	Juarez Millet	EM FRENTE AO Nº325. AO LADO DO Nº315. LADO OPOSTO AO Nº400.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0888	-34,9236
080239	Recife	Várzea	Polidoro	EM FRENTE AO Nº267.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0389	-34,9460
080268	Recife	Várzea	Hélio Ramos	LADO OPOSTO AO Nº70. Obs: Equipamento substituído por outro novo (serv. de manutenção) em 22.05.15	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0506	-34,9549
110212	Recife	Vasco da Gama	Dois de Fevereiro	EN FRENTE AO Nº356, LADO OPOSTO AO Nº359.	PINTURA E PLACA EM POSTE DE CONCRETO	01	TOTEM II	GMS	-8,0173	-34,9177
020276	Recife	Jardim monte verde	Chapada do Araripe 2	AO LADO DO Nº72-A,EM FRENTE AO Nº70.	PINTURA E PLACA EM POSTE DE CONCRETO	01	TOTEM II	GMS	-8,1173	-34,9590
180070	Recife	Santo Amaro	Saudade	LADO OPOSTO AO PORTÃO PRINCIPAL DO CEMITÉRIO DE SANTO AMARO,PRAÇA DO CAMPO SANTO.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO II	GMS	-8,0506	-34,8833
020280	Recife	Jardim monte verde	Chapada do Araripe 2	AO LADO DO Nº215,LADO OPOSTO AO Nº72-A.	PINTURA E PLACA EM POSTE DE CONCRETO	01	TOTEM II	GMS	-8,1173	-34,9588
190045	Recife	Cohab	BR-101	EM FRENTE A ÁGUA MINERAL VIDA.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,1173	-34,9440
190050	Recife	Cohab	BR-101	DEFRENTE À CASA DE Nº 23, A 50 METROS DA LOJA BR CARRETAS,A 100 METROS DEPOIS DA ENTRADA DA UR-06/UR-11. Obs: Equipamento substituído em 23.04.15	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,1340	-34,9475
170031	Recife	UR-10	Francisco Vitoriano	LADO OPOSTO AO Nº9. AO LADO DO CENTRO EDUCAÇÃO MUNICIPAL.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1340	-34,9494
110169	Recife	Nova Descoberta	Córrego da Areia	EM FRENTE AO Nº307. Obs: equipamento substituído por outro novo em 29.12.15.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0007	-34,9263
110253	Recife	Guabiraba	Alto do Reservatório	EM FRENTE AO IMÓVEL DE Nº 212, LADO OPOSTO AO Nº 583.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0007	-34,9366
020291	Recife	Jordão Baixo	Álvaro Ferraz	AO LADO DA CRECHE DO Nº34, LADO OPOSTO AO Nº28-A.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1340	-34,9371
080273	Recife	Várzea	Hélio Ramos	EM FRENTE A GERÊNCIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO(GERE). Obs: Equipamento substituído por outro novo do mesmo tipo em 21.05.15	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0507	-34,9551
110251	Recife	Guabiraba	Alto do Reservatório	EM FRENTE AO IMÓVEL DE Nº 583.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0007	-34,9366
120270	Recife	Água Fria	Belo Jardim	EM FRENTE AO Nº244, LADO OPOSTO AO Nº253.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0174	-34,8950
110081	Recife	Nova Descoberta	Nova Descoberta	LADO OPOSTO AO Nº2288, AO LADO DIREITO DO POSTO DE POLICIAMENTO COMUNITÁRIO DE NOVA DESCOBERTA.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0007	-34,9227
020325	Recife	Jordão Alto	Carentina	LADO OPOSTO A QUADRA DO JORDÃO, ACADEMIA DA CIDADE.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1340	-34,9417
120023	Recife	Bomba do Hemetério	Córrego Antônio Rodrigues	EM FRENTE AO Nº10.	PINTURA E PLACA EM POSTE DE CONCRETO	01	TOTEM II	GMS	-8,0174	-34,9041
040197	Recife	Jiquiá	Central	EM FRENTE A ESTAÇÃO SANTA LUZIA.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0840	-34,9303
080286	Recife	Várzea	Mário Campelo	AO LADO DO Nº158.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0507	-34,9597
080285	Recife	Várzea	Mário Campelo	LADO OPOSTO AO Nº158.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0507	-34,9597
190029	Recife	Cidade Universitária	BR-101	EM FRENTE AO PRÉDIO DE MEDICINA DA UFPE.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,0507	-34,9462
120257	Recife	Água Fria	Machado	EM FRENTE AO Nº987-A, LADO OPOSTO AO Nº1012.	MONTANTE COM PLACA INDICATIVA	01	TOTEM II	GMS	-8,0175	-34,8879
020304	Recife	Jordão Alto	Carentina	LADO OPOSTO AO Nº22,23,EM FRENTE A ESCOLA ESTADUAL ENEIRA RABELO.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1341	-34,9416
170072	Recife	Santa Terezinha	Anibal Benévolo	EM FRENTE O PRÉDIO DO COMPAZ, LADO OPOSTO DO IMÓVEL DE Nº 1519. AO LADO DO PC B.BO. 13764. Obs:equipamento substituído (01 abrigo metálico curto) por 02 abrigos metálicos (curtos) com 02 bancos.	02 ABRIGOS DE METAL(CURTO)	02	TIPO IV	GMS	-8,1175	-34,9519
090280	Recife	UR-7	Gastão Vidigal	EM FRENTE AO Nº562, LADO OPOSTO AO Nº399.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0341	-34,9608
120279	Recife	Água Fria	Belo Jardim	EM FRENTE AO Nº295, AO LADO DO Nº285.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0175	-34,8949
090274	Recife	UR-7	Gastão Vidigal	AO LADO DO Nº357, LADO OPOSTO AO HOTEL ROYALYS.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0342	-34,9608
120183	Recife	Dois unidos	Leônio Rodrigues	EM FRENTE AO Nº327-B. Obs: equipamento substituído por outro novo em 10/09/2015. O.S. 447/2015, data:02/07/2015.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0008	-34,9124
080297	Recife	Jardim São Paulo	Jundiai	LADO OPOSTO A CASA DO LEITE.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0722	-34,9452

Código da Parada	Município	Bairro	Logradouro	Referência	Tipologia Atual	Quantidade de Abrigos/Totens	Nova Tipologia	Tipo Coord.	Coordenada Decimal (Lat)	Coordenada Decimal (Long)
020307	Recife	Jordão Baixo	Maria Irene	EM FRENTE AO N°251.	02 ABRIGOS DE METAL SIMPLES	02	TIPO III	GMS	-8,1389	-34,9357
040292	Recife	Jiquiá	Juarez Millet	EM FRENTE AO N°400, CONDOMÍNIO MORADA SUL. LADO OPOSTO AO N°315.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0889	-34,9235
080345	Recife	Brasilit	Emetério Maciel	LADO OPOSTO AO N°300.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0390	-34,9510
060080	Recife	Jardim São Paulo	Leandro Barreto	EM FRENTE AO N°704. LADO OPOSTO AO N°707.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0723	-34,9452
040285	Recife	Coqueiral	Inajá	EM FRENTE AO N°1392,, AO LADO DO N° 07 LADO OPOSTO A ANA CONFECCÕES. Obs:equipamento substituído por outro novo em 02/10/15.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0890	-34,9674
100018	Recife	Casa Amarela	Lemos	AO LADO DO N°603, LADO OPOSTO AO N°552, KINITOS	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO II	GMS	-8,0223	-34,9198
020562	Recife	Imbiribeira	Luiz Nunes	LADO OPOSTO AO N° 565, NA PRAÇA AP LADO DA RUA OLÍVIA MENELAU.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0890	-34,9103
080276	Recife	Várzea	Hélio Ramos	EM FRENTE AO N°238,AO LADO DO N°238-C.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0557	-34,9564
080299	Recife	Várzea	Isaac Buril	EM FRENTE AO N°860,AO LADO DO N°1511. Obs: Equipamento substituído por outro novo em 15.05.15	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0558	-34,9585
110246	Recife	Guabiraba	Otacílio Azevedo (antiga Estrada do Brejo)	EM FRENTE AO N°375.	04 ABRIGOS DE METAL SIMPLES	04	TIPO III	GMS	-7,9891	-34,9315
120192	Recife	Dois unidos	Chagas Ferreira	EM FRENTE AO N°3701, LADO OPOSTO AO N°426. Obs: Equipamento substituído por outro novo em 14.05.15. O.S. 248/15, 04.05.15, relocado c/ recuo de 4,00m.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0058	-34,9109
110010	Recife	Casa Amarela	Norte	EM FRENTE AO N°333.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,0225	-34,9150
120126	Recife	Dois unidos	Hildebrando de Vasconcelos	EM FRENTE AO N°700.	PINTURA E PLACA EM POSTE DE CONCRETO	01	TOTEM II	GM	-8,0035	-34,9014
120040	Recife	Água Fria	Beberibe	LADO OPOSTO AO N°1672, EM FRENTE AO N°1661.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0225	-34,8941
040291	Recife	Jiquiá	Juarez Millet	EM FRENTE AO N°556, LADO OPOSTO AO N°639.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0892	-34,9216
180462	Recife	Joana bezerra	Central	A 218 METROS DO METRÔ, A 61 METROS DA AACD, AO LADO DO PC N° 22887.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0725	-34,8929
080410	Recife	Ipatinga	Cordeiro de Farias	LADO OPOSTO AO N°276B, E AO N°296B. AO LADO DO PC B037358.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0392	-34,9359
080095	Recife	Ipatinga	Lúcia	EM FRENTE AO N°141.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,0392	-34,9295
040290	Recife	Jiquiá	Juarez Millet	EM FRENTE AO N°639, AO LADO DO N° 637.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0893	-34,9214
120058	Recife	Beberibe	Beberibe	EM FRENTE AO N°3846. Obs: Substituição coberta, placas e pintura dos montantes, em 24.04.15	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0060	-34,8919
020208	Recife	Cohab	Vitória de Santo Antão	AO LADO DO N°160 E DEFRONTE AO N°152. Obs: Equipamento substituído por outro novo em 03.09.15	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO II	GMS	-8,1227	-34,9473
110232	Recife	Alto José do Pinho	Horácio Silva	EM FRENTE AO N°349.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0227	-34,9072
110123	Recife	Brejo	Otacílio Azevedo (antiga Estrada do Brejo)	EM FRENTE AO N°882, LADO OPOSTO AO N°879.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0061	-34,9138
080298	Recife	Várzea	Isaac Buril	EM FRENTE AO N°1443,LADO OPOSTO AO N°1460. Obs: Equipamento substituído por outro novo em 27.05.15	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0561	-34,9579
110267	Recife	Macaxeira	Carlos Mariguella	LADO OPOSTO AO N° 101.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0061	-34,9314
080159	Recife	Cordeiro	Jardim do Forte	LADO OPOSTO AO N°88.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,0561	-34,9323
090283	Recife	UR-7	Diogo de Vasconcelos	EM FRENTE AO N°608, LADO OPOSTO AO N°107.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0395	-34,9659
120289	Recife	Dois unidos	Mamede Coelho	EM FRENTE AO N°640.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0061	-34,9060
120161	Recife	Linha do tiro	Uriel de Holanda	EM FRENTE AO N°437. Obs:equipamento substituído (abrigo metálico normal por abrigo metálico com banco) em 30.11.2015. O.S. 451.15, Data:02.07.2015.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0061	-34,9008
120290	Recife	Dois unidos	Mamede Coelho	AO LADO DO N°461, LADO OPOSTO AO N°460.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0062	-34,9043
080233	Recife	Várzea	Polidoro	EM FRENTE AO N°193. LADO OPOSTO AO N°267, EM FRENTE AO ED. RESERVA POLÍDORO.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0395	-34,9463
190042	Recife	Barro	BR-101	AO LADO DO POSTE DE CONCRETO B048596, ENTRADA DA VILA DOS MILAGRES.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,1063	-34,9488
040243	Recife	Coqueiral	Linha Nova	LADO OPOSTO AO N°54, LADO OPOSTO AO N°58.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0896	-34,9682
080244	Recife	Várzea	Bonito	LADO OPOSTO AO N°720.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0396	-34,9518
100197	Recife	Casa Amarela	Eugênio Samico	LADO OPOSTO AO N°66, AO LADO DA UNIDADE DE SAÚDE PROF. MARIO RAMOS.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,0229	-34,9160
190182	Recife	Guabiraba	BR-101	EM FRENTE A GARAGEM DA EMPRESA GLOBO.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-7,9896	-34,9349
120288	Recife	Dois unidos	Mamede Coelho	AO LADO DO N°608, LADO OPOSTO AO N°640.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0063	-34,9062
080349	Recife	Ipatinga	Maurício de Nassau (Radial Leste)	LADO OPOSTO AO N° 193.	MONTANTE COM PLACA INDICATIVA	01	TOTEM I	GMS	-8,0397	-34,9292
120025	Recife	Bomba do Hemetério	Bomba do Hemetério	LADO OPOSTO AO N°195.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0230	-34,8986
190175	Recife	Várzea	BR-101	EM FRENTE AO N°99.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,0397	-34,9420
100198	Recife	Casa Amarela	Eugênio Samico	LADO OPOSTO AO ESPAÇO PARA RECEPÇÕES, N°78.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,0230	-34,9159
080454	Recife	Várzea	João Sales de Menezes	EM FRENTE AO N° 522 EDF. VALE DO BEBERIBE, LADO OPOSTO AO PC B057664. CIDADE UNIVERSITÁRIA.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0397	-34,9450
020534	Recife	Cohab	Paulo	EM FRENTE AO N°14,AO LADO DO N°34.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1231	-34,9559

Código da Parada	Município	Bairro	Logradouro	Referência	Tipologia Atual	Quantidade de Abrigos/Totens	Nova Tipologia	Tipo Coord.	Coordenada Decimal (Lat)	Coordenada Decimal (Long)
120190	Recife	Dois unidos	Chagas Ferreira	EM FRENTE AO N°78. Obs: Equipamento substituído montante por um abrigo metálico curto em 29.10.2015.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0064	-34,9094
040102	Recife	Barro	Diogo Rodrigues	LADO OPOSTO AO N°588.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,0898	-34,9407
120228	Recife	Arruda	Moças	EM FRENTE AO N°869.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,0231	-34,8872
110225	Recife	Passarinho	BR-101	EM FRENTE AO ADUBOS TREVO.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-7,9732	-34,9218
120115	Recife	Bomba do Hemetério	Córrego do Bartolomeu	EM FRENTE AO N°117.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0232	-34,9118
020490	Recife	Ibura	Mascarenhas de Moraes	NA ALÇA DE ACESSO AO VIADUTO TANCREDO NEVES.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,1233	-34,9158
190186	Recife	Guabiraba	BR-101	LADO OPOSTO A CEABA.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-7,9733	-34,9215
120286	Recife	Linha do tiro	Chagas Ferreira	LADO OPOSTO AO N°798. Obs: Equipamento substituído por outro novo do mesmo tipo em 19.03.15	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0066	-34,9086
120112	Recife	Bomba do Hemetério	Córrego do Bartolomeu	EM FRENTE AO N°98.	PINTURA E PLACA EM POSTE DE CONCRETO	01	TOTEM II	GMS	-8,0233	-34,9117
080409	Recife	Iputinga	Cordeiro de Farias	LADO OPOSTO AO N°276, AO LADO DO PC BO 37645, EM FRENTE AO N°291, LADO OPOSTO AO N°248B.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0400	-34,9336
180196	Recife	Peixinhos	Agamenon Magalhães	LADO OPOSTO AO N° 1932, LADO OPOSTO AO GALPÃO PLANETA LIMPO E AVELOZ MOTOS. Obs: Implantados mais 02 (dois) abrigos pré-moldados ao já existente no local, em 28.05.15	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,0233	-34,8620
040189	Recife	Jiquiá	Jorge Abrantes	LADO OPOSTO AO N°632, LADO OPOSTO AO N°631.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0900	-34,9207
020313	Recife	Jordão Baixo	Maria Irene	EM FRENTE AO N°473.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1401	-34,9222
090271	Recife	UR-7	Diogo de Vasconcelos	LADO OPOSTO AO N° 285, DEFRONTE AO N° 487.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0401	-34,9647
120029	Recife	Bomba do Hemetério	Bomba do Hemetério	EM FRENTE AO N°147, LADO OPOSTO AO N°154-A.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0234	-34,8984
190017	Recife	Guabiraba	BR-101	EM FRENTE A ÁREA DE UM CAMPO DE FUTEBOL,PRÓXIMO AO T.I. MACAXEIRA.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,0068	-34,9381
020021	Recife	Imbiribeira	Mascarenhas de Moraes	NO MURO DO AEROPORTO,LADO OPOSTO AO N°7935-A.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,1401	-34,9177
180005	Recife	São José	Sul	EM FRENTE AO POSTO SÃO JOSÉ.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,0735	-34,8858
070156	Recife	Tejipio	Sancho	EM FRENTE AO N°65, LADO OPOSTO AO N°64.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0901	-34,9575
190012	Recife	Guabiraba	BR-101	EM FRENTE A FÁBRICA CEABA, ANTIGA ADUBOS TREVO.	02 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	02	TIPO I	GMS	-7,9735	-34,9219
020316	Recife	Jordão Baixo	Maria Irene	LADO OPOSTO A RUA YOLANDA, LADO OPOSTO AO N°25.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,1402	-34,9227
080309	Recife	Cidade Universitária	Luiz Freire	LADO OPOSTO AO IPEM,LADO OPOSTO AO N°900. Obs: Equipamento substituído por outro novo em 15.05.15	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0569	-34,9549
120009	Recife	Arruda	Bento	EM FRENTE A ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, LADO OPOSTO AO N°166.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,0235	-34,8954
050155	Recife	Tejipio	Sancho	AO LADO DO N°64.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0902	-34,9574
070155	Recife	Tejipio	Sancho	AO LADO DO N°64, LADO OPOSTO AO N°65.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0902	-34,9574
020287	Recife	Ibura	Emílio Monteiro Fonsêca	EM FRENTE AO N°1598-A, LADO OPOSTO AO N°1852.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,1236	-34,9359
120292	Recife	Dois unidos	Guarajá	EM FRENTE AO N°55, LADO OPOSTO AO N°56.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0069	-34,9030
120293	Recife	Dois unidos	Guarajá	AO LADO DO N°56, LADO OPOSTO AO N°55.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0070	-34,9028
190031	Recife	Cidade Universitária	BR-101	AO LADO DO CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA NUCLEAR.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,0570	-34,9467
020315	Recife	Jordão Baixo	Alberto Santos Dumont	LADO OPOSTO AO N°27,AO LADO DO QUARTEL DA AERONÁUTICA .	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1404	-34,9211
040105	Recife	Barro	Nóbrega	EM FRENTE AO N°249.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,0904	-34,9388
190221	Recife	Engenho do Meio	BR-101	DEFRONTE AO POSTO DE SAÚDE DO ENGENHO DO MEIO. Obs N°01: Equipamento novo implantado em 17.04.15. O.S. N° 201/15, 17.04.15. Obs N°02: O Equipamento foi relocado com recuo de 80m. em 20.05.15. O.S. N° 302/15, 19.05.15	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0570	-34,9461
100123	Recife	Dois Irmãos	Manoel de Medeiros	LADO OPOSTO AO N°733, LADO OPOSTO À FABRICA DE RAÇÃO PINTO FAMOSO. Obs: equipamento substituído em 20.01.15	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0237	-34,9560
120280	Recife	Cajueiro	Cidade Monteiro	DEFRONTE A CONJUNTO RESIDENCIAL, LADO OPOSTO À SEMEITEIRA, LADO OPOSTO AO N°380, ARMAZÉM CORAL. Obs: Equipamentos substituídos por outros novos em 09.04.15	02 ABRIGOS DE METAL(CURTO)	02	TIPO IV	GMS	-8,0071	-34,8872
080305	Recife	Cidade Universitária	Luiz Freire	LADO OPOSTO AO N°IPEM,AO LADO DO N°900. Obs: Equipamento substituído por outro novo em 18.05.15	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0571	-34,9549
020166	Recife	Ipsep	Hélio Brandão	LADO OPOSTO AO N°40, AO LADO DO PC BO 70636.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO II	GMS	-8,1071	-34,9258
020167	Recife	Ibura	Hélder Câmara	PRÓXIMO A VIA DE ACESSO D. HELDER CÂMARA, LADO OPOSTO AO NÚCLEO DE SEGURANÇA DA PMPE. Obs: equipamento substituído por outro novo em 04/09/2015.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO II	GMS	-8,1071	-34,9284
080036	Recife	Prado	Gomes Taborda	AO LADO DO N°1797,LADO OPOSTO AO N°1802.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,0571	-34,9182
110265	Recife	Macaxeira	Alto do Formoso	DEFRONTE AO N° 184.	PLACA EM POSTE DE CONCRETO	01	TOTEM II	GMS	-8,0071	-34,9336

Código da Parada	Município	Bairro	Logradouro	Referência	Tipologia Atual	Quantidade de Abrigos/Totens	Nova Tipologia	Tipo Coord.	Coordenada Decimal (Lat)	Coordenada Decimal (Long)
190169	Recife	Engenho do Meio	BR-101	AO LADO DO Nº447.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,0571	-34,9462
020321	Recife	Jordão Baixo	Maria Irene	EM FRENTE AO Nº503.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1404	-34,9343
120281	Recife	Cajueiro	Cidade Monteiro	DEFRONTE À SEMEANTEIRA, AO LADO DO Nº380, ARMAZÉM CORAL. Obs: Equipamento substituído por outro novo em 09.04.15	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0071	-34,8871
020317	Recife	Jordão Baixo	Maria Irene	LADO OPOSTO AO Nº513,LADO OPOSTO AO Nº485.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1405	-34,9262
090090	Recife	Várzea	PE-005	LADO OPOSTO À ESTAÇÃO BRT BARREIRAS, A 59 METROS DA ENTRADA DA AVENIDA JOAQUIM RIBEIRO. Obs:equipamento substituído por outro novo em 17.11.15.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0238	-34,9623
020075	Recife	Imbiribeira	Pinheiros	EM FRENTE AO Nº473,LADO OPOSTO AO Nº480.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,0905	-34,9131
060141	Recife	Mustardinha	Manoel Gonçalves da Luz	LADO OPOSTO A PRAÇA ABC. Obs:equipamento substituído (coluna L) por um abrigo metálico simples em 23.03.16. O.S. 329, Data:25.03.2016.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0739	-34,9183
020545	Recife	Jardim São Paulo	Paulo	AO LADO DO Nº 32,LADO OPOSTO AO Nº34.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1239	-34,9569
020483	Recife	Jordão Alto	Maria Irene	LADO OPOSTO AO Nº323, LADO OPOSTO AO Nº345. A 45 METROS DA RUA ANTÔNIO ROCHA.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1406	-34,9244
100118	Recife	Dois Irmãos	Manoel de Medeiros	EM FRENTE AO Nº733.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0239	-34,9561
020508	Recife	Ibura	Paulo	NA UR-2, IBURA, AO LADO DO Nº 32, LADO OPOSTO AO Nº 34, APROXIMADAMENTE A 123 METROS DO TERMINAL.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1239	-34,9568
020259	Recife	Barro	Médici	LADO OPOSTO AO Nº 980, AO LADO DO PC Nº BO76930.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,1072	-34,9566
110062	Recife	Guabiraba	Recuperação (Pista Local Leste da BR-101)	LADO OPOSTO AO Nº6425.	02 ABRIGOS DE METAL SIMPLES	02	TIPO III	GMS	-8,0073	-34,9376
020308	Recife	Jordão Baixo	Maria Irene	LADO OPOSTO AO Nº503.	02 ABRIGOS DE METAL SIMPLES	02	TIPO III	GMS	-8,1406	-34,9342
020311	Recife	Jordão Baixo	Maria Irene	EM FRENTE AO Nº193,LADO OPOSTO AO Nº718, LADO OPOSTO AO Nº 666.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1406	-34,9280
020103	Recife	Ipsep	Antônio de Albuquerque	LADO OPOSTO AO Nº486,AO LADO SMOEPE.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,1073	-34,9227
020312	Recife	Jordão Baixo	Maria Irene	EM FRENTE A CAPELA SÃO JOÃO BATISTA.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1406	-34,9252
070054	Recife	Curado	BR-232	EM FRENTE AO COMANDO MILITAR DO NORDESTE.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,0740	-34,9643
080037	Recife	Prado	Gomes Taborda	EM FRENTE AO Nº1507.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,0573	-34,9174
020486	Recife	UR-12	João Rio Branco de Lima	EM FRENTE AO Nº25, AO LADO DO Nº35.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1240	-34,9538
110243	Recife	Mangabeira	Jacob	EM FRENTE AO Nº47-A, LADO OPOSTO AO Nº58.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0240	-34,8986
020098	Recife	Imbiribeira	Jamaica	EM FRENTE AO Nº198 - IGREJA PRESBITERIANA MEMORIAL.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,1074	-34,9134
080344	Recife	Várzea	Bitencourt Vasconcelos	LADO OPOSTO AO Nº40.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0407	-34,9519
070047	Recife	Curado	BR-232	LADO OPOSTO AO COMANDO MILITAR DO NORDESTE.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,0741	-34,9635
020102	Recife	Ipsep	Blumenau	EM FRENTE AO Nº374,LADO OPOSTO AO CONJUNTO RESIDENCIAL IPSEP.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,1074	-34,9204
020074	Recife	Imbiribeira	David Kauffman	LADO OPOSTO AO PC Nº BO.60309, A 17 METROS DA AVENIDA PINHEIROS, PROXIMIDADE À LAGOA DO ARACÁ	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO II	GMS	-8,0908	-34,9155
020310	Recife	Jordão Baixo	Maria Irene	DEFRONTE AO Nº 949, DEFRONTE AO Nº 959, LADO OPOSTO AO Nº 88	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1409	-34,9299
020319	Recife	Jordão Baixo	Maria Irene	EM FRENTE AO Nº1038, LADO OPOSTO AO Nº1021,LADO OPOSTO AO Nº1020.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1409	-34,9307
120285	Recife	Linha do tiro	Uriel de Holanda	LADO OPOSTO AO Nº1683-C.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0075	-34,9111
180358	Recife	Derby	Derby (Pista Lateral Sul)	DEFRONTE O Nº 201, NA PRAÇA DO DERBY, DEFRONTE A CASARÃO ANTIGO QUE FICA AO LADO DE UMA CLÍNICA. Obs: Houve substituição de 01 (uma) coluna por 01 (um) abrigo metal novo, em 19.03.15. O. S. Nº 123/15, 11.03.15	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,0576	-34,8995
020076	Recife	Imbiribeira	Pinheiros	LADO OPOSTO AO Nº234.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,0909	-34,9111
020299	Recife	Jordão Baixo	Emílio Monteiro Fonsêca	LADO OPOSTO AO Nº1568,AO LADO DO Nº411.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1242	-34,9362
180378	Recife	Madalena	Arlindo Gouveia	AO LADO DO Nº39, EDIFÍCIO SANTA RITA.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,0576	-34,9041
110263	Recife	Macaxeira	União	LADO OPOSTO A QUADRA DE ESPORTE DO CAMPO UNIÃO	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0076	-34,9323
080125	Recife	Cordeiro	Tomaz Gonzaga	EM FRENTE AO Nº19, LADO OPOSTO AO Nº26.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO II	GMS	-8,0410	-34,9156
080444	Recife	Iputinga	Gastão da Silveira	EM FRENTE AO Nº 503, AO LADO Nº 917 E LADO OPOSTO AO Nº 878.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0410	-34,9340
040239	Recife	Coqueiral	José Cornélio	LADO OPOSTO AO Nº54 A.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0910	-34,9654
080308	Recife	Cidade Universitária	Luiz Freire	LADO OPOSTO AO ITEP. Obs: Equipamento revitalizado com pintura de 02 (dois) montantes e 01 (uma) coberta e limpeza de 02 (duas) placas, em 15.05.15	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0577	-34,9523
120067	Recife	Alto santa terezinha	Anibal Benévolo	EM FRENTE AO CLUB BELA VISTA, LADO OPOSTO AO Nº667.	PINTURA E PLACA EM POSTE DE CONCRETO	01	TOTEM II	GMS	-8,0077	-34,8960
180379	Recife	Madalena	Arlindo Gouveia	LADO OPOSTO AO Nº39.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,0577	-34,9040
020109	Recife	Ipsep	Antônio de Albuquerque	LADO OPOSTO AO Nº08,AO LADO DO Nº240.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,1077	-34,9250
110197	Recife	Vasco da Gama	Vasco da Gama	AO LADO DO Nº7774, LADO OPOSTO AO Nº1498.	PINTURA E PLACA EM POSTE DE CONCRETO	01	TOTEM II	GMS	-8,0077	-34,9210
110264	Recife	Macaxeira	União	AO LADO DA QUADRA DE ESPORTE DO CAMPO DO UNIÃO	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0077	-34,9323

Código da Parada	Município	Bairro	Logradouro	Referência	Tipologia Atual	Quantidade de Abrigos/Totens	Nova Tipologia	Tipo Coord.	Coordenada Decimal (Lat)	Coordenada Decimal (Long)
040060	Recife	Areias	Tapajós	EM FRENTE AO N°213, AO LADO DO N°205. Obs:equipamento substituído por outro novo em 15/09/15.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,0911	-34,9287
080242	Recife	Várzea	Bonito	AO LADO DO N°720.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0411	-34,9527
020320	Recife	Jordão Baixo	Maria Irene	LADO OPOSTO AO N°701. EM FRENTE DO IMÓVEL DE N°1148, AVANÇANDO A 3 METROS NA MESMA CALÇADA JUNTO DO PC S/ N°. Obs: equipamento substituído por outro novo em 07.01.16. O.S. 178. data:15.10.2015.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1411	-34,9322
110262	Recife	Encruzilhada	Marques	EM FRENTE A EDSCOLA MUNICIPAL DOM HELDER, AO LADO DO N°344.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0411	-34,8884
010538	Recife	Setubal	Aurélío de Castro Cavalcanti	EM FRENTE AO N°546, AO LADO DO N°440, AO LADO DO PC=BO10130.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1411	-34,9137
020168	Recife	Ibura	Hélder Câmara	LADO OPOSTO AO N°90. Obs:equipamento substituído por outro novo em 04/09/2015.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,1078	-34,9315
080202	Recife	Engenho do Meio	Antônio Curado	EM FRENTE AO N°427,LADO OPOSTO AO N°456.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0578	-34,9421
040099	Recife	Barro	Amador Araújo	EM FRENTE AO N°214.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,0912	-34,9434
080306	Recife	Cidade Universitária	Luiz Freire	EM FRENTE AO ITEP. Obs: Equipamento substituído por outro novo em 18.05.15.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0578	-34,9522
020115	Recife	Ipsep	José Vicente	LADO OPOSTO AO N°467,EM FRENTE AO N°472.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,1078	-34,9243
190018	Recife	Dois Irmãos	BR-101	EM FRENTE AO T.I.MACAXEIRA (PARADA DESATIVADA).	02 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	02	TIPO I	GMS	-8,0079	-34,9379
020180	Recife	Ibura	Hélder Câmara	EM FRENTE AO N°64-B. Obs:equipamento substituído por outro novo em 19.02.16.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,1079	-34,9313
110041	Recife	Mangabeira	Norte	EM FRENTE AO N°4936, LADO OPOSTO AO N°4935.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,0246	-34,9098
080307	Recife	Cidade Universitária	Luiz Freire	TERMINAL RIO DOCE/CDU, LADO OPOSTO A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO UFPE. Obs: Equipamento revitalizado com substituição de 02 cobertas, incluindo pintura dos montantes em 25.05.15	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0579	-34,9514
110012	Recife	Casa Amarela	Norte	EM FRENTE AO N°4997.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,0246	-34,9104
080318	Recife	Várzea	Bitencourt Vasconcelos	EM FRENTE AO N°461, LADO OPOSTO AO N°163.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0413	-34,9508
020552	Recife	Cohab	Mato Grosso	AO LADO DO PC N° HO.20334, LADO OPOSTO AO N° 722/730, AO LADO DO N° 33	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1246	-34,9466
120156	Recife	Linha do tiro	Uriel de Holanda	EM FRENTE AO N°1747.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0080	-34,9101
020314	Recife	Jordão Baixo	Alberto Santos Dumont	AO LADO DO N°261.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1413	-34,9202
100214	Recife	Casa Forte	Astério Rufino Alves	EM FRENTE AO PARQUE SANTANA. LADO OPOSTO AO POSTE DE CONCRETO BO33459.	02 ABRIGOS DE METAL SIMPLES	02	TIPO I	GMS	-8,0413	-34,9180
120057	Recife	Beberibe	Beberibe	EM FRENTE AO N°3530, LADO OPOSTO AO N°3523. Obs: Substituição da cobertura, placas, e pintura dos montantes, em 24.04.15	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0080	-34,8898
180006	Recife	São José	Sul	EM FRENTE AO POSTE DE CONCRETO BO22696, AV. SUL, LADO OPOSTO AO N°319.	MONTANTE COM PLACA INDICATIVA	01	TOTEM II	GMS	-8,0747	-34,8888
080238	Recife	Várzea	Polidoro	LADO OPOSTO AO N°478.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0414	-34,9467
120229	Recife	Arruda	Moças	EM FRENTE AO N°713.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,0247	-34,8878
120169	Recife	Linha do tiro	Uriel de Holanda	EM FRENTE AO N°1392.	PINTURA E PLACA EM POSTE DE CONCRETO	01	TOTEM II	GMS	-8,0081	-34,9081
110268	Recife	Macaxeira	Carlos Mariguella	DEFRONTA AO N° 326, AO LADO DO BAR DO SPORT, AO LADO DO PC N° 80.350113	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0081	-34,9298
180016	Recife	São José	Sul	LADO OPOSTO AO HOTEL CRISTAL, N° 825. Obs:Equipamento revitalizado com pintura geral em tom verde e cinza, em 08.05.15	MONTANTE COM PLACA INDICATIVA	01	TOTEM II	GMS	-8,0748	-34,8888
020241	Recife	Cohab	Paulo	TERMINAL DE TRÊS CARNEIROS - AO LADO DO N° 01.	02 ABRIGOS DE METAL SIMPLES	02	TIPO I	GMS	-8,1248	-34,9574
120157	Recife	Linha do tiro	Uriel de Holanda	LADO OPOSTO AO N°1516.	02 ABRIGOS DE METAL SIMPLES	02	TIPO III	GMS	-8,0081	-34,9095
020544	Recife	Três Carneiros	Paulo	AO LADO DA PANIFICADORA MARIANA, AO LADO DO POSTO POLICIAL.	02 ABRIGOS DE METAL SIMPLES	02	TIPO III	GMS	-8,1248	-34,9575
190215	Recife	Engenho do Meio	BR-101	DEFRONTA AO N° 509, LADO OPOSTO A UFPE. Obs: equipamento novo implantado em 16.03.15. O.S. N° 127.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0582	-34,9461
080049	Recife	Iputinga	Saúde	LADO OPOSTO A CRECHE MENINO JESUS,AO LADO DO N°14.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,0415	-34,9277
110242	Recife	Mangabeira	Jacob	EM FRENTE AO N°193.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0249	-34,8998
090002	Recife	Várzea	Joaquim Ribeiro	EM FRENTE AO RESIDENCIAL MARCOS FREIRE - BLOCO A, N° 800.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0249	-34,9613
120158	Recife	Linha do tiro	Uriel de Holanda	AO LADO DO N°1359, LADO OPOSTO AO COLÉGIO NÉRCIO RODRIGUES.	02 ABRIGOS DE METAL(CURTO)	02	TIPO IV	GMS	-8,0082	-34,9079
180518	Recife	Boa vista	Isabel	DEFRONTA À FACULDADE DE DIREITO, LADO OPOSTO AO PARQUE 13 DE MAIO.	02 ABRIGOS DE METAL SIMPLES	02	TIPO I	GMS	-8,0582	-34,8821
110240	Recife	Mangabeira	Mangabeira	EM FRENTE AO N°255, LADO OPOSTO AO N°258.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0249	-34,9044
070046	Recife	Curado	BR-232	EM FRENTE AO JARDIM BOTÂNICO.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,0749	-34,9662
190009	Recife	Guabiraba	BR-101	AO LADO DA GRANJA FRANGO MAIS.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-7,9583	-34,9125
120176	Recife	Linha do tiro	Córrego do Euclides	LADO OPOSTO AO N°1828-A.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0083	-34,9127

Código da Parada	Município	Bairro	Logradouro	Referência	Tipologia Atual	Quantidade de Abrigos/Totens	Nova Tipologia	Tipo Coord.	Coordenada Decimal (Lat)	Coordenada Decimal (Long)
060157	Recife	Bongi	João Costa	AO LADO DO Nº49, LADO OPOSTO AO Nº60.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0676	-34,9222
130261	Recife	Campo Grande	Francisco Trindade	EM FRENTE AO Nº451, AO LADO DO Nº441.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,0342	-34,8768
080403	Recife	Cordeiro	San Martin	LADO OPOSTO AO Nº A9 E A OFICINA VERDINHO.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,0509	-34,9214
070024	Recife	Coqueiral	Paulino de Farias	EM FRENTE AO Nº398.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0843	-34,9675
080100	Recife	Iputinga	José Anastácio da Silva Guimarães	LADO OPOSTO AO Nº405,AO LADO DO Nº410.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO II	GMS	-8,0343	-34,9286
040282	Recife	Jardim São Paulo	Leandro Barreto	AO LADO DO Nº484, LADO OPOSTO AO Nº503	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0843	-34,9497
020211	Recife	Cohab	Pernambuco	AO LADO DO Nº263,EM FRENTE AO Nº279.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,1177	-34,9466
090250	Recife	Várzea	Cerro Largo	EM FRENTE AO Nº52, AO LADO DO Nº17.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0343	-34,9909
040277	Recife	Jardim São Paulo	Leandro Barreto	LADO OPOSTO AO Nº116.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0844	-34,9500
090295	Recife	Várzea	José Fernandes Machado	AO LADO DO POSTE DE CONCRETO CO49133.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0344	-34,9743
040087	Recife	Areias	Arealva	EM FRENTE AO Nº39, TERMINAL JARDIM UCHÔA.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,1011	-34,9367
090477	Recife	UR-7	Rodrigo Delamare	LADO OPOSTO AO Nº65.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0344	-34,9822
080204	Recife	Engenho do Meio	Antônio Curado	LADO OPOSTO AO Nº214,AO LADO DO Nº253.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0511	-34,9412
080324	Recife	Cidade Universitária	Manoel Luiz Osório	AO LADO DO Nº 288, LADO OPOSTO AO Nº 315	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0417	-34,9440
060050	Recife	Mangueira	Vinte e Um de Abril	EM FRENTE AO Nº1409, LADO OPOSTO AO Nº1424.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0750	-34,9198
110236	Recife	Mangabeira	Mangabeira	EM FRENTE AO Nº302.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0250	-34,9042
110235	Recife	Mangabeira	Mangabeira	EM FRENTE AO Nº92.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,0251	-34,9058
110244	Recife	Mangabeira	Jacob	LADO OPOSTO AO Nº193.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0251	-34,9004
040061	Recife	Areias	Tapajós	EM FRENTE AO Nº89, AO LADO DO Nº87. Obs:equipamento substituído por outro novo em 145/09/15.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,0917	-34,9273
100039	Recife	Casa Amarela	Taquaritinga	LADO OPOSTO AO Nº151.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,0251	-34,9168
020151	Recife	Jardim São Paulo	Recife	LADO OPOSTO A JUSTIÇA FEDERAL, EM FRENTE AO MOTEL LAS BRISAS.	02 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	02	TIPO I	GMS	-8,0751	-34,9367
080301	Recife	Várzea	Luiz Freire	EM FRENTE AO IFPE.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0585	-34,9500
110241	Recife	Mangabeira	Mangabeira	EM FRENTE AO Nº55.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0251	-34,9062
080304	Recife	Várzea	Luiz Freire	LADO OPOSTO A ETFPE (CEFET). Obs: Equipamento revitalizado com pintura do montante em verde e cinza em 25.05.15	MONTANTE COM PLACA INDICATIVA	01	TOTEM II	GMS	-8,0585	-34,9494
120335	Recife	Linha do tiro	José Amarino dos Reis (Córrego do Tiro)	LADO OPOSTO À ESCOLA VISÃO ATUAL E A ESCOLA PADRE NÉRCIO RODRIGUES.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0085	-34,9074
100041	Recife	Casa Amarela	Nereu Guerra	LADO OPOSTO AO Nº172,AO LADO DO Nº201.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0252	-34,9163
080234	Recife	Várzea	Polidoro	EM FRENTE AO Nº534,AO LADO DO Nº542.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0418	-34,9469
110149	Recife	Nova Descoberta	Otacílio Azevedo (antiga Estrada do Brejo)	EM FRENTE AO MURO DO MOTEL, AO LADO DE ILKA BEBIDAS, LADO OPOSTO AO PC NºB-87837.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9918	-34,9292
040046	Recife	Tejipio	Falcão Lacerda	LADO OPOSTO AO Nº381, LADO OPOSTO AO Nº387.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0919	-34,9611
120168	Recife	Linha do tiro	Uriel de Holanda	LADO OPOSTO AO Nº1045.	PINTURA E PLACA EM POSTE DE CONCRETO	01	TOTEM II	GMS	-8,0085	-34,9052
060150	Recife	San Martin	João Cabral de Melo Neto	LADO OPOSTO AO Nº270, AO LADO DO POSTE DE CONCRETO HO9017. Obs: Equipamento substituído por outro novo em 04/08/15.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,0752	-34,9930
020504	Recife	Imbiribeira	João Fontes	A 35 METROS DA ESQUINA DA AVENIDA MASCARENHAS DE MORAIS, INSTALADA À DIREITA DA MESMA.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,1252	-34,9147
060051	Recife	Mangueira	Vinte e Um de Abril	EM FRENTE AO Nº1207, AO LADO DO Nº1205.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0753	-34,9178
080300	Recife	Várzea	Emiliano Braga	EM FRENTE AO Nº599,LADO OPOSTO AO Nº584.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GM	-8,0384	-34,9453
120159	Recife	Linha do tiro	Uriel de Holanda	EM FRENTE AO Nº1015, LADO OPOSTO A RUA GUAPIAÇU.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0086	-34,9049
180131	Recife	Santo Amaro	Isabel	EM FRENTE AO BAR A CANCELA, LADO OPOSTO AO PARQUE TREZE DE MAIO.	02 ABRIGOS DE METAL SIMPLES	02	TIPO I	GMS	-8,0586	-34,8814
120177	Recife	Linha do tiro	Córrego do Euclides	PRÓXIMO AO TERMINAL DO BREJO, AO LADO DO Nº 3049, LADO OPOSTO À CASA SOBRE COLUNAS ARRIMADA EM BARREIRA. Obs:equipamento substituído por outro novo 19.02.16.	MONTANTE COM PLACA INDICATIVA	01	TOTEM II	GMS	-8,0086	-34,9130
080038	Recife	Prado	Gomes Taborda	AO LADO DO Nº1469,LADO OPOSTO AO Nº95-A.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,0586	-34,9126
080039	Recife	Prado	Gomes Taborda	LADO OPOSTO AO Nº1723.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,0586	-34,9126
110239	Recife	Mangabeira	Mangabeira	EM FRENTE AIGREJA CATÓLICA LADO OPOSTO AO Nº432.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0253	-34,9029
020160	Recife	Ibura	Recife	AO LADO DO Nº2447,LADO OPOSTO A CAIXA D'ÁGUA.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,1087	-34,9271
120066	Recife	Alto santa terezinha	Anibal Benévolo	EM FRENTE AO Nº284.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0087	-34,8934
180007	Recife	São José	Sul	LADO OPOSTO AO Nº504, A 585 METROS DA PRAÇA SÉRGIO LORETO.	02 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	02	TIPO I	GMS	-8,0754	-34,8904
080342	Recife	Cordeiro	Tamboriu	AO LADO DO POSTE DE CONCRETO B053281, LADO OPOSTO AO Nº200.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0587	-34,9306
040106	Recife	Barro	Nóbrega	AO LADO DO Nº262.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,0921	-34,9389
110238	Recife	Mangabeira	Mangabeira	EM FRENTE AO Nº653.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0254	-34,9013
080317	Recife	Várzea	Abatiá	EM FRENTE AO Nº210, LADO OPOSTO AO Nº203.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0421	-34,9488

Código da Parada	Município	Bairro	Logradouro	Referência	Tipologia Atual	Quantidade de Abrigos/Totens	Nova Tipologia	Tipo Coord.	Coordenada Decimal (Lat)	Coordenada Decimal (Long)
020169	Recife	Ibura	Hélder Câmara	À 55M DA RUA JORNALISTA EDSON REGIS.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,1088	-34,9350
120065	Recife	Alto santa terezinha	Anibal Benévolo	EM FRENTE AO N°284.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0088	-34,8934
120310	Recife	Linha do tiro	José Amarino dos Reis (Córrego do Tiro)	LADO OPOSTO A RUA SODRELÂNDIA, A 50 METROS DA RUA URIEL DE HOLANDA.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0088	-34,9074
080331	Recife	Várzea	Rubens Gamboa	AO LADO DO N°491 A.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0255	-34,9501
110237	Recife	Mangabeira	Mangabeira	EM FRENTE AO N°542.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0255	-34,9020
020147	Recife	Jardim São Paulo	Recife	EM FRENTE A JUSTIÇA FEDERAL,LADO OPOSTO A AMUPE.	02 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	02	TIPO I	GMS	-8,0755	-34,9360
190178	Recife	Apipucos	BR-101	LADO OPOSTO À CERÂMICA APIPUCOS.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,0255	-34,9428
080055	Recife	Iputinga	Monsenhor Fabrício	LADO OPOSTO A ESCOLA MUNICIPAL LUA LUAR ,EM FRENTE A UNIDADE DE SAÚDE.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GM	-8,0386	-34,9307
110111	Recife	Nova Descoberta	Tereza Carneiro (Córrego do Eucalipto)	DEFRONTA AO BAR DO PEBA VINHO.	PLACA EM POSTE DE CONCRETO	01	TOTEM II	GMS	-8,0089	-34,9267
020298	Recife	Jordão Baixo	Emílio Monteiro Fonsêca	EM FRENTE AO N°1419,1417.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1256	-34,9371
020179	Recife	Ibura	Hélder Câmara	LADO OPOSTO AO CAMPO DE FUTEBOL,AO LADO DO POSTE DE CONCRETO BO27825.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,1090	-34,9349
180132	Recife	Boa vista	Isabel	EM FRENTE AO EDF. SANTO ANTÃO, (MERCADINHO KI-CHARQUE - MANÁ RESTAURANTE).	02 ABRIGOS DE METAL SIMPLES	02	TIPO I	GMS	-8,0590	-34,8808
070159	Recife	Curado	Arnaldo Peixoto	NA RUA DR. ARNALDO PEIXOTO EM SEU RETORNO JUNTO À RAMPA DA ESTAÇÃO DO METRÔ-CURADO. ESTA RUA É TRANSVERSAL DA AV. DR. GEORGE WILLIAM BUTTLER, AO LADO DA GARAGEM GONTIJO.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,0757	-34,9794
110040	Recife	Tamarineira	Norte	EM FRENTE AO N°4530.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,0257	-34,9061
120230	Recife	Arruda	Moças	EM FRENTE AO N°447.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO II	GMS	-8,0258	-34,8895
100040	Recife	Casa Amarela	Nereu Guerra	INSTALADA À CALÇADA DO IMÓVEL DE N° 151, LADO OPOSTO AO PC N° BO23463, E JUNTO À ESQUINA COM A RUA DR. CARLOS MAVGNIER.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO II	GMS	-8,0258	-34,9149
120307	Recife	Cajueiro	Cidade Monteiro	AO SUPERMERCADO VERDÃO EM FRENTE AO N°490, AO LADO DO N°480. EM FRENTE A PRAÇA DR. ALBERTO WANDERLEY.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0091	-34,8884
070055	Recife	Curado	BR-232	EM FRENTE A FÁBRICA DA PHILIPS.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,0758	-34,9706
080302	Recife	Várzea	Luiz Freire	EM FRENTE AO COMANDO DA 7ªREGIÃO. Obs: Equipamento substituído por outro novo em 15.05.15	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0591	-34,9476
080408	Recife	Iputinga	Aurélino de Araújo	EM FRENTE AO N°92, LADO OPOSTO AO N°91 E DO N°102. AO LADO DO PC EO19123.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0425	-34,9336
120253	Recife	Arruda	Zeferino Agra	EM FRENTE AO N°439, AO LADO DO N°449.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GM	-8,0220	-34,8906
080384	Recife	Iputinga	Caxangá	AO LADO FARMÁCIA PERMANENTE.	MONTANTE COM PLACA INDICATIVA	01	TOTEM I	GMS	-8,0425	-34,9352
040114	Recife	Tejipio	Queira Deus	AO LADO OPOSTO AO N°511-B.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0925	-34,9619
120001	Recife	Água Fria	Velha de Água Fria	DEFRONTA O RESIDENCIAL VILA COIMBRA N°1029, LADO OPOSTO AO N°1036. Obs: Equipamento substituído por outro novo em 14.04.15	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0259	-34,8978
080332	Recife	Várzea	Iracema Pires Ferreira	AO LADO DO N°901, LADO OPOSTO AO N°442.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0259	-34,9520
190185	Recife	Guabiraba	BR-101	EM FRENTE AO POSTO DE GASOLINA BR E AO LADO DA ÁGUA MINERAL CRISTAL.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-7,9759	-34,9230
080367	Recife	Iputinga	Caxangá	EM FRENTE AO N°3283, AO LADO DO N°3275. AO LADO DO SUPERMERCADO ARCO MIX.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0426	-34,9355
020117	Recife	Ipsep	Francisco Barreto	EM FRENTE AO N°319,AO LADO DO N°319-A.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,1093	-34,9215
100299	Recife	Casa Amarela	Nereu Guerra	EM FRENTE AO N°96, LADO OPOSTO AO N°87.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO II	GMS	-8,0260	-34,9141
180195	Recife	Santa Tereza	Agamenon Magalhães	EM FRENTE AO PARQUE MEMORIAL ARCOVERDE, LADO OPOSTO AO CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE OLINDA - CEMO. Implantado mais outro abrigo pré-moldado junto ao já existente no local, em 25.05.15	02 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	02	TIPO I	GMS	-8,0261	-34,8640
180227	Recife	Santo Amaro	Isabel	AO LADO DO PRÉDIO DA POLÍCIA CIVIL.	02 ABRIGOS DE METAL SIMPLES	02	TIPO I	GMS	-8,0594	-34,8803
190021	Recife	Caxangá	BR-101	EM FRENTE A CERÂMICA APIPUCOS.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,0261	-34,9431
100021	Recife	Casa Amarela	Casa Amarela	LADO OPOSTO AO CEMITÉRIO DE CASA AMARELA.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,0262	-34,9183
080440	Recife	Iputinga	Caxangá	EM FRENTE A LOJA MOVIDA ALUGUEL DE VEÍCULOS, AO LADO DA EXTRAFARMA.	MONTANTE COM PLACA INDICATIVA	01	TOTEM I	GMS	-8,0429	-34,9344
040059	Recife	Areias	Ernesto Nazareth	AO LADO DO N°82 e N°14. Obs:equipamento substituído por outro novo em 14/09/15, O.S. 116/15, data: 21/08/15.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,0929	-34,9255
110222	Recife	Vasco da Gama	Treze de Maio	EM FRENTE AO N°2910.	PINTURA E PLACA EM POSTE DE CONCRETO	01	TOTEM II	GMS	-8,0096	-34,9229
120178	Recife	Linha do tiro	Córrego do Euclides	LADO OPOSTO AO N°1140.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0096	-34,9136
080333	Recife	Caxangá	Iracema Pires Ferreira	AO LADO DO N° 580.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0263	-34,9542

Código da Parada	Município	Bairro	Logradouro	Referência	Tipologia Atual	Quantidade de Abrigos/Totens	Nova Tipologia	Tipo Coord.	Coordenada Decimal (Lat)	Coordenada Decimal (Long)
100020	Recife	Casa Amarela	Casa Amarela	LADO OPOSTO AO CEMITÉRIO DE CASA AMARELA.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,0263	-34,9185
080329	Recife	Várzea	Iracema Pires Ferreira	LADO OPOSTO AO N°580.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0263	-34,9539
020270	Recife	Dois Carneiros	Belém de Judá	EM FRENTE AO N°1395, AO LADO DO N°150, LADO OPOSTO AO N°140.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1097	-34,9624
100119	Recife	Dois Irmãos	Manoel de Medeiros	EM FRENTE AO N°33.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0264	-34,9569
080421	Recife	Ipitinga	Manoel Azevedo	LADO OPOSTO AO N° 591-A, LADO OPOSTO AO N° 601-A	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0431	-34,9372
020288	Recife	Ibura	Emílio Monteiro Fonsêca	EM FRENTE AO N°1448, AO LADO DO N°689.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,1264	-34,9378
040274	Recife	Jardim São Paulo	Jundiá	EM FRENTE AO N° 230, ENTRE A ASSEMBLEIA DE DEUS E A RUA LORENA.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0764	-34,9442
190034	Recife	Jardim São Paulo	BR-101	APÓS O VIADUTO DA CEASA.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,0764	-34,9432
180424	Recife	Torre	Trajan de Mendonça	LADO OPOSTO AO ATACADO DOS PRESENTES. Obs: Equipamento revitalizado com pintura dos montantes e troca das placas, em 15.04.15	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,0432	-34,9089
120213	Recife	Cajueiro	Sebastião Salazar	EM FRENTE AO N°295.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0099	-34,8867
120119	Recife	Dois unidos	Hildebrando de Vasconcelos	AO LADO DO N°130. EM FRENTE AO POSTO DE SAÚDE BIONOR TEODOSÍO. SUBSTITUIÇÃO DE 01 ABRIGO DE 1.58X2.80 COM BANCO. EM 11/08/15 O.S. 084/15 DATA: 05/08/2015.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9933	-34,9125
190026	Recife	Várzea	BR-101	EM FRENTE A PRAÇA MORAES RÉGO.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,0433	-34,9439
070056	Recife	Curado	BR-232	EM FRENTE A PHILLIPS.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,0766	-34,9737
180008	Recife	São José	Sul	LADO OPOSTO AO N° 1485.	02 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	02	TIPO I	GMS	-8,0767	-34,8942
080250	Recife	Várzea	Afonso Olindense	EM FRENTE AO N°584-A.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GM	-8,0393	-34,9577
100122	Recife	Dois Irmãos	Manoel de Medeiros	LADO OPOSTO AO MURO BRANCO DE N° 345, LADO OPOSTO DO PC BO 25435 E EM FRENTE A QUADRA DO HOTEL VITÓRIA.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0267	-34,9569
190174	Recife	Várzea	BR-101	EM FRENTE AO N°508.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,0434	-34,9434
080412	Recife	Ipitinga	Caxangá	EM FRENTE DA FARMÁCIA BIG BEM, AO LADO DA LOJA GERDAM MOVÉIS.	MONTANTE COM PLACA INDICATIVA	01	TOTEM I	GMS	-8,0434	-34,9336
110055	Recife	Macaxeira	Recuperação (Pista Local Leste da BR-101)	LADO OPOSTO A KITANDA DO POVO.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9934	-34,9370
020170	Recife	Ibura	Dois Rios	LADO OPOSTO AO N°117. Obs: equipamento substituído por outro novo em 04/09/2015.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,1101	-34,9365
020205	Recife	Cohab	Virgílio Lúcio	EM FRENTE AO N°181, LADO OPOSTO AO N°173 E 174. Obs: Equipamento substituído por outro novo em 03.09.15	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,1267	-34,9466
110150	Recife	Nova Descoberta	Otacílio Azevedo (antiga Estrada do Brejo)	AO LADO DO PC N° E001203, LADO OPOSTO AO N° 4518, LADO OPOSTO A CASA DO BOLO.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9934	-34,9280
120035	Recife	Porto da Madeira	Beberibe	EM FRENTE AO N°3269.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,0101	-34,8891
100125	Recife	Dois Irmãos	Manoel de Medeiros	EM FRENTE AO N°93 B. Obs: equipamento substituído por outro novo em 20.01.15	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0268	-34,9527
110052	Recife	Macaxeira	Norte	EM FRENTE AO N°188.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,0101	-34,9357
020524	Recife	Imbiribeira	José Ferreira Lins (Lagoa do Araçá)	LADO OPOSTO À LAGOA DO ARAÇÁ, A UNS 26 METROS DA RUA CÔNEGO LIRA, LADO OPOSTO AO QUIOSQUE DA LAGOA DO ARAÇÁ.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,0935	-34,9132
190013	Recife	Guabiraba	BR-101	EM FRENTE AO N°5995- GRANJA SANTO ANTÔNIO.	02 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	02	TIPO I	GMS	-7,9768	-34,9262
080181	Recife	Torres	Hélio Feijó	LADO OPOSTO AO N°155-A.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0602	-34,9374
090001	Recife	Várzea	Joaquim Ribeiro	AO LADO DO PC BO25250, A 10M DO SUPERMERCADO REDE TEM.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0268	-34,9601
010129	Recife	Pina	Encanta Moça	EM FRENTE AO N° 562 - TENDA ESPÍRITA MARIA JOSÉ.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,0935	-34,8868
190032	Recife	Cidade Universitária	BR-101	EM FRENTE AO QUARTEL DO EXÉRCITO DA 7ªRM, AO LADO DA PASSARELA.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,0602	-34,9460
190189	Recife	Guabiraba	BR-101	DEFRENTE AO RENNEN CLUB, LADO OPOSTO A FRANGO MAIS, APÓS SIGNOS HOTEL.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9602	-34,9125
080447	Recife	Ipitinga	Gáspar Pérez	AO LADO DO N° 410 E LADO OPOSTO AO N° 427.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0436	-34,9413
120291	Recife	Dois unidos	Mamede Coelho	EM FRENTE AO N°460.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GM	-8,0061	-34,9044
110001	Recife	Macaxeira	Norte	LADO OPOSTO AO N°138.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,0103	-34,9358
020114	Recife	Ipsep	José Vicente	LADO OPOSTO AO N°257, AO LADO DO COLÉGIO JOSÉ VICENTE.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,1103	-34,9240
060020	Recife	Bongi	Abdias de Carvalho	EM FRENTE AO RESIDENCIAL CAPIBARIBE MORADA DOIS RIOS.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,0603	-34,9270
180353	Recife	Cabanga	Nova da Cabanga	ACESSO A ALÇA DO VIADUTO PAPA JOÃO PAULO II - CABANGA.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0770	-34,8940
180010	Recife	Afogados	Sul	LADO OPOSTO AO N° 1116, CORREDOR DE ÔNIBUS.	MONTANTE COM PLACA INDICATIVA	01	TOTEM I	GMS	-8,0770	-34,8948
070057	Recife	Curado	BR-232	EM FRENTE A GERDAU S/A.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,0770	-34,9759
130317	Recife	Jardim Brasil	Brasília	AO LADO DO N°537, AO LADO DO MERCADO BODEGA DO MALUCO.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0104	-34,8676
190016	Recife	Guabiraba	BR-101	LADO OPOSTO AO ARMAZÉM JENIPAPO.	02 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	02	TIPO I	GMS	-7,9938	-34,9379
080334	Recife	Várzea	Francisco Torres	LADO OPOSTO AO N°362.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0271	-34,9564
080446	Recife	Ipitinga	Oswaldo Guimarães	EM FRENTE O N° 150 E LADO OPOSTO AO N° 337.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0438	-34,9412

Código da Parada	Município	Bairro	Logradouro	Referência	Tipologia Atual	Quantidade de Abrigos/Totens	Nova Tipologia	Tipo Coord.	Coordenada Decimal (Lat)	Coordenada Decimal (Long)
060038	Recife	Prado	Rodrigues de Mendonça	EM FRENTE AO Nº31, LADO OPOSTO AO Nº148.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO II	GMS	-8,0605	-34,9110
080420	Recife	Iputinga	Ambrósio Machado	LADO OPOSTO AO Nº 83, AO LADO DO Nº 64.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO II	GMS	-8,0438	-34,9345
080343	Recife	Cordeiro	Tijuca	LADO OPOSTO AO Nº106, LADO OPOSTO AO Nº126.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0605	-34,9297
120072	Recife	Alto do Pascoal	Anibal Benévolo	EM FRENTE A ESCOLA MUNICIPAL ALTO SANTA TEREZINHA, LADO OPOSTO AO Nº1509.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0105	-34,9026
110039	Recife	Mangabeira	Norte	LADO OPOSTO AO Nº4223.	02 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	02	TIPO I	GMS	-8,0272	-34,9039
010135	Recife	Pina	José Rodrigues	LADO OPOSTO AO Nº 460, LADO OPOSTO AO Nº480.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO II	GMS	-8,0939	-34,8911
080032	Recife	Torões	Forte	EM FRENTE AO Nº1589, LADO OPOSTO AO Nº1592.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0605	-34,9321
120214	Recife	Cajueiro	Sebastião Salazar	EM FRENTE AO Nº125.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0106	-34,8884
170076	Recife	Lagoa Encantada	Benigno Jordão de Vasconcelos	AO LADO DA PANIFICADORA PÃO DO CÉU, EM FRENTE AO COLÉGIO ESTADUAL LAGOA ENCANTADA.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GM	-8,1230	-34,9505
110014	Recife	Tamarineira	Norte	AO LADO DO Nº4223.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,0273	-34,9041
020497	Recife	Ibura	Rio Brigida	AO LADO DIREITO DA QUITANDA E AO LADO ESQUERDO DO Nº 15, NA VILA DO SESI - IBURA DE BAIXO.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1106	-34,9405
020269	Recife	Dois Carneiros	Belém de Judá	EM FRENTE AO Nº 546-D.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1106	-34,9637
100200	Recife	Casa Amarela	Eurico Chaves	LADO OPOSTO AO Nº42.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO II	GMS	-8,0273	-34,9270
020192	Recife	Ibura	Rio Brigida	EM FRENTE AO Nº448. AO LADO DO Nº410. Obs:equipamento substituído por outro novo em 11/09/15.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,1106	-34,9405
080201	Recife	Engenho do Meio	José dos Santos	EM FRENTE AO Nº243.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0606	-34,9430
100159	Recife	Tamarineira	Velha de Água Fria	EM FRENTE AO Nº908,LADO OPOSTO AO DNOCS.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,0273	-34,8982
110223	Recife	Vasco da Gama	Treze de Maio	EM FRENTE AO Nº2634.	PINTURA E PLACA EM POSTE DE CONCRETO	01	TOTEM II	GMS	-8,0107	-34,9231
080235	Recife	Várzea	Polidoro	EM FRENTE AO Nº822,AO LADO DO Nº836.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0440	-34,9475
080419	Recife	Cordeiro	Forte	DEFRONTE AO Nº 1529, LADO OPOSTO AO Nº 1545.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0607	-34,9320
070038	Recife	Totó	Onze de Agosto	LADO OPOSTO AO Nº5,LADO OPOSTO AO Nº6.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0774	-34,9719
190183	Recife	Guabiraba	BR-101	AO LADO DA ÁGUA MINERAL CRISTAL.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-7,9774	-34,9264
190184	Recife	Guabiraba	BR-101	EM FRENTE A ÁGUA MINERAL TERRA SANTA.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-7,9774	-34,9264
040221	Recife	Jardim São Paulo	Piracicaba	EM FRENTE AO Nº813, LADO OPOSTO AO Nº807A, A 20 METROS DA RUA CAMPOS LÍDER.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0774	-34,9491
120093	Recife	Linha do tiro	José Amarino dos Reis (Córrego do Tiro)	LADO OPOSTO AO Nº15, 17 e 42.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0108	-34,9073
120329	Recife	Arruda	Maria José Morais Bezerra	AO LADO DO PC Nº BO13480, AO LADO DE CONJUNTO RESIDENCIAL.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,0274	-34,8951
020297	Recife	Jordão Baixo	Emílio Monteiro Fonsêca	LADO OPOSTO AO Nº828,AO LADO DO Nº869.	MONTANTE COM PLACA INDICATIVA	01	TOTEM II	GMS	-8,1275	-34,9384
040220	Recife	Jardim São Paulo	Piracicaba	EM FRENTE AO Nº639.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0775	-34,9477
110056	Recife	Guabiraba	Recuperação (Pista Local Leste da BR-101)	LADO OPOSTO AO Nº132.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9942	-34,9377
060019	Recife	San Martin	Abdias de Carvalho	EM FRENTE AO AMOXARIFADO DOS CORREIOS, LADO OPOSTO AO Nº109, EM FRENTE AO Nº1840	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,0609	-34,9236
070037	Recife	Totó	Onze de Agosto	EM FRENTE AO Nº92 LADO OPOSTO À ECOESTACÃO TOTÓ	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0776	-34,9717
100213	Recife	Tamarineira	Gomes Coutinho	AO LADO DO Nº86, LADO OPOSTO AO Nº146.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,0276	-34,9049
040225	Recife	Jardim São Paulo	Piracicaba	EM FRENTE AO Nº583, A 30 METROS DA RUA GASTÃO DE CARVALHO.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0776	-34,9476
090091	Recife	Várzea	PE-005	LADO OPOSTO HOTEL CREPÚSCULO.	05 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	05	TIPO I	GMS	-8,0277	-34,9600
120175	Recife	Linha do tiro	Córrego do Euclides	EM FRENTE AO Nº1931.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0110	-34,9143
100160	Recife	Tamarineira	Velha de Água Fria	LADO OPOSTO AO Nº790 Obs: Equipamento revitalizado com pintura dos montantes e substituição das placas, em 14.04.15	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,0277	-34,8988
130277	Recife	Campo Grande	Jerônimo Vilela	EM FRENTE AO Nº510. Obs: Equipamento substituído por outro novo em 16.04.15	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,0277	-34,8822
190230	Recife	Guabiraba	BR-101	LADO OPOSTO AO CORREDOR DA LORA, LADO OPOSTO AO FERRO VELHO.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9944	-34,9380
090557	Recife	Curado	BR-408	AO LADO DO CONDOMÍNIO ALPHAVILLE, LADO OPOSTO AO PC Nº EO17538.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,0611	-34,9910
020523	Recife	Imbiribeira	José Ferreira Lins (Lagoa do Araújo)	LADO OPOSTO À 2ª QUADRA DE FUTSAL, A UNS 25 METROS DA ESQUINA DA RUA ENG. JOSÉ BRANDÃO, LADO OPOSTO À LAGOA DO ARAJÁ.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,0944	-34,9133
120287	Recife	Dois unidos	Mamede Coelho	AO LADO DO Nº745, LADO OPOSTO AO Nº740.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GM	-8,0066	-34,9069
010205	Recife	Imbiribeira	Silvino Alves (N. S. do Ó)	EM FRENTE AO Nº174.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	DEC	-8,1124	-34,9068
090290	Recife	Cosme Damião	Vale do Sirigi	AO LADO DO Nº135.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0345	-34,9839
180548	Recife	São José	Rita	ÁREA INTERNA DA PLATAFORMA 03. ID DO DATOSSAE:6948	MONTANTE COM PLACA INDICATIVA	01	TOTEM II	GMS	-8,0678	-34,8760
120147	Recife	Dois unidos	Teodoro Sativa	EM FRENTE AO Nº207, LADO OPOSTO AO Nº202. AO LADO DO Nº200.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0011	-34,9074

Código da Parada	Município	Bairro	Logradouro	Referência	Tipologia Atual	Quantidade de Abrigos/Totens	Nova Tipologia	Tipo Coord.	Coordenada Decimal (Lat)	Coordenada Decimal (Long)
090264	Recife	UR-7	Vale do Sirigi	LADO OPOSTO AO Nº136.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0345	-34,9842
090262	Recife	Várzea	Cerro Largo	EM FRENTE AO Nº14, LADO OPOSTO AO Nº58.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0345	-34,9910
180264	Recife	São José	Dantas Barreto	LADO OPOSTO AO Nº848.	02 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	02	TIPO I	GMS	-8,0679	-34,8804
120182	Recife	Bomba do Hemetério	Córrego do Euclides	EM FRENTE AO Nº199.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0179	-34,9126
090302	Recife	Várzea	José Fernandes Machado	LADO OPOSTO AO Nº11. AO LADO DO CANAL	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0346	-34,9743
120098	Recife	Linha do tiro	José Amarino dos Reis (Córrego do Tiro)	EM FRENTE AO Nº663.	PINTURA E PLACA EM POSTE DE CONCRETO	01	TOTEM II	GMS	-8,0179	-34,9066
110203	Recife	Vasco da Gama	Vasco da Gama	LADO OPOSTO AO Nº316, SEDE DO 13 DO VASCO.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0179	-34,9217
110035	Recife	Rosarinho	Norte	EM FRENTE AO Nº3002.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,0346	-34,8958
120101	Recife	Linha do tiro	José Amarino dos Reis (Córrego do Tiro)	EM FRENTE AO Nº470, LADO OPOSTO AO Nº461.	PINTURA E PLACA EM POSTE DE CONCRETO	01	TOTEM II	GMS	-8,0180	-34,9065
040235	Recife	Jardim São Paulo	Curado	EM FRENTE AO Nº90, A 10 METROS DA RUA TUPINARÉ.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0846	-34,9541
180239	Recife	Santo Antônio	Dantas Barreto	EM FRENTE AO Nº872.	02 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	02	TIPO I	GMS	-8,0680	-34,8807
180547	Recife	São José	Rita	ÁREA INTERNA DA PLATAFORMA 03. ID NO DATOSSAE:6947	MONTANTE COM PLACA INDICATIVA	01	TOTEM II	GMS	-8,0680	-34,8760
120127	Recife	Dois unidos	Hildebrando de Vasconcelos	EM FRENTE AO Nº566.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0013	-34,9026
080290	Recife	Cidade Universitária	Reitoria UFPE	AO LADO DA BIBLIOTECA CENTRAL UFPE. Obs: Equipamento substituído por outro novo em 19.05.15	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0514	-34,9510
170060	Recife	UR-5	Pero Vaz de Caminha	LADO OPOSTO AO Nº 63, ENTRE OS Nºs: 07 E 56. Obs: O Equipamento foi relocado com recuo de 80 cm, em 18.05.15. O.S. Nº 061/15, 03.02.15	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1347	-34,9524
040268	Recife	Jardim São Paulo	Italacy	LADO OPOSTO AO Nº171, JUNTO AO PC Nº3570.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0847	-34,9426
180133	Recife	Santo Antônio	Sol	LADO OPOSTO AO LICEU DE ARTES.	02 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	02	TIPO I	GMS	-8,0611	-34,8794
120073	Recife	Alto do Pascoal	Anibal Benévolo	EM FRENTE AO PSF ALTO PASCOAL, LADO OPOSTO AO Nº1687.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0111	-34,9040
120179	Recife	Linha do tiro	Córrego do Euclides	EM FRENTE AO Nº1505, LADO OPOSTO AO Nº1405.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0111	-34,9145
130287	Recife	Campo Grande	Franklin Távora	LADO OPOSTO AO Nº508. Obs: Coluna substituída por um abrigo metálico novo em 24.03.15. O.S. Nº 724/14, 29.12.14	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,0278	-34,8810
120120	Recife	Dois unidos	Hildebrando de Vasconcelos	EM FRENTE A ESCOLA DOUTOR FRANCISCO PESSOA DE QUEIROZ, LADO OPOSTO AO Nº4.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9945	-34,9110
120338	Recife	Dois unidos	Vinte e Um de Junho	EM FRENTE AO Nº440, LADO OPOSTO AO Nº165 E DO Nº327.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9945	-34,9151
190010	Recife	Guabiraba	BR-101	EM FRENTE A FÁBRICA MB INDÚSTRIA CIRÚRGICA LTDA.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9612	-34,9136
040218	Recife	Jardim São Paulo	Piracicaba	DEFRONTA AO Nº 48, AO LADO DO Nº 258-A, LADO OPOSTO AO Nº 231.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0779	-34,9442
120211	Recife	Cajueiro	Sebastião Salazar	LADO OPOSTO AO Nº 604 E DO Nº586.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0112	-34,8838
010165	Recife	Imbiribeira	Alfredo Marcondes	EM FRENTE AO Nº50 E AO Nº55.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,1113	-34,9073
180134	Recife	Santo Antônio	Sol	LADO OPOSTO AO LICEU DE ARTES.	02 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	02	TIPO I	GMS	-8,0613	-34,8795
020178	Recife	Ibura	Dois Rios	EM FRENTE AO Nº393. Obs:GPS colhido de dispositivo de GPS e equipamento substituído por outro novo em 11/08/15.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,1114	-34,9375
080237	Recife	Várzea	Polidoro	EM FRENTE AO Nº873,LADO OPOSTO AO Nº850.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0447	-34,9476
180135	Recife	Santo Antônio	Sol	LADO OPOSTO A GARAGEM DO SOL, Nº 176.	02 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	02	TIPO I	GMS	-8,0614	-34,8796
120273	Recife	Água Fria	Sebastião	EM FRENTE AO Nº1468.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0114	-34,8947
120275	Recife	Água Fria	Sebastião	EM FRENTE AO Nº1505.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0114	-34,8947
110217	Recife	Vasco da Gama	Treze de Maio	LADO OPOSTO A COMPESA - LADO OPOSTO AO Nº3648.	PINTURA E PLACA EM POSTE DE CONCRETO	01	TOTEM II	GMS	-8,0115	-34,9232
180136	Recife	Santo Antônio	Sol	LADO OPOSTO AO ESTACIONAMENTO DO SOL Nº176E AO POSTE DE CONCRETO BO12261.	02 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	02	TIPO I	GMS	-8,0615	-34,8797
180009	Recife	São José	Sul	AV. SUL, LO Nº 1526	02 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	02	TIPO I	GMS	-8,0782	-34,8987
110038	Recife	Tamarineira	Norte	AO LADO DO Nº4000, LADO OPOSTO AO Nº4001	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,0284	-34,9021
070044	Recife	Curado	BR-232	LADO OPOSTO A PHILIPS RAYOVAC.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,0784	-34,9810
120049	Recife	Arruda	Beberibe	DEFRONTA À CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, AO LADO DO Nº954, LADO OPOSTO AO Nº965. Obs: Equipamento revitalizado com pintura dos montantes, substituição da cobertura e das duas placas, em 20.04.15	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,0284	-34,8928
190201	Recife	Guabiraba	BR-101	LADO OPOSTO DA MB INDUSTRIA CIRÚRGICA MEDICAL LTDA. AS MARGENS DA BR 101. EM FRENTE A NORLOG LOGÍSTICA.ROD BR-101 NORTE KM: 56.6	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9618	-34,9135
060085	Recife	Jardim São Paulo	Lorena	DEFRONTA AO N 609, LADO OPOSTO AO Nº 605, AO LADO DO Nº 594.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0785	-34,9447
180137	Recife	Santo Antônio	Sol	LADO OPOSTO AO EDF. IPSEP, Nº 143.	02 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	02	TIPO I	GMS	-8,0618	-34,8801
100131	Recife	Dois Irmãos	Cláudio Selva	EM FRENTE A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA. LADO OPOSTO AO Nº 74D E 181.	02 ABRIGOS DE METAL SIMPLES	02	TIPO III	GMS	-8,0119	-34,9521

Código da Parada	Município	Bairro	Logradouro	Referência	Tipologia Atual	Quantidade de Abrigos/Totens	Nova Tipologia	Tipo Coord.	Coordenada Decimal (Lat)	Coordenada Decimal (Long)
120306	Recife	Cajueiro	Paulo Ramos	EM FRENTE AO N°03, LADO OPOSTO AO N°85.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0119	-34,8868
080030	Recife	Cordeiro	Antero Mota	AO LADO DO MURO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,0452	-34,9271
180524	Recife	Afogados	Acre	AO LADO DO SUPERMERCADO TODO DIA, LADO OPOSTO AO MERCADO PÚBLICO DE AFOGADOS.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,0786	-34,9066
120333	Recife	Alto José Bonifácio	Alto da Serrinha	AO LADO DO N°501, AO LADO DIREITO DO POSTE. Obs: Equipamento novo implantado em 19.03.15	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0119	-34,9122
020113	Recife	Ipsep	Aristides Lobo	LADO OPOSTO À IGREJA CATÓLICA.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,1120	-34,9237
100121	Recife	Dois Irmãos	Manoel de Medeiros	AO LADO DO N°160. LADO OPOSTO AO N°10A. Obs:equipamento substituído por outro novo em 29/0915.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0286	-34,9574
110002	Recife	Macaxeira	Norte	AO LADO DO N°8127, LADO OPOSTO AO N°8046.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,0120	-34,9338
020189	Recife	Ibura	Edson Régis	LADO OPOSTO A CERVEJARIA FREVO,AO LADO DO N°155.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,1120	-34,9327
040095	Recife	Areias	Villas Boas	LADO OPOSTO AO N°408, LADO OPOSTO AO N°409, LADO OPOSTO AO N°378.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,0954	-34,9393
190027	Recife	Várzea	BR-101	AO LADO DO CAMPO SOCIETY.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,0454	-34,9448
110051	Recife	Macaxeira	Norte	EM FRENTE AO N°8010, LADO OPOSTO AO N°8065.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,0121	-34,9331
060021	Recife	Torões	Abdias de Carvalho	AO LADO DO N°285, LADO OPOSTO A CHESF.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,0621	-34,9312
080445	Recife	Iputinga	Simonesia	EM FRENTE A PRAÇA, LADO OPOSTO AO N° 1610.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0288	-34,9327
190173	Recife	Várzea	BR-101	AO LADO DA THERMO BRASIL.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,0455	-34,9443
010487	Recife	Boa Viagem	Valença	EM FRENTE AO N° 300, LADO OPOSTO AO N° 260.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,1288	-34,9054
100158	Recife	Tamarineira	Velha de Água Fria	LADO OPOSTO AO N° 655, EM FRENTE AO N°596. 2ª Perimetral - Afogados/PE-15 Obs: Equipamento substituído por outro novo em 07.04.15	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,0288	-34,8996
110057	Recife	Guabiraba	Recuperação (Pista Local Leste da BR-101)	LADO OPOSTO AO N°1086-A	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9955	-34,9388
170088	Recife	Ibura	João Albuquerque	AO LADO DO N°83, DEFRENTE AO N° 82. Obs: Equipamento substituído por outro novo em 03.09.15	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,1288	-34,9470
120104	Recife	Linha do tiro	José Amarino dos Reis (Córrego do Tiro)	EM FRENTE AO N°84-A, LADO OPOSTO AO N°53.	PINTURA E PLACA EM POSTE DE CONCRETO	01	TOTEM II	GMS	-8,0122	-34,9062
180558	Recife	Afogados	Santos Araujo	AO LADO DO N°107 E 97, LADO OPOSTO À IPESU. OBS.: LOCAL ATUAL EM FRENTE AO N°153.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0789	-34,9095
080206	Recife	Engenho do Meio	Bom Pastor	EM FRENTE AO N°547,LADO OPOSTO AO N°548.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0456	-34,9401
010532	Recife	Cabanga	Temudo	AO LADO DO N° 298.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0790	-34,8924
020564	Recife	Imbiribeira	Luiz Nunes	EM FRENTE AO N° 1274, LADO OPOSTO AO N° 1262	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0957	-34,9118
120337	Recife	Dois unidos	Divisópolis	EM FRENTE AO RESERVATÓRIO DA COMPESA. LADO OPOSTO AO CAMPO.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9957	-34,9159
010136	Recife	Pina	José Rodrigues	ESQUINA COM A RUA JOSÉ NORONHA. LADO OPOSTO A CASA DE N° 160, JUNTO DO PC MO 20518.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO II	GMS	-8,0957	-34,8897
190229	Recife	Guabiraba	BR-101	LADO OPOSTO AO FERRO VELHO E SHELTON HOTEL.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9958	-34,9390
070131	Recife	Curado	Agamenon Magalhães	LADO OPOSTO AO N°3800.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,0791	-34,9814
130267	Recife	Hipódromo	Prudente de Moraes	LADO OPOSTO AO N°510.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0291	-34,8872
060135	Recife	Mangueira	Central	EM FRENTE A ESTAÇÃO DO METRÔ MANGUEIRA. Obs: Equipamento substituído por outro novo em 18/08/15. O.S. 329/15 Data: 28/05/15.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0791	-34,9209
120336	Recife	Dois unidos	Divisópolis	EM FRENTE AO CAMPO. LADO AO RESERVATÓRIO DA COMPESA.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9958	-34,9159
120276	Recife	Água Fria	Sebastião	LADO OPOSTO AO N°1348.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0125	-34,8954
170079	Recife	Lagoa Encantada	Benigno Jordão de Vasconcelos	AO LADO DO N°405.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GM	-8,1240	-34,9504
040168	Recife	Estância	José Gomes de Moura	EM FRENTE AO N°767, LADO OPOSTO AO N°768.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0792	-34,9336
120056	Recife	Cajueiro	Beberibe	EM FRENTE AO N°2960, LADO OPOSTO AO N° 3005.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0125	-34,8894
040176	Recife	Estância	João Cabral de Melo Neto	LADO OPOSTO AO N°645, A 100 METROS DA AV.RECIFE.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0792	-34,9330
060270	Recife	Ilha do Retiro	Gabriel Mousinho	LADO OPOSTO AO N°181, EM FRENTE AO N°45.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0625	-34,9093
080064	Recife	Iputinga	Barbalho	EM FRENTE AO CASARÃO DA BARBALHO.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,0292	-34,9349
110218	Recife	Vasco da Gama	Alto do Novo Mundo	EM FRENTE A ESCOLA ESTADUAL GILBERTO FREIRE.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0126	-34,9233
020108	Recife	Ipsep	Adolfo Faro	LADO OPOSTO AO N°45.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,1126	-34,9241
040175	Recife	Estância	João Cabral de Melo Neto	AO LADO DO N°754, LADO OPOSTO AO N°41, LADO OPOSTO AO N°35. Obs: Equipamento substituído por outro novo.Ao lado do n° 756. No dia 04/08/15.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0792	-34,9322
070171	Recife	Curado	BR-232	CURADO I, PRÓXIMO AO ATACADÃO, LADO OPOSTO À TERRANA.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0792	-34,9881
080411	Recife	Cordeiro	Caxangá	Av. caxangá em frente a Pageú veículos	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0483	-34,9250
100120	Recife	Dois Irmãos	Ribeiro Pessoa	DEFRENTE O N° 10, LADO OPOSTO AO N° 130.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0293	-34,9578
110151	Recife	Nova Descoberta	Otacílio Azevedo (antiga Estrada do Brejo)	EM FRENTE A ASSEMBLEIA DE DEUS, LADO OPOSTO AO N° 4590-B.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9959	-34,9258
020522	Recife	Imbiribeira	José Ferreira Lins (Lagoa do Araçá)	LADO OPOSTO À LAGOA DO ARAÇÁ, DEFRENTE AO N° 156.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0959	-34,9136

Código da Parada	Município	Bairro	Logradouro	Referência	Tipologia Atual	Quantidade de Abrigos/Totens	Nova Tipologia	Tipo Coord.	Coordenada Decimal (Lat)	Coordenada Decimal (Long)
110015	Recife	Tamarineira	Norte	LADO OPOSTO AO N°3840.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,0293	-34,9012
080074	Recife	Iputinga	Barbalho	LADO OPOSTO À ASSEMBLEIA DE DEUS, LADO OPOSTO AO CASARÃO DO BARBALHO. Obs: Equipamento acidentado substituído por outro novo em 01.06.15. O.S. Nº 331/15, 28.05.15	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,0293	-34,9347
080179	Recife	Torrões	Washington Duarte Espindola	LADO OPOSTO AO N°195.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0626	-34,9380
190035	Recife	Jardim São Paulo	BR-101	AO LADO DO N°437 - CASA DO MERCEDES.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,0793	-34,9433
080335	Recife	Várzea	Francisco Torres	ME FRENTE AO N°135, AO LADO DO N°117.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0293	-34,9567
190043	Recife	Cohab	BR-101	AO LADO DO N° 75.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,1127	-34,9460
080338	Recife	Cordeiro	Odete Monteiro	AO LADO DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0460	-34,9208
180032	Recife	Santo Antônio	Martins de Barros	LADO OPOSTO AO BANCO SANTANDER, LADO OPOSTO À ESQUINA DA R. SIQUEIRA CAMPOS.	02 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	02	TIPO I	GMS	-8,0627	-34,8764
020549	Recife	Três Carneiros	Costa Porto	AO LADO DO N°03. LADO OPOSTO À CELPE.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1127	-34,9506
060008	Recife	Prado	Abdias de Carvalho	AO LADO DO N°50.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,0627	-34,9125
120036	Recife	Água Fria	Beberibe	EM FRENTE AO N°2971.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,0127	-34,8896
060002	Recife	Torrões	Abdias de Carvalho	EM FRENTE A GALERIA JAIME CAVALCANTE, AO LADO DE SC VIDRAÇARIA E SERRALHARIA. Obs: Abrigo pré-moldado danificado foi substituído por outro bom do mesmo tipo em 22.05.15	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,0628	-34,9323
120283	Recife	Cajueiro	Sebastião Salazar	LADO OPOSTO AO N°859.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0128	-34,8821
120121	Recife	Dois unidos	Hildebrando de Vasconcelos	LADO OPOSTO AO N°293-B.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9961	-34,9093
070036	Recife	Totó	Onze de Agosto	EM FRENTE AO CENTRO SOCIAL BIDU KRAUSE.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0795	-34,9708
070039	Recife	Totó	Onze de Agosto	EM FRENTE AO N°479,LADO OPOSTO AO CENTRO SOCIAL BIDU KRAUSE.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0796	-34,9710
020548	Recife	Três Carneiros	Costa Porto	EM FRENTE A CELPE, LADO OPOSTO AO N°20.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1129	-34,9561
190039	Recife	Barro	BR-101	AO LADO DO QUARTEL DO EXÉRCITO 4º BCOM.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,0963	-34,9497
080282	Recife	Várzea	Arthur de Sá	EM FRENTE AO N°620,AO LADO 1405. Obs: Coluna-L substituída por abrigo metálico novo em 21.05.15	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0463	-34,9518
110059	Recife	Brejo	Alto do Refúgio	LADO OPOSTO AO N°1086-A.	PINTURA E PLACA EM POSTE DE CONCRETO	01	TOTEM II	GMS	-7,9963	-34,9279
080315	Recife	Guabiraba	Bola na Rede	LADO OPOSTO AO ESTACIONAMENTO DA FÁBRICA SCHINCARIOL.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9630	-34,9236
190180	Recife	Dois Irmãos	BR-101	EM FRENTE AO FRIGORIFICO MASTER BOI.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,0130	-34,9384
080281	Recife	Várzea	Arthur de Sá	EM FRENTE AO N°1310,BAR DA KELLY. Obs: Equipamento substituído por outro novo em 27.05.15	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0463	-34,9499
040273	Recife	Jardim São Paulo	Hannibal Portela	AO LADO DO N°322, LADO OPOSTO AO N°173.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0797	-34,9424
080418	Recife	Iputinga	Oscar Coutinho	EM FRENTE AO N° 291. AO LADO DO N°281.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0297	-34,9318
080280	Recife	Várzea	Arthur de Sá	AO LADO ESQUERDO DO N° 282, EDIFÍCIO ENGENHO POETA, AO LADO ESQUERDO DO PC N° BO55475. Obs: Equipamento revitalizado com substituição da cobertura e das placas, incluindo pintura dos montantes em 27.05.15	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0464	-34,9476
170008	Recife	Três Carneiros	Campo Verde	LADO OPOSTO AO N°246. Obs: Equipamento substituído por outro novo, em 18.05.15, com recuo de 10,00m. O.S. Nº 082/15, 10/02/15.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,1297	-34,9593
020112	Recife	Ipsep	Anísio Galvão	AO LADO DO N° 33, LADO OPOSTO AO N° 36.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO II	GMS	-8,1131	-34,9223
190242	Recife	Guabiraba	BR-101	EM FRENTE A EMPRESA VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0131	-34,9391
080279	Recife	Várzea	Arthur de Sá	LADO OPOSTO AO N°1130,LADO OPOSTO AO N°1118. Obs: Equipamento substituído por outro novo em 26.05.15	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0465	-34,9487
080135	Recife	Cordeiro	João Lacerda	EM FRENTE A EMATER.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,0465	-34,9224
080278	Recife	Várzea	Arthur de Sá	LADO OPOSTO AO N°1310,BAR DA KELLY. Obs: Equipamento revitalizado com substituição de cobertura e das placas, incluindo pintura dos montantes em 25.05.15	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0465	-34,9503
080277	Recife	Várzea	Arthur de Sá	LADO OPOSTO AO N°1198. Obs: Equipamento revitalizado com substituição de cobertura e das placas, incluindo pintura dos montantes em 25.05.15	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0465	-34,9521
090298	Recife	Várzea	João Carneiro da Cunha	LADO OPOSTO AO N°36.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0298	-34,9745
020485	Recife	UR-12	João Rio Branco de Lima	EM FRENTE AO N°512, AO LADO DO N°519.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1298	-34,9522
100207	Recife	Casa Amarela	Oscar Ferreira	LADO OPOSTO A RUA PIAUÍ, AO LADO DO N°192.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,0298	-34,9232
090300	Recife	Várzea	João Carneiro da Cunha	AO LADO DO N°40.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0299	-34,9744
180106	Recife	Santo Amaro	Alexandre Moura	AO LADO DA PRAÇA DO CISNE, LADO OPOSTO AO MERCADO PÚBLICO STO. AMARO, NA CALÇADA DO HOSPITAL NAVAL	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO II	GMS	-8,0466	-34,8758
110247	Recife	Nova Descoberta	Erval Seco	AO LADO DO N° 208.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9966	-34,9321
020296	Recife	Jordão Baixo	Nova Canaã	EM FRENTE AO N°50,LADO OPOSTO AO N°57.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1299	-34,9383

Código da Parada	Município	Bairro	Logradouro	Referência	Tipologia Atual	Quantidade de Abrigos/Totens	Nova Tipologia	Tipo Coord.	Coordenada Decimal (Lat)	Coordenada Decimal (Long)
110257	Recife	Nova Descoberta	Erval Seco	LADO OPOSTO AO Nº 200, AO LADO DO PC S/Nº, AO LADO DA ESCADARIA.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9966	-34,9321
010137	Recife	Pina	José Rodrigues	AO LADO DO Nº80, LADO OPOSTO A COLUNA 010133.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,0966	-34,8889
090297	Recife	Várzea	João Carneiro da Cunha	LADO OPOSTO Nº46.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0299	-34,9749
110088	Recife	Nova Descoberta	Nova Descoberta	EM FRENTE AO Nº983.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0133	-34,9253
170086	Recife	Lagoa Encantada	Benigno Jordão de Vasconcelos	EM FRENTE AO Nº106-A.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GM	-8,1246	-34,9502
180414	Recife	Afogados	Remédios	EM FRENTE AO Nº 1888, AO LADO DO Nº1898.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,0633	-34,9077
120304	Recife	Cajueiro	Couto Soares	EM FRENTE AO Nº271, LADO OPOSTO AO Nº206.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0134	-34,8866
020289	Recife	Jordão Baixo	Nova Canaã	LADO OPOSTO AO Nº38-B.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1300	-34,9383
180214	Recife	Santo Antônio	Dantas Barreto	PR 921 OURO PRETO JATOBÁ I - LADO OPOSTO AO ANTIGO PRÉDIO DO INSS.	02 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	02	TIPO I	GMS	-8,0634	-34,8784
120297	Recife	Alto do Pascoal	Alto do Pascoal (Ladeira de Pedra)	R. LADEIRA DE PEDRA, LADO OPOSTO AO Nº1274.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0134	-34,9047
180217	Recife	Santo Antônio	Dantas Barreto	LADO OPOSTO AO Nº86 - EDIFÍCIO SANTO ALBINO.	02 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	02	TIPO I	GMS	-8,0634	-34,8784
040275	Recife	Jardim São Paulo	Leandro Barreto	LADO OPOSTO AO Nº79.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0801	-34,9416
180215	Recife	Santo Antônio	Dantas Barreto	PR 926 OURO PRETO JATOBÁ II - A 110M DA RUA SIQUEIRA CAMPOS.	02 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	02	TIPO I	GMS	-8,0635	-34,8784
060037	Recife	Bongi	Edwiges	AO LADO DA IGREJA PRESBITERIANA DO BONGI.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0635	-34,9119
040057	Recife	Areias	Ernesto Nazareth	DEFRONTA A ACADEMIA DA CIDADE. Obs: Coluna-L substituída por um abrigo metálico novo em 14.09.15. O.S. Nº115/15, do 14.09.15	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO II	GMS	-8,0969	-34,9250
180216	Recife	Santo Antônio	Dantas Barreto	LADO OPOSTO AO Nº86 - EDIFÍCIO SANTO ALBINO.	02 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	02	TIPO I	GMS	-8,0635	-34,8784
020543	Recife	Isepe	Saldanha Marinho	ENTRE OS NÚMEROS 43 A 51, RESIDÊNCIAS.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1135	-34,9183
040308	Recife	Afogados	Miguel	EM FRENTE AO Nº176A, IPESU,LADO OPOSTO AO Nº7.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0803	-34,9083
110003	Recife	Macaxeira	Norte	EM FRENTE A ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL (ANTIGA FÁBRICA DA OTHON), LADO OPOSTO AO Nº7787.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,0136	-34,9317
120308	Recife	Cajueiro	Couto Soares	AO LADO DO Nº203, LADO OPOSTO AO Nº95-A.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0136	-34,8868
080337	Recife	Cordeiro	Odete Monteiro	AO LADO DO Nº56-A, LADO OPOSTO AO Nº199.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0469	-34,9190
120296	Recife	Alto do Pascoal	Alto do Pascoal (Ladeira de Pedra)	R. LADEIRA DA PEDRA, EM FRENTE AO Nº1180, AO LADO Nº1186.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0136	-34,9038
100133	Recife	Dois Irmãos	Pintos	A 200 METROS DO MINITERMINAL DO SÍTIO DOS PINTOS.	02 ABRIGOS DE METAL SIMPLES	02	TIPO III	GMS	-8,0137	-34,9574
060001	Recife	Torões	Abdias de Carvalho	AO LADO DO Nº1428.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,0637	-34,9344
110037	Recife	Tamarineira	Norte	LADO OPOSTO AO Nº3625, AO LADO DO Nº3630	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,0304	-34,8993
120181	Recife	Linha do tiro	Córrego do Euclides	AO LADO DO Nº715.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0137	-34,9149
100139	Recife	Dois Irmãos	Pintos	LADO OPOSTO AO Nº112.	PINTURA E PLACA EM POSTE DE CONCRETO	01	TOTEM II	GMS	-8,0138	-34,9537
080270	Recife	Várzea	Hélio Ramos	LADO OPOSTO AO Nº60-B. Obs: Equipamento substituído por outro novo (manutenção) em 25.05.15	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0471	-34,9540
040080	Recife	Areias	Ipojuca	EM FRENTE A PRAÇA HERÓI, LADO OPOSTO AO Nº590, LADO OPOSTO AO Nº592.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,0972	-34,9361
010511	Recife	Brasília Teimosa	Brasília Formosa	NO TERMINAL, LADO OPOSTO A ABRIGO PUBLIQUE CÓDIGO 010152	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0805	-34,8768
130268	Recife	Hipódromo	Prudente de Moraes	EM FRENTE AO Nº325.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0305	-34,8862
120174	Recife	Linha do tiro	Córrego do Euclides	EM FRENTE AO Nº746.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0139	-34,9148
040180	Recife	Jardim São Paulo	Herculano Bandeira	LADO OPOSTO AO Nº635, LADO OPOSTO AO Nº625, LADO OPOSTO A RUA JOSE ALMEIDA.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0805	-34,9403
120088	Recife	Alto do Pascoal	Tamboara	EM FRENTE AO Nº892, LADO OPOSTO AO Nº891.	PINTURA E PLACA EM POSTE DE CONCRETO	01	TOTEM II	GMS	-8,0139	-34,9058
020073	Recife	Imbiribeira	José Brandão Cavalcante	ESQUINA COM A RUA ANTONIO ALMEIDA, LADO OPOSTO A QUADRA DE ESPORTES LAGOA DO ARAÇÁ.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	DEC	-8,0925	-34,9159
020246	Recife	Cohab	Santa Fé	LADO OPOSTO AO Nº148-A E Nº156.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	DEC	-8,1165	-34,9553
080283	Recife	Várzea	Mário Campelo	AO LADO DO Nº 168, AO LADO DO Nº 423.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0514	-34,9599
080355	Recife	Iputinga	Barbalho	DE FRENTE AO Nº540,LADO OPOSTO AO Nº543. Obs: equipamento implantado em 01/06/15. O.S. Nº 289, 14/05/15	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0347	-34,9396
080151	Recife	Cordeiro	Inácio Monteiro	EM FRENTE AO Nº747.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,0514	-34,9333
090265	Recife	UR-7	Vale do Sirigi	AO LADO DO RUA PONTE PRETA, EM FRENTE AO Nº 244, (FÁBRICA DE VIGA E NERVURA).	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0348	-34,9828
180263	Recife	São José	Dantas Barreto	LADO OPOSTO AO Nº910, LADO OPOSTO AO Nº906.	02 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	02	TIPO I	GMS	-8,0681	-34,8806
080284	Recife	Várzea	Mário Campelo	LADO OPOSTO AO Nº384	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0515	-34,9599
180546	Recife	São José	Rita	ÁREA INTERNA DA PLATAFORMA 03. ID NO DATOSSAE:6946	MONTANTE COM PLACA INDICATIVA	01	TOTEM II	GMS	-8,0682	-34,8746
110018	Recife	Encruzilhada	Norte	AO LADO DO Nº2891, LADO OPOSTO AO Nº2944.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,0349	-34,8958
120140	Recife	Dois unidos	Divisópolis	EM FRENTE AO Nº229.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0016	-34,9097

Código da Parada	Município	Bairro	Logradouro	Referência	Tipologia Atual	Quantidade de Abrigos/Totens	Nova Tipologia	Tipo Coord.	Coordenada Decimal (Lat)	Coordenada Decimal (Long)
180540	Recife	São José	Rita	ÁREA INTERNA DO TERMINAL - PLATAFORMA 02 - PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE Nº 09 ID: 6940 - DATOSSAE	MONTANTE COM PLACA INDICATIVA	01	TOTEM II	GMS	-8,0682	-34,8758
040234	Recife	Jardim São Paulo	Curado	AO LADO DO N°53,DEFRONTA AO N° 55.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0849	-34,9543
080291	Recife	Cidade Universitária	Arquitetura	EM FRENTE AO AUDITÓRIO DE COMUNICAÇÃO E ARTE/PRÉDIO DE CIÊNCIAS HUMANAS DA UFPE. Obs: Equipamento substituído por outro novo em 20.05.15	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0516	-34,9534
120170	Recife	Bomba do Hemetério	Córrego do Euclides	EM FRENTE AO N°120- D.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0183	-34,9121
120189	Recife	Dois unidos	Leôncio Rodrigues	AO LADO DO N°265. Obs:equipamento substituído por outro novo em10/09/15.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0016	-34,9123
180545	Recife	São José	Rita	ÁREA INTERNA DA PLANTAFORMA 03. IDE NO DATOSSAE:6945	MONTANTE COM PLACA INDICATIVA	01	TOTEM II	GMS	-8,0683	-34,8761
090252	Recife	Várzea	Correia Botelho	LADO OPOSTO Nº45. Obs:equipamento substituído por outro novo em 30.11.15.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0349	-34,9892
120226	Recife	Campina do barreto	Moças	EM FRENTE AO N°1501, À UNIÃO ESPÍRITA MARIA DE NAZARÉ, LADO OPOSTO AO N°1498.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0183	-34,8849
020174	Recife	Ibura	Dois Rios	LADO OPOSTO AO CONSELHO TUTELAR, Nº 1289, AO LADO DA CASA Nº 1348	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,1183	-34,9424
120152	Recife	Passarinho	Pereira Barreto	EM FRENTE AO N°93.	PINTURA E PLACA EM POSTE DE CONCRETO	01	TOTEM II	GMS	-7,9850	-34,9174
120259	Recife	Água Fria	Machado	EM FRENTE AO N°894.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0183	-34,8881
120262	Recife	Água Fria	Machado	DEFRONTA AO Nº 886, AO LADO DO Nº 894, PRÓXIMO A ESQUINA DA RUA GUARUJÁ.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0183	-34,8881
180262	Recife	São José	Dantas Barreto	LADO OPOSTO AO Nº 910, LADO OPOSTO A RUA PINTOR MILO.	02 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	02	TIPO I	GMS	-8,0683	-34,8808
090289	Recife	UR-7	Vale do Sirigi	EM FRENTE AO N°86, LADO OPOSTO AO Nº176.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0350	-34,9815
020509	Recife	UR-3	Doze de Junho	AO LADO DO POSTE DE CONCRETO BO. 41157, LADO OPOSTO AO Nº145.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1139	-34,9527
080417	Recife	Guabiraba	Mosca de Carvalho	LADO OPOSTO AO Nº86 E AO LADO OPOSTO A RUA UBIRAJARA JUSTINIANO REIS, A 94 METROS DA PRAÇA DA BIBLIA.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9639	-34,9236
180289	Recife	Santo Antônio	Primeiro de Março	AO LADO DO EDF. DO DIÁRIO DE PERNAMBUCO. Obs: houve substituição da coberta e das 02 (duas) placas, incluindo pintura dos montantes, em 05.05.15	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0639	-34,8780
080122	Recife	Torre	Anchieta	EM FRENTE AO N°413,LADO OPOSTO AO N°412.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,0473	-34,9071
080130	Recife	Torre	Teodoro	EM FRENTE A PRAÇA DA TORRE,LADO OPOSTO AO N°1181.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,0473	-34,9140
060087	Recife	Jardim São Paulo	Lorena	AO LADO DO MINI-CANAL, AO LADO DO Nº 87, LADO OPOSTO AO Nº 78.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0806	-34,9450
110016	Recife	Tamarineira	Norte	EM FRENTE AO N°3625.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,0306	-34,8992
190208	Recife	Guabiraba	BR-101	DEFRONTA A ROYAL CANIL.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-7,9806	-34,9306
090278	Recife	UR-7	Gastão Vidigal	EM FRENTE AO Nº6.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0306	-34,9584
100069	Recife	Casa Amarela	Ubaías	LADO OPOSTO AO N°275,AO LADO DO N°276.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,0307	-34,9192
190227	Recife	Jardim Jordão	BR-101	EM FRENTE AO DEPÓSITO DA LOJA LASER ELETRO.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1473	-34,9445
080316	Recife	Guabiraba	Bola na Rede	CONJUNTO RESIDENCIAL BOLA NA REDE,AO LADO DO Nº6,COLUNA E PLACA.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9640	-34,9247
110050	Recife	Macaxeira	Norte	EM FRENTE AO Nº7730,AO LADO DO Nº7742.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,0141	-34,9314
190172	Recife	Cidade Universitária	BR-101	EM FRENTE AO PRÉDIO DA JUSTIÇA DO TRABALHO.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,0474	-34,9449
120083	Recife	Alto do Pascoal	Tamboara	EM FRENTE AO N°855.	MONTANTE COM PLACA INDICATIVA	01	TOTEM II	GMS	-8,0141	-34,9061
020149	Recife	Curado	Recife	AO LADO DO ABRIGO DNER SOBRE VIADUTO DE ACESSO BR-101.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,0641	-34,9439
070035	Recife	Totó	Onze de Agosto	LADO OPOSTO AO N°265,AO LADO DO N°272.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0808	-34,9693
080121	Recife	Torre	Anchieta	EM FRENTE AO N°567.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,0475	-34,9086
040072	Recife	Areias	Gregório Caldas	AO LADO DO N°16- A. AO LADO DO PC BO 70957.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,0975	-34,9306
080251	Recife	Várzea	Afonso Olindense	EM FRENTE AO N°1162,AO LADO DO N°1276.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GM	-8,0418	-34,9584
080336	Recife	Torre	Maricá	LADO OPOSTO AO EDF.GIOVANI MEDÍCIS Nº147.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0475	-34,9164
180288	Recife	Santo Antônio	Primeiro de Março	AO LADO AO Nº90, A 50 METROS DA PRAÇA DO DIÁRIO.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0642	-34,8772
080271	Recife	Várzea	Hélio Ramos	AO LADO DO EDFÍCIO JÚLIA FRANCISCA TAVARES, Nº 256 -CDU. Obs: Substituição de 01 (um) montante por 01 (um) abrigo metálico novo em 21.05.15	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0475	-34,9542
190048	Recife	Cohab	BR-101	DEFRONTA A OFICINA PAI E FILHO, A 150 METROS DA ENTRADA DA UR-05 (IBURA)	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,1309	-34,9453
090277	Recife	Várzea	Gastão Vidigal	LADO OPOSTO AO Nº06.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0309	-34,9583
190028	Recife	Cidade Universitária	BR-101	EM FRENTE AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,0476	-34,9455
100157	Recife	Tamarineira	Barata	EM FRENTE A ESTAÇÃO DA CELPE TAMARINEIRA, AO DO LADO HOSPITAL HELENA MOURA.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,0309	-34,9017
020533	Recife	Ibura	Riacho de Santana	LADO OPOSTO AO Nº 511, AO LADO DO Nº 436, NA VILA DO SESI. Obs: Equipamento novo implantado em 13/08/15.	MONTANTE COM PLACA INDICATIVA	01	TOTEM I	GMS	-8,1143	-34,9439

Código da Parada	Município	Bairro	Logradouro	Referência	Tipologia Atual	Quantidade de Abrigos/Totens	Nova Tipologia	Tipo Coord.	Coordenada Decimal (Lat)	Coordenada Decimal (Long)
120313	Recife	Dois unidos	Pedro Elias de Lima	EM FRENTE AO SÍTIO POTIGUAR.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9976	-34,9164
180066	Recife	Santo Amaro	Pombal	EM FRENTE A ESCOLA ESTADUAL ANÍBAL FERNANDES	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,0476	-34,8813
020224	Recife	Cohab	Muribara	AO LADO DA ESCOLA DOM SEBASTIÃO LEME.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,1143	-34,9496
070174	Recife	Totó	Onze de Agosto	EM FRENTE AO N° 235, AO LADO DO N° 243.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0810	-34,9690
190177	Recife	Iputinga	BR-101	EM FRENTE AO POSTE DE CONCRETO BO31388, LADO OPOSTO DA LOMBADA ELETRÔNICA.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,0310	-34,9426
080133	Recife	Torre	Manoel da Costa	AO LADO DO N°103,LADO OPOSTO AO N°108.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,0477	-34,9102
080117	Recife	Cordeiro	Dez de Novembro	EM FRENTE AO N°341,LADO OPOSTO AO N°15-B.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,0477	-34,9208
180221	Recife	Santo Antônio	Dantas Barreto	EM FRENTE A IGREJA SANTO ANTÔNIO. Obs: equipamento substituído em 27.02.15	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0644	-34,8786
080319	Recife	Guabiraba	Mosca de Carvalho	DEFRENTE A QUADRA DE ESPORTES.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9644	-34,9246
120322	Recife	Dois unidos	Pedro Elias de Lima	EM FRENTE AO N°210.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9977	-34,9166
120284	Recife	Cajueiro	Craveiros	LADO OPOSTO AO N°250.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0144	-34,8814
180457	Recife	Afogados	Motocolombó	EM FRENTE A PRAÇA DO LARGO DA PAZ, EM FRENTE AO BANCO REAL.	03 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	03	TIPO I	GMS	-8,0811	-34,9061
100137	Recife	Dois Irmãos	Pintos	EM FRENTE AO N°112.	PLACA EM POSTE DE CONCRETO	01	TOTEM II	GMS	-8,0144	-34,9530
110248	Recife	Guabiraba	Alto do Reservatório	AO LADO DO N° 740.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9978	-34,9341
180031	Recife	Santo Antônio	Martins de Barros	LADO OPOSTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, ANEXO I, LADO OPOSTO AO N° 463.	02 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	02	TIPO I	GMS	-8,0645	-34,8763
060023	Recife	Torões	Abdias de Carvalho	EM FRENTE AO N°1387, AO LADO DO N°1399.	PINTURA E PLACA EM POSTE DE CONCRETO	01	TOTEM II	GMS	-8,0645	-34,9370
110256	Recife	Guabiraba	Alto do Reservatório	AO LADO DA CRECHE N. Sa. DE FÁTIMA, AO LADO DO N° 741.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9978	-34,9341
060269	Recife	Bongi	João Ivo da Silva	LADO OPOSTO A FIORI.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0645	-34,9091
120339	Recife	Bomba do Hemetério	Córrego José Grande	RUA CÔRREGO DO JOSÉ GRANDE, ENTRE OS N° 521-527.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0145	-34,9099
060118	Recife	Bongi	Isaac Marckman	AO LADO DO N°421, LADO OPOSTO AO N°422A.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0646	-34,9210
020565	Recife	Imbiribeira	Luiz Nunes	EM FRENTE AO N° 1556, AO LADO DO PC N° BO.60220 LADO OPOSTO AO ESTACIONAMENTO DA JULIETO PRÓXIMO AO SINAL DE TRÂNSITO DA RUA ENGENHEIRO ALVES DE SOUZA	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0979	-34,9123
040093	Recife	Areias	Rio Solimões	AO LADO DO N°300, LADO OPOSTO AO N°289.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,0979	-34,9388
010131	Recife	Pina	Encanta Moça	LADO OPOSTO AO N° 424.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,0979	-34,8881
020281	Recife	Jardim monte verde	Chapada do Araripe 2	EM FRENTE AO N°437,LADO OPOSTO AO N°25-A.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1146	-34,9596
120277	Recife	Água Fria	Sebastião	LADO OPOSTO AO N°1210.	PINTURA E PLACA EM POSTE DE CONCRETO	01	TOTEM II	GMS	-8,0146	-34,8968
190044	Recife	Cohab	BR-101	AS MARGENS DA BR-101 SUL, A 150 METROS DA DEPOIS DA LOMBADA ELETRÔNICA. Obs: Abrigo acidentado foi substituído por outro bom em 27.04.15	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,1146	-34,9450
190187	Recife	Guabiraba	BR-101	LADO OPOSTO A FÁBRICA DA SCHINCARIOL.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-7,9646	-34,9162
040177	Recife	Jardim São Paulo	Herculano Bandeira	EM FRENTE AO N° 585 E AO LADO DO N° 585 C.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0813	-34,9401
120272	Recife	Água Fria	Sebastião	EM FRENTE AO N°1299.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0147	-34,8968
080153	Recife	Cordeiro	Inácio Monteiro	EM FRENTE AO N°295.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,0480	-34,9312
190011	Recife	Guabiraba	BR-101	EM FRENTE A FÁBRICA DA SCHINCARIOL, PRÓXIMO A ENTRADA DA VILA BOLA NA REDE.	02 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	02	TIPO I	GMS	-7,9647	-34,9169
180030	Recife	Santo Antônio	Martins de Barros	LADO OPOSTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO.	02 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	02	TIPO I	GMS	-8,0647	-34,8763
020083	Recife	Imbiribeira	Alves de Souza	AO LADO DO N°305-B, AO LADO DO PC N° BO.59956	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO II	GMS	-8,0980	-34,9127
170098	Recife	UR-5	João Rio Branco de Lima	LADO OPOSTO AO N°49. A 12 METROS DA RUA SERRA DA PRATA.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1314	-34,9534
180225	Recife	Santo Antônio	Dantas Barreto	LADO OPOSTO AO N°507 - EDF. ANTONIO BARBOSA.	02 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	02	TIPO I	GMS	-8,0648	-34,8786
190040	Recife	Barro	BR-101	EM FRENTE AO GRUPO KARNE E KEJO.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,0981	-34,9503
180222	Recife	Santo Antônio	Dantas Barreto	EM FRENTE AO N° 512.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0648	-34,8787
020540	Recife	Jordão Baixo	Andrade Lyra	LADO OPOSTO AO PC BO 42794, A 5 METROS DA ESQUERDA.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1315	-34,9374
020556	Recife	Imbiribeira	Luiz Nunes	JUNTO AO PC N° BO.19264, NA CALÇADA DO RESTAURANTE JULIETO, LADO OPOSTO AO LAVA JATO PRÓXIMO AO CRUZAMENTO COM A AVENIDA ENGENHEIRO ALVES DE SOUZA	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0982	-34,9122
080131	Recife	Torre	Manoel da Costa	LADO OPOSTO AO N°528 E DO N°518.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,0482	-34,9140
020247	Recife	Cohab	Santos	LADO OPOSTO AO N°100,LADO OPOSTO AO N° 80-A.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,1148	-34,9545
100136	Recife	Dois Irmãos	Pintos	EM FRENTE AO N°25, AO LADO DA BARRACA DO CONSOLO.	02 ABRIGOS DE METAL SIMPLES	02	TIPO III	GMS	-8,0149	-34,9520
180029	Recife	Santo Antônio	Martins de Barros	LADO OPOSTO A PROCURADORIA DA FAZENDA MUNICIPAL.	02 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	02	TIPO I	GMS	-8,0649	-34,8762
020274	Recife	Jardim monte verde	Chapada do Araripe 2	EM FRENTE A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JARDIM MONTE VERDE.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1149	-34,9597

Código da Parada	Município	Bairro	Logradouro	Referência	Tipologia Atual	Quantidade de Abrigos/Totens	Nova Tipologia	Tipo Coord.	Coordenada Decimal (Lat)	Coordenada Decimal (Long)
110207	Recife	Vasco da Gama	Vasco da Gama	LADO OPOSTO AO N°713, EM FRENTE AO N°716.	PINTURA E PLACA EM POSTE DE CONCRETO	01	TOTEM II	GMS	-8,0149	-34,9201
190036	Recife	Jardim São Paulo	BR-101	EM FRENTE AO RESTAURANTE FEIJOADA NORDESTINA.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,0817	-34,9434
120298	Recife	Alto do Pascoal	Alto do Pascoal (Ladeira de Pedra)	R. LADEIRA DE PEDRA, EM FRENTE AO N°1046, LADO OPOSTO AO N°1040.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0150	-34,9020
120314	Recife	Dois unidos	Pedro Elias de Lima	EM FRENTE À ASSEMBLEIA DE DEUS.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9983	-34,9184
180223	Recife	Santo Antônio	Dantas Barreto (Pista Oeste) <Ponto de Retorno>	EM FRENTE AO BANCO SAFRA.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0650	-34,8788
180028	Recife	Santo Antônio	Martins de Barros	LADO OPOSTO A PRAÇA 17.	02 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	02	TIPO I	GMS	-8,0650	-34,8762
020290	Recife	Jordão Baixo	Álvaro Ferraz	DE FRENTE AO N°28-A, LADO OPOSTO AO N°24. AO LADO DO CENTRO SOCIAL.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1317	-34,9379
080429	Recife	Caxangá	Caxangá	AO LADO DO TI CAXANGÁ, LADO OPOSTO A LOJA GMAG ESTOFADOS.	MONTANTE COM PLACA INDICATIVA	01	TOTEM II	GMS	-8,0317	-34,9548
120295	Recife	Alto do Pascoal	Alto do Pascoal (Ladeira de Pedra)	R. LADEIRA DE PEDRA, EM FRENTE AO N°894-A, LADO OPOSTO AO N°895.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0151	-34,9018
120109	Recife	Alto José Bonifácio	Alto José Bonifácio	EM FRENTE AO N°555.	PINTURA E PLACA EM POSTE DE CONCRETO	01	TOTEM II	GMS	-8,0151	-34,9132
080320	Recife	Guabiraba	Bola na Rede	LADO OPOSTO AO N°06.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9651	-34,9233
110176	Recife	Nova Descoberta	Córrego do Joaquim	EM FRENTE AO N°7, IGREJA BATISTA.	PLACA EM POSTE DE CONCRETO	01	TOTEM II	GMS	-7,9984	-34,9298
010242	Recife	Boa Viagem	João VI	POR TRÁS DO HIPER BOMPREGO.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,1151	-34,9032
110163	Recife	Brejo	Alto do Refúgio	AO LADO ESQUERDO DO N° 423, LADO OPOSTO AO N° 420	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9985	-34,9265
080196	Recife	Engenho do Meio	Getúlio Vargas	EM FRENTE AO PRÉDIO DA SUDENE,LADO OPOSTO AO N°1091.	01 ABRIGO DE METAL C/ PUBLICIDADE	01	TIPO I	GMS	-8,0485	-34,9443
110089	Recife	Nova Descoberta	Nova Descoberta	EM FRENTE AO N°711, LADO OPOSTO AO N°327.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0152	-34,9259
120017	Recife	Bomba do Hemetério	Córrego José Grande	EM FRENTE AO N°529.	02 ABRIGOS DE METAL SIMPLES	02	TIPO III	GMS	-8,0152	-34,9140
180027	Recife	Santo Antônio	Martins de Barros	LADO OPOSTO A PRAÇA 17.	02 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	02	TIPO I	GMS	-8,0652	-34,8762
120173	Recife	Linha do tiro	Córrego do Euclides	EM FRENTE AO N°514.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0152	-34,9139
040073	Recife	Areias	Gregório Caldas	AO LADO DO N°510, LADO OPOSTO AO N°150.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,0986	-34,9317
120321	Recife	Dois unidos	Canavieira	AO LADO DO N°390.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9986	-34,9183
020231	Recife	Cohab	Rio São Francisco	EM FRENTE À ASSEMBLÉIA DE DEUS.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,1153	-34,9503
120043	Recife	Arruda	Beberibe	EM FRENTE AO N°603. Obs: Equipamento revitalizado com substituição de coberta e substituição das placas,e pintura dos montantes, em 20.04.15	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO II	GMS	-8,0319	-34,8922
180559	Recife	Afogados	Sul	PRÓXIMO AO TERMINAL INTEGRADO LARGO DA PAZ.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0819	-34,9055
040171	Recife	Jardim São Paulo	Agamenon Salazar	EM FRENTE AO N°25.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0820	-34,9379
110249	Recife	Guabiraba	Alto do Reservatório	LADO OPOSTO À ASSEMBLEIA DE DEUS.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9986	-34,9353
090301	Recife	Várzea	José Fernandes Machado	AO LADO DO N°174.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0320	-34,9748
120312	Recife	Dois unidos	Divisópolis	AO LADO DO POSTE DE CONCRETO BC359341.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9987	-34,9142
170090	Recife	UR-5	Otávio de Vasconcelos	EM FRENTE AO N°59. Obs: Equipamento substituído por outro novo em 11.05.15. O.S. N° 508/14	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1320	-34,9498
120323	Recife	Dois unidos	Divisópolis	AO LADO DO N°158.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9987	-34,9143
180280	Recife	Boa vista	José Mariano	EM FRENTE AO N° 409, EM FRENTE AO N° 425 - FERREIRA PINTO.	PINTURA E PLACA EM POSTE DE CONCRETO	01	TOTEM I	GMS	-8,0654	-34,8864
080102	Recife	Iputinga	Oscar Coutinho	LADO OPOSTO AO N°77.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,0321	-34,9322
110255	Recife	Guabiraba	Alto do Reservatório	IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS, N° 397, LADO OPOSTO À CASA DE N° 676, DO MESMO LADO DO N° 879.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9987	-34,9355
120055	Recife	Água Fria	Beberibe	AO LADO DO N°2666, LADO OPOSTO AO N°2665. Obs: Equipamento substituído por outro novo em 07.04.15	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0154	-34,8904
120223	Recife	Campina do barreto	Peixinhos	LADO OPOSTO AO N°1009.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0154	-34,8824
090279	Recife	UR-7	Gastão Vidigal	EM FRENTE AO N° 150, GELO IDUMA, LADO OPOSTO AO N° 171.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0321	-34,9592
080313	Recife	Várzea	Amaro Gomes Poroca	LADO OPOSTO AO COLÉGIO POLIEDRO.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0488	-34,9582
180026	Recife	Santo Antônio	Martins de Barros	LADO OPOSTO AO FÓRUM TOMAZ DE AQUINO, N° 593.	02 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	02	TIPO I	GMS	-8,0654	-34,8761
040283	Recife	Jardim São Paulo	Leandro Barreto	LADO OPOSTO AO N°849.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0822	-34,9460
080323	Recife	Guabiraba	Bola na Rede	LADO OPOSTO A FÁBRICA DE BISCOITO CONFIANÇA, NA PARALELA A BR-101 NORTE, NA ALTURA E LADO OPOSTO A BOATE BARILOCHE.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9655	-34,9176
120224	Recife	Campina do barreto	Peixinhos	EM FRENTE AO N°1009.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0155	-34,8825
120129	Recife	Dois unidos	Hildebrando de Vasconcelos	EM FRENTE A FÁBRICA MINERVA, LADO OPOSTO AO N°1099. Obs:equipamento substituído por outro novo em 08.03.16.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9988	-34,9071
040284	Recife	Jardim São Paulo	Leandro Barreto	LADO OPOSTO AO N° 849, A 37 METROS DA ESQUINA DA RUA JUNDIAÍ.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0822	-34,9461

Código da Parada	Município	Bairro	Logradouro	Referência	Tipologia Atual	Quantidade de Abrigos/Totens	Nova Tipologia	Tipo Coord.	Coordenada Decimal (Lat)	Coordenada Decimal (Long)
080272	Recife	Várzea	Hélio Ramos	AO LADO DO N°91-A, AO LADO DO N°87. Obs: Equipamento substituído por outro novo em 21.05.15	MONTANTE COM PLACA INDICATIVA	01	TOTEM II	GMS	-8,0489	-34,9545
090296	Recife	Várzea	José Fernandes Machado	LADO OPOSTO AO N°174.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0322	-34,9746
170096	Recife	UR-5	João Rio Branco de Lima	AO LADO DO N°75 B.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1322	-34,9537
110201	Recife	Vasco da Gama	Vasco da Gama	EM FRENTE AO N°645.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0156	-34,9203
060272	Recife	Bongi	Carlos Gomes	AO LADO DO PC N° 80.35896 A 25 METROS ANTES DA ENTRADA DO BONGI.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0656	-34,9141
170091	Recife	UR-5	Otávio de Vasconcelos	LADO OPOSTO AO N°35. Obs: Equipamento substituído por outro novo em 11.05.15. O.S. N 508/14	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1323	-34,9493
080184	Recife	Cordeiro	Joaquim Xavier de Brito	EM FRENTE AO N°468.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,0489	-34,9358
180025	Recife	Santo Antônio	Martins de Barros	LADO OPOSTO AO FÓRUM TOMAZ DE AQUINO.	02 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	02	TIPO I	GMS	-8,0656	-34,8761
080240	Recife	Cordeiro	Tomaz Gonzaga	EM FRENTE AO N° 257, A 37 METROS DA RUA SOUZA BANDEIRA.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,0490	-34,9175
170099	Recife	UR-5	Rabilo	LADO OPOSTO AO N°384. A 6 METROS DA TRAVESSA BOM DESTINO.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,1323	-34,9547
180105	Recife	Santo Amaro	Vinte e Quatro de Agosto	LADO OPOSTO A CONTAX, AO LADO DO PC BO 21627 , AO LASO PC BO 21698.	04 ABRIGOS DE METAL SIMPLES	04	TIPO I	GMS	-8,0490	-34,8770
110177	Recife	Nova Descoberta	Córrego do Joaquim	AO LADO DO N°35, LADO OPOSTO AO N°32.	PINTURA E PLACA EM POSTE DE CONCRETO	01	TOTEM II	GMS	-7,9990	-34,9283
110153	Recife	Nova Descoberta	Otacílio Azevedo (antiga Estrada do Brejo)	EM FRENTE A ESCOLA ROTARY, SITUADO AO LADO ESQUERDO COM A RUA PINDAÍ, LADO OPOSTO COM A ENTRADA QUE VAI PARA A CINZEL.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9990	-34,9240
080430	Recife	Cordeiro	Eurico de Souza Leão	EM FRENTE AO N°325, ED. CRISTIANÓPOLIS.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,0490	-34,9352
120037	Recife	Água Fria	Beberibe	EM FRENTE A ESCOLA ESTADUAL PROFº PEDRO AUGUSTO CARNEIRO LEÃO, LADO OPOSTO AO N°2584. Obs: Equipamento substituído por outro novo em 14.04.15	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0157	-34,8909
010243	Recife	Boa Viagem	João VI	AO LADO DO COLÉGIO ATUAL BOA VIAGEM.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,1157	-34,9044
060271	Recife	Bongi	Bongi	EM FRENTE AO N°812. LADO OPOSTO AO N°769. LADO OPOSTO A LANCHONETE BOKA LOKA.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0658	-34,9145
120236	Recife	Campina do barreto	Moças	EM FRENTE AO N°1810.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0158	-34,8837
040276	Recife	Jardim São Paulo	Leandro Barreto	AO LADO DO N°813, LADO OPOSTO AO N°782.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0825	-34,9468
040270	Recife	Jardim São Paulo	Felício	LADO OPOSTO AO SHOPPING JARDIM SÃO PAULO, AO LADO DO N°43.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0825	-34,9398
120278	Recife	Água Fria	Belo Jardim	LADO OPOSTO AO N°514.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0158	-34,8966
110058	Recife	Guabiraba	Recuperação (Pista Local Leste da BR-101)	LADO OPOSTO AO SAMU. Obs:equipamento substituído (abrigo metálico 2.80x1.58 por 01 (abrigo metálico de 1.08x2.80 Em 12.11.2015.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9991	-34,9389
110155	Recife	Nova Descoberta	Otacílio Azevedo (antiga Estrada do Brejo)	EM FRENTE A ESCOLA ROTARY NOVA DESCOBERTA, LADO OPOSTO AO N°202.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9991	-34,9240
190049	Recife	Cohab	BR-101	A 60 METROS DA ENTRADA DA UR-05.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,1325	-34,9465
080303	Recife	Várzea	Luiz Freire	LADO OPOSTO A 7ªREGIÃO MILITAR.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GM	-8,0594	-34,9469
060120	Recife	Bongi	Isaac Marckman	LADO OPOSTO AO N°50.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0659	-34,9173
120271	Recife	Água Fria	Belo Jardim	EM FRENTE AO N°504.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0159	-34,8964
080263	Recife	Várzea	Rodrigues Ferreira	EM FRENTE AO N°45 AO LADO DO N°69	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0325	-34,9546
080441	Recife	Iputinga	Maria de Fátima Soares	EM FRENTE A PRAÇA, LADO OPOSTO N° 58 E N°40.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0325	-34,9307
120122	Recife	Dois unidos	Hildebrando de Vasconcelos	EM FRENTE AO N°1013A, AO LADO DO N°1103A.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9993	-34,9062
080205	Recife	Engenho do Meio	Manoel Estevão da Costa	DEFRONTA AO EDF. OPALA, N°279-A,LADO OPOSTO AO N°2. Obs: Equipamento substituído por outro novo em 03.03.15	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0493	-34,9409
010499	Recife	Imbiribeira	Sul	LADO OPOSTO AO nº 5061, DEFRONTA AO METROREC ESTAÇÃO SHOPPING RECIFE, AO LADO DO PC nº HO.05248 Obs: Equipamento novo implantado em 17.09.15	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1160	-34,9102
180065	Recife	Santo Amaro	Pombal	AO LADO DO GINÁSIO WILSON CAMPOS, LADO OPOSTO AO INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL - IML.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,0493	-34,8826
080098	Recife	Iputinga	Leal de Barros	AO LADO DO N°193,LADO OPOSTO AO N°213.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,0327	-34,9325
180230	Recife	Santo Antônio	Carmo	EM FRENTE AO N°99, CEBRAC.	02 ABRIGOS DE METAL(CURTO)	02	TIPO IV	GMS	-8,0661	-34,8787
080310	Recife	Várzea	Amaro Gomes Poroca	LADO OPOSTO DO CENTRO ESPÍRITA LUZ ESPERANÇA E CARIDADE. EM FRENTE A CASA DE N° 132. SENTIDO PRAÇA DA VÁRZEA. Obs: equipamento substituído por outro novo em 14.12.15.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0494	-34,9555
170080	Recife	Lagoa Encantada	Benigno Jordão de Vasconcelos	EM FRENTE AO N°165.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GM	-8,1262	-34,9502
020275	Recife	Jardim monte verde	Chapada do Araripe 2	AO LADO DO N°98,94.	PINTURA E PLACA EM POSTE DE CONCRETO	01	TOTEM II	GMS	-8,1161	-34,9593
020236	Recife	Cohab	Santa Fé	AO LADO DO N°112,LADO OPOSTO AO N°111.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,1161	-34,9555

Código da Parada	Município	Bairro	Logradouro	Referência	Tipologia Atual	Quantidade de Abrigos/Totens	Nova Tipologia	Tipo Coord.	Coordenada Decimal (Lat)	Coordenada Decimal (Long)
120087	Recife	Alto do Pascoal	Tamboara	EM FRENTE AO N°608.	PINTURA E PLACA EM POSTE DE CONCRETO	01	TOTEM II	GMS	-8,0161	-34,9063
120097	Recife	Linha do tiro	José Amarino dos Reis (Córrego do Tiro)	EM FRENTE AO N°3711.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0162	-34,9072
120018	Recife	Bomba do Hemetério	Córrego José Grande	EM FRENTE AO N°345.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0162	-34,9103
120242	Recife	Campina do barreto	Iguatu	EM FRENTE AO N° 419, LADO OPOSTO À FAIXA EM QUE FICA A POLICLÍNICA.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0162	-34,8825
090275	Recife	UR-7	Gastão Vidigal	AO LADO DO N°191, LADO OPOSTO AO N°226.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0329	-34,9598
080157	Recife	Cordeiro	Cláudio Brotherhood	LADO OPOSTO AO N°336.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,0495	-34,9294
040262	Recife	Jardim São Paulo	Felício	EM FRENTE AO N°300.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0829	-34,9415
040173	Recife	Jardim São Paulo	Osório Borba	AO LADO DO N°180A.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0829	-34,9384
040174	Recife	Jardim São Paulo	Fátima	EM FRENTE AO N°47, AO LADO DO N°35, AO LADO DO N°57.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0829	-34,9353
020213	Recife	Cohab	Pernambuco	EM FRENTE AO N°106,LADO OPOSTO AO N°107 E N°115.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO II	GMS	-8,1163	-34,9471
080353	Recife	Cidade Universitária	Hélio Ramos	DEFRONTA À FACULDADE DE MEDICINA(CDU). Obs: Equipamentos revitalizados com pintura verde e cinza em 25.05.15	02 ABRIGOS DE METAL SIMPLES	02	TIPO III	GMS	-8,0497	-34,9546
080339	Recife	Caxangá	João Alberto	LADO OPOSTO AO N° 445 E LADO OPOSTO AO N° 172.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0330	-34,9445
060145	Recife	Mustardinha	Manoel Gonçalves da Luz	EM FRENTE A ESCOLA PARAÍSO, LADO OPOSTO AO N°157.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0663	-34,9170
110254	Recife	Guabiraba	Alto do Reservatório	EM FRENTE AO N° 510, LADO OPOSTO AO N° 1366-A, LADO OPOSTO À MINI-MERCEARIA.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9997	-34,9362
190023	Recife	Iputinga	BR-101	EM FRENTE AO DETRAN-PE (POSTO DE VISTORIA).	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,0330	-34,9424
060266	Recife	Bongi	Bongi	AO LADO DO N° 649 E DO N° 657.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0664	-34,9138
020157	Recife	Areias	Recife	LADO OPOSTO AO HOSPITAL PAN DE AREIAS.	02 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	02	TIPO I	GMS	-8,0997	-34,9284
180024	Recife	Santo Antônio	Martins de Barros	LADO OPOSTO AO ANTIGO POSTO DO INSS, A 10M DO CRUZAMENTO COM A AV.NOSSA SENHORA DO CARMO.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,0664	-34,8760
110271	Recife	Nova Descoberta	Córrego da Areia	EM FRENTE A UM BAR COR AMARELA, A 10 METROS DO N° 526, LADO OPOSTO À SUBIDA DO ALTO DA BRASILEIRA.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9997	-34,9282
040188	Recife	Estância	Rocha Pombo	EM FRENTE AO N°285,AO LADO DO N°300B, LADO OPOSTO AO N°257, PRÓXIMO A RUA PEROBA.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0831	-34,9315
080152	Recife	Cordeiro	Inácio Monteiro	EM FRENTE AO N°539.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO II	GMS	-8,0497	-34,9324
110250	Recife	Guabiraba	Alto do Reservatório	EM FRENTE AO N° 406, AO LADO DA PARÓQUIA (IGREJINHA), LIMITE COM CASA COR VERDE, E LADO OPOSTO AO N° 21, PRÓXIMO À RUA DO JOAQUIM.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9997	-34,9363
120084	Recife	Alto do Pascoal	Tamboara	EM FRENTE AO N°575, LADO OPOSTO AO N°572.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0165	-34,9063
180069	Recife	Santo Amaro	Pombal	EM FRENTE AO CEMITÉRIO DE SANTO AMARO.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO II	GMS	-8,0498	-34,8831
110202	Recife	Vasco da Gama	Vasco da Gama	EM FRENTE AO N°509, LADO OPOSTO AO N°500.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0165	-34,9210
180270	Recife	Boa vista	Velha	RUA SEIS - AO LADO DA CASA DA CULTURA, A 120 METROS DA RUA FLORIANO PEIXOTO, LADO OPOSTO A ESTAÇÃO CENTRAL DO METRÔ. Obs: Equipamento revitalizado com substituição da coberta, e das 02 (duas) placas, incluindo pintura dos montantes, em 05.05.15	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,0665	-34,8837
110049	Recife	Macaxeira	Norte	LADO OPOSTO AO N°1938,EM FRENTE AO N°1915.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,0165	-34,9298
090261	Recife	Várzea	Tomaz Ferreira	EM FRENTE AO N°78, LADO OPOSTO AO N°110-A.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0332	-34,9914
110258	Recife	Nova Descoberta	Otacílio Azevedo (antiga Estrada do Brejo)	DEFRONTA AO N° 2366, AO LADO DA ESCOLA ALVARO LINS. Obs: Equipamento novo implantado em 14.07.15	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9999	-34,9227
120172	Recife	Linha do tiro	Córrego do Euclides	LADO OPOSTO AO N°433.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0166	-34,9137
190014	Recife	Guabiraba	BR-101	LADO OPOSTO AO N° 180,ANTES DA ÁGUA MINERAL DIAMANTE AZUL. PARAM AS LINHAS: 601 - PARQUE RESIDÊNCIAL BOLA NA REDE 901 - CAETÉS I/MACAXEIRA 902 - MIRUEIRA/MACAXEIRA 906 - PAULISTA MACAXEIRA 948 - ARTHUR LUNDGREN II/MACAXEIRA 964 - IGARASSU/MACAXEIRA	02 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	02	TIPO I	GMS	-7,9833	-34,9321
180023	Recife	Santo Antônio	Martins de Barros	LADO OPOSTO AO N° 660.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,0666	-34,8759
120054	Recife	Água Fria	Beberibe	EM FRENTE AO N°2466. Obs: Equipamento substituído por outro novo em 07.04.15	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0166	-34,8916
110090	Recife	Nova Descoberta	Nova Descoberta	EM FRENTE AO N°507, LADO OPOSTO AO N°498.	MONTANTE COM PLACA INDICATIVA	01	TOTEM II	GMS	-8,0167	-34,9263
110048	Recife	Macaxeira	Norte	AO LADO DO POSTE N° B033574	02 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	02	TIPO I	GMS	-8,0184	-34,9283
110252	Recife	Guabiraba	Alto do Reservatório	AO LADO DA COMPESA, LADO OPOSTO AO N° 1586, IGREJA EVANGÉLICA E LADO OPOSTO AO N° 1570, PARALELA À RUA ALTO DA BRASILEIRA.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0017	-34,9355
020474	Recife	Jordão Alto	Carentina	AO LADO DO POSTE DE CONCRETO CO 30731, LADO OPOSTO AO N°19.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1351	-34,9377
020302	Recife	Ibura	Rio Xingú	LADO OPOSTO AO N°130,AO LADO DO N°122,AO LADO DO N°135.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,1184	-34,9409

Código da Parada	Município	Bairro	Logradouro	Referência	Tipologia Atual	Quantidade de Abrigos/Totens	Nova Tipologia	Tipo Coord.	Coordenada Decimal (Lat)	Coordenada Decimal (Long)
180240	Recife	São José	Dantas Barreto	EM FRENTE AO EDF. ROSA Nº 954.	02 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	02	TIPO I	GMS	-8,0685	-34,8811
010533	Recife	Imbiribeira	Nilo Peçanha	LADO OPOSTO AO BLOCO A-19.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1185	-34,9102
080359	Recife	Ipatinga	Barbalho	EM FRENTE AO Nº481, LADO OPOSTO AO Nº 508. Obs: equipamento implantado pela primeira vez 23.03.16. O.S. 456/2015, Data: 06.07.2015.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0351	-34,9398
040278	Recife	Jardim São Paulo	Leandro Barreto	EM FRENTE AO Nº201.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0851	-34,9515
090260	Recife	Várzea	Correia Botelho	EM FRENTE AO Nº☺.41, LADO OPOSTO AO Nº43.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0351	-34,9889
080216	Recife	Engenho do Meio	Lindolfo Collor	LADO OPOSTO AO Nº390.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0518	-34,9440
180145	Recife	Santo Antônio	Floriano Peixoto	AO LADO DO Nº 505, EM FRENTE AO ESTACIONAMENTO DA ESTAÇÃO CENTRAL DO METRÔ.	02 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	02	TIPO I	GMS	-8,0685	-34,8838
020305	Recife	Jordão Alto	Carentina	EM FRENTE AO Nº701, AO LADO DO Nº457-B.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,1351	-34,9408
180261	Recife	São José	Dantas Barreto	LADO OPOSTO AO Nº95.	02 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	02	TIPO I	GMS	-8,0685	-34,8809
080289	Recife	Cidade Universitária	Reitoria UFPE	EM FRENTE DA BIBLIOTECA,AO LADO DO LABORATÓRIO CENTRAL. Obs 01: equipamento substituído por um novo do mesmo tipo, em 10.03.14 Obs 02: Equipamento revitalizado com substituição da cobertura e pintura dos montantes, em 19.05.15	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0518	-34,9481
090256	Recife	Várzea	Portugal	EM FRENTE AO Nº570, LADO OPOSTO AO Nº236.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0352	-34,9862
020473	Recife	Jordão Alto	Carentina	EM FRENTE AO P.CO30697, AO LADO DO Nº20.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1352	-34,9379
040281	Recife	Jardim São Paulo	Leandro Barreto	EM FRENTE AO Nº274, LADO OPOSTO AO Nº255.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,0852	-34,9514
180541	Recife	São José	Rita	ÁREA INTERNA DO TERMINAL - PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE Nº 10. PLATAFORMA 02 ID; 6941 - DATOSSAE	MONTANTE COM PLACA INDICATIVA	01	TOTEM II	GMS	-8,0685	-34,8759
120086	Recife	Alto do Pascoal	Tamboara	EM FRENTE AO Nº1296-C.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0185	-34,9051
120085	Recife	Alto do Pascoal	Tamboara	EM FRENTE AO Nº1329.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0186	-34,9052
120124	Recife	Dois unidos	Hildebrando de Vasconcelos	EM FRENTE AO Nº475, LADO OPOSTO AO Nº474.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0019	-34,9022
080059	Recife	Ipatinga	Odete Monteiro	EM FRENTE AO RESIDENCIAL CORDEIRO,PRÓXIMO AO GOE.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GM	-8,0440	-34,9227
170085	Recife	Lagoa Encantada	Benigno Jordão de Vasconcelos	EM FRENTE AO Nº120,LADO OPOSTO AO Nº100.	PINTURA E PLACA EM POSTE DE CONCRETO	01	TOTEM II	GM	-8,1276	-34,9494
170084	Recife	Lagoa Encantada	Benigno Jordão de Vasconcelos	EM FRENTE AO Nº99,LADO OPOSTO AO Nº06.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GM	-8,1276	-34,9491
020243	Recife	Cohab	Santa Fé	LADO OPOSTO AO Nº744,AO LADO DO Nº194.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	DEC	-8,1217	-34,9538
120184	Recife	Dois unidos	Leôncio Rodrigues	EM FRENTE AO Nº265, LADO OPOSTO AO Nº264.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0020	-34,9122
020233	Recife	Cohab	Pernambuco	PRAÇA DA COHAB,LADO OPOSTO A FEIRA.	02 ABRIGOS DE METAL SIMPLES	02	TIPO I	GMS	-8,1186	-34,9462
070161	Recife	Curado	Antônio Pereira	ANTES DO PC BO67150, APÓS Nº 700, À SAÍDA DO TIP.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,0686	-34,9872
040296	Recife	Estância	Estância	AO LADO DO Nº90 E DO Nº100.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0853	-34,9302
120153	Recife	Passarinho	Pereira Barreto	EM FRENTE AO Nº38.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9853	-34,9174
190037	Recife	Jardim São Paulo	BR-101	LADO OPOSTO A LOJA DA VOLVO.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,0853	-34,9457
180543	Recife	São José	Rita	NA ÁREA INTERNA DO TERMINAL - PLATAFORMA 03 - PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE Nº 12 ID; 6943 - DATOSSAE	MONTANTE COM PLACA INDICATIVA	01	TOTEM II	GMS	-8,0686	-34,8761
180241	Recife	São José	Dantas Barreto	AO LADO DO Nº1.000.LOJAS PAULUS.	02 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	02	TIPO I	GMS	-8,0687	-34,8813
020538	Recife	Jordão Baixo	Andrade Lyra	DEFRONTA AO nº 08, LADO OPOSTO AO Nº C4-9-a, AO LADO DO Nº 9-B.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1353	-34,9360
190024	Recife	Ipatinga	BR-101	LADO OPOSTO A METAL PLAST.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,0353	-34,9418
190041	Recife	Barro	BR-101	EM FRENTE A LOJA GUARARAPES TURBINAS.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,1020	-34,9489
040287	Recife	Jiquiá	Antônio Carneiro	LADO OPOSTO AO ARMAZÉM DE CONTAINER, O LADO DO PC Nº 8/2902, A 9,50 METROS DA RUA CAB. WALMIR ERNESTO HOLDEN.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0854	-34,9263
170030	Recife	UR-10	Francisco Vitoriano	EM FRENTE AO Nº33-A,LADO OPOSTO AO Nº49.	PINTURA E PLACA EM POSTE DE CONCRETO	01	TOTEM II	GMS	-8,1354	-34,9515
170059	Recife	UR-5	Taumaturgo	LADO OPOSTO AO Nº378.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,1354	-34,9562
040263	Recife	Jardim São Paulo	Italacy	EM FRENTE AO Nº90, LADO OPOSTO AO Nº100.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0854	-34,9424
020324	Recife	Jordão Alto	Carentina	LADO OPOSTO AO Nº631.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1354	-34,9405
180260	Recife	São José	Dantas Barreto	LADO OPOSTO À LOJA PAULUS, Nº 1000, LADO OPOSTO À RUA BARÃO DE VITÓRIA.	02 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	02	TIPO I	GMS	-8,0687	-34,8811
180542	Recife	São José	Rita	ÁREA INTERNA DO TERMINAL - PLATAFORMA 02 PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE Nº11 ID. 6942 DATOSSAE	MONTANTE COM PLACA INDICATIVA	01	TOTEM II	GMS	-8,0688	-34,8760
090288	Recife	UR-7	Vale do Sirigi	LADO OPOSTO AO Nº102.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0354	-34,9798
070160	Recife	Curado	Antônio Pereira	AO LADO DO PC Nº BO67120, POR TRAZ DA NETUNO.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,0688	-34,9854
010235	Recife	Boa Viagem	Juarez Távora	EM FRENTE AO REI DO COCO. AO LADO DO Nº313.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO II	GMS	-8,1354	-34,9084
090249	Recife	Várzea	Cerro Largo	LADO OPOSTO AO Nº27-B.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0355	-34,9903

Código da Parada	Município	Bairro	Logradouro	Referência	Tipologia Atual	Quantidade de Abrigos/Totens	Nova Tipologia	Tipo Coord.	Coordenada Decimal (Lat)	Coordenada Decimal (Long)
090281	Recife	UR-7	Gastão Vidigal	EM FRENTE AO N°671, AO LADO DO N°690.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0355	-34,9619
020237	Recife	Cohab	Santa Fé	EM FRENTE A PRAÇA DA UR-02,LADO OPOSTO AO N° 422-A.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,1188	-34,9547
090631	Recife	UR-7	José Fernandes Machado	EM FRENTE AO N°200, LADO OPOSTO AO N°500, AO LADO DO N°201.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0355	-34,9740
090632	Recife	UR-7	José Fernandes Machado	LADO OPOSTO AO N°201 E DO N°200. AO LADO DO N°500.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0355	-34,9741
090266	Recife	UR-7	Vale do Sirigi	EM FRENTE AO N°55.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0355	-34,9799
090255	Recife	Várzea	Portugal	EM FRENTE AO N°247, LADO OPOSTO AO N°233.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0355	-34,9863
180258	Recife	São José	Dantas Barreto	LADO OPOSTO AO N°1048, LADO OPOSTO AO BANCO BRADESCO.	02 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	02	TIPO I	GMS	-8,0689	-34,8812
120053	Recife	Água Fria	Beberibe	AO LADO DO ARMAZÉM STO. ANTONIO, EM FRENTE AO N°2132. Obs: Equipamento substituído por outro novo em 28.04.15	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0189	-34,8935
170077	Recife	Lagoa Encantada	Benigno Jordão de Vasconcelos	AO LADO DO N°85.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GM	-8,1284	-34,9500
180352	Recife	Cobanga	Bituri	EM FRENTE AO N° 233, AO LADO N° 219.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GM	-8,0786	-34,8937
120180	Recife	Linha do tiro	Córrego do Euclides	EM FRENTE AO N°849.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GM	-8,0127	-34,9149
180213	Recife	Santo Antônio	Dantas Barreto	PR 911 OURO PRETO COHAB - LADO OPOSTO AO ANTIGO PRÉDIO DO INSS.	02 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	02	TIPO I	GM	-8,0629	-34,8784
020277	Recife	Jardim monte verde	Chapada do Araripe 2	EM FRENTE AO N°21,LADO OPOSTO AO N°24,AO LADO DO N°21-A.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,1189	-34,9602
110126	Recife	Brejo	Otacílio Azevedo (antiga Estrada do Brejo)	LADO OPOSTO AO N°1117,EM FRENTE A UPA .	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0022	-34,9198
070162	Recife	Curado	Antônio Pereira	AVENIDA DE ACESSO AO TIP, AO LADO DO PC N° 67115, EM FRENTE À PROFARMA.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,0689	-34,9868
110205	Recife	Vasco da Gama	Vasco da Gama	EM FRENTE AO N°220-A.	PLACA EM POSTE DE CONCRETO	01	TOTEM II	GMS	-8,0190	-34,9215
120324	Recife	Dois unidos	Chagas Ferreira	NA CASA DE ESQUINA COM A RUA CÔRREGO DO CURIÓ, IMÓVEL ESTE QUE FICA JUNTO AO N° 1136-A, LADO OPOSTO AO CANAL.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0023	-34,9171
120332	Recife	Dois unidos	Chagas Ferreira	EM FRENTE AO N°1140.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0023	-34,9171
120316	Recife	Dois unidos	Chagas Ferreira	LADO OPOSTO AO N°1136.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0023	-34,9173
080274	Recife	Várzea	Hélio Ramos	AO LADO DO N°70, AO LADO DO PC N° 38/2066. Obs: Equipamento substituído por outro novo em 21.05.15	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0523	-34,9554
180436	Recife	Afogados	Cosme Viana	LADO OPOSTO AO N°1056 Obs: Equipamento revitalizado com pintura geral e troca das placas, em 16.04.15	03 ABRIGOS DE METAL SIMPLES	03	TIPO I	GMS	-8,0690	-34,9099
120016	Recife	Bomba do Hemetério	Arlindo Cisneiros	LADO OPOSTO AO N°679.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0190	-34,9100
080275	Recife	Várzea	Hélio Ramos	LADO OPOSTO À ESCOLA DE ENGENHARIA. Obs: Equipamento revitalizado com substituição da cobertura e das placas, além de pintura nos montantes, em 21.05.15	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0523	-34,9554
110228	Recife	Morro da conceição	Morro da Conceição	EM FRENTE AO N° 369.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0190	-34,9154
110091	Recife	Nova Descoberta	Nova Descoberta	EM FRENTE AO N°111.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0190	-34,9263
080373	Recife	Cordeiro	Caxangá	EM FRENTE AO N°1049. LADO OPOSTO AO N°1018.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0524	-34,9178
080190	Recife	Cordeiro	Ocidental	EM FRENTE AO N°145, AO LADO DO N°139. Obs:equipamento substituído por outro novo em 22.02.16.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO II	GMS	-8,0524	-34,9349
080053	Recife	Ipitinga	Monsenhor Fabrício	LADO OPOSTO A LEMOS REBOQUE. ALUGUEL DE REBOQUE ESQUINA COM A RUA ENGENHEIRO MOACIR PARAÍBA. JUNTO DO PC BO.36317. Obs:equipamento substituído por outro novo em 06.01.16.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,0358	-34,9394
040279	Recife	Jardim São Paulo	Leandro Barreto	AO LADO DO N°95.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0858	-34,9527
040280	Recife	Jardim São Paulo	Leandro Barreto	EM FRENTE AO N°104.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0858	-34,9525
080254	Recife	Várzea	Afonso Olindense	LADO OPOSTO AO N°1927.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GM	-8,0475	-34,9595
170078	Recife	Lagoa Encantada	Benigno Jordão de Vasconcelos	AO LADO DO N°17.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GM	-8,1309	-34,9497
170065	Recife	Lagoa Encantada	Benigno Jordão de Vasconcelos	LADO OPOSTO AO N°17.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GM	-8,1310	-34,9496
010190	Recife	Boa Viagem	Domingos de Brito	LADO OPOSTO AO N°5,AO LADO DO PC.BO 06740.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO II	DEC	-8,1219	-34,9052
080400	Recife	Ipitinga	Maurício de Nassau (Radial Leste)	LADO OPOSTO AO N° 268, LOJA MECÂNICA-CASA AUTO ELÉTRICA.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0359	-34,9389
080048	Recife	Cordeiro	Gregório Júnior	EM FRENTE AO N°117,LADO OPOSTO AO N°118.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,0525	-34,9193
120185	Recife	Dois unidos	Leôncio Rodrigues	EM FRENTE AO N°114, LADO OPOSTO AO N°113.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0026	-34,9120
120282	Recife	Passarinho	Pereira Barreto	EM FRENTE AO N°322.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9859	-34,9174
130280	Recife	Campo Grande	Odorico Mendes	DEFRONTA AO N° 422, A 50 METROS ANTES DO SUPERMERCADO STILO (LADO OPOSTO). Obs: equipamento substituído por outro novo em 10.02.15	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,0360	-34,8804
170020	Recife	UR-10	Floriano Barbosa de Oliveira	EM FRENTE AO N°126.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,1360	-34,9494
120265	Recife	Água Fria	Regeneração	EM FRENTE AO N°189. Obs: Foram realizados pintura geral do equipamento, substituição de 01 (um) montante e substituição das placas, em 28.04.15	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0193	-34,8918
090263	Recife	Várzea	Cerro Largo	EM FRENTE AO N°94, AO LADO DO N°290.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0360	-34,9901
020210	Recife	Cohab	Pernambuco	AO LADO DO N°479-B.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO II	GMS	-8,1194	-34,9461
080189	Recife	Cordeiro	Ocidental	EM FRENTE AO N°415,LADO OPOSTO AO N°220.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO I	GMS	-8,0527	-34,9362

Código da Parada	Município	Bairro	Logradouro	Referência	Tipologia Atual	Quantidade de Abrigos/Totens	Nova Tipologia	Tipo Coord.	Coordenada Decimal (Lat)	Coordenada Decimal (Long)
120266	Recife	Água Fria	Regeneração	LADO OPOSTO AO N°189. Obs: Foi substituída a coberta, e as 02 (duas) placas, incluindo pintura dos montantes, em 28.04.15	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0194	-34,8918
080255	Recife	Várzea	Afonso Olindense	EM FRENTE AO N°1990.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GM	-8,0484	-34,9596
130311	Recife	Campo Grande	Mário Sete	EM FRENTE AI N°70, LADO OPOSTO AO N°59.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO II	GM	-8,0317	-34,8803
080312	Recife	Várzea	Amaro Gomes Poroca	LADO OPOSTO AO N°57.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GM	-8,0486	-34,9583
080247	Recife	Várzea	Afonso Olindense	EM FRENTE AO N°106,LADO OPOSTO AO N°113.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GM	-8,0324	-34,9559
080321	Recife	Guabiraba	Bola na Rede	LADO OPOSTO AO SINDSPREU.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GM	-7,9659	-34,9186
080311	Recife	Várzea	Amaro Gomes Poroca	EM FRENTE AO N°400,LADO OPOSTO AO N°162.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GM	-8,0494	-34,9555
170063	Recife	UR-5	Vale do Itajaí	EM FRENTE AO N°297.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GM	-8,1331	-34,9509
090605	São Lourenço da Mata	Tiuma	BR-408 Rodovia	LADO OPOSTO À ENTRADA DA USINA PETRIBÚ, A 175 METROS DA PONTE DA PE-005, A 1,70 KM DA ENTRADA DA RUA ALTO DO CAMURIM, LADO OPOSTO À ENTRADA DA USINA PETRIBÚ. Obs: Equipamento novo implantado em 12.03.15. O. S. N° 613/14, do 02.10.14 (coluna substituída p/ abrigo metálico novo)	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9667	-35,0876
090052	São Lourenço da Mata	Tiuma	BR-408	LADO OPOSTO À NUTRYAL FOOD. Obs: Substituição de Abrigo DNIT por Equipamento novo, em 16.03.15. O.S. N° 613/14, 02.10.14.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9836	-35,0576
090203	São Lourenço da Mata	Santana	Severino Rodrigues dos Reis	LADO OPOSTO AO MOTEL COLUMBIA, AO LADO DO N°34.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0172	-35,0079
090610	São Lourenço da Mata	Muribara	TIP	LADO OPOSTO AO N°17 E N°36.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0030	-35,0425
090190	São Lourenço da Mata	Loteamento são paulo	Bernardo	AO LADO DO N°566.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0030	-35,0140
090526	São Lourenço da Mata	Vila do Reinado	Pará	EM FRENTE A QUADRA, LADO OPOSTO AO N°16.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9864	-35,0392
090524	São Lourenço da Mata	Vila do Reinado	Paraíba	EM FRENTE AO N°28, AO LADO DO N°36.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9866	-35,0391
090553	São Lourenço da Mata	Tiuma	BR-408	AO LADO DO PC 14/03, LADO OPOSTO AO N° 08, A 60 METROS DA VIA DE ACESSO À MATRIZ DA LUZ.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-7,9867	-35,0781
090189	São Lourenço da Mata	Loteamento são paulo	Caxias	AO LADO DO N°99.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0036	-35,0150
090176	São Lourenço da Mata	Penedo	Papoulas	À 50 METROS DA PONTE MIGUEL ARRAS.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0037	-35,0233
090186	São Lourenço da Mata	Penedo	Papoulas	À 70 METROS DA PONTE MIGUEL ARRAES.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0038	-35,0236
090066	São Lourenço da Mata	Penedo	Belminio Correia (PE-005)	LADO OPOSTO A LOJA MARTELINHO DE OUTRO.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0039	-35,0215
090184	São Lourenço da Mata	Penedo	Papoulas	LADO OPOSTO AO N°570.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0040	-35,0273
090182	São Lourenço da Mata	Penedo	Papoulas	EM FRENTE AO N°709.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0043	-35,0294
090183	São Lourenço da Mata	Penedo	Papoulas	EM FRENTE AO N°54, LADO OPOSTO AO N°108.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0043	-35,0295
090185	São Lourenço da Mata	Penedo	Papoulas	LADO OPOSTO AO N°19-A, AO LADO DO N°20-A.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0043	-35,0250
090188	São Lourenço da Mata	Loteamento são paulo	Caxias	LADO OPOSTO AO N°279.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0043	-35,0172
090180	São Lourenço da Mata	Penedo	Oriental	EM FRENTE AO N°12-A, LADO OPOSTO AO N°81.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0044	-35,0247
090154	São Lourenço da Mata	Muribara	01 (Av. Cláudio Alves de Souza)	AO LADO DO N°659, LADO OPOSTO AO N°676.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0044	-35,0399
090628	São Lourenço da Mata	Loteamento são paulo	Caxias	EM FRENTE AO N° 334, ASSEMBLÉIA DE DEUS. LADO OPOSTO AO N° 159.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0047	-34,0180
090170	São Lourenço da Mata	Muribara	71	EM FRETE AO N° 149.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0048	-35,0349

Código da Parada	Município	Bairro	Logradouro	Referência	Tipologia Atual	Quantidade de Abrigos/Totens	Nova Tipologia	Tipo Coord.	Coordenada Decimal (Lat)	Coordenada Decimal (Long)
090169	São Lourenço da Mata	Muribara	75	EM FRETE AO Nº 122.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0051	-35,0338
090191	São Lourenço da Mata	Loteamento são paulo	Bernardo	LADO OPOSTO AO Nº368.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0052	-35,0138
090522	São Lourenço da Mata	Centro	Miguel Labanca	LADO OPOSTO AO Nº453.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9886	-35,0395
090196	São Lourenço da Mata	Santa Terezinha	Luiz Ignácio de L. Neto	LADO OPOSTO AO Nº52.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0219	-35,0081
090179	São Lourenço da Mata	Penedo	Albert Sabin	EM FRENTE AO POSTO DE SAUDE, LADO OPOSTO AO Nº95.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0053	-35,0253
090187	São Lourenço da Mata	Loteamento são paulo	Caxias	LADO OPOSTO A TRAVESSA R. 1ª DUQUE DE CAXIAS, LADO OPOSTO A EMPRESA METROPOLITANA.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0053	-35,0195
090202	São Lourenço da Mata	Santa Terezinha	Luiz Ignácio de L. Neto	AO LADO DO Nº441.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0220	-35,0082
090124	São Lourenço da Mata	Vila do Reinado	Miguel Labanca	AO LADO DO Nº444.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9888	-35,0399
090213	São Lourenço da Mata	Santana	Severino Rodrigues dos Reis	LADO OPOSTO AO MOTEL COLUMBIA, LADO OPOSTO AO BAR DO BIDE. Obs: abrigo substituído por outro novo do mesmo tipo em 28.01.15	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0173	-35,0078
090020	São Lourenço da Mata	Santana	Belminio Correia (PE-005)	LADO OPOSTO AO HOTEL COLUMBIA.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,0174	-35,0079
090145	São Lourenço da Mata	Muribara	Caruaru	LADO OPOSTO AO Nº42.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0007	-35,0480
090197	São Lourenço da Mata	Santa Terezinha	Luiz Ignácio de L. Neto	LADO OPOSTO AO Nº411.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0223	-35,0092
090039	São Lourenço da Mata	Nova Tiuma	BR-408	EM FRENTE AO Nº350, AO LADO DO Nº 360. Obs: Coluna substituída por abrigo metálico novo, em 13.03.15, O.S. Nº 613/14	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9889	-35,0525
090075	São Lourenço da Mata	Alberto maia	Belminio Correia (PE-005)	EM EM FRENTE AO SUPERMERCADO CENTRAL, LADO OPOSTO AO Nº367.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0225	-35,0031
090171	São Lourenço da Mata	Muribara	75	AO LADO DO Nº 32.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0058	-35,0352
090653	São Lourenço da Mata	Parque Capibaribe	BR-408	AO LADO DA BORRACHARIA. AO LADO DA RUA 44.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0225	-35,0401
090200	São Lourenço da Mata	Santa Terezinha	Alexandria	AO LADO DO Nº117.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0227	-35,0111
090177	São Lourenço da Mata	Penedo	Clodoaldo Gomes de Araújo	EM FRENTE AO Nº264.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0061	-35,0254
090198	São Lourenço da Mata	Santa Terezinha	Alexandria	LADO OPOSTO AO Nº125.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0228	-35,0112
090125	São Lourenço da Mata	Vila do Reinado	Miguel Labanca	AO LADO DO Nº401, LADO OPOSTO AO Nº400. Obs:equipamento substituído por outro novo em 23.02.16.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9899	-35,0413
090192	São Lourenço da Mata	Loteamento são paulo	Bernardo	LADO OPOSTO AO Nº243.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0066	-35,0142
090181	São Lourenço da Mata	Penedo	Papoulas	EM FRENTE AO Nº90, LADO OPOSTO AO Nº23.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GM	-8,0039	-35,0270
090168	São Lourenço da Mata	Muribara	77	EM FRETE AO Nº 78, AO LADO DO Nº 84.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0070	-35,0341
090178	São Lourenço da Mata	Penedo	Epitácio Pessoa	LADO OPOSTO AO Nº250.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0070	-35,0273
090199	São Lourenço da Mata	Santa Terezinha	Alexandria	AO LADO DO Nº313.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0237	-35,0126
090055	São Lourenço da Mata	Nova Tiuma	Francisco Correia (PE-005)	AO LADO DA UPA SÃO LOURENÇO, A UNS 16 METROS DA UPA.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9908	-35,0501
090172	São Lourenço da Mata	Muribara	49	LADO OPOSTO AO Nº 184, AO LADO DO Nº 243.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0077	-35,0350

Código da Parada	Município	Bairro	Logradouro	Referência	Tipologia Atual	Quantidade de Abrigos/Totens	Nova Tipologia	Tipo Coord.	Coordenada Decimal (Lat)	Coordenada Decimal (Long)
090555	São Lourenço da Mata	Penedo	BR-408	A 1.980 METROS DA ARENA PERNAMBUCO.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,0410	-35,0269
090037	São Lourenço da Mata	Pixete	Francisco Correia (PE-005)	LADO OPOSTO À UPA DE SÃO LOURENÇO DA MATA.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9911	-35,0486
090652	São Lourenço da Mata	Penedo	BR-408	LADO OPOSTO AO CONDOMÍNIO RESERVA SÃO LOURENÇO.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0246	-35,0390
090193	São Lourenço da Mata	Loteamento são paulo	Bernardo	LADO OPOSTO AO Nº52.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0082	-35,0146
090611	São Lourenço da Mata	Pixete	BR-408	EM FRENTE AO CONDOMÍNIO RESERVA SÃO LOURENÇO, A 4,012KM DA ENTRADA DA ARENA PERNAMBUCO.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0249	-35,0390
090138	São Lourenço da Mata	Várzea Fria	Assembléia de Deus	LADO OPOSTO AO Nº82.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0010	-35,0278
090128	São Lourenço da Mata	Várzea Fria	Assembléia de Deus	AO LADO DO Nº82.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0010	-35,0277
090056	São Lourenço da Mata	Pixete	Francisco Correia (PE-005)	EM FRENTE À PADARIA SANTA RITA, LADO OPOSTO AO Nº 1788 B, A 2 METROS DA RUA ITAMARACÁ.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9917	-35,0468
090194	São Lourenço da Mata	Loteamento são paulo	Bernardo	EM FRENTE AO Nº469, AO LADO DO Nº467-B. LADO OPOSTO AO Nº216.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0085	-35,0166
090195	São Lourenço da Mata	Loteamento são paulo	Bernardo	LADO OPOSTO AO Nº10.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0088	-35,0193
090569	São Lourenço da Mata	Tiuma	BR-408	LADO OPOSTO À ENTRADA DO NERANO DO AMANHECER, NO KM 91, A 130 METROS DA ENTRADA.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9931	-35,0719
090208	São Lourenço da Mata	Santana	Juripiranga	AO LADO DO Nº16. EM FRENTE AO MERCADINHO SANTA LUZIA. Obs:equipamento substituído por outro novo em 02/09/15. O.S. 339/2015 data:29/05/2015.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0101	-35,0055
090573	São Lourenço da Mata	Pixete	BR-408	AO LADO DA ENTRADA DO MERANO DO AMANHECER, BR-408, KM 91.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9940	-35,0707
090034	São Lourenço da Mata	Centro	Francisco Correia (PE-005)	EM FRENTE AO Nº1048.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9942	-35,0426
090207	São Lourenço da Mata	Santana	Severino Rodrigues dos Reis	EM FRENTE AO Nº830. Obs:equipamento substituído por outro novo em 02/09/15. O.S. 339/2015 Data:29/05/2015.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0110	-35,0070
090552	São Lourenço da Mata	Penedo	BR-408	EM FRENTE A ARENA PERNAMBUCO.	01 ABRIGO COM PUBLICIDADE/MODELO GRCT	01	TIPO I	GMS	-8,0445	-35,0117
090523	São Lourenço da Mata	Centro	Pedro Augusto Correia de Araújo	AO LADO DO Nº88, AO LADO DO Nº454.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9947	-35,0372
090654	São Lourenço da Mata	Penedo	BR-408	AO LADO DO RESTAURANTE BUCHADA & CIA, A UNS 29 METROS DA SUBIDA DA LADEIRA DO TREVÓ.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0114	-35,0426
090133	São Lourenço da Mata	Santa Terezinha	Santa Cruz do Capibaribe	RUA ARLINDA GERMANO DOS SANTOS, LADO OPOSTO AO Nº748.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9949	-35,0261
090534	São Lourenço da Mata	Tiuma	Belminio Correia (PE-005)	EM FRENTE AO TERMINAL DOS TOYOTEIROS, LADO OPOSTO AO Nº 587.	02 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	02	TIPO I	GMS	-7,9783	-35,0763
090209	São Lourenço da Mata	Santana	Santana	EM FRENTE AO Nº157, LADO OPOSTO AO Nº231. Obs:equipamento substituído por outro novo em 02/09/15 O.S. 339/2015 data:29/05/2015.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0117	-35,0055
090528	São Lourenço da Mata	Chã de tabua	Oito de Maio	EM FRENTE AO Nº270,LADO OPOSTO AO Nº273. A 30 METROS DA RUA PEDRO CORREIA.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-7,9953	-35,0351
090046	São Lourenço da Mata	Tiuma	BR-408	EM FRENTE AO Nº62, LADO OPOSTO AO Nº172.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9786	-35,0750
090527	São Lourenço da Mata	Chã de tabua	Oito de Maio	EM FRENTE AO Nº273,LADO OPOSTO AO Nº270. A 35 METROS DA RUA PEDRO CORREIA.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9953	-35,0352
090047	São Lourenço da Mata	Tiuma	BR-408	LADO OPOSTO AO SESC LER. Obs: Equipamentos substituídos por outros novos em 13.03.15. O.S. Nº 613/14	02 ABRIGOS DE METAL SIMPLES	02	TIPO III	GMS	-7,9789	-35,0743
090551	São Lourenço da Mata	Penedo	BR-408	AO LADO DA ARENA PERNAMBUCO, LADO OPOSTO AO VIADUTO.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0457	-35,0102

Código da Parada	Município	Bairro	Logradouro	Referência	Tipologia Atual	Quantidade de Abrigos/Totens	Nova Tipologia	Tipo Coord.	Coordenada Decimal (Lat)	Coordenada Decimal (Long)
090556	São Lourenço da Mata	Jardim Penedo	BR-408	LADO OPOSTO A ARENA PERNAMBUCO.	01 ABRIGO COM PUBLICIDADE/MODELO GRCT	01	TIPO I	GMS	-8,0459	-35,0105
090206	São Lourenço da Mata	Santana	Severino Rodrigues dos Reis	LADO OPOSTO AO Nº643. Obs:equipamento substituído por outro novo em 02/09/15 O.S. 339/2015 data:29/05/2015.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0126	-35,0076
090045	São Lourenço da Mata	Tiuma	Francisco Correia (PE-005)	AO LADO DA PARÓQUIA SANTO ANTÔNIO.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9794	-35,0725
090132	São Lourenço da Mata	Santa Terezinha	Santa Cruz do Capibaribe	RUA ARLINDA GERMANO DOS SANTOS, EM FRENTE AO Nº210.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9961	-35,0235
090134	São Lourenço da Mata	Várzea Fria	Santa Cruz do Capibaribe	RUA ARLINDA GERMANO DOS SANTOS, AO LADO DO Nº165.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9962	-35,0235
090092	São Lourenço da Mata	Tiuma	Paulo	EM FRENTE AO MERCADO DE TIUMA.	02 ABRIGOS DE METAL(CURTO)	02	TIPO IV	GMS	-7,9795	-35,0759
090096	São Lourenço da Mata	Tiuma	Thomas Jobson	AO LADO DO Nº12, LADO OPOSTO À IGREJA. Obs: Equipamento substituído por outro novo em 12.03.15. O.S. Nº 613/14, 02.10.14	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9797	-35,0724
090148	São Lourenço da Mata	Muribara	38	EM FRENTE A MATERNIDADE DO PARQUE CAPIBARIBE.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0131	-35,0389
090135	São Lourenço da Mata	Várzea Fria	Santa Cruz do Capibaribe	RUA ARLINDA GERMANO DOS SANTOS, EM FRENTE AO Nº210.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9965	-35,0227
090131	São Lourenço da Mata	Várzea Fria	Santa Cruz do Capibaribe	RUA ARLINDA GERMANO DOS SANTOS, EM FRENTE AO Nº68.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9966	-35,0223
090210	São Lourenço da Mata	Santana	Santana	AO LADO DO Nº90, LADO OPOSTO AO Nº194. Obs: equipamento substituído por outro novo em 03/09/15 O.S. 339/2015 Data:29/05/2015.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0133	-35,0061
090205	São Lourenço da Mata	Santana	Severino Rodrigues dos Reis	AO LADO DO Nº63-A. EM FRENTE A CASA DE Nº63. Obs:equipamento substituído por outro novo em 02/09/15 O.S. 339/2015 data:29/05/2015.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0135	-35,0080
090559	São Lourenço da Mata	Penedo	Belminio Correia (PE-005)	AO LADO DA IGREJA QUADRANGULAR. LADO OPOSTO AO Nº6033 E DO Nº6055.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0137	-35,0182
090050	São Lourenço da Mata	Tiuma	BR-408	EM FRENTE AO Nº226, LADO OPOSTO AO ESPAÇO COUNTRY, NA BR-408 ANTIGA.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9805	-35,0662
090028	São Lourenço da Mata	Muribara	Belminio Correia (PE-005)	LADO OPOSTO AO Nº13.	02 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	02	TIPO I	GMS	-8,0017	-35,0261
090051	São Lourenço da Mata	Tiuma	BR-408	EM FRENTE AO Nº3650, LADO OPOSTO AO Nº4088, LADO OPOSTO À COMPESA.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9806	-35,0630
090554	São Lourenço da Mata	Muribara	BR-408	LADO OPOSTO À PLACA KM 95, AO LADO DA PLACA COM INSCRIÇÃO: RESERVA/ S. LOURENÇO A 1 KM. AO LADO DO Nº 29.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,0143	-35,0421
090204	São Lourenço da Mata	Santana	Severino Rodrigues dos Reis	LADO OPOSTO Nº403. Obs:equipamento substituído por outro novo em 02/09/15. O.S. 339/2015 data:29/05/2015.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0144	-35,0084
090095	São Lourenço da Mata	Tiuma	Santelmo (ex Rua da Linha)	LADO OPOSTO AO Nº28.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9811	-35,0741
090136	São Lourenço da Mata	Várzea Fria	Assembléia de Deus	AO LADO DO Nº600.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9979	-35,0234
090094	São Lourenço da Mata	Tiuma	Apolônio Silva Júnior (ex Rua da Ponte)	PRÓXIMO AO Nº27.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9813	-35,0758
090130	São Lourenço da Mata	Várzea Fria	Assembléia de Deus	AO LADO DO Nº425.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9983	-35,0239
090211	São Lourenço da Mata	Santana	Santana	AO LADO DA RUA RECIFE.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0150	-35,0069
090222	São Lourenço da Mata	Loteamento João Paulo 2	Márcia de Windsor	EM FRENTE A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES, EM FRENTE AO Nº05, AO LADO DO Nº05A.	01 ABRIGO DE METAL (CURTO)	01	TIPO IV	GMS	-8,0150	-35,0025
090637	São Lourenço da Mata	Penedo	BR-408	EM FRENTE AO BODE DO MUNDINHO COMIDA NORDESTINA. EM FRENTE AO PC/C78760.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0484	-35,0082
090021	São Lourenço da Mata	Santana	Belminio Correia (PE-005)	LADO OPOSTO AO Nº5143.	01 ABRIGO PRÉ-MOLDADO	01	TIPO I	GMS	-8,0156	-35,0114
090071	São Lourenço da Mata	Penedo	Belminio Correia (PE-005)	AO LADO DO Nº5365.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0158	-35,0130

Código da Parada	Município	Bairro	Logradouro	Referência	Tipologia Atual	Quantidade de Abrigos/Totens	Nova Tipologia	Tipo Coord.	Coordenada Decimal (Lat)	Coordenada Decimal (Long)
090137	São Lourenço da Mata	Várzea Fria	Assembléia de Deus	EM FRENTE AO Nº33, LADO OPOSTO AO Nº10-A.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9991	-35,0251
090147	São Lourenço da Mata	Pixete	Gil Maranhão	EM FRENTE AO Nº247.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9992	-35,0432
090212	São Lourenço da Mata	Santana	Santana	LADO OPOSTO AO Nº50-A. Obs: equipamento substituído por outro novo em 03/09/15 O.S. 339/2015 Data:29/05/2015.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0161	-35,0076
090129	São Lourenço da Mata	Várzea Fria	Assembléia de Deus	EM FRENTE AO Nº416.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9995	-35,0256
090041	São Lourenço da Mata	Nova Tiuma	BR-408 Rodovia	EM FRENTE A FÁBRICA EVIALIS. Obs: Equipamento substituído por outro novo em 12.03.15. O.S. Nº 613/14, 02.10.14.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9830	-35,0580
090223	São Lourenço da Mata	Loteamento João Paulo 2	Márcia de Windsor	LADO OPOSTO AO Nº46.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0165	-35,0031
090065	São Lourenço da Mata	Muribara	Belminio Correia (PE-005)	EM FRENTE AO Nº02, AO LADO DO Nº212.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0017	-35,0258
090525	São Lourenço da Mata	Vila do Reinado	Pará	EM FRENTE AO COLÉGIO AUGUSTO LUCENA.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-7,9852	-35,0401
090040	São Lourenço da Mata	Nova Tiuma	BR-408	DEFRONTA A RAÇÕES PURINA.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9853	-35,0557
090639	São Lourenço da Mata	Muribara	BR-408	DEFRONTA AO CONDOMÍNIO VILA VERDE, AO LADO DO PC Nº HO.30615, NA ALTURA DO KM-10.	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-8,0020	-35,0538
090144	São Lourenço da Mata	Muribara	Caruaru	AO LADO DO Nº 45.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0021	-35,0454
090143	São Lourenço da Mata	Muribara	Caruaru	EM FRENTE AO Nº 25.	COLUNA E PLACA	01	TOTEM II	GMS	-8,0024	-35,0429
090053	São Lourenço da Mata	Timbi	BR-408	DEFRONTA AO GALPÃO DE FERRO VELHO, LADO OPOSTO A FÁBRICA EVIALIS - 1º PORTÃO. Obs: Coluna substituída por abrigo de metal novo em 17.03.13. O.S. Nº 613/14, do 02.10.14	01 ABRIGO DE METAL SIMPLES	01	TIPO III	GMS	-7,9858	-35,0554
090026	São Lourenço da Mata	Muribara	Belminio Correia (PE-005)	LADO OPOSTO AO Nº1128.	02 ABRIGOS PRÉ-MOLDADOS	02	TIPO I	GMS	-8,0027	-35,0219
Total						3650				

ANEXO V
CRONOGRAMA DE INSTALAÇÃO DOS ABRIGOS E TOTENS

Mês (a partir da assinatura do Contrato)	Número de abrigos / totens					
	Abrigo Tipo I (Abrigo c/ 3,55 m² de Exploração Publicitária)	Abrigo Tipo II (Abrigo curto c/ 3,55 m² de Exploração Publicitária)	Abrigo Tipo III (Abrigo c/ 0,93 m² de Exploração Publicitária)	Abrigo Tipo IV (Abrigo curto c/ 0,93 m² de Exploração Publicitária)	Totem Tipo I (com exploração publicitária de 0,45 m²)	Totem Tipo II (somente marco do ponto, sem exploração publicitária)
1	0	0	0	0	0	0
2	0	0	0	0	0	0
3	0	0	0	0	0	0
4	30	1	20	10	0	0
5	30	1	20	10	0	0
6	30	1	20	10	0	0
7	30	1	20	10	0	0
8	30	1	20	10	0	0
9	30	1	20	10	0	0
10	30	1	20	10	0	0
11	30	1	20	10	0	0
12	29	1	20	10	0	0
13	29	1	20	10	0	0
14	29	1	20	10	1	0
15	29	1	20	9	1	0
16	29	1	20	9	1	0
17	29	1	20	9	1	0
18	29	1	20	9	1	0
19	29	1	19	9	1	0
20	29	0	19	9	1	0
21	29	0	19	9	1	0
22	29	0	19	9	1	0
23	29	0	19	9	1	0
24	29	0	19	9	1	0
25	12	1	13	5	0	27
26	11	1	13	5	0	27
27	11	1	13	5	0	27
28	11	1	13	4	0	27
29	11	1	13	4	0	27
30	11	1	13	4	0	27
31	11	1	13	4	0	27
32	11	1	13	4	0	27
33	11	1	13	4	0	27
34	11	1	13	4	0	27
35	11	1	13	4	0	27
36	11	1	13	4	0	27
37	11	0	13	4	0	27
38	11	0	13	4	0	27
39	11	0	13	4	0	27
40	11	0	13	4	0	27
41	11	0	13	4	0	27
42	11	0	13	4	0	26
43	11	0	13	4	0	26
44	11	0	13	4	0	26
45	11	0	13	4	0	26
46	11	0	13	4	0	26
47	11	0	12	4	0	26
48	11	0	12	4	0	26
49	0	1	13	5	0	27
50	0	1	13	5	0	27
51	0	1	13	4	0	27
52	0	1	13	4	0	27
53	0	1	13	4	0	27
54	0	1	13	4	0	27
55	0	1	13	4	0	27
56	0	1	13	4	0	27

57	0	1	13	4	0	27
58	0	1	13	4	0	27
59	0	1	13	4	0	27
60	0	1	13	4	0	27
61	0	1	13	4	0	27
62	0	1	13	4	0	27
63	0	1	13	4	0	27
64	0	1	13	4	0	27
65	0	1	13	4	0	26
66	0	0	13	4	0	26
67	0	0	13	4	0	26
68	0	0	13	4	0	26
69	0	0	13	4	0	26
70	0	0	13	4	0	26
71	0	0	12	4	0	26
72	0	0	12	4	0	26
TOTAL	882	45	1034	397	11	1281

Observações:

1 - O prazo de início da prestação de serviços de implantação objeto desta Concessão será de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato de Concessão. Os serviços de implantação incluem a implantação dos novos abrigos, bem como a retirada de abrigos existentes, envolvendo o transporte e a destinação de abrigos existentes para local definido pelo Poder Concedente.

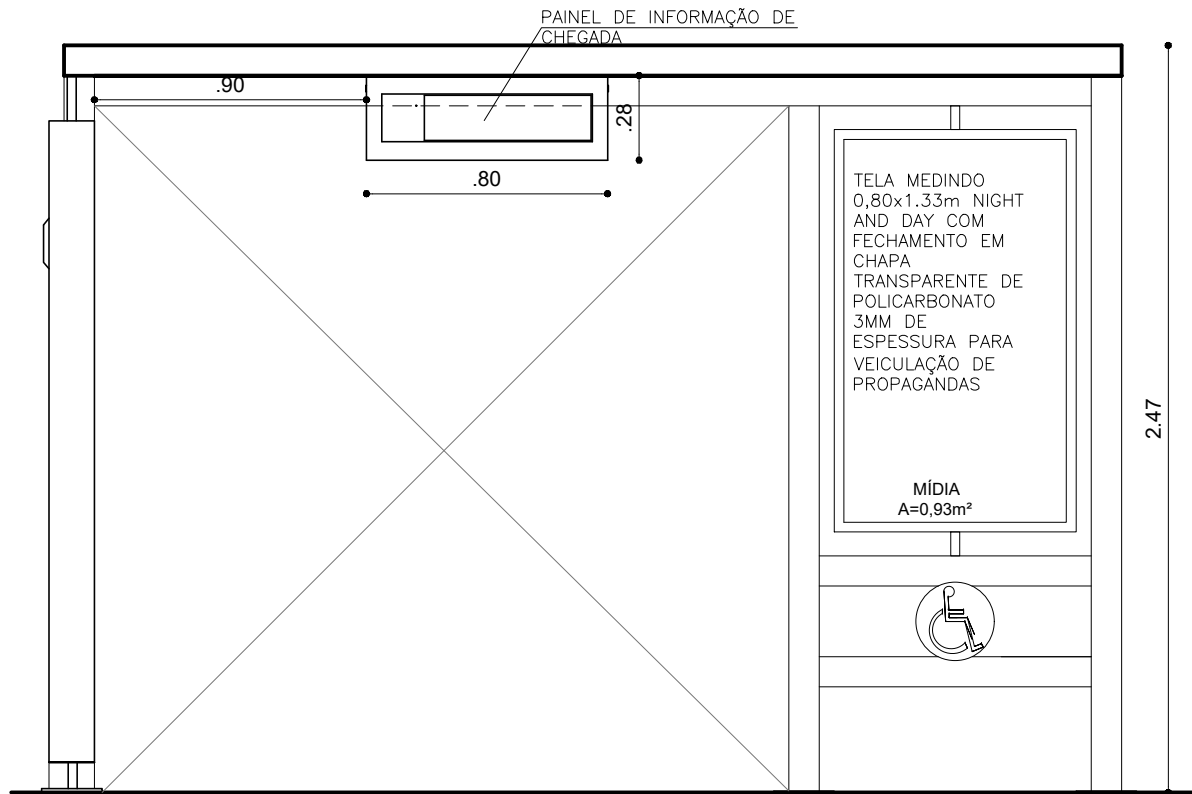
2 - O prazo de início da prestação de serviços de manutenção objeto dessa Concessão será de, no máximo, 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato de Concessão. Os serviços de manutenção incluem a manutenção preventiva, a manutenção corretiva e a limpeza e conservação dos abrigos existente e, posteriormente, dos novos abrigos substituídos.

3 - O prazo total de implantação dos abrigos será de, no máximo, 72 (setenta e dois) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato de Concessão.

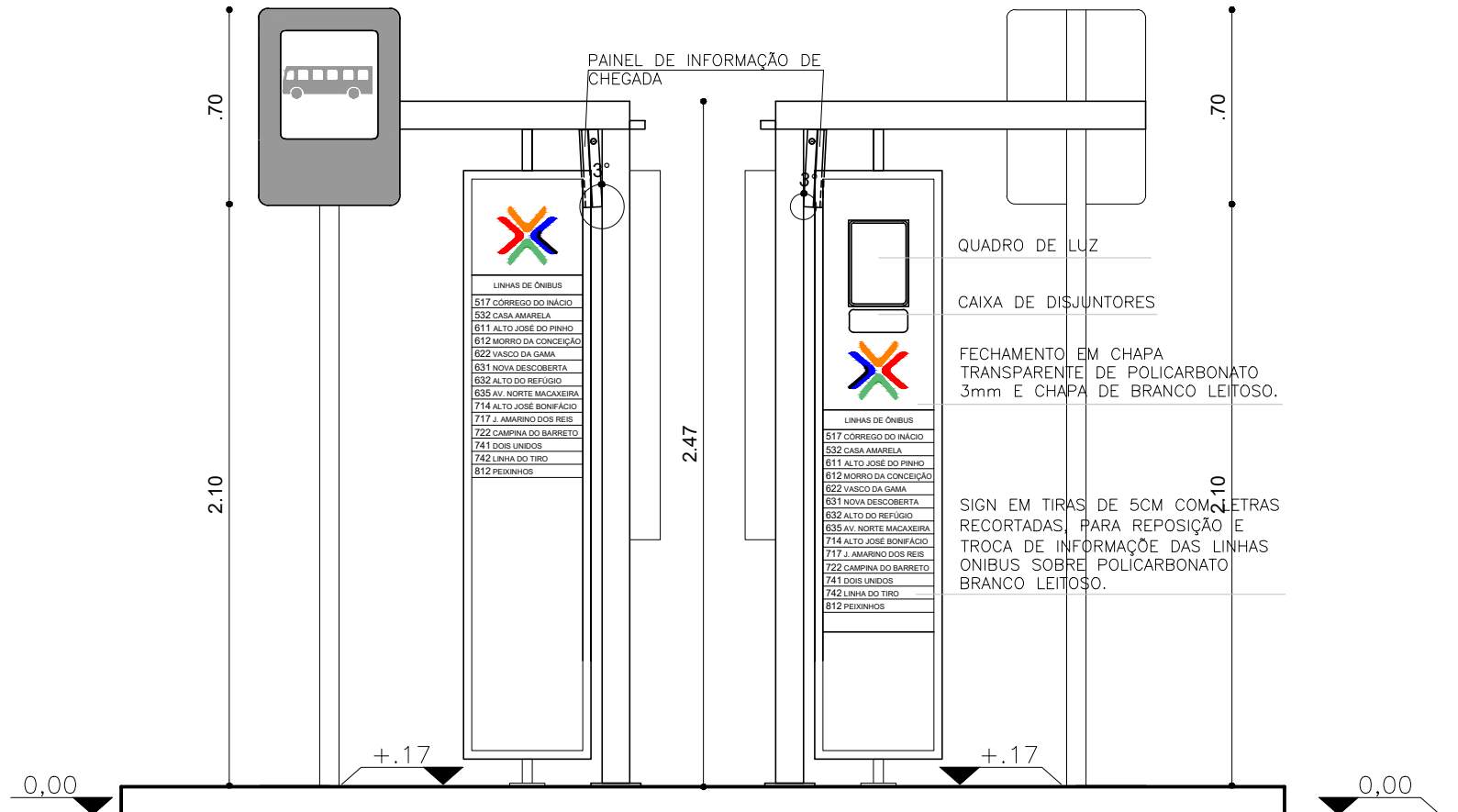
4 - No caso de não cumprimento deste cronograma, a Concessionária estará sujeita à aplicação das penalidades previstas no Anexo VIII - MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO

Anexo VI - PROJETOS BÁSICOS DOS ABRIGOS E DOS TOTENS



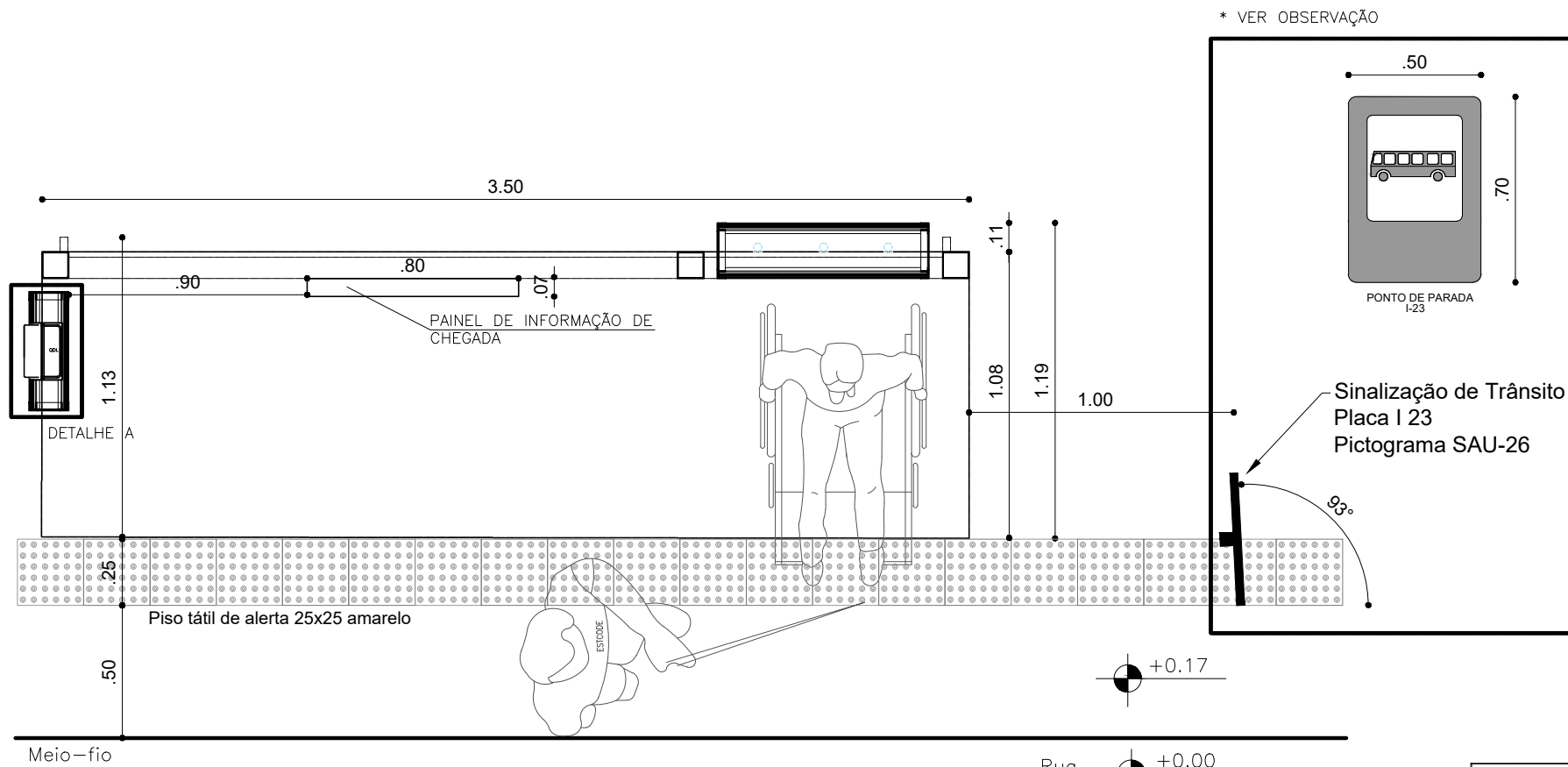


01 VISTA FRONTAL - ABRIGO TIPO 4
ESCALA 1:25



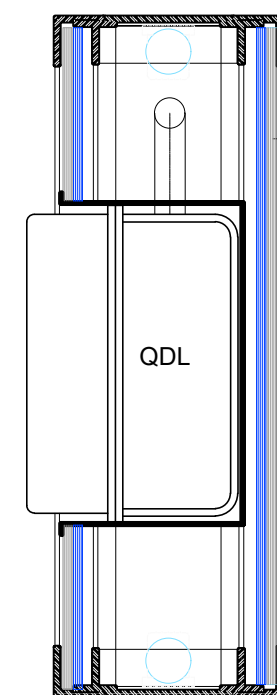
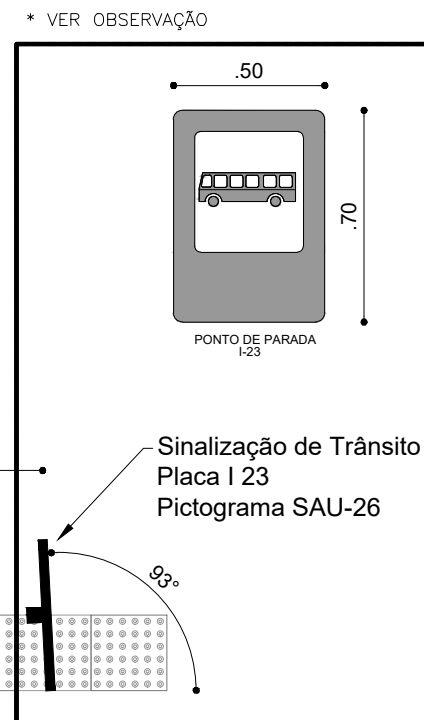
02 VISTA LATERAL DIREITA ABRIGO - TIPO 4
ESCALA 1:25

03 VISTA LATERAL ESQUERDA ABRIGO - TIPO 4
ESCALA 1:25

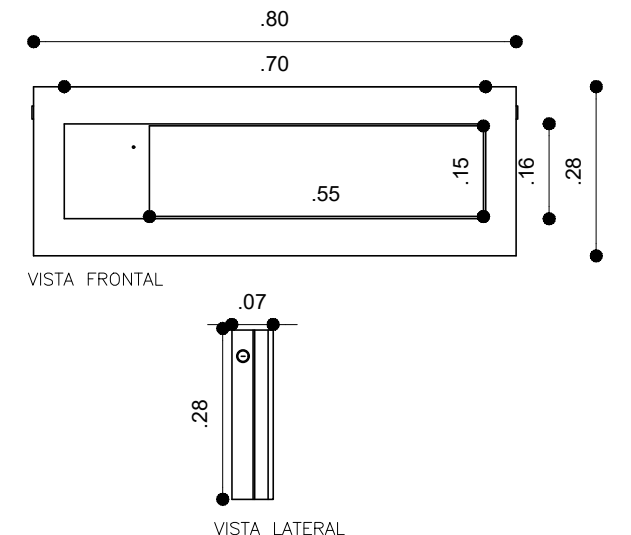


04 PLANTA BAIXA - ABRIGO TIPO 4
ESCALA 1:25

* OBSERVAÇÃO: TODOS OS PED'S DEVEM TER SEMPRE O TOTEM TIPO 2 POR SER UMA SINALIZAÇÃO REGULAMENTADA.
NOTAS:
- CONFERIR COTAS NO LOCAL;
- A IMPLANTAÇÃO DO PAINEL DE INFORMAÇÃO DE CHEGADA DEPENDERÁ DE CRITÉRIOS DE DEMANDA;
- DEVERÃO SER PREVISTAS ESTRUTURAS PARA FIXAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E ANTENA PARA REDES MÓVEIS;
- DÚVIDAS SOBRE O PROJETO E FUNCIONAMENTO CONTACTAR A GEPO/DEM.

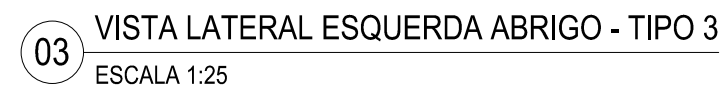


DETALHE A

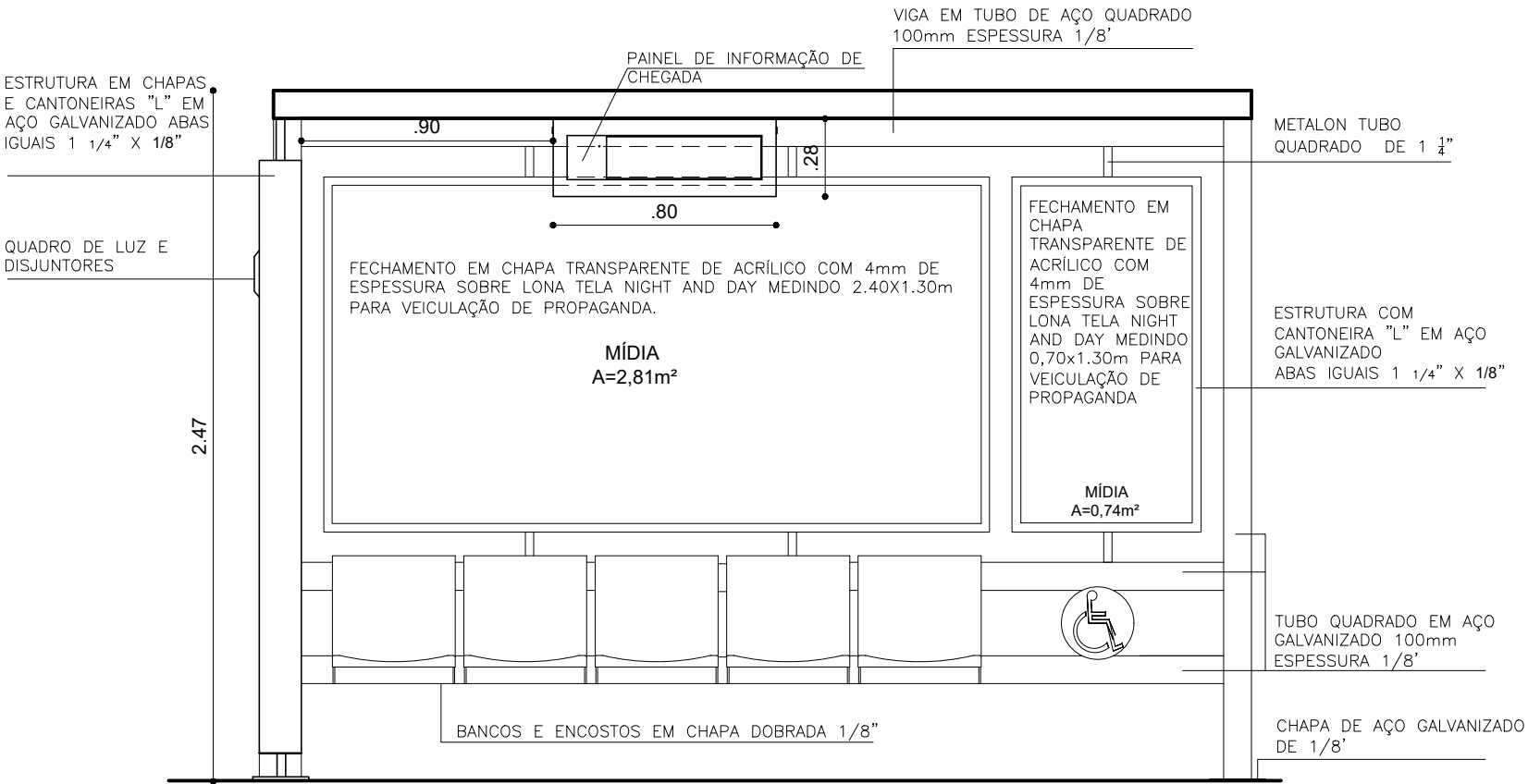


DETALHE PAINEL DE INFORMAÇÃO DE CHEGADA

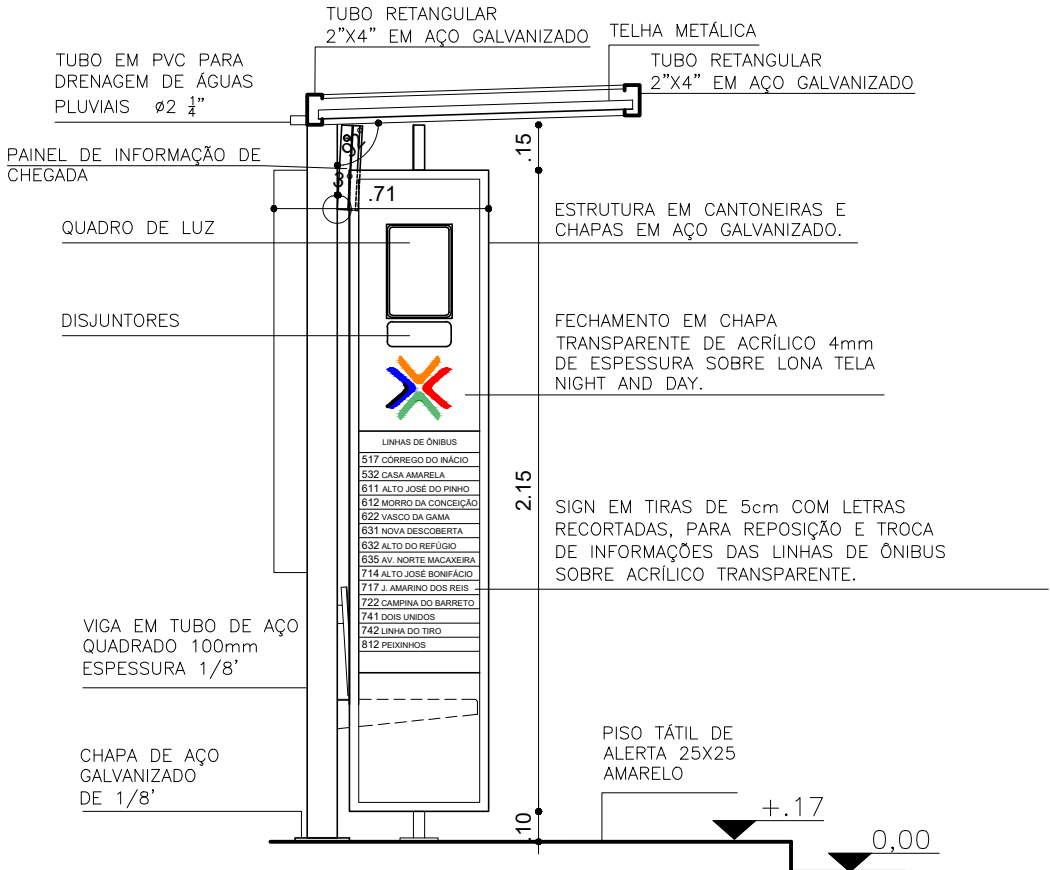
GRANDE RECIFE CONSÓRCIO DE TRANSPORTES 	Gerencia de Projetos e Obras EDUARDO ALMEIDA	Divisão de projetos de arquitetura ANGELA RUBIA S. FERREIRA	Projeto EDUARDO ALMEIDA
	obra PROJETO ABRIGO PADRÃO		
	título 4 TIPOS DE ABRIGO COM PUBLICIDADE	subtítulo PLANTAS ELEVACOES E CORTES	projeto ARQUITETURA
	escala 1/25 1/50	data 26/09/2016	revisão 00 00/00/0000



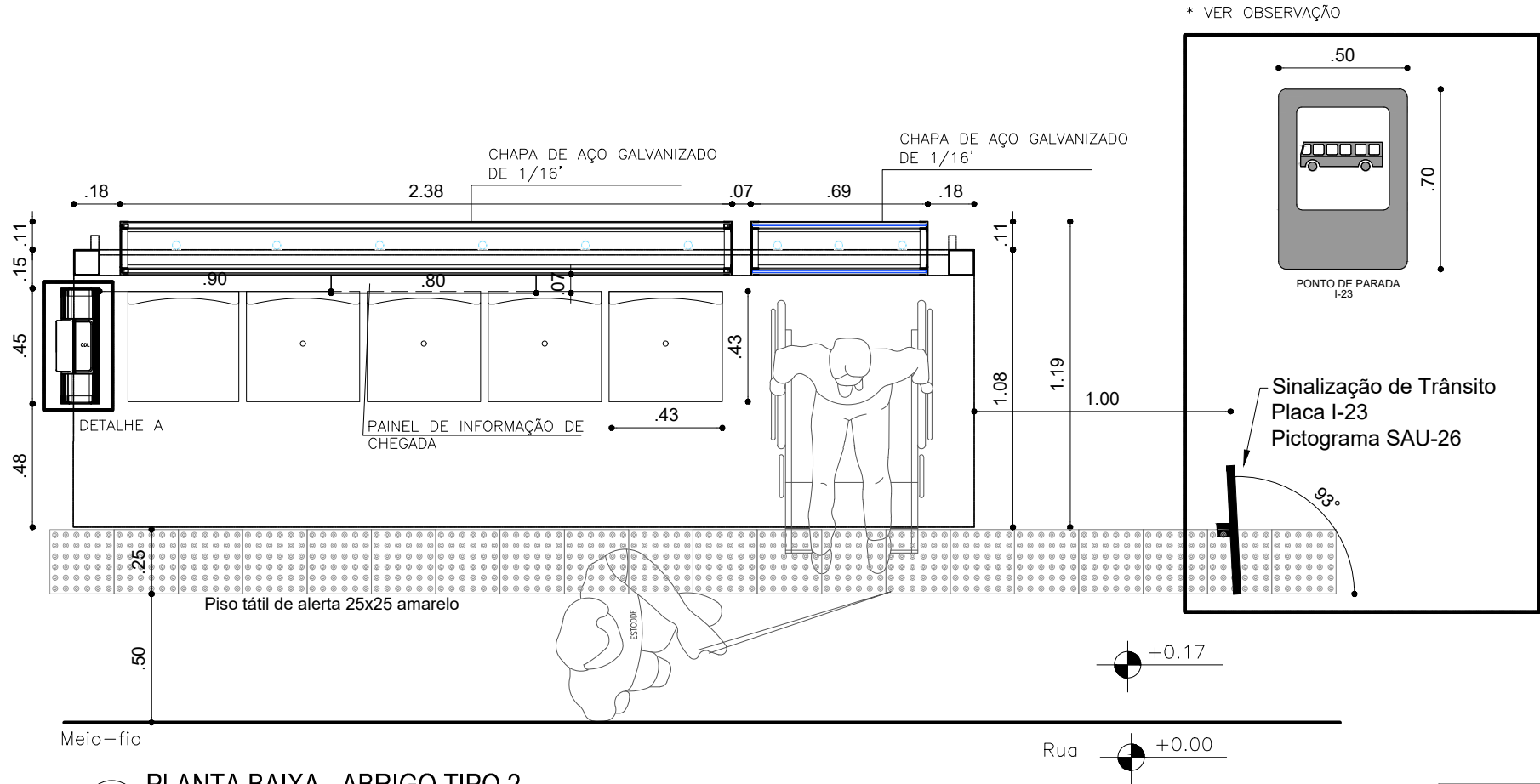
GRANDE RECIFE CONSORCIO DE TRANSPORTES 	Gerencia de Projetos e Obras		Divisão de projetos de arquitetura		Projeto
	EDUARDO ALMEIDA		ANGELA RUBIA S. FERREIRA		EDUARDO ALMEIDA
	obra				
	PROJETO ABRIGO PADRÃO				
titulo			subtitulo	projeto	
4 TIPOS DE ABRIGO COM PUBLICIDADE			PLANTAS ELEVAÇÕES E CORTES	ARQUITETURA	
escala	data	revisão	Desenho	folha	
1/25 1/50	26/09/2016	00 00/00/0000			03/06



VISTA FRONTAL - ABRIGO TIPO 2
ESCALA 1:25

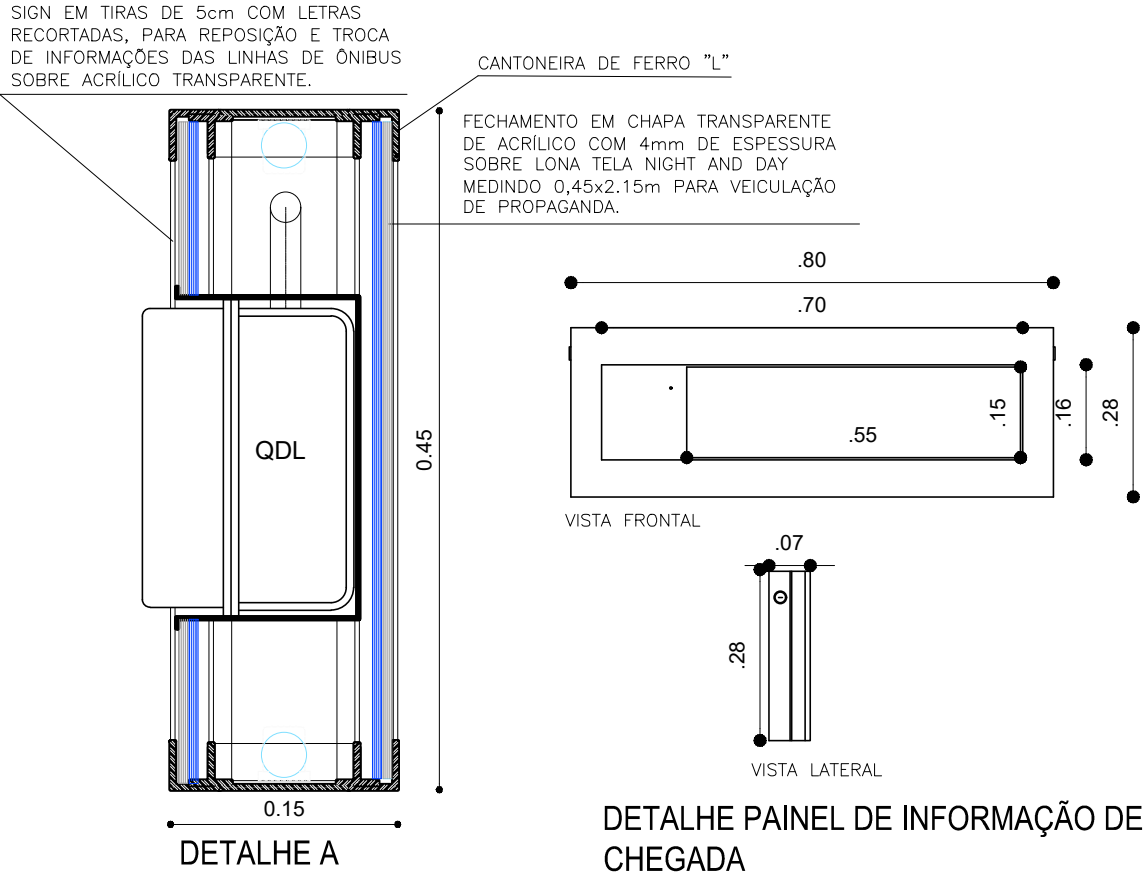


VISTA LATERAL ESQUERDA ABRIGO - TIPO 2
ESCALA 1:25



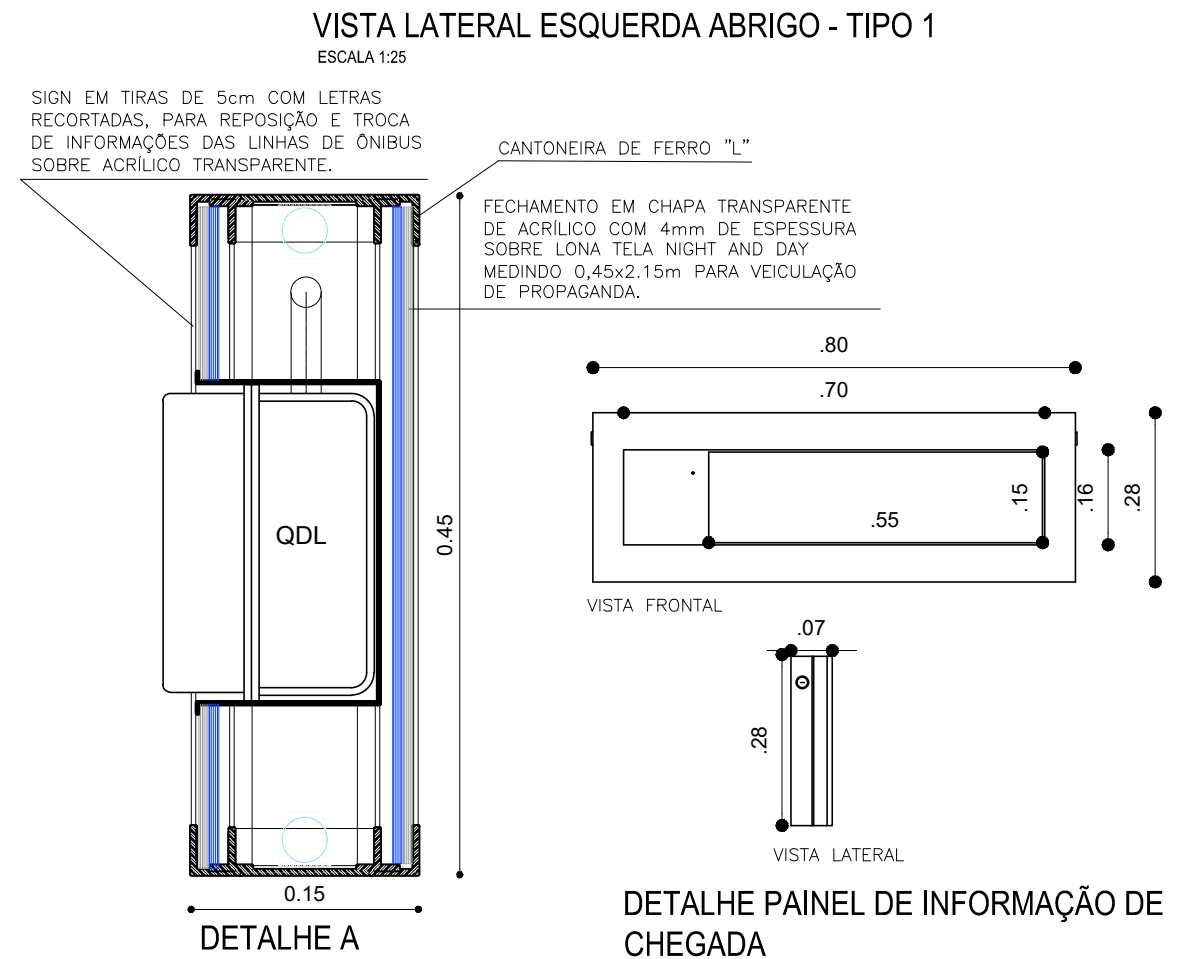
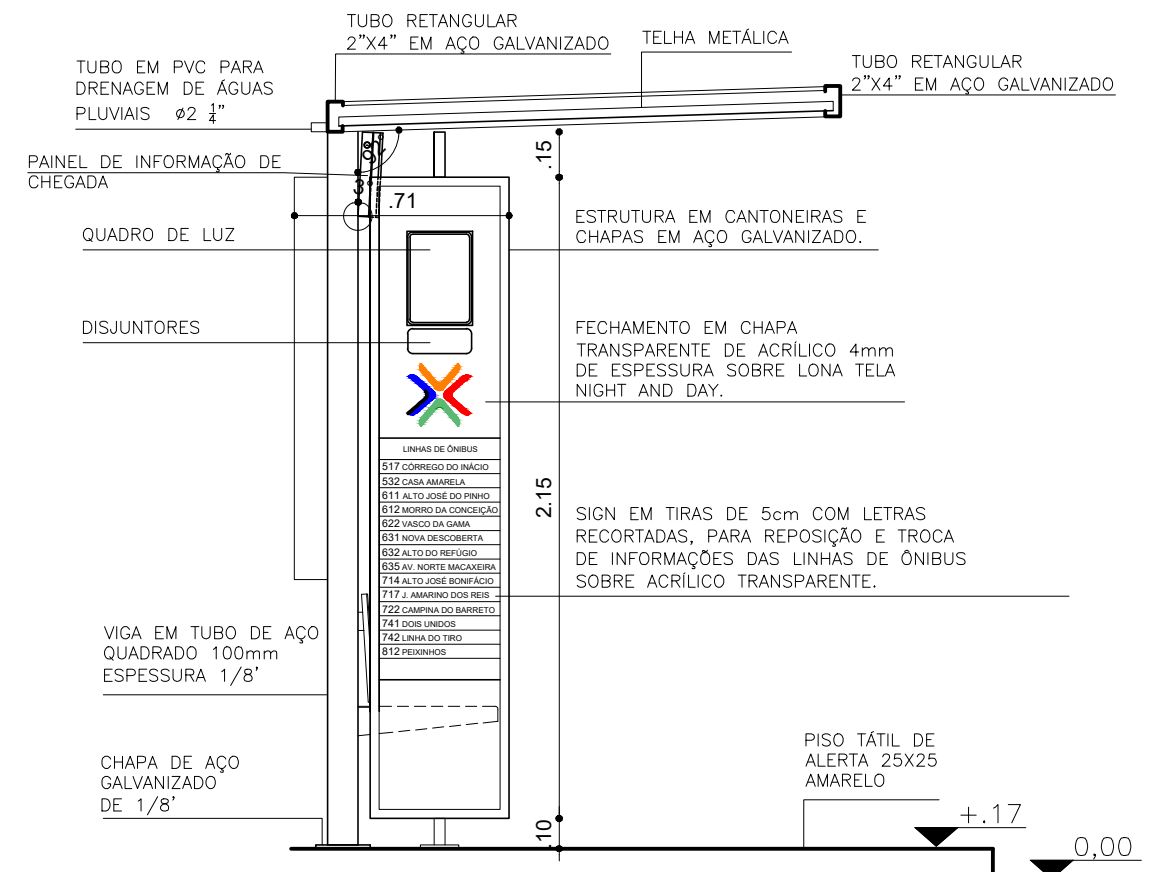
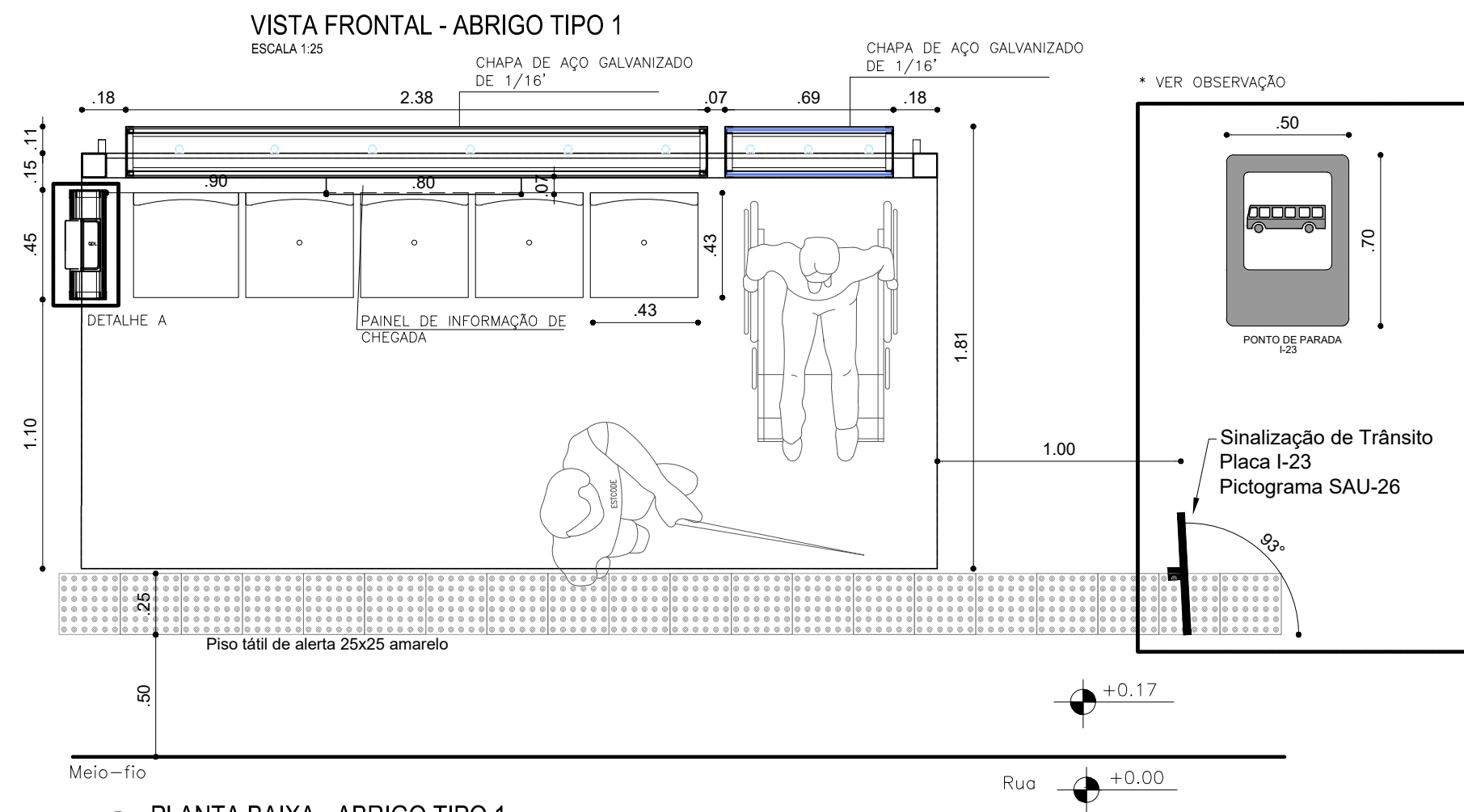
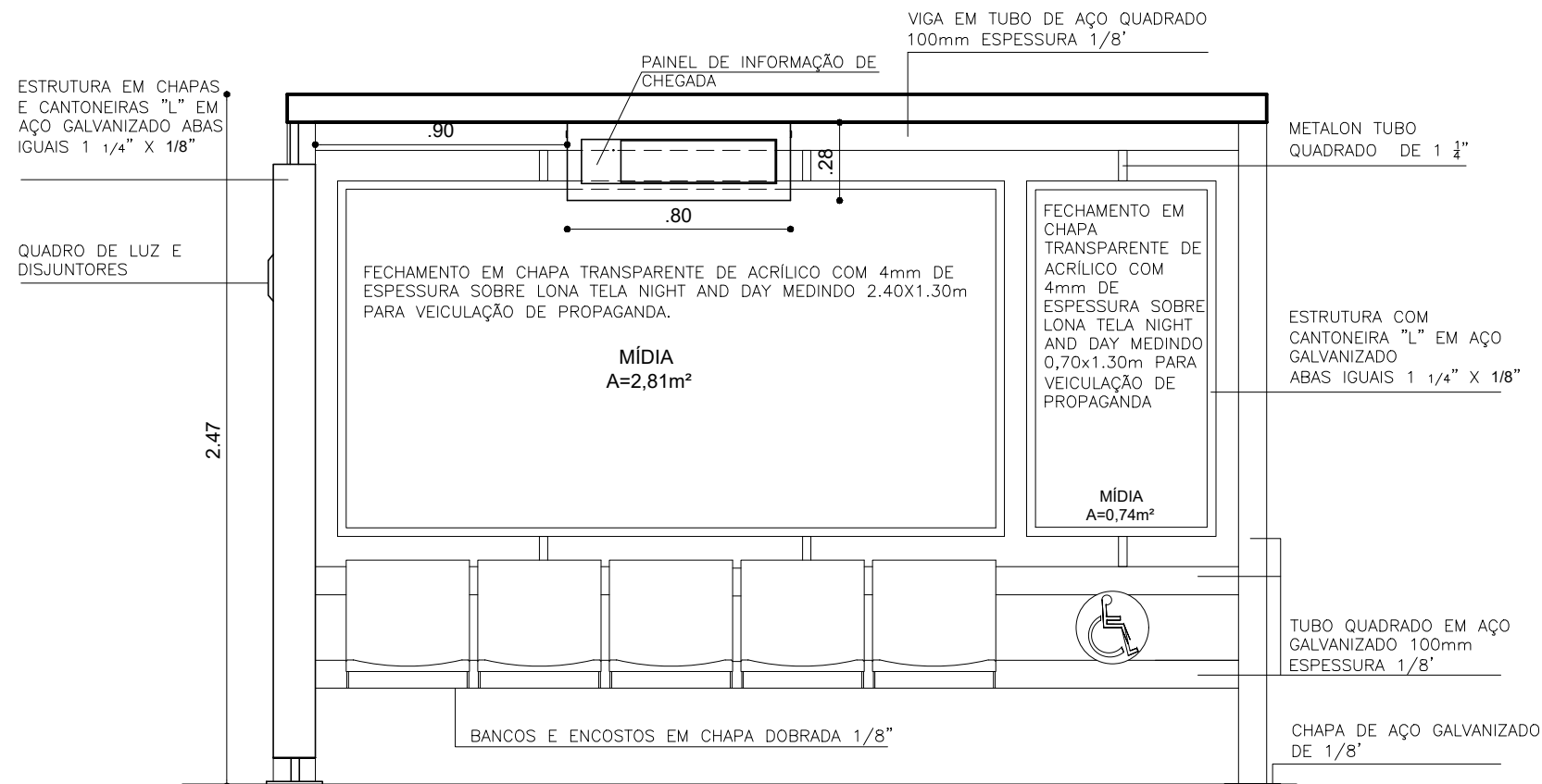
08 PLANTA BAIXA - ABRIGO TIPO 2
ESCALA 1:25

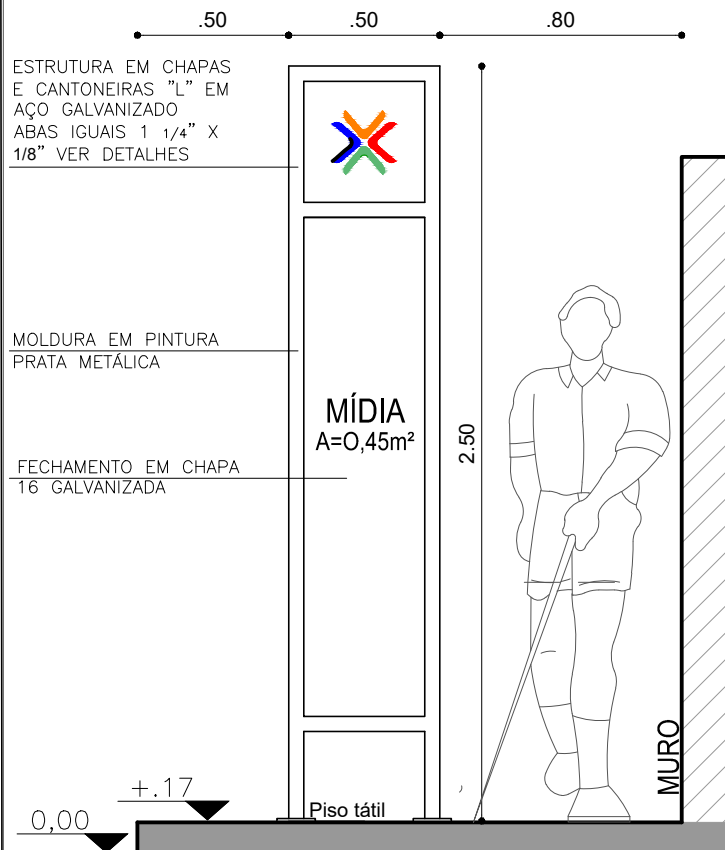
* OBSERVAÇÃO: TODOS OS PED'S DEVEM TER SEMPRE O TOTEM TIPO 2 POR SER UMA SINALIZAÇÃO REGULAMENTADA.
NOTAS:
- CONFERIR COTAS NO LOCAL;
- A IMPLANTAÇÃO DO PAINEL DE INFORMAÇÃO DE CHEGADA DEPENDERÁ DE CRITÉRIOS DE DEMANDA;
- DEVERÃO SER PREVISTAS ESTRUTURAS PARA FIXAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E ANTENA PARA REDES MÓVEIS;
- DÚVIDAS SOBRE O PROJETO E FUNCIONAMENTO CONTACTAR A GEPO/DEM.



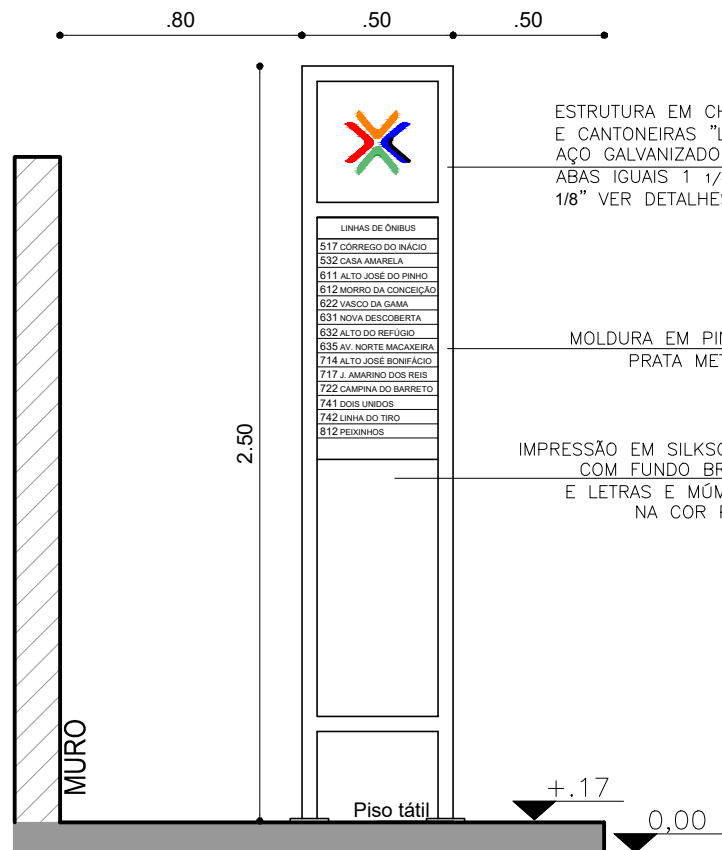
DETALHE PAINEL DE INFORMAÇÃO DE CHEGADA

GRANDE RECIFE CONSÓRCIO DE TRANSPORTES	Gerência de Projetos e Obras	Divisão de projetos de arquitetura	Projeto
	EDUARDO ALMEIDA	ANGELA RUBIA S. FERREIRA	EDUARDO ALMEIDA
	obra	PROJETO ABRIGO PADRÃO	
	título	4 TIPOS DE ABRIGO COM PUBLICIDADE	subtítulo
escala	1/25 1/50	data	26/09/2016
		revisão	00 00/00/0000
		Desenho	
		folha	02/06

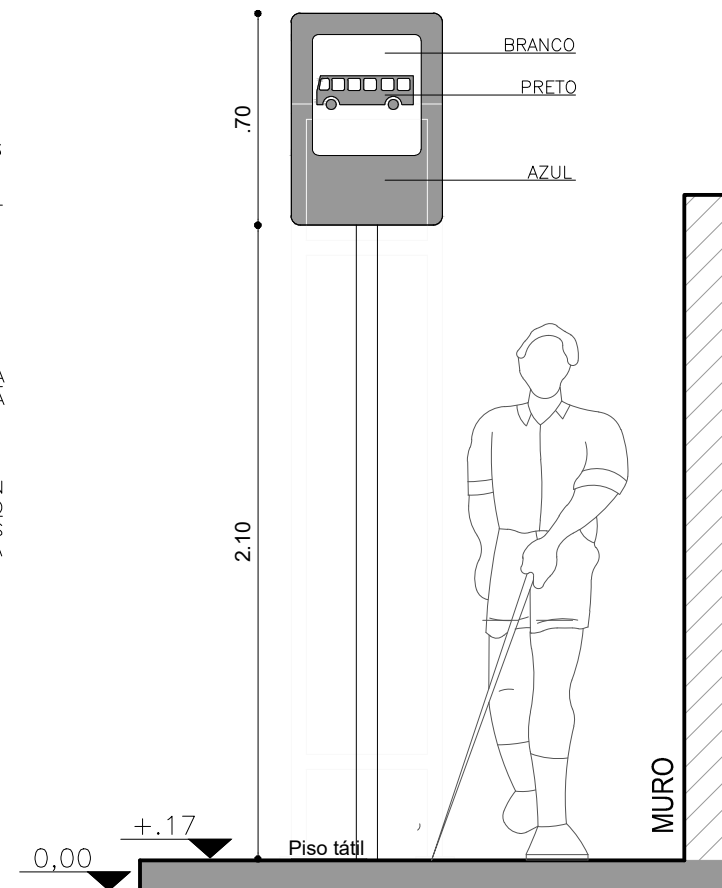




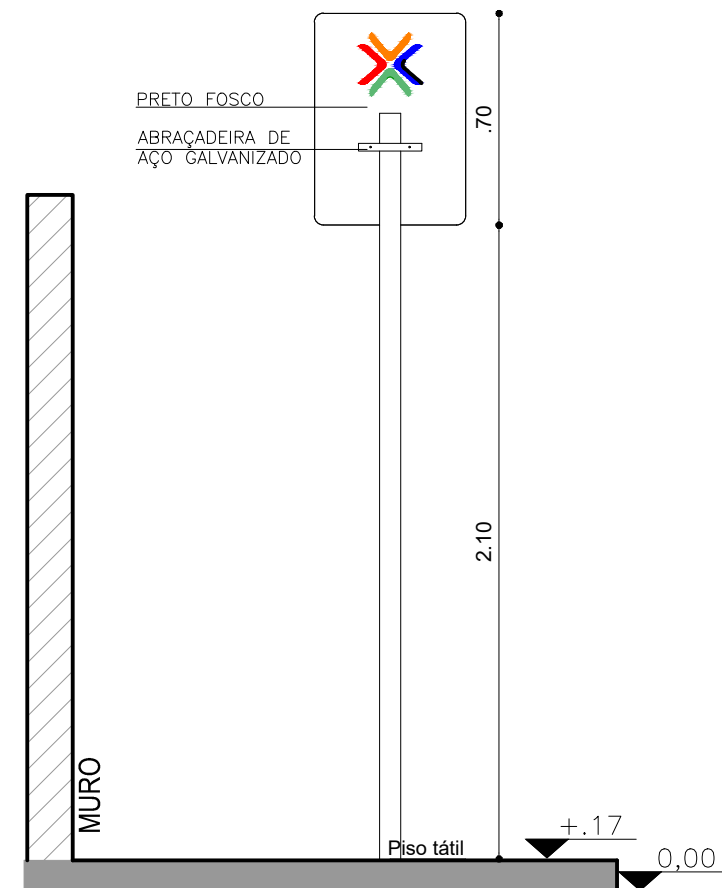
02 TOTEM TIPO 1 - VISTA FRONTAL
ESCALA 1:25



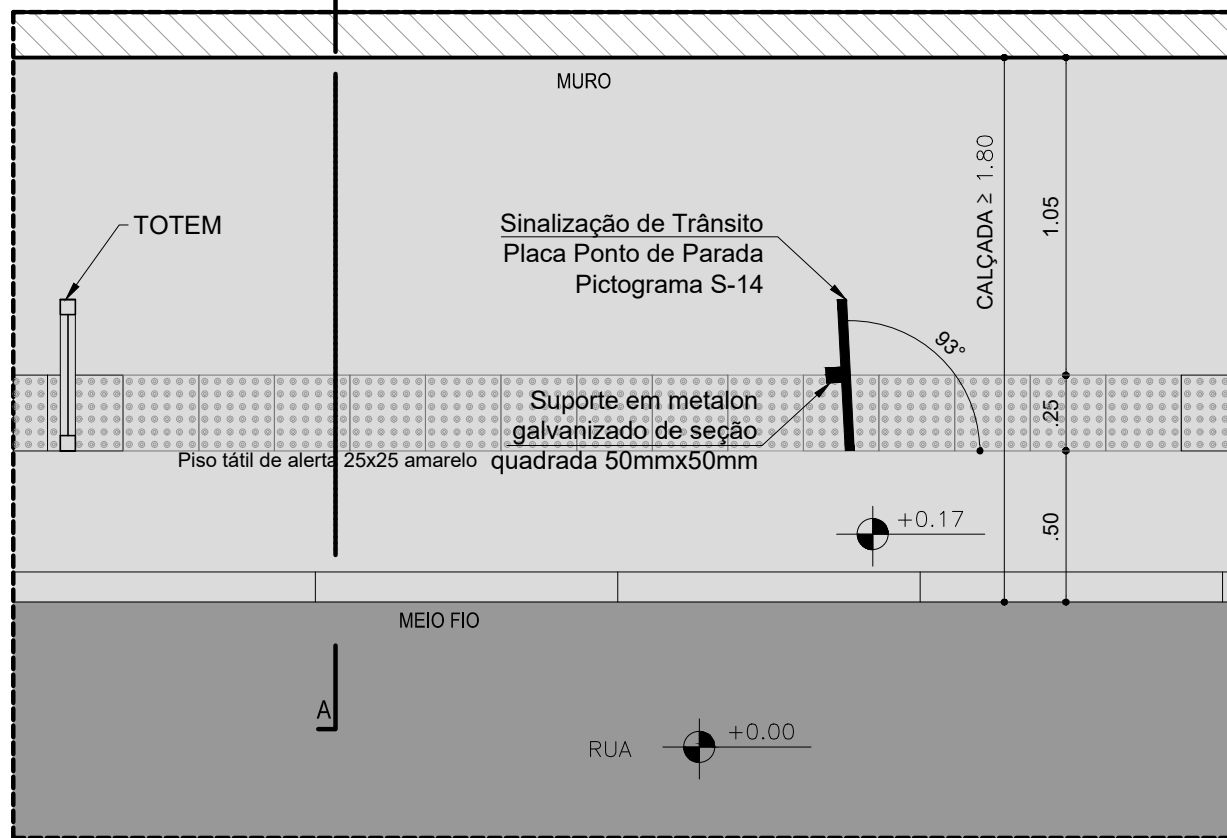
02 TOTEM TIPO 1 - VISTA POSTERIOR
ESCALA 1:25



02 TOTEM TIPO 1 - VISTA FRONTAL PLACA
ESCALA 1:25



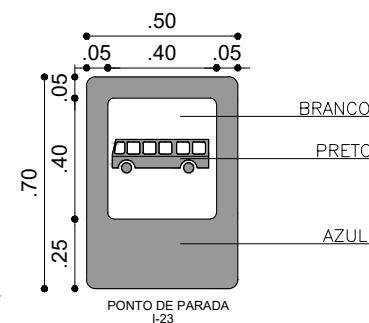
02 TOTEM TIPO 1 - VISTA POSTERIOR PLACA
ESCALA 1:25



02 PLANTA BAIXA - TOTEM TIPO 1
ESCALA 1:25

Sinalização de Trânsito
em chapa de alumínio
com 1,5mm
Sinalização em película

Placa Ponto de Parada
Pictograma S-14
Resolução Contran 160/2004

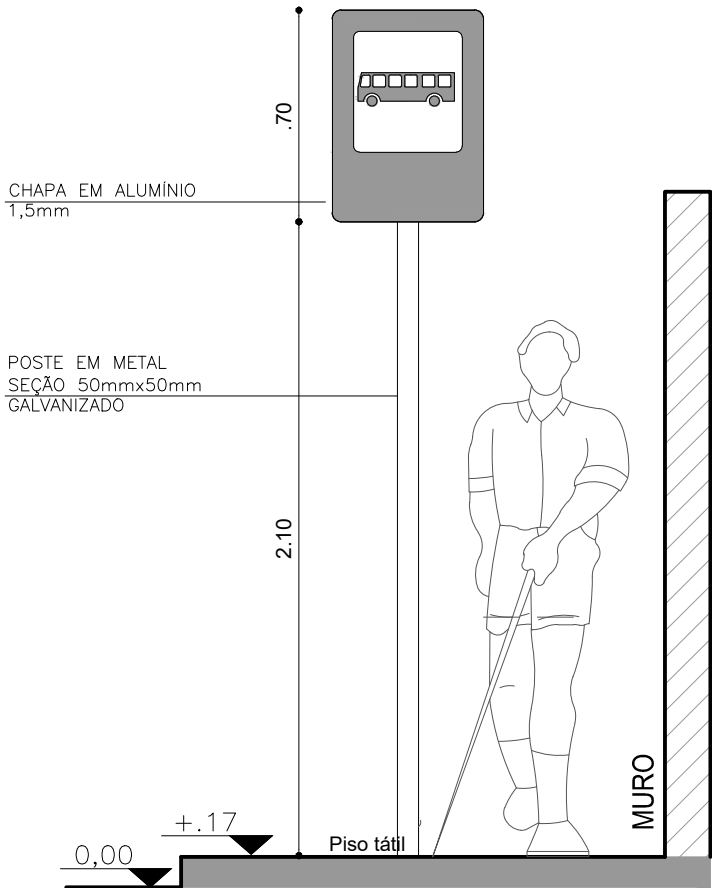


* OBSERVAÇÃO: TODOS OS PED's DEVEM TER SEMPRE O TOTEM TIPO 2 POR SER UMA SINALIZAÇÃO REGULAMENTADA.

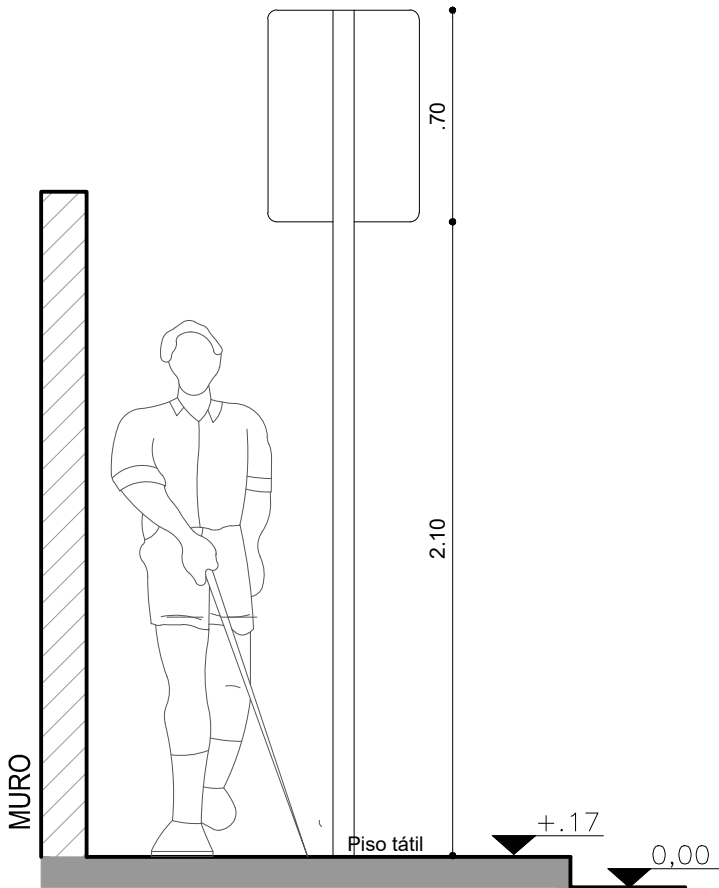
L:\0_DETALHES E MODELOS\DET_ABRIGOS\DET_ABRIGO PADRÃO 2016\pictograma.png

DIAGRAMA
a= 40cm

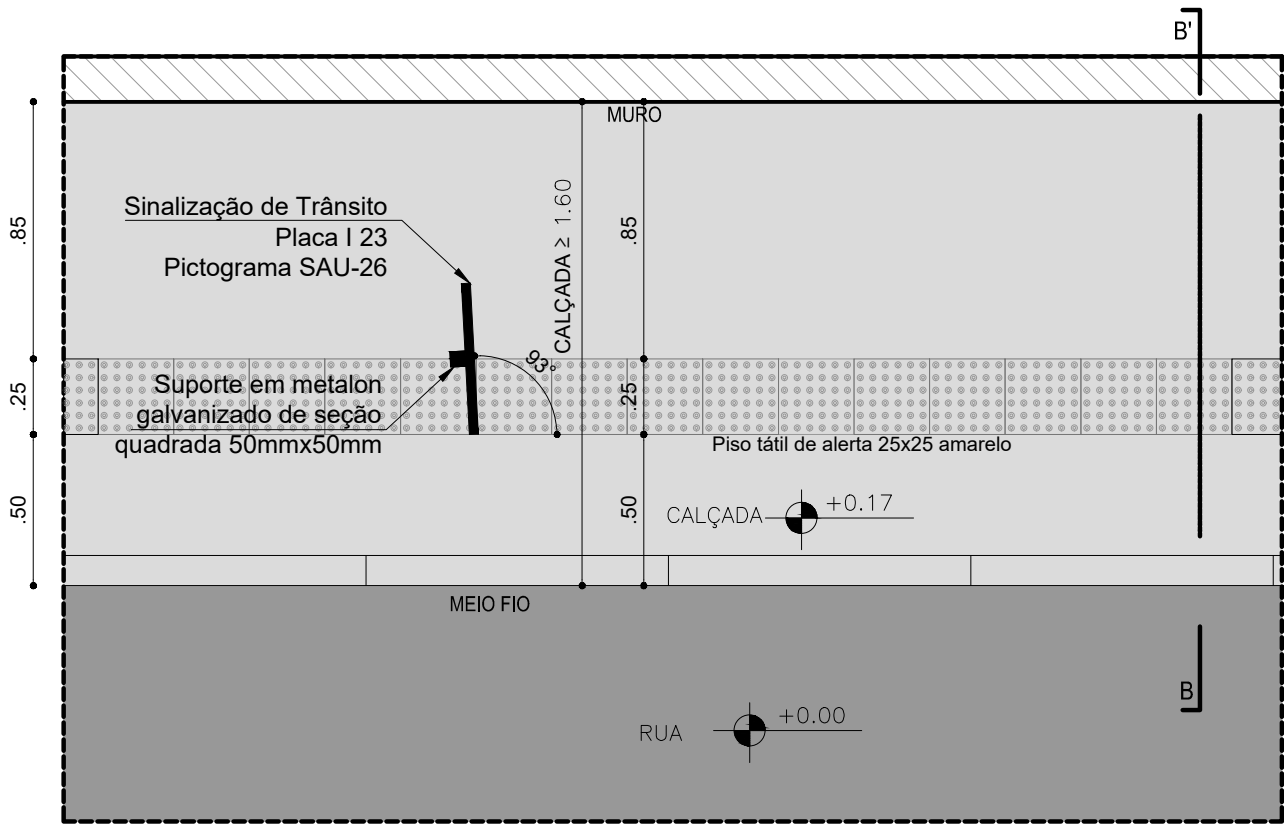
GRANDE RECIFE CONSÓRCIO DE TRANSPORTES	Gerencia de Projetos e Obras EDUARDO ALMEIDA	Divisão de projetos de arquitetura ANGELA RUBIA S. FERREIRA	Projeto EDUARDO ALMEIDA
	obra PROJETO ABRIGO PADRÃO		
	título 4 TIPOS DE ABRIGO COM PUBLICIDADE	subtítulo PLANTAS ELEVAÇÕES E CORTES	projeto ARQUITETURA
	escala 1/25 1/50	data 26/09/2016	revisão 00 Desenho 00/00/0000 folha 05/06



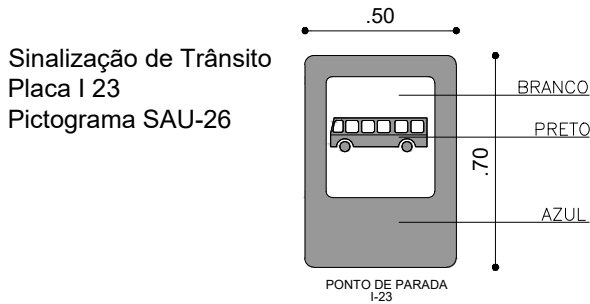
02 CORTE BB' - TOTEM TIPO 2
ESCALA 1:25



03 VISTA LATERAL ESQUERDA - TOTEM TIPO 2
ESCALA 1:25



02 PLANTA BAIXA - TOTEM TIPO 2
ESCALA 1:25



GRANDE RECIFE CONSÓRCIO DE TRANSPORTES	Gerencia de Projetos e Obras	Divisão de projetos de arquitetura	Projeto
	EDUARDO ALMEIDA	ANGELA RUBIA S. FERREIRA	EDUARDO ALMEIDA
	obra	PROJETO ABRIGO PADRÃO	
	título	4 TIPOS DE ABRIGO COM PUBLICIDADE	subtítulo
	escala	1/25 1/50	data
		26/09/2016	revisão
		00/00/0000	Desenho
		00/00/0000	folha
		00/00/0000	06/06

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

SUMÁRIO

CLÁUSULA 01 – DAS DEFINIÇÕES	4
CLÁUSULA 02 – DA INTERPRETAÇÃO DO CONTRATO	7
CLÁUSULA 03 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	8
CLÁUSULA 04 – DOS ANEXOS E DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES	8
CLÁUSULA 05 – DO OBJETO	9
CLÁUSULA 06 – DO PRAZO DA CONCESSÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO	10
CLÁUSULA 07 – DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	11
CLÁUSULA 08 – DOS PROJETOS	13
CLÁUSULA 09 – DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO	14
CLÁUSULA 10 – DA RECEITA DA CONCESSIONÁRIA	15
CLÁUSULA 11 – DO REAJUSTE	16
CLÁUSULA 12 – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DAS PARTES	16
CLÁUSULA 13 – DAS OBRIGAÇÕES DO PODER CONCEDENTE	16
CLÁUSULA 14 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA	17
CLÁUSULA 15 – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS	21
CLÁUSULA 16 – DA REPARTIÇÃO DE RISCOS E DAS MEDIDAS MITIGATÓRIAS DE EVENTUAL RESPONSABILIZAÇÃO DO PODER PÚBLICO NO TOCANTE ÀS OBRAS E SERVIÇOS	23
CLÁUSULA 17 – DA REVISÃO DO CONTRATO	25
CLÁUSULA 18 – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO	26
CLÁUSULA 19 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	29
CLÁUSULA 20 - DA CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO – SPE	30
CLÁUSULA 21 - DO ACOMPANHAMENTO, DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	33
CLÁUSULA 22 – DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO	34
CLÁUSULA 23 – DAS SANÇÕES	35
CLÁUSULA 24 – DA INTERVENÇÃO	41
CLÁUSULA 25 – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO	43
CLÁUSULA 26 – DO TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL	44
CLÁUSULA 27 – DA ENCAMPAÇÃO	44
CLÁUSULA 28 – DA CADUCIDADE	45
CLÁUSULA 29 – DA RESCISÃO	47
CLÁUSULA 30 – DA ANULAÇÃO	48
CLÁUSULA 31 – DA FALÊNCIA OU EXTINÇÃO DA CONCESSIONÁRIA	48
CLÁUSULA 32 – DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR	49
CLÁUSULA 33 – DO REGIME DE BENS DA CONCESSÃO	50
CLÁUSULA 34 – DA REVERSIBILIDADE DOS BENS	52
CLÁUSULA 35 – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL	53
CLÁUSULA 36 – DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO	53
CLÁUSULA 37 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	54
CLÁUSULA 38 – DOS SEGUROS	55
CLÁUSULA 39 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	58
CLÁUSULA 40 – DO FORO	58

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento:

- a) O **CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE – CTM**, com sede no Cais Santa Rita, nº 600, São José, Recife/PE, CEP 50.020-360, inscrito no CNPJ nº 10.309.806/0001-10, representado por seu **Diretor Presidente**, Sr. [•], neste ato denominado PODER CONCEDENTE; e
- b) A empresa [•], empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº [•], com sede [endereço completo], representada por [nome], neste ato denominada CONCESSIONÁRIA;

PODER CONCEDENTE e CONCESSIONÁRIA, doravante denominados em conjunto como PARTES e, individualmente, como PARTE,

CONSIDERANDO QUE:

- a) o PODER CONCEDENTE realizou LICITAÇÃO, na modalidade de concorrência (Edital de Licitação nº 001/2022, Concorrência Pública nº 001/2022), para a seleção de proposta mais vantajosa para a celebração de concessão de serviço de utilidade pública, com uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a manutenção e conservação de abrigos e totens indicativos de pontos de embarque e desembarque, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos e totens indicativos de pontos de embarque e desembarque, com substituição gradual dos existentes, com exclusividade na exploração publicitária e em receitas acessórias
- b) Após processamento da LICITAÇÃO e homologação de seu resultado, sagrou-se vencedor o [•], com sede na [•], inscrita no CNPJ sob o nº [•], em conformidade com o Ato de Homologação subscrito pelo Sr. [•] e publicado na DOE em [•]; e

- c) Como condição para a assinatura do presente CONTRATO, a [ADJUDICATÁRIA] constituiu a SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO e cumpriu, devida e tempestivamente, as demais obrigações exigidas para a formalização do presente instrumento.

Resolvem celebrar o presente contrato, compreendendo a concessão de serviço de utilidade pública, com uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a manutenção e conservação de abrigos e totens indicativos de pontos de embarque e desembarque relacionados no ANEXO IV - RELAÇÃO DE LOCAIS PARA OS ABRIGOS E OS TOTENS do EDITAL, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção destes mesmos abrigos e totens indicativos do pontos de embarque e desembarque, com substituição gradual dos existentes, com exclusividade na exploração publicitária e em receitas acessórias desses equipamentos, com fundamento na Lei Federal nº 8.987/1995, na Lei Federal nº 9.074/1995, e demais normas que regem a matéria, disciplinando-se pelas cláusulas e condições fixadas neste instrumento.

CLÁUSULA 01 – DAS DEFINIÇÕES

1.1. Para fins deste CONTRATO e de seus ANEXOS ou de qualquer outro documento que deva ser fornecido no âmbito deste CONTRATO, os termos listados a seguir, quando empregados no singular ou no plural, em letras maiúsculas, terão os significados abaixo:

EXPRESSÃO	SIGNIFICADO
ABRIGOS	Instalações em PONTOS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE para proteção contra intempéries, destinadas aos USUÁRIOS do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STPP/RMR.
ACESSIBILIDADE	Possibilidade e condição de alcance, percepção e entendimento para utilização com segurança e autonomia de edificações, espaço, mobiliário, equipamento urbano e elementos, conforme previsto na NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, 3ª edição de 11/10/2015).
ANEXOS	Os documentos que integram o Contrato relacionados na Cláusula 04.
BENS REVERSÍVEIS	São os bens da CONCESSÃO que serão transferidos ao PODER CONCEDENTE ao término do CONTRATO.
CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR	Considera-se o evento assim definido na forma da lei civil e que tenha impacto direto sobre o desenvolvimento das atividades da CONCESSÃO, cujos efeitos não eram possíveis evitar ou impedir.
CONCESSÃO	Concessão dos serviços de utilidade pública, OBJETO do CONTRATO, outorgados à CONCESSIONÁRIA, nos termos da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, observadas as regras do CONTRATO e seus ANEXOS.
CONCESSIONÁRIA	Empresa autorizada para a execução do OBJETO da CONCESSÃO.
CONTRATO	Este Instrumento jurídico firmado entre as PARTES, que regula os termos da CONCESSÃO.
CONTROLADA	Qualquer sociedade, fundo ou pessoa jurídica cujo CONTROLE é exercido por outra sociedade, fundo ou pessoa física ou jurídica.
CONTROLADORA	Qualquer sociedade, fundo ou pessoa física ou

EXPRESSÃO	SIGNIFICADO
	jurídica que exerça CONTROLE sobre outra sociedade, fundo ou pessoa jurídica.
CONTROLE	O poder detido por pessoa ou grupo de pessoas vinculadas por acordo de voto ou sob controle comum para, isolada ou conjuntamente: a) exercer, de modo permanente, direitos que lhe assegurem a maioria dos votos nas deliberações sociais e eleger a maioria dos administradores ou gestores de outra sociedade, fundo ou pessoa jurídica, conforme o caso; e/ou b) efetivamente dirigir as atividades e orientar o funcionamento de órgãos de outra sociedade, fundo ou pessoa jurídica.
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Conjunto de documentos arrolados no presente EDITAL, destinados a comprovar, dentre outros, a habilitação jurídica, a regularidade fiscal e trabalhista, a qualificação econômico-financeira e a capacidade técnico-operacional das LICITANTES.
EDITAL	Edital de Concorrência Pública nº 001/2022, que contém o conjunto de regras e condições necessárias à licitação do OBJETO da CONCESSÃO.
EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA	Os serviços e atividades que compreendem a concepção, desenvolvimento e implantação de serviços de propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, com definição de público-alvo, gerenciamento de processos relacionados à definição de circuitos de exposição, bem como elaboração de materiais publicitários e de informações institucionais, com conteúdo de interesse público, para distribuição nos equipamentos do MOBILIÁRIO URBANO.
GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	A garantia do fiel cumprimento das obrigações da CONCESSIONÁRIA, a ser mantida em favor do PODER CONCEDENTE.
INVENTÁRIO	Relatório periodicamente atualizado, a cargo da CONCESSIONÁRIA, no qual conste o rol dos BENS REVERSÍVEIS, com suas descrições e informações mínimas, nos termos do CONTRATO.
LICITAÇÃO	Concorrência Pública nº 001/2022.
MOBILIÁRIO URBANO	Conjunto de elementos de uso coletivo, instalados em logradouros ou espaço de uso público,

EXPRESSÃO	SIGNIFICADO
	colocados à disposição da coletividade, que tenham função urbanística, nos Pontos de Embarque e Desembarque tratados no Edital e seus anexos.
OBJETO	Concessão de serviço de utilidade pública, com uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a manutenção e conservação de abrigos e totens indicativos de pontos de embarque e desembarque, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de abrigos e totens indicativos de pontos de embarque e desembarque, com substituição gradual dos existentes, com exclusividade na exploração publicitária e em receitas acessórias nos pontos de embarque e desembarque relacionados no ANEXO IV - RELAÇÃO DE LOCAIS PARA OS ABRIGOS E OS TOTENS.
OUTORGA	Valor a ser pago pela CONCESSIONÁRIA ao PODER CONCEDENTE, como forma de retribuição pelo uso e exploração das áreas e bens públicos durante a vigência da CONCESSÃO, composto pela OUTORGA FIXA e pela OUTORGA VARIÁVEL.
OUTORGA FIXA	Valor devido ao PODER CONCEDENTE, em contrapartida à outorga da CONCESSÃO, estabelecido na PROPOSTA COMERCIAL da ADJUDICATÁRIA, observados os parâmetros mínimos e forma de pagamento estabelecidos no EDITAL e seus ANEXOS.
OUTORGA VARIÁVEL	Percentual da receita operacional bruta obtida pela CONCESSIONÁRIA, devida ao PODER CONCEDENTE, conforme estipulado e disciplinado no CONTRATO.
PARTES	O PODER CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA.
PODER CONCEDENTE	O Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife – CTM.
PONTO DE EMBARQUE E DESEMBARQUE	Área localizada ao longo do trajeto dos ônibus do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STPP/RMR, que permite o embarque e desembarque de passageiros.
PROPOSTA COMERCIAL	Proposta financeira apresentada pela LICITANTE

EXPRESSÃO	SIGNIFICADO
	para concorrer à CONCESSÃO do OBJETO, contendo o valor da OUTORGA FIXA a ser paga pela CONCESSIONÁRIA ao PODER CONCEDENTE, nos termos e condições do EDITAL e seus ANEXOS.
PUBLICIDADE	Mensagem veiculada por qualquer meio, forma e material, cuja finalidade seja a de promover ou identificar produtos, empresas, serviços, empreendimentos, profissionais, pessoas, coisas ou ideias de qualquer espécie.
SPE – SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO	Sociedade de Propósito Específico que será constituída pela ADJUDICATÁRIA, de acordo com a legislação brasileira, para a execução exclusiva do OBJETO.
TOTEM	Instalações em PONTOS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE para indicação destes, destinadas aos USUÁRIOS do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STPP/RMR.
USUÁRIO	Frequentador dos Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STPP/RMR.
VALOR DO CONTRATO	Valor correspondente ao somatório dos valores de CAPEX, OPEX e OUTORGA, em valor presente líquido, durante todo o prazo do CONTRATO.

CLÁUSULA 02 – DA INTERPRETAÇÃO DO CONTRATO

2.1. Para os fins deste CONTRATO, salvo nos casos em que haja expressa disposição em contrário:

2.1.1. As definições deste CONTRATO têm os significados atribuídos na Cláusula 01.

2.1.2. Todos os prazos estabelecidos neste CONTRATO serão contados em dias corridos, salvo quando expressamente indicada a utilização de dias úteis.

2.1.2.1. Quando os prazos se encerrarem em fins de semana, feriados ou dias em que não houver expediente no PODER CONCEDENTE, o prazo será automaticamente postergado para o primeiro dia útil subsequente.

2.1.3. As referências ao CONTRATO remetem tanto ao presente documento quanto aos demais documentos que figuram como ANEXOS.

CLÁUSULA 03 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. A CONCESSÃO está sujeita às disposições do presente CONTRATO e de seus ANEXOS, às leis vigentes no Brasil – com expressa renúncia à aplicação de qualquer outra –, e aos preceitos de direito público, sendo-lhe aplicáveis, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

3.2. A CONCESSÃO será regida pela legislação que segue:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012;
- c) Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;
- d) Lei Federal nº 9.074, de 7 de julho de 1995;
- e) Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016;
- f) Lei Estadual nº 11.424, de 7 de janeiro de 1997 e suas alterações;
- g) Lei Estadual nº 13.235, de 24 de maio de 2007;
- h) Lei Estadual nº 14.474, de 16 de novembro de 2011;
- i) Lei Federal n. 13.303 de 30 de junho de 2016; e
- j) Outras normas legais, técnicas e instruções normativas pertinentes.

3.3. Neste CONTRATO e em seus ANEXOS, as referências às normas aplicáveis no Brasil deverão também ser compreendidas como referências à legislação que as substitua, complemente ou modifique.

CLÁUSULA 04 – DOS ANEXOS E DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

4.1. Integram o presente CONTRATO, para todos os efeitos:

4.1.1. O EDITAL e seus ANEXOS:

4.1.1.1. ANEXO I – MODELOS E DECLARAÇÕES

4.1.1.2. ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

4.1.1.3. ANEXO III – MEMORIAL DESCRITIVO

4.1.1.4. ANEXO IV – RELAÇÃO DE LOCAIS PARA OS ABRIGOS E OS TOTENS

4.1.1.5. ANEXO V – CRONOGRAMA DE INSTALAÇÃO DOS ABRIGOS E DOS TOTENS

4.1.1.6. ANEXO VI – ELEMENTOS DO PROJETO BÁSICO DOS ABRIGOS E DOS TOTENS

- 4.1.1.7. ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO
- 4.1.1.8. ANEXO VIII – MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO
- 4.1.1.9. ANEXO IX – DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIOS DA CONCESSIONÁRIA
- 4.1.2. A PROPOSTA COMERCIAL da LICITANTE vencedora, ora CONCESSIONÁRIA.
- 4.1.3. O PLANO DE NEGÓCIOS da LICITANTE vencedora, ora CONCESSIONÁRIA, inclusive a planilha eletrônica com a memória de cálculo.

CLÁUSULA 05 – DO OBJETO

- 5.1. O OBJETO da presente LICITAÇÃO é a concessão de serviço de utilidade pública, com uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a manutenção e conservação de abrigos e totens indicativos de pontos de embarque e desembarque relacionados no ANEXO IV - RELAÇÃO DE LOCAIS PARA OS ABRIGOS E OS TOTENS, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção destes mesmos abrigos e totens indicativos dos pontos de embarque e desembarque, com substituição gradual dos existentes, com exclusividade na exploração publicitária e em receitas acessórias desses equipamentos.
 - 5.1.1. Os serviços e atividades envolvidos na exploração publicitária compreendem a concepção, desenvolvimento e implantação de serviços de propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, com definição de público-alvo, gerenciamento de processos relacionados à definição de circuitos de exposição, bem como elaboração de materiais publicitários e de informações institucionais, com conteúdo de interesse público, para distribuição nos equipamentos do MOBILIÁRIO URBANO.
 - 5.1.2. A CONCESSIONÁRIA poderá, mediante prévia autorização do PODER CONCEDENTE, explorar fontes de receitas alternativas, complementares ou acessórias à CONCESSÃO, desde que a exploração não comprometa os padrões de qualidade e demais pressupostos do serviço concedido, conforme previsto nas normas e procedimentos integrantes do EDITAL e do CONTRATO de CONCESSÃO.

- 5.1.3.** Não se consideram receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados as receitas decorrentes da EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA, as quais constituem a remuneração principal da CONCESSIONÁRIA.
- 5.1.4.** A realização dos serviços de manutenção corretiva seguirá os prazos estabelecidos no ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA.
- 5.1.5.** A CONCESSIONÁRIA deverá substituir o MOBILIÁRIO URBANO, quando os danos existentes nos equipamentos já instalados não forem passíveis de correção por outros meios de reparação.
- 5.1.6.** A manutenção corretiva também compreende as atividades de substituição e remanejamento, ao longo do período da CONCESSÃO, do MOBILIÁRIO URBANO já instalado pela CONCESSIONÁRIA.
- 5.1.7.** A CONCESSIONÁRIA fica obrigada a assumir, com exclusividade, a manutenção e conservação, ao longo do CONTRATO de CONCESSÃO, dos 2.358 (dois mil, trezentos e cinquenta e oito) ABRIGOS e 1.292 (mil duzentos e noventa e dois) TOTENS em PONTOS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE existentes, na data da assinatura do CONTRATO de CONCESSÃO, nos termos e condições apresentados.
- 5.2.** Esta CONCESSÃO tem por meta a adequada qualidade na prestação de serviço, considerando como tal o serviço que satisfaça às condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, generalidade, cortesia na sua prestação e atualidade, a qual compreende a modernidade das técnicas, do equipamento e sua instalação.

CLÁUSULA 06 – DO PRAZO DA CONCESSÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 6.1.** A CONCESSÃO terá prazo de 20 (vinte) anos, tempo necessário ao retorno do investimento a ser realizado pela CONCESSIONÁRIA no presente CONTRATO.
- 6.2.** O prazo da CONCESSÃO compreende o período da data da ASSINATURA DO CONTRATO até a completa desmobilização e reversão ao PODER CONCEDENTE dos BENS REVERSÍVEIS, por meio da assinatura do Termo Definitivo de Devolução, resolvidos os direitos e obrigações entre as PARTES, tais como eventuais indenizações decorrentes da extinção do CONTRATO, aplicação das penalidades cabíveis e execução de garantias contratuais

constantes do presente CONTRATO, caso necessário.

- 6.3. É obrigatória a publicação do extrato do CONTRATO no Diário Oficial do Estado de Pernambuco – DOE/PE no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da assinatura, para publicidade e eficácia perante terceiros.
- 6.4. O CONTRATO de CONCESSÃO poderá ser prorrogado por igual período, mediante interesse e apresentação de novo e fundamentado estudo de viabilidade pela CONCESSIONÁRIA, devendo ainda, em todas as hipóteses, ocorrer por ato justificado do PODER CONCEDENTE, lastreado no interesse público, mantidas as contrapartidas oferecidas pela CONCESSIONÁRIA, e mediante requerimento de prorrogação elaborado por uma das PARTES, com um prazo de antecedência de, no mínimo, 6 (seis) meses do término deste CONTRATO.
- 6.5. A prorrogação de que trata a subcláusula 6.4. não tem qualquer relação com eventuais extensões do prazo contratual, a título de reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO de CONCESSÃO.
- 6.6. O prazo da CONCESSÃO previsto na subcláusula 6.1 poderá ser estendido ou reduzido, para fins de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO de CONCESSÃO, quando isso se mostrar mais vantajoso ao interesse público, previamente justificado pelo PODER CONCEDENTE, em especial quanto à continuidade e qualidade da prestação dos serviços de utilidade pública.
- 6.7. A extensão do prazo de vigência do CONTRATO de CONCESSÃO como medida para a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro não será considerada como prorrogação de que trata a subcláusula 6.4.

CLÁUSULA 07 – DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1. O prazo de início da prestação de serviços relativos à limpeza, manutenção preventiva e conservação dos ABRIGOS e TOTENS em PONTOS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE existentes será de, no máximo, 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do CONTRATO de CONCESSÃO.
- 7.2. O prazo de início da implantação dos ABRIGOS e TOTENS em PONTOS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE será de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura deste CONTRATO.

- 7.3.** O prazo total de implantação dos ABRIGOS e TOTENS em PONTOS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE será de, no máximo, 72 (setenta e dois) meses, contados a partir da assinatura do CONTRATO de CONCESSÃO, observado o ANEXO V – CRONOGRAMA DE INSTALAÇÃO DOS ABRIGOS E DOS TOTENS.
- 7.4.** A instalação dos equipamentos deverá ocorrer mensalmente, no prazo estabelecido no ANEXO V – CRONOGRAMA DE INSTALAÇÃO DOS ABRIGOS E DOS TOTENS, em caráter improrrogável, excetuadas as hipóteses seguintes:
- 7.4.1.** Alteração do projeto ou especificações pelo PODER CONCEDENTE;
 - 7.4.2.** Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere as condições de execução do CONTRATO de CONCESSÃO;
 - 7.4.3.** Interrupção da execução do CONTRATO de CONCESSÃO ou diminuição do ritmo de trabalho, por ordem e no interesse do PODER CONCEDENTE, acompanhada da correspondente motivação fundada no interesse público;
 - 7.4.4.** Impedimento de execução do CONTRATO de CONCESSÃO, por evento decorrente de caso fortuito ou força maior, reconhecido pelo PODER CONCEDENTE em documento contemporâneo à sua ocorrência, a que a CONCESSIONÁRIA não tenha dado causa, direta ou indiretamente;
 - 7.4.5.** Omissão ou atraso de providências, a cargo do PODER CONCEDENTE, que resulte no impedimento ou retardamento na execução do CONTRATO de CONCESSÃO, a que a CONCESSIONÁRIA não tenha dado causa, direta ou indiretamente;
 - 7.4.6.** Antecipação do cronograma previsto no ANEXO V – CRONOGRAMA DE INSTALAÇÃO DOS ABRIGOS E DOS TOTENS, a critério da CONCESSIONÁRIA, devendo ser informado antecipadamente ao PODER CONCEDENTE.
- 7.5.** A substituição do mobiliário urbano, equipamentos e demais instalações a serem realizadas pela CONCESSIONÁRIA deverá atender aos aspectos de segurança, sustentabilidade, salubridade, bem como rapidez e eficiência na sua consecução.
- 7.6.** Os equipamentos atualmente instalados serão transferidos à

CONCESSIONÁRIA no prazo previsto na Cláusula 7.1.

- 7.7. A substituição e remoção dos equipamentos existentes são de inteira responsabilidade da CONCESSIONÁRIA.
- 7.8. O PODER CONCEDENTE poderá realizar, a cada 5 (cinco) anos, contados do início da CONCESSÃO, revisão dos parâmetros de atualidade das instalações do MOBILIÁRIO URBANO, com a finalidade de incorporar as inovações tecnológicas supervenientes à celebração do CONTRATO DE CONCESSÃO, que possibilitem o melhor atendimento aos USUÁRIOS, o incremento da preservação do meio ambiente ou a redução dos custos na execução do serviço concedido, sempre observado os termos e condições constantes da PROPOSTA COMERCIAL.

CLÁUSULA 08 – DOS PROJETOS

- 8.1. O MOBILIÁRIO URBANO a ser implantado, descrito na subcláusula 5.1 acima e discriminado no ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA, é aquele cujos elementos de projeto estão apresentados no ANEXO VI – ELEMENTOS DOS PROJETOS BÁSICOS DOS ABRIGOS E DOS TOTENS.
- 8.2. A CONCESSIONÁRIA deverá apresentar ao PODER CONCEDENTE, no prazo de 60 dias a partir da assinatura do CONTRATO, os projetos executivos das tipologias previstas no ANEXO VI – ELEMENTOS DOS PROJETOS BÁSICOS DOS ABRIGOS E DOS TOTENS.
- 8.2.1. O PODER CONCEDENTE deverá aprovar os projetos executivos previstos no item 8.2 em até 30 dias, contados a partir da data de recebimento.
- 8.2.2. No caso de eventual necessidade de ajustes ou complementações, o prazo estabelecido no item 8.2.1 ficará suspenso até que sejam apresentadas as adequações pela CONCESSIONÁRIA.
- 8.2.3. Os elementos de projeto apresentados no ANEXO VI – ELEMENTOS DOS PROJETOS BÁSICOS DOS ABRIGOS E DOS TOTENS são referenciais, podendo a CONCESSIONÁRIA apresentar projetos executivos com as adequações que entender pertinentes, respeitadas as obrigações deste CONTRATO e do ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA, bem como as legislações municipais aplicáveis.
- 8.3. Os projetos executivos aprovados pelo PODER CONCEDENTE, mediante

anuência do PODER CONCEDENTE, poderão ser atualizados pela CONCESSIONÁRIA com os aperfeiçoamentos e melhorias técnicas que vierem a ser necessários, para manter o regular funcionamento do MOBILIÁRIO URBANO, de acordo com os requisitos técnicos exigidos no EDITAL e neste CONTRATO.

- 8.4.** Os serviços de instalação do MOBILIÁRIO URBANO deverão ser desenvolvidos de acordo com os projetos executivos, elaborados pela CONCESSIONÁRIA, e em conformidade com o ANEXO V – CRONOGRAMA DE INSTALAÇÃO DOS ABRIGOS E DOS TOTENS.
- 8.5.** A CONCESSIONÁRIA deverá substituir os ABRIGOS e os TOTENS em PONTOS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE existentes em sua totalidade em até 72 (setenta e dois) meses, contados a partir da assinatura do CONTRATO.
- 8.5.1.** Visando à melhoria da prestação dos serviços OBJETO deste CONTRATO, a CONCESSIONÁRIA poderá propor a substituição dos TOTENS por ABRIGOS, cuja instalação fica condicionada à prévia aprovação do PODER CONCEDENTE.
- 8.5.1.1** A CONCESSIONÁRIA assumirá o ônus do que trata o item 8.5.1.
- 8.6.** Os ABRIGOS em PONTOS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE deverão permitir a instalação de câmeras para monitoramento do entorno e de painéis de mensagens variáveis.
- 8.7.** A CONCESSIONÁRIA deverá apresentar ao PODER CONCEDENTE, que deverá se manifestar sobre anuência ou adequações em até 30 (trinta) dias, os ABRIGOS que deverão ser contemplados com as funcionalidades previstas no ANEXO III - MEMORIAL DESCRITIVO DOS PONTOS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE.
- 8.8.** No painel publicitário, cujas dimensões de referência estão previstas no ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA, as mensagens publicitárias divulgadas atenderão à legislação e às normas dos órgãos competentes.

CLÁUSULA 09 – DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

- 9.1.** O valor deste CONTRATO é R\$ [•] (valor por extenso), correspondente ao somatório dos valores de CAPEX, OPEX e OUTORGA, em valor presente

líquido, conforme PROPOSTA COMERCIAL da CONCESSIONÁRIA, assim discriminado:

- 9.1.1. Valor do investimento consignado na PROPOSTA COMERCIAL: R\$ [•] (valor por extenso), considerando os valores estimados para a concepção, confecção, instalação, manutenção e reposição dos equipamentos, bem como o fornecimento e a reposição dos equipamentos e as condições e infraestruturas necessárias para a prestação dos serviços.
- 9.1.2. Valor da OUTORGA FIXA a ser pago pela CONCESSIONÁRIA ao PODER CONCEDENTE, no valor de R\$ [•] (valor por extenso), conforme PROPOSTA COMERCIAL, em parcela única, até o ato de assinatura deste CONTRATO.
- 9.1.3. Valor da OUTORGA VARIÁVEL, a ser pago mensalmente pela CONCESSIONÁRIA ao PODER CONCEDENTE, a partir do 4º (quarto) mês do CONTRATO, no valor correspondente a 1,75% (um vírgula setenta e cinco por cento) da receita operacional bruta mensal da CONCESSIONÁRIA.
- 9.2. Os pagamentos, a título de OUTORGA, serão realizados mediante depósito na conta corrente do PODER CONCEDENTE, em conta a ser indicada até o ato da assinatura do CONTRATO.
- 9.3. Os depósitos deverão ser identificados em nome da CONCESSIONÁRIA.
- 9.4. Ocorrendo atraso no pagamento por culpa da CONCESSIONÁRIA, o valor devido será corrigido pelo IPCA/IBGE e juros de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata die*, no período compreendido entre o vencimento e o efetivo pagamento.

CLÁUSULA 10 – DA RECEITA DA CONCESSIONÁRIA

- 10.1. A CONCESSIONÁRIA será remunerada pelas receitas auferidas com o desenvolvimento das atividades relacionadas à EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA e pelas receitas acessórias, não sendo devida qualquer contraprestação a ser paga pelo PODER CONCEDENTE.
- 10.2. A EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA poderá ser iniciada a partir da aprovação, pelo PODER CONCEDENTE, dos projetos executivos das tipologias previstas no ANEXO VI – ELEMENTOS DOS PROJETOS BÁSICOS DOS ABRIGOS E

DOS TOTENS.

- 10.3.** As projeções de receita decorrentes da EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA, bem como as áreas e formatos descritos no ANEXO VI – ELEMENTOS DOS PROJETOS BÁSICOS DOS ABRIGOS E DOS TOTENS são referenciais, devendo a CONCESSIONÁRIA desenvolvê-las de acordo com os projetos executivos aprovados pelo PODER CONCEDENTE e em consonância com a legislação municipal aplicável de cada localidade.
- 10.4.** Os contratos celebrados com terceiros, com o objetivo de desenvolver as atividades de EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA, serão regidos pelo direito privado, podendo a CONCESSIONÁRIA pactuar livremente os preços pelas prestações dos serviços de veiculação dos anúncios.
- 10.5.** Todas as despesas, diretas ou indiretas, para elaboração dos estudos e projetos, execução das obras, remanejamento das interferências, operação, manutenção e exploração, decorrentes do CONTRATO de CONCESSÃO, são de responsabilidade exclusiva da CONCESSIONÁRIA.

CLÁUSULA 11 – DO REAJUSTE

- 11.1.** O valor da OUTORGA FIXA será reajustado, caso a assinatura do CONTRATO ultrapasse 12 (doze) meses, contados da data-base de janeiro/2021, com base no índice IPCA-IBGE ou outro que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA 12 – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DAS PARTES

- 12.1.** As PARTES se comprometem, reciprocamente, a cooperar e a prestar o auxílio necessário ao bom desenvolvimento das atividades da CONCESSÃO.

CLÁUSULA 13 – DAS OBRIGAÇÕES DO PODER CONCEDENTE

- 13.1.** São obrigações do PODER CONCEDENTE, sem prejuízo de outras obrigações previstas no CONTRATO, em seus ANEXOS e na legislação aplicável:
- 13.1.1.** A fiscalização do CONTRATO será de competência e responsabilidade exclusiva do PODER CONCEDENTE ou de quem este indicar, a quem caberá verificar se, no seu desenvolvimento, estão sendo cumpridos os termos do CONTRATO, suas especificações e demais requisitos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para sua fiel

execução.

- 13.1.2.** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.
- 13.1.3.** A apuração pela fiscalização de qualquer ocorrência em desacordo com o CONTRATO constituirá falta grave e sujeitará a CONCESSIONÁRIA, além das sanções previstas no EDITAL e no CONTRATO, a reparar as irregularidades sem nenhum ônus adicional ao PODER CONCEDENTE.
- 13.1.4.** As orientações necessárias à alimentação dos painéis de mensagens variáveis e a permissão, se for o caso, para integração ao sistema de localização de ônibus, possibilitando a veiculação de informações de próxima chegada nos painéis.

CLÁUSULA 14 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

- 14.1.** A CONCESSIONÁRIA estará sempre vinculada ao disposto no EDITAL, no CONTRATO, nos seus ANEXOS, na PROPOSTA COMERCIAL apresentada e na legislação brasileira.
- 14.2.** São obrigações da CONCESSIONÁRIA, sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas no CONTRATO, em seus ANEXOS e na legislação aplicável:
 - 14.2.1.** Prestar os serviços OBJETO do CONTRATO de CONCESSÃO, fornecendo todos os materiais e equipamentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas e compatíveis com os parâmetros e rotinas estabelecidas neste CONTRATO.
 - 14.2.2.** Respeitar a legislação vigente, com a observância da boa prática técnica e das normas ambientalmente recomendadas à execução dos trabalhos.
 - 14.2.3.** Disponibilizar 5% (cinco por cento) da área de publicidade, nos ABRIGOS de PONTOS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE, para divulgação de mensagens institucionais, por ocasião de campanhas e conteúdos de interesse público e coletivo, oriundos dos órgãos do Governo do Estado de Pernambuco.
 - 14.2.4.** Assumir responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho, referentes aos funcionários e/ou prestadores de serviço, especialmente aqueles causados pela não utilização dos Equipamentos de Proteção Individual –

EPIs, e/ou por ela causados a terceiros.

- 14.2.5.** Obter as licenças e franquias necessárias à execução dos seus serviços.
- 14.2.6.** Manter-se adimplente com impostos municipais, estaduais e federais que incidirem sobre suas atividades.
- 14.2.7.** Fornecer toda a mão-de-obra, mantendo o quadro de pessoal em quantidade compatível, devidamente uniformizado e identificado, com a execução do CONTRATO.
- 14.2.8.** Dispor de veículos devidamente identificados e aptos a transportar, às suas expensas, todos os recursos humanos, materiais e equipamentos necessários à execução do OBJETO do CONTRATO.
- 14.2.9.** Realizar o transporte de materiais, equipamentos e resíduos sólidos de maneira adequada e segura, evitando-se eventuais danos a terceiros e ao meio ambiente, consoante a legislação vigente.
- 14.2.10.** Refazer, às suas expensas, quaisquer serviços executados em desobediência aos padrões ou normas técnicas vigentes.
- 14.2.11.** Efetuar os serviços de limpeza, manutenção e conservação dos ABRIGOS, bem como dos TOTENS existentes.
- 14.2.12.** Proceder à instalação dos novos equipamentos, em conformidade com EDITAL e ANEXOS, sempre observando as orientações do PODER CONCEDENTE, quanto ao local de instalação dos equipamentos.
 - 14.2.12.1.** Previamente à instalação dos equipamentos, proceder às obras de infraestrutura, necessárias à instalação daqueles, conforme projeto aprovado junto ao PODER CONCEDENTE.
- 14.2.13.** Identificar os equipamentos instalados com número de identificação a ser fornecido pelo PODER CONCEDENTE.
- 14.2.14.** Manter em dia o INVENTÁRIO e o registro dos TOTENS e dos ABRIGOS instalados, inclusive quanto às suas condições de uso e conservação.
- 14.2.15.** Manter constantemente atualizada a relação dos equipamentos instalados, de forma digitalizada e georreferenciada.
- 14.2.16.** Apresentar, semestralmente, relatório à fiscalização do PODER CONCEDENTE, contendo as informações gerais e específicas sobre a prestação dos serviços, qualidade, ocorrências operacionais relevantes, investimentos realizados, bem como balancetes e outras informações

necessárias.

- 14.2.17.** Apresentar, anualmente, suas demonstrações financeiras, inclusive com manifestação de auditoria por terceiros.
- 14.2.18.** Providenciar, perante as demais concessionárias de serviços públicos, a devida autorização para a instalação dos equipamentos, quando for o caso.
- 14.2.19.** Responder pelas despesas de colocação dos pontos de luz, junto a cada equipamento, quando do início de sua instalação, bem como por todas as despesas referentes ao consumo de energia elétrica necessária ao funcionamento dos ABRIGOS.
- 14.2.20.** Tomar todas as providências e arcar com as despesas atinentes à criação, confecção, instalação e manutenção dos novos equipamentos, bem como utilizar a versão da tecnologia apresentada nos projetos executivos aprovados pelo PODER CONCEDENTE, na forma da Cláusula 08, durante o prazo da CONCESSÃO, podendo atualizá-los, mediante anuência do PODER CONCEDENTE, com os aperfeiçoamentos e melhorias técnicas que vierem a ser necessários, para manter o regular funcionamento do MOBILIÁRIO URBANO, de acordo com os requisitos técnicos exigidos no EDITAL e no CONTRATO de CONCESSÃO.
- 14.2.21.** Manter equipe especializada para a manutenção e conservação de todos os equipamentos, já instalados pela CONCESSIONÁRIA ou que vierem a ser instalados, bem como reparar eventuais danos ou defeitos, substituir as peças danificadas ou defeituosas, de forma a assegurar a integridade e funcionamento perfeito de todos os equipamentos.
- 14.2.22.** Efetuar os reparos necessários, em decorrência de avarias nas unidades ou resultantes de depredação, fato ou ato de terceiros, ou quaisquer outros motivos, bem como substituir lâmpadas queimadas, consertar qualquer defeito no mecanismo ou display dos equipamentos.
- 14.2.23.** Providenciar a imediata substituição/reinstalação de cada equipamento retirado.
- 14.2.24.** Zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação do serviço, bem como segurá-los adequadamente.
- 14.2.25.** Arcar com todas as despesas decorrentes da venda de espaços

publicitários, produção, manutenção, instalação e remoção das mensagens, sejam elas comerciais ou institucionais, observando a legislação aplicável a essa atividade de cada município.

- 14.2.26.** Adotar, conforme a necessidade verificada em cada caso, todas as medidas de segurança necessárias à colocação e retirada de mensagens publicitárias.
- 14.2.27.** Não realizar a exploração de atividades ou a veiculação de publicidade que infrinjam a legislação em vigor ou que possam prejudicar o desenvolvimento operacional do serviço concedido e, constatada a não observância deste item, deverá providenciar a regularização da ocorrência, sob pena de aplicação das sanções previstas na Cláusula 23.
- 14.2.28.** Suportar todos os ônus e obrigações concernentes ao objeto deste CONTRATO, respondendo por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, ambiental, administrativa, civil e comercial.
- 14.2.29.** Manter, por si e seus prepostos, durante a execução da totalidade deste CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições necessárias à continuidade da execução dos serviços.
- 14.2.30.** Permitir, aos encarregados da fiscalização do PODER CONCEDENTE, livre acesso, em qualquer época, aos equipamentos e às instalações integrantes do serviço.
- 14.2.31.** Responder, nos termos da legislação aplicável, por quaisquer prejuízos causados a terceiros, por si ou seus administradores, empregados, prepostos ou prestadores de serviços ou qualquer outra pessoa física ou jurídica a ela vinculada, no exercício das atividades abrangidas pela CONCESSÃO, não sendo assumida pelo PODER CONCEDENTE qualquer espécie de responsabilidade dessa natureza.
- 14.2.32.** Encaminhar, anualmente, os documentos comprobatórios da renovação da garantia da execução do CONTRATO, no prazo de até 15 (quinze) dias, após o vencimento da garantia original.
- 14.2.33.** Acatar as determinações do PODER CONCEDENTE, que poderá, a qualquer momento, acompanhar a execução das obras e dos serviços, exigindo, às expensas da CONCESSIONÁRIA, reparos e correções,

quando cabíveis.

- 14.2.34.** Responsabilizar-se por eventuais danos ou prejuízos causados ao meio ambiente, ao PODER CONCEDENTE ou a terceiros, especialmente nos passeios públicos e em equipamentos de infraestrutura urbana, observadas as disposições constantes neste CONTRATO.
- 14.2.35.** Conservar os equipamentos em condições de perfeito funcionamento.
- 14.2.36.** Manter, durante o prazo do CONTRATO, os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação técnica previstos no EDITAL.
- 14.2.36.1.** A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista deverá ser realizada mediante a apresentação dos documentos indicados no item 23.4, “e”, do EDITAL.
- 14.3.** Todos os procedimentos necessários, tais como solicitações, liberações, aprovações, licenças e outros, incluindo os custos e despesas deles oriundos, serão de responsabilidade e risco exclusivo da futura CONCESSIONÁRIA.
- 14.4.** O PODER CONCEDENTE se reserva o direito de solicitar, a qualquer tempo, prova do cumprimento dessas obrigações.
- 14.5.** Os contratos de prestação de serviços entre a CONCESSIONÁRIA e terceiros reger-se-ão pelas normas de direito privado, não estabelecendo nenhuma relação, de qualquer natureza, entre os terceiros e o PODER CONCEDENTE.
- 14.6.** A inadimplência da CONCESSIONÁRIA, com referência aos encargos acima estabelecidos, não transfere ao PODER CONCEDENTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o OBJETO deste CONTRATO de CONCESSÃO.

CLÁUSULA 15 – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS

- 15.1.** Sem o prejuízo daqueles previstos na Lei Federal nº 8.987/1995, na Lei Federal nº 8.078/1990, na Lei Federal nº 13.460/2017 e outros instituídos por lei, são direitos dos USUÁRIOS do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STPP/RMR:
- a) receber de maneira adequada os serviços OBJETO deste CONTRATO, sem a cobrança de qualquer espécie de tarifa, preço público e/ou taxa de embarque/desembarque pela utilização dos PONTOS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE;

- b) receber do PODER CONCEDENTE e da CONCESSIONÁRIA informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;
- c) participar no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços OBJETO deste CONTRATO;
- d) ser informado nos PONTOS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE, de forma gratuita e acessível, sobre os serviços do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STPP/RMR de acordo com os regulamentos do PODER CONCEDENTE e projetos executivos aprovados; e
- e) Ter proteção de suas informações pessoais, nos termos da Lei Federal 12.527/2011 e da Lei Federal nº 13.709/2018.

15.2. Sem prejuízo daqueles previstos na Lei Federal nº 8.987/1995, na Lei Federal nº 8.078/1990, na Lei Federal nº 13.460/2017 e outras instituídas por lei, são obrigações dos USUÁRIOS do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STPP/RMR:

- a) utilizar adequadamente os serviços OBJETO deste CONTRATO, procedendo com urbanidade e boa-fé;
- b) prestar as informações pertinentes aos serviços OBJETO deste CONTRATO quando solicitadas pela CONCESSIONÁRIA ou pelo PODER CONCEDENTE;
- c) colaborar para a adequada prestação dos serviços OBJETO deste CONTRATO;
- d) preservar as condições dos bens públicos por meio dos quais lhe são prestados os serviços OBJETO deste CONTRATO;
- e) levar ao conhecimento do PODER CONCEDENTE e da CONCESSIONÁRIA as irregularidades de que tenham conhecimento, referentes ao serviço prestado;
- f) comunicar às autoridades competentes os atos ilícitos praticados pela CONCESSIONÁRIA na prestação dos serviços OBJETO deste CONTRATO; e
- g) contribuir para a permanência das boas condições dos bens públicos por meio dos quais lhes são prestados os serviços.

15.3. A CONCESSIONÁRIA deverá instituir Serviço de Atendimento ao Usuário e

Ouvidoria permanente para receber e processar as críticas e sugestões dos USUÁRIOS ou de terceiros afetados por sua exploração.

- 15.3.1. Esse serviço, uma vez instituído, deverá ter ampla divulgação para os USUÁRIOS.
- 15.3.2. A CONCESSIONÁRIA disponibilizará ao PODER CONCEDENTE relatórios trimestrais acerca do Serviço de Atendimento ao Usuário e Ouvidoria, com dados suficientes à avaliação e ao acompanhamento dos níveis de serviços.
- 15.3.3. Caso o Serviço de Atendimento ao Usuário e Ouvidoria conte com sistema de tecnologia, a CONCESSIONÁRIA garantirá acesso ao PODER CONCEDENTE a nível de consulta à base de dados de suas informações.

CLÁUSULA 16 – DA REPARTIÇÃO DE RISCOS E DAS MEDIDAS MITIGATÓRIAS DE EVENTUAL RESPONSABILIZAÇÃO DO PODER PÚBLICO NO TOCANTE ÀS OBRAS E SERVIÇOS

- 16.1. A CONCESSIONÁRIA é responsável por todos os riscos inerentes à CONCESSÃO, exceto pelos seguintes, que serão suportados pelo PODER CONCEDENTE:
 - 16.1.1. Decisão judicial ou do PODER CONCEDENTE que impeça, retarde ou impossibilite a CONCESSIONÁRIA de prestar os serviços, ou que interrompa ou suspenda o pagamento das quantias ao PODER CONCEDENTE, ou impeça o desenvolvimento da EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA, exceto nos casos em que a CONCESSIONÁRIA houver dado causa a tal decisão;
 - 16.1.2. Descumprimento, pelo PODER CONCEDENTE, de suas obrigações contratuais ou regulamentares, incluindo, mas não se limitando, a qualquer ação ou omissão que impeça a regular prestação dos serviços OBJETO do CONTRATO de CONCESSÃO, exceto nos casos em que a CONCESSIONÁRIA houver dado causa a tal decisão;
 - 16.1.3. Atrasos, restrição ou inexecução das obrigações da CONCESSIONÁRIA, causadas exclusivamente pela demora ou omissão do PODER CONCEDENTE, exceto nos casos em que a CONCESSIONÁRIA houver dado causa a tal decisão;

- 16.1.4.** Fatores imprevisíveis, fatores previsíveis de consequências incalculáveis, ou ainda CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR, exceto a hipótese do item 16.2.11;
- 16.1.5.** Alteração, pelo PODER CONCEDENTE, dos encargos atribuídos, especificamente, à CONCESSIONÁRIA, nos termos do CONTRATO de CONCESSÃO;
- 16.1.6.** Alterações na legislação e regulamentação pelo PODER CONCEDENTE, de exigências para prestação do OBJETO do CONTRATO de CONCESSÃO ou relacionadas à EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA, que alterem a composição econômico-financeira da CONCESSIONÁRIA,
- 16.1.7.** Alterações na legislação e na regulamentação de tributos incidentes sobre a prestação de serviços, quando, comprovadamente, tal alteração, superveniente à assinatura do contrato, afetar diretamente o equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO;
- 16.1.8.** Garantia de aprovação de localização dos equipamentos nos locais listados no EDITAL e seus ANEXOS.
- 16.2.** São riscos da CONCESSIONÁRIA os decorrentes de:
- 16.2.1.** Todos os procedimentos necessários, tais como solicitações, liberações, aprovações, licenças e outros, incluindo os custos e despesas deles oriundos, para execução do OBJETO deste CONTRATO;
- 16.2.2.** Aperfeiçoamento técnico e operacional dos serviços, bem como a atualização e o desenvolvimento tecnológico das instalações, equipamentos, assim como dos sistemas utilizados, com vistas a assegurar a eficiência na qualidade do serviço, que não tenham sido exigidos pelo PODER CONCEDENTE;
- 16.2.3.** Destruição, roubo, furto ou perda de BENS VINCULADOS à CONCESSÃO e de suas receitas;
- 16.2.4.** Ocorrência de interrupção ou falha do fornecimento de materiais ou serviços pelos seus contratados;
- 16.2.5.** Greves e interrupções de atividades laborais de seu quadro de pessoal e/ou de seus fornecedores que afetem a prestação de serviço;
- 16.2.6.** Incidência de responsabilidade civil, administrativa, ambiental, tributária e criminal por fatos que possam ocorrer durante a prestação dos serviços;

- 16.2.7.** Atrasos na conclusão do OBJETO que ultrapasse o prazo limite disposto no TERMO DE REFERÊNCIA;
- 16.2.8.** Ineficiências ou perdas econômicas decorrentes de falhas na organização operacional e programação dos serviços realizados pela CONCESSIONÁRIA;
- 16.2.9.** Custos, variação de preços, obtenção de financiamento e demais aspectos econômico-financeiros relacionados à prestação dos serviços para o OBJETO deste CONTRATO;
- 16.2.10.** Obtenção de receitas acessórias e receitas decorrentes da EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA, ainda que divergentes das projeções realizadas pelo PODER CONCEDENTE;
- 16.2.11.** Eventos caracterizados como CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR que corresponder a um risco segurável no Brasil há pelo menos 2 (dois) anos, até o limite da média dos valores indenizáveis por apólices normalmente praticados no mercado, por pelo menos duas empresas do ramo, independentemente de a CONCESSIONÁRIA as ter contratado.
- 16.2.12.** Os investimentos adicionais correspondentes à reposição dos ativos e aos ABRIGOS e TOTENS abrangidos neste CONTRATO.
- 16.3.** Na ocorrência de CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, cujas consequências não sejam cobertas por seguro disponível no Brasil há pelo menos 2 (dois) anos em 02 (duas) empresas do ramo, as PARTES acordarão se haverá lugar à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro ou à extinção da CONCESSÃO, tendo-se por base as consequências dos eventos para a continuidade do OBJETO do CONTRATO, observado o disposto nas Cláusula 18 deste CONTRATO.
- 16.4.** A CONTRATADA não fará jus à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro a seu favor, caso quaisquer dos riscos a ela atribuídos se concretizem.

CLÁUSULA 17 – DA REVISÃO DO CONTRATO

- 17.1.** O PODER CONCEDENTE poderá realizar, a cada 5 (cinco) anos, contados a partir do início da CONCESSÃO, revisão dos parâmetros de atualidade das instalações do MOBILIÁRIO URBANO, com a finalidade de incorporar as

inovações tecnológicas supervenientes à celebração do CONTRATO de CONCESSÃO, que possibilitem o melhor atendimento aos USUÁRIOS, o incremento da preservação do meio ambiente ou a redução dos custos na execução do serviço concedido, sempre observados os termos e condições constantes deste CONTRATO.

17.2. O processo de revisão do CONTRATO deverá se encerrar em prazo hábil para que seus efeitos entrem em vigor no exercício subsequente.

17.2.1. Será de responsabilidade do PODER CONCEDENTE, ou de quem este delegar, a condução do processo de revisão do CONTRATO.

17.3. Ao final do procedimento de revisão do CONTRATO, caso o resultado seja julgado cabível, o PODER CONCEDENTE deverá adotar os prazos e procedimentos previstos na Cláusula 18.

17.4. Os processos de revisão do CONTRATO não poderão alterar a alocação de riscos originalmente prevista no CONTRATO.

CLÁUSULA 18 – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

18.1. Sempre que atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido o seu equilíbrio econômico-financeiro.

18.2. A CONCESSIONÁRIA poderá solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses de eventos cujo risco tenha sido atribuído ao PODER CONCEDENTE;

18.3. O PODER CONCEDENTE poderá instaurar processo administrativo para reequilíbrio econômico-financeiro, quando cabível, nos termos da lei e nas hipóteses previstas neste CONTRATO, inclusive em relação aos casos de extinção, isenção ou alteração de tributos ou encargos legais, que tenham repercussão positiva nas receitas ou despesas da CONCESSIONÁRIA, bem como em caso de inadimplemento das obrigações de investimento da CONCESSIONÁRIA.

18.4. A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro será efetivada, de comum acordo entre as PARTES, mediante as seguintes modalidades:

- a) Redução ou aumento do prazo da CONCESSÃO, observados os limites legais;
- b) Revisão das obrigações assumidas pela CONCESSIONÁRIA, inclusive

prazos no âmbito do cronograma de investimentos;

- c) Revisão do valor devido a título de remuneração ao PODER CONCEDENTE, para mais ou para menos;
- d) Indenização em valor equivalente ao prejuízo sofrido pela PARTE; e
- e) Combinação das modalidades anteriores.

18.5. As alternativas para o reequilíbrio econômico-financeiro não poderão alterar a alocação de riscos originalmente prevista no CONTRATO.

18.6. A CONCESSIONÁRIA deverá enviar notificação de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO ao PODER CONCEDENTE em até 60 (sessenta) dias, a contar da data da ocorrência da hipótese que ensejou o desequilíbrio, sob pena de decadência.

18.6.1. Quando da entrega da notificação, a CONCESSIONÁRIA enviará, ao PODER CONCEDENTE, detalhes sobre a hipótese que ensejou a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, bem como, se for o caso, informações sobre:

18.6.1.1. A data da ocorrência e provável duração da hipótese ensejadora do reequilíbrio;

18.6.1.2. A estimativa da variação de investimentos, custos, despesas ou variação de receitas;

18.6.1.3. Qualquer alteração necessária nos serviços OBJETO do CONTRATO;

18.6.1.4. A eventual necessidade de aditamento do CONTRATO; e

18.6.1.5. A eventual necessidade de liberação do cumprimento de quaisquer obrigações, de qualquer das PARTES.

18.6.2. Dentro de 20 (vinte) dias, a contar da data da entrega da notificação, o PODER CONCEDENTE estabelecerá prazo para que se faça a comprovação dos fatos e das condições que ensejaram a solicitação de restabelecimento do equilíbrio.

18.6.3. A CONCESSIONÁRIA deverá demonstrar que a hipótese que ensejou o reequilíbrio, e não a sua ineficiência na prestação dos serviços OBJETO deste CONTRATO, foi a causa direta dos investimentos, custos ou despesas adicionais, ou deterioração dos níveis de serviços, previstos no CONTRATO.

18.6.4. O PODER CONCEDENTE examinará as informações fornecidas pela

CONCESSIONÁRIA e decidirá, no prazo de até 90 (noventa) dias, pelo cabimento ou não do reequilíbrio econômico-financeiro.

- 18.6.5.** O prazo referido na subcláusula anterior poderá ser prorrogado, justificadamente, a critério do PODER CONCEDENTE, por igual período.
- 18.6.6.** O processo de revisão contratual será realizado de forma a assegurar que seja mantido o Valor Presente Líquido - VPL do fluxo de caixa do PLANO DE NEGÓCIO apresentado pela CONCESSIONÁRIA anteriormente à assinatura do CONTRATO, salvos os casos previstos no item 18.7.
- 18.7.** Na hipótese de novos investimentos, inclusive criação, confecção, instalação e manutenção de novos ABRIGOS em PONTOS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE, ou serviços solicitados pelo PODER CONCEDENTE e não previstos no CONTRATO, o PODER CONCEDENTE deverá requerer à CONCESSIONÁRIA, previamente ao processo de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, a elaboração do projeto básico dos serviços e fluxo marginal dos investimentos, considerando:
- 18.7.1.** Todos os elementos necessários à precificação do investimento e às estimativas do impacto dos investimentos e serviços sobre os custos da CONCESSIONÁRIA, segundo as melhores práticas e critérios de mercado, tudo de acordo com as normas técnicas e diretivas eventualmente estabelecidas pelo PODER CONCEDENTE sobre o assunto;
- 18.7.2.** O PODER CONCEDENTE estabelecerá o valor limite do custo dos projetos e estudos a serem considerados para efeito do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.
- 18.7.3.** A taxa de desconto real anual a ser utilizada no cálculo do valor presente na recomposição do equilíbrio econômico-financeiro por Fluxo de Caixa Marginal será composta pela média dos últimos 03 (três) meses da taxa de rendimento de venda do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (antigas Notas do Tesouro Nacional Série B – NTN-B), *ex ante* a dedução do Imposto de Renda, com vencimento em 15/08/2045, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional, apurada na data do efetivo impacto do evento de desequilíbrio no fluxo de caixa da CONCESSIONÁRIA, acrescida de um prêmio de risco de 3,65% a.a. (três vírgula sessenta e cinco por cento ao ano).

CLÁUSULA 19 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

19.1. A CONCESSIONÁRIA apresentará ao PODER CONCEDENTE a GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO prestada no montante inicial correspondente a 5% (cinco por cento) do VALOR DO CONTRATO como condição precedente para a assinatura do CONTRATO.

19.2. A GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO poderá assumir qualquer das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro, em moeda nacional (real), depositada em conta corrente a ser indicada pelo PODER CONCEDENTE;
- b) caução em títulos da dívida pública federal, não gravados com cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, nem adquiridos compulsoriamente, registrados em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil;
- c) seguro-garantia, fornecido por companhia seguradora autorizada a funcionar no Brasil, com a apresentação da respectiva certidão de regularidade da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, vigente; ou
- d) fiança bancária, fornecida por instituição financeira autorizada a funcionar no Brasil, com classificação em escala nacional superior ou igual a "Aa2.br", "brAA" ou "A(bra)", conforme divulgado pelas agências de risco Moody's, Standard & Poor's ou Fitch, em favor do PODER CONCEDENTE.

19.2.1. As GARANTIAS DA EXECUÇÃO DO CONTRATO apresentadas na modalidade seguro-garantia deverão seguir o disposto na Circular SUSEP nº 477/13 ou em norma que venha a substituí-la.

19.2.2. Para a GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO apresentada na modalidade caução em títulos da dívida pública federal, serão admitidos os seguintes títulos:

- a) Tesouro Prefixado;
- b) Tesouro SELIC;
- c) Tesouro IPCA + com Juros Semestrais;
- d) Tesouro IPCA;
- e) Tesouro IGP-M + com Juros Semestrais; e

f) Tesouro Prefixado com Juros Semestrais.

- 19.3.** A GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO ofertada não poderá conter quaisquer ressalvas ou condições que possam dificultar ou impedir sua execução, ou que possam suscitar dúvidas quanto à sua exequibilidade, devendo a CONCESSIONÁRIA promover as renovações e atualizações que forem necessárias à sua plena vigência durante o CONTRATO.
- 19.4.** As despesas referentes à prestação da GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, incluída a sua recomposição, serão de responsabilidade exclusiva da CONCESSIONÁRIA.
- 19.5.** Em caso de aditamento do CONTRATO, importando tal fato na elevação do VALOR DO CONTRATO, a CONCESSIONÁRIA se obriga a reforçar proporcionalmente as garantias prestadas.
- 19.6.** A garantia prestada pela CONCESSIONÁRIA será liberada ou restituída após a execução do CONTRATO e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.
- 19.7.** A garantia deverá ser atualizada anualmente, com a mesma periodicidade e índice previsto na Cláusula 11 deste CONTRATO.
- 19.8.** A garantia deverá ser reconstituída ao seu valor integral atualizado, caso ela venha a ser executada, sob pena de rescisão por culpa da CONCESSIONÁRIA.

CLÁUSULA 20 - DA CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO – SPE

- 20.1.** A CONCESSIONÁRIA deverá estar constituída em forma de SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO – SPE, sob a forma de sociedade por ações, de acordo com a lei brasileira, como condição para a assinatura do CONTRATO, com finalidades únicas de prestar o OBJETO da CONCESSÃO, com proibição expressa de praticar quaisquer atos estranhos ao seu objeto social, bem como integralizar o valor mínimo correspondente à metade do capital social obrigatório nos termos deste CONTRATO, apresentando a correspondente certidão emitida pela Junta Comercial do Estado de Pernambuco e a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, assim como prova da estrutura acionária e de gestão da SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO – SPE.
- 20.1.1.** A integralização de todo capital social da SPE deverá obedecer ao limite

temporal de 60 meses, em moeda corrente nacional, contado da assinatura do CONTRATO.

- 20.2.** Os atos constitutivos da SPE constarão como ANEXO deste CONTRATO, devendo sua sede e seu foro ser no Estado de Pernambuco.
- 20.3.** Na assinatura do CONTRATO, os acionistas diretos da SPE deverão figurar como intervenientes/anuentes, assumindo a responsabilidade solidária até a completa integralização do capital.
- 20.4.** Caberá à SPE a execução de todas as obrigações a ela atribuídas pelo CONTRATO, às quais estará também vinculada, podendo subcontratar terceiros, conforme disposições previstas neste CONTRATO.
- 20.5.** O Estatuto Social da SPE deverá contemplar cláusula que:
- (i) vede alteração do seu objeto social, salvo para incluir atividades que envolvam a exploração de RECEITAS ACESSÓRIAS;
 - (ii) garanta ao interventor nomeado pelo PODER CONCEDENTE o poder de decisão em caso de intervenção; e
 - (iii) submeta à prévia autorização do PODER CONCEDENTE a contratação de empréstimos ou obrigações, cujos prazos de amortização excedam o termo final do CONTRATO.
- 20.6.** O exercício financeiro da CONCESSIONÁRIA coincidirá com o ano civil.
- 20.7.** A participação de capitais não nacionais na CONCESSIONÁRIA obedecerá à legislação brasileira em vigor.
- 20.8.** O capital social subscrito mínimo da SPE será de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).
- 20.9.** A CONCESSIONÁRIA obriga-se a manter o PODER CONCEDENTE permanentemente informado sobre o cumprimento, pelos acionistas da SPE, da integralização do capital social, podendo o PODER CONCEDENTE realizar diligências e auditorias para a verificação da situação.
- 20.10.** A SPE não poderá, durante o prazo da CONCESSÃO, reduzir seu capital social abaixo do valor mínimo estabelecido na subcláusula 20.8, sem a prévia e expressa anuência do PODER CONCEDENTE.
- 20.11.** O capital social da CONCESSIONÁRIA poderá ser aumentado a qualquer tempo, conforme a necessidade de aportes adicionais para o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao OBJETO do

CONTRATO, bem como a implementação da exploração de receitas acessórias e, ainda, a prestação dos serviços objeto deste CONTRATO.

20.12. Caso o capital inicial não esteja totalmente integralizado, se houver a assunção do controle societário da CONCESSIONÁRIA pelas entidades financiadoras, os antigos acionistas continuarão solidariamente responsáveis pelo valor da parcela faltante.

20.13. Caso haja a transferência do controle da SPE, esta deverá ser aprovada pelo PODER CONCEDENTE, cabendo à CONCESSIONÁRIA apresentar, no mínimo, as seguintes informações:

20.13.1. Explicação da operação societária a ser realizada e da estrutura societária proposta para o momento posterior à transferência do controle;

20.13.2. Justificativa para a realização da mudança de controle;

20.13.3. Indicação e qualificação das pessoas que passarão a figurar como controladora(s) da SPE, apresentando, ainda, a relação dos integrantes da administração da SPE e seus controladores;

20.13.4. Demonstração do quadro societário da SPE após a operação de transferência de controle pleiteada;

20.13.5. Demonstração da habilitação das sociedades que passarão a figurar como controladora(s) da SPE, com apresentação de documentos equivalentes à capacidade técnica, idoneidade financeira, regularidade jurídica e fiscal aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

20.13.6. Compromisso expresso daquelas que passarão a figurar como CONTROLADORAS da SPE, indicando que cumprirão integralmente todas as obrigações deste CONTRATO, bem como apoiarão a SPE no que for necessário à plena e integral adimplência das obrigações e ela atribuídas;

20.13.7. Compromisso de todos os envolvidos de que a operação de transferência do controle ficará suspensa até a obtenção da aprovação nos órgãos competentes, inclusive do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE).

20.14. A transferência do controle societário não poderá ocorrer antes do 36º (trigésimo sexto) mês após a assinatura da ORDEM DE INÍCIO, ressalvada a

hipótese de insolvência iminente da CONCESSIONÁRIA, desde que tal insolvência seja devidamente fundamentada.

- 20.15.** No caso de CONSÓRCIO formado exclusivamente para a participação na licitação da presente CONCESSÃO, é vedada a inclusão, substituição, retirada, exclusão ou, ainda, a alteração nos percentuais de participação dos membros consorciados a partir da data da entrega dos envelopes de que trata o EDITAL até a assinatura da ORDEM DE INÍCIO.

CLÁUSULA 21 - DO ACOMPANHAMENTO, DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 21.1** Caberá ao PODER CONCEDENTE o acompanhamento, fiscalização e gestão do CONTRATO, podendo, a seu critério e às suas expensas, contratar apoio técnico especializado para exercer a atribuição de VERIFICADOR INDEPENDENTE.
- 21.2** O PODER CONCEDENTE poderá se utilizar de todos os meios administrativos e legais necessários para esse fim, obrigando-se a CONCESSIONÁRIA a atender e permitir o livre acesso às suas dependências e aos documentos relativos ao OBJETO desta CONCESSÃO, oportunizando e fornecendo todas as informações aos servidores em supervisão, fiscalização e serviços de auditoria realizados ou autorizados pelo PODER CONCEDENTE.
- 21.3** Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao OBJETO da CONCESSÃO, deverão ser prontamente atendidas pela CONCESSIONÁRIA sem qualquer ônus para o PODER CONCEDENTE.
- 21.4** Qualquer fiscalização exercida pelo PODER CONCEDENTE, feita em seu exclusivo interesse, não implica corresponsabilidade pela prestação dos serviços e não exime a CONCESSIONÁRIA de suas obrigações pela fiscalização e perfeita execução do OBJETO desta CONCESSÃO.
- 21.5** A fiscalização do PODER CONCEDENTE, em especial, verificará a qualidade do serviço, a veracidade das informações prestadas, os equipamentos utilizados para a realização dos serviços, podendo exigir a sua substituição quando estes não atenderem aos termos da legislação pertinente e do CONTRATO, sem que assista à CONCESSIONÁRIA qualquer indenização pelos custos decorrentes.

- 21.6** O PODER CONCEDENTE, a qualquer tempo, independentemente de aviso prévio, poderá realizar vistoria de fiscalização do OBJETO deste CONTRATO, observando o estado geral de funcionamento, segurança e condições dos equipamentos.
- 21.7** A fiscalização anotar, em Termo de Registro de Ocorrências, as ocorrências apuradas, encaminhando-o à CONCESSIONÁRIA, para regularização das faltas ou defeitos verificados, fixando prazo para as correções.
- 21.8** A não regularização das faltas ou defeitos indicados no Termo de Registro de Ocorrências, no prazo fixado, ensejará a aplicação das sanções previstas neste CONTRATO.
- 21.9** O prazo para regularização das faltas ou defeitos apontados poderá ser prorrogado, mediante justificativa aceita pelo PODER CONCEDENTE e sem prejuízo à continuidade e adequação dos serviços da CONCESSÃO.
- 21.10** O PODER CONCEDENTE poderá utilizar as garantias para cobertura dos custos incorridos, por força da aplicação do disposto nesta Cláusula, sem prejuízo do direito de a CONCESSIONÁRIA apresentar o recurso cabível, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA 22 – DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

- 22.1** A CONCESSIONÁRIA poderá contratar com terceiros o desenvolvimento de atividades acessórias ou complementares aos serviços de manutenção, conservação, limpeza e EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA dos ABRIGOS nos PONTOS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE, conforme as disposições deste CONTRATO, além das atividades relacionadas às suas obrigações contratuais.
- 22.2** A execução das atividades contratadas pela CONCESSIONÁRIA com terceiros pressupõe o cumprimento das normas legais, regulamentares e contratuais da CONCESSÃO.
- 22.3** A CONCESSIONÁRIA se obriga a dar conhecimento acerca de todos os contratos firmados por ela com terceiros que gerem RECEITAS ACESSÓRIAS, bem como das contratações envolvendo os serviços de manutenção, conservação, limpeza e EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA dos ABRIGOS nos PONTOS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE.
- 22.4** Demais contratos deverão ser apresentados sempre que o PODER

CONCEDENTE solicitar.

- 22.5** Sempre que solicitado pelo PODER CONCEDENTE, a CONCESSIONÁRIA, obrigatoriamente, deverá comprovar a capacidade técnica do terceiro contratado, caso seja efetuada nova subcontratação para execução dos serviços ali descritos.
- 22.6** O fato de o contrato com terceiros ter sido de conhecimento do PODER CONCEDENTE não poderá ser alegado pela CONCESSIONÁRIA para eximir-se do cumprimento total ou parcial de suas obrigações decorrentes da CONCESSÃO, ou justificar qualquer atraso ou modificação nos custos, nem tampouco alegar eventual responsabilização do PODER CONCEDENTE.
- 22.7** Os contratos entre a CONCESSIONÁRIA e terceiros reger-se-ão pelo direito privado, não estabelecendo nenhuma relação de qualquer natureza entre os terceiros e o PODER CONCEDENTE.
- 22.8** A CONCESSIONÁRIA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO, bem como da contratação de terceiros.
- 22.9** Constituirá especial dever da CONCESSIONÁRIA prover e exigir, de qualquer entidade com quem venha a contratar, que sejam promovidas as medidas necessárias para salvaguardar a integridade física dos USUÁRIOS e dos cidadãos afetos à CONCESSÃO, devendo-se, ainda, cumprir e zelar pelo cumprimento das normas de higiene e segurança em vigor.

CLÁUSULA 23 – DAS SANÇÕES

- 23.1** Caso a CONCESSIONÁRIA venha a descumprir uma ou mais cláusulas estabelecidas neste CONTRATO e seus ANEXOS, bem como a legislação vigente e demais regulamentações aplicáveis, ocorrerá a cominação de penalidades determinadas neste CONTRATO.
- 23.2** As penalidades aplicadas estarão fixadas na presente Cláusula, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente e sem prejuízos das responsabilidades cível e criminal e de outras penalidades previstas na legislação pertinente e em regulamentações específicas.
- 23.3** A penalidade aplicada à CONCESSIONÁRIA por descumprimento de cláusula contratual será aplicada de forma gradual e conforme a natureza da infração,

assim determinada:

23.3.1 Leve;

23.3.2 Moderada;

23.3.3 Grave; e

23.3.4 Gravíssima.

23.4 Considera-se leve uma infração quando decorrer de condutas não dolosas da CONCESSIONÁRIA, das quais ela não obtenha qualquer proveito econômico.

23.4.1 A infringência de infração leve importará na aplicação das seguintes penalidades:

23.4.1.1 Advertência por escrito, na qual será acompanhada de adoções para correção da infração, quando possível; ou

23.4.1.2 Aplicação de multa, na hipótese de reiteração específica, no período de 04 (quatro) meses consecutivos após a constatação da infração leve anterior, no valor de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) do VALOR DO CONTRATO.

23.5 Considera-se moderada uma infração quando se constatar ter a CONCESSIONÁRIA se beneficiado economicamente, de forma direta ou indireta, independente de comprovação do dolo.

23.5.1 O cometimento de infração moderada implicará a aplicação de multa no valor de 0,1% (zero vírgula um por cento) do VALOR DO CONTRATO e, quando cabível, será acompanhada das medidas necessárias para correção da infração.

23.6 Considera-se grave uma infração quando decorrer de conduta da qual se constate prejuízo econômico em detrimento do PODER CONCEDENTE.

23.6.1 O cometimento de infração grave ensejará a aplicação, de maneira isolada ou concomitante, das seguintes penalidades:

23.6.1.1 multa no valor de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) do VALOR DO CONTRATO e, quando possível, acompanhada das medidas necessárias para correção da infração; e

23.6.1.2 Suspensão temporária do direito de participação em licitações e impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, em caso de reincidência de aplicação de multa de natureza grave, dentro do período de 04 (quatro) meses consecutivos.

23.7 Considera-se gravíssima uma infração quando suas consequências acarretarem prejuízos ao meio ambiente, ao erário ou à própria continuidade do OBJETO do presente CONTRATO.

23.7.1 O cometimento de infração gravíssima implicará a aplicação, isolada ou concomitante, das seguintes penalidades:

23.7.1.1 multa no valor de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do VALOR DO CONTRATO, que também será cominada, quando for o caso, junto à determinação da adoção de medidas necessárias de correção;

23.7.1.2 Suspensão temporária do direito de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.; ou

23.7.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONCESSIONÁRIA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na subcláusula anterior.

23.8 Sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas nas subcláusulas anteriores, a reiteração, no tempo, do inadimplemento contratual conferirá ao PODER CONCEDENTE a prerrogativa de cominar multa moratória, observados os seguintes intervalos:

23.8.1 no mínimo 0,00025% (zero vírgula zero zero zero vinte e cinco por cento) e no máximo 0,0005% (zero vírgula zero zero zero cinco por cento) do VALOR DO CONTRATO, por dia, até a efetiva regularização da situação que caracterize infração de natureza leve ou média; e

23.8.2 no mínimo 0,00125% (zero vírgula zero zero cento e vinte e cinco por cento) e no máximo 0,0025% (zero vírgula zero zero vinte e cinco por cento) do VALOR DO CONTRATO, por dia, até a efetiva regularização da situação que caracterize infração de natureza grave ou gravíssima.

23.9 Para as seguintes infrações, a aplicação da sanção seguirá as categorias e incidências dispostas na tabela abaixo:

Item	Ocorrência	Categoria	Incidência
A	Deixar de apresentar os documentos, planos, relatórios e projetos nos prazos determinados no CONTRATO e seus anexos.	MODERADA	Por mês até a entrega do plano ou relatório atrasado.
B	Deixar de apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, no prazo definido no CONTRATO.	MODERADA	Por ocorrência.
C	Deixar de providenciar, no prazo definido no CONTRATO, desenho “as built”, que represente fielmente as obras e instalações executadas, em conformidade com as normas da ABNT NBR 14.645.	MODERADA	Por ocorrência
D	Deixar de publicar suas demonstrações financeiras, nos termos do que prevê a Lei nº 6.404/1976 e a Lei nº 8.987/1995, art. 23, inciso XIV	LEVE	Por dia de atraso
E	Não integralização do capital social de acordo com o disposto neste CONTRATO.	GRAVÍSSIMA	Por ocorrência
F	Deixar de manter, durante o prazo do CONTRATO, os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica previstos no EDITAL.	GRAVE	Por mês.
G	Não adotar mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e a aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta (<i>compliance</i>).	LEVE	Por ocorrência.
H	Não contratação ou não manutenção em vigor, durante todo o prazo da CONCESSÃO, de seguro obrigatório, de acordo com o disposto neste CONTRATO.	GRAVE	Por mês sem seguro obrigatório.
I	Deixar de entregar ao PODER CONCEDENTE cópia das apólices de seguro e comprovantes de pagamento de prêmios, bem como das suas eventuais renovações	LEVE	Por mês de atraso.
J	Deixar de apresentar os comprovantes de recolhimento das contribuições sociais e previdenciárias (FGTS, INSS, PIS e COFINS) referentes à CONCESSÃO e aos empregados envolvidos na execução do OBJETO.	MODERADA	Por ocorrência.

Item	Ocorrência	Categoria	Incidência
L	Deixar de apresentar relatório de atendimento de determinações legais e regulamentares quanto à legislação tributária e à legislação trabalhista, previdenciária, de segurança e medicina do trabalho em relação aos seus empregados, prestadores de serviços, contratados ou subcontratados.	MODERADA	Por ocorrência.
M	Deixar de informar o PODER CONCEDENTE, no prazo estipulado, sobre circunstância ou ocorrência que, constituindo motivo de CASO FORTUITO ou FORÇA MAIOR, impeça ou venha a impedir a normal execução do OBJETO (por circunstância ou ocorrência não informada).	MODERADA	Por ocorrência.
N	Deixar de participar de reunião quando convocado formalmente pelo PODER CONCEDENTE (por reunião que não participar).	LEVE	Por reunião que não participar
O	Deixar de arquivar informações sobre os serviços e atividades executados durante a vigência da CONCESSÃO, quando assim estabelecido pelo CONTRATO ou pelas normas aplicáveis, ou não permitir o livre acesso ao PODER CONCEDENTE às informações sobre os serviços e atividades da CONCESSÃO (por informação não arquivada ou por negativa de acesso).	MODERADA	Por informação não arquivada ou por negativa de acesso.
P	Não permitir o acesso do PODER CONCEDENTE aos equipamentos e às instalações atinentes ao OBJETO, bem como aos registros contábeis, dados e informações operacionais, seus e de suas subcontratadas (por acesso vedado).	GRAVE	Por acesso vedado.
Q	Deixar de informar o PODER CONCEDENTE sobre evento ou situação que altere de modo relevante o normal desenvolvimento da execução do OBJETO, ou que possa vir a prejudicar ou impedir o pontual e tempestivo cumprimento das obrigações previstas no CONTRATO, na forma prevista no CONTRATO (por evento ou situação não informada).	MODERADA	Por ocorrência

Item	Ocorrência	Categoria	Incidência
U	Deixar de apresentar ao PODER CONCEDENTE, no prazo por ele fixado, informação adicional ou complementar que o PODER CONCEDENTE, razoavelmente e sem trazer ônus adicional significativo e injustificado para a CONCESSIONÁRIA, venha a formalmente solicitar (por informação solicitada não apresentada).	MODERADA	Por mês de atraso em relação ao prazo estipulado.
V	Redução do capital social da SPE em valor inferior ao mínimo estabelecido neste CONTRATO.	GRAVÍSSIMA	Por ocorrência.
X	Não contratação da GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, ou a sua manutenção em desacordo com as obrigações previstas neste CONTRATO.	GRAVE	Por dia.
Z	Conceder empréstimos, financiamentos e/ou quaisquer outras formas de transferência de recursos para seus acionistas e/ou PARTES RELACIONADAS, ressalvadas as hipóteses expressamente admitidas neste CONTRATO	GRAVÍSSIMA	Por ocorrência.
AA	Prestar fiança, aval ou qualquer outra forma de garantia em favor de suas PARTES RELACIONADAS e/ou terceiros, ressalvadas as hipóteses expressamente admitidas neste CONTRATO.	GRAVÍSSIMA	Por ocorrência.
BB	Não adotar Livro de Ordem referente a obras e serviços de engenharia e arquitetura, nos termos da legislação do sistema CONFEA/CREA.	LEVE	Por ocorrência.
CC	Deixar de informar o PODER CONCEDENTE caso quaisquer licenças, permissões ou autorizações para a plena execução do OBJETO forem retiradas, revogadas ou caducarem, nos termos do CONTRATO.	MODERADA	Por ocorrência.
DD	Deixar de apresentar a comunicação do início da obra junto ao Ministério do Trabalho, a matrícula da obra junto ao Cadastro Específico do INSS e os programas de segurança do trabalho obrigatórios.	MODERADA	Por ocorrência.
EE	Qualquer atitude comissiva ou omissiva que impeça ou dificulte o	GRAVE	Por ocorrência.

Item	Ocorrência	Categoria	Incidência
	exercício da fiscalização por parte do PODER CONCEDENTE e/ou do AGENTE DE APOIO À FISCALIZAÇÃO.		
FF	Não proceder com a instalação e operação do canteiro de obras e demais estruturas operacionais para a realização de qualquer obra prevista no CONTRATO, de acordo com as exigências normativas, provendo a adequada estocagem e guarda do material utilizado nas obras.	GRAVE	Por dia de atraso.

23.9.1 O rol que trata o Item 23.9 é exemplificativo, não impedindo que outras infrações venham a ensejar a aplicação de sanção.

23.10 A prática de qualquer infração não poderá ensejar enriquecimento ilícito da CONCESSIONÁRIA, devendo o PODER CONCEDENTE assegurar a devolução, pela CONCESSIONÁRIA, ou a neutralização, de toda e qualquer vantagem obtida com a perpetração da infração, podendo, para tanto, executar a GARANTIA DE EXECUÇÃO DE CONTRATO e/ou adotar as demais medidas administrativas e judiciais pertinentes.

23.11 Sem prejuízo da aplicação de penalidades, o cometimento de infração grave ou gravíssima poderá acarretar a declaração de caducidade da concessão.

23.12 Os valores de multas previstos nesta cláusula deverão ser atualizados pelo ÍNDICE DE REAJUSTE até a data da ocorrência que ensejou a aplicação da multa.

23.13 A apuração de condutas irregulares cometidas na execução do CONTRATO será realizada por Comissão, designada pelo PODER CONCEDENTE especificamente para esse fim, mediante processo de apuração e aplicação de penalidades, em observância ao Decreto Estadual nº 42.191/2015.

CLÁUSULA 24 – DA INTERVENÇÃO

24.1 O PODER CONCEDENTE poderá intervir na CONCESSÃO, a fim de assegurar a adequação da prestação do serviço OBJETO, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes, nos termos dos artigos 32 e seguintes, da Lei Federal nº 8.987/1995.

24.2 Quando não justificarem a caducidade da CONCESSÃO, são situações que autorizam a decretação da intervenção pelo PODER CONCEDENTE, a seu critério e à vista do interesse público, sem prejuízo das penalidades cabíveis e das responsabilidades incidentes:

- a) paralisação das atividades referentes ao OBJETO fora das hipóteses admitidas neste CONTRATO e sem a apresentação de razões aptas a justificá-las;
- b) situações que impliquem elevado risco ao meio ambiente e à segurança de pessoas e bens;
- c) má-administração que coloque em risco a continuidade da CONCESSÃO;
- d) inadequações, insuficiências ou deficiências graves e reiteradas dos serviços, obras e demais atividades do OBJETO, caracterizadas pelo não atendimento sistemático das obrigações previstas neste CONTRATO;
- e) utilização de infraestrutura da área da CONCESSÃO para fins ilícitos; e
- f) omissão na prestação de contas ao PODER CONCEDENTE ou oferecimento de óbice à sua atividade fiscalizatória.

24.3 A intervenção far-se-á por ato do PODER CONCEDENTE, que conterá, dentre outras informações pertinentes:

- a) os motivos da intervenção e sua justificativa;
- b) o prazo, que será de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável excepcionalmente pelo mesmo período, de forma compatível e proporcional aos motivos que ensejaram a intervenção;
- c) os objetivos e os limites da intervenção; e
- d) o nome e a qualificação do interventor.

24.4 Decretada a intervenção, o PODER CONCEDENTE terá o prazo de 30 (trinta) dias para instaurar processo administrativo com vistas a comprovar as causas determinantes da medida e apurar eventuais responsabilidades, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

24.5 A decretação da intervenção levará ao imediato afastamento dos administradores da CONCESSIONÁRIA, e não afetará o curso regular dos seus negócios, tampouco seu normal funcionamento.

24.6 Não será decretada a intervenção quando, a juízo do PODER CONCEDENTE, ela for considerada inócua, injustamente benéfica à CONCESSIONÁRIA ou

desnecessária.

- 24.7** Será declarada a nulidade da intervenção se for comprovado que o PODER CONCEDENTE não observou os pressupostos legais e regulamentares, ou os princípios da Administração Pública, devendo a CONCESSÃO ser imediatamente devolvida à CONCESSIONÁRIA, sem prejuízo do seu direito a eventual indenização.
- 24.8** Cessada a intervenção, se não for extinta a CONCESSÃO, o OBJETO voltará a ser de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA.
- 24.9** As receitas realizadas durante o período de intervenção serão utilizadas para cobertura dos encargos previstos para o cumprimento do OBJETO, incluindo-se os encargos com seguros e garantias, encargos decorrentes de financiamento e o ressarcimento dos custos de administração.
- 24.9.1** O eventual saldo remanescente, finda a intervenção, será entregue à CONCESSIONÁRIA, a não ser que seja extinta a CONCESSÃO, situação em que tais valores reverterão ao PODER CONCEDENTE.

CLÁUSULA 25 – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

- 25.1** A CONCESSÃO considerar-se-á extinta, observadas as normas legais específicas, quando ocorrer:
- a) o término do prazo contratual;
 - b) a encampação;
 - c) a caducidade;
 - d) a rescisão;
 - e) a anulação; e
 - f) a falência ou extinção da CONCESSIONÁRIA.
- 25.2** Extinta a CONCESSÃO, retornam para o PODER CONCEDENTE todos os BENS REVERSÍVEIS, direitos e privilégios vinculados à CONCESSIONÁRIA, incluindo-se aqueles a ela transferidos pelo PODER CONCEDENTE, ou por ela adquiridos, no âmbito da CONCESSÃO.
- 25.3** Extinta a CONCESSÃO, haverá a imediata assunção do OBJETO pelo PODER CONCEDENTE, procedendo-se aos levantamentos, avaliações e liquidações necessários, bem como a ocupação das instalações e a utilização, pelo PODER CONCEDENTE, de todos os BENS REVERSÍVEIS.

25.4 Extinto o CONTRATO antes do seu termo, o PODER CONCEDENTE, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, poderá:

- a) ocupar, temporariamente, bens móveis e imóveis e valer-se de pessoal empregado na prestação das atividades consideradas imprescindíveis à continuidade da CONCESSÃO; e
- b) manter os contratos firmados pela CONCESSIONÁRIA com terceiros pelo prazo e condições inicialmente ajustados, respondendo os terceiros pelos prejuízos decorrentes do não cumprimento das obrigações assumidas.

25.5 Em qualquer hipótese de extinção do CONTRATO, o PODER CONCEDENTE assumirá, direta ou indiretamente e de maneira imediata, a operação da CONCESSÃO, para garantir sua continuidade e regularidade.

CLÁUSULA 26 – DO TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL

26.1 A CONCESSÃO extingue-se quando se verificar o término do prazo de sua duração, também se extinguindo, por consequência, as relações contratuais entre as PARTES, com exceção daquelas expressamente previstas neste CONTRATO.

26.1.1 Quando do advento do termo contratual, e ressalvadas as hipóteses expressamente previstas neste CONTRATO, ou aquelas que contarem com a anuência do PODER CONCEDENTE, a CONCESSIONÁRIA será responsável pelo encerramento de quaisquer contratos inerentes à CONCESSÃO e celebrados com terceiros, segundo as regras para cálculo e pagamento dos valores residuais, nos termos da legislação vigente, assumindo todos os ônus daí resultantes.

26.2 Até 24 (vinte e quatro) meses antes da data do término de vigência contratual, o PODER CONCEDENTE estabelecerá, em conjunto e com a cooperação da CONCESSIONÁRIA, programa de desmobilização operacional, a fim de definir as regras e procedimentos para a assunção da operação pelo PODER CONCEDENTE ou por terceiro por ele autorizado.

CLÁUSULA 27 – DA ENCAMPAÇÃO

27.1 O PODER CONCEDENTE poderá, durante a vigência do CONTRATO, e por motivo de interesse público, promover a retomada da CONCESSÃO, nos

termos da legislação e após prévio pagamento, à CONCESSIONÁRIA, de indenização.

27.1.1 A indenização devida à CONCESSIONÁRIA em caso de encampação cobrirá:

- a) as parcelas dos investimentos vinculados aos BENS REVERSÍVEIS e ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados para o cumprimento deste CONTRATO;
- b) todos os encargos e ônus decorrentes de multas, rescisões e indenizações que se fizerem devidas a fornecedores, contratados e terceiros em geral, inclusive honorários advocatícios, em decorrência do consequente rompimento dos respectivos vínculos contratuais; e
- c) todas as despesas causadas pela encampação, bem como os custos de rescisão antecipada dos contratos celebrados pela CONCESSIONÁRIA para a execução do OBJETO.

27.1.2 O cálculo do valor da indenização dos BENS REVERSÍVEIS não amortizados será feito com base no valor contábil constante das demonstrações contábeis da CONCESSIONÁRIA, apurado segundo a legislação aplicável e as regras contábeis pertinentes, desconsiderados os efeitos de eventual reavaliação de ativos, salvo quando essa tiver sido feita com autorização expressa e sem ressalvas nesse sentido do PODER CONCEDENTE.

27.1.3 As multas, indenizações e quaisquer outros valores devidos pela CONCESSIONÁRIA ao PODER CONCEDENTE serão descontados da indenização previstas para o caso de encampação.

CLÁUSULA 28 – DA CADUCIDADE

28.1 Além dos casos enumerados pela Lei Federal nº 8.987/1995 e dos demais casos previstos neste CONTRATO, e sem prejuízo da aplicação das demais penalidades aplicáveis, como a multa, o PODER CONCEDENTE poderá promover a decretação da caducidade da CONCESSÃO nas seguintes hipóteses:

- a) quando os serviços do OBJETO estiverem sendo reiteradamente prestados ou executados de forma inadequada ou deficiente, tendo por

base as normas, os critérios, os INDICADORES DE DESEMPENHO e demais parâmetros definidos neste CONTRATO e seus ANEXOS;

- b) quando a CONCESSIONÁRIA descumprir reiteradamente cláusulas contratuais ou disposições legais ou regulamentares relacionadas à CONCESSÃO;
- c) quando ocorrer desvio da CONCESSIONÁRIA de seu objeto social;
- d) quando houver atrasos relevantes no cumprimento do prazo para conclusão das obras, iguais ou superiores a 12 (doze) meses, que levem à deterioração significativa e generalizada na qualidade dos serviços prestados;
- e) quando houver alteração do controle acionário da CONCESSIONÁRIA, sem prévia e expressa aprovação do PODER CONCEDENTE, consoante o disposto neste CONTRATO;
- f) quando a CONCESSIONÁRIA paralisar os serviços do OBJETO ou concorrer para tanto, perder ou comprometer as condições econômicas, financeiras, técnicas ou operacionais necessárias à consecução adequada do OBJETO;
- g) quando a CONCESSIONÁRIA descumprir a obrigação de contratar e manter em plena vigência as apólices de seguro ou quando não mantiver a GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, nos termos deste CONTRATO;
- h) quando a CONCESSIONÁRIA não cumprir tempestivamente as penalidades a ela impostas pelo PODER CONCEDENTE, inclusive o pagamento de multas em virtude do cometimento das infrações previstas neste CONTRATO;
- i) quando a CONCESSIONÁRIA não atender à intimação do PODER CONCEDENTE no sentido de regularizar a prestação dos serviços do OBJETO; e
- j) quando a CONCESSIONÁRIA for condenada em sentença transitada em julgado por sonegação de tributos, inclusive contribuições sociais.

28.2 A decretação da caducidade da CONCESSÃO deverá ser precedida de verificação da inadimplência da CONCESSIONÁRIA em processo administrativo, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

- 28.3** Não será instaurado processo administrativo de inadimplência antes de comunicados à CONCESSIONÁRIA, detalhadamente, os descumprimentos contratuais referidos na subcláusula 28.1, dando-se um prazo razoável, nunca inferior a 5 (cinco) dias úteis, para se corrigirem, se possível, as falhas e transgressões apontadas e para o enquadramento nos termos contratuais.
- 28.4** Instaurado o processo administrativo e comprovada a inadimplência, a caducidade será declarada por ato do PODER CONCEDENTE, independentemente de indenização prévia, calculada no decurso do processo.
- 28.4.1** Além das indenizações previstas na subcláusula anterior, a decretação da caducidade gerará ao PODER CONCEDENTE o direito de executar a GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.
- 28.4.2** A decretação da caducidade não acarretará para o PODER CONCEDENTE qualquer espécie de responsabilidade em relação a ônus, encargos, obrigações ou compromissos com terceiros assumidos pela CONCESSIONÁRIA, notadamente em relação a obrigações de natureza trabalhista, tributária e previdenciária.
- 28.4.3** Decretada a caducidade, a indenização à CONCESSIONÁRIA devida pelo PODER CONCEDENTE ficará limitada às parcelas dos investimentos vinculados aos BENS REVERSÍVEIS, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço, descontado o valor das multas contratuais e dos danos causados pela CONCESSIONÁRIA.

CLÁUSULA 29 – DA RESCISÃO

- 29.1** A CONCESSIONÁRIA poderá rescindir o CONTRATO no caso de descumprimento das normas contratuais pelo PODER CONCEDENTE, mediante ação judicial especialmente intentada para este fim.
- 29.1.1** Nessa hipótese, os serviços públicos prestados não poderão ser interrompidos ou paralisados, até a decisão judicial haver transitado em julgado.
- 29.2** Na hipótese de rescisão do CONTRATO por inadimplemento contratual nos termos desta cláusula, será paga pelo PODER CONCEDENTE indenização à CONCESSIONÁRIA pelos investimentos realizados ao longo do período da

CONCESSÃO e não recuperados até a rescisão, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA 30 – DA ANULAÇÃO

- 30.1** Em caso de anulação da CONCESSÃO, por eventuais ilegalidades verificadas no EDITAL e nos seus ANEXOS, na licitação, no CONTRATO e nos seus ANEXOS, será devida indenização pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA, exclusivamente no que se refere a obras e investimentos realizados pela CONCESSIONÁRIA.
- 30.2** O PODER CONCEDENTE, no caso de anulação da CONCESSÃO, procederá aos levantamentos e avaliações necessários à determinação do montante da indenização eventualmente devida à CONCESSIONÁRIA.
- 30.3** A indenização deverá ser paga pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA, devidamente corrigida monetariamente nos mesmos moldes aplicáveis ao reajuste, desde a data do investimento até a data do pagamento integral do valor devido.

CLÁUSULA 31 – DA FALÊNCIA OU EXTINÇÃO DA CONCESSIONÁRIA

- 31.1** Na hipótese de extinção do CONTRATO por falência ou extinção da CONCESSIONÁRIA, a indenização ficará limitada ao valor das parcelas dos investimentos vinculados a BENS REVERSÍVEIS, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido, descontado o valor das multas contratuais e dos danos eventualmente causados pela CONCESSIONÁRIA.
- 31.2** O PODER CONCEDENTE poderá, no prazo máximo de 12 (doze) meses a contar da extinção do CONTRATO, promover nova licitação do serviço concedido, atribuindo a vencedora o ônus do pagamento direto da indenização cabível aos FINANCIADOR(ES) da antiga CONCESSIONÁRIA, respeitadas as regras atinentes ao concurso de credores.
- 31.3** Não poderá ser procedida a partilha do respectivo patrimônio social da CONCESSIONÁRIA falida sem que o PODER CONCEDENTE ateste, mediante auto de vistoria, o estado em que se encontram os BENS REVERSÍVEIS, e sem que se efetue o pagamento das quantias devidas ao

PODER CONCEDENTE, a título de indenização ou a qualquer outro título, observada a preferência dos credores com garantia legal.

CLÁUSULA 32 – DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR

- 32.1.** Considera-se CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, com as consequências estabelecidas neste CONTRATO, o evento assim definido na forma da lei civil e que tenha impacto direto sobre o desenvolvimento das atividades da CONCESSÃO.
- 32.2.** O descumprimento de obrigações contratuais comprovadamente decorrentes de CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, nos termos deste CONTRATO e seus ANEXOS, não será passível de penalização.
- 32.3.** A PARTE que tiver o cumprimento de suas obrigações afetado por CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR deverá comunicar à outra PARTE da ocorrência do evento em até 48 (quarenta e oito) horas.
- 32.4.** Um evento caracterizado como CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR não será considerado, para os efeitos de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO se, ao tempo de sua ocorrência, corresponder a um risco segurável no Brasil há pelo menos 2 (dois) anos, até o limite da média dos valores indenizáveis por apólices normalmente praticados no mercado, por pelo menos duas empresas do ramo, independentemente de a CONCESSIONÁRIA as ter contratado.
- 32.5.** A ocorrência de CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR não exonera a CONCESSIONÁRIA da responsabilidade pelos atrasos ou infrações contratuais caracterizadas antes da mencionada ocorrência.
- 32.6.** Salvo se o PODER CONCEDENTE der outras instruções por escrito, a CONCESSIONÁRIA continuará cumprindo suas obrigações decorrentes do CONTRATO, na medida do razoavelmente possível, e procurará, por todos os meios disponíveis, cumprir aquelas obrigações não impedidas pelo evento de CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, cabendo ao PODER CONCEDENTE da mesma forma cumprir as suas obrigações não impedidas pelo evento de CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR.
- 32.7.** As PARTES se comprometem a empregar todas as medidas e ações necessárias a fim de minimizar os efeitos decorrentes dos eventos de CASO

FORTUITO OU FORÇA MAIOR.

CLÁUSULA 33 – DO REGIME DE BENS DA CONCESSÃO

33.1. Integram a CONCESSÃO:

33.1.1. Todos os equipamentos, máquinas, aparelhos, acessórios e obras pré-existentes ou incorporados em virtude do presente CONTRATO e, de modo geral, todos os demais bens vinculados ao OBJETO do CONTRATO, assumidos pela CONCESSIONÁRIA; e

33.1.2. Os bens móveis ou imóveis, tangíveis ou intangíveis adquiridos, incorporados, elaborados ou construídos pela CONCESSIONÁRIA, ao longo de todo o prazo da CONCESSÃO, que sejam utilizados para execução dos serviços OBJETO do CONTRATO.

33.1.2.1. Todas as especificações quanto aos bens a serem integrados à CONCESSÃO também estão relacionados nos ANEXOS e deverão ser observadas pela CONCESSIONÁRIA, sob pena de verificação de inadimplemento contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

33.2. Todos os bens que integrem ou venham a integrar esta CONCESSÃO serão considerados BENS REVERSÍVEIS para fins deste CONTRATO e da legislação aplicável, sendo-lhes aplicáveis todas as disposições pertinentes.

33.3. Extinta a CONCESSÃO, serão revertidos ao PODER CONCEDENTE todos os BENS REVERSÍVEIS, livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou encargos.

33.4. Todos os BENS REVERSÍVEIS deverão ser mantidos em bom estado de conservação e em pleno funcionamento pela CONCESSIONÁRIA, por todo o prazo da CONCESSÃO, efetuando para tanto as reparações, renovações e adaptações necessárias ao bom desempenho dos serviços, nos termos previstos neste CONTRATO.

33.5. Ao final da vida útil dos BENS REVERSÍVEIS, a CONCESSIONÁRIA deverá proceder a sua imediata substituição por bens novos e semelhantes, de qualidade igual ou superior, observadas as obrigações de continuidade da prestação dos serviços OBJETO deste CONTRATO.

33.6. A substituição dos BENS REVERSÍVEIS ao longo do prazo da CONCESSÃO não autoriza qualquer pleito de reequilíbrio econômico-financeiro do

CONTRATO por qualquer das PARTES.

- 33.6.1.** A CONCESSIONÁRIA declara, na assinatura deste CONTRATO, que todos os valores necessários à reposição, substituição e manutenção ordinária de BENS REVERSÍVEIS já foram considerados em sua PROPOSTA COMERCIAL, razão pela qual concorda que o valor da remuneração nos termos deste CONTRATO é suficiente para tais substituições, reposições ou manutenções ao tempo de suas respectivas vidas úteis.
- 33.7.** Todos os investimentos previstos originalmente neste CONTRATO, inclusive a manutenção e substituição de BENS REVERSÍVEIS, deverão ser depreciados e amortizados pela CONCESSIONÁRIA no PRAZO da CONCESSÃO, não cabendo qualquer pleito ou reivindicação de indenização por eventual saldo não amortizado ao fim do prazo da CONCESSÃO, quanto a esses bens.
- 33.8.** A CONCESSIONÁRIA cede, sem ônus e definitivamente, ao PODER CONCEDENTE e futuras sucessoras do OBJETO do CONTRATO, licença para usar os estudos, projetos e outros trabalhos de cunho intelectual criados e utilizados no desenvolvimento do projeto e seus respectivos direitos de propriedade intelectual (incluindo o direito de fazer e utilizar trabalhos dele derivados), inclusive em futuros contratos de concessão, e sem quaisquer restrições na hipótese de condicionarem a continuidade da prestação de serviços, sua atualização e/ou revisão.
- 33.9.** A CONCESSIONÁRIA anui com a utilização, pelo PODER CONCEDENTE, de todas as informações compartilhadas e coletadas, no âmbito de suas atividades de fiscalização, inclusive daquelas que tenham sido geradas, armazenadas e disponibilizadas por meio dos sistemas digitais de que trata o presente CONTRATO, para finalidade de pesquisa, desenvolvimento e transparência, além de melhoria nas suas atividades de regulação e fiscalização.
- 33.10.** O Termo de Arrolamento de Bens Reversíveis Inicial constituirá o INVENTÁRIO de BENS REVERSÍVEIS da CONCESSÃO, devendo ser mantido atualizado pela CONCESSIONÁRIA durante todo o prazo da CONCESSÃO, sob pena das penalidades cabíveis.
- 33.11.** A alienação ou oneração, a qualquer título, dos BENS REVERSÍVEIS,

dependerão de anuência prévia do PODER CONCEDENTE, nos termos do presente CONTRATO.

- 33.12.** Os demais bens empregados ou utilizados pela CONCESSIONÁRIA que não constem do INVENTÁRIO e que não se qualifiquem como BENS REVERSÍVEIS serão considerados bens exclusivamente privados e poderão ser livremente utilizados e transferidos pela CONCESSIONÁRIA.

CLÁUSULA 34 – DA REVERSIBILIDADE DOS BENS

- 34.1** Extinto o prazo da CONCESSÃO, retornam ao PODER CONCEDENTE os BENS REVERSÍVEIS, direitos e privilégios vinculados à CONCESSÃO, transferidos ou disponibilizados, nos termos deste CONTRATO, à CONCESSIONÁRIA, ou por esta construídos, implantados ou adquiridos, no âmbito da CONCESSÃO, livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou encargos, independentemente de quaisquer notificações ou formalidades.
- 34.2** A reversão será gratuita e automática, com os bens em condição adequada de operação, utilização e manutenção, bem como livres e desembaraçados de quaisquer ônus, encargos, valor residual, tributos, obrigação, gravame ou cobrança de qualquer valor pela CONCESSIONÁRIA, com as características e requisitos técnicos que permitam a plena operação do serviço concedido.
- 34.3** Os bens revertidos ao PODER CONCEDENTE deverão estar em condições adequadas de conservação e funcionamento, permitindo a continuidade dos serviços objeto deste CONTRATO.
- 34.3.1** Eventual custo com estes investimentos deverá ser amortizado e depreciado antes do término da vigência do CONTRATO, não tendo a CONCESSIONARIA direito a indenização.
- 34.3.2** Todas as informações sobre os BENS REVERSÍVEIS, incluindo descrição, estado de conservação e vida útil remanescente, deverão constar do INVENTÁRIO a ser mantido pela CONCESSIONÁRIA ao longo de toda a CONCESSÃO.
- 34.3.3** No caso de desconformidade entre o INVENTÁRIO e a efetiva situação dos BENS REVERSÍVEIS, deverá a CONCESSIONÁRIA, se tal diferença estiver em detrimento ao PODER CONCEDENTE, tomar todas as medidas cabíveis, inclusive com a aquisição de novos bens ou realização de obras,

para que entregue os BENS REVERSÍVEIS nas mesmas condições do INVENTÁRIO.

34.4 A CONCESSIONÁRIA terá direito à indenização correspondente à parcela dos investimentos vinculados a BENS REVERSÍVEIS, ainda não amortizada ou depreciada, cujos investimentos tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade dos serviços concedidos, nos casos de extinção antecipada do CONTRATO.

34.5 Caso a reversão dos bens não ocorra nas condições ora estabelecidas, a CONCESSIONÁRIA indenizará o PODER CONCEDENTE, devendo a indenização ser calculada nos termos da legislação aplicável, sem prejuízo das sanções cabíveis e execução de eventuais seguros e garantias.

CLÁUSULA 35 – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

35.1 Os direitos de propriedade intelectual sobre os estudos e projetos elaborados para os fins específicos da CONCESSÃO, os direitos sobre marcas relacionadas à CONCESSÃO, bem como projetos, planos, plantas, documentos e outros materiais necessários para o desempenho das atividades da CONCESSÃO serão transmitidos gratuitamente ao PODER CONCEDENTE ao final da CONCESSÃO.

CLÁUSULA 36– DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

36.1 Para a execução deste CONTRATO, nenhuma das PARTES poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao OBJETO deste CONTRATO, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

36.2 Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal nº 12.486/2013 (Lei Anticorrupção), a CONCESSIONÁRIA se obriga a remeter a documentação pertinente às autoridades para apuração da conduta típica em questão.

CLÁUSULA 37 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

37.1 DO CONTRATO COMPLETO:

- 37.1.1** A CONCESSIONÁRIA declara que o CONTRATO e os seus ANEXOS constituem a totalidade dos acordos que regulam a CONCESSÃO.
- 37.1.2** O PODER CONCEDENTE poderá propor a celebração de termo aditivo a este CONTRATO com o objetivo de esclarecer ou detalhar as questões de regulação contratual.
- 37.1.2.1** O instrumento de regulação objeto do termo aditivo de que trata a subcláusula anterior servirá exclusivamente como mecanismo de detalhamento das obrigações previstas no CONTRATO, não podendo criar obrigações, sob pena de configurar alteração das obrigações contratuais.

37.2 DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES:

- 37.2.1** As comunicações entre as PARTES serão efetuadas por escrito e remetidas:
- a) em mãos, desde que comprovadas por protocolo;
 - b) por correio registrado, com aviso de recebimento; e
 - c) por correio eletrônico, desde que comprovada a recepção.
- 37.2.2** Consideram-se, para os efeitos de remessa das comunicações, os seguintes endereços e endereço eletrônico, respectivamente:
- a) PODER CONCEDENTE: [indicar]
 - b) CONCESSIONÁRIA: [indicar]
- 37.2.3** Qualquer das PARTES poderá modificar o seu endereço postal e endereço eletrônico, mediante comunicação à outra PARTE, conforme acima.
- 37.2.4** Nos casos omissos, a CONCESSIONÁRIA deverá solicitar orientação do PODER CONCEDENTE.

37.3 DA CONTAGEM DE PRAZOS:

- 37.3.1** Os prazos estabelecidos em dias, neste CONTRATO e seus ANEXOS, serão contados em dias corridos, salvo se estiver expressamente feita referência a dias úteis.
- 37.3.1.1** Em todas as hipóteses, deve-se excluir o primeiro dia e contar o último.
- 37.3.2** Salvo disposição em contrário, só se iniciam e vencem os prazos em dias

de expediente do PODER CONCEDENTE, prorrogando-se para o próximo dia útil nos casos em que a data de início ou vencimento coincidir em dia em que não haja expediente.

CLÁUSULA 38 – DOS SEGUROS

- 38.1** A CONCESSIONÁRIA deverá assegurar, durante todo o prazo de vigência do CONTRATO, além dos seguros exigíveis pela legislação aplicável, a existência e manutenção em vigor das apólices de seguro necessárias para garantir a efetiva e abrangente cobertura dos riscos inerentes à execução das atividades pertinentes à CONCESSÃO.
- 38.2** Nenhuma obra ou serviço poderá ter início ou prosseguir sem que a CONCESSIONÁRIA apresente ao PODER CONCEDENTE a comprovação de que as apólices dos seguros expressamente exigidos neste CONTRATO se encontram em vigor nas condições estabelecidas.
- 38.3** As apólices devem ser contratadas com seguradoras nacionais ou estrangeiras autorizadas a operar no Brasil pela SUSEP.
- 38.4** O PODER CONCEDENTE deverá ser indicado como cossegurado nas apólices de seguros, cabendo-lhe autorizar previamente o cancelamento, a suspensão, a modificação ou a substituição de quaisquer apólices contratadas pela CONCESSIONÁRIA, bem como a alteração nas coberturas e demais condições correspondentes, a fim de assegurar a adequação dos seguros às novas situações que ocorram durante o período do CONTRATO, dentro das condições da apólice.
- 38.5** As instituições financeiras que realizem empréstimos poderão ser incluídas nas apólices de seguro, na condição de cosseguradas ou beneficiárias, desde que a medida não prejudique os direitos assegurados ao PODER CONCEDENTE.
- 38.6** As apólices emitidas não poderão conter obrigações, restrições ou disposições que contrariem as disposições do presente CONTRATO ou a regulação setorial.
- 38.7** Anualmente, até o último dia útil da vigência da apólice, a CONCESSIONÁRIA deverá apresentar certificado emitido pela(s) seguradora(s), bem como apólices, confirmando:
- a) que todos os prêmios vencidos no ano imediatamente anterior foram

devidamente quitados; e

- b) que as apólices contratadas pela CONCESSIONÁRIA estão em plena vigência ou foram renovadas, devendo nesse caso ser encaminhada ao PODER CONCEDENTE a comprovação da renovação.

38.8 A CONCESSIONÁRIA também deverá fornecer ao PODER CONCEDENTE, em prazo não superior a 30 (trinta) dias antes do fim da vigência de cada apólice, certificado emitido pela seguradora confirmando que as apólices de seguros contratados foram ou serão renovadas imediatamente após o seu vencimento, ou ainda nova apólice de seguros, sob pena de aplicação das sanções e penalidades previstas neste CONTRATO.

38.9 A CONCESSIONÁRIA contratará e manterá em vigor, no mínimo, os seguintes seguros:

38.9.1 risco de engenharia para obras civis para construção e reforma e, se aplicável, para demolição, do tipo “todos os riscos”, incluindo a cobertura de danos decorrentes de erros de projeto e de testes e riscos do fabricante (quando não houver garantia do fabricante);

38.9.2 risco de danos morais, materiais e corporais, que compreenda todos e quaisquer acidentes, atos ou omissões causadas pela CONCESSIONÁRIA, subcontratadas ou terceiros, ou de seus prepostos, administradores ou empregados, que sejam passíveis de responsabilização civil, inclusive por dano ambiental ou a empregado, com limite máximo de garantia coincidente com as melhores práticas de mercado para cada tipo de sinistro;

38.9.3 riscos operacionais ou riscos nomeados do tipo “todos os riscos”, incluindo, no mínimo, a cobertura de danos materiais por incêndio, tumulto ou manifestações populares, raios, explosões de qualquer natureza, raio, vendaval, ciclone, granizo, explosão, alagamentos e inundações, vazamento de tubulações e danos por água, danos elétricos e de equipamentos eletrônicos, lucros cessantes, roubo de bens, pequenas obras de engenharia;

38.9.4 responsabilidade civil para operações, que compreenda todos e quaisquer acidentes de prepostos ou empregados da CONCESSIONÁRIA, subcontratadas ou terceiros, ou por seus prepostos ou empregados,

coabrindo qualquer prejuízo material, pessoal, moral ou outro, que venha a ser causado ou esteja relacionado com a execução da CONCESSÃO, inclusive, mas não se limitando à responsabilidade civil de empregador, mortes e danos corporais, morais e materiais causados a terceiros, responsabilidade civil cruzada, acidentes de trabalho.

38.10 Os valores das coberturas dos seguros previstos neste CONTRATO deverão ser coincidentes com as melhores práticas de mercado para cada tipo de sinistro.

38.10.1 Os limites mínimos de indenização a serem declarados nas apólices de seguro, incluídos os danos materiais e morais abrangidos, deverão atender aos limites máximos de indenização calculados com base no maior dano provável, levando em conta os valores do patrimônio coberto de todos os objetos da CONCESSÃO em estado de novo, incluindo edificações, mobiliário, materiais permanentes, equipamentos e outros, de propriedade da CONCESSIONÁRIA, do PODER CONCEDENTE e de terceiros, alocados e destinados à operação da CONCESSÃO.

38.11 Em caso de descumprimento, pela CONCESSIONÁRIA, da obrigação de contratar e manter em plena vigência as apólices de seguro, o PODER CONCEDENTE, independentemente da prerrogativa de decretar a intervenção ou a caducidade da CONCESSÃO e de aplicar as demais penalidades correspondentes, poderá proceder à contratação e ao pagamento direto dos prêmios respectivos, correndo a totalidade dos custos às expensas da CONCESSIONÁRIA.

38.12 Verificada a hipótese a que se refere a subcláusula anterior, a CONCESSIONÁRIA deverá, em até 15 (quinze) dias da data em que vier a ser notificada sobre as despesas decorrentes da contratação de seguros, reembolsar o PODER CONCEDENTE, sob pena de se executar a GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, sendo-lhe ainda aplicadas as demais sanções previstas neste CONTRATO.

38.13 A CONCESSIONÁRIA é responsável pelo pagamento integral da franquia, em caso de utilização de quaisquer dos seguros por ela contratados.

38.14 Além dos seguros previstos nesta Cláusula, a CONCESSIONÁRIA deverá contratar apólices de seguros específicas para as fontes de RECEITAS

ACESSÓRIAS nos termos da legislação aplicável e de forma a manter vigentes as autorizações e licenças obtidas para explorá-las.

CLÁUSULA 39 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

39.1 Este CONTRATO será executado sem ônus para o PODER CONCEDENTE.

CLÁUSULA 40 – DO FORO

40.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Recife, Estado de Pernambuco, para dirimir qualquer controvérsia entre as PARTES decorrentes do CONTRATO.

E por assim estarem de pleno acordo com as disposições e condições do presente CONTRATO, as PARTES o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que também o assinam, para que se produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Recife, [•] de [•] de 20[•].

ANEXO VIII – MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO

Sumário

Introdução.....	1
1. Fiscal do Desempenho	2
2. Medição da Produtividade da Implantação	3
3. Conceitos Gerais	4
4. Definição das Implantações Previstas	5
5. Metodologia de Cálculo do Indicador de Produtividade na Implantação	8
5.1. Indicador de Produtividade Anual (IPA).....	8
5.2. Indicador de Produtividade Mensal (IPM).....	9
6. Medição, Tolerâncias e Penalidades Administrativas e Operacionais Aplicáveis	9
7. Medição e Avaliação da Manutenção	11
7.1. Metodologia de Avaliação dos Serviços de Manutenção	12
7.2. Checklist de Avaliação da Qualidade de Manutenção	12
7.2.1.Itens de Avaliação	13
7.2.2.Conceitos de Avaliação	14
7.2.3.Metodologia de Cálculo dos Indicadores de Manutenção	15
7.2.3.1.Indicador de Manutenção Mensal (IMM).....	15
7.2.4.Medição, Tolerâncias e Penalidades Operacionais Aplicáveis	16
8. Pagamento das Penalidades Operacionais	16
9. Relatórios dos Serviços Prestados.....	17

Introdução

A avaliação do desempenho da CONCESSIONÁRIA será realizada por meio da aferição e apuração do Nível de Serviço (NS) da concessão baseado nos

Indicadores de Desempenho a seguir apresentados. Durante o prazo de concessão, esses indicadores podem ser revisados, de forma a aprimorar os níveis de qualidade e garantir uma prestação dos serviços adequada e eficiente.

Caso haja as supracitadas revisões, estas ocorrerão após a sua implantação inicial, em períodos anuais, oportunidades em que poderão ser incorporados novos indicadores ou suprimidos os existentes, revistos os critérios de medição e parâmetros de aceitação definidos, de forma a incorporar a experiência prática das manutenções cotidianas, dos eventuais vandalismos e depredações a que os mobiliários possam estar sujeitos, bem como a adequação do Plano de Manutenção às falhas e defeitos que possam ter ocorrido no plano inicial.

Para atender à fase inicial de implantação, foram definidos os Níveis de Serviço e INDICADORES DE DESEMPENHO a serem considerados e apurados, conforme descrito neste documento, contemplando:

- Indicadores de Produtividade da implantação que visam a apurar a capacidade de implantação da CONCESSIONÁRIA ao longo do prazo de implantação previsto no Projeto Básico.
- Indicadores de Manutenção que visam a apurar o desempenho qualitativo e quantitativo das manutenções previstas ao longo da vigência da CONCESSÃO.

Para cada um dos Indicadores estabelecidos, foram definidas as faixas de NÍVEIS DE SERVIÇO aceitáveis para condições previstas de prestação de serviço, bem como as penalidades operacionais a serem aplicadas no caso de descumprimento, considerando também as eventuais reincidências, quando admissíveis. O detalhamento dos indicadores e suas especificidades, bem como os procedimentos de medição, são detalhados a seguir.

1. Fiscal do Desempenho

A análise da qualidade e desempenho dos serviços prestados pela CONCESSIONÁRIA deve ser realizada mediante um funcionário indicado pelo Poder Concedente, como fiscal do desempenho do contrato. O fiscal terá, dentre outras, a

atribuição de certificar a qualidade dos serviços que estão sendo prestados e se a CONCESSIONÁRIA está de fato seguindo o estipulado pelo contrato. Ele será responsável pela escolha dos pontos que serão verificados na amostra.

A fim de evitar erros, fraudes e garantir *compliance* na concessão, um funcionário da CONCESSIONÁRIA acompanhará o Fiscal do Desempenho durante as aferições de desempenho por amostragem.

Figura 1 - Modelo de *Body Camera*



O fiscal de desempenho utilizará, durante todo o acompanhamento, inclusive nas rotas de ida e volta, uma *body camera* (a ser adquirida e disponibilizada pela CONCESSIONÁRIA), que gravará continuamente a fiscalização, para garantir que a medição de desempenho será imparcial e autêntica. Também deverá ser registrado um relatório fotográfico com as condições de conservação e manutenção encontradas.

O fiscal de desempenho irá utilizar os indicadores de qualidade e desempenho abaixo discriminados para realizar a aferição e produzir o relatório de avaliação de qualidade e desempenho, que deverá ser entregue mensalmente para o Poder Concedente. O Poder Concedente deve analisar e atestar o relatório e encaminhá-lo à CONCESSIONÁRIA.

Como citado, durante o andamento da CONCESSÃO, poderá ser realizada uma revisão dos indicadores de desempenho, na qual o fiscal e o acompanhante da CONCESSIONÁRIA poderão atuar como consultores, elaborando um parecer sobre a revisão.

2. Medição da Produtividade da Implantação

Uma vez iniciada a vigência do Contrato de Concessão, a CONCESSIONÁRIA terá uma carência de 03 (três) meses, definida no cronograma

como período de transição, para estabelecer-se, constituir-se como empresa e desenvolver todo o planejamento para cumprimento do contrato.

A implantação dos abrigos deverá ocorrer em 72 (setenta e dois) meses – inclusive a carência – cumprindo os quantitativos anuais estabelecidos no Cronograma de Implantação. Como parte do planejamento para o cumprimento do contrato, a CONCESSIONÁRIA deverá elaborar e apresentar Cronograma Mensal de Implantação, cujos quantitativos deverão estar, minimamente, de acordo com a capacidade de implantação dimensionada no cronograma inicial de implantação anexo ao contrato de concessão, de forma a atender os quantitativos definidos nas Etapas de Implantação estabelecidas.

O cronograma de implantação deverá ser rigorosamente cumprido de forma a atender os níveis de serviços previstos, incorrendo, no caso de descumprimento, no recebimento de aplicação das sanções e penalidades previstas no Contrato de Concessão. A CONCESSIONÁRIA deverá demonstrar a execução do cronograma proposto quando da sua elaboração.

3. Conceitos Gerais

Inicialmente, serão estabelecidos três indicadores de produtividade:

- Indicador de Produtividade Anual (IPA), que permitirá o acompanhamento da evolução dos quantitativos de mobiliários acumulados implantados anualmente, e que servirá para tomada de decisão por parte do Poder Concedente quanto à aplicação de sanções e penalidades administrativas relativas ao descumprimento contratual. Esse indicador será calculado com base nos quantitativos do Cronograma de Instalação dos Abrigos e Totens dispostos no Anexo V.
- Indicador de Produtividade Mensal (IPM), que permitirá o acompanhamento e evolução dos quantitativos de Abrigos implantados mensalmente, e servirá de referência e controle do cumprimento das metas operacionais mensais da CONCESSIONÁRIA. Esse indicador será calculado com base no Cronograma Mensal Proposto pela CONCESSIONÁRIA.

A CONCESSIONÁRIA, a partir da proposição do Cronograma Anual, com detalhamento mês a mês, está obrigada a empregar o melhor de seus esforços para cumprir as metas operacionais com a implantação.

4. Definição das Implantações Previstas

A figura abaixo retrata os quantitativos de Abrigos previstos na Modelagem Técnica.

Tabela 1 - Quantidade de abrigos implantados por etapa e por tipo.

Tipo	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6
Tipo I	265	352	133	132	0	0
Tipo II	7	9	6	6	9	8
Tipo III	177	237	155	155	155	155
Tipo IV	86	114	50	49	49	49
Totem I	5	6	0	0	0	0
Totem II	0	0	321	320	320	320
	540	718	665	662	533	532

Fonte: Elaboração própria.

Tabela 2 – Divisão mensal das etapas de implantação.

Etapa	Mês Inicial	Mês Final	Prazo	
Etapa 1	3	24	22	
Etapa 2	25	48	24	
Etapa 3	49	72	24	

Fonte: Elaboração própria.

O cronograma mensal orientativo abaixo mostra a divisão das etapas por abrigo. Para efeito da mensuração de desempenho, serão considerados como quantidade de abrigos prevista, nos índices mensais, o número previsto no cronograma abaixo:

Tabela 3 - Cronograma mensal de implantação por tipo.

Mês (a partir da assinatura do Contrato)	Abrigo Tipo I (Abrigo c/ 3,55 m² de Exploração Publicitária)	Abrigo Tipo II (Abrigo curto c/ 3,55 m² de Exploração Publicitária)	Abrigo Tipo III (Abrigo c/ 0,93 m² de Exploração Publicitária)	Abrigo Tipo IV (Abrigo curto c/ 0,93 m² de Exploração Publicitária)	Totem Tipo I o (come exploração publicitária) de 0,45 m²)	Totem Tipo II (somente marco do ponto, sem exploração publicitária)
1	0	0	0	0	0	0
2	0	0	0	0	0	0
3	0	0	0	0	0	0
4	30	1	20	10	0	0
5	30	1	20	10	0	0
6	30	1	20	10	0	0
7	30	1	20	10	0	0
8	30	1	20	10	0	0
9	30	1	20	10	0	0
10	30	1	20	10	0	0
11	30	1	20	10	0	0
12	29	1	20	10	0	0
13	29	1	20	10	0	0
14	29	1	20	10	1	0
15	29	1	20	9	1	0
16	29	1	20	9	1	0
17	29	1	20	9	1	0
18	29	1	20	9	1	0
19	29	1	19	9	1	0
20	29	0	19	9	1	0
21	29	0	19	9	1	0
22	29	0	19	9	1	0
23	29	0	19	9	1	0
24	29	0	19	9	1	0
25	12	1	13	5	0	27
26	11	1	13	5	0	27
27	11	1	13	5	0	27
28	11	1	13	4	0	27
29	11	1	13	4	0	27
30	11	1	13	4	0	27

Mês (a partir da assinatura do Contrato)	Abrigo Tipo I (Abrigo c/ 3,55 m² de Exploração Publicitária)	Abrigo Tipo II (Abrigo curto c/ 3,55 m² de Exploração Publicitária)	Abrigo Tipo III (Abrigo c/ 0,93 m² de Exploração Publicitária)	Abrigo Tipo IV (Abrigo curto c/ 0,93 m² de Exploração Publicitária)	Totem Tipo I o (come exploração publicitária) de 0,45 m²)	Totem Tipo II (somente marco do ponto, sem exploração publicitária)
31	11	1	13	4	0	27
32	11	1	13	4	0	27
33	11	1	13	4	0	27
34	11	1	13	4	0	27
35	11	1	13	4	0	27
36	11	1	13	4	0	27
37	11	0	13	4	0	27
38	11	0	13	4	0	27
39	11	0	13	4	0	27
40	11	0	13	4	0	27
41	11	0	13	4	0	27
42	11	0	13	4	0	26
43	11	0	13	4	0	26
44	11	0	13	4	0	26
45	11	0	13	4	0	26
46	11	0	13	4	0	26
47	11	0	12	4	0	26
48	11	0	12	4	0	26
49	0	1	13	5	0	27
50	0	1	13	5	0	27
51	0	1	13	4	0	27
52	0	1	13	4	0	27
53	0	1	13	4	0	27
54	0	1	13	4	0	27
55	0	1	13	4	0	27
56	0	1	13	4	0	27
57	0	1	13	4	0	27
58	0	1	13	4	0	27
59	0	1	13	4	0	27
60	0	1	13	4	0	27
61	0	1	13	4	0	27

Mês (a partir da assinatura do Contrato)	Abrigo Tipo I (Abrigo c/ 3,55 m² de Exploração Publicitária)	Abrigo Tipo II (Abrigo curto c/ 3,55 m² de Exploração Publicitária)	Abrigo Tipo III (Abrigo c/ 0,93 m² de Exploração Publicitária)	Abrigo Tipo IV (Abrigo curto c/ 0,93 m² de Exploração Publicitária)	Totem Tipo I o (come exploração publicitária) de 0,45 m²)	Totem Tipo II (somente marco do ponto, sem exploração publicitária)
62	0	1	13	4	0	27
63	0	1	13	4	0	27
64	0	1	13	4	0	27
65	0	1	13	4	0	26
66	0	0	13	4	0	26
67	0	0	13	4	0	26
68	0	0	13	4	0	26
69	0	0	13	4	0	26
70	0	0	13	4	0	26
71	0	0	12	4	0	26
72	0	0	12	4	0	26
TOTAL	<u>882</u>	<u>45</u>	<u>1034</u>	<u>397</u>	<u>11</u>	<u>1281</u>

Fonte: Elaboração própria.

O Cronograma Mensal de Implantação de Abrigos a ser proposto pela CONCESSIONÁRIA deverá estabelecer as metas operacionais com a indicação das quantidades mínimas de Abrigos a serem implantados mensalmente que atendam aos quantitativos anuais previstos, bem como o prazo limite de implantação de 72 meses.

5. Metodologia de Cálculo do Indicador de Produtividade na Implantação

5.1. Indicador de Produtividade Anual (IPA)

O Indicador de Produtividade Anual (IPA) será calculado pela seguinte fórmula:

$$IPA = (QAAI \div QAAP)$$

Onde:

IPA = Indicador de Produtividade Anual de Abrigos;

QAAI = Quantidade Anual de Abrigos Implantados;

QAAP= Quantidade Anual de Abrigos Prevista, conforme apresentado pela CONCESSIONÁRIA;

Esse indicador será aplicado a cada período de 12 meses do Ano 1 até o término das obras, considerando a data de assinatura do Contrato de Concessão e a carência prevista. A violação das metas operacionais apuradas pelo IPA ensejará a aplicação de penalidades operacionais pelo Poder Concedente.

5.2. Indicador de Produtividade Mensal (IPM)

O Indicador de Produtividade Mensal (IPM) será calculado pela seguinte fórmula:

$$IPM = (QMAI \div QMAP)$$

Onde:

IPM = Indicador de Produtividade Mensal de Abrigos;

QMAI = Quantidade Mensal de Abrigos Implantados;

QMAP= Quantidade Mensal de Abrigos Prevista no Cronograma Proposto pela concessionária.

O cálculo dos Indicadores de Produtividade Mensal de Abrigos será similar à apresentada no item 5.1, com a substituição dos quantitativos referentes aos Abrigos pelos valores mensais apurados. A violação das metas operacionais apuradas pelo IPM ensejará a aplicação de penalidades operacionais pelo Poder Concedente.

6. Medição, Tolerâncias e Penalidades Administrativas e Operacionais Aplicáveis

Os Indicadores de Produtividade Anual e Mensal serão apurados e verificados quanto aos atingimentos dos valores de níveis de serviço estabelecidos, observando que:

- A. O Indicador de Produtividade Anual (IPA) deverá ser maior ou igual a 1, ou seja, $IPA \geq 1$.

- a. Caso o indicador anual venha a ser maior do que 1, esse fato não se reverterá em nenhum benefício à CONCESSIONÁRIA.
 - b. Em caso de $IPA < 1$, a CONCESSIONÁRIA sofrerá sanções nos termos do Contrato.
- B. O Indicador de Produtividade Mensal (IPM) poderá ter uma variação de 10% a menor, em relação à Programação de Implantação da CONCESSIONÁRIA, sem prejuízo à CONCESSIONÁRIA, ou seja, o $IPM \geq 0,9$.
 - C. Em ocorrendo variação em relação aos parâmetros estabelecidos, os fatos motivadores deverão ser devidamente justificados em um Relatório dos Serviços de Implantação com a indicação do número a menor de mobiliários não implantados. Estes relatórios deverão ser elaborados no mês do fato causador e registrado no sistema de Ordens de Serviço.
 - D. Caso a evolução do IPM apresente variação a menor, consecutiva ou alternada, por três meses, e já tendo sido aplicadas as penalidades operacionais fixadas, a CONCESSIONÁRIA ficará sujeita a sanções e penalidades administrativas e pecuniárias previstas em Contrato.
 - E. Todas as penalidades e multas abaixo fixadas serão aplicadas sobre a OUTORGA VARIÁVEL, na forma de incremento ao percentual base de 1,75% (um vírgula setenta e cinco por cento) da Receita Operacional Bruta (ROB), que deverá ser repassado mensalmente.
 - F. No caso do IPA, o percentual de acréscimo deverá ser aplicado sobre o percentual incidente sobre a Receita Operacional Bruta dos três primeiros meses do ano subsequente, podendo ser cumulativo ao acréscimo do IPM, caso este último também não tenha sido alcançado.
 - G. Em ocorrendo variação do IPM em relação aos parâmetros estabelecidos, a CONCESSIONÁRIA estará sujeita a penalidades operacionais conforme detalhado nas tabelas abaixo, observadas as tolerâncias e reincidência fixadas.

Tabela 4 - Penalidades - indicador de produtividade anual – IPA.

INDICADOR	NÍVEL DE SERVIÇO	
-----------	------------------	--

	Limite Inferior	Limite Superior	PENALIDADE OPERACIONAL (Acréscimo ao percentual base da outorga variável)
Indicador de Produtividade Anual - IPA	0,90	1,00	1,75%
	0,75	0,89 inclusive	2,75%
	0,50	0,74 inclusive	5,25%
	Menor do que 0,50		7,25 %

Fonte: Elaboração própria.

Tabela 5 - Penalidades - indicador de produtividade mensal – IPM.

INDICADOR	NÍVEL DE SERVIÇO		PENALIDADE OPERACIONAL (Acréscimo ao percentual base da outorga variável)		
	Limite Inferior	Limite Superior	Primeira Incidência	Segunda Incidência	A partir da terceira Incidência
Indicador de Produtividade Mensal – IPM	0,90	1,00	Não há penalização		
	0,75	0,89 inclusive	0,25%	0,75%	1,50%
	0,50	0,74 inclusive	0,50%	1,00%	2,00%
	Menor do que 0,50		1,00%	1,50%	2,50%

Fonte: Elaboração própria.

7. Medição e Avaliação da Manutenção

A CONCESSIONÁRIA deverá realizar a manutenção preventiva, corretiva e emergencial dos abrigos e totens concedidos, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato de Concessão.

É dever da CONCESSIONÁRIA demonstrar a execução desse serviço mediante a inclusão de todas as informações pertinentes, quando da elaboração e encaminhamento mensal do Relatório dos Serviços de Manutenção. Caberá ao Poder

Concedente avaliar o serviço prestado, inclusive através de vistoria de campo utilizando a Metodologia de Avaliação definida abaixo.

7.1. Metodologia de Avaliação dos Serviços de Manutenção

Para a avaliação do estado de Conservação e Limpeza dos Abrigos mantidos pela CONCESSIONÁRIA, será utilizado um indicador que ponderará a qualidade da manutenção na amostra verificada pelo Fiscal do Desempenho, durante as vistorias em campo.

7.2. Checklist de Avaliação da Qualidade de Manutenção

Para avaliação da qualidade dos serviços prestados ao Poder Concedente, o fiscal do desempenho, juntamente com um funcionário da CONCESSIONÁRIA, realizará amostra aleatória de 15% sobre os abrigos mantidos no período considerado. Para os abrigos selecionados na amostra será realizada inspeção “in loco”, com preenchimento a ser realizado utilizando formulário próprio, de preferência com registro via sistema, no qual seja possível registrar a geolocalização e registros fotográficos da situação observada, bem como observações pertinentes. O formulário deverá conter, no mínimo:

- Código da Parada;
- Logradouro e Coordenadas Geográficas;
- Nome do Fiscal do Desempenho;
- Nome do Funcionário da Concessionária que fará o acompanhamento;
- Campo para fotos georreferenciadas;
- Campo para Observações;
- Campo para registro das condições averiguadas, em múltipla escolha, com os níveis bom, regular e ruim.

Nas vistorias de campo, deverá ser preenchido um *checklist* para cada abrigo/totem, assinalando a opção que mais se assemelha com as condições encontradas, a serem preenchidas de acordo com os conceitos e critérios dos itens a seguir.

Figura 2 - Modelo de *checklist* de verificação.

GRANDE X RECIFE

Checklist de Manutenção de Abrigos de Ônibus

16 Jul 2020 Complete

Score	81.58%	Failed Items	0	Actions	0
Dados Iniciais					
Produzido em:	16th Jul, 2020 9:24 AM -03				
Coordenadas Geográficas	Av. Treze de Maio, 2294 - Fátima, Fortaleza - CE, 60040-212, Brazil (-3.7419126, -38.5375255)				
Código da Parada	16005				
Fiscal do Desempenho	Andre Souza				
Responsável da Concessionária	Letícia Goulart				
Inspeção 1 failed, 81.58%					
Limpeza Geral 75%					
Piso: Interno e no entorno (papel, garrafas Pet, plásticos, sobras de alimentos etc.)					
Piso	Bom				
Bancos: Sujidade de qualquer natureza (poeira, marcas de sapatos etc.)					
Bancos	Bom				
Placas da cobertura: Objetos depositados, folhas acumuladas, alvéolos do policarbonato sujos, sujidade de qualquer natureza					
Placa de Cobertura	Regular				
Estrutura: Poeira, adesivos irregulares, sujidade de qualquer natureza.					
Estrutura	Regular				
Instalações Elétricas 100%					
Lâmpadas: Faltando, apagadas, mau funcionamento					
Lâmpadas	Bom				

7.2.1. Itens de Avaliação

Nas avaliações, deverão ser observados os seguintes aspectos, pontuados nos cinco eixos a seguir:

Limpeza Geral:

1. Bancos: Sujidade de qualquer natureza (fuligem, marcas de sapatos, chicletes);
2. Placas da cobertura: Objetos depositados, folhas acumuladas;
3. Estrutura: Fuligem, adesivos irregulares.

Instalações Elétricas:

4. Lâmpadas: Faltando, apagadas, mau funcionamento;
5. Cabeamento: Danificado; superaquecendo;
6. Disjuntor: Não arma/desarma, aparentando ter sido danificado por sobrecarga; com by-passes.
7. Aterramento: Não conectado.

Identidade Visual:

8. Adesivos de Ordem Legal: Faltando, rasurado, danificado;
9. Adesivos de Identificação: Faltando, rasurado, danificado;
10. Adesivos Institucionais: Faltando, rasurado, danificado;
11. Numeração (Código do CTM) legível.

Estado Geral de Conservação:

12. Piso: Rachaduras, piso tátil danificado ou faltando;
13. Bancos: Soltos, amassados/entortados;
14. Placas da cobertura: Danificadas, faltando, desencaixadas;
15. Estrutura: Danificada, pontos de ferrugem.

Vandalismo:

16. Piso: Danificado;
17. Bancos: Riscados, pichados;
18. Placas da cobertura: Quebradas, faltando, desencaixadas;
19. Estrutura: Danificada, desalinhada, amassada;
20. Ausência de alguma estrutura que compõe o equipamento.

7.2.2. Conceitos de Avaliação

Durante a avaliação, o fiscal do desempenho deverá eleger um dos três conceitos seguintes:

- Bom – quando todos os aspectos do eixo avaliado forem considerados atendidos com qualidade, o que significa que o serviço está sendo realizado a contento. A este conceito deverá ser atribuída nota 1.
- Regular – quando, até dois dos aspectos do eixo avaliado, não forem atendidos de forma adequada, o que significa que o serviço está sendo realizado a

contento, porém requer pequenas correções. A este conceito deverá ser atribuída nota 0,5.

- Ruim – quando mais do que 2 aspectos do eixo avaliado não forem atendidos de forma adequada, o que significa que o serviço não está sendo realizado a contento e exige significativas correções. A este conceito deverá ser atribuída nota 0.

7.2.3. Metodologia de Cálculo dos Indicadores de Manutenção

Ao final da inspeção, a nota atribuída à manutenção do abrigo será a soma de todas as notas obtidas divididas pela nota máxima (5,0). Essa nota servirá como base para o cálculo dos indicadores.

$$N_x = \frac{N_{\text{obtida1}}}{N_{\text{máx}}}$$

Onde:

N_x : Nota da qualidade de manutenção do abrigo em questão;

N_{obtida1} : Nota total da Avaliação do Abrigo;

$N_{\text{máx}}$: Máxima nota possível para o Abrigo.

7.2.3.1. Indicador de Manutenção Mensal (IMM)

O Indicador de Manutenção Mensal (IMM) será calculado pela seguinte fórmula:

$$IMM = \frac{\sum_{i=1}^n N_x}{Q_a}$$

Onde:

IMM: Indicador de Manutenção Mensal;

$\sum_{i=1}^n N_x$: Somatório das Notas da qualidade de manutenção de todos os abrigos vistoriados no mês em questão.

Q_a : Quantidade de Abrigos Vistoriados no mês em questão.

A violação das metas operacionais apuradas pelo IMM ensejará a aplicação de penalidades operacionais pelo Poder Concedente.

7.2.4. Medição, Tolerâncias e Penalidades Operacionais Aplicáveis

Os Indicadores de Manutenção serão apurados, mensalmente, visando à verificação quanto aos atingimentos dos valores de níveis de serviço estabelecidos, observando que:

- O Indicador Mensal de Manutenção (IMM) não poderá ser igual ou inferior a 0,60.
- O não cumprimento dos parâmetros de Níveis de Serviço implicará a majoração das penalidades operacionais aplicáveis conforme descrito nas Tabelas abaixo.
- Excedidas as tolerâncias fixadas, a CONCESSIONÁRIA ficará sujeita a sanções e penalidades administrativas e pecuniárias previstas em Contrato.
- Em ocorrendo variação superior ao estabelecido, os fatos motivadores deverão ser devidamente justificados no Relatório dos Serviços de Manutenção, com a indicação do número a menor de mobiliários cuja manutenção ficou abaixo do esperado, seja no aspecto quantitativo ou qualitativo.
- Valores de Níveis de Serviços e das Penalidades Operacionais aplicáveis:

Tabela 6 - Indicador de manutenção mensal – multas.

INDICADOR	NÍVEL DE SERVIÇO		PENALIDADE OPERACIONAL (Acréscimo ao percentual base da outorga)		
	Limite Inferior	Limite Superior	Primeira Incidência	Segunda Incidência	A partir da terceira Incidência
Indicador de Manutenção Mensal – IMM	0,60	1,00	Não há descumprimento do indicador		
	Menor do que 0,60		0,25%	0,50%	0,75%

8. Pagamento das Penalidades Operacionais

A violação dos Níveis de Serviços estabelecidos implicará a aplicação de penalidades operacionais à CONCESSIONÁRIA pelo Poder Concedente assegurado o contraditório e a ampla defesa. Os valores das penalidades deverão ser depositados em conta específica para essa finalidade, definida no Termo de Contrato

b) Relatório dos Serviços de Manutenção

A CONCESSIONÁRIA deverá fazer a manutenção dos ABRIGOS CONCEDIDOS observando os seguintes prazos:

- Para os ABRIGOS PADRÃO implantados, a partir do 2º mês após a sua implantação;
- Para os ABRIGOS REMANESCENTES assumidos em manutenção pela CONCESSIONÁRIA, a partir do 2º mês da assinatura do Contrato.

A CONCESSIONÁRIA deverá entregar mensalmente ao Poder Concedente, em base digital, os relatórios com a descrição dos serviços de manutenção realizados no período. A CONCESSIONÁRIA terá a obrigação de manter o Poder Concedente constantemente atualizado sobre as manutenções realizadas, através de relatórios extraídos do sistema de Gerenciamento de Ordens de Serviço.

Eventuais ocorrências de vandalismo e sinistros deverão ser obrigatoriamente registradas no referido relatório mensal. O Relatório dos Serviços de Implantação deverá ser entregue mensalmente pela CONCESSIONÁRIA ao Poder Concedente até o 10º dia corrente do mês subsequente à implantação. O Poder Concedente deverá conferir e manifestar-se sobre o aceite de cada relatório até o 20º dia corrente do mês subsequente à implantação.

ANEXO IX – DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIOS DA CONCESSIONÁRIA

1.1. Sem prejuízo da observância das demais regras constantes do EDITAL, a LICITANTE deverá apresentar, no PLANO DE NEGÓCIOS DA CONCESSIONÁRIA, todos os componentes que impactem a estruturação econômico-financeira de sua PROPOSTA COMERCIAL, destacando-se os seguintes itens:

- a) Fluxo de caixa do PROJETO;
- b) Demonstração de Resultados da CONCESSIONÁRIA.

1.2 A LICITANTE deverá apresentar, de forma objetiva, clara e detalhada, os elementos que compõe o PLANO DE NEGÓCIOS DA CONCESSIONÁRIA, incluindo o fluxo de caixa estimado da CONCESSÃO, demonstrando a viabilidade econômico-financeira da sua PROPOSTA COMERCIAL, tendo em vista todo o período contratual, desde a DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

1.2.1 Dentre outros elementos julgados relevantes no seu plano de negócios, a CONCESSIONÁRIA deverá trazer os seguintes detalhamentos:

- a) “receitas”, com: (i) a estimativa das receitas advindas da EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA; (ii) as estimativas das receitas acessórias, alternativas ou complementares, especificando-as caso contempladas na PROPOSTA COMERCIAL;
- b) “impostos e tributos”, com: (i) a estimativa detalhada de despesas com ISS, PIS/Cofins; (ii) a estimativa detalhada de despesas com Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido; e (iii) a estimativa detalhada de créditos ou abatimentos da base de cálculo de qualquer imposto ou tributo; (iv) informação sobre o regime tributário adotado; (v) outros impostos e tributos eventualmente identificados e aplicáveis.
- c) “custos e despesas”, com: (i) a estimativa detalhada de custos e despesas operacionais; e (ii) a estimativa discriminada de despesas administrativas, comerciais e financeiras;

- d) “investimentos”, com toda a projeção de investimentos e reinvestimentos necessários ao cumprimento do objeto do contrato, incluindo: (i) cronograma físico-financeiro detalhado dos investimentos, por etapa e por fase de implantação; bem como detalhes e valores da depreciação;
- e) “financiamento”, com a indicação: (i) do ingresso de capital de terceiros (empréstimo ponte e/ou longo prazo, dívida sênior e/ou subordinada, empréstimos bancários diversos, utilização de valores mobiliários, melhorias de créditos, *hedge* etc.); (ii) do pagamento de principal; (iii) dos valores dos juros e encargos estimados, e seu cronograma de pagamento; e (iv) do índice de cobertura do serviço da dívida durante todo o período correspondente;
- f) “receitas financeiras”, com indicação de receitas oriundas de aplicações ou outras operações financeiras;
- g) “projeções macroeconômicas”, com todas as projeções de taxas e índices que possam vir a influenciar o PLANO DE NEGÓCIOS DA CONCESSIONÁRIA, incluindo taxas de juros, índices de inflação, câmbio, entre outros;
- h) “recuperação do investimento”, com todas as premissas para recuperação do investimento por parte dos acionistas da SPE ao longo do prazo da CONCESSÃO (incluindo distribuição de dividendos, redução de capital etc.);
- i) “indicadores”, com a produção de indicadores a exemplo de exposição máxima de capital, valor e composição do custo médio ponderado de capital adotado, Valor Presente Líquido (VPL) do projeto, *payback* etc.;
- j) “fluxos de caixa”, com discriminação: (i) do fluxo de caixa do projeto desalavancado; (ii) do fluxo de caixa do projeto alavancado; e (iii) fluxo de caixa do acionista (fluxo de dividendos, aportes de capital, reduções de capital, ou similares), com a abertura de todas as linhas que os compõem;
- k) “taxa interna de retorno (TIR)”, com discriminação: (i) da TIR do projeto desalavancado; (ii) da TIR do projeto alavancado; (iii) da TIR do acionista; e (iv) justificativa para as TIRs alcançadas.

1.3 O PLANO DE NEGÓCIOS DA CONCESSIONÁRIA deverá, obrigatoriamente, ser apresentado em dois formatos complementares:

- a) em planilha eletrônica editável e compatível com *Microsoft Excel*, incluindo sua formulação matemática, vínculos e macros de forma aberta, passível de verificação, mediante a apresentação de todos os dados, fórmulas e cálculos realizados; e
- b) em planilha impressa, seguida da apresentação do PLANO DE NEGÓCIOS DA CONCESSIONÁRIA, com o descritivo da modelagem realizada, a identificação e justificativa das premissas adotadas, entre outros elementos que permitam a exata compreensão dos componentes e da exequibilidade da PROPOSTA COMERCIAL ofertada.

1.3.1 A LICITANTE também deverá apresentar, de forma objetiva, clara e detalhada, as demonstrações de resultado, balanços patrimoniais e demonstrações de fluxo de caixa projetadas da CONCESSIONÁRIA durante todo o período contratual, desde a DATA DA ORDEM DE INÍCIO.

1.3.2 As demonstrações financeiras projetadas deverão ser apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, baseadas na Legislação Societária Brasileira (Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores), nas regras e regulamentações da Comissão de Valores Mobiliários – CVM e nas Normas Contábeis emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, observando-se ainda, no que couber, as regras da Portaria STN nº 614, de 21 de agosto de 2006, da Secretaria do Tesouro Nacional.

1.3.3 Sem prejuízo das informações indicadas nos itens anteriores, a LICITANTE deverá considerar, para a elaboração do PLANO DE NEGÓCIOS DA CONCESSIONÁRIA, as regras estabelecidas no CONTRATO no que tange à disciplina da GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO a ser adotada ao longo da CONCESSÃO, e no que tange à proposição de cobertura de seguros prevista.

1.4 Na elaboração do PLANO DE NEGÓCIOS DA CONCESSIONÁRIA, deverão ser utilizados valores reais, ou seja, sem inflação, tendo por referência a DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS, aplicável inclusive à taxa de juros de financiamento.

1.5 Os valores apresentados no PLANO DE NEGÓCIOS DA CONCESSIONÁRIA deverão ser apresentados sempre em reais (R\$) e com periodicidade mínima anual.

1.6 A determinação das receitas, investimentos, custos e despesas apresentados pela LICITANTE no PLANO DE NEGÓCIOS DA CONCESSIONÁRIA, bem como as variações decorrentes das obrigações assumidas são de sua exclusiva responsabilidade, sendo que eventuais erros ou omissões não serão considerados para efeito de reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, constituindo risco exclusivo da LICITANTE a avaliação de tais aspectos.



Documento assinado eletronicamente por **KILMA GOUVEIA DOS SANTOS**, pregoeira e matrícula **11274**, em 29/06/2022, às 09:08.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx>, informando o código de validação **3b9ebcd2-94ee-4571-be33-6caa71a29b4f**
